



VITÓRIA DA CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CAPA DE PROCESSO

GEP Nº 107161/2025

Data de recebimento: 26/08/2025

INÍCIO: 19/08/2025

TÉRMINO: XX/XX/2023

TIPO DE MATERIAL

CONSUMO

PERMANENTE

SERVIÇOS

OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº: Atividade: 1067, 2074, 2077, 2078, 339039, 339036 Sub.: 994000, 99000

CONVÊNIO

NÃO

SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP N.º 107161/2025

LICITAÇÃO: **CRENCIAMENTO 009/2025**

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

Credenciamento Público de artistas para apresentações no Evento Cultural: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

MOVIMENTAÇÃO

Central de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Central Estratégica de Compras Públicas

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Responsável pelo Processo
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG I - GABINETE DO SECRETÁRIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG I - Gabinete do Secretário
Protocolo (Nº)	107161/2025
Data e hora	25/08/2025 09:42:51
Texto de envio	CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025



Eliete Moreira da Silva
Responsável pelo envio

SEMG I - Gabinete do Secretário
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025 SEMG I Eliete Moreira da Silva	À CMP, Por ordem do Secretário de Gestão e Inovação, encaminho a documentação para análise e providências.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
107161/2025

Data/Hora de origem:
25/08/2025 09:42:51

Local (Origem):
SEMG I - Gabinete do Secretário

Local (Destino):
SEMG I - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)


SEMG I - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

25/08/2025

15:39 h

Em 19 de agosto de 2025

Protocolo: 107161/2025

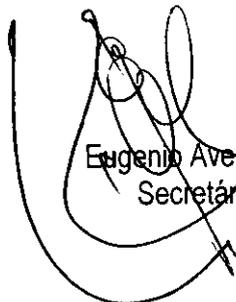
À
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
At.: Romar Souza Barros

Senhor Secretário,

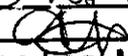
Encaminhamos a Vossa Senhoria, para as demais providências, Termo de Referência anexo, objetivando a abertura de processo licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025**, que tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas.

Para o alcance desse objetivo, serão selecionados artistas, grupos musicais e grupos de temas de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do "Natal Conquista de Luz" 2025, conforme categoria e critério definido no presente Projeto Básico.

Atenciosamente,



Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura

À(o) Dept. Licitações
Para análise e providências,
25/08/2025

Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Eugenio Avelino Lopes Souza, atualmente no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na qualidade do ordenador de despesas do processo licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025**, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 14.133/21, e está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Valor Estimado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

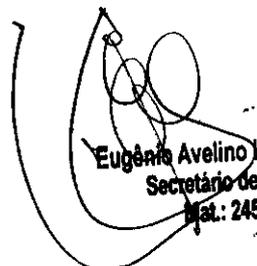
Pessoa Jurídica:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078
Elemento de despesa: 33903900000
Subelemento: 994000
Fonte: 500

Pessoa Física:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078
Elemento de despesa: 33903600000
Subelemento: 99000
Fonte: 500

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2025.



Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

Protocolo nº 107161/2025

PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as regras para o credenciamento de artistas, grupos musicais e ternos de reis para apresentações no evento cultural Natal Conquista de Luz 2025;
- 1.2 Este projeto básico tem como referência o inciso I do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 22.734/2023: “quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto”;
- 1.3 A Programação Musical do “Natal Conquista de Luz” 2025, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, intermediado pela SECULT, tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados artistas, grupos musicais e ternos de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do “Natal Conquista de Luz” 2025, conforme categoria e critério definido no presente Projeto Básico.
- 1.4 Levando em conta a diversidade e qualidade da cultura popular em nossa região, os quais contribuem significativamente para a identidade cultural e a economia criativa local, a SECULT lança este edital de contratação de artistas, grupos musicais e ternos de reis, proporcionando uma oportunidade equitativa para os profissionais da área se apresentarem durante a Natal Conquista de Luz 2025, enriquecendo assim a programação e garantindo a continuidade dessa tradição cultural tão querida pelos nossos munícipes. Esta medida visa não apenas fomentar a produção cultural local, mas também fortalecer os laços comunitários e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de nossa cidade através da valorização das manifestações culturais tradicionais.

2. DAS CATEGORIAS, CACHÊS, E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

- 2.1 Os artistas, grupos musicais e ternos de reis poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do “Natal Conquista de Luz” 2025, em espaços definidos pela organização do evento, com base nas seguintes categorias:

- a. **CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MÚSICAIS** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 10 (dez) artistas e/ou grupos musicais, para uma apresentação em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

📍 Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 – Vitória da Conquista – Ba

artística, conforme decisão da comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. **O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

b. **CATEGORIA TERNOS DE REIS** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 15 (quinze) grupos de ternos de reis, para duas apresentações em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. **O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

2.1.1 O município poderá convocar suplentes de acordo a necessidade, desde que toda a lista de selecionados já tenha sido convocada pelo menos uma vez. Estes suplentes só poderão ser convocados seguindo estritamente a ordem de classificação.

2.1.2 O valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil para cada artista e cada grupo musical e o valor de R\$ 6.000,00 (seis) mil para cada terno de reis e a contratação de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis mantém o padrão dos anos anteriores, garantindo consistência no apoio a essa manifestação cultural tradicional. O montante cobre custos com ensaios, figurinos, deslocamento e instrumentos, sendo adequado às demandas dos artistas e grupos e aos preços de mercado locais. A escolha de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis reflete a diversidade cultural da região, garantindo a participação de diferentes bairros e comunidades, além de reforçar a preservação do patrimônio imaterial de Vitória da Conquista. Essa medida também incentiva a inclusão cultural e valoriza o turismo durante o evento Natal Conquista de Luz.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Estima-se um dispêndio total com a presente contratação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

3.2 As despesas para custeio da presente contratação, para realização deste evento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

Pessoa Jurídica:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903900000

Subelemento: 994000

Fonte: 500

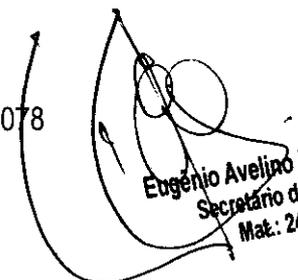
Pessoa Física:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903600000

Subelemento: 99000

Fonte: 500



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- 4.1.1 Entrega da Documentação (Envelope A) e do Material Artístico (Envelope B) – 15 dias contados a partir da publicação do edital;
- 4.1.2 Análise e Habilitação documental – em até 05 dias após as inscrições;
- 4.1.3 Prazo para recurso da habilitação – 03 dias a partir da publicação do resultado da Habilitação;
- 4.1.4 Prazo para contrarrazões ao recurso da habilitação – 02 dias após o prazo para recurso;
- 4.1.5 Análise e atribuição de pontos ao Material Artístico – em até 03 dias após a Análise e habilitação documental;
- 4.1.6 Classificação – em até 02 dias após a análise do material artístico;
- 4.1.7 Prazo para recurso da classificação – 03 dias após a publicação da classificação;
- 4.1.8 Prazo para contrarrazões ao recurso da classificação – 02 dias após a
- 4.1.9 Convocação – em até 02 dias após a classificação;
- 4.1.10 Assinatura do contrato e sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, disponível no link: dom.pmvc.ba.gov.br/ - em até 05 dias após a convocação.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos;
- 5.2 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do § 4º do art. 91 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3 Não será admitida a participação de pessoas que sejam agentes públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei 14.133/2021 e do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
- 5.4 Não poderão participar direta ou indiretamente da Seleção Pública qualquer integrante da Comissão de Seleção, com desclassificação automática do grupo artístico e exclusão da lista de habilitados.

6. DA REGÊNCIA LEGAL

- 6.1 A Seleção Pública obedecerá, integralmente, as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025** serão realizadas, gratuitamente, na Gerência de Compras, situado à Praça Joaquim Correia nº. 55, no Centro (Prefeitura Municipal), das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat. 245959

prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do instrumento convocatório.

- 7.2 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação da documentação descrita no **ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, juntamente com o **ENVELOPE B** que deve conter a Ficha de inscrição e o material artístico, também na Gerência de Compras/SEMGI. A falta de apresentação dos documentos descritos no Envelope A implica na inabilitação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

- 8.1 Para habilitação, os Candidatos deverão entregar os Documentos listados abaixo, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

8.1.1 Pessoa jurídica

- 8.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.1.2 Cópias do contrato social e das alterações contratuais, devidamente registradas, acompanhadas quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.1.3 No caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registradas, acompanhadas dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.1.4 Registro público no caso de empresário individual.
- 8.1.1.5 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014, **no caso de MEI, ME e EPP;**
- 8.1.1.6 Cópia de RG e CPF do representante legal;
- 8.1.1.7 No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante.
- 8.1.1.8 Certidões Negativas de Débitos com: Secretaria da Fazenda Municipal; Secretaria da Fazenda Estadual; Conjunta da Receita Federal; FGTS; e Justiça do Trabalho;
- 8.1.1.9 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo);
- 8.1.1.10 Cópia de extrato bancário de conta corrente;



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat. 245959

8.1.2 Pessoa Física

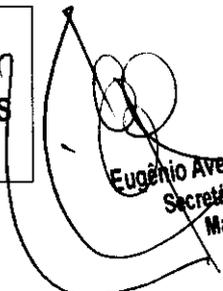
- 8.1.2.1 Cópia de RG e CPF do proponente;
- 8.1.2.2 Cópia de Comprovante de Residência do proponente;
- 8.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos com: Secretaria da Fazenda Estadual, Conjunta da Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho;
- 8.1.2.4 Cópia de extrato bancário de conta corrente.
- 8.1.2.5 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo); Obs: este documento não será obrigatório na inscrição como pessoa física, desde que o proponente seja o próprio artista ou intérprete, de acordo ao parecer Nº 157/2022 – PGM/Licitações, no que diz respeito a exigência de contrato de exclusividade no caso de inscrição de pessoa física sendo esta o próprio artista.

- 8.2 Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação;
- 8.3 Os Candidatos Interessados deverão manter, durante a vigência do Credenciamento/Seleção, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento;
- 8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento;
- 8.5 Toda documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas pela Comissão de Licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO – ENVELOPE B

- 9.1 Os interessados em participar da presente seleção, deverão entregar o Material Artístico, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025
ENVELOPE B – MATERIAL ARTÍSTICO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

O envelope B deverá conter os seguintes documentos:

- 9.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, anexo I;
- 9.1.2 Proposta artística, incluindo nome do projeto, descrição da proposta, nome dos integrantes e funções no projeto, **conforme Ficha de Inscrição (anexo I)**;
- 9.1.3 Release e foto do artista, grupo musical ou terno de reis para eventuais publicações;

9.1.4 Um (01) CD, DVD, pen drive ou endereços eletrônicos com registro de material artístico do artista, grupo musical ou terno de reis;

9.2 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação que deverá encaminhar à Curadoria nomeada pela SECULT somente os que estiverem com a Documentação aprovada conforme item 8.1.1 ou 8.1.2

9.3 Os projetos selecionados para se apresentarem no Natal Conquista de Luz 2025 serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada na Proposta Artística, os quais observarão os seguintes itens;

9.4 **No caso de mais credenciados do que as vagas disponíveis**, além dos requisitos existentes em cada categoria, conforme item 2.1, será considerada a classificação dos candidatos habilitados que obtiverem a maior pontuação para preenchimento das vagas, conforme critérios a seguir pontuados pela Curadoria, que lavrará ata específica;

a. Criatividade, inovação e/ou singularidade

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 00 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

b. Relevância no contexto sociocultural de sua realização

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

c. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

d. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de trabalho cultural.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

9.5 Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Curadoria para desempate seguirão a ordem descrita abaixo:

9.5.1 Maior nota no critério Criatividade, inovação e/ou singularidade (*item a*);

9.5.2 Maior nota no critério Capacidade do proponente (*item d*).

9.6 Persistindo o empate após aplicação dos critérios elencados no item 9.6, será realizado sorteio, em ato público, nos termos do art. 45, §2º da lei nº 8.666/93;

Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

- 9.7 Os artistas, grupos musicais e ternos de reis que não atingirem satisfatoriamente a pontuação (entre 0 a 2,9 pontos) serão desclassificados;
- 9.8 Caberá a Curadoria avaliar os casos omissos, considerando sempre a prevalência do interesse público;
- 9.9 Os resultados apresentados pela Curadoria serão encaminhados à Comissão de Licitação que deverá providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município e comunicar aos vencedores em prazo máximo de até 03 (três) dias úteis;

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 8 e encaminhará o Envelope B apenas das propostas habilitadas no Envelope A para a Curadoria indicada e nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 10.2 Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 8 ou deixar de prestar informações complementares, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista de habilitados no diário oficial;
- 10.3 A Comissão divulgará no Diário Oficial do Município as listas dos interessados que tiverem suas inscrições e projetos aprovados.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A SECTEL convocará a pessoa habilitada para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no endereço eletrônico www.dom.pmvc.ba.gov.br
- 11.2 O ato de convocação conterá os dados do proponente que será contratado, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
- 11.3 A pessoa convocada para assinatura do contrato, deverá comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e em não comparecimento decairá do direito de prestar os serviços se, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes em igual prazo, findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, inclusive com inabilitação.
- 11.4 Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato, será convocada a próxima habilitada da lista, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1 Para a assinatura do contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos

- 12.1.1 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.1.2 Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.1.3 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.1.4 Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
- 12.1.5 Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;
- 12.1.6 Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

13. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA CURADORIA

- 13.1 O processo de Seleção Pública será conduzido por Agente de Contratação, respeitado as condições previstas no art. 8 da lei 14.133/21 e terá como atribuições:
 - 13.1.1 Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
 - 13.1.2 Monitorar o cumprimento deste Projeto Básico e do Edital de Licitação;
 - 13.1.3 Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
 - 13.1.4 Conferir os documentos para habilitação;
 - 13.1.5 Elaborar a lista de habilitados e publicá-la em Diário Oficial;
 - 13.1.6 Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
 - 13.1.7 Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Projeto Básico e deste edital;
 - 13.1.8 Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
 - 13.1.9 Resolver os casos omissos.
 - 13.1.10 O Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, conforme o §2 do art. 4 do Decreto Federal 11.453/23, designará curadoria de pessoas de notório saber na área cultural para análise do mérito artístico com consequente atribuição de pontos à pessoa habilitada, de acordo com critérios estabelecidos neste projeto básico, por portaria em Diário Oficial do Município, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a serem nomeados até 05 (dias) antes do encerramento do credenciamento.

14. DO PAGAMENTO



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

- 14.1 Em consonância com o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante a **apresentação da Nota Fiscal** e atesto pela SECULT.
- 14.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da comprovação de sua regularização por parte da contratada
- 14.3 O pagamento previsto obedecerá as disposições contidas no artigo 141 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- 15.2 Realizar o projeto artístico;
- 15.3 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- 15.4 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do Contrato;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 16.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA
- 16.1.2 Reter na fonte os impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ.
- 16.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Projeto e no Edital;
- 16.1.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste Projeto e no Edital;
- 16.1.5 Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;
- 16.1.6 Proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat. 245988

16.1.7 Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

17. RESCISÃO

- 17.1 A inexecução das cláusulas dos termos do contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal 14.133/21
- 17.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

18. DAS PENALIDADES

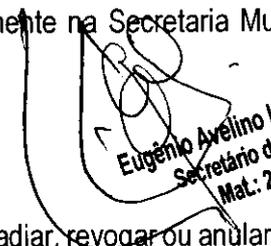
- 18.1 Constituem hipóteses de penalidades:
- 18.1.1 Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 17.1 a 17.2 deste regulamento;
- 18.1.2 Deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- 18.1.3 Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- 18.1.4 Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- 18.1.5 Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- 18.1.6 Inexistência das condições declaradas na inscrição, não comprovadas no momento em que foram solicitadas ou falta de documentos exigidos na fase de assinatura do contrato;

19. DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PRESENTE INSTRUMENTO

- 19.1 O funcionário responsável pela fiscalização, **Gilmar Dantas Silva**, portador de matrícula 24069-3, poderá ser contatado de segunda a sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min, por meio do e-mail assuntosculturais@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O Município de Vitória da Conquista poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a licitação oriunda deste edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.14381-3
Agente de Contratação

- 20.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura da Seleção Pública, poderá o Município de Vitória da Conquista, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;
- 20.3 O valor do serviço para efeito de celebração do contrato será o vigente na tabela de preços constante no item 2 deste Projeto, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada;
- 20.4 As pessoas não habilitadas ou não contratadas poderão realizar a retirada do material e documentação apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser, a partir de então, inutilizados;
- 20.5 O Município de Vitória da Conquista - BA, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os contratados habilitados neste edital e terceiros;
- 20.6 É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;
- 20.7 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.
- 20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Seleção Pública poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;
- 20.9 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes da presente Seleção Pública, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço;
- 20.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas da futura licitação, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 20.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e na hipótese de persistir qualquer dúvida a deliberação final da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 20.12 Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso (**Anexo I**) para realização das apresentações selecionadas, durante a programação dos festejos natalinos em local, dia e horário definidos pela Comissão Organizadora, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas preestabelecidas. Além dos projetos selecionados, a comissão poderá selecionar até mais 5 (cinco) propostas, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados, ou convocação extra;
- 20.13 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação no Credenciamento e no evento promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;

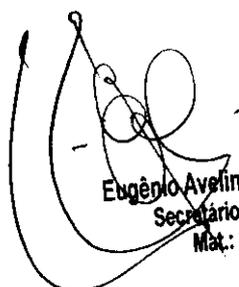
Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 – Vitória da Conquista


Engênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat. 245959

- 20.14 É expressamente vedada, durante a apresentação da atração contratada, manifestação do artista, grupo ou coletivo, ou mesmo a cessão de espaço na apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012. Bem como manifestações de cunho político e/ou partidário;
- 20.15 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, respondendo nas esferas cível, crime e administrativa no caso de constatação de falsidade ou irregularidade;
- 20.16 O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução artística da proposta selecionada, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- 20.17 As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – www.pmvc.ba.gov.br

21. ANEXOS

ANEXO I	FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO II	MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:

Bairro do proponente:

Cidade do proponente:

RG do proponente:

CPF do proponente:

Fones (fixo/celular/whatsapp):

E-mail do proponente:

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista:

E-mail do artista

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA

Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Empty box for the artist and presentation release text.



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
Realizará todas as atividades a que se propõe;
Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE _____, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO _____, DE NOME ARTÍSTICO _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____, CEP: _____, através do seu representante legal _____, nacionalidade _____, profissão _____ estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____ e, do outro lado, como REPRESENTADO _____, NESTA ATO REPRESENTADO POR _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ residente e domiciliado na _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de _____ (DEFINIR MESES OU ANOS) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, xx de xxx de 2025.

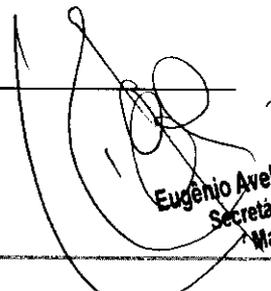
REPRESENTANTE

REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **107161/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL
CONQUISTA DE LUZ 2025

Vitória da Conquista, 25 de agosto de 2025

Ao Departamento de Licitações

Sr. Cláudio Correia da Costa,

Prezado,

Informo a Vossa Senhoria que o objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, conforme especificações abaixo:

- **Classe/Grupo: SERVIÇO DE EMPRESA / BANDA / GRUPO MUSICAL OU PROFESSOR DO SETOR ARTÍSTICO;**
- **ID do item no PCA: 1223;**
- **Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;**
- **ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.**

Atenciosamente,

THIAGO LEAL MENEZES

ADMINISTRADOR

24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ela incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro* (NR)

t. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Lilliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cíntia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14678-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Lilliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cíntia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14678-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JÔNATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Cláudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br



Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	SMS
Fernanda Oliveira Maron	307285		Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456		Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil		GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana		SEINFRA
Jonatã Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município		PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação		SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico		SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção		STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social		SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária		SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação		SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres		SMPM

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 0940381-3
Agente de Contratação

dom.pmvc.ba.gov.br

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2022**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 086/2022 de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de novembro de 2022, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013, tendo em vista que não foi possível concluir a instrução processual, impossibilitando, portanto, a elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO

DECRETO Nº 22.734, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta o sistema de Credenciamento, com base no art. 79, da Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Regulamentada, com base no art. 79, da Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e art. 79 da Lei nº 14.133/2021:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79, da Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Fundacional do município de Vitória da Conquista - BA.

Art. 2º O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O procedimento citado no caput deste artigo, obedecerá aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e, no que couber, aos demais princípios aplicáveis ao procedimento licitatório.

Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados;

II - com seleção a critério de terceiros: quando a seleção do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço está a cargo não da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atenderem aos requisitos previamente fixados;

III - em mercados fluidos: a realidade de mercado impõe a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação do bem ou serviço desejado, de modo que é mais vantajoso à Administração credenciar previamente uma série de potenciais interessados, aumentando assim suas chances de obter condições mais vantajosas quando do surgimento de sua demanda.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

I - a Administração Pública definirá, no edital, o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

I - a Administração Pública definirá, no edital, o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia ordem de serviço ou fornecimento da unidade requisitante.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

I - a Administração Pública poderá definir, no edital, a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;

II - a Administração Pública deverá registrar as cotações de mercado vigentes em até 30 (trinta) dias antes da assinatura do contrato.

Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública municipal;

II - justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - fixação criteriosa da tabela de preços que remunerar os credenciados à execução do objeto, verificando previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;

IV - autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

V - elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) a descrição detalhada do objeto;

b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;

d) cronograma da execução do objeto;

e) requisitos/documentos para credenciamento;

f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;

g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;

h) pagamento;

V - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Município, quanto no site eletrônico oficial do Município, devendo, ainda, ser mantido à disposição do público;

VII - lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. nº 40581-3
Agente de Contratação

dom.pmvc.ba.gov.br



indicará objetivamente:

- a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;
- b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O cadastramento de novos interessados será permanente, salvo se o instrumento convocatório definir prazo certo e determinado.

§ 2º A comissão de avaliação dos processos de credenciamento será designada por meio de portaria expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão e Inovação.

Art. 5º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 7º O aviso do credenciamento será publicado, com periodicidade não superior a 1/4 do período de vigência do credenciamento, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 1º Na hipótese de o credenciamento ser permanente, a periodicidade para garantir a publicidade efetiva do procedimento não será inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º A depender do objeto, e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, visando permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

§ 3º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da divulgação do edital.

§ 4º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato que decidiu pelo indeferimento.

§ 5º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 3 (três) dias úteis, caso em que poderá solicitar a complementação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de novo indeferimento.

§ 6º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 8º Para a contratação do credenciado deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar as regras de contratos administrativos previstos na Lei federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 3º O instrumento hábil de que trata o parágrafo anterior poderá ser carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 5º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

§ 6º A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes contidas nos arts. 106 e 107 da Lei federal nº 14.133/2021.



Art. 9º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei federal nº 14.133/2021, com o auxílio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 11 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 21 de julho de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **107161/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL
CONQUISTA DE LUZ 2025

Vitória da Conquista, 26 de agosto de 2025

À Secretaria Municipal de Cultura

Gabinete do Secretário,

Prezado,

Solicitamos que seja corrigido o endereço para recebimento dos envelopes a serem enviados pelos proponentes, para Rua João Pessoa, n. 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495, tendo em vista mudança da Central de Compras Públicas. Em tempo, solicitamos que seja enviada nota de pré-empenho, confirmando a declaração de reserva orçamentária redigida por esta Secretaria.

Atenciosamente,


CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

10381-3
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3123



27

Em 28 de agosto de 2025

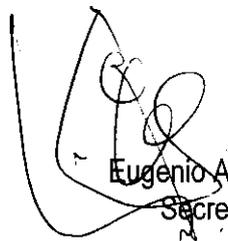
Protocolo: 107161/2025

À
Central Estratégica de Compras Públicas
At.: Cíntia Alves da Silva Araújo

Senhora Agente de Contratação,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para as demais providências, Termo de Referência anexo, com o endereço para o recebimento dos envelopes a serem enviados pelos proponentes, referente ao processo licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.**

Atenciosamente,



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura

Protocolo nº 107161/2025

PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as regras para o credenciamento de artistas, grupos musicais e ternos de reis para apresentações no evento cultural Natal Conquista de Luz 2025;
- 1.2 Este projeto básico tem como referência o inciso I do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 22.734/2023: “quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto”;
- 1.3 A Programação Musical do “Natal Conquista de Luz” 2025, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, intermediado pela SECULT, tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados artistas, grupos musicais e ternos de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do “Natal Conquista de Luz” 2025, conforme categoria e critério definido no presente Projeto Básico.
- 1.4 Levando em conta a diversidade e qualidade da cultura popular em nossa região, os quais contribuem significativamente para a identidade cultural e a economia criativa local, a SECULT lança este edital de contratação de artistas, grupos musicais e ternos de reis, proporcionando uma oportunidade equitativa para os profissionais da área se apresentarem durante a Natal Conquista de Luz 2025, enriquecendo assim a programação e garantindo a continuidade dessa tradição cultural tão querida pelos nossos munícipes. Esta medida visa não apenas fomentar a produção cultural local, mas também fortalecer os laços comunitários e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de nossa cidade através da valorização das manifestações culturais tradicionais.

2. DAS CATEGORIAS, CACHÊS, E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

2.1 Os artistas, grupos musicais e ternos de reis poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do “Natal Conquista de Luz” 2025, em espaços definidos pela organização do evento, com base nas seguintes categorias:

- a. **CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 10 (dez) artistas e/ou grupos musicais, para uma apresentação em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04

☺ Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 – Vitória da Conquista – Ba

apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. **O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

- b. **CATEGORIA TERNOS DE REIS** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 15 (quinze) grupos de ternos de reis, para duas apresentações em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. **O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

2.1.1 O município poderá convocar suplentes de acordo a necessidade, desde que toda a lista de selecionados já tenha sido convocada pelo menos uma vez. Estes suplentes só poderão ser convocados seguindo estritamente a ordem de classificação.

2.1.2 O valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil para cada artista e cada grupo musical e o valor de R\$ 6.000,00 (seis) mil para cada terno de reis e a contratação de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis mantém o padrão dos anos anteriores, garantindo consistência no apoio a essa manifestação cultural tradicional. O montante cobre custos com ensaios, figurinos, deslocamento e instrumentos, sendo adequado às demandas dos artistas e grupos e aos preços de mercado locais. A escolha de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis reflete a diversidade cultural da região, garantindo a participação de diferentes bairros e comunidades, além de reforçar a preservação do patrimônio imaterial de Vitória da Conquista. Essa medida também incentiva a inclusão cultural e valoriza o turismo durante o evento Natal Conquista de Luz.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Estima-se um dispêndio total com a presente contratação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

3.2 As despesas para custeio da presente contratação, para realização deste evento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

Pessoa Jurídica:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903900000

Subelemento: 994000

Fonte: 500

Pessoa Física:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903600000

Subelemento: 99000

Fonte: 500



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- 4.1.1 Entrega da Documentação (Envelope A) e do Material Artístico (Envelope B) – 15 dias contados a partir da publicação do edital;
- 4.1.2 Análise e Habilitação documental – em até 05 dias após as inscrições;
- 4.1.3 Prazo para recurso da habilitação – 03 dias a partir da publicação do resultado da Habilitação;
- 4.1.4 Prazo para contrarrazões ao recurso da habilitação – 02 dias após o prazo para recurso;
- 4.1.5 Análise e atribuição de pontos ao Material Artístico – em até 03 dias após a Análise e habilitação documental;
- 4.1.6 Classificação – em até 02 dias após a análise do material artístico;
- 4.1.7 Prazo para recurso da classificação – 03 dias após a publicação da classificação;
- 4.1.8 Prazo para contrarrazões ao recurso da classificação – 02 dias após a
- 4.1.9 Convocação – em até 02 dias após a classificação;
- 4.1.10 Assinatura do contrato e sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, disponível no link: dom.pmvc.ba.gov.br/ - em até 05 dias após a convocação.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos;
- 5.2 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do § 4º do art. 91 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3 Não será admitida a participação de pessoas que sejam agentes públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei 14.133/2021 e do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
- 5.4 Não poderão participar direta ou indiretamente da Seleção Pública qualquer integrante da Comissão de Seleção, com desclassificação automática do grupo artístico e exclusão da lista de habilitados.

6. DA REGÊNCIA LEGAL

- 6.1 A Seleção Pública obedecerá, integralmente, as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025** serão realizadas, gratuitamente, na Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI, situada à Rua João Pessoa, nº 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495, das 8h às 11:30h

♀ Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 – Vitória da Conquista – Ba

e das 14h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do instrumento convocatório.**

7.2 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação da documentação descrita no **ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, juntamente com o **ENVELOPE B** que deve conter a Ficha de inscrição e o material artístico, também na Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI. A falta de apresentação dos documentos descritos no Envelope A implica na inabilitação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

8.1 Para habilitação, os Candidatos deverão entregar os Documentos listados abaixo, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

8.1.1 Pessoa jurídica

8.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.1.2 Cópias do contrato social e das alterações contratuais, devidamente registradas, acompanhadas quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

8.1.1.3 No caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registradas, acompanhadas dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

8.1.1.4 Registro público no caso de empresário individual.

8.1.1.5 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014, **no caso de MEI, ME e EPP;**

8.1.1.6 Cópia de RG e CPF do representante legal;

8.1.1.7 No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante.

8.1.1.8 Certidões Negativas de Débitos com: Secretaria da Fazenda Municipal; Secretaria da Fazenda Estadual; Conjunta da Receita Federal; FGTS; e Justiça do Trabalho;

8.1.1.9 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo);

♀ Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 – Vitória da Conquista – Ba

8.1.1.10 Cópia de extrato bancário de conta corrente;

8.1.2 Pessoa Física

8.1.2.1 Cópia de RG e CPF do proponente;

8.1.2.2 Cópia de Comprovante de Residência do proponente;

8.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos com: Secretaria da Fazenda Estadual, Conjunta da Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho;

8.1.2.4 Cópia de extrato bancário de conta corrente.

8.1.2.5 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo); Obs: este documento não será obrigatório na inscrição como pessoa física, desde que o proponente seja o próprio artista ou intérprete, de acordo ao parecer Nº 157/2022 – PGM/Licitações, no que diz respeito a exigência de contrato de exclusividade no caso de inscrição de pessoa física sendo esta o próprio artista.

8.2 Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação;

8.3 Os Candidatos Interessados deverão manter, durante a vigência do Credenciamento/Seleção, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento;

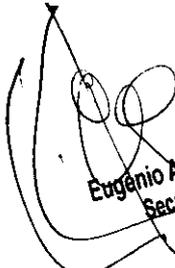
8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento;

8.5 Toda documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas pela Comissão de Licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO – ENVELOPE B

9.1 Os interessados em participar da presente seleção, deverão entregar o Material Artístico, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025
ENVELOPE B – MATERIAL ARTÍSTICO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)**



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

O envelope B deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, anexo I;

9.1.2 Proposta artística, incluindo nome do projeto, descrição da proposta, nome dos integrantes e funções no projeto, **conforme Ficha de Inscrição (anexo I)**;

9.1.3 Release e foto do artista, grupo musical ou terno de reis para eventuais publicações;

9.1.4 Um (01) CD, DVD, pen drive ou endereços eletrônicos com registro de material artístico do artista, grupo musical ou terno de reis;

9.2 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação que deverá encaminhar à Curadoria nomeada pela SECULT somente os que estiverem com a Documentação aprovada conforme item 8.1.1 ou 8.1.2

9.3 Os projetos selecionados para se apresentarem no Natal Conquista de Luz 2025 serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada na Proposta Artística, os quais observarão os seguintes itens;

9.4 No caso de mais credenciados do que as vagas disponíveis, além dos requisitos existentes em cada categoria, conforme item 2.1, será considerada a classificação dos candidatos habilitados que obtiverem a maior pontuação para preenchimento das vagas, conforme critérios a seguir pontuados pela Curadoria, que lavrará ata específica;

a. Criatividade, inovação e/ou singularidade

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 00 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

b. Relevância no contexto sociocultural de sua realização

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

c. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

d. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de trabalho cultural.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

9.5 Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Curadoria para desempate seguirão a ordem descrita abaixo:

9.5.1 Maior nota no critério Criatividade, inovação e/ou singularidade (item a)

9.5.2 Maior nota no critério Capacidade do proponente (item d).



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

- 9.6 Persistindo o empate após aplicação dos critérios elencados no item 9.6, será realizado sorteio, em ato público, nos termos do art. 45, §2º da lei nº 8.666/93;
- 9.7 Os artistas, grupos musicais e ternos de reis que não atingirem satisfatoriamente a pontuação (entre 0 a 2,9 pontos) serão desclassificados;
- 9.8 Caberá a Curadoria avaliar os casos omissos, considerando sempre a prevalência do interesse público;
- 9.9 Os resultados apresentados pela Curadoria serão encaminhados à Comissão de Licitação que deverá providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município e comunicar aos vencedores em prazo máximo de até 03 (três) dias úteis;

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 8 e encaminhará o Envelope B apenas das propostas habilitadas no Envelope A para a Curadoria indicada e nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 10.2 Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 8 ou deixar de prestar informações complementares, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista de habilitados no diário oficial;
- 10.3 A Comissão divulgará no Diário Oficial do Município as listas dos interessados que tiverem suas inscrições e projetos aprovados.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A SECTEL convocará a pessoa habilitada para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no endereço eletrônico www.dom.pmvc.ba.gov.br
- 11.2 O ato de convocação conterà os dados do proponente que será contratado, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
- 11.3 A pessoa convocada para assinatura do contrato, deverá comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e em não comparecimento decairá do direito de prestar os serviços se, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes em igual prazo, findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, inclusive com inabilitação.
- 11.4 Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato, será convocada a próxima habilitada da lista, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 04.10261-3
Agente de Contratação

- 12.1 Para a assinatura do contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos
- 12.1.1 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 12.1.2 Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 12.1.3 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 12.1.4 Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
 - 12.1.5 Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;
 - 12.1.6 Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

13. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA CURADORIA

- 13.1 O processo de Seleção Pública será conduzido por Agente de Contratação, respeitado as condições previstas no art. 8 da lei 14.133/21 e terá como atribuições:
- 13.1.1 Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
 - 13.1.2 Monitorar o cumprimento deste Projeto Básico e do Edital de Licitação;
 - 13.1.3 Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
 - 13.1.4 Conferir os documentos para habilitação;
 - 13.1.5 Elaborar a lista de habilitados e publicá-la em Diário Oficial;
 - 13.1.6 Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
 - 13.1.7 Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Projeto Básico e deste edital;
 - 13.1.8 Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
 - 13.1.9 Resolver os casos omissos.
 - 13.1.10 O Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, conforme o §2 do art. 4 do Decreto Federal 11.453/23, designará curadoria de pessoas de notório saber na área cultural para análise do mérito artístico com consequente atribuição de pontos à pessoa habilitada, de acordo com critérios estabelecidos neste projeto básico, por portaria em Diário Oficial do Município, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a serem nomeados até 05 (dias) antes do encerramento do credenciamento.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 Em consonância com o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante a **apresentação da Nota Fiscal** e atesto pela SECULT.
- 14.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da comprovação de sua regularização por parte da contratada
- 14.3 O pagamento previsto obedecerá as disposições contidas no artigo 141 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- 15.2 Realizar o projeto artístico;
- 15.3 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- 15.4 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do Contrato;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 16.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA
- 16.1.2 Reter na fonte os impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ.
- 16.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Projeto e no Edital;
- 16.1.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste Projeto e no Edital;
- 16.1.5 Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;

- 16.1.6 Proceder a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 16.1.7 Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

17. RESCISÃO

- 17.1 A inexecução das cláusulas dos termos do contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal 14.133/21
- 17.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

18. DAS PENALIDADES

- 18.1 Constituem hipóteses de penalidades:
- 18.1.1 Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 17.1 a 17.2 deste regulamento;
- 18.1.2 Deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- 18.1.3 Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- 18.1.4 Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- 18.1.5 Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- 18.1.6 Inexistência das condições declaradas na inscrição, não comprovadas no momento em que foram solicitadas ou falta de documentos exigidos na fase de assinatura do contrato;

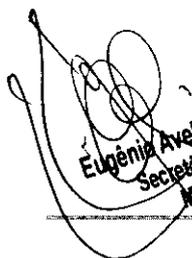
19. DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PRESENTE INSTRUMENTO

- 19.1 O funcionário responsável pela fiscalização, **Gilmar Dantas Silva**, portador de matrícula 24069-3, poderá ser contatado de segunda a sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min, por meio do e-mail assuntosculturais@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

♀ Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 – Vitória da Conquista – Ba

- 20.1 O Município de Vitória da Conquista poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a licitação oriunda deste edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 20.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura da Seleção Pública, poderá o Município de Vitória da Conquista, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;
- 20.3 O valor do serviço para efeito de celebração do contrato será o vigente na tabela de preços constante no item 2 deste Projeto, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada;
- 20.4 As pessoas não habilitadas ou não contratadas poderão realizar a retirada do material e documentação apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser, a partir de então, inutilizados;
- 20.5 O Município de Vitória da Conquista - BA, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os contratados habilitados neste edital e terceiros;
- 20.6 É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;
- 20.7 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.
- 20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Seleção Pública poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;
- 20.9 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes da presente Seleção Pública, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço;
- 20.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas da futura licitação, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 20.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e na hipótese de persistir qualquer dúvida a deliberação final da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 20.12 Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso (**Anexo I**) para realização das *apresentações* selecionadas, durante a programação dos festejos natalinos em local, dia e horário definidos pela Comissão Organizadora, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas preestabelecidas. Além dos projetos selecionados, a comissão poderá selecionar até mais 5 (cinco) propostas, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados, ou convocação extra;



Eugênia Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

♀ Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 – Vitória da Conquista – Ba

- 20.13 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação no Credenciamento e no evento promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- 20.14 É expressamente vedada, durante a apresentação da atração contratada, manifestação do artista, grupo ou coletivo, ou mesmo a cessão de espaço na apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012. Bem como manifestações de cunho político e/ou partidário;
- 20.15 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, respondendo nas esferas cível, crime e administrativa no caso de constatação de falsidade ou irregularidade;
- 20.16 O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução artística da proposta selecionada, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- 20.17 As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – www.pmvc.ba.gov.br

21. ANEXOS

ANEXO I	FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO II	MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:

Bairro do proponente:

Cidade do proponente:

RG do proponente:

CPF do proponente:

Fones (fixo/celular/whatsapp):

E-mail do proponente:

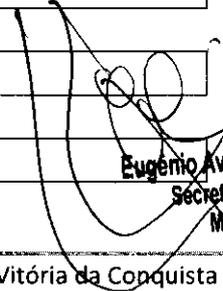
Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista:

E-mail do artista

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

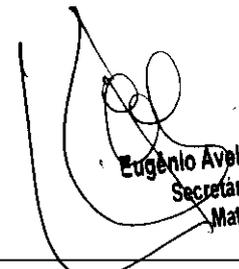
LOCAL	DATA



Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

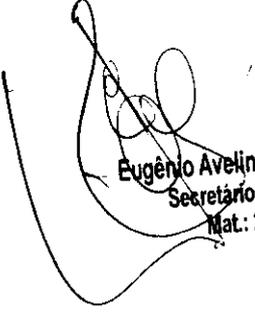


Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
Realizará todas as atividades a que se propõe;
Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE _____, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO _____, DE NOME ARTÍSTICO _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____, CEP: _____, através do seu representante legal _____, nacionalidade _____, profissão _____ estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____ e, do outro lado, como REPRESENTADO _____, NESTA ATO REPRESENTADO POR _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ residente e domiciliado na _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de _____ (DEFINIR MESES OU ANOS) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, xx de xxx de 2025.

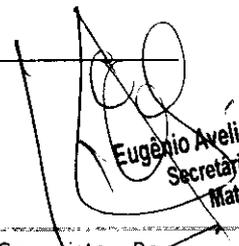
REPRESENTANTE

REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

♀ Rua dos Andrades, nº 231, Centro - CEP 45000-615 - Vitória da Conquista - Ba



EDITAL CREDENCIAMENTO XXX/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.compras.semgi.vitoria-da-conquista.ba.gov.br



EDITAL CREDENCIAMENTO XXX/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.compras.semgi.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

CREDCIENCIAMENTO PÚBLICO

CREDCIENCIAMENTO XXX/2025

Processo Administrativo n.º 107161/2025

Edital de Chamamento Público para **CREDCIENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.**

Endereço para solicitação de Credenciamento e entrega de documentos: Os documentos devem ser entregues na <u>Central Estratégica de Compras Públicas</u> da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, n. 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá do dia XX/XX/2025 a XX/XX/2025, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, no endereço acima indicado.
O credenciamento ficará aberto aos interessados pelo período de 15 dias corridos, a partir da data de publicação do edital de chamamento público.
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br , ou pelo telefone: (77) 98856-5228.
Legislação: Decreto Municipal n.º 22.734/2023, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, gerenciado pela Central Estratégica de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, situada à Rua João Pessoa, n. 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDCIENCIAMENTO**, para **credenciar Pessoas Físicas e Jurídicas objetivando a contratação de Artistas e Intérpretes de Libras para apresentações no evento cultural - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025**, evento que tem como proposta incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas, grupos e coletivos musicais e termos de reis, selecionando, de uma maneira justa, objetiva e com curadoria qualificada, atrações para compor a programação dos festejos natalinos do município, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam ao Decreto Municipal n.º 22.734/2023 e às normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as regras para o credenciamento de artistas, grupos musicais e termos de reis para apresentações no evento cultural Natal Conquista de Luz 2025.

1.2 Este projeto básico tem como referência o inciso I do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 22.734/2023: "quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto";

1.3 A Programação Musical do "Natal Conquista de Luz" 2025, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, intermediado pela SECULT, tem como proposta abrigar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados artistas, grupos musicais e termos de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do "Natal Conquista de Luz" 2025, conforme categoria e enérgico definido no presente Projeto Básico.

1.4 Levando em conta a diversidade e qualidade da cultura popular em nossa região, os quais contribuem significativamente para a identidade cultural e a economia criativa local, a SECULT lança este edital de contratação de artistas, grupos musicais e termos de reis, proporcionando uma oportunidade equitativa para os profissionais da área se apresentarem durante a Natal Conquista de Luz 2025, enriquecendo assim a programação e garantindo a continuidade dessa tradição cultural tão querida pelos nossos munícipes. Esta medida visa não apenas fomentar a produção cultural local, mas também fortalecer os laços comunitários e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de nossa cidade através da valorização das manifestações culturais tradicionais.

2. DAS CATEGORIAS, CACHÊS, E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

2.1 Os artistas, grupos musicais e termos de reis poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do "Natal Conquista de Luz" 2025, em espaços definidos pela organização do evento, com base nas seguintes categorias:

- a. **CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS.** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 10 (dez) artistas e/ou grupos musicais, para uma apresentação em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas

comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- b. **CATEGORIA TERNOS DE REIS.** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 15 (quinze) grupos de ternos de reis, para duas apresentações em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. **O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

2.1.1 O município poderá convocar suplentes de acordo a necessidade, desde que toda a lista de selecionados já tenha sido convocada pelo menos uma vez. Estes suplentes só poderão ser convocados seguindo estritamente a ordem de classificação.

2.1.2 O valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil para cada artista e cada grupo musical e o valor de R\$ 6.000,00 (seis) mil para cada terno de reis e a contratação de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis mantêm o padrão dos anos anteriores, garantindo consistência no apoio a essa manifestação cultural tradicional. O montante cobre custos com ensaios, figurinos, deslocamento e instrumentos, sendo adequado às demandas dos artistas e grupos e aos preços de mercado locais. A escolha de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis reflete a diversidade cultural da região, garantindo a participação de diferentes bairros e comunidades, além de reforçar a preservação do patrimônio imaterial de Vitória da Conquista. Essa medida também incentiva a inclusão cultural e valoriza o turismo durante o evento Natal Conquista de Luz.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1 Estima-se um dispêndio total com a presente contratação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 3.2 As despesas para custeio da presente contratação, para realização deste evento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

Pessoa Jurídica:
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078
 Elemento de despesa: 339039000000
 Subelemento: 994000
 Fonte: 500

Pessoa Física:
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078
 Elemento de despesa: 339036000000
 Subelemento: 99000
 Fonte: 500

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO XXX025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
 www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas

4.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- 4.1.1 Entrega da Documentação (Envelope A) e do Material Artístico (Envelope B) – 15 dias contados a partir da publicação do edital;
- 4.1.2 Análise e Habilitação documental – em até 05 dias após as inscrições;
- 4.1.3 Prazo para recurso da habilitação – 03 dias a partir da publicação do resultado da Habilitação;
- 4.1.4 Prazo para contrarrazões ao recurso da habilitação – 02 dias após o prazo para recurso;
- 4.1.5 Análise e atribuição de pontos ao Material Artístico – em até 03 dias após a Análise e habilitação documental;
- 4.1.6 Classificação – em até 02 dias após a análise do material artístico;
- 4.1.7 Prazo para recurso da classificação – 03 dias após a publicação da classificação;
- 4.1.8 Prazo para contrarrazões ao recurso da classificação – 02 dias após a
- 4.1.9 Convocação – em até 02 dias após a classificação;
- 4.1.10 Assinatura do contrato e sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, disponível no link: dom.pmvc.ba.gov.br - em até 05 dias após a convocação.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos;

5.2 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do § 4º do art. 91 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 Não será admitida a participação de pessoas que sejam agentes públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei 14.133/2021 e do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

5.4 Não poderão participar direta ou indiretamente da Seleção Pública qualquer integrante da Comissão de Seleção, com desclassificação automática do grupo artístico e exclusão da lista de habilitados.

6. DA REGÊNCIA LEGAL

6.1 A Seleção Pública obedecerá, integralmente, as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025, serão realizadas, gratuitamente, na Central de Compras Públicas, situada à Rua João Pessoa, n. 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do instrumento convocatório.

EDITAL CREDENCIAMENTO XXX025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
 www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



- 8.1.2.1 Cópia de RG e CPF do proponente;
- 8.1.2.2 Cópia de Comprovante de Residência do proponente;
- 8.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos com: Secretária da Fazenda Estadual, Conjunta da Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho;
- 8.1.2.4 Cópia de extrato bancário de conta corrente;
- 8.1.2.5 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo); Obs: este documento não será obrigatório na inscrição como pessoa física, desde que o proponente seja o próprio artista ou intérprete, de acordo ao parecer nº 157/2022 - PGM/Licitações, no que diz respeito a exigência de contrato de exclusividade no caso de inscrição de pessoa física sendo esta o próprio artista.

- 8.2 Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação;
- 8.3 Os Candidatos Interessados deverão manter, durante a vigência do Credenciamento/Seleção, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento;
- 8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento;
- 8.5 Toda documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas pela Comissão de Licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO – ENVELOPE B

- 9.1 Os interessados em participar da presente seleção, deverão entregar o Material Artístico, em envelope rubricado e indevidado, devidamente identificado:

CREDCIAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025
ENVELOPE B – MATERIAL ARTÍSTICO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

O envelope B deverá conter os seguintes documentos:

- 9.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, anexo I;
- 9.1.2 Proposta artística, incluindo nome do projeto, descrição da proposta, nome dos integrantes e funções no projeto, conforme **Ficha de Inscrição (anexo I)**;
- 9.1.3 Release e foto do artista, grupo musical ou termo de reis para eventuais publicações;
- 9.1.4 Um (01) CD, DVD, pen drive ou endereços eletrônicos com registro de material artístico do artista, grupo musical ou termo de reis;



EDITAL CREDENCIAMENTO XXX/2025
Rua João Pessoa, 2735 - Centro
Fone: (71) 98856-5228
CPF: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.compras.smba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



7.2 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação da documentação descrita no **ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, juntamente com o **ENVELOPE B** que deve conter a Ficha de inscrição e o material artístico, também na Central de Compras/SEMG1. A falta de apresentação dos documentos descritos no Envelope A implica na inabilitação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

8.1 Para habilitação, os Candidatos deverão entregar os Documentos listados abaixo, em envelope rubricado e indevidado, devidamente identificado:

CREDCIAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

- 8.1.1 Pessoa jurídica
 - 8.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 8.1.1.2 Cópias do contrato social e das alterações contratuais, devidamente registradas, acompanhadas quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - 8.1.1.3 No caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registradas, acompanhadas dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - 8.1.1.4 Registro público no caso de empresário individual;
 - 8.1.1.5 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014, no caso de **MEI, ME e EPP**;
 - 8.1.1.6 Cópia de RG e CPF do representante legal;
 - 8.1.1.7 No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante;
 - 8.1.1.8 Certidões Negativas de Débitos com: Secretária da Fazenda Municipal, Secretária da Fazenda Estadual, Conjunta da Receita Federal, FGTS, e Justiça do Trabalho;
 - 8.1.1.9 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo);
 - 8.1.1.10 Cópia de extrato bancário de conta corrente;

8.1.2 Pessoa Física

EDITAL CREDENCIAMENTO XXX/2025
Rua João Pessoa, 2735 - Centro
Fone: (71) 98856-5228
CPF: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.compras.smba.gov.br





9.2 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação que deverá encaminhar à Curadoria nomeada pela SECULT somente os que estiverem com a Documentação aprovada conforme item 8.1.1 ou 8.1.2.

9.3 Os projetos selecionados para se apresentarem no Natal Conquista de Luz 2025 serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada na Proposta Artística, os quais observarão os seguintes itens:

9.4 No caso de mais credenciados do que as vagas disponíveis, além dos requisitos existentes em cada categoria, conforme item 2.1, será considerada a classificação dos candidatos habilitados que obtiverem a maior pontuação para preenchimento das vagas, conforme critérios a seguir pontuados pela Curadoria, que lavrará ata específica.

a. Criatividade, inovação e/ou singularidade.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 00 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

b. Relevância no contexto sociocultural de sua realização

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

c. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

d. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de trabalho cultural.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

9.5 Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Curadoria para desempate seguirão a ordem descrita abaixo:

9.5.1 Maior nota no critério Criatividade, inovação e/ou singularidade (item a);

9.5.2 Maior nota no critério Capacidade do proponente (item d).

9.6 Persistindo o empate após aplicação dos critérios elencados no item 9.6, será realizado sorteio, em ato público;

9.7 Os artistas, grupos musicais e termos de reis que não atingirem satisfatoriamente a pontuação (entre 0 a 2,9 pontos) serão desclassificados;

9.8 Caberá a Curadoria avaliar os casos omissos, considerando sempre a prevalência do interesse público;



9.9 Os resultados apresentados pela Curadoria serão encaminhados à Comissão de Licitação que deverá providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município e comunicar aos vencedores em prazo máximo de até 03 (três) dias úteis;

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 8 e encaminhará o Envelope B apenas das propostas habilitadas no Envelope A para a Curadoria indicada e nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

10.2 Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 8 ou deixar de prestar informações complementares, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista de habilitados no diário oficial;

10.3 A Comissão divulgará no Diário Oficial do Município as listas dos interessados que tiverem suas inscrições e projetos aprovados.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A SECULT convocará a pessoa habilitada para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no endereço eletrônico www.dgim.pmvc.ba.gov.br

11.2 O ato de convocação conterá os dados do proponente que será contratado, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

11.3 A pessoa convocada para assinatura do contrato, deverá comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e em não comparecimento decairá do direito de prestar os serviços se, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes em igual prazo, findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, inclusive com habilitação.

11.4 Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato, será convocada a próxima habilitada da lista, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Para a assinatura do contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos

12.1.1 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.2 Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.3 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.4 Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;

12.1.5 Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;





12.1.6 Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

13. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA CURADORIA

- 13.1 O processo de Seleção Pública será conduzido por Agente de Contratação, respeitado as condições previstas no art. 8 da lei 14.133/21 e terá como atribuições:
 - 13.1.1 Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
 - 13.1.2 Monitorar o cumprimento deste Projeto Básico e do Edital de Licitação;
 - 13.1.3 Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
 - 13.1.4 Conferir os documentos para habilitação;
 - 13.1.5 Elaborar a lista de habilitados e publicá-la em Diário Oficial;
 - 13.1.6 Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
 - 13.1.7 Proceder à inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Projeto Básico e deste edital;
 - 13.1.8 Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
 - 13.1.9 Resolver os casos omissos;
 - 13.1.10 O Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, conforme o §2 do art. 4 do Decreto Federal 11.453/23, designará curadoria de pessoas de notório saber na área cultural para análise do mérito artístico com consequente atribuição de pontos à pessoa habilitada, de acordo com critérios estabelecidos neste projeto básico, por portaria em Diário Oficial do Município, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a serem nomeadas até 05 (dias) antes do encerramento do credenciamento.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 Em consonância com o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante a **apresentação da Nota Fiscal** e atesto pela SECULT.
- 14.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da comprovação de sua regularização por parte da contratada
- 14.3 O pagamento previsto obedecerá às disposições contidas no artigo 141 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- 15.2 Realizar o projeto artístico;

EDITAL CREDENCIAMENTO XXX2025
 Rua João Pessoa, 331 - Centro
 Fone: (77) 98856-3228
 CEP: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
 www.semgi.ba.gov.br



50



- 15.3 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- 15.4 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:
 - 16.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA
 - 16.1.2 Reter na fonte os impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ.
 - 16.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Projeto e no Edital;
 - 16.1.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste Projeto e no Edital;
 - 16.1.5 Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;
 - 16.1.6 Proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
 - 16.1.7 Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

17. RESCISÃO

- 17.1 A inexecução das cláusulas dos termos do contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal 14.133/21
- 17.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

18. DAS PENALIDADES

- 18.1 Constituem hipóteses de penalidades:
 - 18.1.1 Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 17.1 a 17.2 deste regulamento;
 - 18.1.2 Deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
 - 18.1.3 Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
 - 18.1.4 Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

EDITAL CREDENCIAMENTO XXX2025
 Rua João Pessoa, 331 - Centro
 Fone: (77) 98856-3228
 CEP: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
 www.semgi.ba.gov.br





18.1.5 Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

18.1.6 Inexistência das condições declaradas na inscrição, não comprovadas no momento em que foram solicitadas ou falta de documentos exigidos na fase de assinatura do contrato;

19. DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PRESENTE INSTRUMENTO

19.1 O funcionário responsável pela fiscalização, **Gilmar Dantas Silva**, portador de matrícula 24069-3, poderá ser contactado de segunda a sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min, por meio do e-mail assuntosculturas@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Município de Vitória da Conquista poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a licitação oriunda deste edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

20.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura da Seleção Pública, poderá o Município de Vitória da Conquista, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;

20.3 O valor do serviço para efeito de celebração do contrato será o vigente na tabela de preços constante no item 2 deste Projeto, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada;

20.4 As pessoas não habilitadas ou não contratadas poderão realizar a retirada do material e documentação apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser, a partir de então, inutilizados;

20.5 O Município de Vitória da Conquista - BA, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os contratados habilitados neste edital e terceiros;

20.6 É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;

20.7 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão;

20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Seleção Pública poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;

20.9 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes da presente Seleção Pública, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço;



20.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas da futura licitação, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

20.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e na hipótese de persistir qualquer dúvida a deliberação final da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

20.12 Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso (**Anexo I**) para realização das apresentações selecionadas, durante a programação dos festejos natalinos em local, dia e horário definidos pela Comissão Organizadora, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas preestabelecidas. Além dos projetos selecionados, a comissão poderá selecionar até mais 5 (cinco) propostas, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados, ou convocação extra;

20.13 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação no Credenciamento e no evento promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;

20.14 É expressamente vedada, durante a apresentação da atração contratada, manifestação do artista, grupo ou coletivo, ou mesmo a cessão de espaço na apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012. Bem como manifestações de cunho político e/ou partidário;

20.15 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, respondendo nas esferas cível, crime e administrativa no caso de constatação de falsidade ou irregularidade;

20.16 O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução artística da proposta selecionada, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;

20.17 As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no site oficial da Prefeitura - www.pmvvc.ba.gov.br

21. ANEXOS

ANEXO I	FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO II	MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERMO DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:

Bairro do proponente: Cidade do proponente:

RG do proponente: CPF do proponente:

Fones (fixo/celular/whatsapp): E-mail do proponente:

Nome do artista, grupo musical ou termo de reis:

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: E-mail do artista

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

[Empty box for artist and presentation release]





**ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE
UM LADO COMO REPRESENTANTE _____ E DO OUTRO LADO
COMO REPRESENTADO _____ DE NOME ARTÍSTICO
_____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como
REPRESENTANTE _____, inscrita no CNPJ nº _____, cidade _____, com sede na _____, CEP: _____, através do seu representante legal
_____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, inscrita(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de
identidade-RG nº _____, residente e domiciliado na _____, e;
do outro lado, como **REPRESENTADO** _____, nacionalidade _____, inscrita(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na
_____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do
representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter
exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território
nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu
único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas
apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de _____ (DEFINIR
MESES OU ANOS) a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou
questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam
o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus
efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, xx de xxx de 2025.

EDITAL CREDENCIAMENTO XXX/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.compras.semgi.ba.gov.br



EDITAL CREDENCIAMENTO XXX/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP: 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.compras.semgi.ba.gov.br




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

Página 19 de 19


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvcba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS



EDITAL CREDENCIAMENTO XXX/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Vitória da Conquista - Bahia
CEP: 45.001-405 - Vitória da Conquista - Bahia
www.cpmvcba.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09110381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	107161/2025
Data e hora	28/08/2025 16:53:17
Texto de envio	CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025
 Cintia Alves da Silva Araújo Responsável pelo envio	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025 SEMG Cintia Alves da Silva Araújo	À Procuradoria Jurídica Geral, Prezados, Segue processo para avaliação e emissão de parecer jurídico, bem como minuta de contrato. Atenciosament [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
107161/2025

Data/Hora de origem:
28/08/2025 16:53:17

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
PGM - Procuradoria Geral

Resp. (Recebimento)

PGM - PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA


PROCURADORIA GERAL
28/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **107161/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL
CONQUISTA DE LUZ 2025

Vitória da Conquista, 28 de agosto de 2025

À Procuradoria Jurídica Geral,

Prezados,

Segue processo para avaliação e emissão de parecer jurídico, bem como minuta de contrato.

Atenciosamente,

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

10381-3
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

RECEBUE
10/09/2025
10:00:00

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	107161/2025
Data e hora	05/09/2025 11:53:11
Texto de envio	CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025
Kátia de Jesus Mendonça Responsável pelo envio	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025 PGM Kátia de Jesus Mendonça	À Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI/CMP Por ordem da Advogada Pública, Dra. Gabriella de Andrade Lopes, [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
107161/2025

Data/Hora de origem:
05/09/2025 11:53:11

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMRI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____

16:25

58



PARECER JURÍDICO Nº 181/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107161/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE TERNOS DE REIS NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025. CREDENCIAMENTO.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se os presentes autos de consulta sobre a possibilidade de contratação por CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA, DE TERNOS DE REIS para apresentação no Evento Cultural – Natal Conquista de Luz 2025, que tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

A contratação justifica-se, levando em conta a diversidade e qualidade da cultura popular na região, os quais contribuem significativamente para a identidade cultural e a economia criativa local, a SECULT lança este edital de contratação de ternos de reis, proporcionando uma oportunidade equitativa para os profissionais da área se apresentarem durante a Natal Conquista de Luz 2025, enriquecendo assim a programação e garantindo a continuidade dessa tradição cultural tão querida pelos munícipes. Visa não apenas fomentar a produção cultural local, mas também fortalecer os laços comunitários e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável da cidade, através da valorização das manifestações culturais tradicionais.

Os autos, contendo 01 (um) volume com 55 páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- a. Encaminhamento para abertura do chamamento público, fl. 03;
- b. Declaração de adequação de despesas, fl. 04;
- c. Termo de Referência e Anexos, fls. 05-21/ 29-45;

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria AdministrativaCíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- d. Informativo que o objeto está previsto no PCA 2025, fl. 22;
- e. Decretos e Nomeações, fls. 23-26;
- f. Diligências, fls. 27-28;
- g. Edital do Chamamento Público e Anexos, fls.46-55;

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações SÃO FEITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria AdministrativaCíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

SEM CARÁTER VINCULATIVO, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Administrador.

III - DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO.

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados com o ordenamento jurídico aplicável.

IV - DA ANÁLISE JURÍDICA.

A princípio, informamos que tal parecer será fundamentado na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 22.734/2023.

O inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos, estabelece que é inexigível a licitação nos casos de contratação de "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento".

Por sua vez, o inciso XLIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. 2º do Decreto Municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023, definem que o Credenciamento consiste em:

"Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."

Portanto, caso a Administração Pública almeje a contratação de determinado objeto, que atenda aos requisitos do credenciamento, poderá mediante chamamento público, convocar os interessados para que estes possam se cadastrar, com o objetivo de realizar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Administrativa
Cíntia Alves da Silva Adv.
Mat. 09.10681-3
Agente de Contratação

procedimentos necessários para a posterior contratação.

O art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, define ainda que o credenciamento consiste em procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, devendo obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento específico. Por sua vez, o art. 79 da Lei em comento esclarece que:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.(...)”

Por sua vez, o art. 3º do Decreto Municipal nº 22.734/2023 em comento esclarece que:

“Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados;

II - com seleção a critério de terceiros: quando a seleção do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço está a cargo não da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados;

III - em mercados fluidos: a realidade de mercado impõe a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação do bem ou serviço desejado, de modo que é mais vantajoso à Administração credenciar previamente uma série de potenciais interessados, aumentando assim suas chances de obter condições mais vantajosas quando do surgimento de sua demanda.”

(...)

§1º Na hipótese do inciso I:

I - a Administração Pública definirá, no edital, o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria AdministrativaCíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto.(...)"

Desse modo, destacamos que a indicação da hipótese em que se enquadra o credenciamento foi informado no projeto básico item 1.2, atestando que se encontra na hipótese descrita no inciso I, §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.734/2023.

O processo em análise visa a abertura do Chamamento Público de Ternos de Reis para apresentação no evento cultural – Natal Conquista de Luz 2025, que tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas, tendo como objeto a seleção de grupos de ternos de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do "Natal Conquista de Luz" 2025", conforme categoria e critério definido no Projeto Básico.

Passamos então para análise detalhada, com o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

a) Do Decreto Municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023.

Após breve análise acerca dos requisitos da Nova Lei de Licitações, passamos ao Decreto Municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023, que regulamenta o sistema de credenciamento, com base no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta.

O Decreto acima citado, em seu art. 4º determina que o credenciamento se desenvolverá com os seguintes requisitos:

"I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública municipal;

II - justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - fixação criteriosa da tabela de preços que remunerar os credenciados à execução do objeto, verificando previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;

IV- autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento; (...)"



Em estudo aos autos, verifica-se que houve a identificação, delimitação e justificativa da necessidade de contratação do objeto, conforme item 1 do projeto básico, indicando que o processo em comento tem como referência o inciso I, parágrafo 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, "quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto."

Em sequência, verifica-se que foi atribuído fixação da tabela de preços a ser remunerado aos pretensos credenciados, sendo justificado pela Unidade Requisitante que o valor mantém o padrão do ano anterior, garantindo consistência no apoio a essa manifestação cultural tradicional. Entretanto, não há comprovação do fato, bem como não há demonstração de vantagem ou igualdade dos valores definitivos em relação aos preços de mercado. Recomenda-se que seja anexado aos autos os documentos que embasam a justificativa.

Por fim, verifica-se a ausência de autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento, em descumprimento do inciso IV, art. 4º do Decreto em comento. Recomenda-se a regularização.

b) Da minuta do edital.

O art. 4º, inciso V, do Decreto 22.734/2023, estabelece que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- a) a descrição detalhada do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto;
- e) requisitos/documentos para credenciamento;
- f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
- h) pagamento;

Verifica-se que o Edital consta apenas o preâmbulo, identificação do instrumento jurídico da contratação, período e local do credenciamento, sem os requisitos acima explanados, o que demonstra que o documento se encontra incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Administrativa
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Oportuno registrar que, analisando os autos, constatamos que é o Termo de Referência que traz os requisitos descritos nas alíneas "a", "b", "d", "e", "g" e "h" acima listadas, e não o Edital propriamente dito.

Nota-se que, no que diz respeito ao valor a ser pago (*alínea c*), conforme anteriormente já apontado neste parecer, será necessário que seja anexado aos autos os documentos que embasam a justificativa da tabela de preços fixada.

O item 13.1.10 estabelece que a seleção e avaliação dos grupos de ternos de reis será realizada pela curadoria de pessoas de notório saber na área cultural para análise do mérito artístico que o Secretário de Gestão e Inovação – SEMGI designará conforme o §2º do art. 4º do decreto retromencionado, que fundamenta o presente credenciamento, a comissão deverá ser designada por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, sendo imprescindível para o devido atendimento da *alínea f* do art. 4º, inciso V do Decreto 22.734/2023.

Quanto à forma de pagamento, foi estabelecido que ocorrerá em até trinta dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário (item 14.1).

V - DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O documento juntado aos autos à fl. 22 informa que o objeto a ser contratado se encontra previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, em atendimento ao art. 15 do Decreto nº 22.006/2022.

VI - DA MINUTA CONTRATUAL.

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

VII - DA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO.

Importante salientar que deve a Administração Pública fazer a publicação/divulgação do Edital de Credenciamento tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município, quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo, ainda, ser mantido à disposição do público.

O aviso de credenciamento deve ser publicado, com periodicidade para garantir a ¼ do período de vigência do credenciamento. Em hipótese de o credenciamento ser permanente, a periodicidade para garantir a publicidade efetiva do procedimento não será inferior a 6 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Administrativa

Página 8 de 8


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10391-3
Agente de Contratação

VIII - DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminho o presente parecer, contendo 08 (oito) laudas, à Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2025.


Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8

Janayna Brito Alves
Estagiária de Direito

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS PARA _____, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ nº _____, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, inscrito no CPF Nº _____ e RG Nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA _____**, conforme Edital de Credenciamento nº ____/2025, Processo Administrativo nº 107161/2025 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos para exibição de _____, no dia ____ de ____ de 2025, às ____ horas, fazendo parte da programação do evento cultural “Natal Conquista de Luz 2025”, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme Edital de Credenciamento nº ____/2025, Processo Administrativo nº 107161/2025 e especificações abaixo, incluindo as constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº 107161/2025, bem como da proposta da CONTRATADA.

2.1. Os prazos e condições de execução estão descritos no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ ____ (____), o presente contrato, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, mão de obra e etc.

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o Item 14 Termo de Referência/Projeto Básico;

3.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.3" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, a revisão do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ à ____, podendo ser prorrogado, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de _____: Atividade: ____; Elemento: _____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____, conforme Nota de Empenho nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 15 do Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.3. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 8.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 8.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidores designados pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 107161/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao Contratado, que incorrer nas infrações acima descritas, as sanções descritas no Item 18 do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo do Edital de Credenciamento nº ____/2025):
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação e em seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital de Credenciamento nº ____/2025, Processo Administrativo nº 107161/2025 e Termo de Referência/Projeto Básico, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 107161/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 107161/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Em 08 de setembro de 2025.

Protocolo nº 107161/2025

À
Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras
At.: Cíntia Alves

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta ao parecer jurídico número 181/2025, referente à possibilidade de contratação por CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA, DE TERNOS DE REIS para apresentação no Evento Cultural – Natal Conquista de Luz 2025, que tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, informamos que:

No edital referente ao “Natal Conquista de Luz 2024”, cada Terno de Reis contemplado recebeu a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela apresentação contratada. Para a edição de 2025, a proposta prevê o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por Terno de Reis, assegurando a continuidade do apoio municipal a essa manifestação cultural tradicional e contemplando atualização compatível com a valorização do trabalho dos grupos e com a variação inflacionária do período.

A edição de 2025 traz ainda a inclusão de uma nova categoria de participação, destinada a artistas e bandas, com o objetivo de diversificar a programação cultural do evento e ampliar a participação da classe artística do município. Para essa categoria, foi estabelecido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, tomando como referência direta o valor praticado no edital anterior para os Ternos de Reis. Dessa forma, garante-se isonomia, coerência e proporcionalidade entre os segmentos culturais participantes.

Desta forma, os valores fixados no edital (R\$ 6.000,00 para cada Terno de Reis e R\$ 5.000,00 para cada artista/banda) encontram-se devidamente justificados, por se basearem:

- na prática já adotada pelo Município em edições anteriores do mesmo evento;
- na necessidade de atualização e valorização da manifestação cultural tradicional;
- na aplicação de critério objetivo para a definição do valor da nova categoria, tomando como referência ato administrativo anterior.

Assim, entende-se que a tabela de preços proposta está fundamentada e atende à

Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

recomendação de demonstrar a razoabilidade dos valores estabelecidos.

Seguem anexas, conforme solicitadas, as páginas do edital do ano passado que comprovam o valor mencionado.

Atenciosamente,



Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura



Protocolo nº 68.222/2024

PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2024

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as regras para o credenciamento de ternos de reis para apresentações no evento cultural Natal Conquista de Luz 2024;
- 1.2 Este projeto básico tem como referência o inciso I do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 22.734/2023: “quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto”;
- 1.3 A Programação Musical do “Natal Conquista de Luz” 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, intermediado pela SECTEL, tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados ternos de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do “Natal Conquista de Luz” 2024, conforme categoria e critério definido no presente Projeto Básico.
- 1.4 Levando em conta a diversidade e qualidade da cultura popular em nossa região, os quais contribuem significativamente para a identidade cultural e a economia criativa local, a SECTEL lança este edital de contratação de ternos de reis, proporcionando uma oportunidade equitativa para os profissionais da área se apresentarem durante a Natal Conquista de Luz 2024, enriquecendo assim a programação e garantindo a continuidade dessa tradição cultural tão querida pelos nossos munícipes. Esta medida visa não apenas fomentar a produção cultural local, mas também fortalecer os laços comunitários e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de nossa cidade através da valorização das manifestações culturais tradicionais.

2. DAS CATEGORIAS, CACHÊS, E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

- 2.1 Os ternos de reis poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do “Natal Conquista de Luz” 2024, em espaços definidos pela organização do evento, com base na seguinte categoria:
 - a. **CATEGORIA ÚNICA** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 15 (quinze) grupos de ternos de reis, para duas apresentações em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção. O cachê nessa





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

categoria será no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 2.1.1 O município poderá convocar suplentes de acordo a necessidade, desde que toda a lista de selecionados já tenha sido convocada pelo menos uma vez. Estes suplentes só poderão ser convocados seguindo estritamente a ordem de classificação.
- 2.1.2 O valor de R\$ 5 mil para cada terno de reis e a contratação de 15 grupos mantêm o padrão do ano anterior, garantindo consistência no apoio a essa manifestação cultural tradicional. O montante cobre custos com ensaios, figurinos, deslocamento e instrumentos, sendo adequado às demandas dos grupos e aos preços de mercado locais. A escolha de 15 ternos de reis reflete a diversidade cultural da região, garantindo a participação de diferentes bairros e comunidades, além de reforçar a preservação do patrimônio imaterial de Vitória da Conquista. Essa medida também incentiva a inclusão cultural e valoriza o turismo durante o evento Natal Conquista de Luz.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1 Estima-se um dispêndio total com a presente contratação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- 3.2 As despesas para custeio da presente contratação, para realização deste evento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2024:

Pessoa Jurídica:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903900000

Subelemento: 18

Fonte: 500

Pessoa Física:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903600000

Subelemento: 04

Fonte: 500

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- 4.1.1 Entrega da Documentação (Envelope A) e do Material Artístico (Envelope B) – 15 dias contados a partir da publicação do edital;
- 4.1.2 Análise e Habilitação documental – em até 05 dias após as inscrições;
- 4.1.3 Prazo para recurso da habilitação – 03 dias a partir da publicação do resultado da Habilitação;
- 4.1.4 Prazo para contrarrazões ao recurso da habilitação – 02 dias após o prazo para recurso;
- 4.1.5 Análise e atribuição de pontos ao Material Artístico – em até 03 dias após a Análise e habilitação documental;
- 4.1.6 Classificação – em até 02 dias após a análise do material artístico;
- 4.1.7 Prazo para recurso da classificação – 03 dias após a publicação da classificação;
- 4.1.8 Prazo para contrarrazões ao recurso da classificação – 02 dias após a
- 4.1.9 Convocação – em até 02 dias após a classificação;
- 4.1.10 Assinatura do contrato e sua publicação resumida no Diário Oficial do Município,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Síntia Alves da Silva Azevedo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Do: Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Para: Central Estratégica de Compras Públicas - CECP

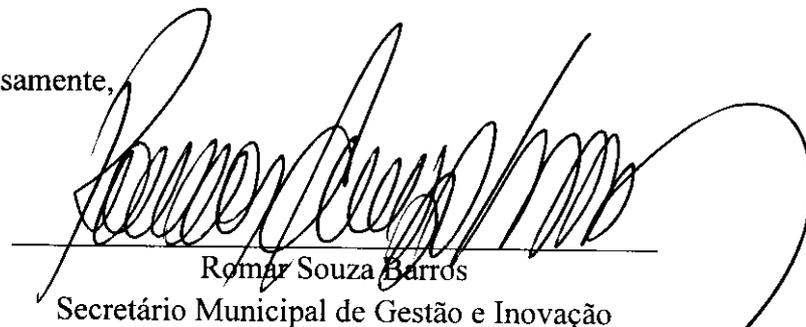
Processo: GEP 107.161/2025

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2025

Autorizo a abertura do processo administrativo previsto na Lei nº 14.133/2021 e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização Credenciamento Público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Decreto Municipal Nº 22.734/2023, visando o credenciamento de artistas para apresentação no evento cultural - Natal Conquista de Luz 2025, por meio de chamada pública com base no artigo 79, incisos I e II, da lei 14.133/2021, em consonância com o artigo 3º, incisos I e II, § 1º inciso I, do Decreto Municipal Nº 22.734/2023.

O custo estimado da contratação será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Carla Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo:

Protocolo - **107161/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL
CONQUISTA DE LUZ 2025

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2025

À Secretaria Municipal de Cultura

Gabinete do Secretário,

Prezado,

Após análise do Parecer Jurídico nº 181/2025, observamos que não foram anexos ao processo, os documentos que embasam a Vossa justificativa, quanto aos valores fixados para remuneração aos pretendidos credenciados. Solicitamos portanto, que sejam enviados comprovções dos fatos apresentados.

Solicitamos ainda, que nos seja encaminhada a Portaria da Comissão de Curadoria, expedida pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, sendo imprescindível para o devido atendimento da *alínea f* do art. 4º, inciso V do Decreto 22.734/2023.

Atenciosamente,

LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO
EM: 20/09/2025
Francisca Prad
SECTEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo nº 68.222/2024

PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2024

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as regras para o credenciamento de ternos de reis para apresentações no evento cultural Natal Conquista de Luz 2024;
- 1.2 Este projeto básico tem como referência o inciso I do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 22.734/2023: “quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto”;
- 1.3 A Programação Musical do “Natal Conquista de Luz” 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, intermediado pela SECTEL, tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados ternos de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do “Natal Conquista de Luz” 2024, conforme categoria e critério definido no presente Projeto Básico.
- 1.4 Levando em conta a diversidade e qualidade da cultura popular em nossa região, os quais contribuem significativamente para a identidade cultural e a economia criativa local, a SECTEL lança este edital de contratação de ternos de reis, proporcionando uma oportunidade equitativa para os profissionais da área se apresentarem durante a Natal Conquista de Luz 2024, enriquecendo assim a programação e garantindo a continuidade dessa tradição cultural tão querida pelos nossos munícipes. Esta medida visa não apenas fomentar a produção cultural local, mas também fortalecer os laços comunitários e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de nossa cidade através da valorização das manifestações culturais tradicionais.

2. DAS CATEGORIAS, CACHÊS, E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

- 2.1 Os ternos de reis poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do “Natal Conquista de Luz” 2024, em espaços definidos pela organização do evento, com base na seguinte categoria:
 - a. **CATEGORIA ÚNICA** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 15 (quinze) grupos de ternos de reis, para duas apresentações em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção. O cachê nessa





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.14381-3
Agente de Contratação

categoria será no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 2.1.1 O município poderá convocar suplentes de acordo a necessidade, desde que toda a lista de selecionados já tenha sido convocada pelo menos uma vez. Estes suplentes só poderão ser convocados seguindo estritamente a ordem de classificação.
- 2.1.2 O valor de R\$ 5 mil para cada terno de reis e a contratação de 15 grupos mantêm o padrão do ano anterior, garantindo consistência no apoio a essa manifestação cultural tradicional. O montante cobre custos com ensaios, figurinos, deslocamento e instrumentos, sendo adequado às demandas dos grupos e aos preços de mercado locais. A escolha de 15 ternos de reis reflete a diversidade cultural da região, garantindo a participação de diferentes bairros e comunidades, além de reforçar a preservação do patrimônio imaterial de Vitória da Conquista. Essa medida também incentiva a inclusão cultural e valoriza o turismo durante o evento Natal Conquista de Luz.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1 Estima-se um dispêndio total com a presente contratação de R\$ 75.000,00 setenta e cinco mil reais);
- 3.2 As despesas para custeio da presente contratação, para realização deste evento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2024:

Pessoa Jurídica:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903900000

Subelemento: 18

Fonte: 500

Pessoa Física:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903600000

Subelemento: 04

Fonte: 500

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:
- 4.1.1 Entrega da Documentação (Envelope A) e do Material Artístico (Envelope B) – 15 dias contados a partir da publicação do edital;
- 4.1.2 Análise e Habilitação documental – em até 05 dias após as inscrições;
- 4.1.3 Prazo para recurso da habilitação – 03 dias a partir da publicação do resultado da Habilitação;
- 4.1.4 Prazo para contrarrazões ao recurso da habilitação – 02 dias após o prazo para recurso;
- 4.1.5 Análise e atribuição de pontos ao Material Artístico – em até 03 dias após a Análise e habilitação documental;
- 4.1.6 Classificação – em até 02 dias após a análise do material artístico;
- 4.1.7 Prazo para recurso da classificação – 03 dias após a publicação da classificação;
- 4.1.8 Prazo para contrarrazões ao recurso da classificação – 02 dias após a
- 4.1.9 Convocação – em até 02 dias após a classificação;
- 4.1.10 Assinatura do contrato e sua publicação resumida no Diário Oficial do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação

disponível no link: dom.pmvc.ba.gov.br/ - em até 05 dias após a convocação.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos;
- 5.2 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do § 4º do art. 91 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3 Não será admitida a participação de pessoas que sejam agentes públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei 14.133/2021 e do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
- 5.4 Não poderão participar direta ou indiretamente da Seleção Pública qualquer integrante da Comissão de Seleção, com desclassificação automática do grupo artístico e exclusão da lista de habilitados.

6. DA REGÊNCIA LEGAL

- 6.1 A Seleção Pública obedecerá, integralmente, as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2024** serão realizadas, gratuitamente, na Gerência de Compras, situado à Praça Joaquim Correia nº. 55, no Centro (Prefeitura Municipal), das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do instrumento convocatório.**
- 7.2 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação da documentação descrita no **ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, juntamente com o **ENVELOPE B** que deve conter a Ficha de inscrição e o material artístico, também na Gerência de Compras/SEMGI. A falta de apresentação dos documentos descritos no Envelope A implica na inabilitação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

- 8.1 Para habilitação, os Candidatos deverão entregar os Documentos listados abaixo, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO ARTISTA/GRUPO/COLETIVO
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

8.1.1 Pessoa jurídica

- 8.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.1.2 Cópias do contrato social e das alterações contratuais, devidamente registradas, acompanhadas quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Assis
Mat. 09-10361-3
Agente de Contratação

- eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.1.3** No caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registradas, acompanhadas dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.1.4** Registro público no caso de empresário individual.
- 8.1.1.5** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014, **no caso de MEI, ME e EPP;**
- 8.1.1.6** Cópia de RG e CPF do representante legal;
- 8.1.1.7** No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante.
- 8.1.1.8** Certidões Negativas de Débitos com: Secretaria da Fazenda Municipal; Secretaria da Fazenda Estadual; Conjunta da Receita Federal; FGTS; e Justiça do Trabalho;
- 8.1.1.9** Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo);
- 8.1.1.10** Cópia de extrato bancário de conta corrente;
- 8.1.2 Pessoa Física**
- 8.1.2.1** Cópia de RG e CPF do proponente;
- 8.1.2.2** Cópia de Comprovante de Residência do proponente;
- 8.1.2.3** Certidão Negativa de Débitos com: Secretaria da Fazenda Estadual, Conjunta da Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho;
- 8.1.2.4** Cópia de extrato bancário de conta corrente.
- 8.1.2.5** Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo);
- 8.2** Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação;
- 8.3** Os Candidatos Interessados deverão manter, durante a vigência do Credenciamento/Seleção, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento;
- 8.4** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento;
- 8.5** Toda documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas pela Comissão de Licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO – ENVELOPE B

Rua dos Andrades, nº 231, Centro
Fone: (77) 3422-8187
CEP 45000-615 - Vitória da Conquista – Bahia
culturapmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br


Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

9.1 Os interessados em participar da presente seleção, deverão entregar o Material Artístico, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024
ENVELOPE B – MATERIAL ARTÍSTICO
NOME DO ARTISTA/GRUPO COLETIVO
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

O envelope B deverá conter os seguintes documentos:

- 9.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, anexo I;
- 9.1.2 Proposta artística, incluindo nome do projeto, descrição da proposta, nome dos integrantes e funções no projeto, **conforme Ficha de Inscrição (anexo I)**;
- 9.1.3 Release e foto terno de reis para eventuais publicações;
- 9.1.4 Um (01) CD, DVD, pen drive ou endereços eletrônicos com registro de material artístico do terno de reis;

9.2 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação que deverá encaminhar à Curadoria nomeada pela SECTEL somente os que estiverem com a Documentação aprovada conforme item 8.1.1 ou 8.1.2

9.3 Os projetos selecionados para se apresentarem no Natal Conquista de Luz 2024 serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada na Proposta Artística, os quais observarão os seguintes itens;

9.4 **No caso de mais credenciados do que as vagas disponíveis**, além dos requisitos existentes em cada categoria, conforme item 2.1, será considerada a classificação dos candidatos habilitados que obtiverem a maior pontuação para preenchimento das vagas, conforme critérios a seguir pontuados pela Curadoria, que lavrará ata específica;

a. Criatividade, inovação e/ou singularidade

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 00 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

b. Relevância no contexto sociocultural de sua realização

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

c. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

d. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de


Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

trabalho cultural.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

9.5 Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Curadoria para desempate seguirão a ordem descrita abaixo:

9.5.1 Maior nota no critério Criatividade, inovação e/ou singularidade (*item a*);

9.5.2 Maior nota no critério Capacidade do proponente (*item d*).

9.6 Persistindo o empate após aplicação dos critérios elencados no item 9.6, será realizado sorteio, em ato público, nos termos do art. 45, §2º da lei nº 8.666/93;

9.7 Os termos de reis que não atingirem satisfatoriamente a pontuação (entre 0 a 2,9 pontos) serão desclassificados;

9.8 Caberá a Curadoria avaliar os casos omissos, considerando sempre a prevalência do interesse público;

9.9 Os resultados apresentados pela Curadoria serão encaminhados à Comissão de Licitação que deverá providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município e comunicar aos vencedores em prazo máximo de até 03 (três) dias úteis;

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 8 e encaminhará o Envelope B apenas das propostas habilitadas no Envelope A para a Curadoria indicada e nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

10.2 Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 8 ou deixar de prestar informações complementares, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista de habilitados no diário oficial;

10.3 A Comissão divulgará no Diário Oficial do Município as listas dos interessados que tiverem suas inscrições e projetos aprovados.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A SECTEL convocará a pessoa habilitada para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no endereço eletrônico www.dom.pmvc.ba.gov.br

11.2 O ato de convocação conterá os dados do proponente que será contratado, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

11.3 A pessoa convocada para assinatura do contrato, deverá comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e em não comparecimento decairá do direito de prestar os serviços se, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes em igual prazo, findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, inclusive com inabilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- 11.4 Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato, será convocada a próxima habilitada da lista, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1 Para a assinatura do contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos
- 12.1.1 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 12.1.2 Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 12.1.3 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 12.1.4 Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
 - 12.1.5 Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;
 - 12.1.6 Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

13. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA CURADORIA

- 13.1 O processo de Seleção Pública será conduzido por Agente de Contratação, respeitado as condições previstas no art. 8 da lei 14.133/21 e terá como atribuições:
- 13.1.1 Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
 - 13.1.2 Monitorar o cumprimento deste Projeto Básico e do Edital de Licitação;
 - 13.1.3 Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
 - 13.1.4 Conferir os documentos para habilitação;
 - 13.1.5 Elaborar a lista de habilitados e publicá-la em Diário Oficial;
 - 13.1.6 Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
 - 13.1.7 Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Projeto Básico e deste edital;
 - 13.1.8 Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
 - 13.1.9 Resolver os casos omissos.
 - 13.1.10 O Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, conforme o §2 do art. 4 do Decreto Federal 11.453/23, designará curadoria de pessoas de notório saber na área cultural para análise do mérito artístico com consequente atribuição de pontos à pessoa habilitada, de acordo com critérios estabelecidos neste projeto básico, por portaria em Diário Oficial do Município, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a serem nomeados até 05 (dias) antes do encerramento do credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 Em consonância com o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante a **apresentação da Nota Fiscal** e atesto pela SECTEL.
- 14.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da comprovação de sua regularização por parte da contratada
- 14.3 O pagamento previsto obedecerá as disposições contidas no artigo 141 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- 15.2 Realizar o projeto artístico;
- 15.3 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- 15.4 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do Contrato;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 16.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA
- 16.1.2 Reter na fonte os impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ.
- 16.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Projeto e no Edital;
- 16.1.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste Projeto e no Edital;
- 16.1.5 Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;
- 16.1.6 Proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

16.1.7 Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

17. RESCISÃO

17.1 A inexecução das cláusulas dos termos do contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal 14.133/21

17.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

18. DAS PENALIDADES

18.1 Constituem hipóteses de penalidades:

18.1.1 Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 17.1 a 17.2 deste regulamento;

18.1.2 Deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

18.1.3 Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

18.1.4 Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

18.1.5 Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

18.1.6 Inexistência das condições declaradas na inscrição, não comprovadas no momento em que foram solicitadas ou falta de documentos exigidos na fase de assinatura do contrato;

19. DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PRESENTE INSTRUMENTO

19.1 O funcionário responsável pela fiscalização, **Gilmar Dantas Silva**, portador de matrícula 24069-3, poderá ser contatado de segunda a sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min, por meio do e-mail assuntosculturais@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Município de Vitória da Conquista poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a licitação oriunda deste edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

20.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura da Seleção Pública, poderá o Município de Vitória da Conquista, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- 20.3 O valor do serviço para efeito de celebração do contrato será o vigente na tabela de preços constante no item 2 deste Projeto, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada;
- 20.4 As pessoas não habilitadas ou não contratadas poderão realizar a retirada do material e documentação apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser, a partir de então, inutilizados;
- 20.5 O Município de Vitória da Conquista - BA, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os contratados habilitados neste edital e terceiros;
- 20.6 É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;
- 20.7 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.
- 20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Seleção Pública poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;
- 20.9 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes da presente Seleção Pública, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço;
- 20.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas da futura licitação, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 20.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e na hipótese de persistir qualquer dúvida a deliberação final da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 20.12 Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso (**Anexo I**) para realização das apresentações selecionadas, durante a programação dos festejos natalinos em local, dia e horário definidos pela Comissão Organizadora, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas preestabelecidas. Além dos projetos selecionados, a comissão poderá selecionar até mais 5 (cinco) propostas, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados, ou convocação extra;
- 20.13 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação no Credenciamento e no evento promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- 20.14 É expressamente vedada, durante a apresentação da atração contratada, manifestação do artista, grupo ou coletivo, ou mesmo a cessão de espaço na apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012. Bem como manifestações de cunho político e/ou partidário;
- 20.15 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, respondendo nas esferas cível, crime e administrativa no caso de constatação de falsidade ou irregularidade;
- 20.16 O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal,





RESUMO DO CONTRATO Nº 208/2024-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 208/2024-FSVC


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CONTRATADO: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP nº. 046/2024, Ata de Registro de Preço nº. 065/2024

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.**
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
VIGENCIA DO CONTRATO: 11/12/2024 a 11/11/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.976,80 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS
DIRETOR GERAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 211/2024-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 211/2024-FSVC

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP nº. 042/2024, Ata de Registro de Preço nº. 048/2024

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.**
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
VIGENCIA DO CONTRATO: 12/12/2024 a 12/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.351,40 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS
DIRETOR GERAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 116-33/2024

CONTRATADO: DEUSINE VIANA PAIVA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para apresentação de "TERNO DE REIS MEMÓRIAS RESGATADAS", no dia 19/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

RESUMO DO CONTRATO Nº 117-33/2024

CONTRATADO: VAILSON SOUSA RIBEIRO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “Terno de Reis “Santa Bakhita”, no dia 14/12/2024, às 19:40 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 118-33/2024

CONTRATADO: KARINE GUSMÃO GRALHA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “Terno de Reis “Rosas”, no dia 15/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 119-33/2024

CONTRATADO: MARCOS FLORENTINO DA SILVA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “TERNO DE REIS MARÇO SÃO SEBASTIÃO ESTRELA DALVA”, no dia 15/12/2024, às 19:40 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 120-33/2024

CONTRATADO: MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.



Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS DIVINO ESPIRITO SANTO**”, no dia 18/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade: 2.077, Elemento(s) 33.90.36.00, Sub - elemento (s) 04 e Fonte(s) de Recurso 500. Vigência do contrato: 13/12/2024 à 31/12/2024. Valor total do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

RESUMO DO CONTRATO N.º 121-33/2024

CONTRATADO: JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS SÃO JOSÉ DA PAZ**”, no dia 18/12/2024, às 19:40 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade: 2.077, Elemento(s) 33.90.36.00, Sub - elemento (s) 04 e Fonte(s) de Recurso 500. Vigência do contrato: 13/12/2024 à 31/12/2024. Valor total do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO N.º 122-33/2024

CONTRATADO: MARLY SILVA SENA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS TRÊS REIS MAGOS**”, no dia 19/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade: 2.077, Elemento(s) 33.90.36.00, Sub - elemento (s) 04 e Fonte(s) de Recurso 500. Vigência do contrato: 13/12/2024 à 31/12/2024. Valor total do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO N.º 123-33/2024

CONTRATADO: ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS RECONHECIDO DE BELÉM**”, no dia 19/12/2024, às 19:40 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade: 2.077, Elemento(s) 33.90.36.00, Sub - elemento (s) 04 e Fonte(s) de Recurso 500. Vigência do contrato: 13/12/2024 à 31/12/2024. Valor total do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**



Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.80381-3
Agente de Contratação

RESUMO DO CONTRATO Nº 124-33/2024

CONTRATADO: MARCELINO MOREIRA DE MATOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS SANTO REIS**”, no dia 20/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 125-33/2024

CONTRATADO: MANOEL DE JESUS SILVA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS SANTO REIS É BRASILEIRO**”, no dia 20/12/2024, às 19:40 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 126-33/2024

CONTRATADO: EDMARY MATOS DOS SANTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**”, no dia 21/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 127-33/2024

CONTRATADO: ROBENILDO SANTOS BOMFIM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.



Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS OS NETOS DE GUENA**”, no dia 21/12/2024, às 19:40 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 05140381-3
Agente de Contratação

RESUMO DO CONTRATO N.º 128-33/2024

CONTRATADO: EDVALDO BATISTA DE JESUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS TRÊS REIS SANTO**”, no dia 22/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO N.º 129-33/2024

CONTRATADO: MARIA DINA RIBEIRO BENICIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Credenciamento n.º 014/2024, e Processo Administrativo n.º 68622/2024, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para apresentação de “**TERNO DE REIS RAI DE SOL**”, no dia 22/12/2024, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos, durante a programação do evento cultural Natal Conquista de Luz 2024, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL. **Atividade:** 2.077, **Elemento(s)** 33.90.36.00, **Sub - elemento (s)** 04 e **Fonte(s) de Recurso** 500. **Vigência do contrato:** 13/12/2024 à 31/12/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022 - EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC
CNPJ 14.619.761/0001-30
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022

CONTRATADO: MARCELIANA ALVES AMORIM CPF: 025.491.105-60.
CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18281-3
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025
Processo Administrativo n.º 107161/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 18 de setembro a 03 de outubro de 2025, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista – BA, Chamamento Público para Credenciamento de artistas para apresentações no Evento Cultural: **NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link “Processos Licitatórios”. Informações: Central Estratégica de Compras Públicas – Cintia Araújo, telefone: (77) 98856-5228.

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

17/09/2025

Publicado

Não

Edição

4057

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3274/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3274/assunto/criar)

Credenciamento (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025	Secretaria Municipal de Cultura.	77 98822-8371	Cintia Alves Da Silva Araújo -	Cintia Alves Da Silva Araújo -	/ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3274/assunto/editar/152406)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107161/2025			16/09/2025 11:18:56	16/09/2025 11:18:56	

Rio Joanes: 16 anos de abandono e obras inacabadas

Crônica Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Estado de Contratação

HEROS VASCONCELOS
REPORTER

O abandono histórico do Rio Joanes, com parte principal localizada em Lauro de Freitas, voltou a ser denunciado em tom de calamidade por ambientalistas. O rio, que abastecia cerca de 40% da população de Salvador e da Região Metropolitana, sofre com poluição crônica, impactos socioeconômicos e obras inacabadas da Embasa, iniciadas há mais de 16 anos.

Na última feira-feira (15), o presidente da OSCP Rio Limpo, Fernando Borba, acompanhado do ambientalista, administrador e político Aldérico Sena, visitou a Tribuna da Bahia para reforçar o pedido de socorro para a obra sobre a urgência de medidas concretas. Em conversa com o presidente do jornal, Walter Pinheiro, Borba e Sena enfatizaram a necessidade de intermediação do secretário de Relações Institucionais, Adolpho Loyola, para a realização de reuniões e visitas à poluição crônica dos rios Joanes e Ipitanga.

“É fundamental que o governo do Estado e a prefei-

tura se articulem rapidamente. Precisamos que haja uma audiência formal com o secretário Adolpho Loyola para intermediar e acelerar ações concretas”, comentou Borba.

A demora da Embasa na execução da obra de saneamento na localidade é histórica. Iniciada em 2010, interrompida em 2012 e retomada apenas em 2014, a implantação do sistema de saneamento e esgotamento sanitário ainda não foi concluída, obrigando imóveis situados na foz do Joanes a adotarem soluções individuais, como fossas sépticas e pequenas estações de tratamento domiciliares.

A Tribuna da Bahia já havia denunciado a lentidão do processo, e a Embasa, em nota, de 2023, informou que fornecia os dados e a equipe multidisciplinar – formada pelo Ministério Público Federal (MPF), Prefeitura de Lauro de Freitas, Inema e Embasa – realizava inspeções nos empreendimentos de saneamento na foz do rio, para verificar as medidas adotadas para o descarte de esgoto.

Os ambientalistas afirmam que a degradação do



Foto: Rosalinda de Jesus

ENCONTRO

Situação voltou a ser denunciada na Tribuna da Bahia

Joanes começa na barragem do Jambeario, em Lauro de Freitas, e se estende até a Praia de Buraquinho. Ao todo, são mais de 15 anos de obras interrompidas e retomadas, sem perspectiva concreta de conclusão, enquanto a população e os ecossistemas seguem pagando o preço”, alertou Fernando Borba, à época.

Aldérico Sena destacou que a questão vai muito além do turismo ou da estética e fitness o tratamento da água, com garantia de reuso e responsabilizando os grandes consumidores. Para ele, o imposto ocioso não é uma forma de gerar recursos para a preservação e para a manutenção de toda a bacia”.

O Rio Joanes ocupa uma área de 1.200 km² e possui 75 quilômetros de extensão linear, sendo fundamental para o abastecimento da capital e da Região Metropolitana. A barragem de Jambeario concentra as águas atualmente tratadas pela Embasa, mas a situação do rio permanece crítica.

Além da degradação ambiental, a poluição tem causado impactos socioeconômicos devastadores. A Tribuna da Bahia vem denunciando o descaso há muitos anos, com reflexos negativos no turismo e na economia local na região e em praias como Buraquinho “já não existe mais o turismo turístico. Há milhares de restaurantes e lojas. O hotel Riverside foi fechado, tirando 180

empregos. Não há mais pedreiro, barcos, turismo ativo. Mais de 300 negócios foram fechados devido à poluição do rio”, detalhou Borba. “Espero que a Prefeitura de Buraquinho alerte a sua urgência.

Atualmente, a obra de saneamento e esgotamento sanitário, iniciada em 2010 pela Embasa, foi interrompida em 2012 e retomada apenas em 2017, e ainda não possui previsão definida de conclusão. Segundo os ambientalistas, o investimento, superior a R\$ 400 milhões, não abrange o Rio Ipitanga, que apoia a embocadura do Joanes, levando esgotos de bairros soteroportuários como Cajazeiras e São Cristóvão, onde vivem mais de 700 mil pessoas. A situação, para eles, mostra a ineficiência das medidas parciais diante do tamanho do problema.

Na época, os imóveis localizados na foz precisavam adotar soluções individuais, como fossas sépticas e pequenas estações de tratamento de esgoto. Fernando Borba destacou que a solução definitiva envolve a criação de uma rede de tratamento com reuso da água. A iniciativa encontra eco em vários países que têm a emergência hídrica como pauta constante das gestões públicas.

Durante o encontro com o presidente do jornal, o pre-

sidente da OSCP e administrador Aldérico Sena reforçou que o cenário se agrava com a continuidade da poluição. “Tremos da foz do Joanes, com o Buraquinho completamente degradados.

IGNORAR

O ex-ministro da Cultura, sociólogo e ambientalista Juca Ferreira, também à Tribuna reforçou a época que não é mais possível ignorar a necessidade de ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Brasil. “É um investimento fundamental que nunca deve ser esquecido. Os pobres sofrem mais, moram em áreas poluídas e têm sua saúde comprometida; no caso dos pescadores artesanais, a poluição compromete a matéria-prima do trabalho deles”, alertou. O professor de Direito Ambiental da UFBA, Eduardo Mendes da Silva, criticou a dimensão ecológica do problema quando entrevistado. “Não podemos tratar apenas a região estuarina de Lauro de Freitas, precisamos também pensar a gestão hidrográfica. Trata-se de investir em saúde pública, melhorar a gestão ambiental e garantir nos rios e praias limpos à população. O Rio Joanes e o Ipitanga podem ser recuperados, mas apenas com recursos humanos e planejamento dentro de toda a bacia”, afirmou a reportagem e o presidente do jornal, o pre-

Trotos ocupam 6% das ligações e consomem recursos da Segurança Pública

RAYLLANNA LIMA
REPORTER

Em meio a chamadas de emergência reais, muitas acabam sendo apenas uma brincadeira perigosa. Entre janeiro e agosto de 2025, mais de 210 mil trotos foram registrados nas centrais de atendimento da Segurança Pública da Bahia. Eles representaram 6,4% das mais de 3,2 milhões de chamadas recebidas pelo Centro Integrado de Comunicações (Cicom), que atende às linhas 192 (Polícia Militar), 197 (Polícia Civil) e 193 (Corpo de Bombeiros).

Os meses de maior incidência são janeiro e

junho, e coincidem com períodos de férias escolares. Foram registrados 28.752 trotos em janeiro e 28.482 em junho, conforme informa a SSP-BA (Secretaria de Segurança Pública da Bahia). Em Salvador e na Região Metropolitana, a proporção é ainda mais preocupante: 8,2% das ligações foram trotos, contra 5,6% no interior.

Para a capitã da Polícia Militar Priscila Letras, coordenadora de Qualidade e Processos da Superintendência de Telecomunicações (Sitemcom) da SSP, os números refletem um problema sério. “Quando deslocamos recursos para

atender uma chamada falsa, podemos estar deixando de atender ocorrências reais. As pessoas fazem isso como brincadeira, mas o resultado é extremamente perigoso. Os desvios de forças policiais do seu dever”, alerta.

Cada ligação falsa gera prejuízos concretos, com viaturas e equipes podem ser mobilizadas desnecessariamente, linhas de atendimento ficam sobrecarregadas e, no pior cenário, pessoas em emergência não podem ter o socorro atrasado.

PRÁTICA CRIME E PODE GERAR 3 ANOS DE PRISÃO

O que muita gente não sabe é que a prática é crime. Segundo a legislação brasileira, comunicar ocorrência falsa ou interromper serviço de utilidade pública é crime, sujeito a multa e até três anos de prisão. Mas, apesar da gravidade, os trotos continuam sendo um desafio constante para a SSP, que reforça a importância da conscientização.

“É fundamental que a população entenda que essa prática não é apenas uma brincadeira. Pode colocar vidas em risco e comprometer todo o sistema de segurança”, conclui a capitã Priscila Letras.

Auditoria: TCE/BA fiscaliza uso de “emendas PIX”

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) iniciou uma auditoria para verificar como estão sendo aplicados os recursos recebidos por meio das chamadas emendas PIX, que são transferências financeiras por portais eletrônicos federais diretamente para estados e municípios, sem necessidade de convênios ou contratos formais. A iniciativa integra uma ação nacional com a participação de 29 tribunais de contas, articulada por uma rede colaborativa voltada à fiscalização de políticas públicas descentralizadas.

A auditoria abrange o período de 2022 a 2024 e é conduzida por equipes da Secretaria de Controle Externo (Secex) e da 7ª Coordenadoria de Controle Externo (CCE). O trabalho inclui análise documental, cruzamento de dados públicos e, quando necessário, inspeções in loco para acompanhar a execução das operações.

Para o presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presido, a atuação dos tribunais é essencial para garantir transparência e eficiência no uso dos recursos, além de prevenir eventuais irregularidades. “Além de atender às exigências do Supremo Tribunal Federal, os órgãos de controle devem verificar também se esses dispêndios estão sendo de fato para atender às necessidades das populações beneficiadas”, afirmou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

CONTRATO Nº 0178988. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178989. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178990. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178991. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178992. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178993. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178994. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178995. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178996. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178997. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178998. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0178999. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0179000. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0179001. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 0179002. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA RANCHO ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de abastecimento de alimentação nas redes municipais de ensino de Camaçari. O valor global do contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais). Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. - MÂRCIO SILVA DAS NEVES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CENTRAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDADAÇÃO Associação Brasileira de Cantores - ABRACA

A Associação Brasileira de Cantores - ABRACA, convoca e quer se reunir para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no dia 17/10/2025, de forma virtual no link <https://www.abraca.org.br>, sob a presidência de sua atual presidente, a Sra. Priscila Letras, com o seguinte endereço: Rua da Liberdade, 193, bairro de Buraquinho, Salvador - BA. O objetivo da reunião é discutir a situação financeira da entidade, bem como a renovação do Conselho Administrativo. A ABRACA agradece a todos os associados e espera que possam comparecer à reunião. Contato: Priscila Letras, Presidente. Telefone: (71) 3033-1111. E-mail: priscila@abraca.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FME

O Fundo Municipal de Educação tem em andamento o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FME em 06/09/2025 às 08h00m, na site <https://www.compras.gov.br>. O objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OPERACIONAL E PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA. O local de entrega é: Rua da Liberdade, 193, bairro de Buraquinho, Salvador - BA. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 14 de setembro de 2025, às 14h00m. Para mais informações, consulte o Edital de Licitação nº 004-25PE-FME em 06/09/2025, disponível no link <https://www.compras.gov.br>. Contato: Secretaria Municipal de Educação - Sitemcom, link licitacoes@compras.gov.br. Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - CCE/BA, telefone: (71) 3033-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 Processo Administrativo nº 10118/2025 O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 18 de setembro e 03 de outubro de 2025, das 08h00m às 11h30m e das 14h00m às 17h30m, no Central Estratégica de Compras Públicas de Vitória da Conquista, a licitação nº 009/2025, para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua José Pereira, nº 253, Centro, Vitória da Conquista - BA. O processo de licitação encontra-se em fase de abertura de propostas no Evento Cotação: NATAL CONQUISTA DE JULHO 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECCULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.vitoria.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - CCE/BA, telefone: (71) 3033-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPREMIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Bompremia tem em andamento o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos da Prefeitura Municipal de Bompremia, situada à Rua José Pereira, nº 253, Centro, Vitória da Conquista - BA. O processo de licitação encontra-se em fase de abertura de propostas no Evento Cotação: NATAL CONQUISTA DE JULHO 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECCULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.vitoria.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - CCE/BA, telefone: (71) 3033-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila tem em andamento o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025, para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada à Rua José Pereira, nº 253, Centro, Vitória da Conquista - BA. O processo de licitação encontra-se em fase de abertura de propostas no Evento Cotação: NATAL CONQUISTA DE JULHO 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECCULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.vitoria.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - CCE/BA, telefone: (71) 3033-1111.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FME

O Fundo Municipal de Educação tem em andamento o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FME em 06/09/2025 às 08h00m, na site <https://www.compras.gov.br>. O objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OPERACIONAL E PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA. O local de entrega é: Rua da Liberdade, 193, bairro de Buraquinho, Salvador - BA. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 14 de setembro de 2025, às 14h00m. Para mais informações, consulte o Edital de Licitação nº 004-25PE-FME em 06/09/2025, disponível no link <https://www.compras.gov.br>. Contato: Secretaria Municipal de Educação - Sitemcom, link licitacoes@compras.gov.br. Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - CCE/BA, telefone: (71) 3033-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - BR/UA00: 893431

O Município de Candiba tem em andamento o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos da Prefeitura Municipal de Candiba, situada à Rua José Pereira, nº 253, Centro, Vitória da Conquista - BA. O processo de licitação encontra-se em fase de abertura de propostas no Evento Cotação: NATAL CONQUISTA DE JULHO 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECCULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.vitoria.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - CCE/BA, telefone: (71) 3033-1111.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 000/2025 - (DIRETE / BOLDERS)

A Superintendência de Desportos do Estado da Bahia tem em andamento o processo de licitação na modalidade de DIRETE Nº 000/2025, para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, situada à Rua José Pereira, nº 253, Centro, Vitória da Conquista - BA. O processo de licitação encontra-se em fase de abertura de propostas no Evento Cotação: NATAL CONQUISTA DE JULHO 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECCULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.vitoria.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - CCE/BA, telefone: (71) 3033-1111.



CREDENCIAMENTO

DECISÃO DE ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Credenciamento nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia.

DECISÃO DE ENCERRAMENTO

O Município de Vitória da Conquista-BA, na presente data, dá por encerrado o edital de Credenciamento destinado ao Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia.

A primeira publicação deste credenciamento foi em 16 de maio de 2024 e se manteve em aberto recebendo interessados de 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025. Durante este período houve diversos interessados credenciados, ao todo foram 14 credenciados, atendendo a finalidade a que se propôs o processo de credenciamento.

Ita-se, que houve a necessidade de contratação de Leiloeiro Oficial, momento em que foi realizado no dia 22/07/2025 sorteio, onde foi sorteado o Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.xxx.xxx-30, o qual já foi devidamente contratado através da Ata de Inexigibilidade nº 047/2024.

Findado o prazo para o credenciamento de interessados, foi realizado no dia 15/09/2025 sorteio para classificação final dos Leiloeiros Credenciados, sendo que quando da necessidade da Administração Pública será contratado o Leiloeiro Oficial via Inexigibilidade, conforme a ordem de classificação, registrada na 5ª Ata de deliberação e devidamente publicizada no Diário Oficial do Município, ano 18, edição 4.056, do dia 16 de setembro de 2025.

A presente DECISÃO DE ENCERRAMENTO será publicada em sítio eletrônico oficial, de modo a tornar público o encerramento do processo, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos e também para que interessados, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo previsto em Lei.

Publique-se e arquive-se.

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2025

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

2ª ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, Vitória da Conquista -BA, eu, Giclele Pereira de Sousa, Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023 apreciei e deliberei a respeito do Resultado da Fase Classificatória referente ao CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3.985, Página 10/11, 06 de junho de 2025; Diário Oficial do Estado, ano CIX, nº 24.166, sexta-feira, 30 de maio de 2025; Diário Oficial da União nº 104, Seção 3, 04 de junho de 2025 e Jornal Tribuna da Bahia, caderno Esportes do dia 30 de maio de 2025 e 1ª Ata do Credenciamento publicada no Diário Oficial do Município Ano 18, edição 4.018, do dia 29 de julho de 2025, pág 05/06 de 27. Dando início aos trabalhos, verificou-se que no período compreendido entre 06/08 a 15/09 do corrente ano foi recepcionado 05 (cinco) envelopes, devidamente indevassado. Após a abertura dos envelopes, foi analisada por esta Agente de Contratação a documentação pertencente ao item 3 do edital e respectivamente conferida a autenticidade, sendo verificado conforme segue em ordem alfabética:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
	DJAVAN	APTO PARA ANÁLISE

01	TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.725.827/0001-90	TÉCNICA Cintia Alves da Silva Araújo Agente de Contratação
02	ELBSON FERREIRA DE ALMEIDA CNPJ 36.089.009/0001-68	APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA
03	JERÔNIMO ROCHA SANTOS CNPJ 13.920.803/0001-06	APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA
04	MÁRIO TURISMO LTDA 19.270.857/0001-50	APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA
05	WS TRANSPORTES E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 30.867.122/0001-40	APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA

Diante do exposto, e em conformidade com o Instrumento Convocatório, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Gestão e Inovação. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias úteis (item 3.5 do edital), a contar da publicação do resultado. A documentação das empresas classificadas será submetida a análise técnica a qual também exercerá a avaliação por meio de notas do barema. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerra a presente ata.

Giclele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107161/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 18 de setembro a 03 de outubro de 2025, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista - BA, Chamamento Público para Credenciamento de artistas para apresentações no Evento Cultural: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - Cintia Araújo, telefone: (77) 98856-5228.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 037/2025, Processo Administrativo nº 03.421/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS estabelecidas no instrumento convocatório. HOMOLOGAÇÃO EM: 16 de setembro de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 08 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01 no valor total de R\$ 4.279,20 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). LOTE FRACASSADO: 07. LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 4.279,20 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-31/2025

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Licitação: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ - 2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ - 2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Credenciamento

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Agente Contratação: Cintia Alves da Silva
Araujo

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 009/2025

Data de publicação: 17/09/2025

Início do recebimento de propostas: 18 de
setembro de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 3 de
outubro de 2025 às 18:00

Limite para Impugnação: 26/09/2025

Data da disputa: 3 de outubro de 2025 às
18:00

 Documentos

 EDITAL CR 009/2025

CRENCIAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO 009/2025
Processo Administrativo n.º 107161/2025
Edital de Chamamento Público para CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.
Endereço para solicitação de Credenciamento e entrega de documentos:

 Os documentos devem ser entregues na **Central Estratégica de Compras Públicas** da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, n. 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá do dia 18/09/2025 a 03/10/2025, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, no endereço acima indicado.

O credenciamento ficará aberto aos interessados pelo período de 15 dias corridos, a partir da data de publicação do edital de chamamento público.
Esclarecimentos:

 Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, ou pelo telefone: (77) 98856-5228.

Legislação: Decreto Municipal n.º 22.734/2023, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133/2021

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, gerenciado pela Central Estratégica de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, situada à Rua João Pessoa, n. 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CRENCIAMENTO**, para **credenciar Pessoas Físicas e Jurídicas objetivando a contratação de Artistas e Intérpretes de Libras para apresentações no evento cultural – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025, evento que tem como proposta incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas, grupos e coletivos musicais e ternos de reis, selecionando, de uma maneira justa, objetiva e com curadoria qualificada, atrações para compor a programação dos festejos natalinos do município**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam ao Decreto Municipal n.º 22.734/2023 e às normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as regras para o credenciamento de artistas, grupos musicais e ternos de reis para apresentações no evento cultural Natal Conquista de Luz 2025;
- 1.2 Este projeto básico tem como referência o inciso I do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 22.734/2023: “quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto”;
- 1.3 A Programação Musical do “Natal Conquista de Luz” 2025, promovida pelo Município de Vitória da Conquista, intermediado pela SECULT, tem como proposta abrilhantar os festejos natalinos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os artistas. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados artistas, grupos musicais e ternos de reis para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definido pela organização do “Natal Conquista de Luz” 2025, conforme categoria e critério definido no presente Projeto Básico.
- 1.4 Levando em conta a diversidade e qualidade da cultura popular em nossa região, os quais contribuem significativamente para a identidade cultural e a economia criativa local, a SECULT lança este edital de contratação de artistas, grupos musicais e ternos de reis, proporcionando uma oportunidade equitativa para os profissionais da área se apresentarem durante a Natal Conquista de Luz 2025, enriquecendo assim a programação e garantindo a continuidade dessa tradição cultural tão querida pelos nossos munícipes. Esta medida visa não apenas fomentar a produção cultural local, mas também fortalecer os laços comunitários e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de nossa cidade através da valorização das manifestações culturais tradicionais.

2. DAS CATEGORIAS, CACHÊS, E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

- 2.1 Os artistas, grupos musicais e ternos de reis poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do “Natal Conquista de Luz” 2025, em espaços definidos pela organização do evento, com base nas seguintes categorias:

- a. **CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 10 (dez) artistas e/ou grupos musicais, para uma apresentação em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. **O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

- b. **CATEGORIA TERNOS DE REIS** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora até 15 (quinze) grupos de ternos de reis, para duas apresentações em palco ou outros espaços definidos pela organização, como parte da programação do Natal Conquista de Luz, cujo proponente já tenha feito pelo menos 04 apresentações em espaço público ou ter sido reconhecido pela comunidade artística, conforme decisão da comissão de seleção de acordo aos critérios do item 9.4. **O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

2.1.1 O município poderá convocar suplentes de acordo a necessidade, desde que toda a lista de selecionados já tenha sido convocada pelo menos uma vez. Estes suplentes só poderão ser convocados seguindo estritamente a ordem de classificação.

2.1.2 O valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil para cada artista e cada grupo musical e o valor de R\$ 6.000,00 (seis) mil para cada terno de reis e a contratação de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis mantêm o padrão dos anos anteriores, garantindo consistência no apoio a essa manifestação cultural tradicional. O montante cobre custos com ensaios, figurinos, deslocamento e instrumentos, sendo adequado às demandas dos artistas e grupos e aos preços de mercado locais. A escolha de 10 artistas e/ou grupos musicais e 15 ternos de reis reflete a diversidade cultural da região, garantindo a participação de diferentes bairros e comunidades, além de reforçar a preservação do patrimônio imaterial de Vitória da Conquista. Essa medida também incentiva a inclusão cultural e valoriza o turismo durante o evento Natal Conquista de Luz.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Estima-se um dispêndio total com a presente contratação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

3.2 As despesas para custeio da presente contratação, para realização deste evento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

Pessoa Jurídica:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903900000

Subelemento: 994000

Fonte: 500

Pessoa Física:

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2.074, 2.077 e 2.078

Elemento de despesa: 33903600000

Subelemento: 99000

Fonte: 500

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



- 4.1.1 Entrega da Documentação (Envelope A) e do Material Artístico (Envelope B) – 15 dias contados a partir da publicação do edital;
- 4.1.2 Análise e Habilitação documental – em até 05 dias após as inscrições;
- 4.1.3 Prazo para recurso da habilitação – 03 dias a partir da publicação do resultado da Habilitação;
- 4.1.4 Prazo para contrarrazões ao recurso da habilitação – 02 dias após o prazo para recurso;
- 4.1.5 Análise e atribuição de pontos ao Material Artístico – em até 03 dias após a Análise e habilitação documental;
- 4.1.6 Classificação – em até 02 dias após a análise do material artístico;
- 4.1.7 Prazo para recurso da classificação – 03 dias após a publicação da classificação;
- 4.1.8 Prazo para contrarrazões ao recurso da classificação – 02 dias após a
- 4.1.9 Convocação – em até 02 dias após a classificação;
- 4.1.10 Assinatura do contrato e sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, disponível no link: dom.pmvc.ba.gov.br/ - em até 05 dias após a convocação.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos;
- 5.2 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do § 4º do art. 91 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3 Não será admitida a participação de pessoas que sejam agentes públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei 14.133/2021 e do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
- 5.4 Não poderão participar direta ou indiretamente da Seleção Pública qualquer integrante da Comissão de Seleção, com desclassificação automática do grupo artístico e exclusão da lista de habilitados.

6. DA REGÊNCIA LEGAL

- 6.1 A Seleção Pública obedecerá, integralmente, as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025** serão realizadas, gratuitamente, na Central de Compras Públicas, situada à Rua João Pessoa, n. 253 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-495, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do instrumento convocatório.**
- 7.2 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação da documentação descrita no **ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, juntamente com o **ENVELOPE B** que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



deve conter a Ficha de inscrição e o material artístico, também na Central de Compras/SEMGI. A falta de apresentação dos documentos descritos no Envelope A implica na inabilitação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

8.1 Para habilitação, os Candidatos deverão entregar os Documentos listados abaixo, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

8.1.1 Pessoa jurídica

- 8.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.1.2 Cópias do contrato social e das alterações contratuais, devidamente registradas, acompanhadas quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.1.3 No caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registradas, acompanhadas dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.1.4 Registro público no caso de empresário individual.
- 8.1.1.5 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014, **no caso de MEI, ME e EPP;**
- 8.1.1.6 Cópia de RG e CPF do representante legal;
- 8.1.1.7 No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante.
- 8.1.1.8 Certidões Negativas de Débitos com: Secretaria da Fazenda Municipal; Secretaria da Fazenda Estadual; Conjunta da Receita Federal; FGTS; e Justiça do Trabalho;
- 8.1.1.9 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo);
- 8.1.1.10 Cópia de extrato bancário de conta corrente;

8.1.2 Pessoa Física

- 8.1.2.1 Cópia de RG e CPF do proponente;
- 8.1.2.2 Cópia de Comprovante de Residência do proponente;



- 8.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos com: Secretaria da Fazenda Estadual, Conjunta da Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho;
- 8.1.2.4 Cópia de extrato bancário de conta corrente.
- 8.1.2.5 Contrato de exclusividade, devidamente registrado em cartório, assinada pelo(s) artista(s) e representante legal ou documento equivalente; e em caso de grupos ou bandas, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação (modelo anexo); Obs: este documento não será obrigatório na inscrição como pessoa física, desde que o proponente seja o próprio artista ou intérprete, de acordo ao parecer Nº 157/2022 – PGM/Licitações, no que diz respeito a exigência de contrato de exclusividade no caso de inscrição de pessoa física sendo esta o próprio artista.
- 8.2 Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação;
- 8.3 Os Candidatos Interessados deverão manter, durante a vigência do Credenciamento/Seleção, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento;
- 8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento;
- 8.5 Toda documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas pela Comissão de Licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO – ENVELOPE B

- 9.1 Os interessados em participar da presente seleção, deverão entregar o Material Artístico, em envelope rubricado e indevassado, devidamente identificado:

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
ENVELOPE B – MATERIAL ARTÍSTICO
NOME DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL/TERNO DE REIS
NOME DO PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL)

O envelope B deverá conter os seguintes documentos:

- 9.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, anexo I;
- 9.1.2 Proposta artística, incluindo nome do projeto, descrição da proposta, nome dos integrantes e funções no projeto, **conforme Ficha de Inscrição (anexo I)**;
- 9.1.3 Release e foto do artista, grupo musical ou terno de reis para eventuais publicações;
- 9.1.4 Um (01) CD, DVD, pen drive ou endereços eletrônicos com registro de material artístico do artista, grupo musical ou terno de reis;
- 9.2 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação que deverá encaminhar à Curadoria nomeada pela SECULT somente os que estiverem com a Documentação aprovada conforme item 8.1.1 ou 8.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



9.3 Os projetos selecionados para se apresentarem no Natal Conquista de Luz 2025 serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada na Proposta Artística, os quais observarão os seguintes itens;

9.4 No caso de mais credenciados do que as vagas disponíveis, além dos requisitos existentes em cada categoria, conforme item 2.1, será considerada a classificação dos candidatos habilitados que obtiverem a maior pontuação para preenchimento das vagas, conforme critérios a seguir pontuados pela Curadoria, que lavrará ata específica;

a. Criatividade, inovação e/ou singularidade.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 00 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

b. Relevância no contexto sociocultural de sua realização

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

c. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

d. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória do projeto de trabalho cultural.

Não atende satisfatoriamente	Atende parcialmente	Atende Satisfatoriamente
Entre 0 a 2,9 pontos	Entre 03 e 6,9 pontos	Entre 7 e 10 pontos

9.5 Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Curadoria para desempate seguirão a ordem descrita abaixo:

9.5.1 Maior nota no critério Criatividade, inovação e/ou singularidade (*item a*);

9.5.2 Maior nota no critério Capacidade do proponente (*item d*).

9.6 Persistindo o empate após aplicação dos critérios elencados no item 9.6, será realizado sorteio, em ato público;

9.7 Os artistas, grupos musicais e ternos de reis que não atingirem satisfatoriamente a pontuação (entre 0 a 2,9 pontos) serão desclassificados;

9.8 Caberá a Curadoria avaliar os casos omissos, considerando sempre a prevalência do interesse público;

9.9 Os resultados apresentados pela Curadoria serão encaminhados à Comissão de Licitação que deverá providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município e comunicar aos vencedores em prazo máximo de até 03 (três) dias úteis;

10. DA HABILITAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



- 10.1** A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 8 e encaminhará o Envelope B apenas das propostas habilitadas no Envelope A para a Curadoria indicada e nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 10.2** Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 8 ou deixar de prestar informações complementares, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista de habilitados no diário oficial;
- 10.3** A Comissão divulgará no Diário Oficial do Município as listas dos interessados que tiverem suas inscrições e projetos aprovados.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1** A SECULT convocará a pessoa habilitada para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no endereço eletrônico www.dom.pmvc.ba.gov.br
- 11.2** O ato de convocação conterà os dados do proponente que será contratado, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
- 11.3** A pessoa convocada para assinatura do contrato, deverá comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e em não comparecimento decairá do direito de prestar os serviços se, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes em igual prazo, findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, inclusive com inabilitação.
- 11.4** Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato, será convocada a próxima habilitada da lista, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1** Para a assinatura do contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos
- 12.1.1** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.1.2** Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.1.3** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.1.4** Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
- 12.1.5** Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;
- 12.1.6** Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

13. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA CURADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



- 13.1** O processo de Seleção Pública será conduzido por Agente de Contratação, respeitado as condições previstas no art. 8 da lei 14.133/21 e terá como atribuições:
- 13.1.1** Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
 - 13.1.2** Monitorar o cumprimento deste Projeto Básico e do Edital de Licitação;
 - 13.1.3** Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
 - 13.1.4** Conferir os documentos para habilitação;
 - 13.1.5** Elaborar a lista de habilitados e publicá-la em Diário Oficial;
 - 13.1.6** Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
 - 13.1.7** Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Projeto Básico e deste edital;
 - 13.1.8** Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
 - 13.1.9** Resolver os casos omissos.
 - 13.1.10** O Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, conforme o §2 do art. 4 do Decreto Federal 11.453/23, designará curadoria de pessoas de notório saber na área cultural para análise do mérito artístico com consequente atribuição de pontos à pessoa habilitada, de acordo com critérios estabelecidos neste projeto básico, por portaria em Diário Oficial do Município, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a serem nomeados até 05 (dias) antes do encerramento do credenciamento.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1** Em consonância com o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, mediante a **apresentação da Nota Fiscal** e atesto pela SECULT.
- 14.2** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da comprovação de sua regularização por parte da contratada
- 14.3** O pagamento previsto obedecerá às disposições contidas no artigo 141 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- 15.2** Realizar o projeto artístico;
- 15.3** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- 15.4** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do Contrato;



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1** O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 16.1.1** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA
 - 16.1.2** Reter na fonte os impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ.
 - 16.1.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Projeto e no Edital;
 - 16.1.4** Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste Projeto e no Edital;
 - 16.1.5** Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;
 - 16.1.6** Proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
 - 16.1.7** Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

17. RESCISÃO

- 17.1** A inexecução das cláusulas dos termos do contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal 14.133/21
- 17.2** A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

18. DAS PENALIDADES

- 18.1** Constituem hipóteses de penalidades:
- 18.1.1** Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 17.1 a 17.2 deste regulamento;
 - 18.1.2** Deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
 - 18.1.3** Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
 - 18.1.4** Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
 - 18.1.5** Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
 - 18.1.6** Inexistência das condições declaradas na inscrição, não comprovadas no momento em que foram solicitadas ou falta de documentos exigidos na fase de assinatura do contrato;



19. DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PRESENTE INSTRUMENTO

19.1 O funcionário responsável pela fiscalização, **Gilmar Dantas Silva**, portador de matrícula 24069-3, poderá ser contatado de segunda a sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min, por meio do e-mail assuntosculturais@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O Município de Vitória da Conquista poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a licitação oriunda deste edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 20.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura da Seleção Pública, poderá o Município de Vitória da Conquista, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;
- 20.3 O valor do serviço para efeito de celebração do contrato será o vigente na tabela de preços constante no item 2 deste Projeto, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada;
- 20.4 As pessoas não habilitadas ou não contratadas poderão realizar a retirada do material e documentação apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser, a partir de então, inutilizados;
- 20.5 O Município de Vitória da Conquista - BA, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os contratados habilitados neste edital e terceiros;
- 20.6 É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos;
- 20.7 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.
- 20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Seleção Pública poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;
- 20.9 A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes da presente Seleção Pública, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço;
- 20.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas da futura licitação, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 20.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e na hipótese de persistir qualquer dúvida a deliberação final da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 20.12 Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso (**Anexo I**) para realização das apresentações selecionadas, durante a programação dos festejos natalinos em local, dia e horário definidos pela Comissão Organizadora, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas

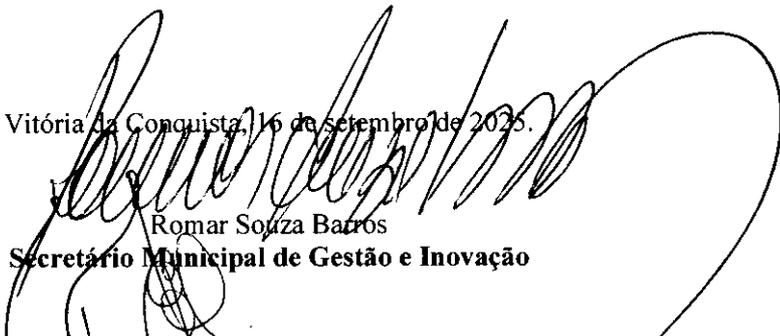
preestabelecidas. Além dos projetos selecionados, a comissão poderá selecionar até mais 5 (cinco) propostas, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados, ou convocação extra;

- 20.13** Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação no Credenciamento e no evento promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- 20.14** É expressamente vedada, durante a apresentação da atração contratada, manifestação do artista, grupo ou coletivo, ou mesmo a cessão de espaço na apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012. Bem como manifestações de cunho político e/ou partidário;
- 20.15** É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, respondendo nas esferas cível, crime e administrativa no caso de constatação de falsidade ou irregularidade;
- 20.16** O proponente é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução artística da proposta selecionada, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- 20.17** As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – www.pmvc.ba.gov.br

21. ANEXOS

ANEXO I	FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO II	MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2025.


 Romar Souza Barros
 Secretário Municipal de Gestão e Inovação


 Eugenio Avelino Lopes Souza
 Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:

Bairro do proponente:

Cidade do proponente:

RG do proponente:

CPF do proponente:

Fones (fixo/celular/whatsapp):

E-mail do proponente:

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista:

E-mail do artista

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Empty rectangular box for the artist and presentation release.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

 Nome do Representante Legal

CPF nº _____



ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** _____, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** _____, DE NOME ARTÍSTICO _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____, CEP: _____, através do seu representante legal _____, nacionalidade _____, profissão _____ estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____ e, do outro lado, como **REPRESENTADO** _____, **NESTA ATO REPRESENTADO POR** _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ residente e domiciliado na _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de _____ (DEFINIR MESES OU ANOS) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, xx de xxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



REPRESENTANTE

REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA _____, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ nº _____, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, inscrito no CPF Nº _____ e RG Nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA _____**, conforme Edital de Credenciamento nº ____/2025, Processo Administrativo nº 107161/2025 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos para exibição de _____, no dia ____ de ____ de 2025, às ____ horas, fazendo parte da programação do evento cultural “**Natal Conquista de Luz 2025**”, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme Edital de Credenciamento nº ____/2025, Processo Administrativo nº 107161/2025 e especificações abaixo, incluindo as constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº 107161/2025, bem como da proposta da CONTRATADA.

2.1. Os prazos e condições de execução estão descritos no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ ____ (____), o presente contrato, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, mão de obra e etc.

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o Item 14 Termo de Referência/Projeto Básico;

3.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;



- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, a revisão do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ à ____, podendo ser prorrogado, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ____; Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____, conforme Nota de Empenho nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 15 do Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.3. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 8.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 8.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidores designados pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;



- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 107161/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado, que incorrer nas infrações acima descritas, as sanções descritas no Item 18 do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo do Edital de Credenciamento nº ___/2025):
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



- 11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.6.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação e em seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

- 13.1.** As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital de Credenciamento nº ___/2025, Processo Administrativo nº 107161/2025 e Termo de Referência/Projeto Básico, bem como a proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 107161/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 107161/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2025.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/BA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA





Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 30 de setembro de 2025.

OSCARVALHO
MAT 14878-0

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 77/2025

CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** ao servidor listado abaixo, na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FIM
230028	GLEYSCE KELLY LIMA SANTOS	05/05/2025	18/06/2025
149344	LUCÉLIA TEIXEIRA LEITE	17/03/2025	30/04/2025
143850	RUBENILSON DE SOUZA SILVA	16/04/2025	30/05/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 07 de Abril de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

*Republicado por conter erro material

PORTARIA Nº 304/2025

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA LU 2025, REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a



Lei Municipal nº 421/87, o Decreto nº 23.512/2025, e o Decreto nº 22.734/2023, expedidos pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

ADSON SANTOS CARVALHO
MAT 14878-0

Art. 1º - Nomear Comissão Julgadora para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas objetivando a contratação de artistas para apresentações no evento cultural Natal Conquista de Luz 2025, composta pelos seguintes membros:

- I. Alexandre Magno Melchisedeck Meira, que a presidirá;
- II. Adriano Gama Borges
- III. Gilmar Dantas Silva
- IV. Genevaldo Vieira Cordeiro
- V. Maíza Fernandes Leite

Art. 2º - Compete à Comissão Julgadora:

I. Compete à Comissão de Avaliação e Seleção a realização de uma curadoria, a partir da verificação e pontuação segundo os critérios estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 009/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 305/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 1.786/2011, aos servidores abaixo relacionados:

3613	ADELINO COSTA PINHEIRO	01/10/2025	30/10/2025
240818	ADILSON XAVIER DA SILVA	1/10/2025	30/10/2025
142510	ADRIANA ALVES LEMOS	14/9/2025	12/11/2025
133952	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	16/10/2025	14/11/2025
138849	ADRIANO SILVA AZEVEDO	06/10/2025	04/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025**

Processo: n.º 107.161/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por ordem da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, nº 4.067, de 01 de outubro de 2025, página 21 de 29, que **A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**, será no dia **16 de outubro de 2025, às 08:30 horas**, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França

Equipe de Apoio

Adson Santos Carvalho

Equipe de Apoio

Cláudio Corrêa da Costa

Coordenador do Departamento de Licitações



Editar Diário Oficial

Data de Publicação

15/10/2025

Publicado

Não

Edição

4077

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3296/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3296/assunto/criar)

Credenciamento (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França -	Luciana Rosa Da França -	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3296/assunto/editar/153049)  ↓



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Licitação: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ - 2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ - 2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Credenciamento

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Agente Contratação: Cintia Alves da Silva
Araujo

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 0092025

Data de publicação: 17/09/2025

Início do recebimento de propostas: 18 de
setembro de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 3 de
outubro de 2025 às 18:00

Limite para Impugnação: 26/09/2025

Data da disputa: 3 de outubro de 2025 às
18:00



Documentos



AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025



EDITAL CR 009/2025



SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista – Bahia

Henrique Lima de Souza
matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio
matrícula 23983-1

CRENCIAMENTO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CRENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

Processo: n.º 107.161/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por ordem da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados do CRENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, nº 4.067, de 01 de outubro de 2025, página 21 de 29, que A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, será no dia 16 de outubro de 2025, às 08:30 horas, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França
Equipe de Apoio

Adson Santos Carvalho
Equipe de Apoio

Cláudio Correia da Costa
Coordenador do Departamento de Licitações

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 243-33/2025 – SECULT

Contratado: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 014/2025, Processo Administrativo nº 52158/2023. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO "NATAL CONQUISTA DE LUZ", PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT. Dotação Orçamentária: Atividade: 2.077 Elementos: 33.90.30.00 Sub - Elemento: 26000 e Fonte de Recurso: 500. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 29/09/2025 até 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123.588,58 (cento e vinte e três mil, quinhentos oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2025 SMS

Processo Administrativo nºs: 59799/2024 e 70102/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: GONDIM & ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 50.368.508/0001-15, INÍCIO: 13/08/2025 TÉRMINO: 12/08/2026 ASSINATURA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais) OBJETO: Prestação de serviços de saúde, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 091/2025 - Edital do Credenciamento 015/2024 RECURSO: REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ATIVIDADE: 1213 FR: 500, 600 e 621 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
CNPJ: 06.071.702/0001-42
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

CONTRATADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMETAÇÃO: art. 105 da lei 14.133/2021

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h:30min, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495, reuniram-se, em sessão pública o Sr. Adson Santos Carvalho, a Sra. Luciana Rosa da França e a Sra. Jeane Cléia Carvalho do Nascimento, nomeados pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023. Reuniram-se todos com o propósito de apreciar documentação relativa ao processo licitatório **Credenciamento Público nº 009/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital informando sobre a realização foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição nº 4.057, 17 de setembro de 2025, página 4 de 18. Finalizado prazo para credenciamento, e dando prosseguimento aos trabalhos, foram contabilizados um total de 55 (cinquenta e cinco) projetos apresentados, e, após análise minuciosa de toda a documentação dos Envelopes A – HABILITAÇÃO JURÍDICA, constatou o seguinte resultado conforme segue na tabela abaixo:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS				
Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS	PENDÊNCIAS
1	ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	HÁ VIDA EM MARTE	HABILITADO	-
2	AMILTON SB	AMILTON SB	HABILITADO	-
3	ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	MANDACORDAS - GRUPO DE CHORO	HABILITADO	-
4	CHIRLEI DUTRA LIMA	CHIRLEI DUTRA LIMA	COM PENDÊNCIAS	CONT. DE EXCLUSIVIDADE AUSENTE, DADOS BANCÁRIOS AUSENTE, CND FGTS
5	DAVI FERNAN	BANDA FIRE	COM PENDÊNCIAS	DADOS BANCÁRIOS AUSENTE
6	DIEGO GOMES NASCIMENTO	DIEGO GOMES NASCIMENTO	COM PENDÊNCIAS	DADOS BANCÁRIOS DIVERGENTE, CND MUNICIPAL AUSENTE
7	DIEGO OLIVEIRA	BEIJAMIN	HABILITADO	-
8	DOUGLAS MARCHAN	SERTÃO MANOUCHE	HABILITADO	-
9	ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	HABILITADO	-
10	FABIO BISPO DOS SANTOS	GRUPO MANYART	COM PENDÊNCIAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PF
11	FABIO PEREIRA DE SOUSA	BANDA GERACAO HIT	COM PENDÊNCIAS	CONT. DE EXCLUSIVIDADE SEM REGISTRO
12	FILIPPE AZEVEDO MORENO	FILIPPE AZEVEDO MORENO	HABILITADO	-
13	FLAVIA MARIA AMADODE SOUZA SILVA	MINA	HABILITADO	-

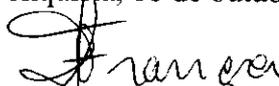
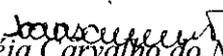
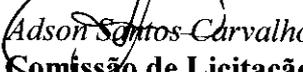
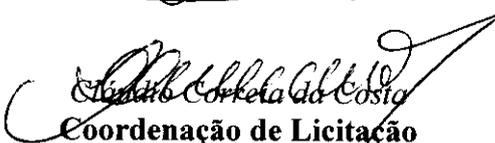
14	FORRO FALA SERIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	DIEGO DIDONNE	HABILITADO	-
15	FRANCISCO XAVIER	FRANCISCO XAVIER	HABILITADO	-
16	GETONE BARBOSA VIEIRA	GETONE BARBOSA VIEIRA	HABILITADO	-
17	GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO	GRUPO ROAMA	HABILITADO	-
18	HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA	BANDA FLASH 80	HABILITADO	-
19	HENRIMARA MATOS RIBEIRO	ADRIANO SOUZA	HABILITADO	-
20	ISABELE FERREIRA BORGES	ISA BORGES	HABILITADO	-
21	JEANNA DOS REIS LOPES	JEANNA DOS REIS LOPES	HABILITADO	-
22	JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS	BANDA DU NOSSO JEITO	COM PENDÊNCIAS	COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM DESACORDO COM PF
23	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	BANDA BAILE SOLTO	HABILITADO	-
24	KLERISSON E KLEBER	KLERISSON E KLEBER	HABILITADO	-
25	LP PRODUCOES ARTISTICAS	BANDA AXE 4 - O SOM DO VERÃO	HABILITADO	-
26	LP PRODUCOES ARTISTICAS	LEO PRETTO - ROCK RETRÔ	HABILITADO	-
27	LUCINHO FERRAZ	CHORINHOS DE NATAL	COM PENDÊNCIAS	PF OU PJ, CND FEDERAL AUSENTE, C.EXCLUSIVIDADE AUSENTE
28	MAILDO NOGUEIRA	CANÇÕES QUE EU CANTO	COM PENDÊNCIAS	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE FALTA PÁGINA 2 DE REGISTRO
29	MARLUA DE SOUSA CORREIA	MARLUA	HABILITADO	-
30	MARLUA DE SOUSA CORREIA	CONFRARIA DO BECO	COM PENDÊNCIAS	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE AUSENTE
31	MATEUS FREITAS SOARES	TEU SOARES	HABILITADO	-
32	NAIANE SILVA NUNES	DISTINTIVO BLUE	COM PENDÊNCIAS	CONT. DE EXCLUSIVIDADE SEM REGISTRO
33	NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA	NARJARA PAIVA	HABILITADO	-
34	RAFAEL BARRETO SILVA	QUINTAS DO SAMBA	HABILITADO	-
35	RAMON SANTOS SOUZA	RAMON BAND	HABILITADO	-
36	ROMENIQUE ALMEIDA PRADO	ROMENIK O FERA DOS TECLADOS	HABILITADO	-
37	RONALDO MATOS DE GOES LOPES	FRANKITO DOS TECLADOS	HABILITADO	-
38	SALVADOR ALVES SANTOS	SALVADOR ALVES SANTOS	COM PENDÊNCIAS	DOC.IDENTIFICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E COMP.RESIDÊNCIA AUSENTES
39	TIAGO PASSOS DE ALMEIDA	TIAGO PASSOS DE ALMEIDA	COM PENDÊNCIAS	COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM DESACORDO COM PF
40	VITOR OLIVEIRA SOUSA	VITOR MARIA	HABILITADO	-

CRENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA TERNOS DE REIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS
1	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - RECONHECIDO EM BELÉM	HABILITADO
2	DEUSINE VIANA PAIVA	TERNO DE REIS - MEMÓRIAS RESGATADAS	HABILITADO
3	EDMARY MATOS DOS SANTOS	TERNO DE REIS - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	HABILITADO
4	EDVALDO BATISTA DE JESUS	TERNO DE REIS - TRÊS REIS SANTO	HABILITADO
5	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - OS NETOS DE GUENA	HABILITADO
6	KARINE GUSMAO GRALHA	TERNO DE REIS - TERNO DAS ROSAS	HABILITADO
7	MANOEL DE JESUS SILVA	TERNO DE REIS - DEUS É BRASILEIRO	HABILITADO
8	MARCELINO MOREIRA DE MATOS	TERNO DE REIS - SANTO REIS	HABILITADO
9	MARCOS FLORENTINO DA SILVA	TERNO DE REIS - MARÇO SÃO SEBASTIÃO ESTRELA DALVA	HABILITADO
10	MARIA DINA RIBEIRO BENICIO	TERNO DE REIS - RAIOS DE SOL	HABILITADO
11	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TERNO DE REIS - UNIÃO DE DONA TOTINHA	HABILITADO
	MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO	TERNO DE REIS - DIVINO ESPIRITO SANTO	HABILITADO
13	MARLY SILVA SENA	TERNO DE REIS - TRÊS REIS MAGOS	HABILITADO
14	ROBENILDO SANTOS BOMFIM	TERNO DE REIS - OS NETOS DE GUENA	HABILITADO
15	VAILSON SOUSA RIBEIRO	TERNO DE REIS - SANTA BAKHITA	HABILITADO

Os envelopes A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais constam PENDÊNCIAS, terão o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de publicação desta Ata, para apresentar informações complementares conforme o item 10.2. do edital de CREDENCIAMENTO 009/2025. A Comissão concluirá pela habilitação das propostas, mediante análise circunstanciada e individualizado por proponente, que cumprirem as exigências do item 8. do edital. A Comissão informa que serão encaminhados todos os Envelopes B - MATERIAL ARTÍSTICO, dos projetos HABILITADOS conforme análise da documentação no Envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Serão encaminhados devidamente lacrados e indevassados para a apreciação da Comissão de Curadoria, nomeada pela SECULT conforme item 9.2 deste edital, após o prazo de saneamento das pendências dos participantes e do final do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerra o presente termo, que eu, **Adson Santos Carvalho**, lavro, e após lido e achado **conforme**, segue devidamente datado e assinado pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes no dia.

Vitória da Conquista, 16 de outubro de 2025.


 Luciana Rosa da França
Comissão de Licitação

 Jeane Cléia Carvalho do Nascimento
Comissão de Licitação

 Adson Santos Carvalho
Comissão de Licitação

 Gláucia Cordeira da Costa
Coordenação de Licitação

ADSON SANTOS CARVALHO
MAT 14878-0

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

22/10/2025

Publicado

Não

Edição

4082

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Salvar

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3301/assunto/criar>)

Credenciamento (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.	Secretaria Municipal de Cultura.	(77) 99844-5447	Adson Santos Carvalho	Adson Santos Carvalho -	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3301/assunto/editar/153211)   
			21/10/2025 15:52:09	21/10/2025 15:52:09	



SUMÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055-2025 2

CREDENCIAMENTO

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025. 2

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 057/2025 6

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2025-FSVC 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179-28/2025 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 7

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 190/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC 7

PORTARIA SMDR Nº 057/2025 8

DECRETO

DECRETO Nº 23.953, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. 9

DECRETO Nº 23.954, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. 10

DECRETO Nº 23.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. 16

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055-2025

PROCESSO Nº 126363/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 055/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LITERATURA**, para o município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site <www.pmvc.ba.gov.br> Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 08 (oito) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CREDENCIAMENTO

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h:30min, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495, reuniram-se, em sessão pública o Sr. Adson Santos Carvalho, a Sra. Luciana Rosa da França e a Sra. Jeane Cléia Carvalho do Nascimento, nomeados pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023. Reuniram-se todos com o propósito de apreciar



documentação relativa ao processo licitatório **Credenciamento Público nº 009/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital informando sobre a realização foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição nº 4.057, 17 de setembro de 2025, página 4 de 18. Finalizado prazo para credenciamento, e dando prosseguimento aos trabalhos, foram contabilizados um total de 55 (cinquenta e cinco) projetos apresentados, e, após análise minuciosa de toda a documentação dos Envelopes A – HABILITAÇÃO JURÍDICA, constatou o seguinte resultado conforme segue na tabela abaixo:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS				
Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS	PENDÊNCIAS
1	ADALTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	HÁ VIDA EM MARTE	HABILITADO	-
2	AMILTON SB	AMILTON SB	HABILITADO	-
3	ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	MANDACORDAS - GRUPO DE CHORO	HABILITADO	-
4	CHIRLEI DUTRALIMA	CHIRLEI DUTRALIMA	COM PENDÊNCIAS	CONT. DE EXCLUSIVIDADE AUSENTE, DADOS BANCÁRIOS AUSENTE, CND FGTS
5	DAVIFERNAN	BANDA FIRE	COM PENDÊNCIAS	DADOS BANCÁRIOS AUSENTE
	DIEGO	DIEGO GOMES	COM PEN	DADOS BANCÁRIO

6	GOMES NASCIMENTO	NASCIMENTO	DÊNCIAS	S DIVERGENTE, CND MUNICIPAL AUSENTE
7	DIEGO OLIVEIRA	BEIJAMIN	HABILITADO	-
8	DOUGLAS MARCHAN	SERTÃO MANOUCHE	HABILITADO	-
9	ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	HABILITADO	-
10	FABIO BISO DOS SANTOS	GRUPO MANYART	COM PENDÊNCIAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PF
11	FABIO PEREIRA DE SOUSA	BANDA GERACAO HIT	COM PENDÊNCIAS	CONT. DE EXCLUSIVIDADE SEM REGISTRO
12	FILIP E AZEVEDO MORENO	FILIP E AZEVEDO MORENO	HABILITADO	-
13	FLAVIA MARIA AMADODE SOUZA SILVA	MINA	HABILITADO	-
	FORO FALASERIO	DIEGO DIDONNE	HABILITADO	



14	PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			-	ES				
15	FRANCISCO XAVIER	FRANCISCO XAVIER	HABILITADO	-	JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS	BANDA DU NOSSO JEITO	COMPENDECIAS	COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM DESACORDO COM PF	
16	GETONE BARBOSA VIEIRA	GETONE BARBOSA VIEIRA	HABILITADO	-	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	BANDA BAILE SOLTO	HABILITADO		
17	GILBERTO JOAQUIM FIGUERE DO FILHO	GRUPO ROAMA	HABILITADO	-	KLERISSON E KLEBER	KLERISSON E KLEBER	HABILITADO		
18	HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA	BANDA FLASH 80	HABILITADO	-	LP PRODUCOES ARTISTICAS	BANDA AXE 4 - O SOM DO VERÃO	HABILITADO		
19	HENRIMARA MATOS RIBEIRO	ADRIANO SOUZA	HABILITADO	-	LP PRODUCOES ARTISTICAS	LEO PRETTO - ROCK RETRÔ	HABILITADO		
20	ISABEL FERREIRA BORGES	ISA BORGES	HABILITADO	-	LUCINHO FERAZ	CHORINHOS DE NATAL	COMPENDECIAS	PF OU PJ, CND FEDERAL AUSENTE, C.EXCLUSIVIDADE AUSENTE	
21	JEANNA DOS REIS LOP	JEANNA DOS REIS LOPES	HABILITADO	-	MAILDO NOGUEIRA	CANÇÕES QUE EU CANTO	COMPENDECIAS	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE FALTA PÁGINA 2 DE REGISTRO	
					MARLUADE SOUSA	MARLUA	HABILITADO		



	COR REIA			
30	MAR LUI DE SOUSA CORREIA	CONFRARIA DO BECO	COMPEN DÊNCIAS	CONTRAT O DE EXCLUSIVIDADE AUSENTE
31	MATEUS FREITAS SOARES	TEUSOARES	HABILITADO	-
32	NAIANE SILVA NUNES	DISTINTIVO BLUE	COMPEN DÊNCIAS	CONT. DE EXCLUSIVIDADE SEM REGISTRO
33	NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA	NARJARA PAIVA	HABILITADO	-
34	RAFAEL BARRETO SILVA	QUINTAS DO SAMBA	HABILITADO	-
35	RAMON SANTOS SOUZA	RAMON BAND	HABILITADO	-
36	ROMENIQUE ALMEIDA PRADO	ROMENIKO FERADOS TECLADOS	HABILITADO	-
37	RONALDO MATOS DE GOES	FRANKITODOS TECLADOS	HABILITADO	-

	LOPES			
38	SALVADOR ALVES SANTOS	SALVADOR ALVES SANTOS	COMPEN DÊNCIAS	DOC.IDENTIFICAÇÃO , DADOS BANCÁRIOS E COMP.RES IDÊNCIA AUSENTES
39	TIAGO PASSOS DE ALMEIDA	TIAGO PASSOS DE ALMEIDA	COMPEN DÊNCIAS	COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM DESACORDO COM PF
40	VITOR OLIVEIRA SOUSA	VITOR MARIÁ	HABILITADO	-

CRENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA TERNOS DE REIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS
1	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - RECONHECIDO EM BELÉM	HABILITADO
2	DEUSINE VIANA PAIVA	TERNO DE REIS - MEMÓRIAS RESGATADAS	HABILITADO
3	EDMARY MATOS DOS SANTOS	TERNO DE REIS - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	HABILITADO
4	EDVALDO BATISTA DE JESUS	TERNO DE REIS - TRÊS REIS SANTO	HABILITADO
5	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - OS NETOS DE GUENA	HABILITADO
6	KARINE GUSMAO GRALHA	TERNO DE REIS - TERNO DAS ROSAS	HABILITADO
7	MANOEL DE JESUS SILVA	TERNO DE REIS - DEUS É BRASILEIRO	HABILITADO
8	MARCELINO MOREIRA DE MATOS	TERNO DE REIS - SANTO REIS	HABILITADO
9	MARCOS FLORENTINO DA SILVA	TERNO DE REIS - MARÇO SÃO SEBASTIÃO ESTRELA DALVA	HABILITADO



10	MARIA DINA RIBEIRO BENICIO	TERNO DE REIS - RAIO DE SOL	HABILITADO
11	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TERNO DE REIS - UNIÃO DE DONA TOTINHA	HABILITADO
12	MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO	TERNO DE REIS - DIVINO ESPIRITO SANTO	HABILITADO
13	MARLY SILVA SENA	TERNO DE REIS - TRÊS REIS MAGOS	HABILITADO
14	ROBENILDO SANTOS BOMFIM	TERNO DE REIS - OS NETOS DE GUENA	HABILITADO
15	VAILSON SOUSA RIBEIRO	TERNO DE REIS - SANTA BAKHITA	HABILITADO

Os envelopes A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais constam PENDÊNCIAS, terão o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de publicação desta Ata, para apresentar informações complementares conforme o item 10.2. do edital de CREDENCIAMENTO 009/2025. A Comissão concluirá pela habilitação das propostas, mediante análise circunstanciada e individualizado por proponente, que cumprirem as exigências do item 8. do edital. A Comissão informa que serão encaminhados todos os Envelopes B - MATERIAL ARTÍSTICO, dos projetos HABILITADOS conforme análise da documentação no Envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Serão encaminhados devidamente lacrados e indevassados para a apreciação da Comissão de Curadoria, nomeada pela SECULT conforme item 9.2 deste edital, após o prazo de saneamento das pendências dos participantes e do final do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerra o presente termo, que eu, **Adson Santos Carvalho**, lavro, e após lido e achado conforme, segue devidamente datado e assinado pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes no dia.

Vitória da Conquista, 16 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França
Comissão de Licitação

Jeane Cléia Carvalho do Nascimento
Comissão de Licitação

Adson Santos Carvalho
Comissão de Licitação

Cláudio Correia da Costa
Coordenação de Licitação

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 057/2025

Processo nº 134.143/2025/2025

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de fantasias personalizadas, destinados à **Secretaria Municipal de Educação**, visando suprir as demandas pedagógicas e atender aos projetos e eventos institucionais já programados, tais como o **Mês da Pátria, Mês da Criança** e outros projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares. CONTRATADA: - CNPJ: 16.943.853/0001-05. VALOR TOTAL: **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO EM: 09 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 190/2025-FSVC

CONTRATADO: CBMED LTDA
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 - Processo Administrativo nº 453/2025

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

Licitação: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ - 2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ - 2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Credenciamento

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Agente Contratação: Cintia Alves da Silva Araujo

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 0092025

Data de publicação: 17/09/2025

Início do recebimento de propostas: 18 de setembro de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 3 de outubro de 2025 às 18:00

Limite para Impugnação: 26/09/2025

Data da disputa: 3 de outubro de 2025 às 18:00

Documentos

-  1ª Ata Chamada 009-2025 - NATAL DE LUZ 2025
-  AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025
-  EDITAL CR 009/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

PROPONENTES HABILITADOS APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES A



EXEMPLO PARA A BAHIA

35

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.904.606-85 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-08-2016

ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR

ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA

SHIRLENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA

SANTOS SP DATA DE ASSINATURA 25-06-1992

C. NAS. CM. SANTOS SP DS
1º DISTRITO LV 162 FL 191 RT 098347
053.418.375-17

LEI Nº 7.116 DE 28/04/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

MAO PLASTIFICAR

Adailton de Sousa Oliveira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(Handwritten scribble)

R1 RESIDENCIAL

Conv. Monofásica - Monofásico

ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR



CPF: 053.411.***

0060075724

RUA GOMOR DOS PASSAROS III 275 - A AP-301 VITÓRIA SUL
BL. 06



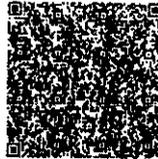
FELICIA VITÓRIA DA CONQUISTA
45055-490 - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

7048396857

07/2025

195,99

11/07/2025



Note fiscal nº 802168074 - Série ÚNICA (DATA DE EMISSÃO: 04/07/2025)
Consulte pela chave de acesso em:
<https://portal.nfe.sis.gov.br/nfe/consulta>

Chave de acesso:
2925 0715 1398 1908 0194 8000 0588 1160 3430 5449 8440
EMITIDO EM CONTINUAÇÃO da Fatura de autuação nº

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

03/06/2025

04/07/2025

31

05/08/2025

Descrição	03/06/2025	04/07/2025	31	05/08/2025	Total
Consumo-TUSD	152,67	134,67	5,98	114,67	407,99
Consumo-TE	152,67	56,72	1,94	59,72	271,13
Acres. Band VERMELHA		8,72	0,47	9,19	18,91
Imp. Pub. Municipal		12,06			12,06
Multa COSIP		0,03			0,03
Multa-NF 875566326		3,35			3,35
Juros-NF 875566326		0,64			0,64

TOTAL DA FATURA

195,99

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	KVAh	Dias
JUL 25	152	31
JUN 25	149	30
MAI 25	180	31
ABR 25	150	26
MAR 25	173	30
FEV 25	82	28
JAN 25	164	26
DEZ 24	162	31
NOV 24	76	30
OUT 24	139	29
SET 24	152	31
AGO 24	146	31
JUL 24	145	30

	PIS	COFINS	JCMS
143,50	1,17	1,87	
143,50	5,38	7,72	
130,51	20,50	37,00	

1190228459	Energia Ativa	Único	10.425,00	10.577,00	1.000,00	152,00
------------	---------------	-------	-----------	-----------	----------	--------

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua taxa de leitura será alterada. Art. 34 Res. ANEEL 914/13. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ITAU
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA - OU PAGUE VIA PIX

34191.08867 81861 402931 85833.620009 4 11390000019599

PAGADOR (CPF/CNPJ) EMPRESA: 053.411.***
ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR
RUA GOMOR DOS PASSAROS III 275 - A AP-301 VITÓRIA SUL BL. 06
45055-490 VITÓRIA DA CONQUISTA-BA



NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
109868186140	718167838	7048396857	11/07/2025	195,99


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Chefe de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255018151

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	053.418.375-17 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR ✓
CPF: 053.418.375-17 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:11 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026. ✓

Código de controle da certidão: **A7F9.5FAB.6C9C.170A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10581-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 47979 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR ✓
CPF/CNPJ: 053.418.375-17 ✓
Inscrição Municipal:
Endereço do imóvel: Rua Abimael Andrade Matos Nº275 - Felícia - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-575 null,

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 30/09/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

Chave de validação: 43b99976



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR /
CPF: 053.418.375-17 -
Certidão n°: 58690197/2025
Expedição: 01/10/2025, às 15:44:10
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **053.418.375-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BANCO DO BRASIL S.A.

30/09/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.10.06
1904370549

Compra com Cartao 693755 49,800
05/09 17:56 PET CLINICA VETERINA
Compra com Cartao 975656 47,800
05/09 19:45 GBARBOSA LOJA G139
Saldo 4.537,77C

Compra com Cartao
18/09 11:40 MINEIRAO ATACAREJO
Compra com Cartao 438834
18/09 11:55 GBARBOSA LOJA G139
Saldo

Cintia Alves da Silva Araújo

CPF: 09.10.881-3

Agente de Contratacao

TRATAMENTO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0188-0 CONTA: 134.286-X
CLIENTE: ADAILTON S OLIVEIRA JR

HISTORICO DOCUM. VALOR

Saldo Anterior 5.914,47C
01/09/2025

Pix - Recebido 001772 30,00C

30/08 17:35 00004741164500 VICTOR ANDR

Pix - Recebido 103911 30,00C

30/08 19:51 05655034565 Mauricio Franc

Pix - Recebido 688152 20,00C

30/08 20:54 00006542356517 LAZARO AMAR

Pix - Recebido 511961 600,12C

31/08 11:40 85877412507 Amanda Freire

Compra com Cartao 303760 53,39D

01/09 13:08 GBARBOSA LOJA G139

Pix - Enviado 090101 150,00D

30/08 11:26 Renata Pereira Paternostro

Pix - Enviado 090102 150,00D

30/08 15:43 Daniele Paula Dos Santos

Pix - Enviado 090103 150,00D

31/08 00:40 Roberta Leite Medrado Souz

Pix - Enviado 090104 500,00D

31/08 01:13 Davi Santos Nunes

Pix - Enviado 090105 250,00D

31/08 10:56 Werbert Brito Viana

Pix - Enviado 090106 90,00D

31/08 19:11 Selva Bar

Pix - Enviado 090107 50,00D

01/09 12:22 Werbert Brito Viana

Pix - Enviado 090108 150,00D

01/09 13:29 Cristiano Souza De Oliveir

Pix - Enviado 090109 150,00D

01/09 16:03 Vinicius Santos Da Fonseca

Saldo 4.829,20C

02/09/2025

Compra com Cartao 149175 46,95D

02/09 15:13 GBARBOSA LOJA G139

Pix - Enviado 090201 100,00D

02/09 11:04 Romeu Neto Fedulo Soares

Saldo 4.602,25C

03/09/2025

ED-Credito em Conta 351625 1.050,00C

341 3117 1451252000154 SYMPLA INTERNE

Compra com Cartao 468398 15,50D

03/09 12:27 GBARBOSA LOJA G139

Pix - Enviado 090301 805,00D

03/09 15:39 Indyra Castro Gomes

Pagamento de Boleto 090302 109,42D

BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENC

Pix - Enviado 090303 53,90D

03/09 17:10 Gabriel Alves Piloto Freit

Saldo 4.743,43C

04/09/2025

Compra com Cartao 056286 84,00D

04/09 20:24 FAST BROOKLYN

Compra com Cartao 106086 5,37D

04/09 12:26 GBARBOSA LOJA G139

Compra com Cartao 148271 23,69D

04/09 12:45 FARMACIA INDIANA 214

Saldo 4.635,37C

08/09/2025

Compra com Cartao 024524 50,60D

07/09 22:36 NAGHIBI PAUL

Compra com Cartao 169060 41,73D

08/09 17:28 GBARBOSA LOJA G139

Compra com Cartao 336675 9,65D

06/09 13:10 GBARBOSA LOJA G139

Pix - Enviado 090801 175,00D

06/09 23:59 Guilherme Ferraz Piccoli

Pix - Enviado 090802 25,00D

07/09 20:16 Samuel Campos Batista

Pix - Enviado 090803 900,00D

08/09 17:56 Indyra Castro Gomes

Saldo 3.335,79C

09/09/2025

Compra com Cartao 171126 63,56D

09/09 12:26 MINEIRAO ATACAREJO

Saldo 3.272,23C

10/09/2025

Pix - Recebido 953411 40,00C

10/09 17:31 05587430561 WERBERT BRITO

Compra com Cartao 708981 11,11D

10/09 12:04 GBARBOSA LOJA G139

Saldo 3.301,12C

11/09/2025

Pix - Recebido 740001 10,00C

11/09 22:38 02568223529 Isadora Almeida

Pix - Recebido 099821 9,50C

11/09 22:41 04935943530 Iesus Sousa Fr

Compra com Cartao 271562 1,42D

11/09 11:40 GBARBOSA LOJA G139

Compra com Cartao 426538 84,00D

11/09 23:32 FAST BROOKLYN

Saldo 3.235,20C

12/09/2025

Pix - Recebido 382892 120,00C

12/09 11:01 00004428401523 INDYRA CAST

Compra com Cartao 044732 169,05D

12/09 12:31 MINEIRAO ATACAREJO

Saldo 3.165,15C

15/09/2025

Pix - Recebido 868862 19,00C

13/09 01:10 00084175168591 MANUELA ROS

Compra com Cartao 079457 1,32D

13/09 12:54 GBARBOSA LOJA G139

Compra com Cartao 254735 125,00D

13/09 01:11 NAGHIBI PAUL

Compra com Cartao 732062 8,01D

14/09 11:57 GBARBOSA LOJA G139

Compra com Cartao 932834 5,96D

15/09 11:19 GBARBOSA LOJA G139

Saldo 3.064,86C

16/09/2025

Compra com Cartao 221650 10,98D

16/09 19:01 SUPERMERCADOS RONDEL

Compra com Cartao 487478 37,64D

16/09 12:16 GBARBOSA LOJA-G139

Saldo 3.016,24C

17/09/2025

Compra com Cartao 478693 25,90D

17/09 17:13 GBARBOSA LOJA G139

Saldo 2.990,34C

Saldo

19/09/2025

Compra com Cartao 965074

19/09 11:31 GBARBOSA LOJA G139

Saldo

22/09/2025

Compra com Cartao 284304

22/09 14:53 MINEIRAO ATACAREJO

Compra com Cartao 309369

22/09 15:11 GBARBOSA LOJA G139

Compra com Cartao 380754

21/09 18:59 CMR 2023

Pix - Enviado 092201

22/09 11:47 Carla Brandao San

Saldo

24/09/2025

Compra com Cartao 803032

24/09 11:24 GBARBOSA LOJA G139

Saldo

25/09/2025

Compra com Cartao 138246

25/09 18:52 MINEIRAO ATACAREJO

Compra com Cartao 684381

25/09 15:09 GBARBOSA LOJA G139

Saldo

26/09/2025

Compra com Cartao 002901

26/09 12:34 GBARBOSA LOJA G139

Saldo

29/09/2025

Compra com Cartao 628323

28/09 12:15 GBARBOSA LOJA G139

Compra com Cartao 686125

27/09 18:58 BURGER KING

Pix - Enviado 092901

28/09 21:25 Francisco de assi

Pix - Enviado 092902

28/09 21:28 FOMESTOP

Pix - Enviado 092903

29/09 15:05 Edna Jesus Pereir

S A L D O

Saldo

Juros *

Data de Debito de Juros

IOF *

Data de Debito de IOF

(*Apurados de acordo com o somatorio

devedores diarios no mes anterior

Linhas de Credito

Financiamentos de Bens/Servic

*VALORES DE REFERENCIA. Representam as

ofertas para voc e estao sujeitas a

no momento da contratacao.

OBSERVACOES:

Leia no verso como conservar este doc



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10001-3
Agente de Contratação

ANEXO II - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE Anderson Vinícius de Oliveira Souza, inscrito no CPF nº 01052589545, com sede na Rua Raul Chaves, 30, cidade Vitória da Conquista, CEP: 45005342 E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO o Mandacordas Grupo de Choro integrados por Daniel Almeida Cunha, DE NOME ARTÍSTICO Daniel Almeida, inscrito no CPF nº 05094449540, residente na Rua 02 nº 31 Urbis 5 Vitória da Conquista, Pietro Santos Matias DE NOME ARTÍSTICO Pietro Matias, inscrito no CPF nº 434.063.648-70, residente na Rua G, Casa 5, Bloco 2- Quadra F, Miro Cairo, Vitória da Conquista, Ezequiel Oliveira da Luz, DE NOME ARTÍSTICO Ezequiel Oliveira, inscrito no CPF nº 071.219.045-78, residente na Avenida Itabuna, 175, Bairro Brasil, Vitória da Conquista.

NA FORMA ABAIXO: Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE Anderson Vinícius de Oliveira Souza, e, do outro lado, como REPRESENTADO o Mandacordas Grupo de Choro, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 30 de setembro de 2025.

Anderson Vinícius de Oliveira Souza
REPRESENTANTE

Daniel Almeida Cunha
REPRESENTADO

Pietro Santos Matias
REPRESENTADO

Ezequiel Oliveira da Luz
REPRESENTADO



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Protocolo nº 20352	Livro A.19
(x) Registro nº 18041	Livro B.326
() Averbação nº -	Livro -
Vitória da Conquista/BA 3 10 2025	

Jamile Rodrigues Araujo
Escritora Autorizada

TESTEMUNHAS:

Pedro Alexandre F. S. G. de Azevedo
Nome:
CPF: 141.773.525-82

Heloisa Viana Pinheiro Oliveira
Nome:
CPF: 022.706.573.40

Francisca
CONFERE CÔPIA ORIGINAL
Em: 03/10/25
Mat. 01-04926-8



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.018328

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 01/10/2025 sob o número 020352 no Livro A.19 folha 19, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 018041, no LIVRO B.326 folha 9, conforme segue:

Apresentante:	ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA
Parte:	MANDACORDAS GRUPO DE CHORO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 3 de Outubro de 2025



Jamile Rodrigues Araújo - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB027280-4
A0PVMPJAOV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Jamile Rodrigues Araújo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 9,87 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

Francisca
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 03/10/25 R\$

Luciana Rosa da França

Téc. de Registro

Mat. 01-04926-8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RU **08.463.569-02** DATA DE EXPEDIÇÃO **23-08-2017**

NOME **ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA**

FILIAÇÃO **RICARDO DE SOUZA**

FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE **SALVADOR BA** DATA DE NASCIMENTO **04-06-1985**

DOC ORIGEM **C.NAS. CM SALVADOR BA DS**

PENHA LY 122 FL 50V RT 000199

CPF **010.525.895-45**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinatura do Titular

Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 99.10381-3
 Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
 NÃO PLASTIFICAR

FOTOGRAFIA DIRETA

ASSINATURA DO TITULAR

Anderson Vinicius de Oliveira Souza

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

PROCURAÇÃO

Eu, Daniel de Almeida Cunha, nacionalidade: brasileiro, estado civil divorciado, profissão Músico/Educador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13 177 426 30 e inscrito(a) no CPF sob nº 050 944 495 40, residente e domiciliado(a) à Rua 02 nº 31 Urbis 5, Vitória da Conquista, **NOMEIO E CONSTITUO** meu bastante procurador o(a) Sr.(a) Anderson Vinícius de Oliveira Souza, portador(a) do RG nº 0846356902 e CPF nº 01052589545, representante do **Mandacordas Grupo de Choro**, a quem confiro plenos poderes para, em meu nome, representar-me no evento "**Natal Conquista de Luz 2025**", com a finalidade de tratar de todos os assuntos relativos à minha participação artística, incluindo: assinatura de contratos, termos de responsabilidade, recibos, declarações, documentos administrativos e financeiros, bem como receber valores e dar quitação, praticando todos os atos necessários à fiel execução do presente mandato.

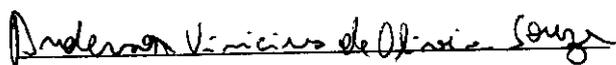
Esta procuração é válida exclusivamente para a finalidade descrita acima, durante o período de realização do referido evento.

Vitória da Conquista/BA, 29 de Setembro de 2025.

Outorgante



Outorgado



PROCURAÇÃO

Eu, Ezequiel Oliveira da Luz, nacionalidade: brasileiro, estado civil casado, profissão Músico/Educador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 20.597.546-15 e inscrito(a) no CPF sob nº 071.219.045-78, residente e domiciliado(a) à Avenida Itabuna, 175, Bairro Brasil, Vitória da Conquista **NOMEIO E CONSTITUO** meu bastante procurador o(a) Sr.(a) Anderson Vinícius de Oliveira Souza, portador(a) do RG nº 0846356902 e CPF nº 01052589545, representante do **Mandacordas Grupo de Choro**, a quem confiro plenos poderes para, em meu nome, representar-me no evento "**Natal Conquista de Luz 2025**", com a finalidade de tratar de todos os assuntos relativos à minha participação artística, incluindo: assinatura de contratos, termos de responsabilidade, recibos, declarações, documentos administrativos e financeiros, bem como receber valores e dar quitação, praticando todos os atos necessários à fiel execução do presente mandato.

Esta procuração é válida exclusivamente para a finalidade descrita acima, durante o período de realização do referido evento.

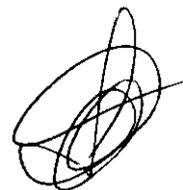
Vitória da Conquista/BA, 29 de Setembro de 2025.

Outorgante

Ezequiel Oliveira da Luz

Outorgado

Anderson Vinícius de Oliveira Souza



PROCURAÇÃO

Eu, Pietro Santos Matias, nacionalidade: brasileiro, estado civil solteiro, profissão Músico, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 21.614.689-70 e inscrito(a) no CPF sob nº 434.063.648-70, residente e domiciliado(a) à Rua G, Casa 5, Bloco 2-Quadra F, Vitória da Conquista **NOMEIO E CONSTITUO** meu bastante procurador o(a) Sr.(a) Anderson Vinícius de Oliveira Souza, portador(a) do RG nº 0846356902 e CPF nº 01052589545, representante do **Mandacordas Grupo de Choro**, a quem confiro plenos poderes para, em meu nome, representar-me no evento "**Natal Conquista de Luz 2025**", com a finalidade de tratar de todos os assuntos relativos à minha participação artística, incluindo: assinatura de contratos, termos de responsabilidade, recibos, declarações, documentos administrativos e financeiros, bem como receber valores e dar quitação, praticando todos os atos necessários à fiel execução do presente mandato.

Esta procuração é válida exclusivamente para a finalidade descrita acima, durante o período de realização do referido evento.

Vitória da Conquista/BA, 29 de Setembro de 2025.

Outorgante

Documento assinado digitalmente
gov.br PIETRO SANTOS MATIAS
Data: 29/09/2025 19:28:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Outorgado

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 29/09/2025 19:40:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79452 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: Anderson Vinicius de Oliveira Souza

CPF/CNPJ: 010.525.895-45

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: 0fc9a7ab



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/09/2025 11:27

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20254964894

NOME	
ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	010.525.895-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 010.525.895-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:54 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **1841.2940.D3D1.C725**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 010.525.895-45
Certidão n°: 58034440/2025
Expedição: 29/09/2025, às 11:38:13
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **010.525.895-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BANCO DO BRASIL S.A.
29/09/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.04.18
0904371933

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 3459-2 CONTA: 97.364-5
CLIENTE: ANDERSON VINICIUS DE OLIV

BANCO DO BRASIL S.A.
29/09/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.04.18
0904371933

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 3459-2 CONTA: 97.364-5
CLIENTE: ANDERSON VINICIUS DE OLIV



Santander | **033-7** | 03399.00250 84500.002146 16931.601013 9 12250000010000

Beneficiário: HE-NET MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 09.062.793/0001-48
Inc. Estad.:
Endereço: RUA DR ARLINDO ALVES PEREIRA, 44 B
Fone: 34551325

Agência / Código Beneficiário: 1136 / 0025845				
Data do Processamento 23/09/25	Nº Documento 102L314932	Nosso Número 000021416931-6	Vencimento 05/10/2025	(=) Valor do Documento (R\$) 100,00

Sacado: ANDERSON VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUZA
CPF/CNPJ: 010.525.895-45
Endereço: RUA PROFESSOR RAUL CHAVES, 30 APT:202 ALTO MARON - Vitória da Conquista BA 45005342
Referência:

Texto de responsabilidade do beneficiário:

Descrição:	Período:	Valor:
(1) FIBRA 400 Mb (TI2)-	(05/09/2025 até 04/10/2025)	R\$20.00
(1) FIBRA 400 Mb (SVA)-- Numero FT.:4122921	(05/09/2025 até 04/10/2025)	R\$17.50
(1) FIBRA 400 Mb (SCM)-- Numero NF.: 4130762	(05/09/2025 até 04/10/2025)	R\$30.00
(1) FIBRA 400 Mb (SCI)-- Numero FT.:4198614	(05/09/2025 até 04/10/2025)	R\$11.00
(1) FIBRA 400 Mb (TI1)-- Numero NF.: 3902397	(05/09/2025 até 04/10/2025)	R\$21.50

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Santander | **033-7** | 03399.00250 84500.002146 16931.601013 9 12250000010000

Local de Pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 05/10/2025
Beneficiário HE NET MANUTENCAO E SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 09.062.793/0001-48					Agência/Código Beneficiário 1136 / 0025845
Data Documento 23/09/2025	Número do Documento 102L314932	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 23/09/25	Nosso Número 000021416931-6
Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor do Documento 100,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2%(R\$2,00) MAIS JUROS DE 1%(R\$1,00) AO MÊS					(-) Desconto
DESCONTO DE R\$10.10 PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 06/10/2025					(+) Mora/Multa
Pague o boleto via QR Code Pix 					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ANDERSON VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUZA RUA PROFESSOR RAUL CHAVES, 30 APT:202 ALTO MARON Vitória da Conquista BA 45005342 Sacador/Avalista					CPF: 010.525.895-45 Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Cíntia Alves  Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

NAO PLASTIFICAR

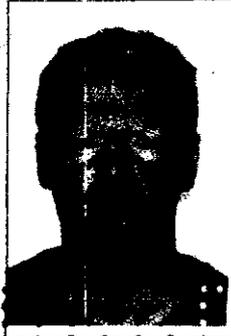
8510-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO

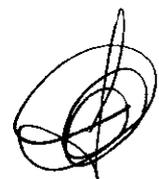


48653964

Diego Alves Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





A handwritten signature or scribble, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower right quadrant of the page.

Inscrição	69061	Unidade	
Nome	REGO OLIVEIRA SANTOS		
Sobrenome	SILVA SANTOS		
Cidade	ROCHA DE OLIVEIRA		
UF	VITORIA DA CONQUISTA / BA	Data	05/11/09
R.G.	101553427	CPF	039.734.615-09
Orgão emissor	Data. Pol. Est. 13		

CÓPIA PRÁTICA

Cartão Nacional de Saúde

NOME:

**DIEGO OLIVEIRA
SANTOS**

CPF:

039.734.615-89

IDADE:

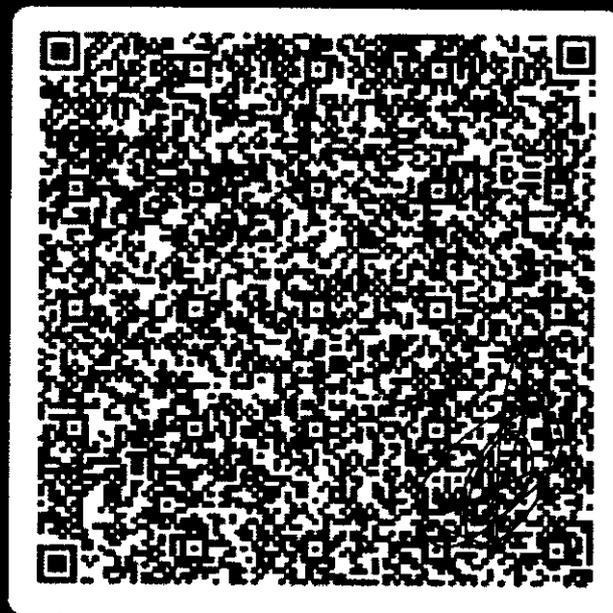
36

NASCIMENTO:

06/11/1985

CNS:

706101502619760





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80721 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DIEGO OLIVEIRA SANTOS

CPF/CNPJ: 039.734.615-89

Endereço do imóvel: Avenida AV. JARDIM GUANABARA Nº1900 - BOA VISTA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45.026-145

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 4cf10c7e



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255042035

NOME	
DIEGO OLIVEIRA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	039.734.615-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO OLIVEIRA SANTOS

CPF: 039.734.615-89

Certidão nº: 59005470/2025

Expedição: 02/10/2025, às 16:09:12

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.734.615-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19.755.991 DIEGO OLIVEIRA SANTOS
CNPJ 19.755.991/0001-40 Agência 0001 Conta
94946834-8

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

Saldo inicial	15,01	
Saldo final do período	Total de entradas	+11.882,48
R\$ 294,22	Total de saídas	-11.603,27
	Saldo final do período	294,22

Movimentações

03 SET 2025	Total de entradas		+ 1.950,00
	Transferência Recebida	Diego Oliveira Santos - ...734.615... - NU	500,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 94853542-8	
	Transferência Recebida	Diego Oliveira Santos - ...734.615... - NU	1.450,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 94853542-8	
	Total de saídas		- 1.950,00
	Pagamento de fatura		500,00
	Transferência enviada pelo Pix	Nadya Fernanda Modesto Habib - ...843.295... - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 1999 Conta: 57585-2	1.450,00
	Saldo do dia		15,01
04 SET 2025	Total de saídas		- 8,19
	Transferência enviada pelo Pix	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. - 17.895.646 /0001-87 - EBANX IP LTDA. (0383) Agência: 1 Conta: 1000752180-1	8,19
	Saldo do dia		6,82

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouv-doria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Extrato gerado dia 01 de outubro de 2025 às 15:56

1 de 7



DIEGO OLIVEIRA SANTOS

AV FRANKLIN FERRAZ 01251 ED OURO BRANCO BL F
APT 101
CANDEIAS
45.028-706
VITORIA DA CONQUISTA BA

Código
336/001305784

CPF/CNPJ
039.734.615-89

Vencimento:
20/09/2025

Valor
56,29

Forma de Pagamento:
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/001

<p>Importante</p> <p>Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.</p>	<p>Minha Claro</p> <p>Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store</p> 	<table border="1"> <thead> <tr> <th>descrição</th> <th>total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Internet</td> <td>54,90</td> </tr> <tr> <td>Cobranças</td> <td>1,39</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Valor Total</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">56,29</td> </tr> </tbody> </table> <p><i>Cintia Alves da Silva Araújo Mat. 09.10381-3 Agente de Contratação</i></p>	descrição	total	Internet	54,90	Cobranças	1,39	Valor Total		56,29	
descrição	total											
Internet	54,90											
Cobranças	1,39											
Valor Total												
56,29												

Internet	Cobranças Adicionais																		
<p>Mensalidade Proporcional Claro net virtua</p> <table border="1"> <tr> <td>01/08/25 A 06/08/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL CLARO BANDA LARGA 500 MEGA + APLICATIVOS</td> <td>20,30</td> </tr> <tr> <td>DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA (M)</td> <td>-20,00</td> </tr> <tr> <td>07/08/25 A 31/08/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL CLARO BANDA LARGA 500 MEGA + APLICATIVOS</td> <td>54,60</td> </tr> <tr> <td>Sub-Total Mensalidade Proporcional Claro net virtua</td> <td>54,90</td> </tr> <tr> <td>Total Internet</td> <td>54,90</td> </tr> </table>	01/08/25 A 06/08/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL CLARO BANDA LARGA 500 MEGA + APLICATIVOS	20,30	DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA (M)	-20,00	07/08/25 A 31/08/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL CLARO BANDA LARGA 500 MEGA + APLICATIVOS	54,60	Sub-Total Mensalidade Proporcional Claro net virtua	54,90	Total Internet	54,90	<p>Encargos/Juros/Multas</p> <table border="1"> <tr> <td>MULTA</td> <td>1,10</td> </tr> <tr> <td>JUROS PGTO EM ATRASO</td> <td>0,29</td> </tr> <tr> <td>Sub-Total Encargos/Juros/Multas</td> <td>1,39</td> </tr> <tr> <td>Total Cobranças Adicionais</td> <td>1,39</td> </tr> </table>	MULTA	1,10	JUROS PGTO EM ATRASO	0,29	Sub-Total Encargos/Juros/Multas	1,39	Total Cobranças Adicionais	1,39
01/08/25 A 06/08/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL CLARO BANDA LARGA 500 MEGA + APLICATIVOS	20,30																		
DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA (M)	-20,00																		
07/08/25 A 31/08/25 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL CLARO BANDA LARGA 500 MEGA + APLICATIVOS	54,60																		
Sub-Total Mensalidade Proporcional Claro net virtua	54,90																		
Total Internet	54,90																		
MULTA	1,10																		
JUROS PGTO EM ATRASO	0,29																		
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	1,39																		
Total Cobranças Adicionais	1,39																		

Últimos Registros de Atendimento
336254907581961, 336254899491088,
336254890060600, 336254867600463,
336254879626341

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CE BANK, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.

Cliente DIEGO OLIVEIRA SANTOS	Identificação para Débito NET SERVICOS 3360013057847	Mês Referência Agosto/2025	Vencimento 20/09/2025	Valor 56,29
---	--	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------

84640000000-2 56290162202-6 50920336000-3 00297448104-2



Pague com Pix



167



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIEGO OLIVEIRA SANTOS**
CPF: **039.734.615-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:54 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **06DA.1893.478C.E755**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARRERA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

22



SOBRENOME:
MARCHAN PEREZ

NOME:
DOUGLAS ERNESTO

DATA DE NASCIMENTO:
17/12/1988

FILIAÇÃO:
NARAIR SOBEIDA PEREZ SILVA
DOUGLAS MANUEL MARCHAN ARCAS

NACIONALIDADE:
VENEZUELA

VALIDADE:
16/08/2032

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

F 169511-Y

ACCIDENTE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255030099

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	865.109.645-38 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ ✓
CPF: 865.109.645-38 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

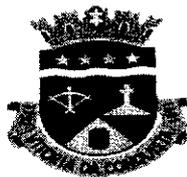
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:40 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **7D99.E241.35F7.B691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80383 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ
CPF/CNPJ: 865.109.645-38
Endereço do imóvel: NºS/N - - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 530f5841



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.16381-3
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ ✓

CPF: 865.109.645-38 ✓

Certidão nº: 58867316/2025

Expedição: 02/10/2025, às 09:36:46 Validade: 31/03/2026 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **865.109.645-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ

CPF: 865.109.645-38

Certidão nº: 58867316/2025

Expedição: 02/10/2025, às 09:36:46 Validade: 31/03/2026 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **865.109.645-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência

0001



Conta

38896709-6



Banco

0260



Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
Realizará todas as atividades a que se propõe;
Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 03 de OUTUBRO de 2025.

Douglas Marchan
Nome do Representante Legal
CPF nº 865 109 645 38





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ
CPF: 865.109.645-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:26 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2026.

Código de controle da certidão: **96CE.54C8.1D57.BEA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **865.109.645-38**

Nome: **DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ**

Data de Nascimento: **17/12/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/09/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:24:24** do dia **17/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F903.BCEA.BC5C.24D6**

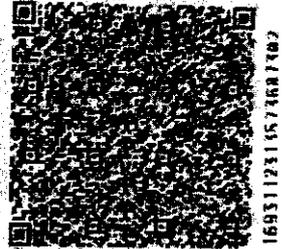


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 865.109.645-38
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 20/08/2023 CGPI/DIREX/PF



FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 19/2021

ESTE DOCUMENTO PODEMOS SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

1693112316571687102
1693112316571687102
1693112316571687102

Vitória da Conquista 21/10/2025

Eu Douglas Ernesto Marchan Pérez, CPF 865.109.645-38 RG F169311-Y declaro que moro na rua Tiradentes 176, centro

Atenciosamente, Douglas Ernesto Marchan Pérez





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **865.109.645-38**

Nome: **DOUGLAS ERNESTO MARCHAN PEREZ**

Data de Nascimento: **17/12/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/09/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:12:24** do dia **21/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5288.A022.79CD.5D5A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA
CPF: 711.524.405-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:45 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **43A9.9F6B.DCD2.F8D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10387-3
Agente de Contatação

Emissão: 28/09/2025 19:51

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254954145

NOME	
ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	711.524.405-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/09/2025 19:51

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254954145

NOME	
ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	711.524.405-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10341-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA

CPF: 711.524.405-78

Certidão nº: 57890284/2025

Expedição: 28/09/2025, às 20:08:21

Validade: 27/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 711.524.405-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

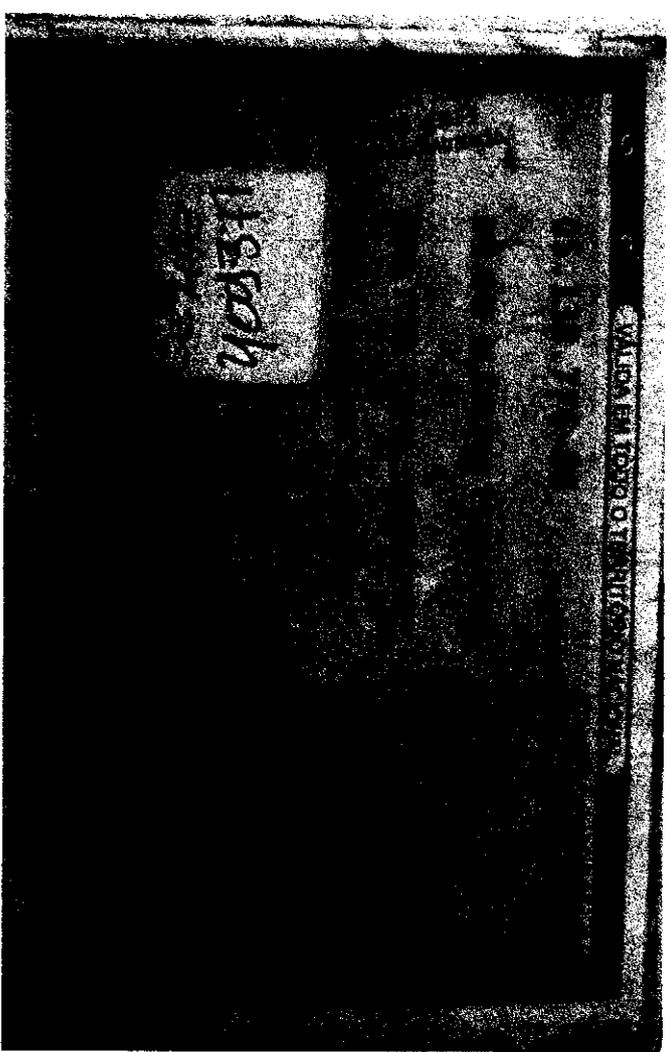
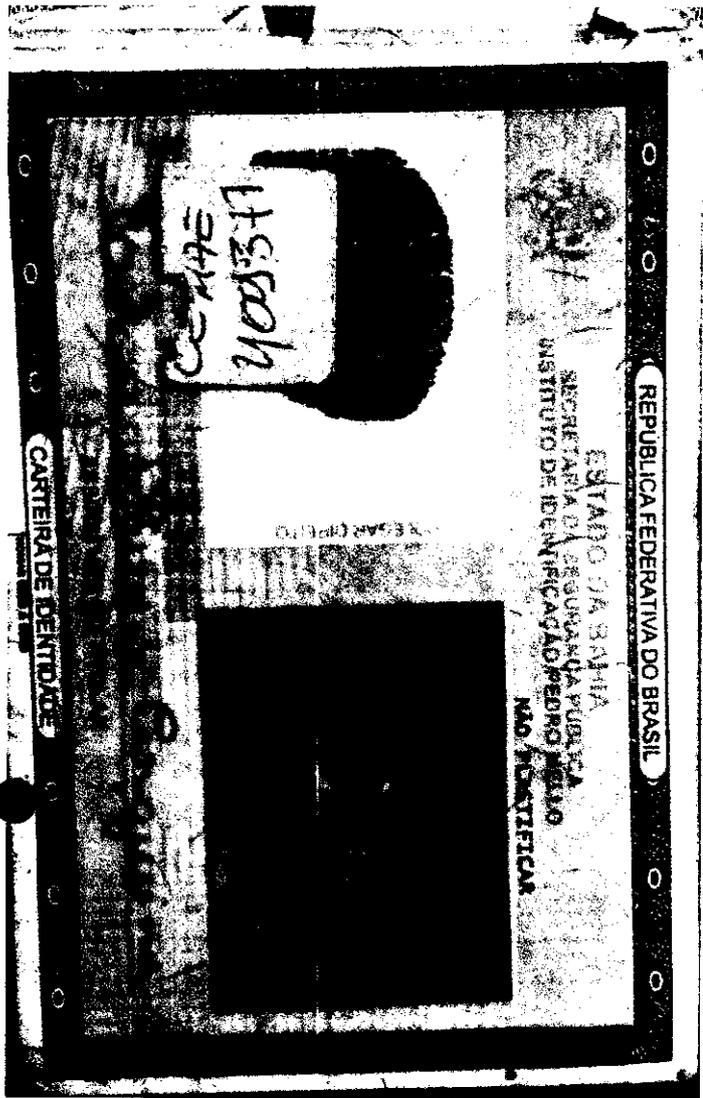
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Handwritten scribble]

HiperCard



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA
AV PIAUI, 32
BRASIL
45051-100 VITORIA DA CONQUISTA BA

Postagem: 18/09/2025
Vencimento: 25/09/2025
Emissão: 18/09/2025
Próximos fechamento: 18/10/2025

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	846,81
Pagamento efetuado em 25/08/2025	-846,81
Saldo financiado	846,81
Encargos (financiamento + moratório)	0,07
Lançamentos atuais	659,43
Total desta fatura	659,50

Titular **ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA**
Cartão **5453.XXXX.XXXX.7527**

O total da sua fatura é: R\$ 659,50	Com vencimento em: 25/09/2025	Limite total de crédito: R\$ 1.350,00
--	--	--

Preparamos outra opção de pagamento abaixo, válida até a data de vencimento:

<p>Pagamento mínimo: R\$ 203,33</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor em reais</th> <th>% do total financiado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor total financiado</td> <td>R\$ 456,17</td> <td>100,00%</td> </tr> <tr> <td>Encargos</td> <td>R\$ 63,86</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>IOF</td> <td>R\$ 2,86</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total a pagar</td> <td>R\$ 522,89</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>Juros: 14,00% am - 179,00% aa CET: 14,90% am - 444,38% aa</p>		Valor em reais	% do total financiado	Valor total financiado	R\$ 456,17	100,00%	Encargos	R\$ 63,86	-	IOF	R\$ 2,86	-	Total a pagar	R\$ 522,89	-	<p>Parcelas fixas:</p> <p style="text-align: center;">Consulte as opções de parcelamento no app ou na central de atendimento.</p>
	Valor em reais	% do total financiado														
Valor total financiado	R\$ 456,17	100,00%														
Encargos	R\$ 63,86	-														
IOF	R\$ 2,86	-														
Total a pagar	R\$ 522,89	-														



Banco Itaú S.A. 341-7 34191751083914007252950484150003912150000065950

recibo do pagador

Nome do beneficiário: 0019230205/00000000000712407670
Nome do Pagador (CPF/CNPJ): ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA - 711.524.405-78
Nome do beneficiário (CPF/CNPJ): ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
Endereço do beneficiário: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA AMA

Data de emissão: 10/09/2025
Valor do Documento: R\$ 659,50
Vencimento: 25/09/2025

Autenticação Mensagem

Banco Itaú S.A.	341-7	34191751083914007252950484150003912150000065950
Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAO BANCARIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAO BANCARIO.		Data de Vencimento 25/09/2025
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23 PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA AMA		Agência/Código Beneficiário 2525/0004841-5
Data do Documento 25/09/2025	Número do Documento 0019230205/00000000000712407670	Especie DOC DS
Assinatura do Documento 175	Quantidade R\$	Acerto N
Instruções de responsabilidade do beneficiário O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.		Data de Processamento 18/09/2025
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA - 711.524.405-78 AV PIAUI, 32 - BRASIL 45051-100 VITORIA DA CONQUISTA BA Sacador Avalista		Nosso Número 175/10391400-7
		(-) Valor do Documento R\$ 659,50
		(-) Descontos/Abatimentos
		(-) Juros/Multa
		(-) Valor Pago



Autenticação Mensagem - Ficha de Compensação

02/10/2025 - BANCO DO BRASIL S.A. - 10.17.11
 0904373050 - AUTO-ATENDIMENTO

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0188-0 CONTA: 8.943-5
 CLIENTE: ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
03/04/2025		7,500
Saldo Anterior		
----- N A O H A L A N C A M E N T O S -----		

Saldo		7,500
LIMITE ESPECIAL DA CONTA		
- Limite Contratado		200,000
- Limite Utilizado		0,000
- Limite Disponível		200,000
Dias de Uso Lim. Especial		00
Juros *		0,00
Data de Debito de Juros	03/11/2025	
IOF *		0,00
Data de Debito de IOF	03/11/2025	

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mes anterior ao debito.

Taxa Lim. Especial Classic	8,00% am	151,82% aa
Tributos (IOF)	0,38% +	0,0082% ad
Custo Efetivo Total	8,63% am	173,65% aa
Vencimento		27/02/2025

Informacoes Complementares - CET (*)		
	R\$	%
Valor total devido	217,25	-
Valor liberado	200,00	99.43
Despesas vinculadas		
- IOF	1,25	0,57
- Tarifas	16,00	0,00

(*) Simulacao para utilizacao unica e integral do limite por 30 dias.

OBSERVACOES:
 - INFORMACOES CDC INDISP. TEMPORARIAMENTE

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 85442 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA

CPF/CNPJ: 711.524.405-78

Endereço do imóvel: Avenida PIAUI Nº32 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45051100

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 20/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Chave de validação: d3116dca



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **711.524.405-78**

Nome: **ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA**

Data de Nascimento: **11/12/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:37:20** do dia **20/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4BB3.EE78.9DE8.2ADC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Alves de ~~Silva~~ Araújo
Mat. 091/0381-3
Agente de Contratação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FILIPE AZEVEDO MORENO
CPF: 036.463.025-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:39:30 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **D157.9D3A.6F0C.2D44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254886179

NOME FILIPPE AZEVEDO MORENO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 036.463.025-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79771 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 1151911
Nome/Razão Social: FILIPE AZEVEDO MORENO
CPF/CNPJ: 036.463.025-69
Endereço do imóvel: 10ª Rua AV. BRAULINO SANTOS Nº1170 - CANDEIAS -
Vitória da Conquista-BA CEP: 45028170 LOTEAMENTO: LOTE: QUADRA:
CONDOMINIO: SALA: APARTAMENTO: BLOCO:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 30/09/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

Chave de validação: 4a1f1574



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILIPE AZEVEDO MORENO

CPF: 036.463.025-69

Certidão nº: 56500758/2025

Expedição: 24/09/2025, às 14:45:02

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILIPE AZEVEDO MORENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.463.025-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

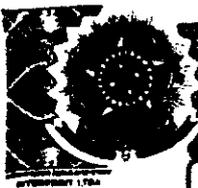
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

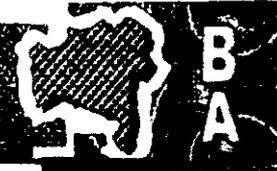
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

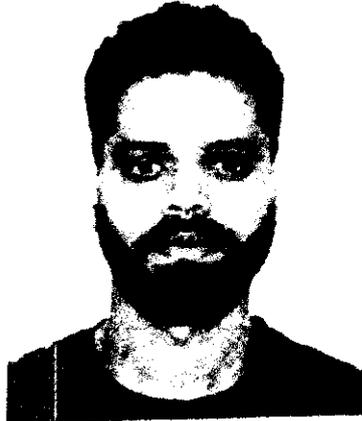


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME
FILIPE AZEVEDO MORENO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1501209078 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
036.463.025-69 16/11/1992

FILIAÇÃO
MARCIO KLEBER MARTINS
MORENO
ROMELIA MARIGLORIA
LESSA AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO
05447211630

VALIDADE
10/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/03/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1855897203

OBSERVAÇÕES

EAR;

Filipe Azevedo Moreno

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO
18/11/2020

Rodrig
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

99604858584
BA510774442

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1855897203

BAHIA



[Assinatura]



00190.00009 03243.272006 01109.616175 1 11030000007000

BANCO DO BRASIL 001 00190.00009 03243.272006 01109.616175 1 11030000007000
Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO: INFORCONNECT TELECOMUNICACOES LTDA - 32.951.631/0001-82

ROD BA-265, 4655, - POV ESTIVA - Vitória da Conquista/BA

DATA DO PAGAMENTO: 05/06/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 124/5055

NOSSO NÚMERO: 00032432720001109616

VALOR DO DOCUMENTO: 70,00

DESCONTO/ABATIMENTOS: (-) Desconto/Abatimentos

OUTROS DEDUÇÕES: (-) Outros Deduções

OUTROS ACRÉSCIMOS: (+) Outros Acréscimos

VALOR COBRADO: (=) Valor cobrado

INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: Qualquer dívida sobre este boleto contate o beneficiário

CONCEDER DESCONTO DE R\$5,00 até o vencimento deste boleto.

5,00

de 05/06/2025 até 04/07/2025

PAGADOR: 32406 - FELIPE AZEVEDO MORENO 036.463.025-69

FAZENDA SAQUINHO, SN, SÍTIO REVIVER, PLACA UM POUCO DESBOTADA COM O NOME PORTÃO VERDE ESCURO, PLACA DE CUIDADO COM O CÃO, ESTIVA CIDADE: Vitória da Conquista, CEP: 45000-010, UF: Estado da Bahia

SACADOR/AVALISTA: 32.951.631/0001-82 - INFORCONNECT TELECOMUNICACOES LTDA

QR CODE

BARCODE

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Agência

0001

Conta

5255030-6

Banco

0260

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09-10361-3
Agente de Contratação

**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 036.463.025-69

Nome: FILIPE AZEVEDO MORENO

Data de Nascimento: 16/11/1992

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 06/10/2005

Digito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 11:36:38 do dia 20/10/2025 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: C847.D4BD.5AC9.D90E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.596.468/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2023
NOME EMPRESARIAL 52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CAM OSVALDO ANDRADE ALMEIDA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 45.028-250	BARRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAUAMADO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 8803-8737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2025 às 16:40:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA

CPF

647.800.585-20

CNPJ

52.596.468/0001-94

Data de Abertura

19/10/2023

Nome Empresarial

52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/10/2023

Endereço Comercial

CEP

45028-250

Logradouro

CAMINHO OSVALDO ANDRADE ALMEIDA

Número

11

Bairro

CANDEIAS

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

19/10/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

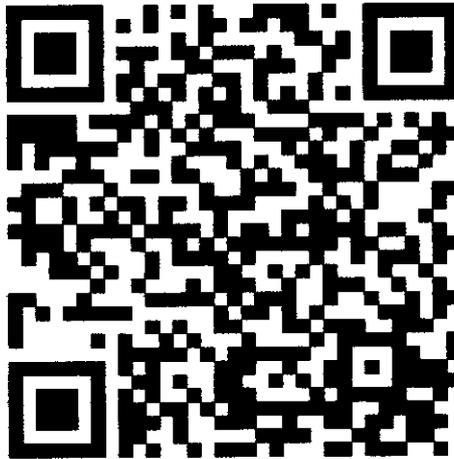
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cíntia', is located in the bottom right area of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA
CNPJ: 52.596.468/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:09 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025/
Código de controle da certidão: 929F.4B0F.581B.1427
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Emissão: 19/09/2025 17:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254814115

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	52.596.468/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 76917 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: 52.596.468/0001-94
Endereço do imóvel: CAM OSVALDO ANDRADE ALMEIDA Nº11 - CANDEIAS -
Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-250

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 19/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Chave de validação: 192f8001



ESTADO DO PARANÁ
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.596.468/0001-94

Certidão nº: 55494828/2025

Expedição: 19/09/2025, às 20:31:10

Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.596.468/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

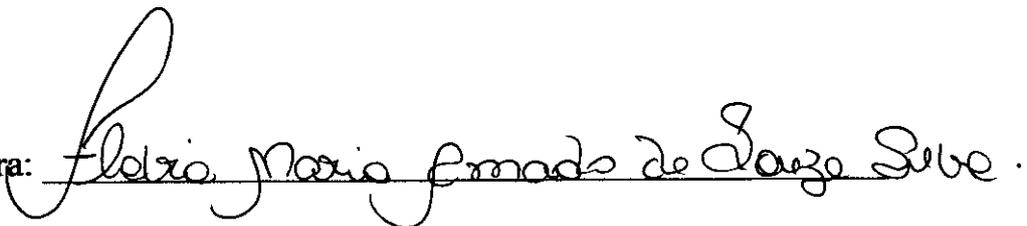
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR (FGTS - MEI SEM EMPREGADOS)

Eu, Flavia Maria Amado de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 647.800.585-20, representante legal da empresa AMADO'S PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.596.468/0001-94, declaro, para os devidos fins, que não possuo empregados registrados até a presente data, motivo pelo qual não há obrigatoriedade de cadastramento junto ao sistema do FGTS/CEF.

Declaro ainda que o documento emitido pelo site oficial da Caixa Econômica Federal, que informa a ausência de cadastro como empregador, representa minha situação regular perante o FGTS.

Local e data: 19/09/2025

Assinatura: 

CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52 596 468 0001-94

Empregador não cadastrado.

Para cadastrar-se dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10981-3
Agente de Contratação



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: 52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
Optante pelo SIMEI: Microempreendedor Individual (MEI) conforme cadastro da JUCEB					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29814762110	52.596.468/0001-94	19/10/2023	19/10/2023		
Endereço: CAM OSVALDO ANDRADE ALMEIDA, 11, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45028250					
OBJETO SOCIAL					
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO		SEM STATUS	
19/10/2023	M1730721192				
Ato: 080 - INSCRIÇÃO					
Evento: 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX				
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA					
Identidade: XXXXXX		CPF: 64780058520			
Estado civil: XXXXXXXX		Regime de bens: XXXXXXXX			
Observação					

SALVADOR - BA, 20 de Setembro de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

página: 1/1

257149368

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1204235965774 CPF SOLICITANTE: 647.800.585-20 NIRE: 29814762110 EMITIDA: 20/09/2025 PROTOCOLO: 257149368

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DELEGADA

POLEGAR DIREITO

Flávia Maria Amado de Souza Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.046.976-07 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-09-2013

PLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA

PATRIAR PEDRO AMADO DE SOUZA

MURCIA DE PATRÍCIA SOUZA

RESIDÊNCIA: SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO: 29-01-1972

C. CAS. EM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
IMOBILIAR LV 812 FL 392 RT 001596

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação



52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA
SILVA
CNPJ 52.596.468/0001-94 Agência 0001 Conta
429484352-9

22 DE SETEMBRO DE 2025 a 22 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

Saldo inicial	0,00	
Saldo final do período	Total de entradas	+2,00
R\$ 2,00	Total de saídas	-0,00
	Saldo final do período	2,00

Movimentações

22 SET 2025	Total de entradas		+ 2,00
	Transferência recebida pelo Pix	YASMIM AMADO DE SOUZA AZEVEDO - ...632.575- -- - PIGPAY (0380) Agência: 1 Conta: 100460075-5	2,00
	Saldo do dia		2,00

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Extrato gerado dia 23 de setembro de 2025 às 10:22

1 de 1

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **AMADO'S PRODUÇÃO** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA **YASMIM AMADO DE SOUZA AZEVEDO** DE NOME ARTÍSTICO **MINA**, NA FORMA ABAIXO :

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE: **AMADO'S PRODUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 52.596.468/0001-94, com sede na rua Osvaldo Andrade Almeida, nº 11, Bairro Candeias, cidade Vitória da Conquista-Bahia CEP: 45.028-250, através da sua representante legal **FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA**, Brasileira, Produtora, Divorciada, inscrita no CPF sob o nº 647.800.585-20 e portadora da cédula de identidade RG nº 04.046.976-07, SSP-BA, residente e domiciliada no Caminho G, casa 11, Urbis 01, Vitória da Conquista-Bahia e, do outro lado, como REPRESENTADA: **YASMIM AMADO DE SOUZA AZEVEDO**, Brasileira, Cantora, Solteira, menor de idade, nascida em 19 de Dezembro de 2006, estando nesta data com 16 anos, inscrita no CPF sob o nº 093.632.575-50 e portadora da cédula de identidade RG nº 22.331.425-00, SSP-BA, residente e domiciliada no Caminho G, casa 11, Urbis 01, Vitória da Conquista-Bahia, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA— Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da representada pela representante, na qualidade de sua empresária artística.

CLÁUSULA SEGUNDA— A representada é menor de idade, nascida em 19 de Dezembro de 2006, estando nesta data com 16 anos, assinando o presente contrato devidamente assistida por sua MAE E REPRESENTANTE LEGAL, Flavia Maria Amado De Souza Silva, Brasileira, Produtora, Divorciada, inscrita no CPF sob o nº 647.800.585-20 e portadora da cédula de identidade RG nº 04.046.976-07, SSP-BA, residente e domiciliada no Caminho G, casa 11, Urbis 01, Vitória da Conquista-Bahia que está ciente, concorda e consente com todos os termos da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA— A empresária poderá firmar contrato em nome da sua representada em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome da representada, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA QUARTA— Pelo presente, declara a contratada artista que a contratante empresária é a sua única representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.



CLÁUSULA QUINTA — O presente contrato é válido pelo prazo de 24 meses a contar da data de assinatura.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CLÁUSULA SEXTA— Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA— Fica eleito o fórum da cidade de Vitória da Conquista, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 21 de Novembro de 2023

Flávio Maria Amado de Souza Silva
AMADO'S PRODUÇÃO

Yasmim Amado de Souza Azevedo
YASMIM AMADO DE SOUZA AZEVEDO

Flavia Maria Amado de Souza Silva
FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA
(REPRESENTANTE LEGAL)

TESTEMUNHAS:

Giorgina Funes CPF: 111.175.085-87

Maria de Estere Sales Funes CPF: 028.947.855-34

**ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
COM EXCLUSIVIDADE**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

1. CONTRATANTE/EMPRESÁRIA:

Razão Social: AMADO'S PRODUÇÃO

CNPJ: 52.596.468/0001-94

Endereço: Rua Osvaldo Andrade, Almeida ,nº 11, Bairro Candeias, Vitória da
Conquista-Bahia.

2. CONTRATADA/ARTISTA REPRESENTADA:

Nome Completo: YASMIM AMADO DE SOUZA AZEVEDO

CPF: 093.632.575-50

RG: 22.331.425-00

Endereço: Caminho G, nº11, Urbis 01, bairro Candeias, CEP: 45028-250

Têm entre si justo e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá
pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram um Contrato de Representação Artística com Exclusividade,
firmado em 21 de Novembro de 2023, registrado no Cartório de Títulos e Documentos
de Vitória da Conquista-Bahia, sob o número de registro 014395, no LIVRO
B.240 ,folha 1/2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica ajustado entre as partes que o contrato referido na Cláusula Primeira terá sua
vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2030, mantendo-se todas as demais
cláusulas e condições inalteradas, as quais são aqui ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura, sendo parte integrante e
inseparável do contrato original, para todos os fins de direito.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista-Ba
19 de Setembro de 2025

g vb

Documento assinado digitalmente
FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA
Data: 19/09/2025 19:35:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CNPJ: 52.596.468/0001-94

g vb

Documento assinado digitalmente
YASMIM AMADO DE SOUZA AZEVEDO
Data: 19/09/2025 19:45:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

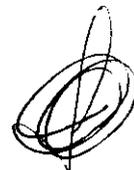
YASMIM AMADO DE SOUZA AZEVEDO
CPF: 093.632.575-50

TESTEMUNHAS:



CPF: 030.833.075-78

CPF: _____





Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

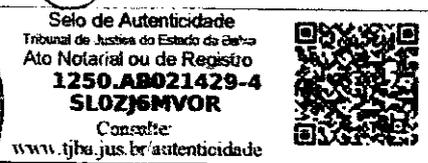
DAJE N.: 1250-002.013081

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2023 sob o número **016087** no Livro A.18 folha 56, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 014395, no LIVRO B.240 folha 1/2, conforme segue:

Apresentante:	FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA
Parte:	AMADOS PRODUCAO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 28 de Novembro de 2023

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 42,73 - Tx. Fiscalização: R\$ 30,35 FECOM: R\$ 11,68 Def. Pública: R\$ 1,14 PGE: R\$ 1,70 FMMPBA: R\$ 0,88 Total Daje: R\$ 88,48 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 88,48

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center. 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Praca Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A
45000-802 (77)34210942 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 16:00 - E-mail: atendimentootd@gmail.com
OFICIALIA DE REGISTRO: Marcela Brasil Pedrosa Fritheiro - Site:

Protocolo Nº 016087 Data: 21/11/2023 PREVISÃO DE RETIRADA: 11/12/2023

Parte: AMADOS PRODUCAO CPF/CNPJ: 52.596.468/0001-94
Ápresentante: FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA Fone: (77)988603-8737 E-mail: fauamado@hotmail.com

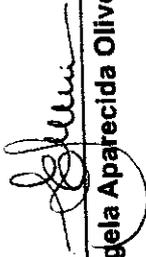
Observação:

DAJE	NATUREZA	EMOLUMENTOS	FISCALIZAÇÃO	FECOM	DEFENSORIA	PGE	FMMPBA	TOTAL
1250-002.013081	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE	R\$ 42,73	R\$ 30,35	R\$ 11,68	R\$ 1,14	R\$ 1,70	R\$ 0,88	R\$ 88,48

**É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.**

- I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;
- II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;
- III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;
- IV- Informamos que os títulos apresentados devam ser registrados no prazo mínimo de 20 (vinte dias), podendo este ser concluído antecipadamente a depender do fluxo interno da serventia;
- V- Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem como que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados.
- VI- Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação.
- VII- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/averbados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE:


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida





Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.596.468/0001-94

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.596.468 FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA
CNPJ: 52.596.468/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:39 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **120F.D600.872D.C813**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cintia Alves d. Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.815.561/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2024
NOME EMPRESARIAL FORRO FALA SERIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORRO FALA SERIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DE JESUS TAVARES	NÚMERO 940	COMPLEMENTO A
CEP 45.122-180	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOCA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDA_FORROFALASERIO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (77) 9984-6191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 09:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE Urbano de Souza Silva E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO Diego Didonne, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE Urbano De Souza Silva, inscrita no CNPJ nº 54.815.561/0001-78 com sede na Rua Nelson Rodrigues, Nº 6, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA, CEP 45079-160 ,através do seu representante legal Urbano De Souza Silva, Brasileiro, autônomo, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 001.445.495-57, portador (a) da cédula de identidade RG nº11.286.993-9, Residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues 6 , Zabelê , Vitória da Conquista -BA, CEP 45079-160 e, do outro lado, como REPRESENTADO o cantor Diego Didonne neste ato representado (a) por Diego Henrique dos Santos, brasileiro, cantor, solteiro, inscrito (a) no CPF sob nº 032.070.105-04 portador (a) da cédula de identidade RG nº 1364053713, residente e domiciliado (a) na Via local H, 32, Zabelê, Vitória da Conquista – BA, têm justo e contratado o seguinte:

1. Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da REPRESENTADA, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade.
3. O REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O REPRESENTANTE obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da REPRESENTADA e promover a sua imagem.
 - b) apresentar à REPRESENTADA as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 03/10/12

Luciana Rosa de Fátima

Téc. Adm. - Ins. 0000

Mat. 01-04926-8



c) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;

d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (especificar o estilo musical ou artístico— exemplo: rock, samba, etc. que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes).

6. O presente contrato terá vigência por doze (12) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 60 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á todo estado da Bahia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/10/25
Luciana Rosa da França
Téc. Adm. Is. 2010
Mat. 01-04926-8



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.0381-3
Agente de Contratação

8. REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 10% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o décimo dia subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

- se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

- se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

10.1 Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 30 dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2 O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 03/10/25

Luciana Rosa da F. Farrel

Téc. Adm. S. S. S. S.

Mat. 01-04926-8



12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 30 dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto á qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte que rescindir pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de 10.000 dez mil reais.

15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de

CONFETE & C. CRISTINA
Em: 03/10/12
Luciana Rosa da Silva
Téc. Adm. - S. P. S.
Mat. 01-04926-8



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

ressar-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;

c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;

b) a quebra da exclusividade prevista;

c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;

d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

18. As partes elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/10/15
Luciana Rosa da França
Téc. Adm. - Ins. 1105
Mat. 01-04926-8



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.11381-3
Agente de Contratação

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2025.

Diego dos Santos
REPRESENTADA

Roberto de Sousa Silva
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1ª) Ass. [Signature]

Nome: João Virgílio N. FERREIRA

RG: 3421 197 - 60

2ª) Ass. _____

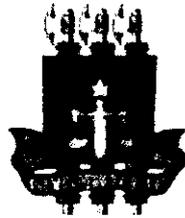
Nome: _____

RG: _____

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
	Protocolo nº <u>19267</u> Livro <u>A.18</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Registro nº <u>17199</u> Livro <u>B.305</u>
	<input type="checkbox"/> Averbação nº _____ Livro _____
Vitória da Conquista/BA <u>6</u> / <u>5</u> / <u>2025</u>	

[Signature]
Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

[Signature]
CONFÉRENCIA ORIGINAL
Em: 03/10/25
Luciana Rosa da França
Téc. Adm. - Escrevente
Mat. 01-04926-8



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.017041

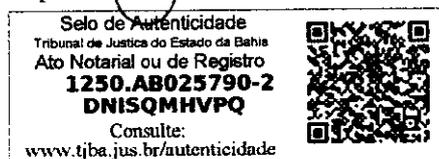
CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 15/04/2025 sob o número 019267 no Livro A.18 folha 252, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 017149, no LIVRO B.305 folha 82/87, conforme segue:

Apresentante:	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS
Parte:	DIEGO DIDONNE
Natureza do Título:	CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 6 de Maio de 2025




Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



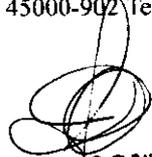
Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 78,12 Tx. Fiscalização: R\$ 55,48 FECOM: R\$ 19,73 Def. Pública: R\$ 2,07 PGE: R\$ 3,10 FMMPBA: R\$ 1,62 Total Daje: R\$ 161,74 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 161,74

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942


CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/10/25
Luciana Rosa da Fátima
Téc. Adm. - Ins. 1000
Mat. 01-04926-8

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL



FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 54.815.561.0001-78

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

URBANO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/05/1981, portador da Cédula de Identidade nº 1128699397, expedida pela SSP(BA), inscrito no CPF sob o nº 001.445.495-57, residente e domiciliado à Rua Nelson Rodrigues, nº 06, Miro Cairo, Bairro Zabele, nesta cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45.079-160, empresário registrado sob o nome empresarial **54.815.561 URBANO DE SOUSA SILVA**, com sede na Rua Nelson Rodrigues, nº 06 Casa, Miro Cairo, Bairro Zabele, nesta cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45.079-160, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº **54.815.561.0001-78**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma, e nome fantasia **FORRO FALA SERIO**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço passa a ser na Rua José de Jesus Tavares, 940 A, Bairro Bom Retiro, Barra do Choça-BA CEP 45122-180;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, fica atribuído ao sócio:

URBANO DE SOUSA SILVA, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206707937 em 02/06/2025

Protocolo 258461136 de 19/05/2025

Nome da empresa FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206707937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332354740669840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **URBANO DE SOUSA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA : O objeto da sociedade passa a ser:

PRODUÇÃO MUSICAL
PROMOÇÃO DE VENDAS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAE FISCAL

90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 54.815.561.0001-78

URBANO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/05/1981, portador da Cédula de Identidade nº 1128699397, expedida pela SSP(BA), inscrito no CPF sob o nº 001.445.495-57, residente e domiciliado à Rua Nelson Rodrigues, nº 06, Miro Cairo, Bairro Zabele, nesta cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45.079-160,

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206707937 em 02/06/2025
Protocolo 258461136 de 19/05/2025

Nome da empresa FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206707937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 332354740669840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



02/06/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IRKoa3oZFtPSvGRaRachave2=BT-06aCQpMpefH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00144549557-URBANO DE SOUSA SILVA

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, nome fantasia **FORRO FALA SERIO**, e tem sede na Rua José de Jesus Tavares, 940 A, Bairro Bom Retiro, Barra do Choça-BA CEP 45122-180;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído ao sócio:

URBANO DE SOUSA SILVA, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRODUÇÃO MUSICAL
PROMOÇÃO DE VENDAS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAE FISCAL

90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-02 - Promoção de vendas

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206707937 em 02/06/2025

Protocolo 258461136 de 19/05/2025

Nome da empresa FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206707937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 332354740669840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MR91RkoajozfiPsvGRa&chave2=BT-06aCQpHpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00144549557-URBANO DE SOUSA SILVA

DO PRAZO DAS ATIVIDADES


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10391-3
Agente de Contratação

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 20/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **URBANO DE SOUSA SILVA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

02/06/2025

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206707937 em 02/06/2025

Protocolo 258461136 de 19/05/2025

Nome da empresa FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA NIRE 29206707937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332354740669840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.14381-3
Agente de Contratação



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoa1oZF1pSV9IRAKciave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00144549557-URBANO DE SOUSA SILVA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Barra do Choça-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Barra do Choça – Ba, 16 de maio de 2025.

URBANO DE SOUSA SILVA

02/06/2025

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206707937 em 02/06/2025

Protocolo 258461136 de 19/05/2025

Nome da empresa FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206707937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332354740669840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





258461136

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 07.10381-3
Agente de Contratação

NOME DA EMPRESA	FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	258461136 - 19/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

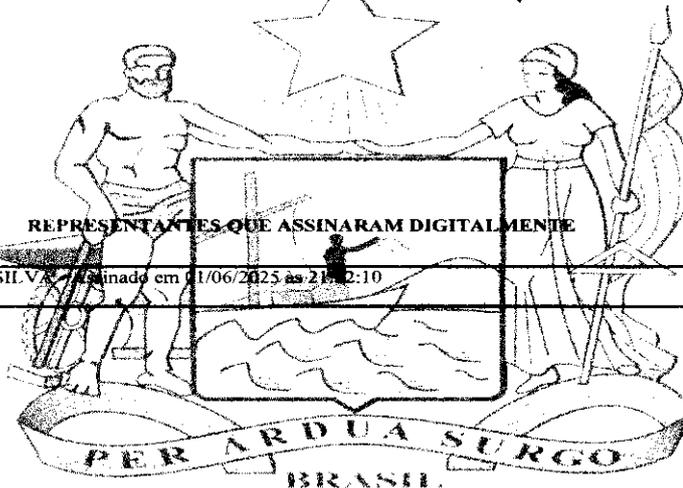
MATRIZ

NIRE 29206707937
CNPJ 54.815.561/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206707937 DE 02/06/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 02/06/2025

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

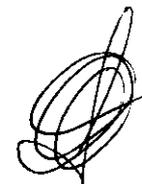
Cpf: 00144549557 - URBANO DE SOUSA SILVA - Assinado em 01/06/2025 às 21:22:10



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206707937 em 02/06/2025

Protocolo 258461136 de 19/05/2025

Nome da empresa FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA NIRE 29206707937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332354740669840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

URBANO DE SOUSA SILVA

CPF

001.445.495-57

CNPJ

54.815.561/0001-78

Data de Abertura

20/04/2024

Nome Empresarial

54.815.561 URBANO DE SOUSA SILVA

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/04/2024

Endereço Comercial

CEP

45079-160

Logradouro

RUA NELSON RODRIGUES

Número

6

Complemento

CASA MIRO
CAIRO

Bairro

ZABELE

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

20/04/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Este MEI, inscrito no CNPJ nº 54.815.561/0001-78

Sigla e código social de identificação: 233

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Cíntia Alves da Silva Araújo
MSP. Nº. 10381-3
Agente de Contratação

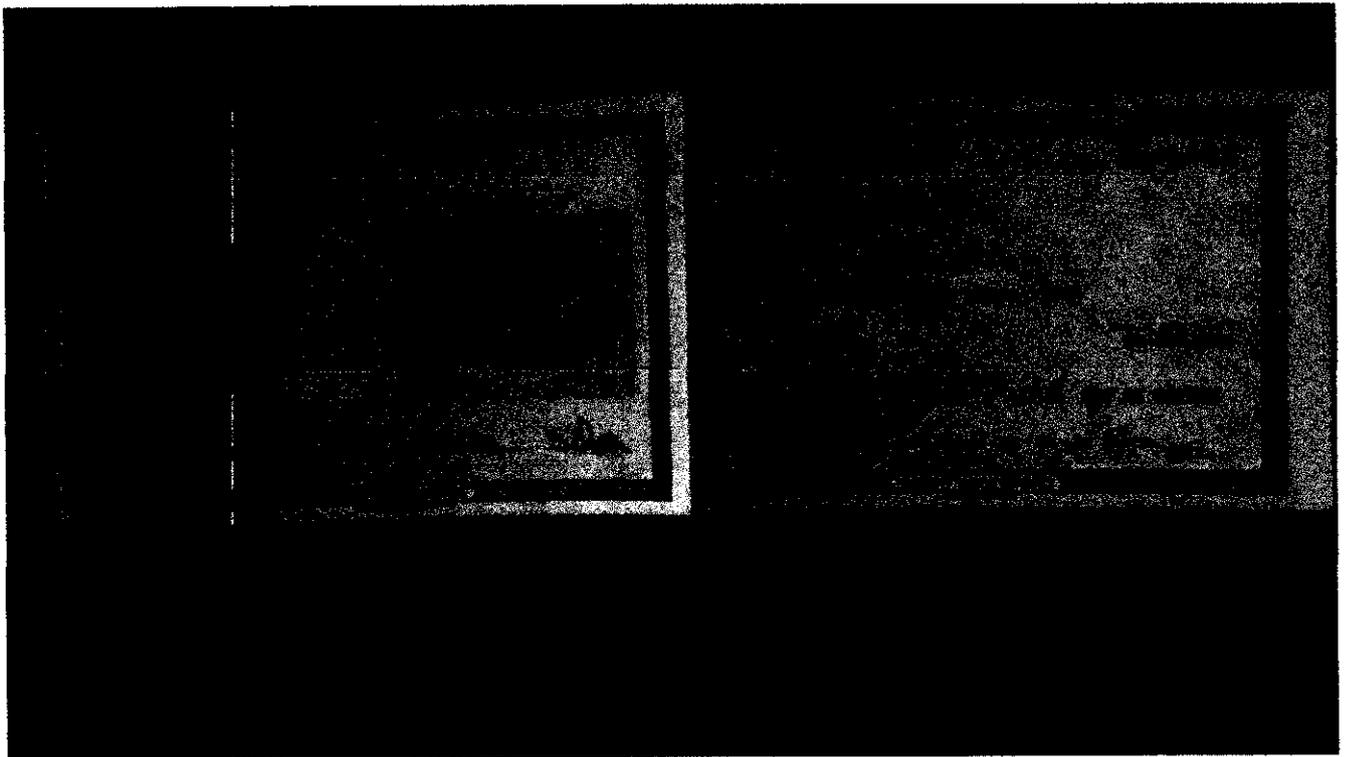
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





A handwritten signature or scribble, consisting of several overlapping, curved lines that form a stylized, illegible mark.

Fórmula

CAIXA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.815.561/0001-78
Razão Social: FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: R JOSE DE JESUS TAVARES 940 A / BOM RETIRO / BARRA DO CHOCA / BA / 45122-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102596278784535

Informação obtida em 03/10/2025 09:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
FONE(S): (77) 3436-3000 CNPJ/MF: 13.906.789/0001-96

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1875 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Inscrição:
CPF/CNPJ: 54.815.561/0001-78
Endereço: Rua JOSE DE JESUS TAVARES Nº940 - BOM RETIRO - Barra do Choça-
BA CEP: 45122180

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, na Internet, no endereço <https://www.barradochoca.ba.gov.br/>

Esta Certidão foi emitida em : 04/09/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - Bahia, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Chave de validação: 5fd9b345

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO

BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09-10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254584137

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	54.815.561/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORRO FALA SERIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 54.815.561/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:02 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **6F5A.2822.FBA9.64F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.815.561/0001-78
Certidão nº: 51915695/2025
Expedição: 04/09/2025, às 13:59:00
Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.815.561/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00963950E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FORRO FALA SERIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 54.815.561/0001-78

Endereço: LOGRADOURO R JOSE DE JESUS TAVARES NÚMERO 940 COMPLEMENTO A CEP 45.122-180 BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO MUNICÍPIO BARRA DO CHOCA UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDA_FORROFALASERIO@HOTMAIL.COM **TELEFON**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 3 de outubro de 2025

08:54



Cintia Alvega da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

FORRO FALA SERIO

CORA SCFI - 403

Agência 0001 - Conta 4985086-2

CNPJ 54.815.561/0001-78



Acessar minhas empresas



Dados pessoais



Dados da empresa



Perfis de acesso



Meus contatos



Plano Cora Pro



Ajuda



Integrações via APIs



Configurações



Informe de rendimentos



Início



Cartão



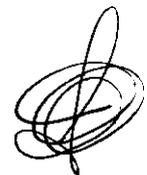
Gestão



Pix



Perfil





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Cintia Alves de Siva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29206707937	CNPJ 54.815.561/0001-78	Arquivamento do ato Constitutivo 20/04/2024	Início da atividade 20/04/2024
Endereço: RUA JOSE DE JESUS TAVARES, 940 A, BOM RETIRO, BARRA DO CHOÇA, BA - CEP: 45122180			
OBJETO SOCIAL			
PRODUÇÃO MUSICAL PROMOÇÃO DE VENDAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
URBANO DE SOUSA SILVA 001.445.495-57	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
URBANO DE SOUSA SILVA 001.445.495-57	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/06/2025	Número 29206707937	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

257010190

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29206707937	54.815.561/0001-78	20/04/2024	20/04/2024
Endereço: RUA JOSE DE JESUS TAVARES, 940 A, BOM RETIRO, BARRA DO CHOÇA, BA - CEP: 45122180			

SALVADOR - BA, 3 de Outubro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257010190

página: 2/2

204

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.815.561/0001-78
Razão Social: FORRO FALA SERIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R JOSE DE JESUS TAVARES 940 A / BOM RETIRO / BARRA DO CHOCA / BA / 45122-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006526278784507

Informação obtida em 20/10/2025 09:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 54.815.561/0001-78

Razão social: FORRO FALA SERIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome fantasia: FORRO FALA SERIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101006526278784507
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092102596278784535
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001486278784584
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104186278784520
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319126278784500
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070308506278784549
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403186278784549
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052405116278784507
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506456278784592
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607376278784507
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805436278784510
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903506278784597
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021810426278784507
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012909086278784580
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011005046278784559
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122204306278784572
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120306086278784503
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405496278784572
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102604176278784520
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706306278784505
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821596278784585
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083012366278784586
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104486278784565
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401456278784577
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070415376278784509

Resultado da consulta em 20/10/2025 09:42:22

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3

25

Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA IDADE DE 60 ANOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



ROSEANE LUIZ

Francisco Xavier da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OTS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 12.693.267-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 01-09-2017

NOME FRANCISCO XAVIER DA COSTA

FILIAÇÃO MANOEL XAVIER DA COSTA
LEORDINA BATISTA DA COSTA

NATURALIDADE NOVA CANAÃ BA DATA DE NASCIMENTO 04-10-1952

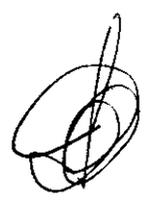
DOC ORIGEM C. NAS. CM SÃO PAULO SP DS
CAMBUCI LV A95 FL 248 RT 049324

CPF 838.617.188-04

Francisco Xavier da Costa

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OTS & SONS





NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Inscrição: 0003.17.1857.2.0247.0000.0
 Data de Emissão: 18/09/25
 Município: U DA CONQUISTA
 Nº de Identificação: A22HW0259321
 Assinatura do Responsável: FRANCISCO XAVIER DA COSTA
 Endereço da Ligação: RU L - VIVENDAS DA SERRA, 4 BL 16 CASA 4
 PRIMAVERA 45012242 VITÓRIA DA CONQUISTA
 Endereço para Entrega de Conta: RU L - VIVENDAS DA SERRA, 4 BL 16 CASA 4
 PRIMAVERA 45012242 VITÓRIA DA CONQUISTA

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data de Corte Anterior	Data de Corte Atual	Consumo	Letras	Letras/Ano
20/08/25	18/09/25	145	151	6 29

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MES / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
045008930	114189	10/2025	20/10/25	106,05

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Descrição	Quantidade	Valor
RESIDENCIAL INTERMEDIARIA	1	38,16
ATE 6 MIN	6	38,16
18/2025	6	80
09/2025	5	6
08/2025	3	6
07/2025	4	6
06/2025	6	6
05/2025	7	6
TOTAL	6	38,16

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)

Descrição	Valor
CONTA DE ÁGUA 6 M3	38,16
ESGOTO	30,52
PARCELAMENTO 028/060	34,53
MULTA REF. CONTA(S) 08/2025	2,07
JUROS MORA CONTA(S) 08/2025	0,77
TOTAL	106,05

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.449/2005 - Anexo XX da PCR nº 052/017

Parâmetros	Valor	Admissível	Conforme
Cloro	0,191	0,256	0,256
Turbidez	0,9 UT	0,191	0,256
Cor	15 UH	0,191	0,256
Dureza Total	(*)	0,191	0,256

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)
 Informações do significado dos parâmetros de qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS

Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	70,75	1,14	0,81
COFINS	5,31	3,76	4,56

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-	2025	1
2020	-		

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas em atraso de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços que apenas serão restabelecidos após a regularização dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

VERSÃO 2022.5 - FCSIS 08.11.2022

MENSAGENS

1005-QUINTOS-CORRETORES-DE-CONTAS-DE-ÁGUA-PAVÃO-PRIMEIRA-FASE-DE-CONQUISTA-BAHIA
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 21/10/25

ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA: 045008930
 MES/ANO - DV: 10/2025-0
 TOTAL A PAGAR (em R\$): 106,05
 EMISSÃO: 18/09/25
 VENCIMENTO: 20/10/25



Pague.com

82630000001-3 06050047820-5 45008930102-9 50000000000-9



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80522 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: FRANCISCO XAVIER DA COSTA ✓

CPF/CNPJ: 838.617.188-04 ✓

Endereço do imóvel: Rua CLAUDIA BOTELHO Nº345 - PRIMAVERA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45012-010

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 598c0e85



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO XAVIER DA COSTA ✓
CPF: 838.617.188-04 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:58 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026. ✓

Código de controle da certidão: **787C.5B28.76FF.711F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO XAVIER DA COSTA ✓
CPF: 838.617.188-04 ✓
Certidão n°: 58880053/2025
Expedição: 02/10/2025, às 10:11:05
Validade: 31/03/2026 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO XAVIER DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 838.617.188-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



AUTOATENDIMENTO - CEF VITORIA DA CONQUISTA
DATA: 02/10/2025 HORA: 11:12:26
TERMINAL: 00791031 CONTROLE: 007910310214

=====

AGÊNCIA: 4160 - MONGOIOS, BA
CONTA : 000.801.412.418-7
CLIENTE: FRANCISCO XAVIER DA COSTA

SALDO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

SALDOS DE POUPANÇA POR DATA LIMITE
DEPÓSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012
SEM AS MOVIMENTAÇÕES DO DIA

DATA	VALOR
28/09	0,09C
01/10	27,14C
RESUMO EM 02/10	
SALDO	12,23C
RESUMO DO DIA	
SALDO TOTAL	12,23C





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80038 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: GETONE BARBOSA VIEIRA
CPF/CNPJ: 009.976.975-12
Endereço do imóvel: Nº6 - - - CEP: 45745-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 01/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 1 de Outubro de 2025

Chave de validação: fdcf6ffa

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: BI RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica
NOME DO CLIENTE: GETONE BARBOSA VIEIRA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0040016645
CPF: 009.9**.***.*	CÓDIGO DO CLIENTE 7081176580
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NASCIMENTO 155 AP- 003	
CRUZEIRO/VITORIA DA CONQUISTA 45000-000 - VITORIA DA CONQUISTA BA	

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
04/2025	185,40	07/05/2025



Nota fiscal nº 865770729 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 26/04/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2925 0415 1386 2900 0194 6800 0865 7707 2910 2521 6638
Protocolo de autorização: 3292500027328881 27/04/2025 às 02:05:15

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	27/03/2025	26/04/2025	30	26/05/2025

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTRA (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	78,00		55,47	2,54	55,47	20,50	11,37	0,53305600
Consumo-TE	kWh	78,00		30,23	1,36	30,23	20,50	6,19	0,29048188
Juros COSIP				0,03					
Multa COSIP				0,30					
IPCACOSIP				0,01					
Parc3/4*612828				88,38					
TOTAL DA FATURA				185,40					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS		
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	PIS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
ABR 25	78	30		68,13	1,05	0,70
MAR 25	78	30		68,13	4,70	3,20
FEV 25	104	32		85,70	20,50	17,56
JAN 25	64	28		RESERVADO AO FISCO		
DEZ 24	77	31				
NOV 24	83	32				
OUT 24	80	28				
SET 24	85	31				
AGO 24	88	32				
JUL 24	81	30				
JUN 24	77	30				
MAI 24	74	31				
ABR 24	82	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1162237370	Energia Ativa	Único	5.611,00	5.689,00	1,00000	78,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Parecer Nº26110 2013 Sefaz-BA. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 280-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ITAU PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX		
34191.09727 14001.972935 85832.220009 9 10740000018540		
PAGADOR CPF / CNPJ ENDEREÇO 009.9**.***.* GETONE BARBOSA VIEIRA RUA ANTONIO NASCIMENTO 155 AP- 003 45000-000 VITORIA DA CONQUISTA BA		
Nº DO DOCUMENTO 10972-400197	Nº DO DOCUMENTO 70036925	CÓDIGO DO CLIENTE 7081176580
DATA DE VENCIMENTO 07/05/2025		VALOR DO DOCUMENTO 185,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plástico



Getône Barbosa Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & BONE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.641.702-46 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-07-2000

NOME GETÔNE BARBOSA VIEIRA

FILIAÇÃO GILENO LESSA BARBOSA VIEIRA
GESMARES NASCIMENTO BARBOSA VIEIRA

NATURALIDADE ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO 05-04-1981

DOC ORIGEM C.NAS. CM IBICARAÍ BA DS

CPF SEDE LV A53 FL 253 RT 071292
009.978.975-12

Assinatura do Diretor

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREO & BONE





Itaú



Getone Vieira

Ag 8934 CC 27883-2

Configurações



Dados
cadastrais



Segurança



Mais opções





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255293174

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	009.976.975-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GETONE BARBOSA VIEIRA
CPF: 009.976.975-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:00 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **8331.425F.143D.BCD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GETONE BARBOSA VIEIRA

CPF: 009.976.975-12

Certidão nº: 62693429/2025

Expedição: 20/10/2025, às 11:56:41

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GETONE BARBOSA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.976.975-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.976.975-12**

Nome: **GETONE BARBOSA VIEIRA**

Data de Nascimento: **05/04/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/05/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:58:33** do dia **20/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **04BD.5673.839C.F01B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. V.', located at the bottom right of the page.

23

OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.161.081/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014	
NOME EMPRESARIAL 20.161.081 GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JANETE ACHY SILVEIRA	NÚMERO 345	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.027-510	BARRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GFIGUEREDOFILHO@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8843-7940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2025 às 14:12:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO

CPF

009.696.685-89

CNPJ

20.161.081/0001-19

Data de Abertura

29/04/2014

Nome Empresarial

20.161.081 GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/04/2014

Endereço Comercial

CEP

45027-510

Logradouro

RUA JANETE ACHY SILVEIRA

Número

345

Bairro

BOA VISTA

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

29/04/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Instrutor(a) de música, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

8592-9/03 - Ensino de música

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

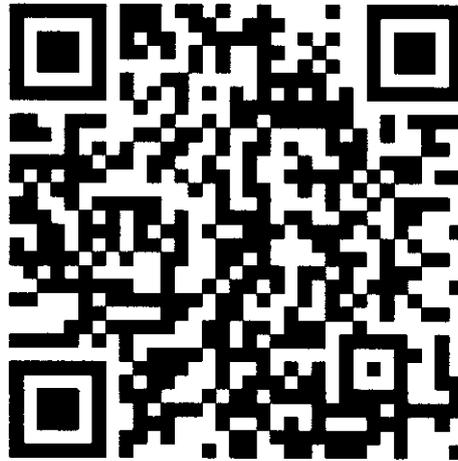
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the document.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80653 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO 00969668589

CPF/CNPJ: 20.161.081/0001-19

Endereço do imóvel: Rua JANETE ACHY SILVEIRA Nº345 - CAMINHO DA
UNIVERSIDADE - Vitória da Conquista-BA CEP: 45027-510

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 22565f20

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.19381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255039176

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.161.081/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.161.081 GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO ✓
CNPJ: 20.161.081/0001-19 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:47 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026. ✓

Código de controle da certidão: **247E.D866.3BEB.B401**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.161.081/0001-19 ✓
Razão Social: GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO 00969668589 ✓
Endereço: AV CONTORNO GUANABARA 1011 BLOCO 05 APT 104 / BOA VISTA /
VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45026-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025 ✓

Certificação Número: 2025091509092161158583

Informação obtida em 02/10/2025 14:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 20.161.081 GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.161.081/0001-19

Certidão nº: 58967227/2025

Expedição: 02/10/2025, às 14:30:33

Validade: 31/03/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **20.161.081 GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.161.081/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO 00969668589 E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO GRUPO ROAMA, NA FORMA ABAIXO:

Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Contratação

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO 00969668589, inscrita no CNPJ nº 20.161.081/0001-19, com sede na Avenida Contorno Guanabara, 1011, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP 45026-250 e, do outro lado, como REPRESENTADO a banda GRUPO ROAMA, neste ato representado por GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO, brasileiro, músico, casado, inscrito no CPF sob nº 009.696.685-89, portador da cédula de identidade RG 11159699-86 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Contorno Guanabara, 1011, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP 45026-250, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por prazo de (120) cento e vinte meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga às partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 28 de outubro de 2019.

Gilberto Joaquim Figueredo Filho
Representante

Gilberto Joaquim Figueredo Filho
Representado

TESTEMUNHAS:

Cíntia Alves de Silva Araújo
Nome: CÍNTIA ALVES DE SILVA ARAÚJO
CPF: 009.696.685-89

[Assinatura]
Nome: [Assinatura]
CPF: [Assinatura]

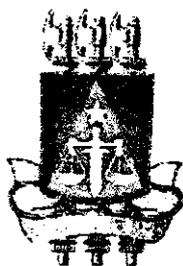
[Assinatura]

TIQUETAS: 102016

PIRÂMIA (AUTENTICIDADE)
Reconheço por autenticidade 2 firma(s) de:
GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vit. Conquista/BA, 28/10/2019, valor do ato: R\$ 10,00

Consulte o site em www.ips-jja.br/interlocu@s
SELO(S): 1182AC6881-0, 1182AC6882-0
ROSELI SILVA NOGUEIRA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.005763

CERTIFICO e dou fê que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 29/10/2019 sob o número 010074 Livro A.16 folha 268 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 009367 LIVRO B.128 folha 265, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
Natureza do Título:	CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 31 de Outubro de 2019

Elisângela
Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Substituta Legal



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB012527-5
ZJ91DD69UT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 28,07 Tx. Fiscalização: R\$ 19,93 FECOM: R\$ 7,67 Def. Pública: R\$ 0,76 PGE: R\$ 1,11 FMMPBA: R\$ 0,58 Total Daje: R\$ 58,12 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 58,12

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro

Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/10/2019
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

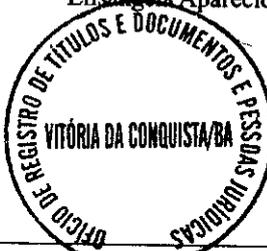
DAJE N.: 1250-002.005763

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 29/10/2019 sob o número 010074 Livro A.16 folha 268 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 009367 LIVRO B.128 folha 265, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
Natureza do Título:	CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 31 de Outubro de 2019

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Substituta Legal



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB012527-5
ZJ91DD69UT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 28,07 Tx. Fiscalização: R\$ 19,93 FECOM: R\$ 7,67 Def. Pública: R\$ 0,76 PGE: R\$ 1,11 FMMPBA: R\$ 0,58 Total Daje: R\$ 58,12 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 58,12

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

02/10/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:33:17
COOP.: 3237-9 / SICOOB CREDCOOP
CONTA: 3.913-6 / 20.161.081 GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
PERÍODO: 01/10/2025 - 02/10/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/09	SALDO ANTERIOR	4.104,40C
22/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	4.104,40C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	4.104,40C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	824,96C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 30/09/2025

CADASTRA-SE AGORA MESMO E TENHA COMODIDADE NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM SUAS CONTAS DA EMBASA, COELBA, EMBRATEL, TIM, VIVO E OI.
RECEBA SEU SALÁRIO NA SUA COOPERATIVA - PORTABILIDADE SALARIAL
SICOOB CREDCOOP, HÁ 28 ANOS, NOSSOS VALORES SE CONECTAM!
SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA	44194323
VALOR A PAGAR (R\$)	958,59

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
0003.04.0330.1.0130.00000	V DA CONQUISTA	2290651	20/09/2025	10/2025	24/10/2025
Nome do Responsável	GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO		CPF/CNPJ	009.696.685-89	
Endereço de Ligação	RU JANETE ACHY SILVEIRA, 345 - BOA VISTA VITORIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL - CEP 45.027-510				
Endereço para Entrega de Conta	RU JANETE ACHY SILVEIRA, 345 ,BOA VISTA VITORIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL - CEP 45.027-510				

REGISTROS DO CONSUMO

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cod. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
Y22S218552	21/08/2025	20/09/2025		386	410	24	30	23/10/2025

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria Tarifária	Unidades de Consumo	Valor (R\$) Tarifa Mínima	Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	Consumo (m³)	Histórico de Consumo (m³) 06 Meses
Comercial Comercial	01	125,46	80	1	10/2025 ██████████ 24
				24	09/2025 ████████ 7
				24	08/2025 ██████ 5
				24	07/2025 ██████ 5
				24	06/2025 ██████ 6
				0	05/2025 ██████████ 11

OBS: Para demais faixas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)		INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO				
CONSUMO ÁGUA 24M3	529,90	TRIBUTO	Base Cálculo (R\$)	Alíquota(%)	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
ESGOTO	423,92		958,42	1,14	10,93	81,82
MULTA E JUROS	4,77	PIS / PASEP		5,31	50,89	
		COFINS (%)				
TOTAL	958,56					

MENSAGENS

82630000009-6 58590047850-4 44194323102-3 55000100000-3

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Conta impressa em 02/10/2025



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R\$)
44194323	10/2025	20/09/2025	24/10/2025	958,59

82630000009-6 58590047850-4 44194323102-3 55000100000-3



Pague com



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255039599**

NOME	
GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	009.696.685-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
CPF: 009.696.685-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:54 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **3FE0.3895.99D9.FB7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 48880 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
CPF/CNPJ: 009.696.685-89
Inscrição Municipal:
Endereço do imóvel: Avenida GUANABARA Nº1011 - BOA VISTA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45026-145 null,

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 6af00c67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
CPF: 009.696.685-89
Certidão nº: 58973166/2025
Expedição: 02/10/2025, às 14:45:45
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.696.685-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO 00969668589 E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO GRUPO ROAMA, NA FORMA ABAIXO:

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat: 09.10381-3
Agente de Contratação

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO 00969668589, inscrita no CNPJ nº 20.161.081/0001-19, com sede na Avenida Contorno Guanabara, 1011, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP 45026-250 e, do outro lado, como REPRESENTADO a banda GRUPO ROAMA, neste ato representado por GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO, brasileiro, músico, casado, inscrito no CPF sob nº 009.696.685-89, portador da cédula de identidade RG 11159699-86 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Contorno Guanabara, 1011, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP 45026-250, têm justo e contratado o seguinte:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
- CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
- CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
- CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido por prazo de (120) cento e vinte meses a contar da data de assinatura.
- CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.
- CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 28 de outubro de 2019.

Gilberto Joaquim Figueredo Filho
Representante

Gilberto Joaquim Figueredo Filho
Representado

TESTEMUNHAS:

Evana Cardozo Filadelfo
Nome: EVANA CARDOSO FILADELFO
CPF: 027.349.585-17

Fabiana Santos Silva
Nome: ZILMARA SANTOS SILVA
CPF: 039.567.165.58

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/10/2019
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0

10 TABELIONATO DE NOTAS PAES EA
Rua Edgard de Moraes, 100 - Vila Rica - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45026-250 - Fone: (75) 3633-10011

PRIMA (AUTENTICIDADE)
Reconheço por autenticidade 2 (duas) de:
GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Via, Conquista-BA, 28/10/2019, valor do ato: R\$ 10,00

Consulte o selo em [www.ba.ju.br/autenticacao](http://ba.ju.br/autenticacao)
SELO(S) : 1383.ACE8881-4, 1383.ACE8884-4
ROSELI SILVA ROQUEIRA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.161.081/0001-19
Razão Social: GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO 00969668589
Endereço: AV CONTORNO GUANABARA 1011 BLOCO 05 APT 104 / BOA VISTA /
VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45026-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517202161158559

Informação obtida em 17/10/2025 16:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADSON SANTOS CARVALHO
 DEPARTAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2155019323

PROIBIDO PLASTIFICAR
2155019323

BAHIA

Neoenergia
 Companhia de Energia Elétrica Eletrônica
 Av. Eng.º Santos, 300, Cabula V, Salvador - BA, CEP: 41515-000
 CNPJ: 03394297/0001-94 | Ins.º Est. 00479596

www.neoenergia.com.br

Cintia Alves da Silva Araújo
 Matr. 09.10381-3
 Agente de Contratação

0090125795
 7057959333

08/2025 221,09 08/09/2025

Nota fiscal nº 893027898 SÉRIE ÚNICA (NO DATA DE EMISSÃO: 13/08/2025)
 Consulta pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/dfe/consultarNota>

Chave de acesso: 2525 0815 1396 2900 1134 0500 0893 0276 9820 5352 2269
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR Code no verso da fatura

DATA DE EMISSÃO	14/07/2025	13/08/2025	30	12/09/2025
Consumo-TUSD 0_80	KWH 80,00			20,50
Consumo-TUSD AC_80	KWH 200,00	0,65189139	130,99	26,74
Consumo-TE 0_80	KWH 80,00			20,50
Consumo-TE AC_80	KWH 200,00	0,36637854	73,27	15,02
Acres. 3a VERMELHA			6,77	1,38
Acres. Ed. R. 1ª HA-P2			9,15	1,87
Illum. Pólo Municipal			18,36	
Juros C. SJP			0,13	
Multa C. SJP			1,25	
IPCACOSJP			0,03	
Multa-NF 877921950			3,35	
Juros-NF 877921950			1,87	
Multa-NF 877921950			1,28	
TOTAL DA FATURA			221,09	

CONSUMO FATURADO	Unidade	Dias	Valor	Valor	Valor
Mês/Ano	kWh	Fat	IPIS	174,56	1,13
AGO 25	280	30	COFINS	5,16	1,97
			ICMS	219,58	45,01

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat. 14.878-0



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255016951

NOME	
HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	016.386.895-63

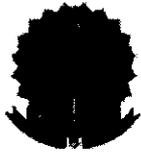
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA** ✓
CPF: **016.386.895-63** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:06 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025. ✓

Código de controle da certidão: **D4DB.7898.EB7C.1B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80146 / 2025

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA
CPF/CNPJ: 016.386.895-63
Endereço do imóvel: Condomínio URBIS VI Nº07 - BOA VISTA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.
Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 01/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 04.10381-3
Agente de Contratação

01/10/2025, 14:50

gpi27.cloud.ei.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/report.html?idDocumento=0708558a-c810-48dd-914a-91f5a4c33afe

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 1 de Outubro de 2025

Chave de validação: 0708558a



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

<https://gpi27.cloud.ei.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/report.html?idDocumento=0708558a-c810-48dd-914a-91f5a4c33afe>

2/2

288



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA ✓
CPF: 016.386.895-63 ✓
Certidão nº: 58668330/2025
Expedição: 01/10/2025, às 14:55:12
Validade: 30/03/2026 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.386.895-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cíntia Alves da Silva Araújo 
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895-... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	793,17
Saldo final do período	Rendimento líquido	+0,00
R\$ 3,45	Total de entradas	+7.283,76
	Total de saídas	-8.073,48
	Saldo final do período	3,45

Movimentações

01 SET 2025	Total de saídas		- 33,00
	Transferência enviada pelo Pix	VALDIR SILVA OLIVEIRA - 14.335.372/0001-82 - STONE IP S.A (0197) Agência: 1 Conta: 6050702-7	6,00
	Transferência enviada pelo Pix	Wefley da Silva Araújo - ... 814.845-... - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 7965954443-4	2,00
	Transferência enviada pelo Pix	JALDO JOSE DOS SANTOS - 07.306.195/0001-41 - STONE IP S.A (0197) Agência: 1 Conta: 6103693-5	20,00
	Compra no débito	CleiaSilvaNovos	5,00
02 SET 2025	Total de saídas		- 6,50
	Transferência enviada pelo Pix	Wefley da Silva Araújo - ... 814.845-... - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 7965954443-4	2,50
	Compra no débito	PANIFICADORA PENASCER	4,00
03 SET 2025	Total de saídas		- 64,50
	Compra no débito	BLESSED SUPERMERCADO	26,83
	Compra no débito	BLESSED SUPERMERCADO	6,68
	Compra no débito	RENASCER	12,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0165 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 857 0463 - ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895-... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Transferência enviada pelo Pix	BLESSED SUPERMERCADO - 52.766.184/0001-07 - CIELO IP S.A. (0362) Agência: 1 Conta: 10000090220-5	18,99
04 SET 2025	Total de entradas		+ 384,00
	Transferência recebida pelo Pix	RESTAURANTE DIAS LISA - 19.932.287/0001-16 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 22764008-3	180,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARASSHEIDE DA SILVA CARVALHO - ...421.285-... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	204,00
	Total de saídas		- 42,43
	Transferência enviada pelo Pix	BLESSED SUPERMERCADO - 52.766.184/0001-07 - CIELO IP S.A. (0362) Agência: 1 Conta: 10000090220-5	5,34
	Transferência enviada pelo Pix	MARIA APARECIDA FERREIS FERNANDES - ... 476.195-... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 3666166-8	8,50
	Compra no débito	MINEIRAO ATACAREJO	3,59
	Transferência enviada pelo Pix	VALERIA ALMEIDA PORTO - ...566.825-... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 7782430-1	25,00
05 SET 2025	Total de entradas		+ 200,00
	Transferência Recebida	48.494.701 HAECKEL MORAES MATEUS FRANÇA - 48.494.701/0001-50 - NU PAGAMENTOS - IP (0260)	200,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0165 (capitais) ou 0500 591 2117 (formato localidades). Atendimento 24h.

Ouvimos: 0800 887 0415 - ouvidor@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis)



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895-- Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

Agência: 1 Conta: 23920375-2

Total de saídas - 218,00

Transferência enviada pelo Pix ULTRA BARATO - 41.770 099/0001-98 - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 5216058700-8 18,00

Transferência enviada pelo Pix LUCAS MICHEL TEIXEIRA - ...648.885--- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 79 Conta: 12880000085/11/508-5 50,00

Transferência enviada pelo Pix Maria Aparecida Palmeira Santos - ...464.905--- - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 3299254807-2 125,00

Transferência enviada pelo Pix DOWER OLIVEIRA ALMEIDA - ...254.695--- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 79 Conta: 128800000799841108-6 25,00

06 SET 2025 **Total de entradas + 665,00**

Transferência recebida pelo Pix Samuel Vasconcelos Cunha Martins - ...993.935--- - CLOUDWALK IP LTDA (0542) Agência: 1 Conta: 1279914-8 500,00

Transferência recebida pelo Pix HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA - ...386.895-- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 3841 Conta: 803861252-1 165,00

07 SET 2025 **Total de entradas + 64,00**

Transferência recebida pelo Pix EDJARDO MATHEUS MOREIRA FONTES 64,00
03887470567 - 42.969 265/0001-99 - CO SICOOB

Tem algo em dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do aplicativo (020 015) (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 551 3117 (em todas as localidades). Atendimento 24h.

Conte conosco: 0800 887 0473 ou @nuobank.com.br (Atendimento exclusivo para falantes de português).



01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

CREDITOCONQUISTA Agência: 0226 Conta: 100504-9

08 SET 2025	Total de entradas	+ 650,00
	Transferência recebida pelo Pix	200,00
	23.366,141 ROMAN MORENO RIBLIRO - 23.366,141 /0001-28 - CLOUDWALK IP LTDA (0542) Agência: 1 Conta: 5334632-0	
	Transferência recebida pelo Pix	250,00
	CEOPAG INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 39.440,218/0001-16 - WOOFI IP LTDA. (0694) Agência: 1 Conta: 87957-3	
	Transferência recebida pelo Pix	200,00
	Haeckel Moraes Mateus França ...386.895-... - NEON PAGAMENTOS S.A. IP (0530) Agência: 655 Conta: 10651967-0	
	Total de saídas	- 333,87
	Transferência enviada pelo Pix	6,00
	BLESSED SUPERMERCADO - 52.766,184/0001-07 - CIELO IP S.A. (0362) Agência: 1 Conta: 1000090220-5	
	Transferência enviada pelo Pix	8,00
	GILSON SOUZA ALVES - ...698.488-... - BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 3226 Conta: 68985089-1	
	Transferência enviada pelo Pix	8,31
	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. - 17.895,646 /0001-87 - EBANX IP LTDA. (0383) Agência: 1 Conta: 1000752180-1	
	Transferência enviada pelo Pix	148,12
	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANFAMENTO SA - 13.504,675/0001-10 - Banco Citibank S.A. (0745) Agência: 1 Conta: 9002172-0	
	Pagamento de boleto efetuado	83,44
	FINNOVA PAY INSTITUICAO DE PAGA	

Tem alguma dúvida? Vá de mão armada para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4070 0186 (capitais e em seis metros quadrados) e 0800 081 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Conte conosco: 0800 087 1943 (horário comercial) e 0800 087 1944 (Atendimento das 8h às 18h em 7 dias úteis).



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10881-3

Agente de Contabilidade
Haeckel Moraes Mateus França

CPF ...386.895-... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Pagamento de boleto efetuado	GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONIC	80,00
09 SET 2025	Total de entradas		+ 1.033,95
	Transferência recebida pelo Pix	DONA LUIA BAR E RESTAURANTE LTDA - 57.010.031 /0001-40 - 5FONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 59125392-2	900,00
	Resgate RDB		133,95
	Total de saídas		- 3.071,82
	Transferência enviada pelo Pix	Eric Gumes Topo dos Santos - ...100.675-... - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 4517 Conta: 2965031-3	300,00
	Transferência enviada pelo Pix	Leandro Menezes da Conceicao - ...076.555-... MERCADO PAGO IP LTDA. (0373) Agência: 1 Conta: 8145695766-2	300,00
	Transferência enviada pelo Pix	12.364.208 C/ FIA S/VA NOVAES PACIFICCO - 12.364.208/0001-79 - CC SICOOB CREDICONQUISTA Agência: 3226 Conta: 550183-0	5,00
	Transferência enviada pelo Pix	Haeckel Moraes Mateus França - ...386.895-... - NIFON PAGAMENTOS S.A. IP (0536) Agência: 655 Conta: 10651962-0	2.466,82
10 SET 2025	Total de saídas		- 5,58
	Compra no débito	MINEIRAO A FACAREJO	5,58
11 SET 2025	Total de entradas		+ 189,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARASLEIDE DA SILVA CARVALHO - ...421.285-... /0001-40 - 5FONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 59125392-2	189,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo email ajuda@nubank.com.br ou ligue 0800 011 2117 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 011 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

O Nubank é 100% digital. Saiba mais em nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 08.10361-3
Agente de Contratação

Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895-- Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

		- CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	
	Total de saídas		- 200,00
	Transferência enviada pelo Pix	ATACADAO DO OILO - 16.988.028/0001-26 - ITAU UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 8934 Conta: 98698-8	200,00
16 SET 2025	Total de entradas		+ 300,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARASSUEIDE DA SILVA CARVALHO - ...421.285... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	100,00
	Transferência Recebida	48.494.701 HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA - 48.494.701/0001-50 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 23920375-2	200,00
	Total de saídas		- 175,78
	Transferência enviada pelo Pix	BLESSED SUPERMERCADO - 52.766.184/0001-07 - GIELO IP S.A. (0267) Agência: 1 Conta: 10000090220-5	13,78
	Transferência enviada pelo Pix	Maria de Lourdes Brihi Rocha - ...417.065... - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 1327046890-0	44,00
	Transferência enviada pelo Pix	Marassuiede da Silva Carvalho - ...421.285... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	89,00
	Transferência enviada pelo Pix	Braulino Oliveira da Silva - ...641.495... - CAIXA	18,00

Tem algum dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (gratuito a partir de 1 metro quadrado) ou 0800 191 2117 (sem as localidades). Atendimento 24h.

Ouvindo 0800 88 1016 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis)



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Haeckel Moraes Mateus França
CPF ---.386.895--- Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

		ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 79 Conta: 1268000000799901885-7	
	Transferência enviada pelo Pix	50.894.968 LEONARDO OLIVEIRA SANTOS - 50.894.968/0001-87 - STONE IP S.A (0197) Agência: 1 Conta: 962210-1	11,00
17 SET 2025	Total de saídas		- 48,00
	Transferência enviada pelo Pix	Renei Queiroz Dos Santos - ---.515.025--- - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 6667139603-0	13,00
	Transferência enviada pelo Pix	Ricardo Alexandre de Almeida Xavier - ---.950.816- -- - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 604026559-2	35,00
18 SET 2025	Total de entradas		+ 810,00
	Transferência recebida pelo Pix	Samuel Vasconcelos Cunha Martins - ---.993.035--- - CLC3JWALK IP LTDA (0542) Agência: 1 Conta: 1229914-8	750,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARASSUELD DA SILVA CARVALHO - ---.421.285--- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	60,00
	Total de saídas		- 583,00
	Transferência enviada pelo Pix	Eric Gomes Lopo dos Santos - ---.190.675--- - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 4517 Conta: 2965031-3	250,00
	Transferência enviada pelo Pix	Leandro Menezes da Conceicao - ---.076.555--- -	250,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nossa linha de atendimento pelo chat do app ou ligue 4030.0933 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800.091.117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800.367.016 - ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3

Haeckel Moraes Mátheus França
CPF ...386.895-... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

		MERCADO PAGO IP: IDA. (0323) Agência: 1 Conta: 8145695/66-2	
	Compra no débito	OTICA ESTRELA	60,00
	Transferência enviada pelo Pix	RENAN DA SILVA PACHECO - ...601.705- - BCO BRADESCO S.A. (0937) Agência: 270 Conta: 4027049-3	23,00
19 SET 2025	Total de entradas		+ 650,00
	Transferência recebida pelo Pix	HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA - ...386.895- ... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 3880 Conta: 974663397-2	650,00
	Total de saídas		- 826,94
	Transferência enviada pelo Pix	48.494.701 HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA - 48.494.701/0001-50 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 23920375-2	80,90
	Transferência enviada pelo Pix	RLCEIA FEDERAL - 00.394.460,0058-87 - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 332 Conta: 81010-0	92,01
	Pagamento de boleto efetuado	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	654,03
20 SET 2025	Total de entradas		+ 200,00
	Transferência Recebida	48.494.701 HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA - 48.494.701/0001-50 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 23920375-2	200,00
	Total de saídas		- 158,39
	Compra no débito	RENASGER	13,50

Ferir o prazo de validade de uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat. De segunda-feira 4970 0158 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0600 301 2117 (demais localidades). Atendimento: 24h.

Ouvidor: 0800 887 0461 - ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis)



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.16361-3
Agente de Contratação
Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Recarga de celular		30,00
	Transferência enviada pelo Pix	Marassueide da Silva Carvalho - ...421.285... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	50,00
	Transferência enviada pelo Pix	LOJAS RIACHUELO - 33.200.056/0001-49 - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 912 Conta: 383725	59,89
	Transferência enviada pelo Pix	CMR EVENTOS E PRODUÇÕES - 33.866.077/0001- 75 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 3791108-8	5,00
21 SET 2025	Total de saídas		- 67,68
	Transferência enviada pelo Pix	PIX Marketplace - 10.573.521/0001-01 - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 2918338574-0	39,78
	Transferência enviada pelo Pix	Lourivan Normarito Do Prado - ...972.435... - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 26032195-5	20,00
	Transferência enviada pelo Pix	LARGO DO RECREIO - 41.667.051/0001-80 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 1136 Conta: 13004816-8	7,90
22 SET 2025	Total de entradas		+ 450,00
	Transferência recebida pelo Pix	23.366.141 RONAN MORENO RIBEIRO - 23.366.141 /0001-28 - CLOUDWALK IP LTDA (0542) Agência: 1 Conta: 5334632-0	200,00
	Transferência recebida pelo Pix	CLOPAG INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA - 33.440.218.0001-16 - TRANSFETRA IP S.A. (0593)	250,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4070 0135 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades) - Atendimento 24h

O Nubank é 0800 387 0101, ou visitação@nubank.com.br (Atendimento de 8h às 18h em dias úteis).



01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

Agência: 1 Conta: 723142-7

Total de saídas		- 211,11
Transferência enviada pelo Pix	Renner Queiroz Dos Santos - ... 515.025... -	12,00
	MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 6667139603-0	
Compra no débito	MINEIRAO ATACAREJO	74,78
Transferência enviada pelo Pix	DMA DISTRIBUIDORA S/A - 01.928.075/0001-08 - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 1403 Conta: 129-8	77,89
Compra no débito	CIA DO BOLO	10,00
Compra no débito	BLESSED SUPERMERCADO	19,55
Transferência enviada pelo Pix	ASSAI ATACADISTA - 06.057.273/0001-71 - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 910 Conta: 14143-1	16,89

23 SET 2025	Total de entradas	+ 206,81	
	Transferência recebida pelo Pix	MOINHO DE VENTO - 52.690.561/0001-63 - BCO C6 S.A. (0336) Agência: 1 Conta: 38894942-2	6,81
	Transferência recebida pelo Pix	Haeckel Moraes Mateus França - ...386.895... - NEON PAGAMENTOS S.A. IP (0536) Agência: 655 Conta: 10651962-0	200,00
	Total de saídas	- 208,75	
	Compra no débito	BLESSED SUPERMERCADO	18,75
	Transferência enviada pelo Pix	LUIS TRINDADE DA SILVA - ...520.605... - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 1654 Conta: 1019456-5	40,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4070 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 091 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 88 11413 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h, uma hora grátis)



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Haeckel Moraes Almeida de França
CPF ---.386.895--- Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Transferência enviada pelo Pix	POSTO BELO JARDIM LTDA - 13.863.831/0001-97 - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 8934 Conta: 98664-0	150,00
24 SET 2025	Total de saídas		- 78,47
	Transferência enviada pelo Pix	Maria de Lourdes Brito Rocha - ---.417.065--- - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 1827048899-0	60,00
	Transferência enviada pelo Pix	MARIA APARECIDA FREIRES FERNANDES - ---. 476.195--- - PACSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 3666166-8	9,50
	Transferência enviada pelo Pix	BLESSED SUPERMERCADO - 52.766.184/0001-07 - CIELO IP S.A. (0362) Agência: 1 Conta: 13000090270-5	8,97
25 SET 2025	Total de entradas		+ 25,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARASSUCIDE DA SILVA CARVALHO - ---.421.285--- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	25,00
	Total de saídas		- 116,00
	Transferência enviada pelo Pix	UI TRA BARATO - 41.770.099/0001-98 - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 5916058700-8	44,00
	Transferência enviada pelo Pix	Wefley da Silva Araujo - ---.814.845--- - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 7965954443-4	50,00

Tem alguma dúvida? Mande-nos a mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 40.90.0185 (capitais e sig. Ges. misto prestare) ou 0800 9012117 (demais localidades) - Atendimento 24h.

Crédito: (08) 0 667 940 - www.nubank.com.br (Atendimento das 8h às 19h em dias úteis).



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895-... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

		- CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	
	Total de saídas		- 646,00
	Transferência enviada pelo Pix	Leandro Menezes da Conceicao - ...076.555-... - MERCADO PAGO IP LTDA (0323) Agência: 1 Conta: 8145685766-2	200,00
	Transferência enviada pelo Pix	Jorge Washington Martins Campos - ...334.885-... - MERCADO PAGO IP LTDA (0323) Agência: 1 Conta: 7064601536-5	200,00
	Transferência enviada pelo Pix	48.494.701 HAECKEL MORAES MATEUS FRANÇA - 48.494.701/0001-50 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 24920375-2	146,00
	Transferência enviada pelo Pix	POSTO SABRINA II - 02.512.414/0005-59 - FITBANK IP (0450) Agência: 1 Conta: 5792356388-1	100,00
29 SET 2025	Total de entradas		+ 600,00
	Transferência recebida pelo Pix	TON E SAL LTDA - 47.137.463/0001-63 - BCO SANTANDLER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 1136 Conta: 13003382-7	600,00
	Total de saídas		- 625,00
	Transferência enviada pelo Pix	BLESSID SUPERMERCADO - 52.766.384/0001-07 - CIELO IP S.A (0362) Agência: 1 Conta: 10000090270-5	6,00
	Compra no débito	UNIVERSO DOS BRIGADINHOS	7,00
	Compra no débito	Joseane Santana	12,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4070 0165 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Quiver | (0800) 867 041 5 | quiver@agencia.bank.com.br (Atendimento Das 8h às 18h em Dias úteis).




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Transferência enviada pelo Pix	48.494.701 HAECKEL MORAES MATEUS FRANÇA - 48.494.701/0001-50 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 23920375-2	600,00
30 SET 2025	Total de entradas		+ 10,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARASSUÍDE DA SILVA CARVALHO - ...421.285... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 797809797-9	10,00
	Total de saídas		- 36,50
	Transferência enviada pelo Pix	INGRID SILVA OLIVEIRA - ...543.015... - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 5778 Conta: 16540-9	3,50
	Compra no débito	PADARIA RENASCER	15,00
	Transferência enviada pelo Pix	Braulino Oliveira da Silva - ...641.495... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 79 Conta: 1288000000799901885-7	8,00
	Transferência enviada pelo Pix	12.364.208 CLEIA SILVA NOVAES PACHECO - 12.364.208/0001-79 - CC SICOOR CREDICONQUISTA Agência: 3226 Conta: 550183-0	10,00

O sistema não é responsável pelo total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada.
Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.
Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui contidas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais) ou 0800 591 2117 (demais localidades) Atendimento: 24h

Ouvidor: 0800 887 0486 - ouvidor@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis)

NU

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 094.8381-3
Agente de Contratação

Haeckel Moraes Mateus França
CPF ...386.895... Agência 0001 Conta
89375824-7

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

Extrato gerado dia 03 de outubro de 2025 às 16:50

15 de 15



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE HENRIMARA MATOS RIBEIRO

E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO ADRIANO BATISTA DE SOUZA BRASILEIRO
SOLTEIRO PROFISSÃO MÚSICO RG:21.102.640-98 E CPF:165.685.658-14 DE NOME ARTÍSTICO
ADRIANO SOUZA COM SEDE RUA K,QUADRA J,BLOCO 02 CASA 02 RESIDENCIAL ACÁCIA
BAIRRO : ZABELÊ VITÓRIA DA CONQUISTA BA.

NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE HENRIMARA MATOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 58.007.693/0001-24 com sede na Via local B,01 Vila Serrana I CEP: 45078-260 Vitória da Conquista-BA, através da sua representante legal Henrimara Matos Ribeiro, Brasileira, Produtora de Eventos, inscrita no CPF nº 660 343 535-72 portadora do RG nº 04 458 895-00, residente e domiciliada na Via local B nº 01 Vila Serrana I Vitória da Conquista-BA, CEP: 45078-260 e, do outro lado, como REPRESENTADO ADRIANO SOUZA, NESTE ATO REPRESENTADO POR ADRIANO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF:165.685.658-14 RG:21.102.640-98 E de Nome Artístico Adriano Souza com sede na Rua K, Quadra J Bloco 02 casa 02 Residencial acácia Bairro: zabelê, Vitória da Conquista Ba

Têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo mínimo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 20 de março de 2025

REPRESENTANTE

Henrimara Matos Ribeiro
660.343.535-72

TESTEMUNHAS:

Maria Luiza de Matos Noqueira
Nome: Maria Luiza de Matos Noqueira
CPF: 040.232.895-26

REPRESENTADO

Adriano Batista de Souza
CPF: 165.685.658-14

Milão Pires Noqueira
Nome: MILÃO PIRES NOQUEIRA
CPF: 526.040.635-49

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/2025

ADSON SANTOS CARVALHO
MAJ 14878-0



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.016745

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 24/03/2025 sob o número 019014 no Livro A.18 folha 237, **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 016893, no LIVRO B.299 folha 276, conforme segue:

Apresentante:	ADRIANO BATISTA DE SOUZA
Parte:	ADRIANO BATISTA DE SOUZA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 4 de Abril de 2025




Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB025442-3
UOQTOI03D5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 10,68 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/11/2025

ADSON SANTOS CARVALHO
MAT. 14878-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.007.693/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2024
NOME EMPRESARIAL 58.007.693 HENRI MARA MATOS RIBEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO V LOCAL B	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.078-260	BARRIO/DISTRITO ZABELE	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KACTUSEVENTOS2024@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9888-3335	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 14:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

HENRIMARA MATOS RIBEIRO

CPF

660.343.535-72

CNPJ

58.007.693/0001-24

Data de Abertura

06/11/2024

Nome Empresarial

58.007.693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO

Capital Social

10,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/11/2024

Endereço Comercial

CEP

45078-260

Logradouro

VIA LOCAL B

Número

01

Bairro

ZABELE

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

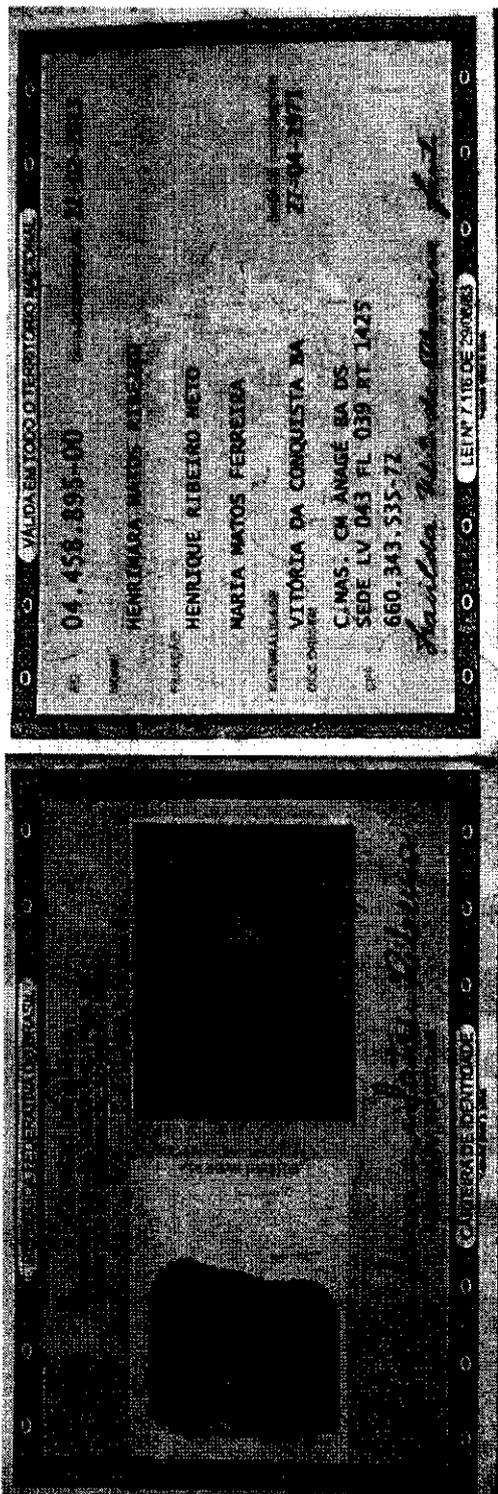
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat. 14.878-0

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 58.007.693/0001-24
Razão Social: 58007693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO
Endereço: V LOCAL B 01 / ZABELE / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45078-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083002156331007065

Informação obtida em 09/09/2025 11:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 73674 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: 58.007.693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO

CPF/CNPJ: 58.007.693/0001-24

Endereço do imóvel: Rua LOCAL B Nº01 - ZABELE - Vitória da Conquista-BA CEP:
45078-260

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 09/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254658263

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	58.007.693/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.007.693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO
CNPJ: 58.007.693/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:37 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **85D7.D0E2.77F0.1CF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.007.693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.007.693/0001-24
Certidão nº: 53003686/2025
Expedição: 09/09/2025, às 11:28:35
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.007.693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.007.693/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat 09.18381-3
Agente de Contratação

58.007.693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO
CNPJ 58.007.693/0001-24 Agência 0001 Conta
953913026-4

13 DE FEVEREIRO DE 2025 a 12 DE MARÇO DE 2025

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	0,00
Saldo final do período	Total de entradas	+0,01
R\$ 0,01	Total de saídas	-0,00
	Saldo final do período	0,01

Movimentações

13 FEV 2025	Total de entradas		+ 0,01
	Transferência recebida pelo Pix	MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549 - 42.666.532/0001-02 - BANCO INTER (0077) Agência: 1 Conta: 14018866-7	0,01
	Saldo do dia		0,01

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 867 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Extrato gerado dia 13 de março de 2025 às 12:30

1 de 1



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Inscrição: 0003.12.0058.1.0211.0000.0 Data de Emissão: 13/02/25
 Município: V DA CONQUISTA Nº do Hidrômetro: A22HV0136510
 Nome do Responsável: HENRIKARA MATOS RIBEIRO
 Endereço da Ligação: VIA LOCAL B - VI SERRANA I, 1 ZABELE 45078260 VITORIA DA CONQUISTA
 Endereço para Entrega da Conta: VIA LOCAL B - VI SERRANA I, 1 ZABELE 45078260 VITORIA DA CONQUISTA

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/01/25	13/02/25	-	732	756	24	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	VALOR
044432712	2422105	3/2025	15/03/25	332,13

Faixas de Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL Total	Histórico de Consumo (m³) - 06 meses
RESIDENCIAL NORMAL			2	82,36	03/2025 24
TOTAL RESIDENCIAL				82,36	02/2025 36
COMERCIAL PEQUENOS COMERCIOS			2	102,16	01/2025 28
TOTAL COMERCIAL				102,16	12/2024 24
					11/2024 28
					10/2024 28
Taxa Esgoto (% do Valor Água)					80
Consumo apurado no mês (m³)					25
Consumo Certo Pipa (m³)					-
Unidades de Consumo - UC					4
Ratão Medição Individualizada (m³)					-
Consumo / Unidade (m³)					6
Consumo Faturado (m³)					24

CONSUMO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
CONSUMO ÁGUA	24	83	184,52	
ESGOTO			147,61	

TOTAL 332,13

CONTRIBUIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
PIS/PASEP	332,13	1,14	3,79
COFINS		5,30	17,60

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-	2025	-
2020	-		
Total de Contas Pendentes 0			

Os direitos creditórios oriundos deste estão cedidos em garantia a 2ª Emissão de Debentures da Embasa SA.
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 10/03/25

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

044432712	3/2025-2	
13/02/25	15/03/25	

332,13

8263000003-9 32130047820-3 44432712032-5 52000000000-7

[Handwritten Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.007.693/0001-24
Razão Social: 58007693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO
Endereço: V LOCAL B 01 / ZABELE / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45078-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007206331007079

Informação obtida em 20/10/2025 10:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 58.007.693/0001-24

Razão social: 58007693 HENRIMARA MATOS RIBEIRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101007206331007079
09/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092103266331007016
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002156331007065
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104496331007003
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319366331007064
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309176331007077
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403476331007060
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052505036331007028
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050507056331007044
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607596331007090
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032806086331007086
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904086331007024
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811076331007073
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711396331007015
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805526331007063
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122005116331007060
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120105446331007000
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111115266331007082

Resultado da consulta em 20/10/2025 10:59:59

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO
CPF: 076.606.595-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:50 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **ABB0.527D.0F4D.6292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251796074

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	076.606.595-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 26077 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 076.606.595-29

Endereço do imóvel: Rua C Nº11 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-180

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 31/03/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

Chave de validação: 6d928168



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO

CPF: 076.606.595-29

Certidão nº: 18218257/2025

Expedição: 31/03/2025, às 12:35:04

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.606.595-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS
NÃO PLASTIFICAR

Proibido plastificar

THOMAS SPIRO & SOUZA

Assinatura do titular: *Isabele F. Borges de Carvalho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 16.552.499-59 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-12-2022

NOME ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO

FILIAÇÃO REINALDO BORGES DE CARVALHO
MARA FERREIRA BORGES DE CARVALHO

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 28-01-2005

DOC ORIGEM C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO LV A70 FL 29V RT 079084

CPF 076.606.595-29

Assinatura do titular: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SPIRO & SOUZA

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Eu ,Mara Ferreira Borges de Carvalho,

Brasileiro, Divorciada, Portador(a) do RG nº 543906164 - SSP/BA e CPF nº 787.926.145-15, DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO, Brasileira, Solteira, Portador(a) do RG nº 1655249959-SSP/BA e CPF nº 076.606.595-29, é residente e domiciliado em meu endereço na

Rua C, nº 11 -Felícia - Vitória da Conquista - BA

● Cep: 45055-180.

Na condição de MEMBRO DA FAMÍLIA.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos

legais.

● Assinatura

Vitória da Conquista , 09 de Janeiro de 2025.



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.439/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BAIXA RENDA COMNIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásica**

NOME DO CLIENTE: **MARA FERREIRA BORGES DE CARVALHO**

CPF: 787.9** **** NIS: 131009*****

ENDEREÇO: **RUA C 11**

FELICIA VITORIA DA CONQUISTA
45065-180 - VITORIA DA CONQUISTA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0009219117

CÓDIGO DO CLIENTE
7076871862

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.103813
Agente de Contratação

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2025	265,17	23/09/2025



Nota fiscal nº 901371405 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 16/09/2025
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2925 0915 1396 2900 0194 6600 0801 3714 0520 3517 3900
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura a por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATA DE LANTAMENTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	16/08/2025	18/09/2025	31	15/10/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREC. UNIT. CONTRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD_0_80	KWH	90,00		141,83	5,81	141,93	20,50	29,08	0,48673000
Consumo-TUSD AC_80	KWH	220,00	0,84488888				20,50		
Consumo-TE_0_80	KWH	80,00		78,70	3,30	79,70	20,50	16,33	0,27286000
Consumo-TE AC_80	KWH	220,00	0,36228080				20,50	4,71	
Acres Bd VERMELHA-P2				19,42					
Ilum. Púb. Municipal				0,20					
JurosCOSIP				1,99					
MultaCOSIP				0,05					
IPCACOSIP									
TOTAL DA FATURA				265,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
CONSUMO FATURADO		
SET 25	300	31
AGO 25	248	31
JUL 25	284	31
JUN 25	216	30
MAI 25	244	29
ABR 25	211	31
MAR 25	188	30
FEV 25	238	28
JAN 25	212	32
DEZ 24	214	31
NOV 24	268	29
OUT 24	238	33
SET 24		

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	194,38	0,93	1,80
COFINS	194,38	4,30	8,35
ICMS	244,51	20,50	50,12

RESERVADO AO FISCO

DESCRIÇÃO	GRANDEZAS	PROPOSTA INSCRIÇÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONEX. DEB. (R\$)	CONSUMO (KWH)
5255401248	Energia Ativa	Único	193,00	493,00	1,00000	300,00

ATENÇÃO! APÓS 01/10/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
22/08/25	16/09/25	182,70						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persiste por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 280-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto TSEE R\$ 120,41. A tarifa de energia elétrica na sua conta de luz agora é zero para o consumo até 60kWh/mês. Benefício concedido por meio da MP 1300/2025, instituída pelo Governo Federal. Acesso: gov.br/luzdopoaviluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

09/01/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:49:47
COOP.: 3226-3 / SICOOB CREDICONQUISTA
CONTA: 91.180-1 / ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO
PERÍODO: 01/12/2024 - 31/12/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
13/08	SALDO ANTERIOR	0,74C
13/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
09/12	PIX REC.OUTRA IF MT Recebimento Pix Isabele Ferreira Borges De Carvalho ***.606.595-** DOC.: Pix	100,00C
09/12	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	17,90D
09/12	SALDO DO DIA	82,84C
12/12	PIX REC.OUTRA IF MT Recebimento Pix Isabele Ferreira Borges De Carvalho ***.606.595-** DOC.: Pix	520,00C
12/12	DÉB.PGTO.BOLETO INT Pagamento de cartão de crédito DOC.: 3767137	545,50D
12/12	SALDO DO DIA	57,34C
26/12	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	17,90D
26/12	SALDO DO DIA	39,44C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	39,44C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	39,44C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL(a.m.):	7,98%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/01/2025

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.14381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 85515 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 076.606.595-29

Endereço do imóvel: Rua C Nº11 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-180

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 20/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Chave de validação: 80513481




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20255298288

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 076.606.595-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO
CPF: 076.606.595-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:20:38 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **66FD.C2FF.C449.AB7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO

CPF: 076.606.595-29

Certidão n°: 62744120/2025

Expedição: 20/10/2025, às 15:21:29

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **076.606.595-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **076.606.595-29**

Nome: **ISABELE FERREIRA BORGES DE CARVALHO**

Data de Nascimento: **28/01/2005**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:24:03** do dia **20/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2C81.F3E8.DC5D.CA49**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10881-3
Agente de Contratação

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.194.146/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO V LOCAL B (VL SERRANA I)	NÚMERO 01	COMPLEMENTO CONJ ;TERREO ;CASA
CEP 45.078-260	BAIRRO/DISTRITO ZABELE	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISAURAMATTOSP@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3424-0898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 11:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ISAURA DE MATOS PIRES

CPF

058.131.795-50

CNPJ

15.194.146/0001-92

Data de Abertura

14/03/2012

Nome Empresarial

ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/03/2012

Endereço Comercial

CEP

45078-260

Logradouro

VIA LOCAL B (VL SERRANA I)

Número

01

Complemento

CONJ ;
TERREO ;CASA

Bairro

ZABELE

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

14/03/2012

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.30381-3
Agente de Contratação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550
CNPJ: 15.194.146/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:59 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **FD28.801D.520C.A83D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255059119

RAZÃO SOCIAL ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123.981.628 - BAIXADO	CNPJ 15.194.146/0001-92

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80899 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550

CPF/CNPJ: 15.194.146/0001-92

Endereço do imóvel: Vila LOCAL B (VL SERRANA I) N°01 - ZABELE - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 3ab2d4e8

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.194.146/0001-92
Razão Social: ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550
Endereço: V LOCAL B 01 VILA SERRANA I / ZABELE / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45078-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091221121950974453

Informação obtida em 03/10/2025 11:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.194.146/0001-92
Certidão n°: 59267745/2025
Expedição: 03/10/2025, às 10:51:21
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.194.146/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10481-3
Agente de Contratação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.616.994-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-09-2018

NOME ISaura DE MATOS PIRES

FILIAÇÃO MAILDO PIRES NOGUEIRA
HENRIMARA MATOS RIBEIRO

NATALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 17-07-1992

DOC ORIGEM C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 219 FL 090 RT 088462

CPF 058.131.795-50

Joana de Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

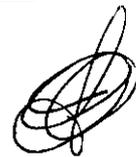
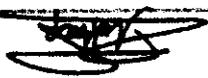
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PALESTRANTE



Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.						Vencimento 27/10/2025
Beneficiário MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ: 14.955.141/0001-72						Agência / Código Beneficiário 2941/16862-3
Endereço Beneficiário RUA RUI BARBOSA, 1805 COSTA E SILVA CEP: 89220-100 JOINVILLE - SC						
Data do Documento 22/09/2025	Nº do Documento 0028025016	Espécie Doc. CONT	Acerto N	Data do Processamento 30/09/2025	Nosso Número 109/63021886-0	
Nº da Conta / Respons.	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor X	(-) Valor do Documento 2.069,52	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) EM CASO DE DÚVIDAS:(47)3512-2500/3512-2543						(-) Desconto
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa / Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador ISAURA DE MATOS PIRES - CNPJ/CPF: 058131795-50 LOCAL B ZABELE, 1, 1 00000000000000000000000000000000 ZABELE 45078-260 - VITORIA DA CONQUIS - BA						
Beneficiário Final VCA BELLATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 46070617/0001-84 AV OLIVIA FLORES 1265 ANDAR 3 SALA 37 CANDEIAS CEP: 45028610 VITORIA DA CONQUISTA - BA						

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.						Vencimento 27/10/2025
Beneficiário MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ: 14.955.141/0001-72						Agência / Código Beneficiário 2941/16862-3
Endereço Beneficiário RUA RUI BARBOSA, 1805 COSTA E SILVA CEP: 89220-100 JOINVILLE - SC						
Data do Documento 22/09/2025	Nº do Documento 0028025016	Espécie Doc. CONT	Acerto N	Data do Processamento 30/09/2025	Nosso Número 109/63021886-0	
Nº da Conta / Respons.	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor X	(-) Valor do Documento 2.069,52	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) EM CASO DE DÚVIDAS:(47)3512-2500/3512-2543						(-) Desconto
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa / Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador ISAURA DE MATOS PIRES - CNPJ/CPF: 058131795-50 LOCAL B ZABELE, 1, 1 00000000000000000000000000000000 ZABELE 45078-260 - VITORIA DA CONQUIS - BA						
Beneficiário Final VCA BELLATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 46070617/0001-84 AV OLIVIA FLORES 1265 ANDAR 3 SALA 37 CANDEIAS CEP: 45028610 VITORIA DA CONQUISTA - BA						

Autenticação Mecânica



[Handwritten signature]



Agência
0001



Conta
729740240-2



Banco
0260



Nu Pagamentos S.A. - Instituição
de Pagamento





Produtora CARCARÁ

Aqui você encontra suas atrações



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ISAURA DE MATOS PIRES E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO AMILTON DA SILVA BARBOSA, DE NOME ARTÍSTICO AMILTON S.B, com sede na Via local E 31 Urbis V Bairro Zabelê CEP: 45000-100 Vitória da Conquista BA, RG: 02 186 380-60 SSP-BA, CPF: 186 668 925-87. NA FORMA ABAIXO:

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE ISAURA DE MATOS PIRES, inscrita no CNPJ nº 15.194.146/0001-92, com sede na Via local B, Nº01 Vila Serrana I cidade Vitória da Conquista-BA, CEP: 45078-260, através da sua representante legal Isaura de Matos Pires, nacionalidade Brasileira, profissão Produtora de Eventos estado civil Solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 058 131 795-50 portadora da cédula de identidade RG nº 13 616 994-50, residente e domiciliada na Via local B nº01 Vila Serrana I Bairro Zabelê, cidade Vitória da Conquista-BA, CEP: 45078-260 e, do outro lado, como REPRESENTADO AMILTON S B, NESTE ATO REPRESENTADO POR Amilton da Silva Barbosa, nacionalidade Brasileiro, profissão: Cantor/músico, estado civil, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 186 668 925-87, portador da cédula de identidade RG nº 02 186 380-60 Residente e domiciliada na Via local E 31 Urbis V Bairro Zabelê CEP: 45000-00 Vitória da Conquista-BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo mínimo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

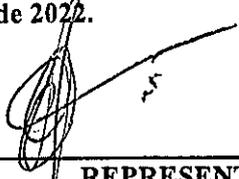
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 13 de maio de 2022.

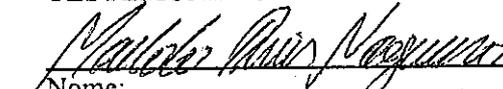


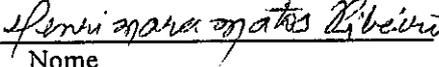
REPRESENTANTE



REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:


Nome: Mauro da Silva Magalhães
CPF: 526 040 635 49


Nome: Spencer de Matos Ribeiro
CPF: 660 343 535 - 72


CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/10/22
Luciana Rosa da França
Téc. 09.10381-3
Mat. 01-04926-8

Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.009945

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 17/05/2022 sob o número 013252 Livro A.17 folha 178 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 011936 LIVRO B.182 folha 61, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	AMILTON DA SILVA BARBOSA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Maio de 2022



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, Inciso VII, da Lei nº 6.015/1974
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 Fecom: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 03/10/2025

Luciana Rosa da Silva

Téc. de Registro

Mat. 01-04926-8



Produtora
CARCARÁ

Aqui você encontra suas atrações



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ISAURA DE MATOS PIRES E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO AMILTON DA SILVA BARBOSA, DE NOME ARTÍSTICO AMILTON S.B, com sede na Via local E 31 Urbis V Bairro Zabelê CEP: 45000-100 Vitória da Conquista BA, RG: 02 186 380-60 SSP-BA, CPF: 186 668 925-87. NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE ISAURA DE MATOS PIRES, inscrita no CNPJ nº 15.194.146/0001-92, com sede na Via local B, N°01 Vila Serrana I cidade Vitória da Conquista-BA, CEP: 45078-260, através da sua representante legal Isaura de Matos Pires, nacionalidade Brasileira, profissão Produtora de Eventos estado civil Solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 058 131 795-50 portadora da cédula de identidade RG nº 13 616 994-50, residente e domiciliada na Via local B nº01 Vila Serrana I Bairro Zabelê, cidade Vitória da Conquista-BA, CEP: 45078-260 e, do outro lado, como REPRESENTADO AMILTON S B, NESTE ATO REPRESENTADO POR Amilton da Silva Barbosa, nacionalidade Brasileiro, profissão: Cantor/músico, estado civil , solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 186 668 925-87, portador da cédula de identidade RG nº 02 186 380-60 Residente e domiciliada na Via local E 31 Urbis V Bairro Zabelê CEP: 45000-00 Vitória da Conquista-BA, têm justo e contratado o seguinte:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
- CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
- CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

- CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo mínimo de 10 anos a contar da data de assinatura.
 - CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.
 - CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.
- E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 13 de maio de 2022.

REPRESENTANTE

REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Marlene Pires Nogueira
CPF: 526 040 635 49

Nome: Peni Maria dos Santos Ribeiro
CPF: 660 343 535 - 702

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.009945

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 17/05/2022 sob o número 013252 Livro A.17 folha 178 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 011936 LIVRO B.182 folha 61, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	AMILTON DA SILVA BARBOSA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Maio de 2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com artigo 127, Inciso VII, da Lei nº 6.015/197 para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.194.146/0001-92
Razão Social: ISAURA DE MATOS PIRES 05813179550
Endereço: V LOCAL B 01 VILA SERRANA I / ZABELE / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45078-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100514231950974416

Informação obtida em 17/10/2025 17:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat: 0910381-3
Agente de Contratação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **JEANNA DOS REIS LOPES**, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **JEANNA DOS REIS LOPES**, DE NOME ARTISTICO **JEANNA LOPES**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE **JEANNA DOS REIS LOPES** inscrita no CNPJ nº **35.352.477/0001-10** com sede na R TG-12 (AT B VISTA), 235, cidade **VITÓRIA DA CONQUISTA** CEP: **45.027-420**, através do seu representante legal **JEANNA DOS REIS LOPES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, profissão **MUSICISTA**, estado civil **SOLTEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº **033.945.245-54** identidade RG nº **1144237698**, residente e domiciliada na **2ª AVENIDA – Nº 300 – BOA VISTA**, CEP **45.027-420** e, do outro lado, como REPRESENTADO **JEANNA DOS REIS LOPES**, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JEANNA DOS REIS LOPES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, profissão **MUSICISTA**, estado civil **SOLTEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº **033.945.245-54**, identidade RG nº **1144237698**, residente e domiciliada na **2ª AVENIDA – Nº 300 – BOA VISTA**, CEP **45.027-420**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 ANOS a contar da data de assinatura. **CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 02 de maio de 2025.

REPRESENTANTE

Documento assinado digitalmente

JEANNA DOS REIS LOPES
Data: 05/05/2025 14:25:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

g vb

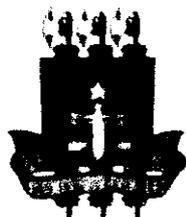
REPRESENTADO

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	Protocolo nº <u>19359</u> Livro <u>A-18</u>
	Registro nº <u>17150</u> Livro <u>B-305</u>
	Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
	Vitória da Conquista/BA <u>6</u> / <u>5</u> / <u>2025</u>

Micaele Santana de Sousa
Escrevente Autorizada

NOME: JEANNA DOS REIS LOPES – CPF 033.945.245-54

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 0311012025
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.017149

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **02/05/2025** sob o número **019359** no Livro **A.18** folha **258**, **REGISTRADO**, nesta data sob o n° **017150**, no **LIVRO B.305** folha **88**, conforme segue:

Apresentante: MARCELO CARVALHO ANDRADE
Parte: JEANNA DOS REIS LOPES
Natureza do Título: REGISTRO PARA FINS DE CONSERVACAO

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 6 de Maio de 2025



Micaele Santana de Sousa - ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB025791-0
UPHMU01G2H
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, Inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 9,87 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/05/2025
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.352.477/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2019
NOME EMPRESARIAL JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TG-12 (AT B VISTA)	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 45.027-420	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA	TELEFONE (77) 9115-5363	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANNAREIS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **13:44:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JEANNA DOS REIS LOPES

CPF

033.945.245-54

CNPJ

35.352.477/0001-10

Data de Abertura

30/10/2019

Nome Empresarial

JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554

Capital Social

0,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data da Situação Cadastral

30/10/2019

Endereço Comercial

CEP

45027-420

Logradouro

R TG-12 (AT B VISTA)

Número

235

Bairro

BOA VISTA

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º Período

Início

30/10/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação**Ocupação Principal**

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento


Cíntia Alves da Silva Araújo

Mat. 09.10381-3

Agente de Cíntia Pa

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço

<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.352.477/0001-10
Razão Social: JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554
Endereço: R PAULO DANIEL SPOSITO 235 / BOA VISTA / VITORIA DA CONQUISTA /
BA / 45027-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701556406577909

Informação obtida em 02/10/2025 14:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80637 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554

CPF/CNPJ: 35.352.477/0001-10

Endereço do imóvel: Rua TG-12 (AT B VISTA) Nº235 - BOA VISTA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45027-420

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 3642fb7f




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255038619

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.352.477/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554
CNPJ: 35.352.477/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:39 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2026.
Código de controle da certidão: **B2C3.3851.AAB9.617E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554
CNPJ 35.352.477/0001-10 Agência 0001 Conta
952979586-5

01 DE OUTUBRO DE 2025 a 01 DE OUTUBRO DE 2025

VALORES EM R\$

Saldo inicial	0,03
Saldo final do período	R\$ 146,03
Total de entradas	+446,00
Total de saídas	-300,00
Saldo final do período	146,03

Movimentações

01 OUT 2025	Total de entradas		+ 446,00
	Transferência recebida pelo Pix	JEANNA DOS REIS LOPES - 03394524554 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 4160 Conta: 805009209-8	300,00
	Resgate RDB		146,00
	Total de saídas		- 300,00
	Transferência enviada pelo Pix	Isabella Freire Araújo - 000.772.023-00 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 90088181-9	45,00
	Aplicação RDB		105,00
	Transferência enviada pelo Pix	RENATO LIMA DE ASSIS - 000.544.855-00 - RCO O6 S.A. (0336) Agência: 1 Conta: 6008520-0	150,00
	Saldo do dia		146,03

O saldo final corresponde ao total de depósitos e resgates realizados em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não são criados extratos pelo uso de meios físicos ou eletrônicos das instituições e, geralmente, contados nos procedimentos após o envio. Acreditamos a autenticidade dessas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4070-0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-1012117 (demais localidades). Atendimento 24h.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.352.477/0001-10
Certidão nº: 62654069/2025
Expedição: 20/10/2025, às 10:08:50
Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEANNA DOS REIS LOPES 03394524554 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.352.477/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Cíntia Alves da Silva Araújo da Conta: 00001341085224
Mat. 09.10381-3 Código Cliente: 00000165616907
Agente de Contratação

MÊS REFERÊNCIA: 09/2025
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2025

JESSICA DE OLIVEIRA GOMES
R Travessa Dario Amorim 25
Centro
45120-000 BARRA DO CHOCA - BA

VENCIMENTO 17/09/2025 VALOR A PAGAR (R\$) 66,43

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVO DA FATURA: E-MAIL
(Jessica.olivergo@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/08/25 A 01/09/25)

VIVO CELULAR	64,93
Outros lançamentos	1,50
Total a pagar	66,43

P plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB XI	1	59,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	6,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Controle		65,00
VIVO CELULAR - Pós		
(+) Desc Ressarc Interrup	1	-0,07
Subtotal Vivo Pós		-0,07
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		64,93
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,50
Subtotal		1,50
Subtotal Outros Lançamentos		1,50
Total a pagar		66,43

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB XI: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 77-99975-1578 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE

Para os serviços de casa: Whatsapp

11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



Autenticação Mecânica

Destaque aqui

JESSICA DE OLIVEIRA GOMES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/09/2025

66,43

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1341085224-6 00001341085224 0000792280858 09/2025

846300000003 664300411009 013410852241 925092808581



Pagar via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001341085224
Código Cliente: 00000185616907

JESSICA DE OLIVEIRA GOMES
R Travessa Dario Amorim 25
Centro
45120-000 BARRA DO CHOCA - BA

MÊS REFERÊNCIA: 09/2025
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
Internet Móvel	Dados consumidos GB	-	-	-	-	-	0,00
SMS	Quantidade consumida	-	-	-	-	-	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	00m00s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	00m00s

Histórico de Consumo dos serviços da sua Casa

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
Ligação Fixa Local	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	-
Ligação Fixa Longa Distância	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	-
TV/Produtos On Demand	Aluguel de Filmes e Conteúdos - em R\$	-	-	-	-	-	-



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255060202**

NOME JESSICA DE OLIVEIRA GOMES ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 059.838.225-94 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSICA DE OLIVEIRA GOMES ✓
CPF: 059.838.225-94 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

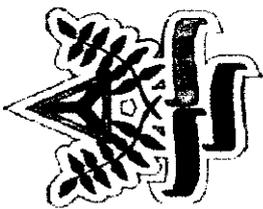
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:17 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025. ✓

Código de controle da certidão: **9DAB.5F42.8907.3F4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
FONE(S): (77) 3436-3000 CNPJ/MF: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2403 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JESSICA DE OLIVEIRA GOMES ✓
Inscrição: ✓
CPF/CNPJ: 059.838.225-94 ✓
Endereço: Travessa DARIO AMORIM CP 45122092 N°25 - Centro - Barra do Choça-BA CEP: 45120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, E CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, na Internet, no endereço <https://www.barradochoça.ba.gov.br/>

Esta Certidão foi emitida em : 03/10/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Validade: 60 dias —

Cíntia Alves de Silva Araújo:
Mat. 09.40381-3
Agente de Contratação

30/01

03/10/2025, 13:28

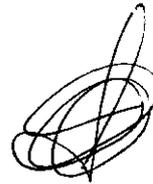
gpi22.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/report.html?idDocumento=6bd54bb2-9ce5-46e8-ae77-9b6a1c93f28b

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 6bd54bb2

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO

BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10881-3
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JESSICA DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 059.838.225-94
Certidão nº: 59322053/2025
Expedição: 03/10/2025, às 13:27:31
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.838.225-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Bradesco Celular

Data: 03/10/2025 - 14h03

Nome: JESSICA DE OLIVEIRA GOMES

Extrato de: Agência: 3603 | Conta: 14820-2 | Movimentação entre: 03/10/2025 e 03/10/2025

Folha: 1/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	--------	---------------	--------------	-------------

Extrato inexistente



Bradesco Celular

Data: 03/10/2025 - 14h03

Nome: JESSICA DE OLIVEIRA GOMES


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Extrato de: Agência: 3603 | Conta: 14820-2 | Últimos Lançamentos

Folha: 2/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/10/2025	COD. LANC. 0				0,98
02/10/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: ARTPAY INSTITUICAO E 02:10	2322351	40,00		40,98
	TRANSFERENCIA PIX DES: Jessica De Oliveira G 02:10	2343012		40,00	0,98
03/10/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: BNP SOCIEDADE DE CRED 03:10	1003121	75,00		75,98
	TRANSFERENCIA PIX DES: Jessica De Oliveira G 03:10	1005297		75,98	0,00
Total			115,00	115,98	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE Jéssica de Oliveira Gomes** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO Jéssica Novais Rocha do Carmo** de nome artístico **Jell Rocha**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, Jéssica de Oliveira Gomes** inscrita no CPF n. **059 838 225 94**, com sede na **Travessa Dário Amorim 25**, cidade de **Barra do Choça**, CEP: **45.120-000**, através do seu representante legal **Jéssica Oliveira Gomes – Sertão produções**, nacionalidade Brasileira, profissão musicista e professora estado civil soletira, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.838.225-94**, portador da cédula de identidade RG nº **1405463678 SSP**, residente e domiciliado na Travessa Dário Amorim, 25, Barra do Choça, Bahia e, do outro lado, como **REPRESENTADO Jéssica Novais Rocha do Carmo**, NESTA ATO **REPRESENTADO POR** Jéssica Oliveira Gomes, nacionalidade Brasileira, profissão músico, estado civil casado, inscrito(a) no CPF sob o nº **273 648 875 04**, portador da cédula de identidade RG nº **01 506 452 28**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Dalton, 405. Alto Marom, Vitória da Conquista, BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 02 de outubro de 2025



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10981-3
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Documento assinado digitalmente
JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES
Data: 02.10.2025 22:07:49-0300
Verifique em <https://validar.m.gov.br>

JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES
REPRESENTANTE



Documento assinado digitalmente
JÉSSICA NOVAIS ROCHA DO CARMO
Data: 02.10.2025 22:07:49-0300
Verifique em <https://validar.m.gov.br>

Jéssica Novais Rocha do Carmo
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01: CPF:

TESTEMUNHA 02: CPF:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **Jéssica de Oliveira Gomes** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **Cláudio Eduardo Felix dos Santos**, de nome artístico **Cláudio Félix**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, **Jéssica de Oliveira Gomes** inscrita no CPF nº **059.838.225-94**, com sede na **Travessa Dário Amorim 25**, cidade de **Barra do Choça**, CEP: **45.120-000**, através do seu representante legal **Jéssica Oliveira Gomes – Sertão produções**, nacionalidade Brasileira, profissão musicista e professora estado civil soleira, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.838.225-94**, portador da cédula de identidade RG nº **1405463678 SSP**, residente e domiciliado na Travessa Dário Amorim, 25, Barra do Choça, Bahia e, do outro lado, como REPRESENTADO Cláudio Eduardo Felix dos Santos, NESTA ATO REPRESENTADO POR Jéssica Oliveira Gomes, nacionalidade Brasileira, profissão músico e professor, estado civil divorciado, inscrito(a) no CPF sob o nº **97483990449**, portador da cédula de identidade RG nº **4712038**, residente e domiciliado na ua Cláudia Botelho, 545. CEP 45012-010, Primavera. Vitória da conquista, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 02 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento assinado digitalmente

JESSICA DE OLIVEIRA GOMES

Data: 02/10/2025 18:45:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES
REPRESENTANTE



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO EDUARDO FELIX DOS SANTOS

Data: 02/10/2025 19:29:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01:

CPF:

TESTEMUNHA 02:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gesta.o e Inovaça.o

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE Jéssica de Oliveira Gomes** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADA Kalila Sousa Rocha**, de nome artístico **Kalila**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, Jéssica de Oliveira Gomes – MEI** inscrita no CPF nº **059 838 225 94**, com sede na **Travessa Dário amorim 25**, cidade de **Barra do Choça**, CEP: **45.120-000**, através do seu representante legal **Jéssica Oliveira Gomes**, nacionalidade Brasileira, profissão musicista e professora estado civil soleira, inscrito(a) no CPF sob o nº **059.838.225-94**, portador da cédula de identidade RG nº **1405463678 SSP**, residente e domiciliado na Travessa Dário Amorim, 25. Barra do Choça Bahia e, do outro lado, como **REPRESENTADO Kalila Sousa Rocha**, **NESTA ATO REPRESENTADA POR Jéssica Oliveira Gomes**, nacionalidade Brasileira, profissão musicista e estudante, estado civil solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº **86244792580**, portador da cédula de identidade RG nº **2129865704**, residente e domiciliado na Rua São Borja, 455, Patagônia. Vitória da Conquista, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 02 de outubro de 2025



Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA DE OLIVEIRA GOMES
Data: 02-10-2025 16:51:19-0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES
REPRESENTANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KALILA SOUSA ROCHA
Data: 02-10-2025 16:21:24-0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

KALILA SOUSA ROCHA
REPRESENTADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLERISSON LISBOA DA SILVA
CPF: 033.687.145-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:48 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **E3BC.3860.1267.7EF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255037039**

NOME KLERISON LISBOA DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 033.687.145-70

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

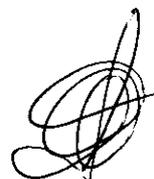
700000.4171/25-8 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80619 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: KLERISSON LISBOA DA SILVA

CPF/CNPJ: 033.687.145-70

Endereço do imóvel: Rua Barão do Rio Branco Nº30 - Centro - Vitória da Conquista-
BA CEP: 45020030

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

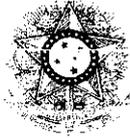
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 24c9d82a



BRASIL
REPUBLICA
REPUBLICANA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLERISSON LISBOA DA SILVA

CPF: 033.687.145-70

Certidão nº: 58936940/2025

Expedição: 02/10/2025, às 12:41:04

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLERISSON LISBOA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.687.145-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Inscrição: 0003.26.0950.1 0465.0000.0 Data de Emissão: 16/04/25
 Município: U DA CONQUISTA Nº do Hidrômetro: R22S223230
 Nome do Responsável: KLERISSON LEBON DA SILVA
 Endereço da Ligação: RU W. R. MAGALHÃES, 17 LT 17 QD 26
 ESPÍRITO SANTO, 45037236 VITÓRIA DA CONQUISTA
 Endereço para Entrega da Conta: RU W. R. MAGALHÃES, 17 LT 17 QD 26
 ESPÍRITO SANTO, 45037236 VITÓRIA DA CONQUISTA

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)							
Data Leitura	Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
16/04/25		16/04/25	01	150	150	5	29

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
178134325	2386730	5/2025	16/05/25	65,43

COMPOSIÇÃO DA CONTA					
Faixa de Consumo	Consumo (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total	Histórico de Consumo (m³) - 06 meses
RESIDENCIAL INTERMEDIARIN			1		05/2025 5 04/2025 7 03/2025 6 02/2025 6 01/2025 6 12/2024 6
ATE b MIN	5			16,35	
TOTAL	5			36,35	

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	80
Consumo Apurado no mês (m³)	5
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	5
Consumo Faturado (m³)	5

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)			INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA																																
CONS. ÁGUA	5 m³	36,35	Decreto Federal nº 5.416/2005 - Anexo XXV - R1 PCR n.º 06-2017																																
ESGOTO		29,08	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetros</th> <th>Valores Aceitáveis</th> <th>Equilíbrio</th> <th>Amostragem</th> <th>Conformidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cloro</td> <td>Mín. 0,2 mg/l</td> <td>0191</td> <td>0243</td> <td>0243</td> </tr> <tr> <td>Turbidez</td> <td>5,0 UT</td> <td>0191</td> <td>0243</td> <td>0235</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>15UH</td> <td>0191</td> <td>0242</td> <td>0233</td> </tr> <tr> <td>Coliformes Totais</td> <td>(*)</td> <td>0191</td> <td>0243</td> <td>0243</td> </tr> <tr> <td>Escolhida Coli</td> <td>Ausente</td> <td>0191</td> <td>0242</td> <td>0242</td> </tr> </tbody> </table>			Parâmetros	Valores Aceitáveis	Equilíbrio	Amostragem	Conformidade	Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0191	0243	0243	Turbidez	5,0 UT	0191	0243	0235	Cor	15UH	0191	0242	0233	Coliformes Totais	(*)	0191	0243	0243	Escolhida Coli	Ausente	0191	0242	0242
Parâmetros	Valores Aceitáveis	Equilíbrio	Amostragem	Conformidade																															
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0191	0243	0243																															
Turbidez	5,0 UT	0191	0243	0235																															
Cor	15UH	0191	0242	0233																															
Coliformes Totais	(*)	0191	0243	0243																															
Escolhida Coli	Ausente	0191	0242	0242																															

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	65,43	1,10	0,72	4,36
COFINS		5,49	3,59	
TOTAL			65,43	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS				NOTIFICAÇÃO PREVA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
Contas Pendentes de Pagamento				Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário. Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito	
Anteriores	-	2021	-	
2016	-	2022	-	
2017	-	2023	-	
2018	-	2024	-	
2019	-	2025	1	
2020	-			
Total de Contas Pendentes				

MENSAGENS
 NÃO EXISTEM DÉBITOS NO PERÍODO DE JUN W DEZ/2024.
 ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERÍODO.
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 16/05/25

**** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES ****

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R\$)
178134325	5/2025-3	65,43
EMISSÃO	VENCIMENTO	
16/04/25	16/05/25	



Pague com PIX

82620000000-6 65430047821-5 78134325052-3 53000000000-6



[Handwritten signature]



BRB - BRADESCO DIA E NOITE
ESTRATO CONTA CORRENTE 01SM.025276

EXERCÍCIO PERÍODO DA QUINQUA 09/24 - BRB
AGÊNCIA BRB CONTA CORRENTE 002905703 09/MAT/2025

DISPONÍVEL	
ALICUOTA DISPONÍVEL	0,10
CONTA CORRENTE	0,10
TOTAL DE RECURSOS	0,10
LIMITE DE CRÉDITO	
LIMITE EM CONTA	463,75
LIMITE UTILIZADO	0,10
LIMITE A UTILIZAR	463,65
LIMITE EM CONTA	463,75
LIMITE UTILIZADO	0,00
LIMITE A UTILIZAR	463,75

MOMENTANEO CONTA CORRENTE
MARÇO/2025

DT	HISTÓRICO	N. DOCTO	VALOR
06	SALDO ANTERIOR		0,82
	SALDO		0,82
ABRIL/2025			
01	TRANS SAL P/G/C 0403530		1.815,71
	SOCIAL I/A EMPREEND. E SERV DE MA		
	SALDO		1.816,53
07	FRAN FACH 0697299		0,01
	FRANFE PIX 0843373		1.816,00
	DEP. FLEXISSON Lisboa da S 05/04		
	SALDO		0,54
MAYO/2025			
07	TRANS SAL P/G/C 0703530		1.815,71
	SOCIAL I/A EMPREEND. E SERV DE MA		
	FRANFE PIX 0954526		1.800,00
	DEP. FLEXISSON Lisboa da S 07/05		
	SALDO		16,25
15	PAGHIS SERVIÇO 0020525		16,35
	PADRONIZADO PRIORITARIO I		
	SALDO TOTAL		0,10

DTA BRB S.P.A. 1,73% A.M. 144,41% A.A.
VCTO : 09/06/2025

Deposito ativo para depósito conferência.
Sujeito a alterações até o final do dia.
Fone Fixo 11 4602 0022 / 0800 570 0022.
Serviço Bradesco 0800 7048363.
Debitos para crédito/Falta 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Operadora 0800 7279933 das 08h às 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Adequação de Dados Anual de Tarifas PE
está disponível no Autoatendimento e Internet.



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE KLERISSON E KLEBER DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO KLERISSON LISBOA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE KLERISSON LISBOA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 49461029000160, com sede na Rua W ,nº 17, loteamento Renato Magalhães, Vitória da Conquista-Bahia. CEP 45037239 ,através do seu representante legal **Klerisson Lisboa da Silva**, Brasileiro , autônomo, casado, inscrita no CPF sob o nº 033.687.145-70, portadora da cédula de identidade RG 1421872595, Residente e domiciliada na Rua W ,nº 17, loteamento Renato Magalhães, Vitória da Conquista-Bahia.CEP45037239 e, do outro lado, como **REPRESENTADO** o cantor **KLERISSON E KLEBER**, neste ato representado por **KLERISSON LISBOA DA SILVA**, Brasileiro , autônomo , casado, inscrito no CPF sob N° 033.687.145-70, portador da cédula de identidade RG 1421872595, residente e domiciliado na Rua W ,nº 17, loteamento Renato Magalhães, Vitória da Conquista-Bahia., CEP 45037239, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 20 de março de 2024.

Klerisson Lisboa da Silva
Representante

Klerisson Lisboa da Silva
Representado

Valdelice Lisboa da Silva
Representado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: 857819835-20

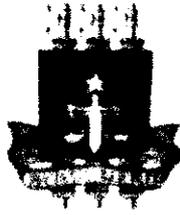
MARTA OLIVEIRA SOUZA DE OLIVEIRA
Nome: _____
CPF: 74563076920

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
	Protocolo nº <u>16651</u> Livro <u>A.18</u>
	(X) Registro nº <u>14856</u> Livro <u>B.852</u>
	() Averbação nº <u>—</u> Livro <u>—</u>

Vitória da Conquista/BA 09/04/2024

Elisângela Aparecida Oliveira Abreida
Escrevente Autorizada

Francisca
CENTRO COMUNITÁRIO
Em: 02/00/125
Lúcia Rosa da Silva
18.000.000.000
Mat. 01-04926-8



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.013823

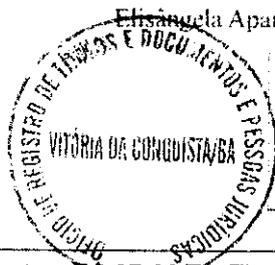
CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **02/04/2024** sob o número **016657** no Livro **A.18** folha **93**, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **014856**, no **LIVRO B.252** folha **104**, conforme segue:

Apresentante: KLERISSON LISBOA DA SILVA

Parte: KLERISSON LISBOA DA SILVA

Natureza do Título: CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 9 de Abril de 2024



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada

Ofício de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.48022253-0
VLTS2BBNJ6
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticacao



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 37,28 Tx. Fiscalização: R\$ 26,47 FECOM: R\$ 10,19 Def. Pública: R\$ 0,99 PGE: R\$ 1,48 FMMPBA: R\$ 0,77 Total Daje: R\$ 77,18 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 77,18

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 02/04/24

Luiz Carlos de Souza

Mat. 01-04926-8



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.687.145-70**

Nome: **KLERISSON LISBOA DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/05/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:40:37** do dia **20/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FDB1.D07E.0C28.6489**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

26

Contribuinte,Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.378.883/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019
NOME EMPRESARIAL LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV G (LOT RENATO MAGALHAES)	NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 45.037-225	BARRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (77) 8837-2978	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 14:46:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta GSA / Capital Social

Voltar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.378.883/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019	
NOME EMPRESARIAL LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RAZÃO SOCIAL L P PRODUTORA DE MÚSICA G (LOT RENATO MAGALHAES)	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.037-225	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEANPRODUÇÕES@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8837-2978 / (77) 8853-2278		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 16:23:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contrato

Luisangelo dos Reis Gonçalves, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 528.558.645-34, carteira nacional de habilitação nº 02397828268, órgão expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, residente e domiciliado no Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nire nº 29206143511, com sede Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.378.883/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Objeto Social

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Produção musical.

Cnae fiscal

9001-9/02 - produção musical

Da Ratificação e Foro

Cláusula Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - Ba.

Cláusula Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Luisangelo dos Reis Gonçalves, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 528.558.645-34, carteira nacional de habilitação nº 02397828268, órgão expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, residente e domiciliado no Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nire nº 29206143511, com sede Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.378.883/0001-64, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500001599350

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Cíntia Alves de Souza Araújo
Mat. 09.10831-3
Agente de Contratação

Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais.

Clausula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda e nome fantasia LP Produções Artísticas.

Clausula Segunda - A Sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225.

Clausula Terceira - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Do Objeto Social e da Duração

Clausula Quarta - A empresa tem por objetos sociais:

Produção musical.

Cnae fiscal

90.01-9-02 - Produção musical

Clausula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2019 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Clausula Sexta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

Luisangelo dos Reis Gonçalves, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizados.

Clausula Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Clausula Oitava - A Sociedade encontra-se na condição de sociedade ltda unipessoal nos termos da legislação vigente.

Da administração

Clausula Nona - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Luisangelo dos Reis Gonçalves, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Do Balanço Patrimonial

Cláusula Décima - Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81500001599350

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

19/03/2025



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Do Falecimento de Sócio

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Da Declaração de Desimpedimento

Clausula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a situação financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Da Ratificação e Foro

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Vitória da Conquista - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória da Conquista, 13 de março de 2025.

Luisangelo dos Reis Gonçalves
Sócio Administrador

Req: 81500001599350

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

19/03/2025





259208230

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	259208230 - 18/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

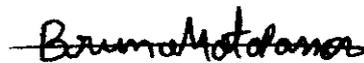
NIRE 29206143511
CNPJ 32.378.883/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98613825 DE 19/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98613825

REPRESENTANTES QUE ASSENERAM DIGITALMENTE

Cpf: 52855864534 - LUISANGELO DOS REIS GONCALVES - Assinado em 13/03/2025 às 14:20:31



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

19/03/2025

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 0940381-3
Agente de Contratação

Luisangelo dos Reis Gonçalves, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 528.558.645-34, carteira nacional de habilitação nº 02397828268, órgão expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, residente e domiciliado no Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, Brasil.

Ceane Silva Pessoa Souza, nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 004.851.685-61, carteira nacional de habilitação nº 04050943062, órgão expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, residente e domiciliada na Avenida Lauro de Freitas, 88, casa, centro, Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.000-230, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial Ângelo Pessoa Produções Artísticas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nire nº 29206143511, com sede Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.378.883/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Nome Empresarial

Cláusula Primeira. A sociedade que gira sob o nome empresarial Ângelo Pessoa Produções Artísticas Ltda, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda.

Quadro Societário

Cláusula Segunda. Retira-se da sociedade a sócia Ceane Silva Pessoa Souza, detentor de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cessão e transferência de quotas

Cláusula Terceira. A sócia Ceane Silva Pessoa Souza transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio Luisangelo dos Reis Gonçalves, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: Luisangelo dos Reis Gonçalves, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Da administração

Cláusula Quarta. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Luisangelo dos Reis Gonçalves com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Req: 81500001135906

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98605716 em 24/02/2025

Protocolo 259913324 de 22/01/2025

Nome da empresa LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198674485464158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Da declaração de desimpedimento

Cláusula Quinta. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Da ratificação e foro

Cláusula Sexta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - Ba.

Cláusula Sétima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Luisangelo dos Reis Gonçalves, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 528.558.645-34, carteira nacional de habilitação nº 02397828268, órgão expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, residente e domiciliado no Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nire nº 29206143511, com sede Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.378.883/0001-64, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais.

Clausula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda e nome fantasia LP Produções Artísticas.

Clausula Segunda - A Sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225.

Clausula Terceira - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Req: 81500001135906

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98605716 em 24/02/2025

Protocolo 259913324 de 22/01/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198674485464158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=#f1x2qgE4q1z73D05GtEshwchave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485168561-CEANE SILVA PESSOA SOUZA | 52855664534-LUISANGELO DOS REIS GONCALVES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Do Objeto Social e da Duração


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Clausula Quarta - A empresa tem por objetos sociais:

Produção musical; atividades de gravação de som e de edição de música; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de sonorização e de iluminação.

Cnae fiscal

90.01-9-02 - Produção musical

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Clausula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2019 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Clausula Sexta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

Luisangelo dos Reis Gonçalves, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizados.

Clausula Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Clausula Oitava - A Sociedade encontra-se na condição de sociedade ltda unipessoal nos termos da legislação vigente.

Da administração

Clausula Nona - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Luisangelo dos Reis Gonçalves, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Do Balanço Patrimonial

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81500001135906

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98605716 em 24/02/2025

Protocolo 259913324 de 22/01/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198674485464158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Do Falecimento de Sócio


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Da Declaração de Desimpedimento

Clausula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a situação financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Da Ratificação e Foro

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Vitoria da Conquista - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitoria da Conquista, 10 de janeiro de 2025.

Luisangelo dos Reis Gonçalves
Sócio Administrador

Ceane Silva Pessoa Souza

Req: 81500001135906

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98605716 em 24/02/2025

Protocolo 259913324 de 22/01/2025

Nome da empresa LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198674485464158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





259913324

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	259913324 - 22/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29206143511
CNPJ 32.378.883/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98605716 DE 24/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2025

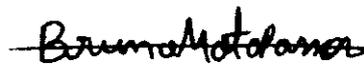
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98605716

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00485168561 - CEANE SILVA PESSOA SOUZA - Assinado em 21/02/2025 às 14:31:42

Cpf: 52855864534 - LUISANGELO DOS REIS GONCALVES - Assinado em 24/02/2025 às 11:12:49



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98605716 em 24/02/2025

Protocolo 259913324 de 22/01/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198674485464158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: 32.378.883/0001-64

Gintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



Luisangelo dos Reis Goncalves, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresário, portador CPF nº 528.558.645-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 02397828268, órgão expedidor Denatran – Ba, residente e domiciliado na Av G (Lot Renato Magalheães), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista – Ba, Cep 45.037-225, Brasil. Empresário, registrado sob o nome empresarial Luisangelo dos Reis Goncalves, com sede na Av G (Lot Renato Magalheães), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista – Ba, Cep 45.037-225, Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 32.378.883/0001-64 e Nire 29807088280, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Limitada, uma vez que admitiu a sócia:

Ceane Silva Pessoa Souza, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº. 004.851.685-61, Carteira Nacional de Habilitação nº 04050943062, órgão expedidor Denatran - Ba, residente e domiciliada na Avenida Lauro de Freitas, 88, centro, Vitória da Conquista - Ba, Cep nº. 45.000-230, Brasil.

Resolvem alterar por transformação o Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria Limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica transformado de Empresário em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial Ângelo Pessoa Produções Artísticas Ltda, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Cláusula Segunda – O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 1,00 (um real) passa a construir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 1,00 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, fica atribuído aos sócios da seguinte maneira:

Cláusula Terceira – O sócio Luisangelo dos Reis Goncalves, detentor de 1.00 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente no país, subscreve e integraliza nesse ato mais 14.999 (quatorze mil novecentos e noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000 (quinze mil) quotas.

Cláusula Quarta – A sócia admitida acima qualificada Ceane Silva Pessoa Souza subscreve e integraliza neste ato 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Quinta - O capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, com o aumento de R\$ 29,999,00 (vinte nove mil e novecentos e noventa e nove reais) subscrito e integralizados pelos sócios neste ato em moeda corrente no país, fica alterado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica pertencendo e distribuído entre os sócios das seguinte forma:

Nomes	Cotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Luisangelo dos Reis Goncalves	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206143511 em 09/05/2024

Protocolo 249284871 de 10/04/2024

Nome da empresa ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235833239464223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Mat. 09.10361-3
CNPJ: 32.378.883/0001-64 Agente de Contratação

Ceane Silva Pessoa Souza	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Totais - - - - -	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Clausula Sexta – A empresa que gira sob o nome empresarial Luisangelo dos Reis Goncalves girará, a partir desta data, sob o nome empresarial Ângelo Pessoa Produções Artísticas Ltda.

Clausula Sétima – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **90.01-9-02** - Produção musical; **59.20-1-00** - Atividades de gravação de som e de edição de música; **77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **82.30-0-01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **90.01-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação.

Clausula Oitava- A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Luisangelo dos Reis Goncalves e a sócia Ceane Silva Pessoa Souza com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Os administradores declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - Ba.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida Sociedade Empresaria Limitada, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.378.883/0001-64**

Luisangelo dos Reis Goncalves, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresario, portador CPF nº 528.558.645-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 02397828268, órgão expedidor Denatran – Ba, residente e domiciliado na Av G (Lot Renato Magalheães), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista – Ba, Cep 45.037-225, Brasil

Ceane Silva Pessoa Souza, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº. 004.851.685-61, Carteira Nacional de Habilitação nº 04050943062, órgão

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206143511 em 09/05/2024

Protocolo 249284871 de 10/04/2024

Nome da empresa ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235833239464223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wz3g_RFUUN16ngfchave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485168561-CEANE SILVA PESSOA SOUZA|52855864534-LUISANGELO DOS REIS GONCALVES

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.378.883/0001-64

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

expedidor Denatran - Ba, residente e domiciliada na Avenida Lauro de Freitas, 88, centro, Vitória da Conquista - Ba, Cep nº. 45.000-230, Brasil.

Resolvem, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

Do Nome Empresarial e da Sede

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **Ângelo Pessoa Produções Artísticas Ltda** e nome fantasia **LP Produções Artísticas** e tem sede na Av G (Lot Renato Magalhães), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista - Ba, Cep 45.037-225, Brasil.

Cláusula Segunda - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente no país.

Luisangelo dos Reis Goncalves, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;
Ceane Silva Pessoa Souza com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

Do Objeto Social

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **90.01-9-02** - Produção musical; **59.20-1-00** - Atividades de gravação de som e de edição de música; **77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **82.30-0-01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **90.01-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação.

Do Prazo das Atividades

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Da Administração

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Luisangelo dos Reis Goncalves e a sócia Ceane Silva Pessoa Souza, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Do Balanço Patrimonial

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206143511 em 09/05/2024

Protocolo 249284871 de 10/04/2024

Nome da empresa ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235833239464223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.378.883/0001-64**


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Clausula Setima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Da Declaração de Desimpedimento de Administrador

Clausula Oitava - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Do Falecimento de Socio

Clausula Nona - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Do Foro

Clausula Décima - Fica eleito o foro de Vitória da Conquista - Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória da Conquista – Ba, 03 de abril de 2024.

Luisangelo dos Reis Goncalves
Socio Administrador

Ceane Silva Pessoa Souza
Socio Administrador



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206143511 em 09/05/2024

Protocolo 249284871 de 10/04/2024

Nome da empresa ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235833239464223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





249284871


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	249284871 - 10/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

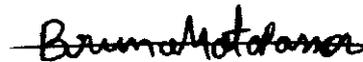
MATRIZ

NIRE 29206143511
CNPJ 32.378.883/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206143511 DE 09/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 09/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00485168561 - CEANE SILVA PESSOA SOUZA - Assinado em 09/05/2024 às 10:05:41

Cpf: 52855864534 - LUISANGELO DOS REIS GONCALVES - Assinado em 09/05/2024 às 09:30:43



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206143511 em 09/05/2024

Protocolo 249284871 de 10/04/2024

Nome da empresa ÂNGELO PESSOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235833239464223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Cíntia Alveira Silva Araújo
Mat. 09.10351-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80739 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ✓

CPF/CNPJ: 32.378.883/0001-64 ✓

Endereço do imóvel: Avenida G (LOT RENATO MAGALHAES) Nº23 - ESPIRITO SANTO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45037-225

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 1ed72acc



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255043086

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.378.883/0001-64 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.378.883/0001-64**Razão****Social:****Endereço:**

LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534

AV G 23 RENATO MAGALHAES / ESPIRITO SANTO / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45037-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025**Certificação Número:** 2025091705325327737012

Informação obtida em 02/10/2025 17:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LP PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.378.883/0001-64

Certidão nº: 59025711/2025

Expedição: 02/10/2025, às 17:04:19

Validade: 31/03/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LP PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.378.883/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

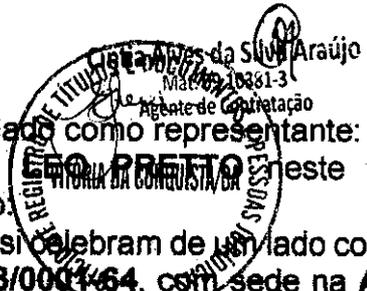
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e do outro lado como representado banda LEO PRETTO neste ato representado por EMERSON LEONARDO GOMES SANTOS, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante, LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no cnpj nº 32.378.883/0001-64, com sede na AV. G, Nº 23, LOTEAMENTO RENATO MAGALHÃES, BAIRRO: ESPÍRITO SANTO, CIDADE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP: 45037-225, através do seu representante legal LUIS ÂNGELO DOS REIS GONÇALVES, nacionalidade brasileiro, empresário e músico, casado, inscrito(a) no cpf sob o nº 528.558.645-34, portador da cédula de identidade rg nº 038.922.05-31 ssp/ba, residente e domiciliado na AV. G, Nº 23, LOTEAMENTO RENATO MAGALHÃES, BAIRRO: ESPÍRITO SANTO, CIDADE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP: 45037-225 e, do outro lado, como representado, banda LEO PRETTO - neste ato representado por EMERSON LEONARDO GOMES SANTOS, nacionalidade brasileira, empresário e músico, casado, inscrito(a) no cpf sob o nº 865.138.345-20, portador da cédula de identidade rg nº 056.999.35-63 ssp/ba, residente e domiciliado Rua JACKSON B PRADO, Nº 335 - BAIRRO: RECREIO - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP: 45020-710, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qual quer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 05 anos a contar da data.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de vitória da conquista, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas

Abaixo, para que produza os seus efeitos legais.
Vitória da Conquista - BA, 08 de novembro de 2022

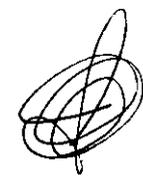
REPRESENTANTE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 32.378.883/0001-64

REPRESENTADO
EMERSON LEONARDO GOMES SANTOS
CPF: 865.138.345-20

TÊSTEMUNHAS:

SANDRA FAUSTINO BARBOSA GONÇALVES
CPF: 200.893.238-90

SORAIA BARBOSA NASCIMENTO
CPF: 924.268.165-20





Pedido de Registro de Marca de Serviço com Especificação de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 916845877

Dados do Requerente

Nome: LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES

CPF/CNPJ/Número INPI: 52855864534

Endereço: Av. G nº 23, Renato Magalhães

Cidade: Vitória da Conquista

Estado: BA

CEP: 45037-225

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: contato@abrampi.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: ISAQUE PEREIRA DA SILVA

CPF: 22925991807

e-mail: contato@abrampi.com.br

Nº API:

Nº OAB:

UF: SP

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: XAMÉGO PROIBIDO

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LP PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 32.378.883/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:20 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **AD56.0889.8712.4848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.378.883/0001-64**Razão**

LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534

Social:**Endereço:**AV G 23 RENATO MAGALHAES / ESPIRITO SANTO / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45037-225

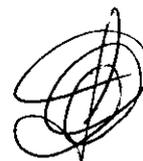
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

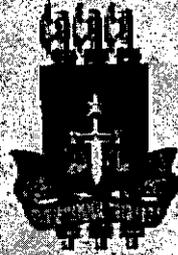
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025**Certificação Número:** 2025100602065327737020

Informação obtida em 17/10/2025 16:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

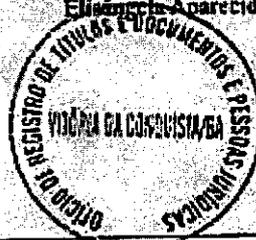
DAJE N.: 1250-002.010999

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 08/11/2022 sob o número 014194 Livro A.17 folha 237 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012757 LIVRO B.199 folha 144, conforme segue:

Parte / Contribuintes:	LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 16 de Novembro de 2022

[Assinatura]
Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou do Registro
1250.AB01860E-1
6ABSPNOC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 69,64

Oficial de Registro - **Marecia Brasil Pedrosa Pinheiro**
Praça Tancreto Neves, 36, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel.: (77)34210942

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10561-3
Agente de Contratação

22

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.378.883/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019
NOME EMPRESARIAL LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV G (LOT RENATO MAGALHAES)	NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 45.037-225	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (77) 8837-2978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 14:46:23 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cíntia Alves da Silva Araújo
Matr. 09.10341-3
Agente de Contratação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.378.883/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2019
NOME EMPRESARIAL LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP PRODUÇOES ARTISTICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV G (LOT RENATO MAGALHAES)	NÚMERO 23	COMPLEMENTO	
CEP 45.037-225	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 8837-2978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2019 às 14:46:23** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.378.883/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019	
NOME EMPRESARIAL LP PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP PRODUcoes ARTISTICAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO ALLOT (LOT RENATO MAGALHAES)	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.037-225	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEANPRODUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8837-2978/ (77, 8853-2278		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 20/03/2025 às 16:23:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10581-3
Agente de Contratação

Luisangelo dos Reis Gonçalves, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 528.558.645-34, carteira nacional de habilitação nº 02397828268, órgão expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, residente e domiciliado no Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nire nº 29206143511, com sede Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo - Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.378.883/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Objeto Social

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Produção musical.

Cnae fiscal

9001-9/02 - produção musical

Da Ratificação e Foro

Cláusula Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - Ba.

Cláusula Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Luisangelo dos Reis Gonçalves, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 528.558.645-34, carteira nacional de habilitação nº 02397828268, órgão expedidor departamento nacional de trânsito - Ba, residente e domiciliado no Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo, Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LP Produções Artísticas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nire nº 29206143511, com sede Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo - Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.378.883/0001-64, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500001599350

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Cíntia Alves 
Mat. 09.106.81-3
Agente de Contratação



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52955864534-LUISANGELO DOS REIS GONCALVES

Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais.

Clausula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **LP Produções Artísticas Ltda** e nome fantasia **LP Produções Artísticas**.

Clausula Segunda - A Sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Av G (lot Renato Magalhaes), 23, Espírito Santo Vitória da Conquista, Ba, Cep 45.037-225.

Clausula Terceira - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Do Objeto Social e da Duração

Clausula Quarta - A empresa tem por objetos sociais:

Produção musical.

Cnae fiscal

90.01-9-02 - Produção musical

Clausula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2019 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Clausula Sexta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

Luisangelo dos Reis Gonçalves, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizados.

Clausula Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Clausula Oitava - A Sociedade encontra-se na condição de sociedade Ltda unipessoal nos termos da legislação vigente.

Da administração

Clausula Nona - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Luisangelo dos Reis Gonçalves, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Do Balanço Patrimonial

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81500001599350

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

19/03/2025



477

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 32.378.883/0001-64

Do Falecimento de Sócio


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10961-3
Agente de Contratação

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Da Declaração de Desimpedimento

Clausula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a situação financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Da Ratificação e Foro

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Vitória da Conquista - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitoria da Conquista, 13 de março de 2025.

Luisangelo dos Reis Gonçalves
Sócio Administrador

Req: 81500001599350

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em: 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

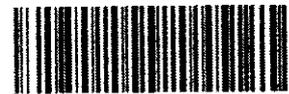
Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



218



259208230

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	259208230 - 18/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

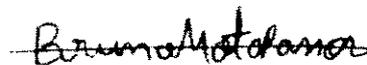
NIRE 29206143511
CNPJ 32.378.883.0001-64
CERTIFICADO REGISTRO EM 19/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98613825 DE 19/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2025

EVENOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98613825

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52855864534 - LUISANGELO DOS REIS GONCALVES - Assinado em 13/03/2025 às 14:20:31



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98613825 em 19/03/2025

Protocolo 259208230 de 18/03/2025

Nome da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29206143511

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186802736963020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/10/2019


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10531-3
Agente de Contratação

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.378.883/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial : LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2019

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 08/01/2019

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alves Araujo
Mat. Nº. 0001-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS ✓

Nº 80739 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ✓

CPF/CNPJ: 32.378.883/0001-64 ✓

Endereço do imóvel: Avenida G (LOT RENATO MAGALHAES) Nº23 - ESPIRITO SANTO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45037-225

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 1ed72acc

Cíntia Almeida Silva Araújo
Mat. 09.10241-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255043086**

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.378.883/0001-64 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

623

--	--

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.378.883/0001-64
Razão Social: LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534
Endereço: AV G 23 RENATO MAGALHAES / ESPIRITO SANTO / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45037-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

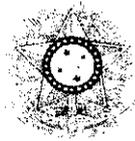
Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091705325327737012

Informação obtida em 02/10/2025 17:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10051-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.378.883/0001-64 ✓

Certidão nº: 59025711/2025

Expedição: 02/10/2025, às 17:04:19

Validade: 31/03/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.378.883/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN R CONTAS FPM

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3226-3 - SICOOB CREDITOCONQUISTA

CONTA: 100.392-5

FAVORECIDO: LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF / CNPJ: 32.378.883/0001-64

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Alves da Silva Araújo
Márcio 1041-3
Agente de Contratação
SECRETARIA DE CULTURA
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e do outro lado como representado banda Banda Axé 4. neste ato representado por LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante, LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no cnpj nº 32.378.883/0001-64, com sede na AV. G, N° 23, LOTEAMENTO RENATO MAGALHÃES, BAIRRO: ESPÍRITO SANTO, CIDADE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP: 45037-225, através do seu representante legal LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES, nacionalidade brasileiro, empresário e músico, casado, inscrito(a) no cpf sob o nº 528.558.645-34, portador da cédula de identidade rg nº 038.922.05-31 ssp/ba, residente e domiciliado na AV. G, N° 23, LOTEAMENTO RENATO MAGALHÃES, BAIRRO: ESPÍRITO SANTO, CIDADE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP: 45037-225 e, do outro lado, como representado, banda Banda Axé 4 - neste ato representado LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES, nacionalidade brasileiro, empresário e músico, casado, inscrito(a) no cpf sob o nº 528.558.645-34, portador da cédula de identidade rg nº 038.922.05-31 ssp/ba, residente e domiciliado AV. G, N° 23, LOTEAMENTO RENATO MAGALHÃES, BAIRRO: ESPÍRITO SANTO, CIDADE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP: 45037-225, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qual quer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de vitória da conquista, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas

Abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista - BA, 29 de março de 2023

Luisângelo dos Reis Gonçalves

REPRESENTANTE
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 32.378.883/0001-64

Luisângelo dos Reis Gonçalves

REPRESENTADO
LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES
CPF: 528.558.645-34

TESTEMUNHAS:

Sandra Faustino Barbosa Gonçalves
SANDRA FAUSTINO BARBOSA GONÇALVES
CPF: 200.893.238-90

Soraia B. Nascimento
SORAIA BARBOSA NASCIMENTO
CPF: 924.268.165-20





Pedido de Registro de Marca de Serviço com Especificação de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 916845877

Dados do Requerente

Nome: LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES

CPF/CNPJ/Número INPI: 52855864534

Endereço: Av. G nº 23, Renato Magalhães

Cidade: Vitória da Conquista

Estado: BA

CEP: 45037-225

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: contato@abrampi.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: ISAQUE PEREIRA DA SILVA

CPF: 22925991807

e-mail: contato@abrampi.com.br

Nº API:

Nº OAB:

UF: SP

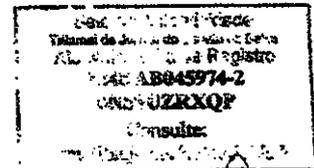
Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: XAMÉGO PROIBIDO

**Marca possui elementos em
Idioma estrangeiro? Não**



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO
CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME

LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES

SANDRA FAUSTINO BARBOSA

MATRÍCULA

006726 01 55 1996 3 00013 078 0004470 97

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUISÂNGELO DOS REIS GONÇALVES, NASCIDO EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO MÚSICO, EM DOIS (02) DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA (1970), FILHO DE FRANCISCO DA CRUZ GONÇALVES E GENY DOS REIS.

SANDRA FAUSTINO BARBOSA, NASCIDA EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO COMERCÍARIA, EM QUINZE (15) DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS (1972), FILHA DE ADOLFO BARBOSA E MARIA DAS DORES FAUSTINO BARBOSA.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

VINTE E CINCO DE JULHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS

DIA	MÊS	ANO
25	07	1996

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

SANDRA FAUSTINO BARBOSA GONÇALVES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento Celebrado em: 20 de Julho de 1996.

O PRESENTE ASSENTO ENVOLVE EMOLUMENTO DE ANOTAÇÃO.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

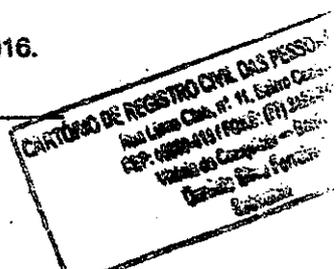
OFICIAL(A): MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE

MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

ENDEREÇO: RUA LIONS CLUB, 11, CENTRO,
CEP: 45020906, Tel.: (77)3421-3436

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, 18 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Oficial(a)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 32.378.883/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:20 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **AD56.0889.8712.4848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.378.883/0001-64
Razão Social: LUISANGELO DOS REIS GONCALVES 52855864534
Endereço: AV G 23 RENATO MAGALHAES / ESPIRITO SANTO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45037-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100602065327737020

Informação obtida em 17/10/2025 16:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 14194 Livro A17

Registro nº 12751 Livro B 199

Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
Inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA 16/11/2022

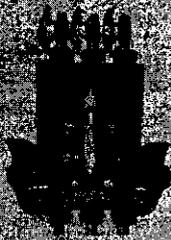


Elisângela Anarecida Oliveira Almeida
Escrivente Autorizada

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Deia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.1061-8
Agente de Colaboração



**Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

DAJE N.: 1250-002.011833

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 29/03/2023 sob o número 014959 Livro A.17 folha 284 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 013416 LIVRO B.216 - folha 102, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	LP PRODUCOES ARTISTICAS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 5 de Abril de 2023

Angela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Disponível no site do Estado do Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB019758-6
CFQZVLAHD
Consulta:
www.tba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da Lei n° 6.019/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 35,62 Tx. Fiscalização: R\$ 25,29 FECOM: R\$ 9,73 Def. Pública: R\$ 0,95 PGE: R\$ 1,41 FMMPBA: R\$ 0,74 Total Daje: R\$ 73,74 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 73,74

Oficiais de Registro - Marceia Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 0411281-3
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

PROponentes Habilitados Após Abertura dos Envelopes A



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

434



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **MARLUA DE SOUSA CORREIA** e do outro lado como REPRESENTADA **MARLUA DE SOUSA CORREIA** de nome artístico **MARLUA**.

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE MARLUA DE SOUSA CORREIA** inscrita no CNPJ **21.360.438/0001-50**, com sede na Rua Frei Egidio, 7, Centro, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45000-100, através de seu representante legal **MARLUA DE SOUSA CORREIA**, brasileira, cantora, produtora, solteira, inscrita no CPF **028.128.165-38**, portador da cédula de identidade RG nº **13154584-11**, residente e domiciliada na Avenida Pará 14B, Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista BA, e, do outro lado, como **REPRESENTADO MARLUA** neste ato representada por **MARLUA DE SOUSA CORREIA**, brasileira, natural de Vitória da Conquista - Bahia, cantora, produtora, solteira, RG: **13154584-11** CPF: **028.128.165-38**, residente/domiciliado(a) na Avenida Pará, 14B, Ibirapuera, Cidade de Vitória da Conquista/BA de, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

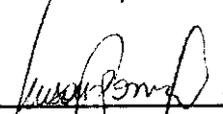
CLÁUSULA QUARTA- O presente contrato é válido pelo prazo de **15 (quinze) anos** a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

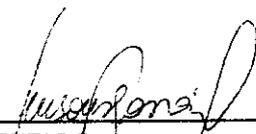
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato..

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista - BA, 25 de Abril de 2023

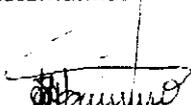


REPRESENTANTE
MARLUA DE SOUSA CORREIA.
CNPJ 21.360.438/0001-50

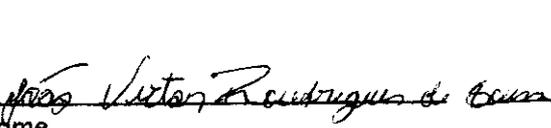


REPRESENTADO
MARLUA DE SOUSA CORREIA.
CPF 028.128.165-38.

Testemunhas



Nome: **Marcia Maria Sampaio Nascimento**
CPF: **045.234.525-12**



Nome: **Victor Rodrigues de Souza**
CPF: **305.508.867-76**





Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.011988

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 28/04/2023 sob o número 015119 Livro A.17 folha 294 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 013562 LIVRO B.219 folha 23, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MARLUA DE SOUSA CORREIA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 3 de Maio de 2023



parecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB019972-4
CCTM43HR1G
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 35,62 Tx. Fiscalização: R\$ 25,29 FECOM: R\$ 9,73 Def. Pública: R\$ 0,95 PGE: R\$ 1,41 FMMPBA: R\$ 0,74 Total Daje: R\$ 73,74 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 73,74

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.360.438/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2014
NOME EMPRESARIAL 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARA - ATE 459/460	NÚMERO 14B	COMPLEMENTO *****
CEP 45.075-020	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA
UF BA	TELEFONE (77) 9862-3556	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLUA.SOUSA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 00:50:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEI

Portal do Empreendedor

Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARLUA DE SOUSA CORREIA

CPF

028.128.165-38

CNPJ

21.360.438/0001-50

Data de Abertura

07/11/2014

Nome Empresarial

21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/11/2014

Endereço Comercial

CEP

45.075-020

Logradouro

PARA - ATE 459/460

Número

14B

Complemento

-

Bairro

IBIRAPUERA

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 69.12281-3
Agente de Contratação

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	07/11/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

Fazer Download do Certificado em PDF

Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.100-01-3
Agente de Contratação

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.360.438/0001-50

Razão

MARLUA DE SOUSA CORREIA 02812816538

Social:

Endereço:

R FREI EGÍDIO 7 CASA / CENTRO / VITÓRIA DA CONQUISTA / BA /
45000-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091510122218888411

Informação obtida em 03/10/2025 00:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.2013
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80798 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MARLUA DE SOUSA CORREIA 02812816538

CPF/CNPJ: 21.360.438/0001-50

Endereço do imóvel: Rua FREI EGIDIO Nº7 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 193e6429



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10661-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255045881

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.360.438/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.119.01-3
Agente de Contratação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA
CNPJ: 21.360.438/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:15 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **B92F.C07E.3847.00CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.17.013
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.360.438/0001-50
Certidão nº: 59116731/2025
Expedição: 03/10/2025, às 00:46:42
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.360.438/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Alves de Sousa Araújo
Mat. 03
Agente de Contratação

São Paulo, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025



Declaração de Conta Ativa - Conta PJ

Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA
CNPJ: 21.360.438/0001-50
Título do Estabelecimento
(Nome Fantasia):
Telefone: 5577988195087
Endereço: Avenida Pará, 14, B; Ao Lado de Buda Motos - Ibirapuera - Vitória da Conquista -
Ba/Br Cep: 45075020
Saldo em conta até a presente data: Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025 - R\$ 423,96 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

Dados da conta:

Banco: 0260
Agência: 0001
Conta: 58053425-0
Tipo de Conta: Conta de Pagamentos
Data de abertura da conta: 20/04/2020

Quadro Societário:

Nome: Marlua de Sousa Correia
CPF: 028.128.165-38

Dados do Nubank

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias.

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0466 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.

246

Cíntia Alves de Araujo
MOT. 09.10.2023
Agente de Contratação

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.360.438/0001-50
Razão Social: MARLUA DE SOUSA CORREIA 02812816538
Endereço: R FREI EGIDIO 7 CASA / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA /
45000-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517582218888485

Informação obtida em 17/10/2025 17:32:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



☰ Serviços do Contribuinte

🏠 > Certidão de Regularidade Fiscal > Certidão de Pessoa Jurídica > Resultado da Emissão de Certidão

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ
21.360.438/0001-50

🕒 As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o contribuinte 21.360.438/0001-50 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

★ Avaliar Serviço

+ Nova Consulta



🔗 Como Resolver?

Termos de Uso | Sobre



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.01-3
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.459.363/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 48.459.363 MATEUS FREITAS SOARES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO NORBERTO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 45.005-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO MARON	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS.F.SOARES@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9120-4598
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 22:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.017.013
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.459.363/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 48.459.363 MATEUS FREITAS SOARES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO NORBERTO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 45.005-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO MARON	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS.F.SOARES@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9120-4598
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 23:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

MATEUS FREITAS SOARES

CPF

054.625.955-30

CNPJ

48.459.363/0001-16

Data de Abertura

30/10/2022

Nome Empresarial

48.459.363 MATEUS FREITAS SOARES

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/10/2022

Endereço Comercial

CEP

45005-040

Logradouro

RUA JOAO NORBERTO

Número

40

Bairro

ALTO MARON

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

30/10/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Cintia Alves 
Agente de Contratação

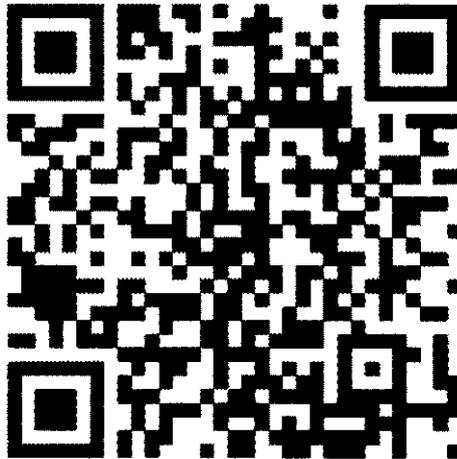
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.459.363 MATEUS FREITAS SOARES
CNPJ: 48.459.363/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:10:30 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **F900.7654.82D3.15ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254974139

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	48.459.363/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alves 
Mat. 09.10.01-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79670 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MATEUS FREITAS SOARES 05462595530

CPF/CNPJ: 48.459.363/0001-16

Endereço do imóvel: Rua JOAO NORBERTO Nº40 - ALTO MARON - Vitória da Conquista-BA CEP: 45005-040

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: c91a85b2

--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.459.363/0001-16
Razão Social: MATEUS FREITAS SOARES 05462595530
Endereço: R JOAO NORBERTO 40 / ALTO MARON / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45005-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

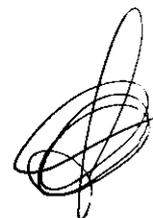
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102386240893825

Informação obtida em 29/09/2025 22:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.459.363 MATEUS FREITAS SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.459.363/0001-16
Certidão n°: 58196773/2025
Expedição: 29/09/2025, às 22:40:49
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 48.459.363 MATEUS FREITAS SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.459.363/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Período: 01 a 29/09/2025

Agência: 3459-2 Conta: 74260-0

Elntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Compromissos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
21/08/2025			Saldo Anterior	0,83 (+)
01/09/2025	14397	12202176550892	Pix - Recebido 01/09 22:02 00002442804107 TAINA COSTA	300,00 (+)
01/09/2025	14397	311635184674822	Pix - Recebido 31/08 16:35 00066671957568 LUCIANA P M	1.000,00 (+)
01/09/2025	13105	90101	Pix - Enviado 31/08 18:34 Mateus F Soares	1.000,00 (-)
02/09/2025	14397	21652138779462	Saldo do dia Pix - Recebido 02/09 16:52 00006816695518 CAROLLINA C	300,83 (+) 350,00 (+)
02/09/2025	13105	90201	Pix - Enviado 02/09 06:51 Mateus F Soares	300,00 (-)
02/09/2025	13105	90202	Pix - Enviado 02/09 23:19 Carolina Carvalho Rodrigu	50,00 (-)
02/09/2025	13105	90203	Pix - Enviado 02/09 23:19 Mateus F Soares	300,00 (-)
03/09/2025	14397	32144144815361	Saldo do dia Pix - Recebido 03/09 21:44 00858383578 IVAN FERRAZ VA	0,83 (+) 320,00 (+)
05/09/2025	13105	90501	Saldo do dia Pix - Enviado 05/09 10:15 Mateus F Soares	320,83 (+) 320,00 (-)
09/09/2025	14397	92302162905271	Saldo do dia Pix - Recebido 09/09 23:02 02677540517 LOURAN ANDRADE	0,83 (+) 400,00 (+) 400,83 (+)
10/09/2025	14397	100005423025811	Pix - Recebido 10/09 00:05 05462595530 Mateus F Soare	100,00 (+)
10/09/2025	13105	91001	Pix - Enviado 10/09 00:04 Mateus F Soares	376,00 (-)
11/09/2025	14397	110933304594332	Saldo do dia Pix - Recebido 11/09 09:33 00079856691591 CELESTE REG	124,83 (+) 300,00 (+)
11/09/2025	13105	91101	Pix - Enviado 11/09 09:50 Mateus F Soares	300,00 (-)
12/09/2025	14397	120609045095051	Saldo do dia Pix - Recebido 12/09 06:09 81845065549 JULIA HELEN MC	124,83 (+) 320,00 (+)
12/09/2025	13105	91201	Pix - Enviado 12/09 10:21 Julia Helen Mcnaught Da Si	175,00 (-)
12/09/2025	13105	91202	Pix - Enviado 12/09 10:23 Mateus F Soares	144,00 (-)
15/09/2025	14397	150712318468131	Saldo do dia Pix - Recebido 15/09 07:12 00210226587 SONIA ANGELICA	125,83 (+) 400,00 (+)

Período: 01 a 29/09/2025

Agência: 3459-2 Conta: 74260-0

Extrato

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
15/09/2025	13105	91501	Pix - Enviado 15/09 10:26 Mateus F Soares	400,00 (-)
			Saldo do dia	125,83 (+)
18/09/2025	14397	180652503036181	Pix - Recebido 18/09 06:52 01368684521 MARIA ARAUJO P	370,00 (+)
18/09/2025	13105	91801	Pix - Enviado 18/09 10:17 Mateus F Soares	370,00 (-)
			Saldo do dia	125,83 (+)
19/09/2025	14397	190931579102192	Pix - Recebido 19/09 09:31 28486063000119 ERVA MATE P	300,00 (+)
19/09/2025	13105	91901	Pix - Enviado 19/09 10:38 Mateus F Soares	301,00 (-)
			Saldo do dia	124,83 (+)
22/09/2025	13013	41843	CLARO RESIDENCIAL NET SERVIÇOS	124,80 (-)
			Saldo do dia	0,03 (+)
29/09/2025	103	281547128606492	Pix - Recebido 28/09 15:47 00006816695518 CAROLLINA C	34,00 (+)
29/09/2025			S A L D O	34,03 (+)

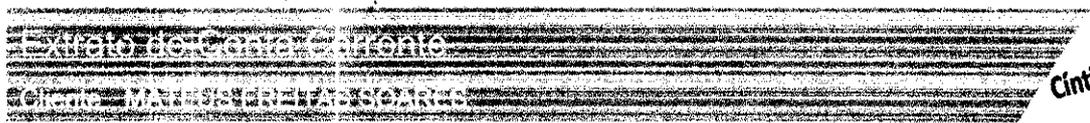
Informações Adicionais

Saldo	34,03 (+)
LIMITE ESPECIAL DA CONTA	0,00 (+)
- Limite Contratado	200,00 (+)
- Limite Utilizado	0,00 (+)
- Limite Disponível	200,00 (+)
Dias de Uso Lim. Especial	0
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/10/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2025
Taxa Limite Especial da Conta ao Mês	8,00%
Taxa Limite Especial da Conta ao Ano	151,82%
Tributos (IOF) Diário	8,20%
Tributos (IOF) Adicional	0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês	8,63%
Custo Efetivo Total ao Ano	173,65%
Data Venc. Ch. Especial	31/07/2026

Informações Complementares - CET (%)

Valor Total Devido	217,25	-
Valor Liberado	200,00	99,43%
Despesas-(IOF)	1,25	0,57%
Tarifa	16,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Período: 01 a 29/09/2025

Agência: 3459-2 Conta: 74260-0

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

Cintia Alves
Mat. 3
Agente de Contratação



ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MATEUS FREITAS SOARES, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO MATEUS FREITAS SOARES, DE NOME ARTÍSTICO TEU SOARES, NA FORMA ABAIXO

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, MATEUS FREITAS SOARES inscrito no CNPJ nº 48.459.363/0001-16, com sede na RUA JOÃO NORBERTO, cidade VITÓRIA DA CONQUISTA, CEP: 45005-040, através do seu representante legal MATEUS FREITAS SOARES, nacionalidade BRASILEIRO, profissão MÚSICO estado civil SOLTEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.625.955-30, portador da cédula de identidade RG nº 12713444-16, residente e domiciliado na RUA JOÃO NORBERTO e, do outro lado, como REPRESENTADO TEU SOARES, NESTA ATO REPRESENTADO POR MATEUS FREITAS SOARES, nacionalidade BRASILEIRO, profissão MÚSICO, estado civil SOLTEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.625.955-30, portador da cédula de identidade RG nº 12713444-16 residente e domiciliado na RUA JOÃO NORBERTO N 40, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 5 ANOS a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

É por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 19 de abril de 2024.

REPRESENTANTE

Documento assinado digitalmente



MATEUS FREITAS SOARES

Data: 19/04/2024 15:14:03:00

Verifique em <https://validar.jus.gov.br>

REPRESENTADO

Documento assinado digitalmente



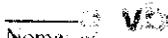
MATEUS FREITAS SOARES

Data: 19/04/2024 15:15:02:00

Verifique em <https://validar.jus.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



DILSON SOARES DIAS

Data: 19/04/2024 15:14:14:00:00

Verifique em <https://validar.jus.gov.br>

Nome: _____
CPF: _____

Documento assinado digitalmente



LUCAS FREITAS SOARES

Data: 19/04/2024 21:29:05:00:00

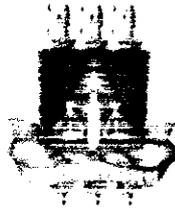
Verifique em <https://validar.jus.gov.br>

Nome: _____
CPF: _____

Rua dos Andrades, nº 231, Centro
Fone: (77) 3422-8187
CEP 45000-615 - Vitória da Conquista - Bahia
culturapmvo@gmail.com
www.pmvo.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.013948

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 22/04/2024 sob o número 016788 no Livro A.18 folha 101, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 014950, no LIVRO B.254 folha 33, conforme segue:

Apresentante: MATEUS FREITAS SOARES

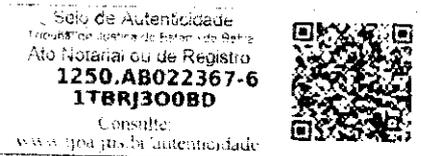
Parte: MATEUS FREITAS SOARES

Natureza do Título: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 22 de Abril de 2024



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 37,26 Tx. Fiscalização: R\$ 26,47 FECOM: R\$ 10,19 Def. Pública: R\$ 0,99 PGE: R\$ 1,48 FMMPBA: R\$ 0,77 Total Daje: R\$ 77,18 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 77,18

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso. Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel.: (77)34210942

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 10488 Livro 119

() Registro nº 10488 Livro 119

() Averbação nº Livro

Vitória da Conquista/BA / /

Elsângela

Elsângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrivente Autorizada

Cíntia Alves  Almeida
Matrícula nº 3
Agente de Contratação





Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil

IE: 07.937.605/001-71

CNPJ: 59841148/0001-00

Endereço: SRTVS, Quadra 701 - Bloco K, Sala 827

Edifício Embassy Tower - Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70340-908

Central Nacional dos Registradores de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Brasil

Nº Protocolo: 20240419082726263

**Data de Envio:
19/04/2024**

Apresentante

Nome	Mateus Freitas Soares	Documento	054.625.955-30
------	-----------------------	-----------	----------------

Detalhes do documento

Status do documento	Orçamento		
Id Documento	Contrato_de_exclusividade_CNPJ_99%.pdf	Data Análise Cartório	19/04/2024 08:37
Nº do Pedido	20240419082726263		

<https://www.rtdbrasil.org.br>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.459.363/0001-16

Razão

MATEUS FREITAS SOARES 05462595530

Social:

Endereço:

R JOAO NORBERTO 40 / ALTO MARON / VITORIA DA CONQUISTA / BA /
45005-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006346240893840

Informação obtida em 20/10/2025 11:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

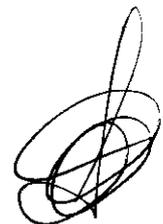
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.459.363/0001-16

Razão social: MATEUS FREITAS SOARES 05462595530

Nome fantasia: TEU SOARES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101006346240893840
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092102386240893825
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001316240893850
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081103596240893850
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072318586240893845
04/07/2025	04/07/2025 a 02/08/2025	2025070404406240893885
15/06/2025	15/06/2025 a 14/07/2025	2025061501226240893869
27/05/2025	27/05/2025 a 25/06/2025	2025052704226240893855
08/05/2025	08/05/2025 a 06/06/2025	2025050801266240893864
18/04/2025	18/04/2025 a 17/05/2025	2025041801146240893830
30/03/2025	30/03/2025 a 28/04/2025	2025033001026240893884
11/03/2025	11/03/2025 a 09/04/2025	2025031103026240893883
20/02/2025	20/02/2025 a 21/03/2025	2025022100566240893897
01/02/2025	01/02/2025 a 02/03/2025	2025020102406240893884
13/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025	2025011301326240893800
25/12/2024	25/12/2024 a 23/01/2025	2024122501096240893855
06/12/2024	06/12/2024 a 04/01/2025	2024120601336240893859
17/11/2024	17/11/2024 a 16/12/2024	2024111701046240893878
29/10/2024	29/10/2024 a 27/11/2024	2024102906506240893825
10/10/2024	10/10/2024 a 08/11/2024	2024101007116240893835
21/09/2024	21/09/2024 a 20/10/2024	2024092101136240893823
02/09/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	2024090201216240893807
14/08/2024	14/08/2024 a 12/09/2024	2024081404076240893845
26/07/2024	26/07/2024 a 24/08/2024	2024072618436240893811
07/07/2024	07/07/2024 a 05/08/2024	2024070700596240893897
18/06/2024	18/06/2024 a 17/07/2024	2024061818386240893881
30/05/2024	30/05/2024 a 28/06/2024	2024053000596240893829
11/05/2024	11/05/2024 a 09/06/2024	2024051101016240893849
22/04/2024	22/04/2024 a 21/05/2024	2024042212194164316605



Cíntia Alves da Silva Araújo
 Matr. 08.143.613
 Agente de Contratação
 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.516.727/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 03/05/2019	
NOME EMPRESARIAL NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PANA 02324460599	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-02 - Produção musical	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA	NÚMERO 133
COMPLEMENTO APT 302	
CEP 45.005-306	BARRODISTRITO ALTO MARON
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO narjarapalva@gmail.com	TELEFONE (77) 9198-7835
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

about:blank

1/2

08/04/2025, 12:02

about:blank

Emitido no dia 08/04/2025 às 12:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Cintia Alves de Silva
Mat. 09.119013
Agente de Controle



Empresário(a)

Nome Civil NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA
CPF 023.244.605-99

CNPJ 33.516.727/0001-85
Data de Abertura 03/05/2019

Nome Empresarial
NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA 02324460599

Nome Fantasia
NARJARA PAIVA

Capital Social
1.500,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 03/05/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
45005-386	RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA	133	APT 302
Bairro	Município	UF	
ALTO MARON	VITORIA DA CONQUISTA	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/05/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

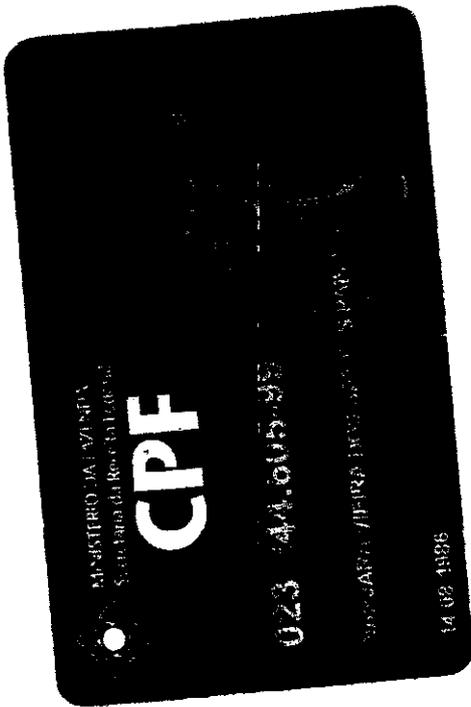
Cintia Alves da Silva
Mat. 000000003
Agente de Contratação

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.827.613-40 30-08-2010

NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA
HERNANDO DOS SANTOS PAIVA
MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA

ITAMBÉ - BA 14-08-1986

C. NAS. CM ITAMBÉ BA DS
SEDE LV 59 FL 140 RT 12081
023.244.605-99

Narjara Vieira dos Santos Paiva

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Narjara Vieira dos Santos Paiva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Signature]



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 08/0001-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80588 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA 02324460599

CPF/CNPJ: 33.516.727/0001-85

Endereço do imóvel: Rua ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA Nº133 - AITO
MARON - Vitória da Conquista-BA CEP: 45005-386

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: 4c6c453e



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255035443

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 33.516.727/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA 02324460599
CNPJ: 33.516.727/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:29 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **441F.D926.C7EF.589C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.516.727/0001-85 ✓
Razão Social: NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA 02324460599 ✓
Endereço: R ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA 133 AP 302 / ALTO MARON /
VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45005-386

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025 ✓

Certificação Número: 2025092608146065473000

Informação obtida em 02/10/2025 15:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.105613
Agente de Contratação**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA 02324460599 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.516.727/0001-85

Certidão nº: 58910732/2025

Expedição: 02/10/2025, às 11:22:10

Validade: 31/03/2026 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA 02324460599 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.516.727/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA e do outro lado como NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA
NOME ARTÍSTICO: NARJARA PAIVA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA inscrita no CNPJ 33.516.727/0001-85, com sede na Rua Antônia Fernandes, 133, alto Maron, loteamento Santa Cecília, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, através de seu representante legal NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA, brasileira, cantora, solteira, inscrita no CPF 023.244.605-99, portador da cédula de identidade RG 12827613-40, residente e domiciliado na Rua Antônia Fernandes, 133, bairro Alto Maron, Lot Santa Cecília, na cidade de Vitória da Conquista - BA, e, do outro lado, como REPRESENTADO NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA, brasileira, cantora, solteira RG: 12827613-40, CPF: 023.244.605-99, residente/domiciliado(a) na Rua Antônia Fernandes 133, Alto Maron, lot Santa Cecília, Cidade de Vitória da Conquista/BA de NOME ARTÍSTICO NARJARA PAIVA, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista - BA, 28 de Abril de 2023

Narjara Vieira dos Santos Paiva
Representante

Narjara Vieira dos Santos Paiva
Representado

TESTEMUNHAS

Andre Gropelli dos Santos Silva
Nome:
Cpf: 021 487 015 - 57

Paulo Roberto dos Reis Francisco
Nome:
Cpf: 528 554 9100 - 61

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS FÍSICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 15120 Livro A11

Registro nº 13563 Livro B 219

Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA 03/05/2013

[Handwritten signature]

Elsângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrivente Autorizada


Cíntia Alves da Silva Araújo
CPF: 09.107.813
Agente de Contratação

[Handwritten scribble]

TABLA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA ORÇAMENTO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO: R1-RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase - Monofase

NOME DO CLIENTE: NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA

CPF: 023.211.111-11

ENDEREÇO: AV LAURA NUNES 2445 AP-103 CONDOMINIO DON J PEDRAL BL-19 BOA VISTAVITÓRIA DA CONQUISTA 15026-100 - VITÓRIA DA CONQUISTA BA

CPF DO CLIENTE: 0050255261

CPF DO CLIENTE: 7088207372

PERÍODO	VALOR A PAGAR	VENCIMENTO
09/2025	514,69	19/09/2025



Nota fiscal nº 000648766 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 13/09/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfeportal.srs.rs.gov.br/N3efopnau>

Chave de acesso: 2925 0915 1990 2990 0100 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
EMITIDO EM CONTINUIDADE DO MÊS DE EMISSÃO

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o link: [https://www.neoennergia.com.br/portal](#)

DIGITO DELIMITADOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PERÍODO DE VENCIMENTO
	13/09/2025	19/09/2025	514,69	13/09/2025

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
Consumo-TUSD	KWH	237,00	0,74361283	176,20	7,24	176,20	20,50	38,10	1.600,0000	
Consumo-TE	KWH	237,00	0,36787463	87,20	3,82	87,20	20,50	17,87	0,27724000	
Acres Bd.VERMELHO-CP				24,78	1,02	24,78	20,50	5,07		
Rat. Pub. Municipal				21,71						
Juros COOP				0,18						
Multa COOP				0,00						
PCACOP				0,00						
Multa NF				0,00						
Juros NF				0,00						
PCANF				0,00						
Outros				0,00						
Total				289,16		229,16	20,50	59,09		

DESCRIÇÃO	VALOR	ICMS	ICMS
PIS	229,16	0,00	2,13
COFINS	229,16	4,30	9,85
ICMS	288,26	20,50	59,09
RESERVAÇÃO AO FISCO			

PERÍODO	VALOR	ICMS	ICMS
09/2025	514,69	100,00	257,00



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

COMPROVANTE - TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.011984

CERTIFICO e dou fe que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 28/04/2023 sob o número 015120 Livro A.17 folha 294 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 013563 LIVRO B.219 folha 24, conforme segue

Parte Contribuinte: NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA

Natureza do Título: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 3 de Maio de 2023

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Ata Notarial ou de Registro
1250.AB019973-2
SCUD7E1CAB
Consulte
a www.tps.gov.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/1973 para fins de conservação

Emolumentos R\$ 35,62 Taxa Fiscalização R\$ 25,29 Fecom R\$ 9,73 Def. Pública R\$ 0,95 PGE R\$ 1,41 FMMPBA R\$ 0,74 Total Daje: R\$ 73,74 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 73,74

Oficial de Registro: Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Rua Manoel de Aguiar, 11 - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

24



[Handwritten scribble]

**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.
 CNPJ: 13.504.875/0001-41 - Ins. Est.: 0665571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Cintia Alves da Silva Araújo
 Matr. 09.0361-3
 Agente de Contratação

Inscrição: 0003.13.0128.2.0189.0000.0 Data de Emissão: 12/09/25
 Município: U DA CONQUISTA Nº do Hidrômetro: Y19N103001
 Nome do Responsável: POLLYANA NOGUEIRA DE ARAUJO
 Endereço de Ligação: RU 09 - VI SERRANA II, 54
 ZABELE 45078120 VITORIA DA CONQUISTA
 Endereço para Entrega de Conta: RU 09 - VI SERRANA II, 54
 ZABELE 45078120 VITORIA DA CONQUISTA

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)						
Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cicl. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dia de Consumo
13/06/25	12/09/25	-	478	485	7	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
044442670	2431865	10/2025	15/10/25	80,89

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Plano de Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL. Total	Histórico do Consumo (m³) - 60 meses
RESIDENCIAL NORMAL			1		10/2025: 7 09/2025: 7 08/2025: 8 07/2025: 8 06/2025: 8 05/2025: 7
ATE 6 MIN	6			43,23	
7 A 10	1	1,71		1,71	
TARIFA ESGOTO (% do Valor Água)					80
Consumo Apurado no mês (m³)					7
Consumo Carro Pipa (m³)					-
Unidades de Consumo - UC					1
Ratão Medição Individualizada (m³)					-
Consumo / Unidade (m³)					7
Consumo Faturado (m³)					7
TOTAL	7			44,94	

DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGAMENTOS NA CONTA (R\$)

CONS. AGUA	7 m3	44,94
ESGOTO		35,95
TOTAL		80,89

NOTIFICAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX-03 POR-11-05-2017

Parâmetro	Valor Aceitável	Resultado	Admissível	Conforme
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0191	0256	0255
Turbidez	5,0 UT	0191	0256	0255
Cor	15 UN	0191	0256	0251
Coliformes Totais	(*)	0191	0256	0255
E. Coli	Ausente	0191	0256	0256

Observações:
 Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros de qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	80,89	1,15	0,93	5,27
COFINS		5,37	4,34	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento		
Ano	Contas em Débito	Contas em Débito
Anteriores	-	2021
2016	-	2022
2017	-	2023
2018	-	2024
2019	-	2025
2020	-	-
Total de Contas Pendentes		0

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE. DENGUE NÃO! NÃO DEIXE ÁGUA PARADA! PROTEJA SUA FAMÍLIA. GOVERNO DA BAHIA.
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 14/10/25

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.
 CNPJ: 13.504.875/0001-41 - Ins. Est.: 0665571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R\$)
044442670	10/2025 - U	80,89
EMISSÃO	VENCIMENTO	
12/09/25	15/10/25	



Pague.com

8261000000-7 80890047820-3 44442670102-5 50000000000-9





Cíntia Alves da Silva
Insc. Estadual nº 3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255040943

NOME	
RAFAEL BARRETO SILVA ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	019.561.075-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL BARRETO SILVA**
CPF: **019.561.075-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:33 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **C68C.A4B0.7DD9.12E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Insc. OAB nº 3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80700 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: RAFAEL BARRETO SILVA

CPF/CNPJ: 019.561.075-09

Endereço do imóvel: Nº16 - URBIS V - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: f291db2c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL BARRETO SILVA ✓

CPF: 019.561.075-09 ✓

Certidão n°: 58991913/2025

Expedição: 02/10/2025, às 15:33:33

Validade: 31/03/2026 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL BARRETO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **019.561.075-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10:08



Rafael de Silva Araújo
CPF: 09.111.111-11
Agente de Contratação



Perfil

RS

Rafael Barreto 

Rafael Barreto Silva

Agência: 270 Conta: 85309 - 7



Conta



Open Finance



Imposto de Renda



Limites



Permissões



Propostas e contratações



Termos



Sair da conta

Versão do aplicativo: 6.70.1





ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

AV. OLIVIA FLORES, S N, 0 - VITORIA DA CONQUISTA/BA - 45028-610
(77)3422-8750 - vitoriadaconquista@aabb.com.br - 13.243.365/0001-99

Cíntia Alves da Silva Araújo
Cont. 09.10.01.3
Agente de Contratação



001-9

00190.00009 02983.711009 00089.975171 1 12810000019800

Vencimento: 30/11/2025 - Referência: 30/11/2025

Composição - 30/11/2025

MENS. COMUNITARIO 9/11 198,00

RECIBO DO PAGADOR

Data de Vencimento

30/11/2025

Agência/Código do Beneficiário

0188-0 / 3031-7

Nosso número

29837110000089975

Valor Documento

R\$ 198,00

Autenticação Mecânica

Pagador

RAFAEL BARRETO SILVA

CPF: 019.561.075-09

Corte na linha abaixo



001-9

00190.00009 02983.711009 00089.975171 1 12810000019800

Local de pagamento

Qualquer banco, preferencialmente no BANCO DO BRASIL S.A..

Vencimento

30/11/2025

Beneficiário

ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL / 13.243.365/0001-99

Agência/Código do Beneficiário

0188-0 / 3031-7

Data do Documento

11/01/2025

Nº do Documento

89975

Espécie Doc.

DM

Aceite

A

Data Processamento

11/01/2025

Nosso Número

29837110000089975

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

REAL

Quantidade

Valor

Valor Documento

R\$ 198,00

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

Após 30/11/2025 cobrar: multa de 2,0% e juros (pró-rata) de 1,0% ao mês.

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

RAFAEL BARRETO SILVA

CPF: 019.561.075-09

ZABELE - VITORIA DA CONQ / Bahia

AVENIDA LOCAL A, nº 16 / URBIS V - CEP: 45077-080

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Cintia Alves de Almeida
Mult. Centraliza 3
Agente de Contratação

RS

Rafael Barreto

Rafael Barreto Silva

Agência: 270 Conta: 85309 - 7



Conta



Open Finance



Imposto de Renda



Limites



Permissões



Propostas e contratações



Termos



Banco Bradesco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAMON SANTOS SOUZA
CPF: 039.557.655-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:11:09 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **1275.49AF.3006.83DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Alves de Oliveira Araújo
CPF: 039.557.655-55
Agente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254995971

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 039.557.655-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Alves de Souza Araújo
Mat. 03.11.2013
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON SANTOS SOUZA
CPF: 039.557.655-55
Certidão nº: 58437514/2025
Expedição: 30/09/2025, às 20:57:23
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON SANTOS SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.557.655-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 08.101.131-3
Agente de Contratação

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **039.557.655-55**

Nome: **RAMON SANTOS SOUZA**

Data de Nascimento: **06/01/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/02/2006**

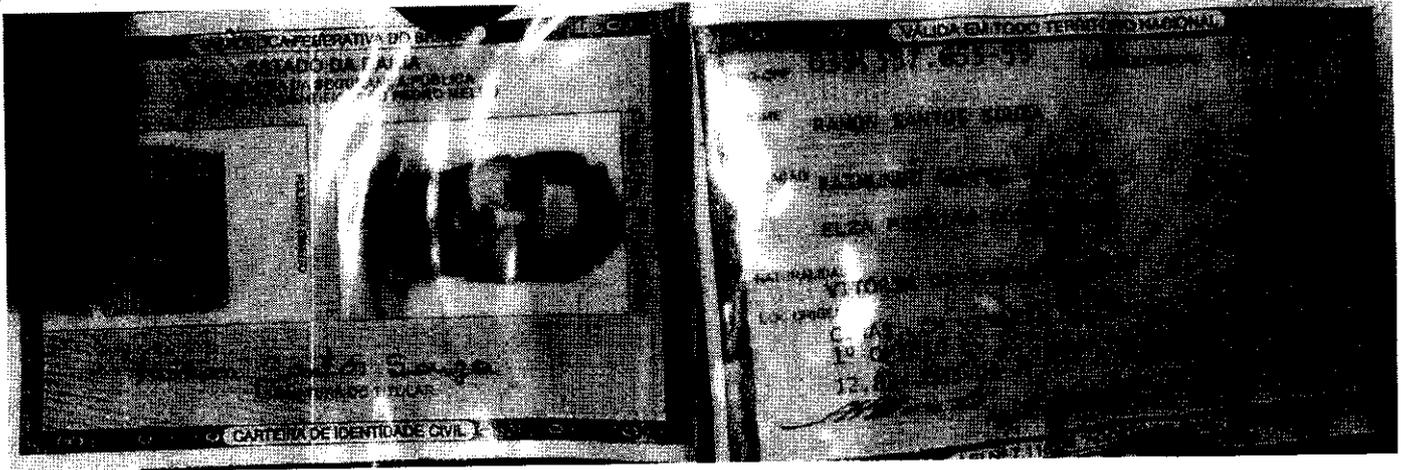
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:51:48** do dia **30/09/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E8EF.D69B.90B7.1590**

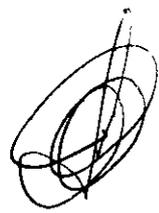


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)




Cintia Alves da Silva Araújo
Matr. 08.111.013
Agente de Contratação



RAMON SANTOS SOUZA
CAMINHO VINTE E QUATRO 33
URBIS5
ZABELE
45077-228 VITORIA DA CONQUISTA BA

Seu número Claro
77 98884 8896

Cintia Fátima da Silva Araújo
 Matr. Profissional 3
 Agente de Contratação

Período de uso
de 20/08/2024 a 19/09/2024

Vencimento
12/10/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado **R\$ 52,28**
- 2. Outros Lançamentos **R\$ 55,63**

Total a pagar R\$ 107,91

MENSAGENS IMPORTANTES:

Comunicamos que o Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal foi alterado. Você poderá ter acesso a versão atualizada no site da CLARO (www.claro.com.br/institucional/regulatorio). Importante mencionar que a atualização em questão não resulta em alteração das regras dos planos de serviço contratados e valores vigentes.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
 No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
 Na internet - minhaclaro.com.br
 Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
 Para quem é deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

PLANO DE SERVIÇO	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MDX	74,68
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 15GB [163] - de 20/08/2024 a 09/09/2024	
Claro Controle 15GB [163] - de 10/09/2024 a 19/09/2024	
Desconto de relacionamento	-22,40
Serviços Inclusos no seu Plano	
15GB de Internet do seu plano	
Bônus de internet promocional - 10GB	
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano	
Ligações ilimitadas com o código 21	
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 52,28
OUTROS LANÇAMENTOS	VALOR R\$
Débitos Anteriores - Ref 09/2024	53,94
Juros e Multa	1,69
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	R\$ 55,63
TOTAL A PAGAR	R\$ 107,91

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 e 97: Transcorridos 15 dias da notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central: Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofreram mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresa/celular/claro-passaporte>.

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		7,99
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-7,99

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Autenticação Eletrônica
 Para uso do banco

CLIENTE
RAMON SANTOS SOUZA

Débito Automático
158675475

Data de Vencimento
12/10/2024

Valor
R\$ 107,91



Autenticação Eletrônica a solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alveira Silva Araújo
CPF: 039.557.655-55
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 84131 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: RAMON SANTOS SOUZA

CPF/CNPJ: 039.557.655-55

Endereço do imóvel: Caminho 22 Nº25-B - URBIS V - Vitória da Conquista-BA CEP: 45077-220

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 16/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

Chave de validação: 692ebac7



Toque

Cristina Alves de Oliveira Araújo
Prod. 09120101-3
Agente de Contratação



Ramon

Conta 100% digital

Oneitau Ag 8934 Conta 52797-2 

Configurações



Dados cadastrais



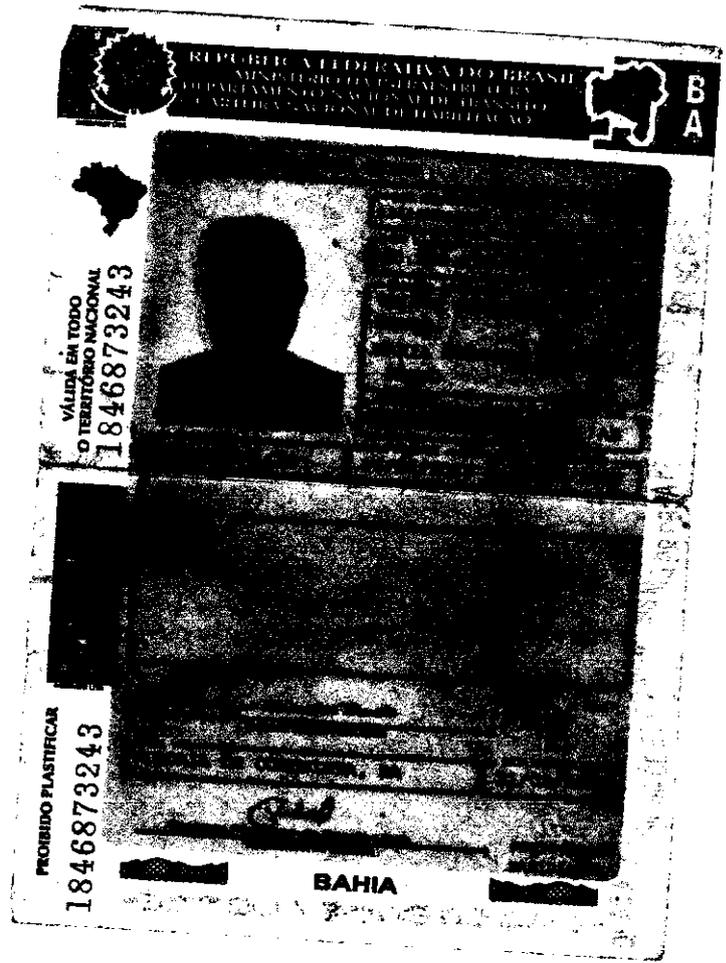
Segurança



Mais opções

Cintia Alves de Jesus Araújo
Mat. 02110751-3
Agente de Contratação

21



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0

Inscrição 0003.11.2312.1.0057.0000.0
 Município V DA CONQUISTA
 Nome do Responsável ROMENIQUE ALMEIDA PRADO
 Endereço da Ligação RU 8 - RES MARGARIDA, 8 BL 33 CASA 8 CAMPINHOS 45000000 VITORIA DA CONQUISTA
 Endereço para Entrega da Conta RU 8 - RES MARGARIDA, 8 BL 33 CASA 8 CAMPINHOS 45000000 VITORIA DA CONQUISTA
 Data de Emissão 02/10/25
 Nº do Hidrômetro Y23862434614

Cláudia Alves de Silva Araújo
 09/09/2018 3
 Agente de Contratação

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)							
Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dia de Consumo	
02/09/25	02/10/25	-	43	45	2	30	

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
045111642	5168497	11/2025	03/11/25	71,01

COMPOSIÇÃO DA CONTA				
Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (R\$)	UC	VL Total
RESIDENCIAL INTERMEDIARIA			1	
ATE 6 MIN	2			38,16
TOTAL	2			38,16

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses	
11/2025	2
10/2025	2
09/2025	1
08/2025	2
07/2025	1
06/2025	2

Tarifa Esgoto (% do Valor Água) 80
 Consumo Apurado no mês (m³) 2
 Consumo Carro Pipa (m³) -
 Unidades de Consumo - UC 1
 Rateio Medição Individualizada (m³) -
 Consumo / Unidade (m³) 2
 Consumo Faturado (m³) 2

DISCRIMINAÇÃO DOS LANCAMENTOS NA CONTA (R\$)			INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA		
COMS. AGUA	2 m3	38,16	Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017		
ESGOTO		30,52	Parâmetros	Valores Aceitáveis	Enquadr. Antecidas
MULTA REF. CONTA(S) 08/2025		1,33	Cloro	Min. 0,2 mg/l	0191 0256 0256
JUROS MORA CONTA(S) 08/2025		1,00	Turbidez	5,0 UT	0191 0256 0255
			Cor	15 UIH	0191 0256 0251
			Coliformes Totais	(*)	0191 0256 0255
			Eschewich Col	Atzeneta	0191 0256 0256
TOTAL		71,01	Observações		

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)
 Informações de planejamento dos parâmetros de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da PCR nº 05/2017

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	70,01	1,14	0,80	4,52
COFINS		5,31	3,72	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS				NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS	
Contas Pendentes de Pagamento				Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.	
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito	Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.	
Anteriores	-	2021	-		
2016	-	2022	-		
2017	-	2023	-		
2018	-	2024	-		
2019	-	2025	1		
2020	-				
Total de Contas Pendentes					

MENSAGENS
TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE. DENGUE NATA! NÃO DEIXE ÁGUA PARADA! PROTEJA SUA FAMÍLIA. GOVERNO DA BAHIA.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 04/11/25

VERSÃO 2023.5 - FOGOS 08/11/2022

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A
 CNPJ: 13.504.873/0001-10 Insc. Est.: 00665571
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB) Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MES/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R\$)
045111642	11/2025-9	71,01
EMIÇÃO	VENCIMENTO	
02/10/25	03/11/25	



Pague com PIX

82620000000-6 71010047820-9 45111642112-9 59000000000-0



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alves
Insc. 0501/2013
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80772 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ROMENIQUE ALMEIDA PRADO ✓

CPF/CNPJ: 020.331.725-46 ✓

Endereço do imóvel: Rua ITAPETINGA Nº240 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: b355f7c2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Alves de Almeida
Mat. 68.171/2013
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: ROMENIQUE ALMEIDA PRADO ✓
CPF: 020.331.725-46 ✓
Certidão nº: 59073671/2025
Expedição: 02/10/2025, às 20:15:09
Validade: 31/03/2026 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMENIQUE ALMEIDA PRADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.331.725-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ROMENIQUE ALMEIDA PRADO

Cintia Alves ... Araujo
Rua ... 3
... contratação

Declaração de Conta de Pagamentos Ativa - Conta do Nubank

Informações da conta

Nome Romenique Almeida Prado

CPF 020.331.725-46

Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Agência 0001

Conta 2092499-9

Data de abertura da conta 16/01/2019

Saldo da conta em 01 de Outubro de 2025 R\$ 3.193,50

Endereço Rua B, 08 - 33, Campinhos, Vitória da Conquista - BA - Brasil
- 45061-806

Informações do Nubank

CNPJ 18.236.120/0001-58

Razão social Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Endereço Rua Capote Valente, 39 - São Paulo

Confirmamos que a conta do Nubank está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade das movimentações e informações aqui citadas.

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br. Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h.

São Paulo, 02 de Outubro de 2025

Nubank



Cíntia Alves Silva Araújo
Insc. nº 10713
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255269079

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	020.331.725-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMENIQUE ALMEIDA PRADO
CPF: 020.331.725-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:37 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **700D.A7E5.07BB.8FD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08.742.333
RONALDO MATOS
ARNALDO GALICIA
MARIA DAENA MATOS
ANAGÉ BA
C. CAS. CM VITORIA ENCEL
1º OFÍCIO LV 090
787.488-015
Maceda

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Prof. 09.108.01-3
Agente de Contratação



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
RONALDO MATOS DE GOES
PX A TORRE DA OI E ANEL VIARIO
ENDEREÇO:
PX A TORRE DA OI E ANEL VIARIO
RUA SEMPRE VIVA 17
SENHORINHA CAIRO/VITORIA DA CONQUISTA
45000-000 VITORIA DA CONQUISTA BA

Ronaldos Matos de Góes Lopes

Abrir perfil

Agência
0001

Conta
466763504-0

Banco
280 - WIII S.A CFI

Cintia Alves da Silva Araújo
CPF: 09.011.131-3
Agente de Contratação

← conta digital



Saldo em conta

R\$ 0,00

 Separar dinheiro

Dinheiro separado

R\$ 0,00 ↗ Rendendo



Pix >



Boleto >



Transferir dinheiro



Fazer depósito



Fazer recarga

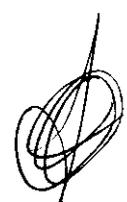


Cobrar via Pix

mais tempo para você

Recarga rápida

Faça de novo a sua última recarga de celular com menos cliques e mais rapidez



últimos lançamentos



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.119.013
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80826 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: RONALDO MATOS DE GOES LOPES

CPF/CNPJ: 787.488.015-34

Endereço do imóvel: Rua SEMPRE VIVA NºSN - ZABELE - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: d89d401e



Cíntia Alves de Silva Araújo
Insc. 05/2014-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255032417

NOME	
RONALDO MATOS DE GOES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	787.488.015-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO MATOS DE GOES LOPES
CPF: 787.488.015-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:50 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **DF5B.DB95.3736.5504**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cintia Rive...
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MATOS DE GOES LOPES

CPF: 787.488.015-34

Certidão nº: 58870237/2025

Expedição: 02/10/2025, às 09:45:27

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MATOS DE GOES LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **787.488.015-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Centro de Registro e Contratação
Agência de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.319.051/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698967522
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV Avenida Brasília	NÚMERO 707	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.700-000	BAIRRO/DISTRITO Quintas do Morumbi	MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF BA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contatovitormaria@gmail.com	TELEFONE (77) 9151-1529
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 19:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

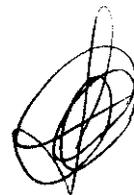
Cintia Alves Silva Araújo
CPF: 03.111.013
Agente de Contratação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Menezes Costa
CPF nº 030.111.113-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522
CNPJ: 20.319.051/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:47 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2026.
Código de controle da certidão: **D2A6.37A8.6F1E.31CC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Emissão: 26/09/2025 11:07 SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254930575

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.319.051/0001-98

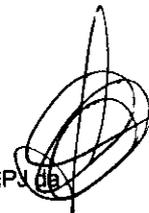
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CNPJ: 13.751.102/0001-90

Endereço: PRAÇA DAIRY VALLEY Nº 338 - CENTRO, CEP: 45.700-000 Web-site:

<http://www.itapetinga.ba.gov.br/>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº de Controle: 15372 / 2025

Contribuinte: VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522
CPF/CNPJ: 20.319.051/0001-98
Inscrição: 5410018
Endereço: TRAVESSA BRASILIA, 707 - QUINTAS DO MORUMBI - . - 45.700-000 ITAPETINGA.

CERTIFICAMOS, na forma do disposto no Art. 205 da Lei 5.172 de 25/10/1996 C.T.N e Lei nº 635/93 C.T.M e suas alterações, que inexistente débito impeditivo desta certidão para a empresa acima identificada, ressalvando a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever débito(s) ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Emissão: 25/09/2025 às 11:49:33

Validade: 24/12/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.itapetinga.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5172 - 8187 - 0741

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.319.051/0001-98
Razão Social: VITOR OLIVEIRA SOUSA
Endereço: AV BRASÍLIA 707 / QUINTAS DO MORUMB I / ITAPETINGA / BA / 45700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091704275017479516

Informação obtida em 25/09/2025 11:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





FORÇA ADMINISTRATIVA
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.319.051/0001-98
Certidão n°: 57046928/2025
Expedição: 25/09/2025, às 11:59:05 Validade: 24/03/2026 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.319.051/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Bradesco

Current report item is not supported in this

Ficha-Proposta Abertura Conta(s) de Depósitos Pessoa Jurídica

Agência	273	Ufg.	9	Nome Agência	ITAPETINGA	Conta	13767	Ufg.	7
Razão Social / Nome Empresarial Completo (sem abreviações)		VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522							
		CNPJ		Filial		0001		98	

Declaração de Veracidade das Informações

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, em atendimento aos termos da Circular nº. 3.461, de 24/07/2009, do Banco Central do Brasil, as informações abaixo:

Relação de Negócio com a Instituição

Natureza: **Abertura de Conta(s) de Depósitos**

Propósito

- Movimentação em Conta-Corrente / Aquisição de Produtos e Serviços / Investimentos / Poupança
- Pagamento / Recebimento de Salário
- Operações de Crédito e Cobrança (Financiamentos, Empréstimos e outros)

Cintia Alves
Cintia Alves
Cintia Alves



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE VITOR OLIVEIRA SOUSA, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO VITOR OLIVEIRA SOUSA, DE NOME ARTÍSTICO VITOR MARIA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE VITOR OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 20.319.051/0001-98, com sede na Av. Brasília, 707, Itapetinga - Ba, CEP: 45.700.000, através do seu representante legal VITOR OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, músico, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.989.575-22, portador da cédula de identidade RG nº 11210113-57, residente e domiciliado na Rua Hormindo Barros, 255, Cond. Vog Itamaraty, Bloco Jade, Ap. 202, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45029.094 e, do outro lado, como REPRESENTADO VITOR MARIA, NESTA ATO REPRESENTADO POR VITOR OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, músico, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.989.575-22, portador da cédula de identidade RG nº 11210113-57, residente e domiciliado na Rua Hormindo Barros, 255, Cond. Vog Itamaraty, Bloco Jade, Ap. 202, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45029.094, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

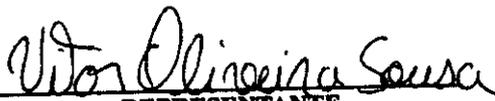
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo mínimo de 10 anos a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

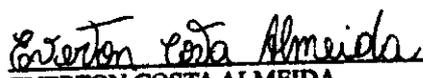
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

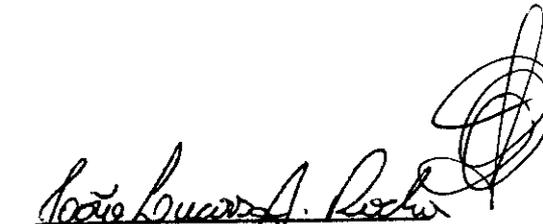
Vitória da Conquista/BA, 19 de outubro de 2022.


REPRESENTANTE


REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:


EVERTON COSTA ALMEIDA
CPF: 075.180.615-38


JOÃO LUCAS AUGUSTO ROCHA
CPF: 043.255.865-98

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

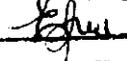
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

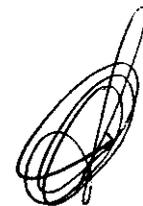
Protocolo nº 14053 Livro A17

Registro nº 18620 Livro B.197

Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA 25/10/2022


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escritora Autorizada





Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

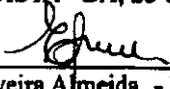
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

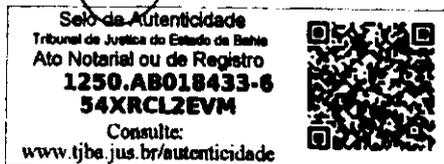
DAJE N.: 1250-002.010842

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 20/10/2022 sob o número 014053 Livro A.17 folha 228 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012620 LIVRO B.197 folha 4, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	VITOR OLIVEIRA SOUSA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 25 de Outubro de 2022


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.319.051/0001-98
Razão Social: VITOR OLIVEIRA SOUSA
Endereço: AV BRASÍLIA 707 / QUINTAS DO MORUMB I / ITAPETINGA / BA / 45700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100601095017479533

Informação obtida em 20/10/2025 15:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.319.051/0001-98
Razão social: VITOR OLIVEIRA SOUSA
Nome fantasia: VITOR MARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100601095017479533
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091704275017479516
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082705475017479531
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080815065017479590
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072001205017479512
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070102115017479568
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061205155017479533
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052310395017479502
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050403195017479569
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041505555017479501
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032705335017479502
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030803465017479567
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021802075017479505
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012908165017479528
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004225017479579
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203395017479549
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305165017479551
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111404555017479559
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603295017479500
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100705515017479560
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821085017479536
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011355017479533
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081103545017479541
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072400435017479543
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070421515017479552
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503335017479542
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706015017479551
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804155017479503
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041808145637959051
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033002035410389950

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031108055898776205
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119370115989886
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020220111108456164
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402075998435034
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609214889608371
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719401429812904
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802102180894861
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103019490968750529


 Cintia Alves
 Prof. 03.111-3
 Agente de Contratação

Resultado da consulta em 20/10/2025 15:38:06

Valor:





VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações

Cintia Alves de Souza Araújo
RUA JOSÉ DE SAUSSE
3
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

TERNO DE REIS HABILITADOS APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES A



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Alves de Siva Araújo
CPF: 030.111.113
Agente de Contato

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
CPF: 738.790.705-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:08 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **54D3.398B.70FC.D3C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves
01.09.2025
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79470 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 738.790.705-63

Endereço do imóvel: Rua VITORIO DO PRADO Nº39 - DANTELANDIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: 28381b64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Cintia Neves de Souza Araújo
FOL. 0000000003
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS

CPF: 738.790.705-63

Certidão nº: 58042975/2025

Expedição: 29/09/2025, às 11:58:09

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **738.790.705-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Alves Silva Araújo
Rua: G... 1-3
Agente de Contratação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06.628.932-71 27-12-2021
ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
JULIO ANTONIO DOS SANTOS
RITA CARVALHO DOS SANTOS
VITÓRIA DA CONQUISTA BA 26-04-1972
C. NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 201 FL 270 RT 067429
738.790.705-63
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Antonio dos Santos

CLASSIFICAÇÃO: 01 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

01 - BAHIA - RFA - COFINS

NOME DO CLIENTE: ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS

CPF: 736 77 00000 NIS: 1286210000

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA DO PRADO 33

CENTRO DANFILANDIA/ANTILANDIA

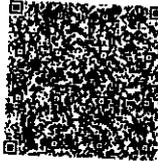
0006563919

7048300802

07/2025

196,63

01/08/2025



Nota fiscal nº 889511337 SÉRIE ÚNICA, ÚNICA DATA DE EMISSÃO 01/08/2025
Consulte pela chave de acesso em
<https://portal.sims.rs.gov.br/NF3eConsulta>

Chave de acesso
2925 0716 1306 2900 0194 8600 0889 0113 3720 0906 1547
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA. Pendente de autorização.

Cadastre-se e recrie a sua fatura por e-mail utilizando o código de barras da fatura.

PERÍODO	DATA DE FATURA	VOLUME	VALOR
27/08/2025	25/07/2025	28	27/08/2025
Consumo-TUSD 0_30	KVAH	88,00	
Consumo-TE 0_30	KVAH	88,00	
ICMS-NE-843040544			20,50
ICMS-NE-843040544			20,50
ICMS-NE-843040544			0,77
ICMS-NE-843040544			195,86
TOTAL DA FATURA			196,63

CONSUMO FATURADO	Consumo	Dias	PIS	COFINS	ICMS	Valor
Mez/Ano	kWh	Fat	0,00	1,17	0,00	0,00
JUL 25	60	26	0,00	5,58	20,50	0,00
JUN 25	74	31				
MAR 25	98	28				
ABR 25	79	29				
MAR 25	75	28				
FEV 25	91	30				
JAN 25	95	29				
DEZ 24	110	31				
NOV 24	64	30				
OUT 24	60	31				
SET 24	84	30				
AUG 24	96	33				
JUL 24	95	30				

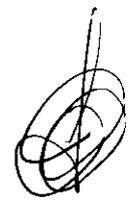
CONSUMO FATURADO	Consumo	Dias	PIS	COFINS	ICMS	Valor
Mez/Ano	kWh	Fat	0,00	1,17	0,00	0,00
JUL 25	60	26	0,00	5,58	20,50	0,00
JUN 25	74	31				
MAR 25	98	28				
ABR 25	79	29				
MAR 25	75	28				
FEV 25	91	30				
JAN 25	95	29				
DEZ 24	110	31				
NOV 24	64	30				
OUT 24	60	31				
SET 24	84	30				
AUG 24	96	33				
JUL 24	95	30				

Até a emissão desta fatura não há nenhuma dívida para esse código de cliente.

Para evitar manter suas dívidas em dia, contate sempre com a gente. Este comunicado não conforma dívidas em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após a data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira em verde e a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Isenção do ICMS conforme Art. 20, VIII do RICMS/BA. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Desconto da TSEE R\$ 60,74 - Aplicação da Tarifa Social (Lei 10.438/02) com desconto ampliado para 100% até 30 kWh por unidade de consumo. A iluminação pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Cintia Alves 
T. 4.0001/013
Agente de Contratação



Cintia Alves da Silva
Mat. 08.17-243
Agente de Contratação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS RECONHECIDO EM BELÉM, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 738.790.705-63, Rua Vitória Prado, 39, Povoado de Dantilândia, Vitória da Conquista - BA, através do seu representante legal ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF nº 738.790.705-63, portador da cédula de identidade RG nº 06.628.932-71- SSP BA, residente e domiciliado à Rua Vitória Prado, 39, Povoado de Dantilândia, Vitória da Conquista - BA e, do outro lado, como REPRESENTADO ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF nº 738.790.705-63, portador da cédula de identidade RG nº 06.628.932-71- SSP BA, residente e domiciliado à Rua Vitória Prado, 39, Povoado de Dantilândia, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 21 de novembro de 2022.

Antonio Carvalho dos Santos
REPRESENTANTE

Antonio Carvalho dos Santos
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Mario Dima Rulirio

Nome:

CPF: 056-177-7355-77

Marcos Fortinada Gjo

Nome

CPF: 056.941.885-27



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Protocolo nº 14866 Livro 117

Registro nº 12816 Livro B. 200

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA - 25/11/2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2025



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.259572

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014266 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 012816 LIVRO B.200 folha 198, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 25 de Novembro de 2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018697-5
A8UBDIVDA2
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30.109.12025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cintia Fátima Silva Araújo
CPF: 000.000.000-00
Assessoria de Atendimento

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEUSINE VIANA PAIVA
CPF: 290.216.088-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:57 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **9304.318C.09F1.047C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Aparecida dos Santos
CPF: 029.710.88-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254966328**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	290.216.088-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alves
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria
Departamento de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79478 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DEUSINE VIANA PAIVA

CPF/CNPJ: 290.216.088-71

Endereço do imóvel: Rua I Nº18 - ESPIRITO SANTO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45.000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: a4307e74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho
Cintia Maria de Souza Araújo
Subseção 3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEUSINE VIANA PAIVA

CPF: 290.216.088-71

Certidão nº: 58046985/2025

Expedição: 29/09/2025, às 12:13:07

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEUSINE VIANA PAIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **290.216.088-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Alves de *[Signature]* Art. 6º
N.º 09.458.894-3
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 09.458.894-53 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-06-2021

NOME DEUSINE VIANA PAIVA

FILIAÇÃO ANTÔNIO VIANA PAIVA
IRAILDES VIANA DA SILVA

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 24-01-1981

DOC ORDEM C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO LV A16 FL 284 RT 018670

CPF 290.216.088-71

[Signature]
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

Card: 725 7191 Card: 725 7191 Card: 725 7191

DEUSINE VIANA PAIVA
4092 6724 9512 3766
07/01 583
0079 0008579798947

4094 0104
0800 104 0104

Banco24Horas

[Signature]



Telefonica Brasil S.A.
 Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
 I.E.: 58378658.CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001375080797
 Código Cliente: 00000143270446

Cristina Alves
 Nº de Matríz: 3
 Agente de Contratação

MÊS REFERÊNCIA: 09/2025
 DATA DE EMISSÃO: 18/09/2025

DEUSINE VIANA PAIVA
 PC GIL MOREIRA 01
 RECREIO
 45020-360 VITORIA DA CONQUISTA - BA

2ª Via

VENCIMENTO
 26/09/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
 43,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
 ENVIO DA FATURA: E-MAIL
 (DEUSINEVIANAPAIVA@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 11

SEU MÊS NA SUA CONTA

(DE 12/08/25 A 10/09/25)

VIVO CELULAR	43,00
Total a pagar	43,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 5GB V	1	-
(+) Pacote Promocional 30 Dias	-	38,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		43,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		43,00
Total a pagar		43,00

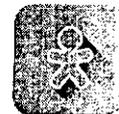
- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 5GB V: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO
 Tel. Celular: 77-99938-3320 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

Pelo aplicativo, você também pode:
 • Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
 Para os serviços da casa: Whatsapp
 11 99915-1515 ou ligando para 10315.
 Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
 Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
 Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, **MIGUEL MORENO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, motorista, portador da cédula de Identidade RG nº 384845606-SSP-BA, inscrito no CPF nº 338.790.525-49, residente e domiciliado na **Rua I, nº 18, Quadra I, Lote 18, Renato Magalhães, Espírito Santo, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia**, declaro para os devidos fins de direito sem coação ou induzimento algum que: **DEUSINE VIANA PAIVA**, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 290.216.088-71, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.458.894-53-SSP-BA, que reside no mesmo endereço acima mencionado. E por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza desejados efeitos legais. E por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza desejados efeitos legais.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de Abril de 2025.


MIGUEL MORENO SILVA



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-410
Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de:
MIGUEL MORENO SILVA
Vitória da Conquista, 29 de Abril de 2025


**RICHELLE BRITO BARBOSA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA** Selo: 1255.AC921391-9 - Emel.: 3,33
Fecom: 0,61, Def.: 0,09, Tx. Jud.: 3,07, MPOB: 0,13, FMMPBA: 0,07,
Total: 6,00
Consulte em: www.tiba.ius.br/autenticidade



Cintia Alves @
 Inat. Ger. Neg. 3
 Agente de Contratação

Neoenergia
 Coelba
 www.neoenergia.com/bahia
 Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Esperand Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 4188-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478636

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO A (VIA LEITURA) 438/02

CLASSIFICAÇÃO:

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monofásica - Monofásico

BI RESIDENCIAL

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

NGM DO CLIENTE:
 MIGUEL MORENO SILVA

0010085145

CPF 338 7** ****

CÓDIGO DO CLIENTE

TNDIFREÇO:

7018880673

RENATO MACALHAES VITÓRIA DA CONQUISTA
 42000000 VITÓRIA DA CONQUISTA BA

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2025	86,66	19/09/2025



Nota fiscal nº 900550219 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 12/09/2025
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
 2325 0915 1386 2300 0194 6600 0900 5502 1920 2080 2376
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

CATEGORIA LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	13/08/2025	12/09/2025	30	13/10/2025

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUTOS (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BÁSICO (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo - FUSTO	KWH	70,00	0,74391293	52,07	2,18	57,07	20,50	10,69	0,56048000
Consumo - TE	KWH	70,00	0,36797463	25,75	1,07	25,75	20,50	5,27	0,27724000
Achtes Bd VERMELHA-P2				7,31	0,29	7,31	20,50	1,49	
Multa-NF 893158921				1,52					
Juros-NF 893158921				0,01					
TOTAL DA FATURA				86,66					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Consumo Faturado	kWh	Dias Fat
Mes/Ano		
SET 25	70	30
AUG 25	69	30
JUL 25	75	30
JUN 25	59	29
MAY 25	73	30
ABR 25	68	28
MAR 25	74	28
FEV 25	76	29
JAN 25	78	31
DEZ 24	71	30
NOV 24	67	30
OUT 24	71	32

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	67,67	0,93	0,63
COFINS	67,67	4,30	2,90
ICMS	85,13	20,50	17,45

RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1130293642	Energia Ativa	Unico	7 151,00	7 221,00	1,00000	70,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data de leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Aluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DEUSINE VIANA PAIVA, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DEUSINE VIANA PAIVA, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS MEMORIAS RESGATADAS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE DEUSINE VIANA PAIVA, inscrita no CPF nº 290.216.088-71, com sede na Rua I, casa 18, Bairro Renato Magalhães, cidade de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45037-675, através do seu representante legal DEUSINE VIANA PAIVA, brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF sob o nº 290.216.088-71, portadora da cédula de identidade RG nº 09.458.894-53-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua I, casa 18, Bairro Renato Magalhães e, do outro lado, como REPRESENTADO TERNO DE REIS MEMORIAS RESGATADAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR DEUSINE VIANA PAIVA, brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF sob o nº 290.216.088-71, portadora da cédula de identidade RG nº 09.458.894-53-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua I, casa 18, Bairro Renato Magalhães, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 19 de abril de 2023.

Deusine Viana Paiva
REPRESENTANTE

Deusine Viana Paiva
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Deusine Viana Paiva
Nome:
CPF: 033.198.635-33

Deusine Viana Paiva
Nome:
CPF: 022.070.005-24

João Paulo Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 15074 Livro A 17

Registro nº 13522 Livro B 218

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA 27/04/2023

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/09/2025



**Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

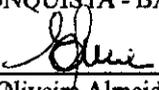
**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

DAJE N.: 1250-002.011933

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 19/04/2023 sob o número **015074** Livro A.17 folha 292 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **013522** LIVRO B.218 folha 126, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	DEUSINE VIANA PAIVA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 27 de Abril de 2023


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB019919-8
41HM6PXZNE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 35,62 Tx. Fiscalização: R\$ 25,29 FECOM: R\$ 9,73 Def. Pública: R\$ 0,95 PGE: R\$ 1,41 FMMPBA: R\$ 0,74 Total Daje: R\$ 73,74 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 73,74

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30.09.2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cintia Alves de Castro Araújo
13
Agente de Contato

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDMARY MATOS DOS SANTOS
CPF: 827.637.805-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:35 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **0E8C.0797.A75A.D495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cintia Alves de Azevedo
Fazenda Pública nº 3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254962673

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 827.637.805-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alves de Azevedo
Rua: ... nº 3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79392 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: EDMARY MATOS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 827.637.805-63
Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: f8e86f57



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Paraná, 1 de Janeiro de 2025
Cristina de Aguiar Araújo
CPF: 047.104.3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMARY MATOS DOS SANTOS

CPF: 827.637.805-63

Certidão nº: 58000053/2025

Expedição: 29/09/2025, às 10:21:22

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMARY MATOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **827.637.805-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

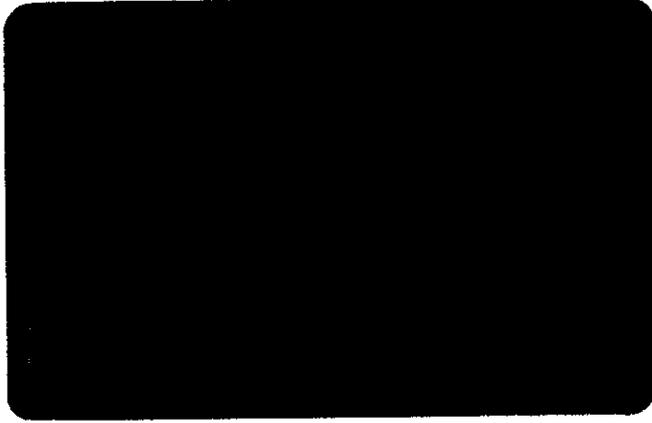
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.2.101-3
Agente de Contratação



Cintia Alves de Araujo
 Matr. 0411133
 Agente de Contratação

Inscrição: 0083.05.1247.1.0212.0000.0
 Município: V DA CONQUISTA
 Nome do Responsável: EDMAR MATOS DOS SANTOS
 Endereço da Ligação: RW J - CID NOBELS, 506 BATEIAS 45000000 VITORIA DA CONQUISTA
 Endereço para Entrega da Conta: RW J - CID NOBELS, 506 BATEIAS 45000000 VITORIA DA CONQUISTA

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)					
Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Chamada Anterior	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)
05/08/25	04/09/25	1071	1088	17	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MES/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
044260539	4075975	10/2025	05/10/25	127,53

COMPOSIÇÃO DA CONTA				
Descrição Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL Total
RESIDENCIAL SOCIAL			1	1072025
ATE 6 MIN	6	15,72		05/2025
7 A 10	4	3,92		08/2025
11 A 15	5	34,65		07/2025
16 A 20	2	15,08		06/2025
Taxa Esgoto (% do Valor Água)				05/2025
Consumo Aparente no mês (m³)				17
Consumo Cero Fipe (m³)				1
Unidades de Consumo - UC				17
Rateio Médio Individualizada (m³)				17
Consumo/Unidade (m³)				17
Consumo Faturado (m³)				17
TOTAL	17	69,37		

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)			INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA		
CONS. ÁGUA	17 m³	69,37	Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 052017		
ESGOTO		55,49	Parâmetros	Valores Aceitáveis	Resultados
REF. CONTRA(S) 08/2025		2,63	Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0191 0247 0247
CONTRA(S) 08/2025		0,04	Turbidez	5,0 UT	0191 0247 0239
			Cor	15 UIH	0191 0247 0226
			Condutividade Total	(*)	0191 0247 0242
			Existência Cal	Ausente	0191 0247 0246

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	127,44	1,15	1,47	6,31
COFINS		5,37	6,85	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS		
Conta em Débito	Ano	Conta em Débito
	2021	
	2022	
	2023	
	2024	
	2025	

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE, DEBEMOS PREVENIR A MORTALIDADE.
 ÁGUA PARADA PROTEJA SUA FAMÍLIA. GOVERNO DA BAHIA.
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 06/10/25

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Nº MATRÍCULA: 044260539 | MES/ANO: 10/2025 | TOTAL A PAGAR (em R\$): 127,53

EMISSÃO: 04/09/25 | VENCIMENTO: 05/10/25



82630000001-3 27531047826 1 44260539102-2 51000000000-8



[Handwritten signature]



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE EDMARY MATOS DOS SANTOS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO EDMARY MATOS DOS SANTOS, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE EDMARY MATOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 827.637.805-63, residente à Rua J, Nº 506, Cidade Modelo, Vitória da Conquista, CEP.: 45.053- 565, através do seu representante legal EDMARY MATOS DOS SANTOS, brasileira, dona de casa, solteira, inscrito (a) no CPF nº 827.637.805-63, portadora da cédula de identidade RG nº 06637618-16, SSP/ BA, residente e domiciliado à Rua J, nº506, Bairro Cidade Modelo e, do outro lado, como REPRESENTADO EDMARY MATOS DOS SANTOS, NESTE ATO REPRESENTADO POR EDMARY MATOS DOS SANTOS, brasileira, dona de casa, solteira, inscrito (a) no CPF nº 827.637.805-63, portadora da cédula de identidade RG nº 06637618-16, SSP/ BA, residente e domiciliado à Rua J, nº506, Bairro Cidade Modelo, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 21 de novembro de 2022.

Edmary Matos dos Santos
REPRESENTANTE

Edmary Matos dos Santos
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Maria Roselma de Jesus
Nome:
CPF: 056.941.885-27

Maria Roselma de Jesus
Nome
CPF: 624.223.595-15



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 14802 Livro B.17

Registro nº 12812 Livro B.200

Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA - 21/11/2022

Eisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escritora Autorizada

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2022



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.259332

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número **014262** Livro A.17 folha **241** e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **012812** LIVRO B.200 folha **194**, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	EDMARY MATOS DOS SANTOS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Novembro de 2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Setor de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018689-4
IXR8F080UU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 Fecom: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30-10-2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVALDO BATISTA DE JESUS
CPF: 187.158.425-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:16 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **3782.75FA.CE87.3584**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Alves
Inat. 05/10/2025 3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255063068

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 187.158.425-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alves de Jesus
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80995 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: EDVALDO BATISTA DE JESUS

CPF/CNPJ: 187.158.425-68

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 584aa098



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 187.158.425-68

Certidão n°: 59361978/2025

Expedição: 03/10/2025, às 15:24:13

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o n° 187.158.425-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cintia Alves Elyve Araújo
 Prod. Ger. / P. 3
 Agente de Contratação




CTCE SALVADOR BA PL4
 EDVALDO BATISTA DE JESUS
 AV RUA VASCO DA GAMA 20
 FLAMENGO
 45005-246 VITORIA DA CONQ - BA



007908394397379000000121731220925

Postagem: 22/09/2025
 Vencimento: 01/10/2025
 Emissão: 19/09/2025
 Previsão próx. Fechamento: 20/10/2025

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	41,80
Pagamento efetuado em 26/08/2025	-41,80
Saldo financiado	41,80
Encargos (Financiamento + moratório)	0,21
Lançamentos atuais	79,99
Total desta fatura	80,20

Titular **EDVALDO BATISTA DE JESUS**
 Cartão **5487.XXXX.XXXX.6967**

O total da sua fatura é: R\$ 80,20	Com vencimento em: 01/10/2025	Limite total de crédito: R\$ 248,00
--	---	---

Preparamos outra opção de pagamento abaixo, válida até a data de vencimento:

Pagamento mínimo:
R\$ 4,21

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$75,99	100,00%
Encargos	R\$ 11,02	-
IOF	R\$ 0,48	-
Total a pagar	R\$ 87,49	-

Juros: 14,98% am - 185,00% aa CET: 15,13% am - 454,98% aa

Parcelas fixas:

Consulte as opções de parcelamento no app ou na central de atendimento.

Banco Itaú S.A. 341-7 34191751084480404252950484150003312210000008020

recibo do pagador



Número do Documento 00244935722/0000000000480062875
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ EDVALDO BATISTA DE JESUS - 187.158.425-68
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
 Endereço do Beneficiário PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARA

Nosso Número 10448040
 Valor do Documento R\$ 80,20
 Vencimento 01/10/2025

Cíntia Alves dos Santos
11.03.2013
Agente de Contratação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE EDVALDO BATISTA DE JESUS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO EDVALDO BATISTA DE JESUS, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS TRÊS REIS SANTO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE EDVALDO BATISTA DE JESUS, inscrito no CPF nº 187.158.425-68, residente à Rua Vasco da Gama, 20, Alto Maron, Vitória da Conquista, CEP. : 45.005-282, através do seu representante legal EDVALDO BATISTA DE JESUS, brasileiro, profissão pedreiro, casado, inscrito (a) no CPF sob o nº 187.158.425-68, portador da cédula de identidade RG nº 05.284.544 -39, SSP/ BA, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, 20, Alto Maron, Vitória da Conquista, CEP. : 45.005-282 e, do outro lado, como REPRESENTADO EDVALDO BATISTA DE JESUS, NESTE ATO REPRESENTADO POR EDVALDO BATISTA DE JESUS, brasileiro, divorciado, inscrito (a) no CPF sob o nº 187.158.425-68, portador da cédula de identidade RG nº 05.284.544-39 - SSP/ BA, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 20, Alto Maron, Vitória da Conquista, CEP. : 45.005-282, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

É por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 18 de novembro de 2022.

Edvaldo Batista
REPRESENTANTE

Edvaldo Batista
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Kristiane Martins da Silva
Nome:
CPF: 025 633 455 29

Milena Flick Arruda
Nome Milena Flick Arruda
CPF: 025.434.825-31

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 14258 Livro A17
Registro nº 12807 Livro B.200
Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
Vitória da Conquista/BA 23/11/2022

João Paulo Rocha Almeida
Gerente
Mat. 305

Eisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrivente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2025

Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 308222
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.255770

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014258 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012807 LIVRO B.200 folha 184, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	EDVALDO BATISTA DE JESUS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 23 de Novembro de 2022


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018683-5
C9J09NID4B
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

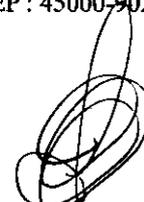
Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, Inciso VII, da Lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942


João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2025

Cintia Alves de Jesus Araújo
Mat. 05217433
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE

REGISTRO DE IDENTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

Edvaldo Batista de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.284.544-39 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-09-2015

NOME EDVALDO BATISTA DE JESUS

FILIAÇÃO ****
MARIA BATISTA DE JESUS

RATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 18-10-1950

DOC ORIGEM C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV B60 FL 038 RT 006046

CPF 187.158.425-68

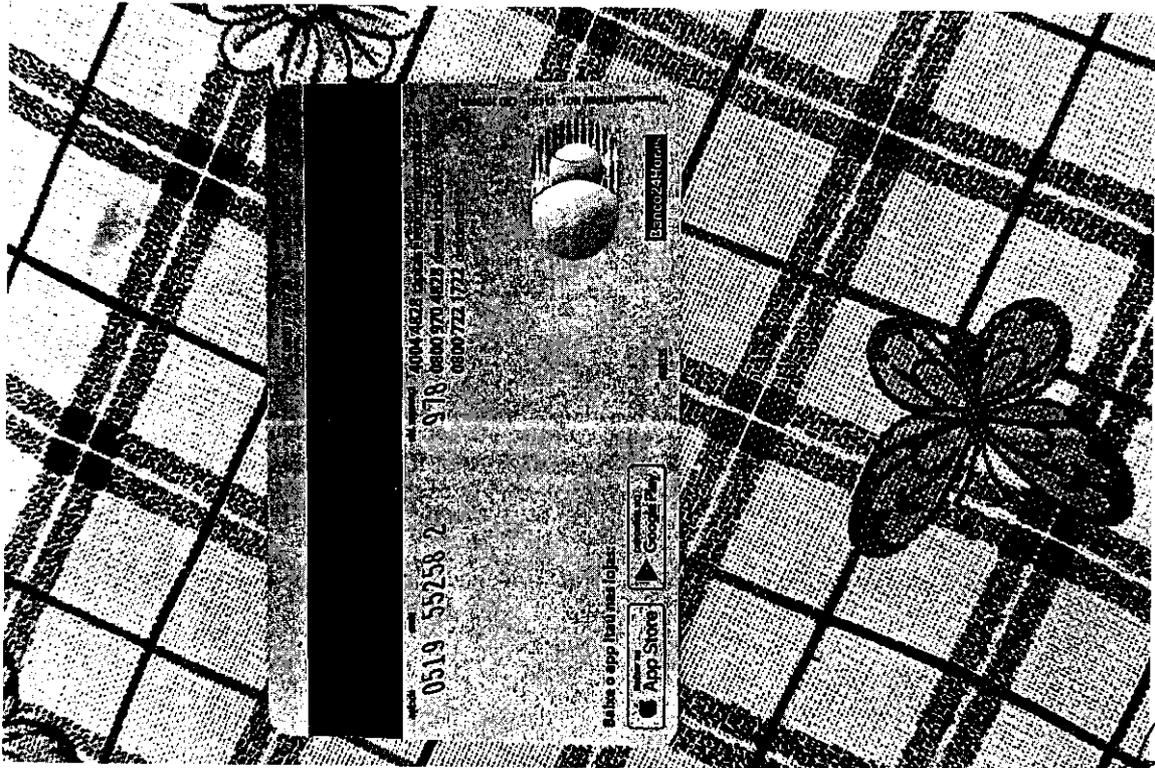
Fantasia Batista Oliveira Junior

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cintia Alves de Jesus Batista
CPF: 04.126.113
Agente de Contabilidade







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Maria de Jesus
Insc. nº 10.003
Agente de Contratação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSICA MACHADO DOS SANTOS
CPF: 056.459.475-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:43 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **68BD.0A4A.B0B3.48FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cintia ...
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254965278**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	056.459.475-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

572



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Maria Alves Araújo
Assessoria
Agência de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79464 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: JESSICA MACHADO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 056.459.475-09

Endereço do imóvel: Distrito DO PRADOSO Nºs/n - POVOADO BAIXAO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45.000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: 66cc1ca5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cartão de Controle
Código de Controle
Insc. Geral nº 1234
Agente de Contato

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA MACHADO DOS SANTOS

CPF: 056.459.475-09

Certidão nº: 58037090/2025

Expedição: 29/09/2025, às 11:44:32

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA MACHADO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **056.459.475-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

== Cíntia Alves de Araújo
 Agente de Contato

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Edgar Santos, 300, Cabaia VI Salvador - BA - CEP 4181-900
 CNPJ 15.139.429/0001-94 | Insc. Est. 00478996

Neoenergia
 Energia

Neoenergia S.A. - Bahia
 Rua ...

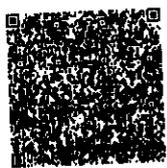
B1 BAIXA RENDA QUILOMBOLA
 JESSICA MACHADO DOS SANTOS
 CPF: 056 4** **** NIS: 162071**
 FZ BAIXAO 10 CS- 10
 RURAL-BAIXAO/BAIXAO
 45000-000 - VITORIA DA CONQUISTA BA

Com. Monômica - Monofásico
 0070229900
 7078009653

08/2025

47,80

19/08/2025



Nota fiscal nº 692395665 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 19/08/2025

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
 2925 0815 1396 2900 0194 6600 0892 3956 8520 5745 9760

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATA DE EMISSÃO	VALOR DA FATURA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
11/07/2025		31	10/08/2025
Consumo-TUSLU_80	KWH 40,00		0,00
Consumo-TE_80	KWH 40,00		0,00
Parc24/24*883005		50,40	
Multa-NF 885263305		1,00	
Juros-NF 885263305		0,28	
ITAPU-A21-L10438/02		-3,68	
TOTAL DA FATURA		47,80	

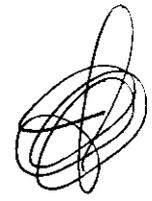
CONSUMO FATURADO	kWh	Dias Fat.	PIS	COFINS	ICMS
AGO 25	40	31	0,00	0,00	1,13
JUL 25	39	31			5,16
JUN 25	43	32			0,00
MAI 25	38	31			0,00
ABR 25	30	28			
MAR 25	34	28			
FEB 25	82	32			
JAN 25	73	28			
DEZ 24	87	31			
NOV 24	36	22			
OUT 24	32	28			
SET 24	47	33			
AGO 24	42	30			

CODIGO	DESCRICAO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1231053332	Energia Ativa	Unico	870,00	910,00	1.00000
					40,00

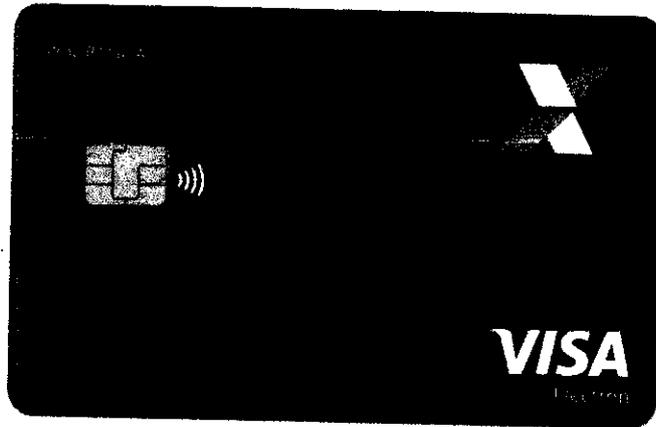
Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parebêns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. Isenção do ICMS conforme Art. 22, VII do RICMS-BA. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo. Art. 280-REN ANEEL (1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Descrto TSEE R\$ 39,14. A tarifa de energia elétrica na sua conta de luz agora é zero para o consumo até 6kWh/mês. Benefício concedido por meio da MP1300/2025, instituído pelo Governo Federal. Acesso: gov.br/luztopovo. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.



Cintia Machado Santos
CPF: 029.848.443
Agente de Contratação



[Handwritten scribble]

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE JESSICA MACHADO DOS SANTOS, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO JESSICA MACHADO DOS SANTOS, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS SÃO JOSE DA PAZ, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE JESSICA MACHADO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 056.459.475-09, residente no Povoado do Baixão II, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45000-000, através do seu representante legal JESSICA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, feirante, solteira, inscrita no CPF sob o nº 056.459.475-09, portadora da cédula de identidade RG nº 15.233.442-45-SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado do Baixão II, Vitória da Conquista-BA e, do outro lado, como REPRESENTADO TERNO DE REIS SÃO JOSE DA PAZ, NESTE ATO REPRESENTADO POR JESSICA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, feirante, solteira, inscrita no CPF sob o nº 056.459.475-09, portadora da cédula de identidade RG nº 15.233.442-45-SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado do Baixão II, Vitória da Conquista-BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 24 de abril de 2023.

Jessica Machado dos Santos
REPRESENTANTE

Jessica Machado dos Santos
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Manhã de Souza Santos
Nome:
CPF: 040.494.935-51

Paulene Azeiteiro Silva Lisboa
Nome:
CPF: 033.198.635-33

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
	Protocolo nº <u>15090</u> Livro <u>A17</u>
	Registro nº <u>1355</u> Livro <u>B.218</u>
	Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
	Vitória da Conquista/BA <u>28/04/2023</u>

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrivente Autorizada

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30-109/12025



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.011955

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 24/04/2023 sob o número 015090 Livro A.17 folha 293 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 013535 LIVRO B.218 folha 165, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	JESSICA MACHADO DOS SANTOS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 28 de Abril de 2023


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB019942-2
Z10BVUMLM4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, Inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 35,62 Tx. Fiscalização: R\$ 25,29 FECOM: R\$ 9,73 Def. Pública: R\$ 0,95 PGE: R\$ 1,41 FMMPBA: R\$ 0,74 Total Daje: R\$ 73,74 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 73,74

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/09/2023



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.459.475-09**

Nome: **JESSICA MACHADO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **02/11/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/03/2009**

Digito Verificador: **00**

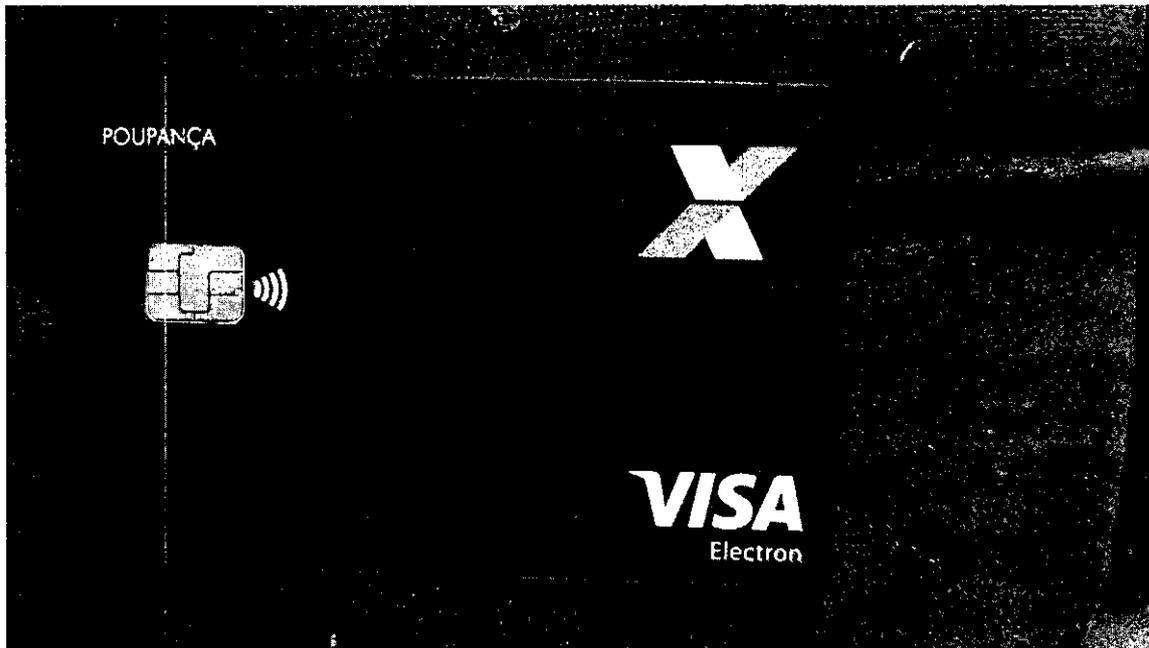
Comprovante emitido às: **16:51:01** do dia **16/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2221.5EE6.884D.4D6D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Cintia Alves 
Rua Galvão 3
Agente de Contratação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CARNEIRO
Agente de Contratação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE GUSMAO GRALHA**
CPF: **058.507.745-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:36 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **DAB2.AF64.8B80.FC33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Aparecida de Jesus
Insc. Estadual nº 3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254966544

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	058.507.745-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Cintia Alves de
Mat. Ger. /
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79480 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: KARINE GUSMÃO GRALHA

CPF/CNPJ: 058.507.745-21

Endereço do imóvel: 10ª Rua RUA UNIAO OPERARIA Nº314 - IRACEMA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

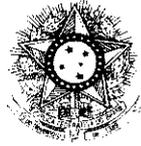
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: b56d04f2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Paulina T. S. S.
Cintia Alves
Tribunal 3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE GUSMAO GRALHA

CPF: 058.507.745-21

Certidão nº: 58053388/2025

Expedição: 29/09/2025, às 12:36:37

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE GUSMAO GRALHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.507.745-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO VILLORES, 18 ANOS

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA
NÃO PLASTIFICAR



Karine Gusmão Galha

CARTEI DE IDENTIDADE
AS 09H e 50-00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.079.725-45 DATA DE EMISSÃO 25-11-2010

KARINE GUSMÃO GRALHA / CEMAE
422326

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO GRALHA

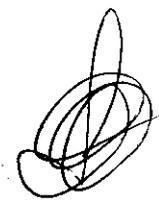
MARIA GUSMÃO GRALHA

VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 16-06-1994

C. NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO - LV 142 - F. 239 - RT 049308
055 502 745 21

Karine Gusmão Galha

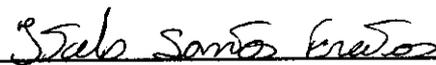
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TOMADA SOB 5706



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu Ítalo Santos Freitas , brasileiro, portador do RG nº 13.17962672 CPF nº 048.558.185.55 declaro para fins de comprovação de residência que Karine Gusmão Gralha, brasileira portador (a) do R.G. nº **14.079.725 - 45** CPF nº **058.507.745 -21**, residente e domiciliado em meu endereço na Av. Larissa Cavalcante, 145, apart. 104,BL – 05, Bairro Boa Vista – Vitória da Conquista, CEP 45.027-400.

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2025.

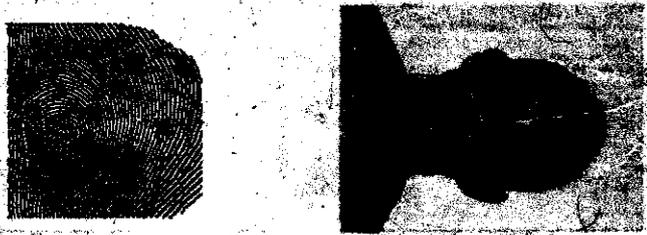


Ítalo Santos Freitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLÁSTIFICAR



Ítalo Santos Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREEN & BONE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 13.179.626-72 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-03-2010

SERIE ÍTALO SANTOS FREITAS

PRONOME SILVIO ROCHA FREITAS

MARIA DE LOURDES ALMEIDA SANTOS

NACIONALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 09-06-1991

ENDEREÇO C. NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV-215 FL 199V RT 84105
048.559.185-55

Maria de Lourdes Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREEN & BONE



Cintia Alves de Azevedo
Insc. Cst. 001.013
Agente de Contratação

TARIFA UNIDADE DE ENERGIA E FORTALECIMENTO ATIVIDADE 07

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásica**

NOME DO CLIENTE: **ITALO SANTOS FREITAS**

CPF: **048.5**.***** NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **0060154018**

ENDEREÇO: **AV LARISSA CAVALCANTE 145 AP-104 BL- 05**

BOA VISTA VITÓRIA DA CONQUISTA 7063086015
45027-400 - VITÓRIA DA CONQUISTA BA

08/2025 184,97 22/08/2025



Nota fiscal nº 893958942 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 15/08/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

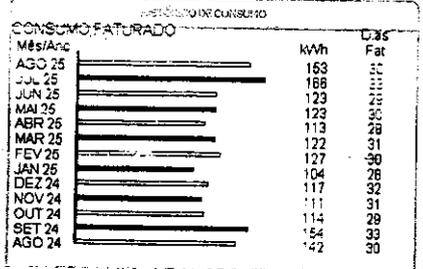
Chave de acesso:
2925 0815 1396 2900 0194 6600 0893 9589 4220 1652 8321

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATA DE EMISSÃO	PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE CANCELAMENTO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PERÍODO DE VALIDADE
18/07/2025	15/08/2025	30	18/09/2025	

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTR. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAXA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	153,00	0,75232770	115,10	5,78	116,10	20,50	23,80	0,58048000
Consumo-TE	KWH	153,00	0,37219887	58,83	2,84	58,83	20,50	11,87	0,27724000
Acres. Band VERMELHA				4,57	0,22	4,57	20,50	0,93	
Acres. Bd VERMELHA-P2				8,08	0,40	8,08	20,50	1,65	
Ilum. Pub. Municipal				12,38					
ITAIPU-A21-L10438/02				-12,08					
TOTAL DA FATURA				184,97					



RESULTADO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	146,82	1,13	1,65
COFINS	146,82	5,16	7,57
ICMS	184,68	20,50	37,85

INDICADOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1212244470	Energia Ativa	Único	4 725,00	4 873,00	1 000,00	53,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento

Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

[Handwritten signature]

ITAU
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX
34191.09107 51096.572931 85933.620009 3 11810000018497

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 048.5**.***
ITALO SANTOS FREITAS
AV LARISSA CAVALCANTE 145 AP-104 BL- 05
45027-400 VITÓRIA DA CONQUISTA BA

Payo Pix



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1248AB6431548
7J3C2BQ78Q
Consórcio:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Cintia Alves de Oliveira
Esc. 06/1001-3
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CASAMENTO CIVIL

NOMES

ÍTALO SANTOS FREITAS CPF 048.559.185-55

KARINE GUSMÃO GRALHA CPF 058.507.745-21

MATRÍCULA

006726 01 55 2022 2 00097 197 0022236 29

Nome completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

ÍTALO SANTOS FREITAS, nascido(a) em VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, nacionalidade brasileira, em nove (09) do mês de Junho (06) do ano de um mil novecentos e noventa e um (1991), filho de SILVIO ROCHA FREITAS e MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SANTOS.

KARINE GUSMÃO GRALHA, nascido(a) em VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, nacionalidade brasileira, em dezesseis (16) do mês de Junho (06) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), filha de MARIA GUSMÃO GRALHA e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO GRALHA.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DIA 12 MÊS 05 ANO 2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Nada Consta.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Nada Consta.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

ÍTALO SANTOS FREITAS

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	13.179.626-72	12/03/2010	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CEP Residencial	45000-000			

KARINE GUSMÃO GRALHA

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	14.079.726-45	25/11/2010	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CEP Residencial	45000-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Samara Sande Pinheiro Teixeira
Escrivente Autorizada
1ª RCPN - Vitória da Conquista
Tel: (77) 3424-7555

Cintia Alves de Almeida
Tua. Gen. de 3
Agente de Contratação



[Handwritten signature]



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE KARINE GUSMÃO GRALHA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO KARINE GUSMÃO GRALHA, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DAS ROSAS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE KARINE GUSMÃO GRALHA, inscrito no CPF nº 058.507.745 - 21, residente à Rua SANTA CRUZ, 496 - Vitória da Conquista, CEP. : 45.000-800 através do seu representante legal KARINE GUSMÃO GRALHA, brasileira, profissão Assistente Comercial, casada, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.507.745-21, portador da cédula de identidade RG nº 14.079.725-45 SSP BA, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, 496 - Bairro : Sumaré - Vitória da Conquista, CEP. : 45.000-800 e, do outro lado, como REPRESENTADO KARINE GUSMÃO GRALHA, NESTE ATO REPRESENTADO POR KARINE GUSMÃO GRALHA, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.507.745 -21, portador da cédula de identidade RG nº 14.079.725-45 - SSP/ BA, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 496, Bairro Sumaré, Vitória da Conquista, CEP. : 45.000-800, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 18 de novembro de 2022.

Karine Gusmão Gralha
REPRESENTANTE

Karine Gusmão Gralha
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

João Santos Furtado
Nome:
CPF: 048.559.185-55

João Pedro Sousa Amorim
Nome:
CPF: 290388565-15



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

Protocolo nº 14265 Livro A17

Registro nº 12815 Livro B.200

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA 25/11/2022

Erisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada



João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30-10-2022

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 308222
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

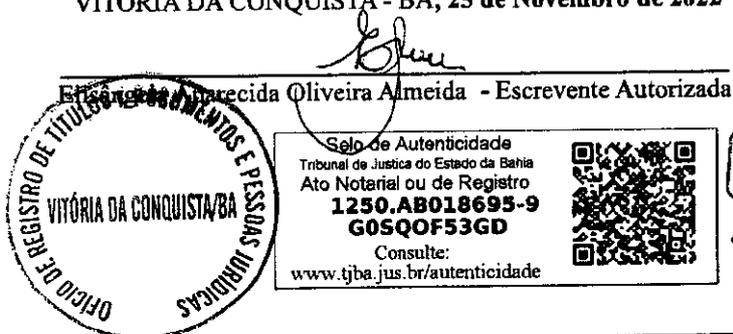
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.255457

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014265 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012815 LIVRO B.200 folha 197, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	KARINE GUSMAO GRALHA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 25 de Novembro de 2022



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com o artigo 127, Inciso VII, da Lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30-109-12025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Alves de Jesus Araújo
CPF: 020.111.111-3
Agente de Contratação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL DE JESUS SILVA
CPF: 417.436.365-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:59 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **6030.962D.F4ED.8B0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cintia Alana ...
Assistente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254964073**

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 417.436.365-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

595



Cíntia Alves de Jesus Araújo
Mat. 0617013
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79411 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MANOEL DE JESUS SILVA

CPF/CNPJ: 417.436.365-04

Endereço do imóvel: Distrito DUAS VENDAS NºS/N - - Vitória da Conquista-BA CEP:
45100-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: 328e169f



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Alves
Dist. Gráfico 3
Agente de Contatação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL DE JESUS SILVA

CPF: 417.436.365-04

Certidão n°: 58014516/2025

Expedição: 29/09/2025, às 10:54:21

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL DE JESUS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **417.436.365-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

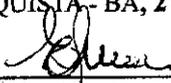
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.011938

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 20/04/2023 sob o número **015078** Livro A.17 folha 292 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° **013523** LIVRO B.218 folha 127, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MANOEL DE JESUS SILVA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 27 de Abril de 2023


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB019920-1
DSA1V6D6EN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, Inciso VII, da lei n.º 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 36,82 Tx. Fiscalização: R\$ 25,29 FECOM: R\$ 9,73 Def. Pública: R\$ 0,95 PGE: R\$ 1,41 FMMPBA: R\$ 0,74 Total Daje: R\$ 73,74 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 73,74

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942


João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/09/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Certidão de Débito
nº 017.423.435-03
Agente de Certificação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELINO MOREIRA DE MATOS
CPF: 017.423.435-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:08 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **9572.452E.16AF.9EC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia Alves de Sá
Insc. nº 121913
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254962257**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	017.423.435-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Cíntia R. José
Insc. 0607/2013
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79380 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MARCELINO MOREIRA DE MATOS

CPF/CNPJ: 017.423.435-03

Endereço do imóvel: N°S/N - - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: fa7bfbe2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 01 de 01
Cintia Maria dos Santos
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELINO MOREIRA DE MATOS

CPF: 017.423.435-03

Certidão nº: 57992663/2025

Expedição: 29/09/2025, às 10:03:14

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELINO MOREIRA DE MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.423.435-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CATEGORIA: CONDUTOR DE VEICULO DE CATEGORIA B / PERMISSÃO DE CONDUCÇÃO

MARCELO MOREIRA DE MATOS 2910200

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2823607409

PROIBIDO FOTOCÓPIAR
2823607409

VITORIA POLICISTA B

Cíntia Aparecida Oliveira Almeida
Insc. nº 3
Agente de Contratação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MARCELINO MOREIRA DE MATOS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO MARCELINO MOREIRA DE MATOS, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS 'SANTO REIS', NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE MARCELINO MOREIRA DE MATOS, inscrito no CPF nº 017.423.435-03, residente à Fazenda São Domingos, 430, Rural – Vitória da Conquista, CEP. : 45000-000 através do seu representante legal MARCELINO MOREIRA DE MATOS, brasileiro, profissão MOTORISTA, solteiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.423.435-03, portador da cédula de identidade RG nº 1193429013 SSP BA, residente e domiciliado à Fazenda São Domingos, 430, Rural – Vitória da Conquista, CEP. : 45000-000 e, do outro lado, como REPRESENTADO MARCELINO MOREIRA DE MATOS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCELINO MOREIRA DE MATOS, brasileiro, MOTORISTA, solteiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.423.435-03, portador da cédula de identidade RG nº 1193429013 SSP BA, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, 430, Rural – Vitória da Conquista, CEP. : 45000-000 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

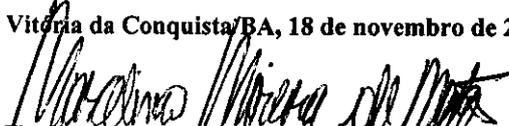
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

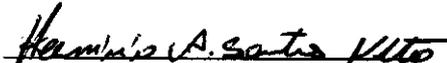
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 18 de novembro de 2022.


REPRESENTANTE


REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 908 703 975-20


Nome
CPF: 477.953.795-98

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 14242 Livro A17

Registro nº 12792 Livro B200

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA - 23/11/2022

Emília Aparecida Oliveira Almeida
Escritora Autorizada


Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2025



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.011101

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 18/11/2022 sob o número 014242 Livro A.17 folha 240 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012792 LIVRO B.200 folha 125, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MARCELINO MOREIRA DE MATOS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 23 de Novembro de 2022


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018667-3
V00V7D150M
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, Inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Paulo Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30-109-12025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS FLORENTINO DA SILVA
CPF: 056.941.885-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:44 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **C6F2.E811.379B.654B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Cintia de Souza
Portaria nº 3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254963092

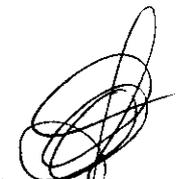
NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	056.941.885-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia A. S. S. 
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79398 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MARCOS FLORENTINO DA SILVA

CPF/CNPJ: 056.941.885-27

Endereço do imóvel: Rua G Nº137 - JATOBA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45066-043

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: 3f7e8f4f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Carteira 1.12.1
Cristina Almeida dos Anjos
Advogada
Agente de Cartorário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS FLORENTINO DA SILVA

CPF: 056.941.885-27

Certidão n°: 58006457/2025

Expedição: 29/09/2025, às 10:36:01

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS FLORENTINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **056.941.885-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

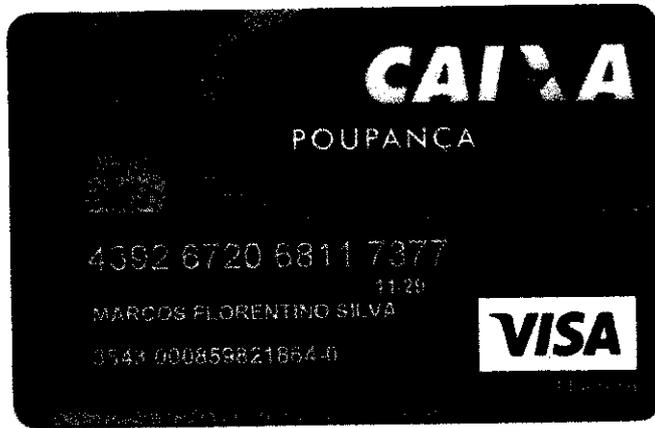
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cintia Flores de Paula Araújo
Insc. 06.111.913
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO
NAS PLÁSTICAS

Proibido Plástico

Marcos Florentino da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.536.809-08 DATA DE EXPIRAÇÃO 13-10-2022

NOME MARCOS FLORENTINO DA SILVA
Cintia Alves da Silva Araújo
Inst. 001/013
Agente de Contratação

FILIAÇÃO MANOEL FLORENTINO DA SILVA
ANTONIA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 19-04-1984

DOC. ORIGEM C. NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 187 FL 207 RT 052081

CPF 056.941.885-27

[Assinatura]
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

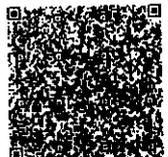
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Assinatura]

CONDIÇÃO DO CLIENTE: BI BARRA RENDA ASSIST SOCIAL CONTINUA
NOME DO CLIENTE: ANTONIJA ROSA DA SILVA
CPF: 269.611.111-11 NIS: 161020111111
ENDEREÇO: RUA G 137
JARDIM COPACABANA, RUA DA CONQUISTA, 45000-000, VILA RICA, COELHO NETO, BA

CODIGO DA INSTALACAO: 0006468824
CODIGO DO CLIENTE: 7016185927

12/2024 57,70 16/12/2024



Nota fiscal nº 829685164 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2024
Consulte pela chave de acesso em:
<https://nfe-portal.avs.rs.gov.br/nfe/consulta>
Chave de acesso:
2924121513982900194660008296051642078438086
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail clicando o QR Code no verso da fatura

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE FIM					
	06/11/2024	09/12/2024	33	08/01/2025					
TAXAS DE FATURAS	QUANT.	PRELIMINAR (CÓDIGO RELATÓRIO)	VALOR (R\$)	PIS-COFINS (R\$)	ISS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	TAXA (R\$)	
Consumo-TUISO 0_30	KWH	30,00	0,21604316	0,34	0,30	6,54	20,50	1,34	0,18337852
Consumo-TUISD 30_100	KWH	89,00	0,37413187	25,81	1,23	25,81	20,50	5,31	0,26927401
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,13451832	4,03	0,18	4,03	20,50	0,82	0,12155000
Consumo-TE 30_100	KWH	89,00	0,23157584	15,97	0,74	15,87	20,50	3,27	0,17348000
Acres Band AMARELA				0,82	0,03	0,82	20,50	0,19	
Ilum. Pub. Municipal				3,19					
MultaCOSIP				0,05					
Multa-NF 822252425				1,04					
Juros-NF 822292425				0,07					
IPCA-NF-815156237				0,04					
IPCA-NF-822292425				0,04					
TOTAL DA FATURA				57,70					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat
DEZ 24	99	33
NOV 24	92	30
OUT 24	87	31
SET 24	88	31
AGO 24	81	32
JUL 24	82	30
JUN 24	79	30
MAI 24	87	31
ABR 24	82	29
MAR 24	93	32
FEV 24	86	28
JAN 24	93	32
DEZ 23	75	30

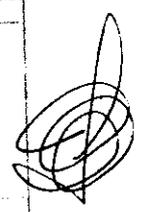
TAXA	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	42,34	1,65	0,44
COFINS	42,34	4,83	2,04
ICMS	53,27	21,50	10,93

PERÍODO	CONTA ANTERIOR	CONTA ATUAL	CONTA ANTERIOR	CONSUMO kWh		
20072447	Energia Adva	Único	20.414,00	20.513,00	1.000,00	99,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Continue sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandoleira em vigor é a verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 266-PEN ANEEL 1000/21. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 1.438 de 28/04/02 - R\$57,00. Desconto de 85% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ALFONSO BELLO

NÃO PLASTIFICAR



NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE BASTÃO 4 0000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 08.554.228-82 DATA DE EMISSÃO 07-04-2016

NOME ANTONIA ROSA DA SILVA

CPF *****

ANA TALVINA DA SILVA

LOCALIDADE BARRA DO CHOÇA BA DATA DE NASCIMENTO 12-01-1948

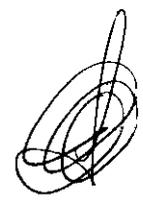
C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 147 FL 038 RT 3577

Cintia Alves da Silva Araújo
Ass. 09.2016.3
Agente de Contratação

José de Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) EMITENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPO DE BASTÃO 4 0000



Cintia Alves
Tribunal de Justiça
Agente de Constatação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MARCOS FLORENTINO DA SILVA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO MARCOS FLORENTINO DA SILVA, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS MARÇO SÃO SEBASTIÃO ESTRELA DALVA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE MARCOS FLORENTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 056.941.885 -27, residente à Rua B, casa 137, Lot. Jardim Copacabana II, Jatobá, Vitória da Conquista, CEP.: 45.066-043, através do seu representante legal MARCOS FLORENTINO DA SILVA, brasileiro, jardineiro, solteiro, inscrito no CPF, sob o nº 056.941.885 -27, portador da cédula de identidade RG nº 13536809-08, SSP/ BA, residente e domiciliado à Rua B, casa 137, Lot. Jardim Copacabana II, Jatobá, Vitória da Conquista, CEP.: 45.066-043 e, do outro lado, como REPRESENTADO MARCOS FLORENTINO DA SILVA, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCOS FLORENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 056.941.885 -27, portador da cédula de identidade RG nº 13536809-08 SSP/ BA, residente e domiciliado na Rua B, CASA Lot. Jardim Copacabana II, Jatobá, Vitória da Conquista, CEP.: 45.066-043 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 18 de novembro de 2022.

Marcos Florentino da Silva
REPRESENTANTE

Marcos Terno da Silva
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Maria Dina Reberio
Nome:

CPF: 056-177.735-77

Antonio Barbalho de Azevedo
Nome:

CPF: 738.790.705-63

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 14263 Livro AH
Registro nº 12813 Livro B.200
Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
Vitória da Conquista/BA 25/11/2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2022

Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 6015/1973
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.256232

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014263 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 012813 LIVRO B.200 folha 195, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MARCOS FLORENTINO DA SILVA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 25 de Novembro de 2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018693-2
E2T8U4264X
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 TX. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DINA RIBEIRO BENICIO
CPF: 056.177.735-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:55 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **C3AE.8822.8670.DE1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Inscrição
no CPF nº 056.177.735-77
Secretaria de Administração

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254964950**

NOME	
MARIA DINA RIBEIRO BENICIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	056.177.735-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia
@
Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79451 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MARIA DINA RIBEIRO BENICIO

CPF/CNPJ: 056.177.735-77

Endereço do imóvel: Rua MANDACARU Nº2 - ZABELE - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45100-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

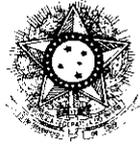
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: 5b982453



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Paraná, 29 de Setembro de 2025
Cíntia Aparecida de Souza
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DINA RIBEIRO BENICIO

CPF: 056.177.735-77

Certidão nº: 58030288/2025

Expedição: 29/09/2025, às 11:28:18

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DINA RIBEIRO BENICIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **056.177.735-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15948727 75 07/08/2000

MARIA DINA RIBEIRO BENICIO

VITORIO RIBEIRO BENICIO

MARIA DE JESUS SILVA

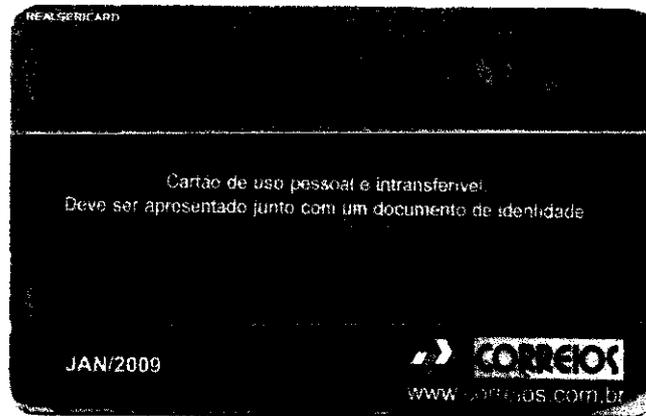
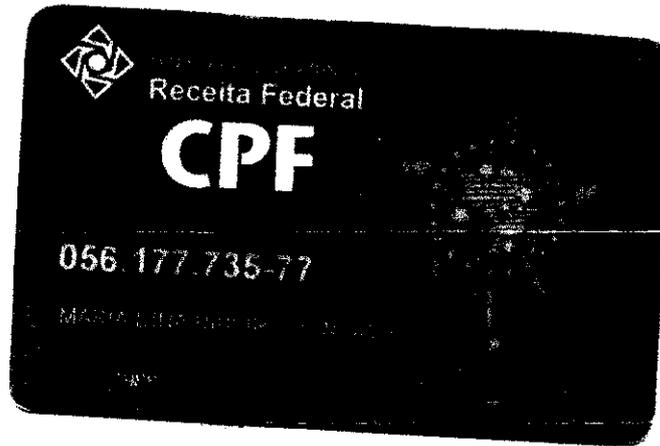
VITORIA DA CONQUISTA BA 26/06/1980

CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA

POST-1 OFICIO L-207 P-196 R-07485

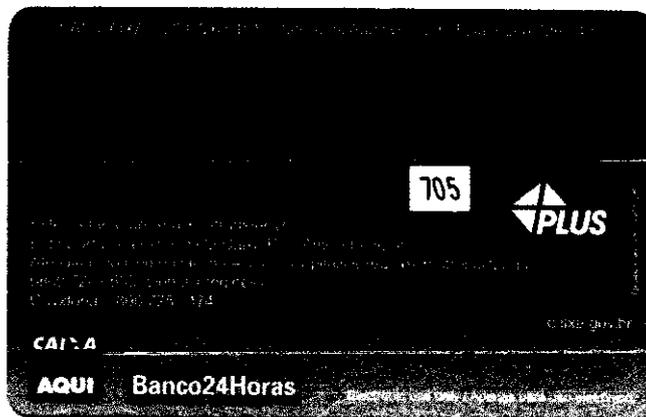
Paula M. C. P. Silva

Cintia [Signature]
Ficha nº 3
Agente de contratação



[Signature]

Círculo de Assessoria Jurídica
Fls. 04/03
Agente de Contratação



Endereço: RUA SETOR 23 CS 02

91 RESIDENCIAL Com: Monôfase - Monofásico

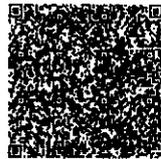
NOME DO CLIENTE: MARIA DINA RIBEIRO BENICIO

CPF 056 1** **** TOTAL A PAGAR 0040075052

ENDEREÇO: RUA SETOR 23 CS 02

MIRO CAIRO/VITÓRIA DA CONQUISTA 7048427914

REF. MES./ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
06/2025	155,91	28/07/2025



Nota fiscal nº 0040075052 - SERIE ÚNICA 0000 DATA DE EMISSÃO 27/06/2025
Consulte o link para mais detalhes em
<https://dataportal.nee.gov.br/fova/consulta>

Chave de acesso
2925 0619 1366 2900 0184 6600 0862 3298 6120 3049 0352
EMITIDO EM OBTIN-SE PELA Função de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail pelo link disponível no verso da fatura

	27/05/2025	27/06/2025	31	25/07/2025
Consumo-TUSD	KWH 129,00	9,74047504	91,00	3,49
Consumo-TE	KWH 129,00	10,987488	45,00	1,00
Acres. Band AMARELA		0,38	0,01	0,38
Acres. Band VERMELHA		6,31	0,23	6,31
Ilum. Púb. Municipal		9,72		
MultaCOSIF		0,10		
Multa-NF 865904454		3,65		
Juros-NF 865904454		0,20		
TOTAL DA FATURA		155,91		

CONSUMO FATURADO		TAXAS		
Mês/Ano	KWh	Diás	PIS	COFINS
JUN 25	123	31	113,53	0,86
MAI 25	130	31	113,53	3,93
ABR 25	139	30	142,81	30,50
MAR 25	126	28		
FEV 25	132	30		
JAN 25	124	30		
DEZ 24	127	31		
NOV 24	95	30		
OUT 24	116	31		
SET 24	85	30		
AGO 24	104	30		
JUL 24	85	30		
JUN 24	81	30		

RECORRER	GRANDEZAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1190229170	Energia Ativa	kWh	1,25000	5.438,00	1,00000	123,00

ATENÇÃO! APÓS 14/07/2025, DÉBITOS FORTUITOS CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor

Este comunicado NÃO substitui aviso de débito e NÃO contempla débito em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por mais de 30 dias, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança em favor do fornecedor, conforme definido no Art. 99 RFN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida em base na leitura anterior, porém, o valor a pagar é o atualizado. A suspensão do fornecimento do contrato poderá ocorrer após 2 meses de não pagamento, podendo incidir o ônus do reajuste de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. A fatura é de responsabilidade da Prefeitura.

Cintia Alves de Souza Araújo
Advogada
OAB/BA 13.300



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MARIA DINA RIBEIRO BENÍCIO E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO MARIA DINA RIBEIRO BENÍCIO, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS RAIOS DE SOL, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE MARIA DINA RIBEIRO BENÍCIO, inscrito no CPF nº 056.177.735-77, residente à Rua Mandacaru, 02, Miro Cairo, Vitória da Conquista, CEP. : 45.079-150, através do seu representante legal MARIA DINA RIBEIRO BENÍCIO, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 056.177.735-77, portadora da cédula de identidade RG nº 15948727-75- SSP BA, residente e domiciliado à Rua Mandacaru, 02, Miro Cairo, Vitória da Conquista e, do outro lado, como REPRESENTADO MARIA DINA RIBEIRO BENÍCIO, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARIA DINA RIBEIRO BENÍCIO, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 056.177.735-77, portadora da cédula de identidade RG nº 15948727-75- SSP BA, residente e domiciliado à Rua Mandacaru, 02, Miro Cairo, têm justo e contratado o seguinte:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
- CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
- CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
- CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
- CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.
- CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 21 de novembro de 2022.

Maria Dina Ribeiro
REPRESENTANTE

Maria Dina Ribeiro
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Antonio Barbalho dos Santos
Nome:
CPF: 738.790.705-63

Marcos Antônio da Silva
Nome:
CPF: 056.943.885-27

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 14264 Livro A17
Registro nº 12814 Livro B.40
Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
Vitória da Conquista/BA 25/11/2022
Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada



João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/109/2022



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

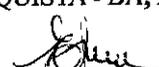
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.262802

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014264 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 012814 LIVRO B.200 folha 196, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MARIA DINA RIBEIRO BENICIO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 25 de Novembro de 2022


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018694-0
0XRO120H7M
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942


João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30/11/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 160.797.875-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:19 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **B4A3.A8C2.2D53.3042**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255044091

NOME	
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	160.797.875-04

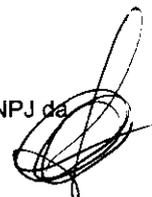
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MUNICÍPIO DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.751.276/0001-53

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça João Alves Feitosa, 272 - Presidente Médice - Centro
Itarantim - BA - CEP: 45780-000 Fone: (73) 3266-2175

Cintia F. dos S. Freitas
Dir. Geral - 3
Agente de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

Nº. 2019/2025

Proprietário(s):

MARIA PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ:

160.797.875-04

Endereço: **RUA OLEGARIO FREITAS, 44 - CAJAZEIRAS
ITARANTIM - BA - CEP: 45780-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Para fins de: **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

Esta Certidão foi emitida em **02/10/2025** com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **01/11/2025**

Esta certidão abrange apenas os cadastros do contribuinte acima identificado.

Código de autenticidade: **8AC055840364C26CA7A97354800C7EA7**

Certidão emitida eletronicamente via Portal do Contribuinte. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico a seguir:

<https://itarantim.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Cintia Aparecida de Azevedo
Especialista em Direito do Trabalho
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 160.797.875-04

Certidão nº: 59043614/2025

Expedição: 02/10/2025, às 18:12:28

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **160.797.875-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Alves
Agente de Comatação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MAIOR DE 60 ANOS
 NÃO PLASTIFICAR




Maria Pereira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 02.798.496-64
 13-09-2011

MARIA PEREIRA DOS SANTOS

SENHORA PEREIRA DOS SANTOS

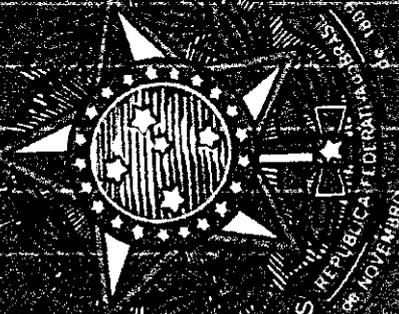
ITARANTIM BA
 17-08-1946

C.CAS. CM ITARANTIM BA DS
 RIBEIRÃO DO SALTO LV 00007 FL 178 RT 0000237

Favela N.ª de Oliveira fuz

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal



CPF

160.797.875-04

MARIA PEREIRA DOS SANTOS

17/08/1946

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889

09/10/2025 - BANCO DO BRASIL S.A.
 0216270148 - AUTO-ATENDIMENTO 13.11.24

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CUMPRIMENTO

AGENCIA: 2182-2 CONTA: 22.366-9
 CLIENTE: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

HISTÓRICO	DUPLIC.	VALOR
00/06/2025		58,000
SALDO ANTERIOR		58,000
SAU - BANCARIA LANÇAMENTO		0,00
SALDO		58,000
Juros +		0,00
Data de Débito de Juros	09/11/2025	0,00
IOF +		0,00
Data de Débito de IOF	07/11/2025	0,00
*Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.		
CREDITO BB MELHOR OFERTA*		13.322,000
Linhas de Crédito		
BB Cred Consig em Folha*		13.322,000
BB Crédito Benefício		3.836,000
Financiamentos de Bens/Contratos		
BB Financiamentos PF		5.720,000

VALORES DE REFERÊNCIA. Representam as melhores ofertas para você e estão sujeitas a confirmação no momento da contratação. Disponível após confirmação da margem pelo empregador.

OBSERVAÇÕES:

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

SICRE - SISTEMA DE INFORMACAO BANCO DO BRASIL
 00:107489 - AUTO-ATENDIMENTO 10.10.23
 216270148 0000

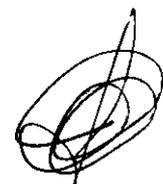
SALDO DE CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CUMPRIMENTO

CLIENTE: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 AGENCIA: 2182-2 22.366-9

SALDO		58,000
JUNCO	DISPONIVEL	58,000
	IOF	0,00
CREDITO BB MELHOR OFERTA*		13.322,000
Linhas de Crédito		
	Credito Novo	
BB Cred Consig em Folha*		13.322,000
BB Crédito Benefício		3.836,000
Financiamentos de Bens/Contratos		
BB Financiamentos PF		5.720,000

VALORES DE REFERÊNCIA. Representam as melhores ofertas para você e estão sujeitas a confirmação no momento da contratação. Disponível após confirmação da margem pelo empregador.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia de Electricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300, Cabula V, Salvador-BA 41861-900
 CNPJ 15.097.629/0001-94 | Insc. Est.

B1 RESIDENCIAL
 MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 CPF 160 7** ***.99
 RUA VALE DA FLORES 2
 CENTRO-ITARANTIM/ITARANTIM
 45780-000 - ITARANTIM BA

Conv. Monômia - Monofásico
 0002586929
 25611284

09/2025 134,06 12/09/2025



Nota fiscal nº 898785889 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 05/09/2025
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-porta.svcs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 Chave de acesso
 2925 0915 1396 2900 0194 6600 0898 7858 8920 6605 6356
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

	08/08/2025	05/09/2025	30	06/10/2025
Consumo-TUSD	KWH 102,00	0,74391293	76,87	3,17
Consumo-TE	KWH 102,00	0,98787483	37,53	1,55
Acres Bd VERMELHA-P2			10,86	0,43
Ilum Pub Municipal			7,47	
Multa-NF 981386302			2,25	
Juros-NF 891386302			0,28	
TOTAL DA FATURA			134,06	

	KWh	Dias Fat.	PIS	COFINS	ICMS
	102	30	98,61	0,93	0,91
	104	30	98,61	4,30	4,24
	112	33	124,05	20,50	25,43
	104	28			
	121	32			
	110	28			
	110	30			
	118	30			
	118	28			
	121	33			
	111	30			
	102	31			
	105	31			

CPF	Nome	Valor	Valor	Valor	Valor
1193861543	Energia Abva	Unico	7.140,00	7.242,00	-1.000,00
					102,00

ATENÇÃO: APOS 03/09/2025 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
13/11/24	09/12/24	145,89						

Este comunicado NÃO constitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Cíntia Rivas
Insc. 2017/0003
Agente de Constatação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO
CPF: 624.223.595-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:50 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **4C1A.8E0E.ABAE.D586**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cristina Almeida
Faz. 06/11/2023
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79407 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO

CPF/CNPJ: 624.223.595-15

Endereço do imóvel: Distrito ASSENTAMENTO DO BAIXAO NºS/N - POVOADO
BAIXAO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: 8e6e8e49

Cristina Alves
Cristina Alves Araújo
CPF: 030.600.000-3
Agente de Contratação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.415.030-43

20-09-2021

MARIA ROSÁLIA DOS SANTOS MACHADO

PAULINO JOSÉ DOS SANTOS

ISAURA MARIA DE JESUS

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

04-10-1956

C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 858 FL 139 RT 05349
624.223.595-13

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

Maria Rosalia dos Santos Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

91 RESIDENCIAL

Conv. Monofásica - Monofásico

MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO

CPF 624 2** ******

0006573813

PO BAIXAO 47

7057971813

RURAL-BAIXAO/BAIXAO
45000-000 - VITORIA DA CONQUISTA BA

07/2025

84,77

18/07/2025



Nota fiscal nº 885255944 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 11/07/2025

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2925 6715 1396 2900 0194 6600 0885 2559 4410 7594 7837
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

		10/06/2025	11/07/2025	31	11/08/2025				
Consumo-TUSD	KWH	53,00	0,75442086	39,88	2,10	39,98	20,50	8,20	0,58048000
Consumo-TE	KWH	53,00	0,37317234	19,77	1,02	18,77	20,50	4,05	0,27724000
Acres Band VERMELHA				3,17	0,15	3,17	20,50	0,84	
Multa-NF 888180591				1,33					
Juros-NF 888180591				0,52					
TOTAL DA FATURA				84,77					

CONSUMO FATURADO			IMPOSTOS		
Mês/Ano	KWh	Dias Fat	PIS	COFINS	ICMS
JUL 25	53	31	50,02	1,17	0,58
JUN 25	57	32	50,02	5,38	2,69
MAI 25	58	30	62,92	20,50	12,89
ABR 25	82	28			
MAR 25	56	30			
FEV 25	73	32			
JAN 25	87	28			
DEZ 24	81	31			
NOV 24	84	32			
OUT 24	48	28			
SET 24	56	33			
AGO 24	53	30			
JUL 24	51	28			

RECORRENTES	VALOR UNIT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1193885493	Energia Ativa	Unico	4 187,00	4 240,00	1,00000	53,00

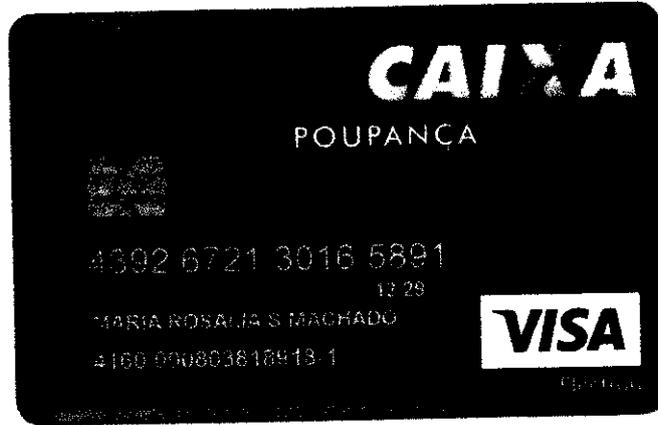
ATENÇÃO! A partir de 28/07/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
17/06/25	11/07/25	87,09						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 260-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrada a custo de disponibilidade no ciclo seguinte. Informações de Responsabilidade da Prefeitura

Cintia Helena
Nº 3
Agente de Contratação



Cíntia Almeida
Agente de Contratação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO**, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS "DIVINO ESPIRITO SANTO", NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO**, inscrita no CPF nº 624.223.595 - 15, residente no Povoado Baixão, 68, Distrito do Pradoso, Vitória da Conquista, CEP.:45.000-000, através do seu representante legal, brasileira, dona de casa, viúva, inscrita no CPF sob o nº 624.223.595-15, portadora da cédula de identidade RG nº 02415030 - 43, SSP/ BA, residente e domiciliado no Povoado Baixão, 68, Distrito do Pradoso, Vitória da Conquista, CEP.: 45.000-00 e, do outro lado, como **REPRESENTADO MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, dona de casa, viúva, inscrito (a) no CPF sob o nº 624.223.595 -15, portador da cédula de identidade RG nº 02.415.030-43 SSP/ BA, residente e domiciliado no Povoado Baixão, 68, Distrito do Pradoso, Vitória da Conquista, CEP.: 45.000-000, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 21 de novembro de 2022.

Maria Rosalia dos Santos Machado
REPRESENTANTE

Maria Rosalia dos Santos Machado
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Elmano Alves dos Santos
Nome:
CPF: 827.637.805 - 63

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

Marcos Valentim da Silva
Nome:
CPF: 056.941.885 - 27

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2025

Cintia Aparecida Silva Araújo
Mat. 308222-3
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

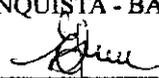
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.259368

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014260 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012810 LIVRO B.200 folha 191/192, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Novembro de 2022


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018687-8
9FLRP3ELAD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30-10-2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Rêgo
Insc. nº 3
Agente de Contratação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLY SILVA SENA
CPF: 820.119.665-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:32 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **9CC8.EE06.3802.E36E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Maria de Souza Costa
Insc. nº 10.000.000.000
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLY SILVA SENA

CPF: 820.119.665-15

Certidão nº: 57971014/2025

Expedição: 29/09/2025, às 09:15:36

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLY SILVA SENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **820.119.665-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cintia Z...
12/09/2025 09:13
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254960462**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	820.119.665-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Maria
Agente de Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79348 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MARLY SILVA SENA

CPF/CNPJ: 820.119.665-15

Endereço do imóvel: Distrito POVOADO RANCHO ALEGRE Nº69 - POVOADO RANCHO ALEGRE - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: da83e4eb

Ata de Registro de Títulos e Documentos
nº 13484
de 10/04/2023
de 3
de 10/04/2023



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MARLY SILVA SENA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO MARLY SILVA SENA, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS TRÊS REIS MAGOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE MARLY SILVA SENA, inscrito no CPF nº 820.119.665 -15, residente à Fazenda Rancho Alegre - Povoado de Iguaú, Vitória da Conquista, CEP. : 45.000-000, através do seu representante legal MARLY SILVA SENA, brasileira, profissão lavradora, casada, inscrito (a) no CPF sob o nº 820.119.665 -15, portador da cédula de identidade RG nº 07.731435-21, SSP/ BA, residente e domiciliado à Fazenda Rancho Alegre, - Povoado de Iguaú, Vitória da Conquista, CEP. : 45.000-000 e, do outro lado, como REPRESENTADO MARLY SILVA SENA, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARLY SILVA SENA, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob o nº 820.119.665 -15, portador da cédula de identidade RG nº 07.731.435 -21 - SSP/ BA, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Iguaú, Vitória da Conquista, CEP. : 45.000-000, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 10 de abril de 2023.

MARLY SILVA SENA
REPRESENTANTE

MARLY SILVA SENA
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Geleini A. Silva Costa
CPF: 033.198.635-33

Geleini A. Silva Costa
Nome
CPF: 040.494.935-51

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
	Protocolo nº <u>15014</u> Livro <u>117</u>
	Registro nº <u>13484</u> Livro <u>B.217</u>
	Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
	Vitória da Conquista/BA <u>10/04/2023</u>

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2023



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.011878

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 11/04/2023 sob o número 015014 Livro A.17 folha 288 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 013484 LIVRO B.217 folha 211, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MARLY SILVA SENA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 19 de Abril de 2023

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB019862-0
65QLD5J611
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 35,62 Tx. Fiscalização: R\$ 25,29 FECOM: R\$ 9,73 Def. Pública: R\$ 0,95 PGE: R\$ 1,41 FMMPBA: R\$ 0,74 Total Daje: R\$ 73,74 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 73,74

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30-109 1202



Banco 756

6666.666-0

FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE
CONTA POUPANÇA
PESSOA FÍSICA

Agência 0001	Nº da conta 64.673.692-2	Modalidade Conta poupança	Tipo Pessoas Físicas	Categoria Individual	Abertura 13/02/2023
-----------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------

CONTRATADO

Razão social Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	CNPJ 02.038.232/0001-64
Local de abertura da conta poupança COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDCOOP LTDA / 3237	CNPJ 02.528.151/0001-42

CONTRATANTE(S)

Nome completo - 1º titular MARLY SILVA SENA	CPF 820.119.665-15
--	-----------------------

Documento CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número 0773143521	Emissão 10/09/2020	Órgão SSP	UF BA
-------------------------------------	----------------------	-----------------------	--------------	----------

Filiação

BENEDITA MARIA DE JESUS e CLEMENTE FRANCISCO DA SILVA

Nacionalidade BRASIL	Naturalidade Vitória da Conquista	Nascimento 02/04/1972	Sexo F	Profissão ARTESÃO BORDADOR	Estado civil CASADO(A)
-------------------------	--------------------------------------	--------------------------	-----------	-------------------------------	---------------------------

Cônjuge / Companheiro (a) VIVALDO BARBOSA SENA	CPF 514.433.335-49
---	-----------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Proibido Plastificar

716

IMAGEM DO TITULAR

IMPRESSÃO DO DEDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

07.731.435-21 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-10-2023

NOME MARLY SILVA SENA

FILIAÇÃO CLEMENTE FRANCISCO DA SILVA
BENEDITA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA
DOC ORIGEM VITÓRIA DA CONQUISTA BA
DATA DE NASCIMENTO 02-04-1972

CPF 820.119.665-15

C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
IGUA LV BIA FL 225V RT 000450

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

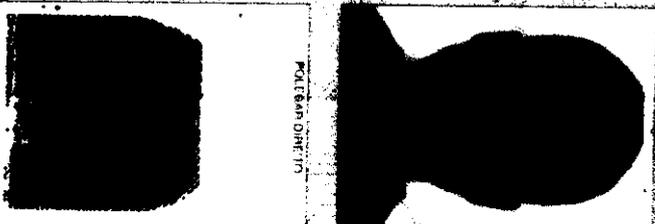
LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

Cintia Almeida
Fls. 02, 03, 04, 05
Agente de Contratação

Cintia Alves 
Rua. Os. 311/3
Agente de Cartatário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BILLO



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Antonio Marcos Silva Sena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.613.187-59 DATA DE EXPIRAÇÃO 06-10-2023

NOME ANTONIO MARCÓS SILVA SENA

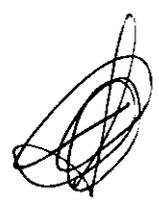
FILIAÇÃO YIVALDO BARBOSA SENA
MARLI SILVA SENA

MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 20-10-1990

END. RESIDENCIAL C. NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO-LV. 00048 FL. 182 RT 0007001
069.776.845-77

Antonio Marcos Silva Sena
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"




 Agência de Contratação

Neoenergia
 Coelba
 www.neoenergia.com/bahia
 Ligue grátis 116

Companhia de Electricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 4181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 (Insc. Est. 00478696)

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 458/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 BAIXA RENDA COM NIS	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: ANTONIO MARCOS SILVA SENA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0007107391
CPF: 069.711.***-** NIS: 161410****	CÓDIGO DO CLIENTE 7067668574
ENDEREÇO: PO RANCHO ALEGRE E 69 RURAL-RANCHO ALEGRE/RANCHO ALEGRE 45000-000 - VITORIA DA CONQUISTA BA	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
08/2025	23,03	12/08/2025



Nota fiscal nº 890946992 SÉRIE ÚNICA: 000 DATA DE EMISSÃO: 05/08/2025
 Consulta pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NR3e/consulta>
 Chave de acesso:
 2925 0815 1396 2900 0194 6600 0890 9489 9220 3456 0880
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/07/2025	05/08/2025	32	04/09/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_80	KWH	80,00				20,50			
Consumo-TUSD AC_80	KWH	34,00	0,85188138	22,18	1,13	22,18	20,50	4,54	0,48573000
Consumo-TE 0_80	KWH	80,00				20,50			
Consumo-TE AC	KWH			12,45	0,82	12,45	20,50	2,55	0,27285000
Acresc. Band VERMELHA				1,71	0,07	1,71	20,60	0,35	
Acresc. Ba VERMELHA P2				0,65	0,02	0,65	20,50	0,11	
Ilum. Pub. Sanitária				2,47					
Multa COSIP				0,50					
IPACOSIP				0,01					
ITAIPU-A21-L10438/02				-16,82					
TOTAL DA FATURA				23,03					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias
AGO 25	114	32
JUL 25	51	31
JUN 25	183	28
MAI 25	185	32
ABR 25	186	28
MAR 25	184	30
FEV 25	202	32
JAN 25	189	28
DEZ 24	174	31
NOV 24	214	32
OUT 24	218	28
SET 24	184	31
AGO 24	189	32

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
COFINS	29,31	5,16	1,51
ICMS	36,87	20,50	7,55

RESERVADO AO FISCO

POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
Energia Ativa	34.342,00	34.456,00	1,00000	114,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Continue sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data de leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações: www.eneel.gov.br. O dia de leitura irá variar. Sua próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 280-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida na leitura informada pelo cliente. Desconto TSEE R\$ 98,82. A tarifa de energia elétrica na modalidade de consumo residencial é a R. Whl Benefício concedido por meio da MP1300/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBENILDO SANTOS BOMFIM

CPF: 037.855.095-02

Certidão nº: 58454712/2025

Expedição: 01/10/2025, às 00:47:26

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBENILDO SANTOS BOMFIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **037.855.095-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254996561

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	037.855.095-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79922 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ROBENILDO SANTOS BOMFIM

CPF/CNPJ: 037.855.095-02

Endereço do imóvel: Caminho QUINZE Nº - - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 01/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 1 de Outubro de 2025

Chave de validação: 46296e69

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ROBENILDO SANTOS BOMFIM E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO ROBENILDO SANTOS BOMFIM, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS 'OS NETOS DE GUENA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE ROBENILDO SANTOS BOMFIM, inscrito no CPF nº 037.855.095 -02, residente à Rua 01, casa 15 - Vila Serrana II - Vitória da Conquista, CEP. : 45095-010 através do seu representante legal ROBENILDO SANTOS BOMFIM, brasileiro, profissão gerente, solteiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.855.095 -02 portador da cédula de identidade RG nº 1298100887 SSP BA, residente e domiciliado à Fazenda São Domingos, 430, Rural - Vitória da Conquista, CEP. : 45095 -010 e, do outro lado, como REPRESENTADO ROBENILDO SANTOS BOMFIM, NESTE ATO REPRESENTADO POR ROBENILDO SANTOS BOMFIM, brasileiro, solteiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.855.095 -02, portador da cédula de identidade RG nº 1298100887- SSP/ BA, residente e domiciliado na Rua 01, casa 15 - Vila Serrana - Vitória da Conquista, CEP. : 45095-010 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

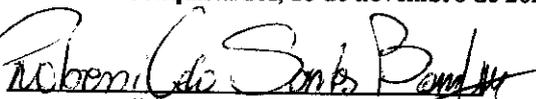
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

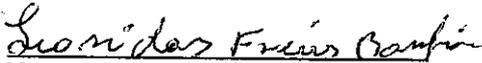
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 18 de novembro de 2022.


REPRESENTANTE

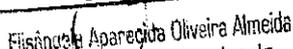

REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF:


Nome
CPF:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 14254 Livro A17
Registro nº 12806 Livro 5.200
Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
Vitória da Conquista/BA 23/11/2022


Escrivã Autorizada


Gerente
Mat. 306222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2025



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.254212

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014257 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012806 LIVRO B.200 folha 183, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	ROBENILDO SANTOS BOMFIM
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 23 de Novembro de 2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018682-7
V7JZ4B4SRJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

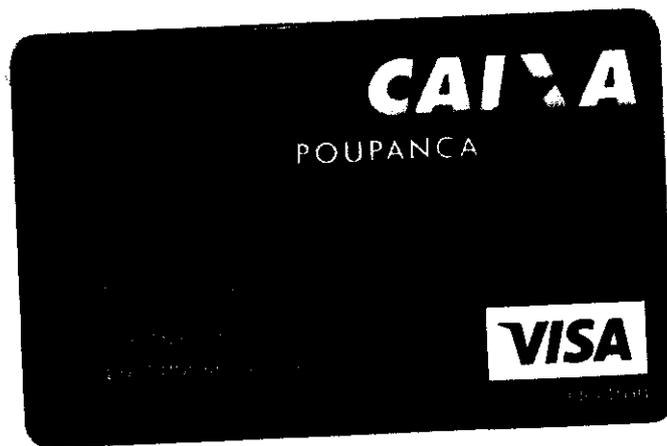
Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/10/2022

Cintia Maria 
Trib. Geral do J. 3
Agente de Contratação



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Cintia...
Agente de Contabilização

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ROBENILDO SANTOS BOMFIM
CPF: 037.811.111-11
ENDEREÇO:
RUA 01 15
VILA SERRANA II/VITORIA DA CONQUISTA
45095-010 VITORIA DA CONQUISTA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
10801470

CÓDIGO DO CLIENTE
7031581260



NOTA FISCAL Nº 897428544 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2825 0815 1396 2900 0194 8600 0897 4285 4410 4180 1955
Protocolo de autorização: 3292500055367437 - 27/08/2025 às 04:52:47

REF. MÊS/ANO 08/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00	VENCIMENTO 04/09/2025
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 24/07/2025	LEITURA ATUAL 26/08/2025	Nº DE DIAS 33	PRÓXIMA LEITURA 25/09/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	210,00	0,75232770	157,98	7,93	157,98	20,50	32,40	0,56048000	PIS	203,72	1,13	2,30
Consumo-TE	kWh	210,00	0,37213697	78,14	3,90	78,14	20,50	16,01	0,27724000	COFINS	203,72	5,16	10,51
Acrés. Band.VERMELHA				2,65	0,12	2,65	20,50	0,54		ICMS	256,26	20,50	52,53
Acrés. Bd.VERMELHA-P2				17,49	0,88	17,49	20,50	3,58					
Imp. Púb. Municipal				19,09									
OSIP				0,12									
NF 889772439				3,62									
Juros-NF 889772439				0,17									
IPCA-NF-882477098				0,02									
CREFAZ08000525051-03				195,86									
ITAIPU-A21-L10438/02				16,33									
TOTAL				458,81									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
AGO25	210 33
JUL25	153 28
JUN25	183 31
MAI25	173 31
ABR25	162 30
MAR25	171 29
FEV25	196 32
JAN25	146 28
DEZ24	184 31
NOV24	187 32
OUT24	169 29
SET24	161 31
AGO24	187 32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1217195388	Energia Ativa	Único	7.013,00	7.223,00	1,00000	210,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.anael.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

08/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7031581260	VENCIMENTO 04/09/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
----------------	-------------------------------------	------------------------------	-------------------------------

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO ROBENILDO SANTOS BOMFIM 037.811.111-11 RUA 01 15 VILA SERRANA II/VITORIA DA CONQUISTA 45095-010 VITORIA DA CONQUISTA BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7031581260		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cintia Alves de Souza Araújo
Cintia Alves de Souza Araújo
16.09.2025 16:13
Agente de Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBENILDO SANTOS BOMFIM
CPF: 037.855.095-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:08 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **340A.4933.4DCB.A489**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cíntia F. S. ...
Fazenda Pública
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254964372

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	000.569.895-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia K...
Assistente de Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 79432 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: VAILSON SOUSA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 000.569.895-20

Endereço do imóvel: NºS/N - - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Chave de validação: bdaf4c6a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cartão de Controle
Agência de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAILSON SOUSA RIBEIRO

CPF: 000.569.895-20

Certidão n°: 58023621/2025

Expedição: 29/09/2025, às 11:13:12

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAILSON SOUSA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **000.569.895-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Aparecida de Jesus
 Inscrição nº 3
 Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Bahia
 Secretaria de Segurança Pública

Nome / Nome
 VICTOR DA CONCEIÇÃO, SR

Nome Sobrenome / Social Name
 VICTOR DA CONCEIÇÃO, SR

CPF / CPF / Personal Number
 000.538.265-20

Data de Nascimento / Date of Birth
 14/11/1972

Assinatura / Signature
 VICTOR DA CONCEIÇÃO, SR

Assinatura do Titular / Signature of the Holder
 VICTOR DA CONCEIÇÃO, SR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.162 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

410013087000

Cartão de Identificação Pessoal
 14944/2008

Cartão de Identificação Pessoal
 14944/2008

410013087000

Cartão de Identificação Pessoal
 14944/2008

Cartão de Identificação Pessoal
 14944/2008

0360 725 2974

0360 725 2974

4094 9101
 0800 104 0104

Banko24Horas

PLUS

QR Code

Cintia Almeida
Agente de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

IDADE DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NR 09.749.529-82 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-03-2022

NOME SIVALDO GOMES RIBEIRO

FILHO LAUDEMIRO PACHECO RIBEIRO

ANA MOREIRA GOMES

NATALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 23-03-1947

DOC ORIGEM C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS 1º OFÍCIO LV 130 FL 87V RT 15552

CPF 749.941.585-68

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE AGOSTO DE 1983

Cintia Almeida Silva Araújo
R. O. 22.11-3
Agente de Contratação



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

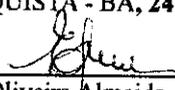
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 9999-030.263439

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 21/11/2022 sob o número 014261 Livro A.17 folha 241 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 012811 LIVRO B.200 folha 193, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	VAILSON SOUSA RIBEIRO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Novembro de 2022


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018688-6
2VSE9CPD14
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,89 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/09/2025

Cíntia Alves de Oliveira Araújo
Mat. 308222-3
Agente de Contratação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE VAILSON SOUSA RIBEIRO E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO VAILSON SOUSA RIBEIRO, DE NOME ARTÍSTICO TERNO DE REIS SANTA BAKHITA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE VAILSON SOUSA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 000.569.895-20, residente no Assentamento Cedro, 81, Rural – São Sebastião Agrovila 2 - Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.102-000, através do seu representante legal VAILSON SOUSA RIBEIRO, brasileiro, lavrador, casado, inscrito no CPF, sob o nº 000.569.895-20, portador da cédula de identidade RG nº 06645380-10, SSP/ BA, residente e domiciliado no Assentamento Cedro, 81, Rural – São Sebastião – Agrovila 2 - Vitória da Conquista e, do outro lado, como REPRESENTADO VAILSON SOUSA RIBEIRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR VAILSON SOUSA RIBEIRO, brasileiro, lavrador, casado, inscrito no CPF sob o nº 000.569.895-20, portador da cédula de identidade RG nº 0664538010 SSP/ BA, residente e domiciliado no Assentamento Cedro, 81 – Rural- São Sebastião – Agrovila 2, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 21 de novembro de 2022.

Vailson Sousa Ribeiro
REPRESENTANTE

Vailson Sousa Ribeiro
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Marygete Oliveira Santos
Nome:
CPF: 623.339-945-53

Momel Paulo Norais de Souza
Nome
CPF: 607092705-68

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 14261 Livro A17
Registro nº 12811 Livro B.200
Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
Vitória da Conquista/BA 24/11/2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrivente Autorizada

João Pedro Sousa Amorim
Gerente
Mat. 308222

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/11/2022



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações

Cintia  Silva Araújo
Insc. OAB nº 131.3
Agente de Licitação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

PROPONENTES HABILITADOS APÓS PRAZO PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CHIRLEI DUTRA LIMA

CPF

002.757.255-29

CNPJ

61.096.174/0001-94

Data de Abertura

01/06/2025

Nome Empresarial

61.096.174 CHIRLEI DUTRA LIMA

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/06/2025

Endereço Comercial

CEP

45028-706

Logradouro

AVENIDA FRANKLIN FERRAZ

Número

887

ComplementoAPT 404;
BLOCO II;
COND VILA
ROMANA**Bairro**

CANDEIAS

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

01/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações SecundáriasLocador(a) de instrumentos musicais,
independenteInstrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos
e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Cintia Alves da Silva Araújo
Escr. 0321/2013
Agente de Contratação

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page.

Cintia Alves de Silva Araújo
 Matr. 021.121-3
 Agente de Contratação

APENAS UM
DOCUMENTO

CÓPIA TIRADA
FORA DA SERVENTIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE EMERITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
 CHARLES DUTRA LIMA

DATA LOCAL E UP DE NASCIMENTO: 18/07/1981 MAETINGA BA
 CPF: 000.000.000-00
 ESTADO: MA
 SEXO: M
 COD. INT. 258-20 040210000000
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 NOME DO TITULAR: ANTONIO FERREIRA LIMA
 ENDEREÇO: DOMINOS SANTOS DUTRA LIMA

ACC. DE	ACC. DE	ACC. DE	ACC. DE
A	B	C	D
E	F	G	H
I	J	K	L
M	N	O	P
Q	R	S	T
U	V	W	X
Y	Z		

VITORIA DA CONQUISTA, BA

BAHIA

CONQUISTA CARTÓRIO - 2ª TABELIONATO DE NOTAS
 RUA ROTARY CLUB, Nº 102, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45000-410
 Fone: 77 3421-3175 e-mail: cartorio@conquistacartorio.com.br

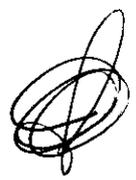
Este documento é uma cópia e a reprodução não autorizada.

Documento apresentado: _____
 Série(n): 1254-AB370131-5
 Emissão: R\$5,33 Fil: R\$2,37 FEC: R\$0,14 Det: R\$0,09
 P: R\$0,13 MP: R\$0,07 FEU: R\$0,07 Total: R\$8,90
 VITORIA DA CONQUISTA - BA - 01/10/2025

Gabriela Novais Santos
 Escrevente Autorizada
 consulte em: www.tba.org.br/autenticidade



Gabriela Novais Santos
 Escrevente Autorizada





Cintia Alves de Oliveira
Fazenda Pública nº 3
Agente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254974013

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.096.174/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cintia Alves 
Insc. 07.201.123
Agente de Contratação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.096.174 CHIRLEI DUTRA LIMA
CNPJ: 61.096.174/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:04:17 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **70A3.6C0A.AC8D.AFB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cintia Alves de Oliveira
Insc. nº 13
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.096.174 CHIRLEI DUTRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.096.174/0001-94
Certidão nº: 58186163/2025
Expedição: 29/09/2025, às 21:09:02
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.096.174 CHIRLEI DUTRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.096.174/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cintia Rodrigues Araujo
Mat. 1313
Agente de Contratação

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE CHIRLEI DUTRA LIMA, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO CHIRLEI DUTRA LIMA, DE NOME ARTÍSTICO CHIRLEI DUTRA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE Chirlei Dutra Lima, inscrito no CNPJ nº 61.096.174/0001-94, com sede na Avenida Franklin Ferraz, cidade de Vitória da Conquista, CEP: 45.028.706, através do seu representante legal Chirlei Dutra Lima, nacionalidade brasileiro, profissão músico, estado civil União Estável, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.757.255-29, portador da cédula de identidade RG nº 08847099-73, residente e domiciliado na Avenida Franklin Ferraz, na cidade de Vitória da Conquista e, do outro lado, como REPRESENTADO o artista Chirlei Dutra, NESTE ATO REPRESENTADO POR Chirlei Dutra Lima, nacionalidade brasileiro, profissão músico, estado civil União Estável, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.757.255-29, portador da cédula de identidade RG nº 08847099-73, residente e domiciliado na Avenida Franklin Ferraz, cidade Vitória da Conquista, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

g vb

Documento assinado digitalmente
CHIRLEI DUTRA LIMA
Data: 24/10/2025 11:04:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vitória da Conquista/BA, 23 de outubro de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente
CHIRLEI DUTRA LIMA
Data: 24/10/2025 11:06:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTANTE

REPRESENTADO

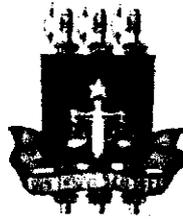
TESTEMUNHAS:

Luciana
CONFÉRENCIA
Em: 24/10/25
Luciana Rodrigues Ferraz
Téc. Assessoria Jurídica
Mat. 01-04926-8

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 20479 Livro A. 13
Registro nº 13152 Livro B. 330
Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.
Vitória da Conquista/BA 24/10/2025

Jamile Rodrigues Araujo
Escritora Autorizada



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.018521

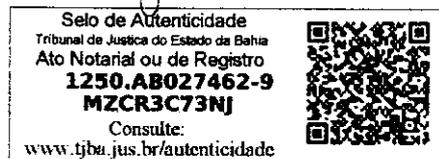
CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 23/10/2025 sob o número 020479 no Livro A.19 folha 27, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 018152, no LIVRO B.330 folha 6, conforme segue:

Apresentante:	CHIRLEI DUTRA LIMA
Parte:	CHIRLEI DUTRA LIMA
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Outubro de 2025



Jamile Rodrigues Araújo - Escrevente Autorizada



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/1973, para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 9,87 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 24/10/25

Luciana Rosa da França

Téc. Adm. - Matr. 01-04926-8

Mat. 01-04926-8

09:34

Comprovante

X

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.33.55
5778905778 SEGUNDA VIA 9001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHIRLEI DUTRA LIMA
AGENCIA: 5778-9 CONTA: 38.503-4

Convenio CLARO S.A.

Codigo de Barras 8485000000-5 82030162202-0

50915156403-0 28008627123-1

Data do pagamento 28/09/2025

Valor Total 62,03

DOCUMENTO: 092602

AUTENTICACAO SISBB: 3.247.4E0.B95.18F.7F8

09:34

Meu Perfil

X



Chirlei

Ag. 5778-9 - Cc. 38503-4

Visto em 24/10/25 às 09:32

Configurações

Geral

Configure notificações, acesso ao app, imagens da tela de login e muito mais.

Cadastro

Edite dados pessoais, profissionais, e-mail, telefone e outros itens.

Privacidade

Personalize sua privacidade e saiba como o BB trata seus dados pessoais.

Acessibilidade

Garanta uma experiência visual acessível e personalizada.

Segurança

Central de Segurança

Central de Senhas

BB Code
Habilitado.

Meus dispositivos

SALVAR OU COMPARTILHAR

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 61.096.174/0001-94

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CHIRLEI DUTRA LIMA

CPF

002.757.255-29

CNPJ

61.096.174/0001-94

Data de Abertura

01/06/2025

Nome Empresarial

61.096.174 CHIRLEI DUTRA LIMA

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/06/2025

Endereço Comercial

CEP

45028-706

Logradouro

AVENIDA FRANKLIN FERRAZ

Número

887

Complemento

APT 404;
BLOCO II;
COND VILA
ROMANA

Bairro

CANDEIAS

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Locador(a) de instrumentos musicais,
independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos
e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Fotógrafo(a) aéreo independente

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Instrutor(a) de música, independente

8592-9/03 - Ensino de música

Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cintia Alves  Araújo
Rua 014, 213
Agente de Contratação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cintia Aparecida dos Santos
Município de São João del-Rei
Agente de Certificação



A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page.

2801591798

33
Cintia Alves
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome e Sobrenome: DAVID RIBEIRO RIBEIRO RODRIGUES

Endereço: Rua, nº 117 de Maracajás - 150071980 VITORIA DA CONQUISTA/BA

CPF: 11442024 - 3482204

RG: 28161003 SSP - BA

DTI: 022 JAS 146-09 - 022454804 - AS

BRASIL ENO

Nome Presente: DAVID RIBEIRO RIBEIRO

Nome Encarregado: ANA FERMINDES RIBEIRO



Letra	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
A																					
B																					
C																					
D																					
E																					
F																					
G																					
H																					
I																					
J																					
K																					
L																					
M																					
N																					
O																					
P																					
Q																					
R																					
S																					
T																					
U																					
V																					
W																					
X																					
Y																					
Z																					

UF: BAHIA

VITORIA DA CONQUISTA, BA

100000000
BA151314915



QUALITY-INTERNET

QUALITY SOLUÇÕES EM TI | CNPJ 17.173.479/0001-60
Rua Loureira Guimarães, 570, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-705

Sua conexão
500Mb

Este boleto vence em
01/10/2025

Cintia Alves
Agente de Contratação

Valor a ser pago
87,40

AMIGO

INDIQUE E GANHE

50%

Ganha
50% de
seu
ANUÍO

Reservado ao fisco

DADOS DO TÍTULO: 2193653 / 09/00002193653-P

PROCESSAMENTO: 02/05/2025

DADOS DO CLIENTE

28633 - DAVID RIBEIRO BISPO RODRIGUES
022.845.4****9
CD. DUO JARDIM PARADISO RESIDENCIAL, RUA A,
LOTEAMENTO MORADA NOVA 480
RUA K, Nº 5
CAMPINHOS
45061545
VITORIA DA CONQUISTA - BA

RESUMO DE ACESSO

	08/2025	09/2025
Dados Trafegados	2.41GB	339.79MB
Número de Conexões	00003	00004
Chamados de Suporte	00000	00000
Contas de Acesso	00000	00000
Tempo Total de Uso	31:42:38	16:37:17

Pague por PIX!

Entre em contato com nossa Central de Atendimento e saiba mais!

Antecipe seu pagamento e ganhe desconto!

Reservado ao fisco

DETALHAMENTO DA FATURA

Plano Pre-Pago de 500Mb. [OP03]	85,00
Encargos Atraso	2,40

TOTAL A PAGAR (R\$)

87,40



Bradesco

237-2

23793.53002 90000.219361 53001.832905 8 1221000008500

Local de pagamento: Pagável em toda rede bancária.					Vencimento: 01/10/2025	
Beneficiário: QUALITY SOLUÇÕES EM TI					Agência/Código beneficiário: 3530-0 / 0018329-6	
Data do documento: 02/05/2025	Número do documento: 2193653	Espécie documento: DS	Aceite: N	Data processamento: 02/05/2025	Nosso número: 09/00002193653-P	
Uso do banco:	Carteira: 09	Espécie: RS	Quantidade:	Valor:	Valor documento: 87,40	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário. Boleto disponível para pagamento a partir de 15 dias antes do seu vencimento. Plano Pre-Pago de 500Mb. [OP03]. Desconto de R\$ 5,00 para pagamento antecipado, até 1 dia útil antes do vencimento. Segunda via disponível em nossa central do assinante: https://assinante.qualityti.net. Após vencimento, multa de R\$ 2,00 e mora de R\$ 0,20 ao dia. Dúvidas? Consulte-nos. (77) 3425-9600(WhatsApp). (CE_0901)					(-) Desconto / Abatimentos:	
					(-) Outras deduções:	
					(+) Mora / Multa:	
					(+) Outros acréscimos:	
					(-) Valor cobrado:	

Pagador:

DAVID RIBEIRO BISPO RODRIGUES - CPF: 022.845.4**9**

CD. DUO JARDIM PARADISO RESIDENCIAL, RUA A, LOTEAMENTO MORADA NOVA 480 - CAMPINHOS - RUA K, Nº 5 - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45061545



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Alves
Inscrições nº 3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS ✓

Nº 80783 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DAVID RIBEIRO BISPO ✓

CPF/CNPJ: 022.845.445-09 ✓

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: c312342d

Cíntia Alves
Aut. 69.114.3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255045702

NOME	
DAVID RIBEIRO BISPO RODRIGUES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	022.845.445-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVID RIBEIRO BISPO RODRIGUES ✓
CPF: 022.845.445-09 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:17 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025. ✓

Código de controle da certidão: **78A1.F085.FA4C.BE86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Carta de Trabalho
10/10/2025
Agente de Conciliação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVID RIBEIRO BISPO RODRIGUES

CPF: 022.845.445-09

Certidão nº: 59106312/2025

Expedição: 02/10/2025, às 23:52:01

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVID RIBEIRO BISPO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.845.445-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dados bancários

Agência

0001



Conta

61225186-1



Banco

0260



Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento



Hoje



Cintia Alves Rodrigues
Rua 093, nº 3
Agente de Contabilidade

+55 77 8808-3631

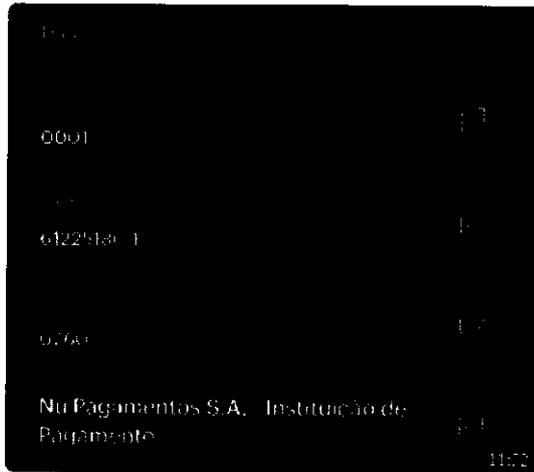
~Davi Fernan ECC

Não está nos seus contatos • Nenhum grupo em comum

Ferramentas de segurança

Bloquear

Dados Bancários 11:22



David Ribeiro bispo Rodrigues 11:22



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.955.203-70 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-11-2022

NOME DIEGO GOMES NASCIMENTO

FILIAÇÃO ADRIANO NASCIMENTO ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 17-08-2004

NATURALIDADE SÃO PAULO SP

END. OR. BEN C. NAS. CM SÃO PAULO SP DS
26º DIST VILA PRUDENT LV 277 FL 095 RT 165971

CPF 856.804.005-70

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proibido Plastificar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

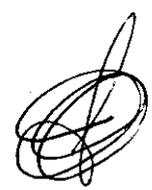
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cintia Almeida
 Rua Cel. Lins 3
 Agente de Contratação



www.neoenergia.com/bahia
 Ligue grátis 116

TARIFA - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Espírito Santo, 300, Colúmbia VI, Salvador - BA, CEP 408-900
 CNPJ 15.516.970/0001-91 Insc. Est. 00470888

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.431/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Mensário - Mensático
NOME DO CLIENTE: ADRIANO NASCIMENTO ALMEIDA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0010181511
CPF: 955.077.****-77	CÓDIGO DO CLIENTE: 7024527071
ENDEREÇO: RUA C 11 QD-03 LT-11	
CIDADE MODELO/VITORIA DA CONQUISTA 45000-000 - VITORIA DA CONQUISTA BA	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2025	302,60	12/09/2025



Nota fiscal nº 998806663 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 05/09/2025
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/#/3e/consulta>

Chave de acesso:
 2925 0915 1396 2900 0194 6600 0836 6066 6320 8640 8628
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Consulte-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

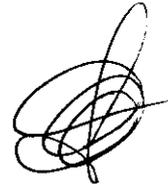
DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	IF DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	06/09/2025	06/09/2025	30	08/10/2025

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TAMB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIF/CCP/ANS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWh	223,00	0,74301283	165,68	8,91	186,60	20,50	34,01	0,56048000
Consumo-TE	KWh	223,00	0,36797483	82,06	3,40	82,06	20,50	16,82	0,27724000
Acresc. Ed. VERMELHA-PZ				23,30	0,86	23,30	20,50	4,77	
Imp. Púb. Municipal				20,43					
JurosCOSIP				0,21					
MultaCOSIP				2,02					
IPCACOSIP				0,05					
Multa-NF 883613832				5,80					
Juros-NF 883613932				2,75					
TOTAL DA FATURA				302,60					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/ano	KWh	Diás
SET 25	223	30
AGO 25	237	30
JUL 25	249	31
JUN 25	265	29
MAI 25	273	31
ABR 25	234	29
MAR 25	266	30
FEV 25	277	30
JAN 25	239	29
DEZ 24	267	31
NOV 24	238	30
OUT 24	255	31
SET 24	248	31

TRECHO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIF	215,63	4,03	8,69
CCP/ANS	216,63	4,33	9,37
ICMS	271,24	20,50	55,60
RESERVA DO ADICIONAL			

HEMORR	GRANDEZA	POSTOS NOMINAIS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONET. INFERIOR	CONSUMO kWh
			34.215,00	34.438,00	1.00000	223,00





[Handwritten Signature]
Cintia Cláudia de Araújo
Insc. nº 3
Agente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255044994

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	866.804.005-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten Signature]

702



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência e Assinatura do Juiz
13.09.2025
Página 1 de 1
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO GOMES NASCIMENTO

CPF: 866.804.005-70

Certidão nº: 59079444/2025

Expedição: 02/10/2025, às 20:57:07

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO GOMES NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **866.804.005-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Página Principal](#) [Emissão de Documentos](#)

Emissão de Certidões Negativas e Alvarás

Pessoa não localizada!

[Emissão de Certidão Negativa de Débitos Fiscais Tributários Federais](#) [Emissão de Alvarás](#)

Fechar

Imprimir Fechar

01 - MODELO DE DOCUMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO
2024

CERTIDÃO DE SALVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS --
MUNICIPAL

ALVARÁ FUNCIONAMENTO --
2024

CERTIDÃO DE
INATIVIDADE

02 - TIPO DE FILTRO

CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL CPF

03 - DADOS EMISSÃO

CPF

966.804-005-70



Diego Gomes Nascimento

CPF ...804.005... Agência 0001 Conta
838891832-8

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	0,00
Saldo final do período	Rendimento líquido	+0,00
R\$ 0,94	Total de entradas	+426,83
	Total de saídas	-425,89
	Saldo final do período	0,94

Movimentações

09 SET 2025	Total de entradas		+ 304,00
	Transferência recebida pelo Pix	DIEGO GOMES NASCIMENTO - ...804.005... - Banco SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 1654 Conta: 1023416-3	304,00
	Total de saídas		- 303,57
	Pagamento de fatura		303,57
15 SET 2025	Total de entradas		+ 54,83
	Valor adicionado na conta por cartão	Valor adicionado para Pix no Crédito de crédito	34,83
	Valor adicionado na conta por cartão	Valor adicionado para Pix no Crédito de crédito	20,00
	Total de saídas		- 54,83
	Transferência enviada pelo Pix	Danilo Wesley Costa da Conceicao - ...327.358... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agencia: 1 Conta: 89799185-0	34,83
	Transferência enviada pelo Pix	Gossilando Honorio Dos Santos - ...147.203... - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 839567794-7	20,00

Para quitar a dívida: Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Out. cont. 0500 887 240. Escúvia-as nubank.com.br (Atendimento de 8h às 18h em dias úteis).



Diego Gomes Nascimento

CPF ...804.005... Agência 0001 Conta
838891832-8

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

21 SET 2025	Total de entradas		+ 68,00
	Transferência recebida pelo Pix	DIEGO GOMES NASCIMENTO - ... 804.005... -	68,00
		BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência:	
		1654 Conta: 1023416-3	
22 SET 2025	Total de saídas		- 67,49
	Pagamento de boleto efetuado	REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	67,49

O saldo líquido correspondente ao total de depósitos e rendimentos em conta não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos por erros de indevidos ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após a emissão. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo WhatsApp ou ligue 4020-0186 (cantas e reg. des. metropolitanas) ou 0800-88-11-2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Quarta, 06/08/2025 | Invador: agnubank.com.br | Atendimento das 8h às 18h em dias úteis.

Extrato gerado dia 03 de outubro de 2025 às 13:06

2 de 2

----- DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO -----
0093716 FARMACIA MELHOR PR 03/10/2025
SANTANDER
13:43:45 (Horário de Brasília)
*****2337

Extrato N. 73120001-0714

MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE
03/10/2025 13:43 DT CONTABIL: 03/10/2025
BANCO:0033 AGENCIA:1654 CONTA:00001-023416-3
SETEMBRO/2025 -----
26 000000 PIX ENVIADO 22,00 D
26 000000 PIX RECEBIDO 12,38 C
26 365270 COMPRA CARTAO DEB MC 7,18 D
26 000000 PIX ENVIADO 14,00 D
29 000000 PIX RECEBIDO 700,00 C
29 000000 PIX ENVIADO 42,00 D
29 000000 PIX ENVIADO 20,00 D
29 000000 PIX ENVIADO 3,45 D
29 000000 PIX ENVIADO 11,50 D
30 000000 PIX RECEBIDO 350,00 C
OUTUBRO/2025 -----
01 000000 PIX ENVIADO 50,00 D
01 000000 PIX ENVIADO 155,00 D
02 000000 PIX ENVIADO 187,80 D
03 000000 PIX ENVIADO 2,00 D
SALDO ATUAL 773,38 C

Informações importantes no verso.

www.banco24horas.com.br
Impressão em papel termossensível com
vida útil de 5 anos. Evite contato com
plásticos, produtos químicos, exposição
ao calor, umidade, luz do sol e lâmpadas.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 52125 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIEGO GOMES NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 866.304.005-70

Inscrição Municipal:

Endereço do imóvel: Rua Ademar Galvão Nº11 - Bateias - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45053-530 null,

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 22/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Chave de validação: 5dabe9a8



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 85831 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: FABIO BISPO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 002.499.935-03

Endereço do imóvel: Rua GABRIEL SOARES Nº286 - GUARANI - Vitória da Conquista-BA CEP: 45035-220

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 21/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Chave de validação: 092a894e



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255353335

NOME FABIO BISPO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 002.499.935-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO BISPO DOS SANTOS
CPF: 002.499.935-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:26 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2026.
Código de controle da certidão: **8EEB.3BDF.A7F6.2426**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO BISPO DOS SANTOS

CPF: 002.499.935-03

Certidão n°: 63013523/2025

Expedição: 21/10/2025, às 16:25:16

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO BISPO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **002.499.935-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cláudia Almeida
0000031013
Agente de Contabilidade

 Conta Corrente PF 
Ag. 0079 Op. 3701 Cc. 595471254-5 

Consultar contas

Minhas contas

Poupança

Agencia: Conta:
~~0079 000798692399-8~~

Definir como conta principal

Conta Corrente - P. Física

Agencia: Conta:
0079 000595471254-5

Definir como conta principal

Fábio Biero da Santal



Cintia Alves
1.04.03.0000-3
Agente de Contratação



Nome:
Fabio Bispo dos Santos

Condomínio:
Conde Residence I

Unidade:
Q8-CASA38

Perfil de acesso:
Proprietário



Cintia Fátima dos Santos
CPF: 02.499.935-03
Agente de Contato

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **002.499.935-03**

Nome: **FABIO BISPO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **12/11/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/07/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:23:23** do dia **21/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **71F9.1289.8AF2.833E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cintia Feres
 Inscrição nº 3
 Agente de Contratação

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.118.127/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R OLAVO RAMOS	NÚMERO 1313	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 45.002-140	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (77) 8817-5968
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **14:27:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Cintia Pereira
Rua. União, 723
Agente de contratação



Empresário(a)

Nome Civil

FABIO PEREIRA DE SOUSA

CPF

045.289.816-10

CNPJ

27.118.127/0001-66

Data de Abertura

15/02/2017

Nome Empresarial

FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610

Capital Social

100,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/02/2017

Endereço Comercial

CEP

45002-140

Logradouro

RUA OLAVO RAMOS

Número

1313

Complemento

CASA

Bairro

GUARANI

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/02/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos,
exposições e festas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Cintia de Almeida Araújo
Número 3
Agente de Contratação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cintia Aparecida de Souza
Insc. Profissional nº 3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO PEREIRA DE SOUSA
CPF: 045.289.816-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:37 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **D8AA.3686.77B8.8E2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cintia A. ...
Tributária nº 3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252197275

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.118.127/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



722



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Almeida
Insc. Est. nº 3
Agente de Custódia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 32568 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610

CPF/CNPJ: 27.118.127/0001-66

Endereço do imóvel: Rua OLAVO RAMOS Nº1313 - GUARANI - Vitória da Conquista-BA CEP: 45002-140

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 24/04/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Chave de validação: 79cf3189

723

Cintia Alves 
Inst. Garantia-3
Agente de Certificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.118.127/0001-66

Razão Social: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610

Endereço: RUA OLAVO RAMOS 1313 CASA / GUARANI / VITORIA DA CONQUISTA /
BA / 45002-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701576412620190

Informação obtida em 01/10/2025 13:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Cintia Alves de Souza
Tribunal Superior do Trabalho - 3
Agente de Certificação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.118.127/0001-66

Certidão nº: 22666007/2025

Expedição: 24/04/2025, às 10:21:27

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.118.127/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cintia Alves
Insc. 06.11.003
Agente de Contratação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.025.973-92 DATA DE EMISSÃO 24-01-2022

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
MARIA HELENA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
13-03-1979

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 164 FL 002 RT 023489
045.289.816-10

ASSINANTE: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

LEI Nº 7.116 DE AGOSTO DE 1983

Proibido Plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

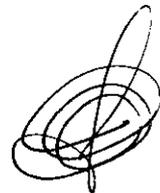


ESPECIAL PARA O BRASIL



FABIO PEREIRA DE SOUSA

REPUBLICA DE IDENTIDADE CIVIL





EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência e Conta: 1654 / 01017683-4

FABIO PEREIRA DE SOUSA

Período: 01/09/2025 a 01/10/2025

Data	Descrição	Docto	Situação	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/10/2025	PIX RECEBIDO FABIO PEREIRA DE SOUSA	000000		7,00		11,01
22/09/2025	PIX ENVIADO Fabio Pereira de Sousa	000000			-15,00	4,01
22/09/2025	PIX ENVIADO Deyvson de Brito Prado	000000		50,00	-35,00	19,01
22/09/2025	PIX RECEBIDO FABIO PEREIRA DE SOUSA	000000			-97,60	54,01
15/09/2025	PIX ENVIADO MINISTERIO DA FAZENDA	000000		30,00		4,01
15/09/2025	PIX RECEBIDO FABIO PEREIRA DE SOUSA	000000			-102,76	101,61
15/09/2025	PIX ENVIADO MINISTERIO DA FAZENDA	000000			-27,95	71,61
15/09/2025	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS AGOSTO / 2025	000000		200,00		174,37
15/09/2025	PIX RECEBIDO FABIO PEREIRA DE SOUSA	000000				202,32

Saldo (R\$)
2,32

Saldo anterior

Data

01/09/2025

Cintia Alves
Aut. 05.115.013
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência e Conta: 1654 / 01017683-4

FABIO PEREIRA DE SOUSA

Saldo de conta corrente	R\$ 11,01	
Saldo bloqueado	R\$ 0,00	
Provisão de encargos	R\$ 0,00	
Juros acumulados até a data	R\$ 0,00	
IOF acumulados até a data	R\$ 0,00	
Seguro do limite da conta	R\$ 11,01	
Saldo disponível conta corrente	R\$ 342,00	
Limite da conta	R\$ 353,01	
Saldo em conta + Limite		Data para débito de juros 01/10/2025
Saldo de conta em 01/10/2025		Data para débito de IOF 03/11/2025
Último movimento 01/10/2025		

Cintia Pereira de Sousa
CPF: 090.980.113-3
Agente de Contabilidade

Central de atendimento

Capitais e regiões Metropolitanas
4004 3535

Dermas localidades
0800 702 3535

Pessoas com deficiência auditiva/fala
0800 723 5007

SAC

Todas as regiões
0800 762 7777

Pessoas com deficiência auditiva/fala
0800 771 0401

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução
0800 726 0322

Pessoas com deficiência auditiva/fala
0800 771 0301

Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



Cintia Alves 
Rua 03, nº 133
Agente de Contratação

COMPROVANTE - TÍTULOS E DOCUMENTOS**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A

45000-902 (77)34210942 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 16:00 - E-mail: atendimentootdpj@gmail.com

OFICIALA DE REGISTRO: Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro - Site: .

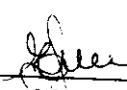

 Cintia Pinheiro
 Matrícula nº 3
 Agente de Cartório
Protocolo Nº 020366 Data: 03/10/2025 PREVISÃO DE RETIRADA: 31/10/2025**Parte: FABIO PEREIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: 27.118.127/0001-66****Apresentante: RAILTON DE SOUZA SILVA Fone: (77)98154-3549 E-mail: railtonszslv1@gmail.com****Observação:**

DAJE	NATUREZA	EMOLUMENTOS	FISCALIZAÇÃO	FECOM	DEFENSORIA	PGE	FMMPBA	TOTAL
1250-002.018336	REGISTRO PARA FINS DE CONSERVACAO	R\$ 39,09	R\$ 27,76	R\$ 9,87	R\$ 1,05	R\$ 1,55	R\$ 0,81	R\$ 80,94

**É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.**

- I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;
- II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;
- III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;
- IV- Informamos que os títulos apresentados devam ser registrados no prazo mínimo de 20 (vinte dias), podendo este ser concluído antecipadamente a depender do fluxo interno da serventia;
- V- Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem com que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados.
- VI- Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação.
- VII- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/averbados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE :


 Elisângela Aparecida Oliveira Almeida

729.1

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **Fábio Pereira de Sousa** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **Fábio Pereira de Sousa, Banda Geração Hit** NA FORMA ABAIXO:


Fábio Pereira de Sousa
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE Fábio Pereira de Souza**, inscrita no CNPJ nº 27.118.127/0001-66, com sede na Rua Olavo Ramos, 1313, Bairro Guarani, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45002-140, através do seu representante legal Fabio Pereira de Sousa, brasileiro, músico, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 045.289.816-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº 070.259.739-2, Residente e domiciliado (a) na Rua Olavo Ramos, 1313, Bairro Guarani, Vitória da Conquista -BA, CEP 45002-140 e, do outro lado, como **REPRESENTADO** a Banda Geração Hit, neste ato representado (a) por Fábio Pereira de Sousa, brasileiro, músico, solteiro, inscrito (a) no CPF sob nº 045.289.816-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº 070.259.739-2, residente e domiciliado (a) na Rua Olavo Ramos, 1313, Bairro Guarani, Vitória da Conquista -BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por prazo de 05 anos a contar da data de assinatura.

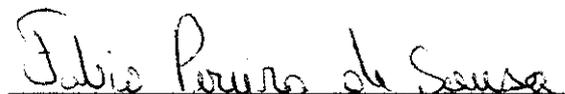
CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

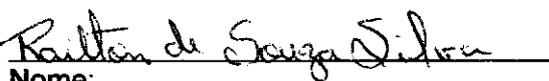
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

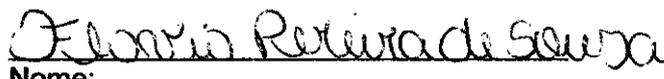
Vitória da Conquista/BA, 03 de Outubro de 2025.


Representante


Representado

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 068.449.725-55


Nome:
CPF:

033.257.725.30





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Christina Alves de Souza Araújo
CPF: 071.111.111-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 85453 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610

CPF/CNPJ: 27.118.127/0001-66

Endereço do imóvel: Rua OLAVO RAMOS Nº1313 - GUARANI - Vitória da Conquista-BA CEP: 45002-140

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 20/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Chave de validação: 3d42761a



Cintia Aparecida dos Santos
CPF: 030.030.030-3
Agente d. Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255293088

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 27.118.127/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cintia Alves
CPF: 030.123.456-78
Agente de Contabilidade

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610
CNPJ: 27.118.127/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:33 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **F8C3.73DF.C5C6.A708**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Antônio Pereira de Sousa
Insc. nº 123
Agente de Contratação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE Fábio Pereira de Sousa** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO Fábio Pereira de Sousa, Banda Geração Hit** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE Fábio Pereira de Sousa**, inscrita no CNPJ nº 27.118.127/0001-66, com sede na Rua Olavo Ramos, 1313, Bairro Guarani, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45002-140 e, do outro lado, como **REPRESENTADO** a Banda Geração Hit, neste ato representado (a) por Fábio Pereira de Sousa, brasileiro, músico, solteiro, inscrito (a) no CPF sob nº 045.289.816-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº 070.259.739-2, residente e domiciliado (a) na na Rua Olavo Ramos, 1313, Bairro Guarani, Vitória da Conquista -BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por prazo de 15 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga às partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 03 de Outubro de 2025.

Fábio Pereira de Sousa
Representante

Fábio Pereira de Sousa
Representado

TESTEMUNHAS:

Raísson de Souza Silva
Nome:
CPF: 068.443.725-55

Flavio Pereira de Sousa
Nome:
CPF: 045.289.725-30

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
	Protocolo nº <u>20366</u> Livro <u>6-12</u>
	Registro nº <u>13059</u> Livro <u>2-326</u>
	Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA 03/10/2025

Jamile Rodrigues Araujo
Escrivente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.018336

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 03/10/2025 sob o número 020366 no Livro A.19 folha 20, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 018059, no LIVRO B.326 folha 117, conforme segue:

Apresentante:	RAILTON DE SOUZA SILVA
Parte:	BANDA GERACAO HIT
Natureza do Título:	REGISTRO PARA FINS DE CONSERVACAO

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 9 de Outubro de 2025

Jamile Rodrigues Araujo - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB027310-0
MH77NBF58G
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Registro efetuado de acordo com o
artigo 127, inciso VII, da lei nº 6.015/1973,
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 9,87 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.118.127/0001-66
Razão Social: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610
Endereço: RUA OLAVO RAMOS 1313 CASA / GUARANI / VITORIA DA CONQUISTA /
BA / 45002-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

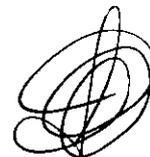
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619286412620108

Informação obtida em 23/10/2025 11:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.118.127/0001-66

Razão social: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610

Nome fantasia: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101619286412620108
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092701576412620190
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704396412620125
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908576412620166
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072906296412620196
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071006346412620107
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102446412620181
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	2025060218466412620157
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051306366412620150
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042413566412620112

Resultado da consulta em 23/10/2025 11:13:49

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.118.127/0001-66
Certidão nº: 63430816/2025
Expedição: 23/10/2025, às 11:14:50
Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO PEREIRA DE SOUSA 04528981610 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.118.127/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

20

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA (TARIFA PRECATORIA 015-72)

CLASSIFICAÇÃO: B1 BARRAGEM COM ANE	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Mensura - Mensuração	
NOME DO CLIENTE: FABRINE PEREIRA DE ASSIS	CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0040187002	
CPF 017 4** *** ** MS 238893**** ENDEREÇO: LU BATEIAS II LUA 10 06	CODIGO DO CLIENTE: 7073292357	
CIDADE MARAVILHOSA VITORIA DA CONQUISTA Agente de Contratação		
REF. MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2024	152,54	04/10/2024

Cinza Alves
Paula G. Alves
Agente de Contratação

Note fiscal nº 013591218 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 27/09/2024
Consulte pela chave de acesso em
<https://efe-portal.svcs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso
2924 0915 1396 2900 0194 8600 0613 5912 1820 1964 4815
EM CONTINGÊNCIA Fonte de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura eletrônica mantendo o QR Code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	27/09/2024	27/09/2024	31	28/10/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTING. (R\$)	VALOR (R\$)	PIV/COFINS (R\$)	BASE CAC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAXA UNID. (%)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,21870093	6,56	0,37	6,56	20,50	1,34	0,18337850
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,37579828	26,30	1,31	26,30	20,50	5,30	0,28007400
Consumo-TUSD 100_270	KWH	90,00	0,58388977	52,55	2,80	52,55	20,50	10,42	0,42011100
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,13518500	4,05	0,18	4,05	20,50	0,83	0,10118500
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,22774571	15,94	0,81	15,94	20,50	3,24	0,17348000
Consumo-TE 100_270	KWH	90,00	0,34918000	31,42	1,57	31,42	20,50	6,44	0,28018000
Acresc. Band VERMELHA				8,83	0,34	8,83	20,50	1,42	
Imp. Póv. Municipal				9,84					
ICPA-NF-784581573				0,37					
ICPA-NF-789891401				0,07					
ICPA-NF-778913270				0,27					
TOTAL DA FATURA				182,64					

CONSUMO FATURADO		Tributo		ALÍQUOTA (%)		VALOR (R\$)	
Mês/Ano	Consumo (kWh)	PIV	COFINS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
SET 24	180	113,11	1,13	5,87	26,16		
AGO 24	189	113,11	5,10	5,87	26,16		
JUL 24	182	142,29	20,50				
JUN 24	178						
MAY 24	168						
ABR 24	203						
MAR 24	101						
FEV 24	143						
JAN 24	143						
NOV 23	139						
OUT 23	130						
SET 23	127						

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1214185135	Energia Ativa	Único	4 200,00	4 390,00	1,00000	190,00

ATENÇÃO! APOS 14/10/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
Vencido Di reaviso Valor Vencido Di reaviso Valor Vencido Di reaviso Valor
03/09/24 27/09/24 158,72

Este comunicado NÃO substitui envio de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento perista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 16 a 47 dias de consumo Art. 280-REN ANEEL 1000/21. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$78,86 Desconto de 85% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 15% consumo superior a 100 e até 220kWh. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Para pagar via PIX, leia o QR Code ao lado		
CODIGO DO CLIENTE 7073292357	VENCIMENTO 04/10/2024	TOTAL A PAGAR 152,54
REF. MÊS/ANO 09/2024	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS

Nº HABILITAÇÃO
1812/2019

ESTADO LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/031009 JECUÉBIA

DATA EMISSÃO
28/09/2024

Nº VULNER
14892894

CLASS. CATEGORIA / CATEG. SUBCATEG. / UF
2208678436 SSP BA

GRUPO
336.282.318-17

Nº REGISTRO
67388743293

CAT. INF.
AB

NOME DO TITULAR
JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS

ENDEREÇO
WILSON DE JESUS SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2807897923



2807897923

8380000001-7 52540030007-8 07329235721-0 03548021473-2



[Handwritten signature]

V SICOOB 756

Beneficiário	
VN TELECOM LTDA	
Agência/Código Beneficiário	
3226701513	
Especie/Moeda	Quant. Moeda
R\$	
(*) Valor Documento	99,90
(-) Descontos/Abatimentos	
(-) Outros Deduções	
(+/-) Outros Acreditamentos	
(*) Valor cobrado	
Número Número	
3182815	
Pagador	
17033 - FABRINE PEREIRA	
Arquitetura	
150422026	
RECEBO DO PAGADOR	

V SICOOB 756 75691.32264 01070.151301 31826.150018 2 11130000000000

Local de pagamento: Pagar preferencialmente no banco emissor

Beneficiário: VN TELECOM LTDA - 40.354.594/0001-53
 Travessa Tunista, 25 - Jurema - Vila da Conquistada/BA

Data Doc:	Número Doc:	Especie Doc:	Acerto	Data Processamento
15/08/2024	457440	DM	N	16/08/2024
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor
		R\$		

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

Após vencimento juros R\$ 0,03 ao dia.

Após vencimento multa R\$ 2,00.

Desconto de R\$14,00 até o vencimento deste boleto!

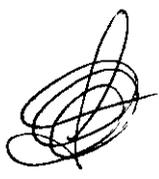
de 01/06/2025 até 30/06/2025

Pagador: 17033 - FABRINE PEREIRA DE ASSIS 017.449.805-51
 RUA BRIGATINA, 12, CASA 12A, BATEIAS 2 - Cidade: Vila da Conquista, CEP: 45000-000, UF: Estado da Bahia
 Sacofof Avulsar: 40.354.594/0001-53 - VN TELECOM LTDA



Verificação	
Agência/Código Beneficiário	
3226701513	
Número Número	3182815
(*) Valor Documento	99,90
(-) Descontos/Abatimentos	
(-) Outros Deduções	
(+/-) Outros Acreditamentos	
(*) Valor cobrado	

FCM de C...





Cintia Alves
Insc. 0000000-3
Agente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255062166

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	336.282.318-17 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cintia Almeida
Insc. Estadual nº 03
Agente de Contabilização

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS ✓
CPF: 336.282.318-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:49 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026. ✓

Código de controle da certidão: **AA5C.0282.4245.0678**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Tereza de Jesus Costa
Insc. 65070 de 3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS ✓

Nº 80992 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS ✓

CPF/CNPJ: 336.282.318-17 ✓

Endereço do imóvel: Rua Biguatingua Nº12A - Zabelê - Vitória da Conquista-BA CEP: 45077-416

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: fbe9db2b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCintia Alves de Azevedo
Mat. 624.841-3
Agente de Contratação**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS ✓
CPF: 336.282.318-17 ✓
Certidão n°: 59351094/2025
Expedição: 03/10/2025, às 14:51:47
Validade: 01/04/2026/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **336.282.318-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




Agência de Contabilidade
Jeferson Washington de Jesus Santos
CPF ...282.318... Agência 0001 Conta
66372130-0

01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

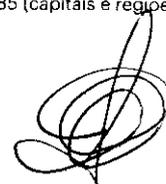
VALORES EM R\$

	Saldo inicial	13,64
Saldo final do período	Rendimento líquido	+0,00
R\$ 258,74	Total de entradas	+15.868,80
	Total de saídas	-15.623,70
	Saldo final do período	258,74

Movimentações

01 AGO 2025	Total de entradas		+ 33,00
	Transferência recebida pelo Pix	Maria das Graças Pereira de Assis - ...917.608... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 12694469-3	15,00
	Transferência recebida pelo Pix	Maria das Graças Pereira de Assis - ...917.608... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 12694469-3	17,00
	Transferência recebida pelo Pix	Maria das Graças Pereira de Assis - ...917.608... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 12694469-3	1,00
	Total de saídas		- 45,98
	Compra no débito	FARMACIAS PRECO POPUL	7,98
	Transferência enviada pelo Pix	FACIL IMPRESSOES SERVICOS GRAFICOS LTDA - 14.163.692/0001-01 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 188 Conta: 76817-0	21,00
	Transferência enviada pelo Pix	Cleonisa Nascimento Rosa - ...700.693... - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 1725555114-0	17,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.





Cintia Alves de Jesus Santos
CPF: 09.111.111-3

Agente de Contratação

Jeferson Washington de Jesus Santos

CPF ...282.318... Agência 0001 Conta
66372130-0

01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

02 AGO 2025	Total de entradas		+ 10,00
	Transferência recebida pelo Pix	Maria das Graças Pereira de Assis - ...917.608... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 12694469-3	10,00
	Total de saídas		- 8,00
	Transferência enviada pelo Pix	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LIBARINO - ... 880.205... - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 1318902-2	8,00
03 AGO 2025	Total de entradas		+ 40,00
	Transferência recebida pelo Pix	Maria das Graças Pereira de Assis - ...917.608... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 12694469-3	20,00
	Transferência Recebida	Fabrine Pereira de Assis - ...449.805... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 39522807-4	20,00
	Total de saídas		- 18,00
	Transferência enviada pelo Pix	FARMACIA ABAETE LTDA - 03.290.344/0001-70 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 556 Conta: 5418-6	18,00
04 AGO 2025	Total de entradas		+ 2.966,29
	Transferência recebida pelo Pix	Fabrine Pereira de Assis - ...449.805... - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 5200209-4	2.291,29
	Transferência recebida pelo Pix	LENILSON SANTANA FERREIRA - 09.471.725/0001-	550,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



Cintia Alves de Jesus Santos

CPF: 000.000.000-3

Agente de Contabilidade

Jeferson Washington de Jesus Santos

CPF: 000.282.318-0 Agência: 0001 Conta:

66372130-0

01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

	32 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290)	
	Agência: 1 Conta: 79575089-2	
Transferência Recebida	51.627.317 RAFAEL PAULO GOMES CASTELO -	125,00
	51.627.317/0001-93 - NU PAGAMENTOS - IP (0260)	
	Agência: 1 Conta: 18477549-9	
Total de saídas		- 2.444,00
Transferência enviada pelo Pix	Lucas Oliveira Pinto - 000.773.275-0 - NU	500,00
	PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
	4974321-8	
Transferência enviada pelo Pix	Camila de Oliveira Santos - 000.561.075-0 - BCO	500,00
	SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 1136	
	Conta: 1009428-9	
Transferência enviada pelo Pix	Caic dos Santos Carvalho - 000.488.045-0 - Nubank	1.000,00
	(0260) Agência: 1 Conta: 63930938-7	
Transferência enviada pelo Pix	Maria das Graças Pereira de Assis - 000.917.608-0 -	20,00
	PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1	
	Conta: 12694469-3	
Transferência enviada pelo Pix	LUIZ RICARDO FERREIRA DOS SANTOS - 000.	230,00
	200.575-0 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033)	
	Agência: 2983 Conta: 1069931-3	
Transferência enviada pelo Pix	51.627.317 Rafael Paulo Gomes Castelo - 51.627.317	184,00
	/0001-93 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência:	
	1 Conta: 18477549-9	
Transferência enviada pelo Pix	Jessica De Jesus Santos - 000.267.715-0 - PICPAY	10,00
	(0380) Agência: 1 Conta: 25333122-6	

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



Jeferson Washington de Jesus Santos
CPF ...282.318... Agência 0001 Conta
66372130-0

01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

05 AGO 2025	Total de entradas		+ 235,00
	Transferência recebida pelo Pix	MURILO ZAMES RIBEIRO - ...158.325... - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 11841130-5	40,00
	Transferência Recebida	51.627.317 RAFAEL PAULO GOMES CASTELO - 51.627.317/0001-93 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 18477549-9	125,00
	Transferência recebida pelo Pix	VALCIRAN DE JESUS SANTOS - ...283.645... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 71 Conta: 794783647-8	70,00
	Total de saídas		- 366,07
	Transferência enviada pelo Pix	Marcelo Reis Silva - ...102.235... - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 959759379-0	130,00
	Compra no débito	FARMACIA PRECO BOM	25,00
	Transferência enviada pelo Pix	ALESSANDRA SILVA DA ROCHA - ...568.865... - BCO C6 S.A. (0336) Agência: 1 Conta: 27943219-4	32,50
	Transferência enviada pelo Pix	PIX Marketplace - 10.573.521/0001-91 - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 2918333524-0	172,57
	Transferência enviada pelo Pix	Jessica De Jesus Santos - ...267.715... - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 25333122-6	6,00
06 AGO 2025	Total de saídas		- 137,37
	Compra no débito	Rota Transportes	66,77
	Compra no débito	Viacao Cidade Sol	53,60
	Transferência enviada pelo Pix	ARILSON DE OLIVEIRA BRAGA - ...202.025... -	7,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

	cartão de crédito		
	Total de saídas		- 118,00
	Transferência enviada pelo Pix	Gerffte Carneiro Vitória - ...069.725... - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 19498503-5	100,00
	Transferência enviada pelo Pix	MANOEL SANTOS MOREIRA - ...190.385... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 71 Conta: 1288000000801132872-5	10,00
	Transferência enviada pelo Pix	Davi Santana Sena - ...887.605... - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 5304965287-5	8,00
11 AGO 2025	Total de entradas		+ 550,00
	Transferência recebida pelo Pix	JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS - ... 282.318... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 71 Conta: 798732075-8	550,00
	Total de saídas		- 423,00
	Transferência enviada pelo Pix	CARLOS SOUSA BOMFIM FILHO - ...707.705... - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 7526 Conta: 730257-6	100,00
	Transferência enviada pelo Pix	Gerffte Carneiro Vitória - ...069.725... - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 19498503-5	50,00
	Transferência enviada pelo Pix	51.627.317 Rafael Paulo Gomes Castelo - 51.627.317 /0001-93 - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 18477549-9	250,00
	Compra no débito	POSTO ALVORADA	6,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



Cíntia Alves 
Rua. Getúlio 3
Agência de Contabilidade
Jeferson Washington de Jesus Santos
CPF ...282.318... Agência 0001 Conta
66372130-0

01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

	Compra no débito	MP *ABENILSON	17,00
12 AGO 2025	Total de entradas		+ 1.000,00
	Transferência recebida pelo Pix	WELLF NASCIMENTO SAO PEDRO - ...870.395... - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 97596690-1	1.000,00
13 AGO 2025	Total de entradas		+ 30,00
	Valor adicionado na conta por cartão de crédito	Valor adicionado para Pix no Crédito	30,00
	Total de saídas		- 70,00
	Transferência enviada pelo Pix	Felipe Araujo dos Santos - ...318.925... - NEON PAGAMENTOS S.A. IP (0536) Agência: 655 Conta: 5290637-0	30,00
	Transferência enviada pelo Pix	Lucas Melo Silva - ...000.796... - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 13295483-5	40,00
14 AGO 2025	Total de saídas		- 39,00
	Transferência enviada pelo Pix	Rômulo Aguiar Sampaio - ...939.325... - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 42123390-7	30,00
	Compra no débito	11110629Sabrina	9,00
15 AGO 2025	Total de entradas		+ 1.000,00
	Transferência recebida pelo Pix	SP SOLUCOES - 11.424.506/0001-44 - BCO C6 S.A. (0336) Agência: 1 Conta: 27928938-3	1.000,00
	Total de saídas		- 1.650,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



Cintia Alves Silva Araújo
Insc. 06.117.113
Agente de Conciliação
de Jeferson Washington de Jesus Santos
CPF ...282.318... Agência 0001 Conta
66372130-0

01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

Transferência enviada pelo Pix	Lucas Oliveira Pinto - ...773.275... - NU	300,00
	PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 4974321-8	
Transferência enviada pelo Pix	Thierry Sobral Barbosa - ...159.455... - NU	300,00
	PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 57563677-7	
Transferência enviada pelo Pix	DANIEL ALVES DOS SANTOS - ...780.628... -	250,00
	PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 98656655-1	
Transferência enviada pelo Pix	CARLOS SOUSA BOMFIM FILHO - ...707.705... -	100,00
	BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 7526 Conta: 730257-6	
Transferência enviada pelo Pix	Rafael Paulo Gomes Castelo - ...648.298... -	450,00
	Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 42217553-4	
Transferência enviada pelo Pix	Gabriel Santos Nascimento - ...062.075... -	250,00
	Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 3702591-8	
16 AGO 2025	Total de entradas	+ 200,00
	Transferência Recebida	
	51.627.317 RAFAEL PAULO GOMES CASTELO -	200,00
	51.627.317/0001-93 - NU PAGAMENTOS - IP (0260)	
	Agência: 1 Conta: 18477549-9	
	Total de saídas	- 222,48
	Compra no débito	
	HIPER DESCON ALTO MARO	16,00
	Transferência enviada pelo Pix	
	AVENIDA - 00.819.201/0001-15 - BCO SANTANDER	200,48
	(BRASIL) S.A. (0033) Agência: 3466 Conta: 13000714-9	
	Transferência enviada pelo Pix	
	Jessica De Jesus Santos - ...267.715... - PICPAY	6,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

(0380) Agência: 1 Conta: 25333122-6

17 AGO 2025	Total de saídas		- 50,00
	Transferência enviada pelo Pix	CARLOS SOUSA BOMFIM FILHO - ...707.705... - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 7526 Conta: 730257-6	50,00
18 AGO 2025	Total de saídas		- 125,00
	Transferência enviada pelo Pix	YAW - 37.911.077/0001-23 - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 504 Conta: 260092-7	95,00
	Transferência enviada pelo Pix	55.153.125 GABRIEL CAMPOS XAVIER DE OLIVEIRA - 55.153.125/0001-43 - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 566158972-5	30,00
19 AGO 2025	Total de saídas		- 130,72
	Transferência enviada pelo Pix	Michael Platiny Alves De Araujo - ...498.404... - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 47322673-6	16,00
	Transferência enviada pelo Pix	ADYEN LATIN AMERICA - 14.796.606/0001-90 - BANCO BTG PACTUAL S.A. (0208) Agência: 30 Conta: 437077-1	13,54
	Transferência enviada pelo Pix	Mateus Sande Silva - ...433.435... - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 2272564126-2	14,00
	Compra no débito	Supermercado	32,18
	Transferência enviada pelo Pix	55.153.125 GABRIEL CAMPOS XAVIER DE OLIVEIRA - 55.153.125/0001-43 - Nubank (0260) Agência: 1	30,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



Cintia Flores - *[assinatura]*
Agente de Contratação
Jeferson Washington de Jesus Santos
CPF ...282.318... Agência 0001 Conta
66372130-0

01 DE AGOSTO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2025

VALORES EM R\$

	Conta: 566158972-5	
Transferência enviada pelo Pix	Jessica De Jesus Santos - ...267.715... - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 25333122-6	25,00
20 AGO 2025 Total de entradas		+ 7.661,51
Transferência recebida pelo Pix	LAMBERTINY SERVICOS - 11.874.103/0001-05 - BANCO INTER (0077) Agência: 1 Conta: 3999529-1	7.661,51
Total de saídas		- 6.200,95
Compra no débito	IFD*IFOOD CLUB	5,95
Transferência enviada pelo Pix	David Macedo Santos - ...577.025... - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 72201416-3	600,00
Transferência enviada pelo Pix	CARLOS JOSE GALVAO DA SILVA - ...748.775... - Banco XP S.A. (0348) Agência: 1 Conta: 1491328-7	750,00
Transferência enviada pelo Pix	LUIZ ANTONIO GONCALVES BARBOSA - ...450.765- .. - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 60 Conta: 74418-2	400,00
Transferência enviada pelo Pix	Filipe Café Pereira Duarte - ...154.535... - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 30828530-7	500,00
Transferência enviada pelo Pix	TALYSON DUARTE DA SILVA - ...947.665... - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 3526 Conta: 105802-9	600,00
Transferência enviada pelo Pix	Paulo Sergio Silva Dias - ...521.185... - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 49765316-8	400,00
Transferência enviada pelo Pix	ADENILDO AFONSO SANTOS - ...867.355... - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 6543 Conta: 78809-	150,00

2

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

754

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Jeferson Washington de Jesus Santos, brasileiro, portador do RG 2289676438 – SSP/BA e CPF 33628231817, declaro para os devidos fins de comprovação que resido na Rua Biguatingua, nº 12A, Bairro Bateias 2/Zabelê, CEP 45077-416.

Vitória da Conquista – BA, 22 de Outubro de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente

JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS

Data: 22/10/2025 12:08:31-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Assinatura do Declarante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.759.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UF
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R LOURIVAL CAIRO

NUMERO
70

COMPLEMENTO

CEP
45.020-560

BARRIO/DISTRITO
RECREIO

MUNICIPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUCINHO FERRAZ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 8809-6676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/10/2025 às 16:26:18 (data e hora de Brasília).



Carla Alves
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 81045 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515 ✓

CPF/CNPJ: 16.759.050/0001-97 ✓

Endereço do imóvel: Rua LOURIVAL CAIRO Nº70 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: a63ae727



Cintia Almeida Ferraz
Secretaria da Fazenda
Agente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255065654

RAZÃO SOCIAL LUCIO FERRAZ ANDRADE ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 16.759.050/0001-97 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.759.050/0001-97 ✓
Razão Social: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515 ✓
Endereço: R LOURIVAL CAIRO 70 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025 ✓

Certificação Número: 2025091221442007100124

Informação obtida em 03/10/2025 17:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.759.050/0001-97
Certidão n°: 59415551/2025
Expedição: 03/10/2025, às 18:01:52
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.759.050/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cartão Verde
16.759.050/0001-97
Agente de Atendimento

BANCO BRadesco DIA E NOITE
ESTADO BAHIA CORRENTE TERM. 025276

LUCIO FERRAZ ANDRADE 02835051013
AGENCIA 0550 CONTA 00222127 19:10 HRS
12/SET/2025

EXERCÍCIO
- TOTAL DISPONÍVEL 1,00
+ CONTA CORRENTE 1,00
TOTAL DE RECURSOS 1,00
SALDO DISP. P. INVEST. 1,00

LIMITE DE CREDITO
LIMITE CREDITO BRadesco 2.000,00
LIMITE UTILIZADO 0,00
LIMITE A UTILIZAR 2.000,00
LIMITE CREDITO BRadesco 1.000,00
LIMITE UTILIZADO 0,00
LIMITE A UTILIZAR 1.000,00

MOVIMENTAÇÃO CONTA CORRENTE
AGOSTO/2025

01	SALDO ANTERIOR	10,85
10	TARIFA BANCARIA 0610825	51,55
	MFI Bradesco	
	SALDO ANTERIOR	40,70
02	ENCARGO - 08,00%	1,50
	ENCARGO - 08,00%	
	DO ÚLT. LIMITE 3318218	0,17
	SALDO ANTERIOR	42,37
03	TRANSFER. PEX 1704066	2.500,00
	REM. TAMB. OPERADIRA FONCE 05/09	
	SALDO ANTERIOR	2.457,63
04	TRANSFER. PEX 1943522	1.000,00
	DEF. LUCIO FERRAZ ANDRADE 04/09	
	SALDO ANTERIOR	1.457,63
05	RENT. INCL. ENCL. 0335068	0,01
	PEX 0335068 1618554	1.000,00
	DEF. LUCIO Ferraz Andrade 05/09	
	SALDO ATUAL	457,64

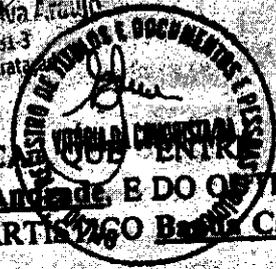
TAXA CIO 12% A.M. 151,81% A.A.
VIG. 10/11/2025

Democratizado para simplificar a conferência
Superar alterações até o final do dia
depois tem acesso a todos os serviços nos
canais digitais. Para mais praticidade,
baixe o app Bradesco e fale com a BIA,
a inteligência artificial do Bradesco,
pelo app ou WhatsApp.
A avaliação de Duffaro Aniel de Tarifa PE
está disponível no Atendimento e Internet.

16.759.050/0001-97
LUCIO FERRAZ ANDRADE
Rua Lourival Cairo, 70, Recreio
CEP 45.100 - 000
Vitória da Conquista - Bahia

Cintia Alves de Silva Araújo
Insc. 03.17941-3
Estado de Contrata

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE Lúcio Ferraz Andrade E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO Lúcio Ferraz Andrade, DE NOME ARTÍSTICO Banda Café com Blues, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE Lúcio Ferraz Andrade, inscrito no CNPJ nº 16.759.050/0001-97, com sede na Rua Lourival Cairo, nº 70 - Bairro Recreio, cidade Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.020-560, através do seu representante legal Lúcio Ferraz Andrade, nacionalidade brasileiro, profissão músico estado civil casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.356.515-15, portador da cédula de identidade RG nº 02.124.100-75 / SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Lourival Cairo, nº 70 - Bairro Recreio / Vitória da Conquista BA e, do outro lado, como REPRESENTADO a banda Café com Blues, NESTE ATO REPRESENTADO POR Lúcio Ferraz Andrade, nacionalidade brasileiro, profissão cantor, estado civil casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.356.515-15, portador da cédula de identidade RG nº 02.124.100-75, residente e domiciliado na Rua Lourival Cairo, nº 70 - Bairro Recreio, cidade Vitória da Conquista - BA / CEP 45.020-560, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 31 de outubro de 20

Validade de
Meses
Pelo

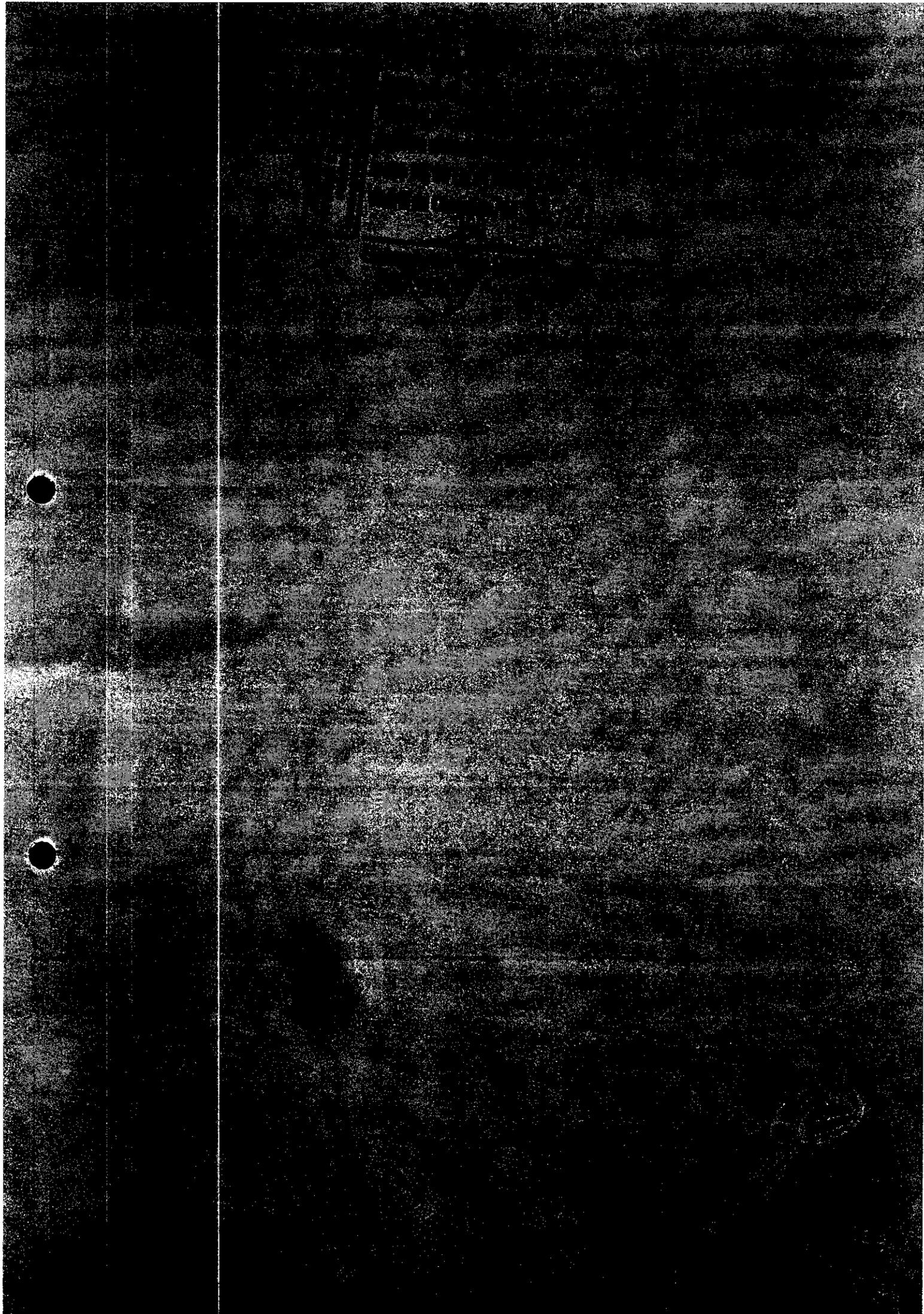
Lúcio Ferraz Andrade
Lúcio Ferraz Andrade
REPRESENTANTE

Lúcio Ferraz Andrade
Lúcio Ferraz Andrade
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Marley Luciano Vital
Nome: Marley Luciano Vital
CPF: 622.982.325-04

763
Comarca de Vitória da Conquista - BA
RECONHECIMENTO DE FIRMA





OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.010935

ARTIGO e dou fe que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 31/10/2022, sob o número (00) Livro A.17 folha 231 e **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 012660 LIVRO B.198 folha 21, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	LUCIO FERRAZ ANDRADE
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 3 de Novembro de 2022.

[Assinatura]

Elizabete Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
1250.AB018494-8
X76UBHO6HT
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/1973 para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,84 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 69,64

Oficiais de Registro - **Marcela Brazil Pedrosa Pinheiro**

Praca Tancredo Neves, 16 Shopping Conquista Center, 7º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77) 34210967

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.759.050/0001-97
Razão Social: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515
Endereço: R LOURIVAL CAIRO 70 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100515012007100167

Informação obtida em 22/10/2025 14:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Chiria Alves
CPF: 623.113
Agente d. Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 86804 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515

CPF/CNPJ: 16.759.050/0001-97

Endereço do imóvel: Rua LOURIVAL CAIRO Nº70 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 22/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Chave de validação: e13fea92



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255302724

RAZÃO SOCIAL LUCIO FERRAZ ANDRADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 16.759.050/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515
CNPJ: 16.759.050/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:45 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **9797.6F0A.0C7D.8661**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.759.050/0001-97
Certidão nº: 63250383/2025
Expedição: 22/10/2025, às 13:41:21
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.759.050/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUCIO FERRAZ ANDRADE
CPF 526.356.515-15

CNPJ 16.759.050/0001-97
Data de Abertura 24/08/2012

Nome Empresarial
LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515

Nome Fantasia
LUCINHO SOM

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 24/08/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
45020-560	RUA LOURIVAL CAIRO	70
Bairro	Município	UF
RECREIO	VITORIA DA CONQUISTA	BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Cintia Alves de Oliveira Araújo
03/10/2025
Agente de contratação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE Lucio Ferraz Andrade, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO Lucio Ferraz Andrade, DE NOME ARTÍSTICO Lucinho Ferraz, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como

REPRESENTANTE Lucio Ferraz Andrade MEL, inscrita no CNPJ nº 16.759.050/0001-97, com sede na Rua Lourival Castro, nº 70, bairro Recreio, cidade Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.020-560, através do seu representante legal Lucio Ferraz Andrade, nacionalidade brasileiro, profissão músico, estado civil casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.356.515-15, portador da cédula de identidade RG nº 02.124.100-75 / SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Chiara Lubich, 705, casa 115, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.026-700, do outro lado, como **REPRESENTADO** a banda Lucinho Ferraz, **NESTE ATO REPRESENTADO POR** Lucio Ferraz Andrade, nacionalidade brasileiro, profissão músico, estado civil casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.356.515-15, portador da cédula de identidade RG nº 02.124.100-75 / SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Chiara Lubich, 705, casa 115, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.026-700, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

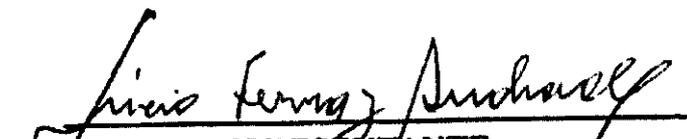
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura.

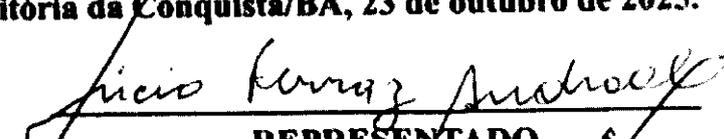
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

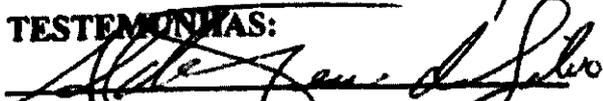
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 23 de outubro de 2025.


REPRESENTANTE


REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 71818693534


Nome:
CPF: 14047081500

131.03.10.01-3
Agente de Contratação

COMPROVANTE - TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE
VITÓRIA DA CONQUISTA

Praca Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A
47000-902 (77)34210942 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 18:00 - E-mail: etendimento@dj@gmail.com
OFICIAL DE REGISTRO, Marcele Brasil Pedrosa Pinheiro - Site:

Protocolo Nº 020481 Data: 23/10/2025 PREVISÃO DE RETIRADA: 20/11/2025

Parte: LUCIO FERRAZ ANDRADE 52835651515 CPF/CNPJ: 16.759.050/0001-97
Apresentante: LUCIO FERRAZ ANDRADE Fone: (77)96809-6878 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	EMOLUMENTOS	FISCALIZAÇÃO	FECOM	DEFENSORIA	PGE	FMM/PA	TOTAL
1250-002.018523	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE	R\$ 39,09	R\$ 27,78	R\$ 9,87	R\$ 1,05	R\$ 1,55	R\$ 0,81	R\$ 80,94

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;
- II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;
- III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;
- IV- Informamos que os títulos apresentados devem ser registrados no prazo mínimo de 20 (vinte dias), podendo este ser concluído antecipadamente a depender do fluxo interno da serventia;
- V- Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem com que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados;
- VI- Os títulos tomados, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação;
- VII- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/averbados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE :


Elisângela Aparecida Oliveira Almeida

Cartão de Arrecadação Judicial
018523
Agência de Arrecadação

 DAJE Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial		Emissor 1250 Série 002 Nº 018523	
CONTRIBUINTE LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515		CPF/CNPJ 16.759.050/0001-97	PAGÁVEL ATÉ 28/10/2025
ENDEREÇO RUA LOURIVAL CAIRO, 70	CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	COMARCA VITÓRIA DA CONQUISTA	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	CÓDIGO DESTINO 1250 - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VITÓRIA DA	
OBSERVAÇÃO/AFLIAÇÃO <small>(esta observação somente em caso de certidão chancelada)</small>	NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1	
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº	TIPONATUREZA DO ATO 18015 - II - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO OU	VALOR DO ATO R\$ 80,94	
<small>Receber cabido: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Embrastat R\$ 36,00 - Taxa de Fiscal R\$ 37,76 - FISCUM R\$ 9,97 - Del. Pública R\$ 1,06 - PGE R\$ 1,06 - FIANPIA R\$ 0,91 - FEJUS R\$ 0,91</small>		DATA DE EMISSÃO 23/10/2025	VALOR A PAGAR R\$ 80,94

 DAJE Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial		Emissor 1250 Série 002 Nº 018523	
CONTRIBUINTE LUCIO FERRAZ ANDRADE 52635651515		CPF/CNPJ 16.759.050/0001-97	PAGÁVEL ATÉ 28/10/2025
ENDEREÇO RUA LOURIVAL CAIRO, 70	CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	COMARCA VITÓRIA DA CONQUISTA	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	CÓDIGO DESTINO 1250 - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VITÓRIA DA	
OBSERVAÇÃO/AFLIAÇÃO <small>(esta observação somente em caso de certidão chancelada)</small>	NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1	
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº	TIPONATUREZA DO ATO 18015 - II - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO OU	VALOR DO ATO R\$ 80,94	
<small>Receber cabido: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Embrastat R\$ 36,00 - Taxa de Fiscal R\$ 37,76 - FISCUM R\$ 9,97 - Del. Pública R\$ 1,06 - PGE R\$ 1,06 - FIANPIA R\$ 0,91 - FEJUS R\$ 0,91</small>		DATA DE EMISSÃO 23/10/2025	VALOR A PAGAR R\$ 80,94

8582000000 7 80940409251 3 02612500020 0 18523125001 6



Comprovante de pagamento

23/10/2025 - 11h49

Valor: R\$ 80,94

Dados da transação

Agência: 270

Banco arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A.

Código de barras: 85820000000-7 80940409251-3 02812500020-0 18523125001-6

Empresa/Órgão: DAJE - BA

Descrição: DOC.ARREC.JUDICIARIA

SERIE N.: 0002018523

Data do pagamento: 23/10/2025

Data de vencimento: 28/10/2025

Valor principal: R\$ 80,94

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

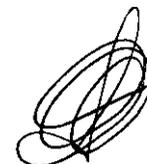
Descontos: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 80,94

Autenticação bancária: 23287229

Autenticação

2O3QfIEz	cg4OsU#r	vMKr65Gn	VvV?3P5v	It4OtpVR	z2DdvUS#	2BATiW7c	qa#afbQX
JqqE9gc5	x#VgRGuD	b4LbgAvT	*PNL7I94	d9oHeVwQ	D7#8Wo44	GzSE#Uri	NlbnIEFp
INjjQ5Lf	lvZrkh@n	wCSPiWdT	d4QcTBYV	SRIY49e5	ET2NcAHD	50280520	73060203



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.01 - NOME E SOBRENOME
LUCIO FERRAZ ANDRADE

31/05/1985



1.3 DATA LOCAL E LPF DE HABILITAÇÃO
06/11/88 VITORIA DA CONQUISTA BA

2.02 - DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO
01/08/88

2.03 - DATA DE VENCIMENTO DO DOCUMENTO
21/04/95

2.04 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.05 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.06 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.07 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.08 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.09 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.10 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.11 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.12 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.13 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.14 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.15 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.16 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.17 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.18 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.19 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.20 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.21 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.22 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.23 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.24 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.25 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.26 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.27 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.28 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.29 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

2.30 - DATA DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO
02/08/88

ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES
A:
EAR:

LOCAL
VITORIA DA CONQUISTA, BA

ASSINATURA DO EMITENTE
71588010542
BA813263622

BAHIA

Carta de Habilitação
Agent. H. Conquista

17



Lucio Ferraz Andrade
Agente de Contabilidade

Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255065374

NOME LUCIO FERRAZ ANDRADE ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 526.356.515-15 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cintia Almeida
Agente de Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 81044 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LUCIO FERRAZ ANDRADE

CPF/CNPJ: 526.356.515-15

Endereço do imóvel: Rua LOURIVAL CAIRO Nº70 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 21f931fc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO FERRAZ ANDRADE

CPF: 526.356.515-15

Certidão nº: 59415319/2025

Expedição: 03/10/2025, às 18:01:05

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO FERRAZ ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **526.356.515-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

30/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:23:01
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

Cláudia Ferraz Andrade
Agente de Conciliação

CREDITADO:

CLIENTE: LUCIO FERRAZ ANDRADE

AGENCIA: 5778-9 CONTA : 62.393-8

DATA : 30/09/2025

NR. DOCUMENTO 904374832172301

VALOR DINHEIRO 700,00

VALOR TOTAL 700,00

QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 7

NR. AUTENTICACAO 0.773.9F4.4E4.217.632

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.





Cintia Alves
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255302726

NOME LUCIO FERRAZ ANDRADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 526.356.515-15

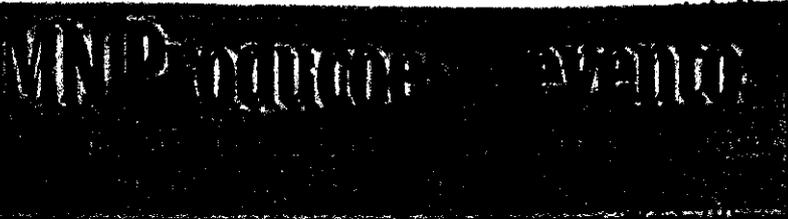
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



La Silva Araújo
05/01-3
e Contratação



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MAILDO PIRES NOGUEIRA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO MAILDO PIRES NOGUEIRA, DE NOME ARTÍSTICO MAILDO NOGUEIRA. NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE MAILDO PIRES NOGUEIRA, inscrito no CNPJ nº 42.666.532/0001-02, com sede na Via local B nº 01 Vila Serrana I Bairro Zabelê cidade Vitória da Conquista-BA, CEP: 45078-260, através do seu representante legal Maildo Pires Nogueira, Brasileiro, produtor de eventos, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 526.040.635-49, portador da cédula de identidade RG nº05.178130-17, residente e domiciliado na Via local B,01 Vila Serrana I cidade Vitória da Conquista-BA, CEP: 45078-260 e, do outro lado, como REPRESENTADO Maildo Nogueira, NESTE ATO REPRESENTADO POR Maildo Pires Nogueira, brasileiro, solteiro, Músico/cantor portador do RG nº05 178 130-17 SSP-BA e do CPF Nº526 040 635-49 Residente e domiciliado na Via local B nº 01 Vila Serrana I Bairro Zabelê cidade CEP: 45078-260 Vitória da Conquista-BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 12 de maio de 2022.

REPRESENTANTE
Maildo Pires Nogueira

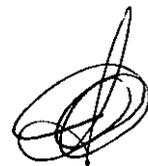
REPRESENTADO
Maildo Pires Nogueira

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF: 298.328.960-53

Nome
CPF: 660.343.535-72

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat: 14878-0



OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PENSÕES JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

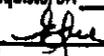
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 13187 Livro 017

Registro nº 11934 Livro B182

Registro efetuado de acordo com o artigo 127,
Inciso VII, da Lei nº 6015/1973.

Vitória da Conquista/BA 23/05/2022



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Escrevente Autorizada


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/10/25
Adson Santos Carvalho
Mat. 44.978-0





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.666.532/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2021
NOME EMPRESARIAL 42.666.532 MAILDO PIRES NOGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.28-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO V LOCAL B (VL SERRANA I)	NÚMERO 01	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.078-260	BARRIO/DISTRITO ZABELE	MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMPRODUCCOESEEVENTOS95@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8824-3886	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 12:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MEI

Portal do Empreendedor

Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MAILDO PIRES NOGUEIRA

CPF

526.040.635-49

CNPJ

42.666.532/0001-02

Data de Abertura

11/07/2021

Nome Empresarial

42.666.532 MAILDO PIRES NOGUEIRA

Capital Social

10,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/07/2021

Endereço Comercial

CEP

45.078-260

Logradouro

LOCAL B (VL SERRANA I)

Número

01

Complemento

CASA

Bairro

ZABELE

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	11/07/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de produtos para festas e natal	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
4	Instalador(a) de painéis publicitários, independente	43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
5	Instrutor(a) de música, independente	85.92-9/03 - Ensino de música
6	Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7	Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8	Locador(a) de instrumentos musicais, independente	77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
9	Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Voltar

Fazer Download do Certificado em PDF



RG E CPF DE MAILDO PIRES NOGUEIRA

05.178.130-17 16-01-2010

MAILDO PIRES NOGUEIRA

ARMALSON ANDRADE NOGUEIRA

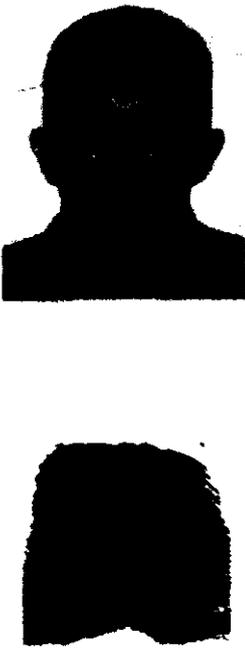
MATILDE GENEROSA PIRES

ANAGE BA 01-03-1969

C. MAS. CR VITORIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFICIO LV 98 FL 265V RT 56316
526.040.635-49

Av. ... de ...

SEM PLASTIFICAR



Maildo Pires Nogueira

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat: 44.878-0



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.666.532/0001-02
Razão Social: MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549
Endereço: V LOCAL B (VL SERRANA I) 01 CASA / ZABELE / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45078-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606455768961138

Informação obtida em 01/10/2025 12:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80084 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549

CPF/CNPJ: 42.666.532/0001-02

Endereço do imóvel: Vila LOCAL B (VL SERRANA I) Nº01 - ZABELE - Vitória da Conquista-BA CEP: 45078-260

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 01/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 1 de Outubro de 2025

Chave de validação: d44170c3



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255011765

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.666.532/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.666.532 MAILDO PIRES NOGUEIRA
CNPJ: 42.666.532/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:41 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **9FBB.A0A5.43F8.0E4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.666.532 MAILDO PIRES NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.666.532/0001-02
Certidão n°: 58893602/2025
Expedição: 02/10/2025, às 10:45:15
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.666.532 MAILDO PIRES NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.666.532/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Solicitado em: 01/10/2025 - 12h22


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação

MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549

CPF/CNPJ: 42.666.532/0001-02, Instituição: Banco Inter, Agência: 0001-9, Conta: 14018865-7

Período: 01/09/2025 a 01/10/2025

Saldo total: **R\$ 3.931,89**
(bloqueado + disponível)

Saldo disponível: **R\$ 3.931,89**

Saldo bloqueado: **R\$ 0,00**

	Valor	Saldo por transação
8 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 9.146,58		
Pix enviado: "Cp :35136120-Larah Victoria de Matos Nogueira"	-R\$ 1.000,00	R\$ 8.546,58
Pix enviado: "Cp :00360305-Antonio Aparecido Morais Sousa"	-R\$ 5.400,00	R\$ 3.146,58
Pix recebido: "Cp :00000000-PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL"	R\$ 6.000,00	R\$ 9.146,58
12 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 9.646,58		
Pix enviado: "Cp :18236120-Jonas Barros Alves"	-R\$ 4.500,00	R\$ 4.646,58
Transferencia recebida: "001 188 612430 PMVC PAGTO FORNECEDORES"	R\$ 5.000,00	R\$ 9.646,58
19 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 9.259,59		
Pix enviado: "Cp :90400888-BANCO SANTANDER BRASIL SA"	-R\$ 224,19	R\$ 9.422,39
Pix enviado: "Cp :00000000-RECEITA FEDERAL"	-R\$ 80,90	R\$ 9.341,49
Pix enviado: "Cp :00000000-RECEITA FEDERAL"	-R\$ 81,90	R\$ 9.259,59
22 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 9.259,50		
Pix enviado: "Cp :18236120-Maildo Pires Nogueira"	-R\$ 0,09	R\$ 9.259,50
23 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 9.199,50		
Pix enviado: "Cp :00360305-Breno Carmelino Ribeiro de Araujo"	-R\$ 60,00	R\$ 9.199,50
24 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 4.088,39		
Pix enviado: "Cp :18236120-Maildo Pires Nogueira"	-R\$ 5.000,00	R\$ 4.199,50
Pix enviado: "Cp :60746948-ECONOMART"	-R\$ 111,11	R\$ 4.088,39
27 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 3.945,39		
Pix enviado: "Cp :18236120-Maria Rocha Dantas"	-R\$ 18,00	R\$ 4.070,39
Pix enviado: "Cp :10573521-Maildo Pires Nogueira"	-R\$ 125,00	R\$ 3.945,39
30 de Setembro de 2025 Saldo do dia: R\$ 3.931,89		
Pix enviado: "Cp :22896431-Pedro Jose dos Santos"	-R\$ 13,50	R\$ 3.931,89

Fale com a gente

SAC: 0800 940 9999 (opção 09)

Ouvridoria: 0800 940 7772

Deficiência de fala e audição: 0800 979 7099

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação

DADOS DO CLIENTE: MAILDO PIRES NOGUEIRA NO FUNDO DA IGREJA DA UNIVERSAL CPF: 526.0**.***.*** ENDEREÇO: RUA VIA LOCAL - B 1 VILA SERRANA I/VITORIA DA CONQUISTA 45000-000 VITORIA DA CONQUISTA BA	PAGÁVEL ATÉ 06.10.2025	DATA DA EMISSÃO 01.10.2025
	TOTAL A PAGAR(R\$) 655,07	QTDE. DE FATURAS 2

DEMONSTRATIVO DO BOLETO ÚNICO

Nº DE ITENS	CÓDIGO DO CLIENTE	NOTA FISCAL	ANO/MES	DATA DO VENCIMENTO	VALOR
01	217078792	202509903668591	2025/09	05.11.2025	267,28
02	217078792	202508896620024	2025/08	06.10.2025	387,79
TOTAL A PAGAR(R\$)					655,07

Vencimento desse formulário para pagamento não isenta a cobrança dos juros e multa por atraso. Esses encargos serão calculados após o pagamento, com base nos vencimentos das faturas agrupadas nesse documento e serão cobrados na sua próxima conta.

DOCUMENTO DO CLIENTE CPF: 526.0**.***.***	VENCIMENTO 06.10.2025	TOTAL A PAGAR(R\$) 655,07
---	---------------------------------	-------------------------------------

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02809.285289 01945.128173 6 12280600065607

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
 MAILDO PIRES NOGUEIRA 526.0**.***.***
 RUA VIA LOCAL - B 1 VILA SERRANA I/VITORIA DA CONQUISTA 45000-000 VITORIA DA CONQUISTA BA

NÚMERO NÚMERO 202509903668591	Nº DO DOCUMENTO 202508896620024	CPF/CNPJ 526.0**.***.***	DATA DE VENCIMENTO 06.10.2025	VALOR DO DOCUMENTO 267,28
----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------------

BENEFICIÁRIO
 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
 AGENCIAMENTO COELBA 2024-0110281-4





Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.009882

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 09/05/2022 sob o número 013187 Livro A.17 folha 175 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 011934 LIVRO B.182 folha 59, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 23 de Maio de 2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB017253-2
Z43GJ84EM9
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULO
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Registro efetuado de acordo com
artigo 127, inciso VII, da Lei nº 8.015/1
para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação
 ADSON SANTOS CARVALHO
 MAT. 14878-0



**Ofício de Registro de
 Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

DAJE N.: 1250-002.009882

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 09/05/2022 sob o número 013187 Livro A.17 folha 175 e **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 011934 LIVRO B.182 folha 59, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	MAILDO PIRES NOGUEIRA 52604063549
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 23 de Maio de 2022

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
 Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1250.AB017253-2
 Z43GJ84EM9
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULO
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**
 Registro efetuado de acordo com
 artigo 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/11
 para fins de conservação.

Emolumentos: R\$ 33,64 Tx. Fiscalização: R\$ 23,89 FECOM: R\$ 9,19 Def. Pública: R\$ 0,88 PGE: R\$ 1,34 FMMPBA: R\$ 0,70 Total Daje: R\$ 69,64 Tipo: Padrão

Valor Total
R\$ 69,64

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
 Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

2464



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.360.438/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2014
NOME EMPRESARIAL 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARA - ATE 459/460	NÚMERO 14B	COMPLEMENTO *****
CEP 45.075-020	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLUA.SOUSA@GMAIL.COM	
TELEFONE (77) 9862-3556		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 00:50:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEI

Portal do Empreendedor

Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
MARLUA DE SOUSA CORREIA

CPF
028.128.165-38

CNPJ
21.360.438/0001-50

Data de Abertura
07/11/2014

Nome Empresarial
21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/11/2014

Endereço Comercial

CEP
45.075-020

Logradouro
PARA - ATE 459/460

Número
14B

Complemento
-

Bairro
IBIRAPUERA

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.17981-3
Agente de Contratação

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	07/11/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Faça o Download do Certificado em PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA
CNPJ: 21.360.438/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:15 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **B92F.C07E.3847.00CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255045881

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.360.438/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Assessoria de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80798 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MARLUA DE SOUSA CORREIA 02812816538

CPF/CNPJ: 21.360.438/0001-50

Endereço do imóvel: Rua FREI EGIDIO Nº7 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 193e6429

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.360.438/0001-50
Razão Social: MARLUA DE SOUSA CORREIA 02812816538
Endereço: R FREI EGIDIO 7 CASA / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091510122218888411

Informação obtida em 03/10/2025 00:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.360.438/0001-50
Certidão n°: 59116731/2025
Expedição: 03/10/2025, às 00:46:42
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.360.438/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

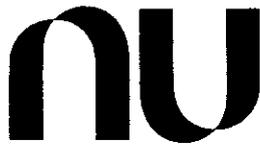
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Declaração de Conta Ativa - Conta PJ

Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 21.360.438 MARLUA DE SOUSA CORREIA
CNPJ: 21.360.438/0001-50
Título do Estabelecimento
(Nome Fantasia):
Telefone: 5577988195087
Endereço: Avenida Pará, 14, B; Ao Lado de Buda Motos - Ibirapuera - Vitória da Conquista -
Ba/Br Cep: 45075020
Saldo em conta até a presente data: Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025 - R\$ 423,96 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

Dados da conta:

Banco: 0260
Agência: 0001
Conta: 58053425-0
Tipo de Conta: Conta de Pagamentos
Data de abertura da conta: 20/04/2020

Quadro Societário:

Nome: Marlua de Sousa Correia
CPF: 028.128.165-38

Dados do Nubank

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias.

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.360.438/0001-50
Razão Social: MARLUA DE SOUSA CORREIA 02812816538
Endereço: R FREI EGIDIO 7 CASA / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA /
45000-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517582218888485

Informação obtida em 17/10/2025 17:32:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Cintia Alvet Silva Araújo
Mat: 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **MARLUA DE SOUSA CORREIA** e do outro lado como REPRESENTADO **ALAN SILVA ROCHA** de nome artístico **CONFRARIA DO BECO**.

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE MARLUA DE SOUSA CORREIA** inscrito no CNPJ 21.360.438/0001-50, com sede na Avenida Pará, 14b, Ibirapuera, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45075-020, através de seu representante legal **MARLUA DE SOUSA CORREIA**, brasileira, cantora, produtora, solteira, inscrita no CPF 028.128.165-38, portadora da cédula de identidade RG nº 13154584-11, residente e domiciliada na Avenida Pará, 14b, Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista BA, e, do outro lado, como **REPRESENTADO CONFRARIA DO BECO** neste ato representado por **ALAN SILVA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, RG: 0701893745 CPF: 789294235-15, residente/domiciliado(a) no Caminho L, Casa 18, Urbis I, Bairro Candeias, Cidade de Vitória da Conquista/BA de, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- O presente contrato é válido pelo prazo de **02(dois) anos** a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista/BA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato..

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista - BA, 15 de Outubro de 2025



REPRESENTANTE
MARLUA DE SOUSA CORREIA
CPF 028.128.165-38
CNPJ 21.360.438/0001-50

REPRESENTADO
ALAN SILVA ROCHA
CPF 789.294.235-15

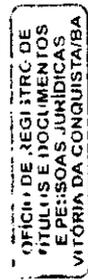


Testemunhas

Nome: Elaine S. Barbosa
CPF. 067.019.75569

Nome: Gabriel Ribeiro Oliveira
CPF 300.604.935-50

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat. 14.878-0

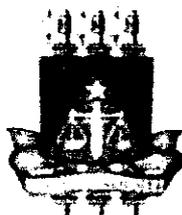


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 20450 Livro 8.12
(x) Registro nº 13155 Livro 0.360
() Averbação nº - Livro -
Vitória da Conquista/BA 24 / 10 / 2025



Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Pais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Realizado em nome do Tabelião de Notas

Jamile Rodrigues Araujo
Escrevente Autorizada



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.018517

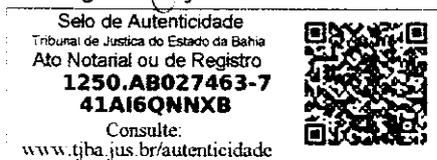
CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 22/10/2025 sob o número **020470** no Livro **A.19** folha **26**, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **018153**, no **LIVRO B.330** folha **7**, conforme segue:

Apresentante:	ALAN SILVA ROCHA
Parte:	CONFRARIA DO BECO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Outubro de 2025



Jamile Rodrigues Araújo - Escrevente Autorizada



Jamile Rodrigues Araújo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 9,87 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat: 14.878-0

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO PLÁCIDO OLIVEIRA MENDES, DE NOME ARTÍSTICO **DISTINTIVO BLUE**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES, inscrita no CNPJ nº 52.190.304/0001-62, com sede na Rua Lourival Cairo 115, Recreio, CEP: 45020-560, através do seu representante legal NAIANE SILVA NUNES, brasileira, produtora cultural, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.822.195-05, portadora da cédula de identidade RG nº 14.210.215-60, residente e domiciliada na Rua Lourival Cairo 115, Recreio, Vitória da Conquista-BA e, do outro lado, como REPRESENTADO **PLÁCIDO OLIVEIRA / DISTINTIVO BLUE** NESTE ATO REPRESENTADO POR PLÁCIDO OLIVEIRA MENDES brasileiro, músico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.279.175-13, portador da cédula de identidade RG nº 10.141.228-21, residente e domiciliado na Rua Lourival Cairo 115 recreio, Vitória da Conquista-BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de **05 ANOS**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 26 de setembro de 2025.

Naiane Silva Nunes
REPRESENTANTE

Plácido Oliveira Mendes
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

William Pereira Amorim
Nome:
CPF.: 051.761.265.83

Roberto
Nome:
CPF.: 417.142.935-72

Câmara de Vitória da Conquista - BA
1º Tabelionato de Notas Paus
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Realizada no verso por falta de espaço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.190.304/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2023	
NOME EMPRESARIAL 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 58.11-5-00 - Edição de livros 90.01-9-02 - Produção musical 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LOURIVAL CAIRO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.020-560	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAIANESN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9809-5093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2025 às 14:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Optante pelo SIMEI: Microempreendedor Individual (MEI) conforme cadastro da JUCEB			
NIRE(sede) 29814633654	CNPJ 52.190.304/0001-62	Arquivamento do ato Constitutivo 14/09/2023	Início da atividade 14/09/2023
Endereço: R LOURIVAL CAIRO, 115, RECREIO, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45020560			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.. SERVICIO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE OBJETOS DE ARTE. CONFECCAO DE PRODUTOS DE CROCHET - CROCHETEIRA INDEPENDENTE. SERVICOS DE SELECAO DE SONS E VIDEOS, TRABALHANDO SEU CONTEUDO - DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE. SERVICIO DE EDICAO DE LIVROS - EDITOR DE LIVROS,			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 1.000,00 MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/11/2024	Número M1731238156	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: NAIANE SILVA NUNES			
Identidade: XXXXXX		CPF: 05782219505	
Estado civil: XXXXXXXX		Regime de bens: XXXXXXXX	
Observação			

257090398

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10181-3
Agente de Contratação



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Optante pelo SIMEL: Microempreendedor Individual (MEI) conforme cadastro da JUCEB			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29814633654	52.190.304/0001-62	14/09/2023	14/09/2023
Endereço: R LOURIVAL CAIRO, 115, RECREIO, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45020560			

SALVADOR - BA, 25 de Setembro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257090398

página: 2/2



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

NAIANE SILVA NUNES

CPF

057.822.195-05

CNPJ

52.190.304/0001-62

Data de Abertura

14/09/2023

Nome Empresarial

52.190.304 NAIANE SILVA NUNES

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/09/2023

Endereço Comercial

CEP

45020-560

Logradouro

RUA LOURIVAL CAIRO

Número

115

Bairro

RECREIO

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

14/09/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de objetos de arte

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de revistas, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5813-1/00 - Edição de revistas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Sorveteiro(a) independente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Cantor(a)/músico(a) independente

9001-9/02 - Produção musical

Crocheteiro(a) independente

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Editor(a) de livros, independente

5811-5/00 - Edição de livros

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10341-3

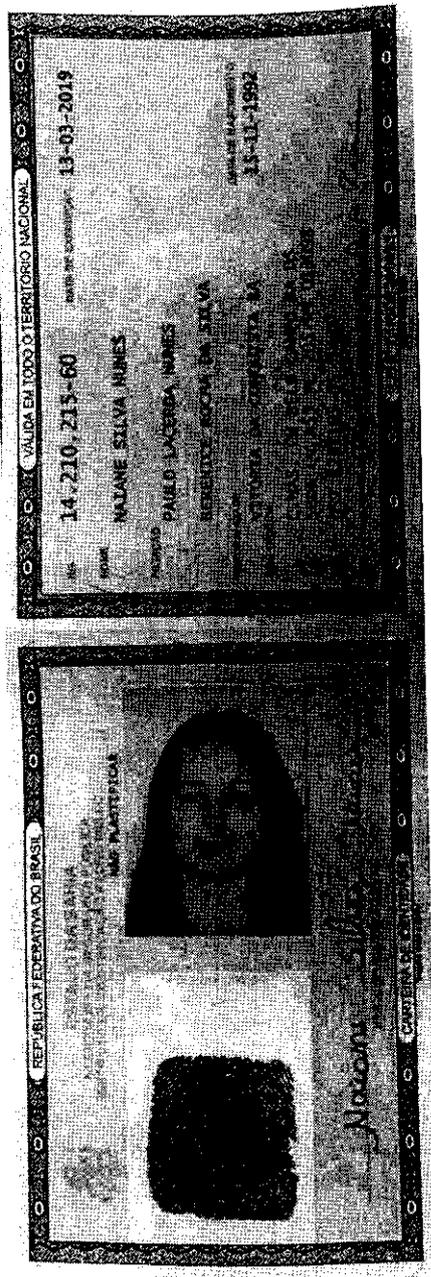
Agente de Contratação

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **057.822.195-05**

Nome: **NAIANE SILVA NUNES**

Data de Nascimento: **15/11/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/07/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:18:14** do dia **25/09/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **16C9.A5D6.7B4D.A3E7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.190.304/0001-62
Razão Social: 52190304 NAIANE SILVA NUNES
Endereço: R LOURIVAL CAIRO 115 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

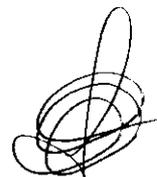
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102036170338113

Informação obtida em 25/09/2025 14:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 78809 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES

CPF/CNPJ: 52.190.304/0001-62

Endereço do imóvel: Rua LOURIVAL CAIRO Nº115 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020-560

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 25/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

Chave de validação: a7b1d827



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/09/2025 14:42


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254908364

RAZÃO SOCIAL	
52.190.304 NAIANE SILVA NUNES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.817.326	52.190.304/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES
CNPJ: 52.190.304/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:14 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2026.

Código de controle da certidão: **A0C1.9830.ED8D.EDCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.190.304/0001-62
Certidão nº: 57111846/2025
Expedição: 25/09/2025, às 14:17:14
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.190.304/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-5
Agente de Contratação

52.190.304 NAIANE SILVA NUNES
CNPJ 52.190.304/0001-62 Agência 0001 Conta
35860274-5

01 DE SETEMBRO DE 2025 a 20 DE SETEMBRO DE 2025

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	0,00
Saldo final do período	Total de entradas	+750,00
R\$ 0,00	Total de saídas	-750,00
	Saldo final do período	0,00

Movimentações

18 SET 2025	Total de entradas		+ 750,00
	Transferência Recebida	SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA - 03.591.002/0001-90 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 3429 Conta: 154090-4	750,00
	Total de saídas		- 750,00
	Transferência enviada pelo Pix	Marilea Sousa Santos - ...608.805... - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 79 Conta: 803501288-4	600,00
	Pagamento de boleto efetuado	DAS-SIMPLES NACIONAL	81,90
	Transferência enviada pelo Pix	Naiane Silva Nunes - ...822.195... - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 6694801-7	68,10
	Saldo do dia		0,00

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.



Boleto para depósito na conta do Nubank de
52.190.304 NAIANE SILVA NUNES
 Agência 0001 Conta 35860274-5

Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação



Para receber na hora, em qualquer dia e sem custo, leia o QR Code no celular e pague por Pix

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

Evite problemas: Não edite o código de barras nem pague o mesmo boleto ou Pix QR Code duas vezes

Caso o boleto ou Pix QR Code já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo.

Nome do Beneficiário 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES	CNPJ/CPF 52190304000162	Data de Vencimento 02/10/2025	Valor Cobrado 20,00
Agência / Código do Beneficiário ---	Nosso Número 190594651465337781	Autenticação Mecânica	



260-7

26091.90596 46514.653370 78100.000005 5 12220000002000

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento						Vencimento 02/10/2025
Beneficiário 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES				CNPJ/CPF 52190304000162		Agência / Código do Beneficiário ---
Data do Documento 25/09/2025	Nº do Documento 19059465146533778	Espécie Doc. DV	Aceite N	Data de Processamento 25/09/2025	Nosso Número / Cód. do Documento 190594651465337781	
Usos do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(+/-) Valor do Documento 20,00	
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.						(-) Desconto / Abatimento 0,00
						(-) Outras Deduções 0,00
						(+) Mora / Multa 0,00
						(+) Outros Acréscimos 0,00
Beneficiário 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES Rua Lourival Cairo 115 , Recreio 45020560 - Vitória da Conquista - BA						(+/-) Valor Cobrado 20,00
Pagador 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES Rua Lourival Cairo 115 45020560 - Recreio - Vitória da Conquista BA						52190304000162

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ROSANGELA PAULINO OLIVEIRA GUIMARAES
CPF: 417.111.111-11
ENDEREÇO:
RUA LOURIVAL CAIRO 115
RECREIO/VITORIA DA CONQUISTA
45020-560 VITORIA DA CONQUISTA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6529513
CÓDIGO DO CLIENTE
7087372833



NOTA FISCAL Nº 902921681 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/09/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0915 1396 2900 0194 6600 0902 8216 8110 6687 9680
Protocolo de autorização: 3292500060821905 - 21/09/2025 às 02:41:51

REF: MÊS/ANO **09/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **30/09/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **15/08/2025** LEITURA ATUAL **16/09/2025** Nº DE DIAS **32** PRÓXIMA LEITURA **15/10/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	0,00	0,74391293	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,56048000	PIS	36,60	0,93	0,34
Consumo-TE	kWh	0,00	0,36797463	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,27724000	COFINS	36,60	4,30	1,57
TUSD GDII com trib.				46,05	1,91	46,05	20,50	9,44		ICMS	46,05	20,50	9,44
TOTAL				46,05									

CONSUMO / kWh	
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET25	0 32
AGO25	0 30
JUL25	0 33
JUN25	0 29
MAI25	0 30
ABR25	0 29
MAR25	2 31
FEV25	2 30
JAN25	0 28
DEZ24	203 32
NOV24	140 24
OUT24	
SET24	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1172560195	Energia Ativa	Único	18.371,00	18.591,00	1,00000	0,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em 4 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste mensal: função(ões) CAT de - 220 kWh
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

09/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7087372833** VENCIMENTO **30/09/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO ROSANGELA PAULINO OLIVEIRA GUIMARAES 417.111.111-11 RUA LOURIVAL CAIRO 115 RECREIO/VITORIA DA CONQUISTA 45020-560 VITORIA DA CONQUISTA BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7087372833		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.190.304/0001-62
Razão Social: 52190304 NAIANE SILVA NUNES
Endereço: R LOURIVAL CAIRO 115 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101005586170338172

Informação obtida em 20/10/2025 10:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



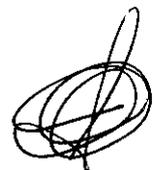
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.190.304/0001-62

Razão social: 52190304 NAIANE SILVA NUNES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101005586170338172
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092102036170338113
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082905286170338108
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081004026170338151
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072208536170338150
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307586170338176
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061402296170338171
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052404126170338168
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506066170338119
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606576170338112
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805016170338101
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903156170338147
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809546170338102
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013020206170338176
11/01/2025	11/01/2025 a 09/02/2025	2025011102596170338111
23/12/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	2024122303116170338124
04/12/2024	04/12/2024 a 02/01/2025	2024120403396170338107
15/11/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	2024111502546170338129
27/10/2024	27/10/2024 a 25/11/2024	2024102702226170338140
08/10/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	2024100809036170338108
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091920206170338146
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083102596170338104
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081207146170338191
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072422136170338100
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	2024070507196170338178
16/06/2024	16/06/2024 a 15/07/2024	2024061601136170338150
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052708046170338161
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050806566170338130
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041809333220171844
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033003212517881559
11/02/2024	11/02/2024 a 09/03/2024	2024021102261222216045

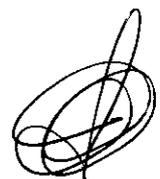


Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CPF
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022121035792957505
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020221552704207355
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402394142906679
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122610254727511504


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

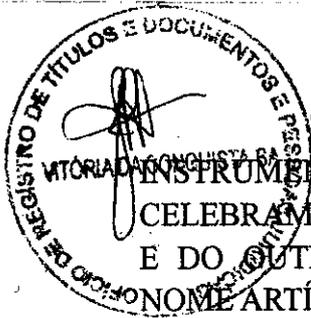
Resultado da consulta em 20/10/2025 10:42:16

[Voltar](#)



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO PLÁCIDO OLIVEIRA MENDES, DE NOME ARTÍSTICO DISTINTIVO BLUE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE 52.190.304 NAIANE SILVA NUNES, inscrita no CNPJ nº 52.190.304/0001-62, com sede na Rua Lourival Cairo 115, Recreio, CEP: 45020-560, através do seu representante legal NAIANE SILVA NUNES, brasileira, produtora cultural, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.822.195-05, portadora da cédula de identidade RG nº 14.210.215-60, residente e domiciliada na Rua Lourival Cairo 115, Recreio, Vitória da Conquista-BA e, do outro lado, como REPRESENTADO PLÁCIDO OLIVEIRA / DISTINTIVO BLUE NESTE ATO REPRESENTADO POR PLÁCIDO OLIVEIRA MENDES brasileiro, músico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.279.175-13, portador da cédula de identidade RG nº 10.141.228-21, residente e domiciliado na Rua Lourival Cairo 115 recreio, Vitória da Conquista-BA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de **05 ANOS**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 26 de setembro de 2025.

Naiane Silva Nunes
REPRESENTANTE

Plácido Oliveira Mendes
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

William Pereira Amorim
Nome:
CPF.: 051.761.265-83

Adson Santos Carvalho
Nome:
CPF.: 009.279.175-13

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/10/2025

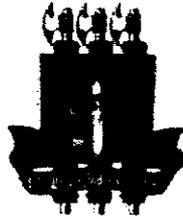
Adson Santos Carvalho
Mat. 14.878-0

834
Confirmando de Vitória da Conquista - BA

1º Tabelionato de Notas Paes

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Realizada no termo...



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.018519

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 23/10/2025 sob o número 020478 no Livro A.19 folha 26, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 018150, no LIVRO B.330 folha 1/2, conforme segue:

Apresentante:	PLACIDO OLIVEIRA MENDES
Parte:	52.190.304 NAIANE SILVA NUNES
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 23 de Outubro de 2025

Jamile Rodrigues Araújo - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB027460-2
J3BAB34694

Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Jamile Rodrigues Araújo
Escrevente Autorizada



Emolumentos: R\$ 46,90 Tx. Fiscalização: R\$ 33,30 FECOM: R\$ 11,85 Def. Pública: R\$ 1,25 PGE: R\$ 1,86 FMMPBA: R\$ 0,97 Total Daje: R\$ 97,10 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 97,10

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/10/2025
Adson Santos Carvalho
Mat. 14.878-0



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.17381-3
Assessoria de Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80897 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: SALVADOR ALVES SANTOS
CPF/CNPJ: 745.930.565-00
Endereço do imóvel: Rua SANTA RITA Nº140 - N.S.APARECIDA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45100-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: e701d8fa



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255055924

NOME SALVADOR ALVES SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 745.930.565-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALVADOR ALVES SANTOS
CPF: 745.930.565-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:51 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **4969.7B5F.C0D3.292A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALVADOR ALVES SANTOS

CPF: 745.930.565-00

Certidão n°: 59260941/2025

Expedição: 03/10/2025, às 10:35:29

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVADOR ALVES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **745.930.565-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inscrição: 0603.14.0000.2.0264.0000.0
 Município: V BA CONQUISTA
 Nome do Responsável: SALVADOR ALVES SANTOS
 Endereço da Ligação: RUA SANTA LUZIA, 140
 M. SRA. APARECIDA
 Endereço para Entrega da Conta: RUA SANTA LUZIA, 140
 M. SRA. APARECIDA
 Data de Emissão: 11/09/25
 Nº do Hidrômetro: Y23502494089
 Agência de Contabilização: Cíntia Alves da Silva Araújo
 Nº: 0000003
 Agência de Contabilização

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)							
Data Letura Anterior	Data Letura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
12/08/25	11/09/25	16	30	375	391	16	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
044760540	2335025		15/09/25	258,25

COMPOSIÇÃO DA CONTA

RESIDENCIAL INTERMEDIÁRIA				Histórico de Consumo (m³) - 06 meses	
Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)	Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)
ATE 6 MÊS	6	38,16	10/2025	16	100,00
7 A 10	4	1,55	09/2025	11	70,00
11 A 15	5	9,81	08/2025	11	70,00
16 A 20	1	10,60	07/2025	12	75,00
			06/2025	12	75,00
			05/2025	22	140,00

Taxa Esgoto (% do Valor Água)	80
Consumo Água (m³)	16
Consumo Esgoto (m³)	-
Consumo Água + Esgoto (m³)	16
Consumo Água + Esgoto (R\$)	16

TOTAL
 VALOR A PAGAR
 R\$ 258,25

QUALIDADE DA ÁGUA

Ata de Análise de Água - Anexo XX da PCR nº 65/2017

Parâmetro	Resultado	Limite
0191	0256	0256
0191	0256	0256
0191	0256	0256
0191	0256	0256
0191	0256	0256

Este documento é uma cópia permitida
 com os parâmetros da
 ANEXO XX DA PCR Nº 65/2017

Valor (R\$)	Total (R\$)
247,64	12,91

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As contas pendentes de
 pagamento deverão ser quitadas após 30 dias do
 vencimento. O não pagamento implicará na
 suspensão dos serviços, que apenas serão
 retomados após o pagamento total
 em nome do usuário.

Este documento é uma cópia permitida
 com os parâmetros da ANEXO XX DA PCR Nº 65/2017



EXTRATO MÊSES ANTERIORES
 BIN BRADESCO DIA E NOITE
 CONTA CORRENTE
 TERM 1024878

SALVADOR ALVES SANTOS
 AGENCIA 7335 CONTA 0025991-8
 13/05 1983
 13/OUT/2026

DATA HISTORICO N.DOC/ID VALOR

30/05 SALDO ANTERIOR 1.328,28

02/06 TRANSFE PIX 200,00
 REM: VANESSA ROCHA DIAS 31/05

02/06 TRANSFE PIX 64,00
 DES: Hélio Samirama Rosa 02/06
 SALDO EM 02/06

04/06

09/06

09/06

09/06

11/06

11/06

13/06



EXTRATO MÊSES ANTERIORES
 BIN BRADESCO DIA E NOITE
 CONTA CORRENTE
 TERM 1024878

SALVADOR ALVES SANTOS
 AGENCIA

DATA

17/02

27/03

30/03

3/03

3/03





BANI BRANDESCO DIA E NOITE
 EXTRATO MENS. ANTERIORME CONTA CORRENTE
 TERM 1004878

FALVANO ALVES SANTOS 13169 IRS
 RUA GENIA 7335 SANTA GOZALVA M 13/OUT/2025

DATA HISTORICO N. DOCTO VALOR

30/05	SALDO ANTERIOR		1.928,28
02/06	TRANSFE PIX 1203118		200,00
	REM: VANESSA IYKHA DIAS	31/05	
02/06	TRANSFE PIX 0942543		64,00
	DES: Helio Santana Rosa	02/06	
	SALDO EM 02/06		1.464,28
04/06	TRANSF. INT. DUES 0047335		1.053,25
	SALDO EM 04/06		2.517,53
09/06	RENT. INV. FACIL 5056495		0,08
09/06	TRANSFE PIX 0828400		135,00
	DES: Helio Santana Rosa	09/06	
09/06	TRANSFE PIX 0955484		30,00
	DES: DEBETE ALVES SANTOS	09/06	
	SALDO EM 09/06		1.352,61
11/06	RENT. INV. FACIL 5056495		0,00
11/06	TRANSFE PIX 1248997		200,00
	DES: Helio Santana Rosa	11/06	
	SALDO EM 11/06		2.152,72
13/06	TRANSFE PIX 1647199		200,00
	REM: ANITANIA DA SILVA PERE	13/06	
	SALDO EM 13/06		2.352,72
16/06	RENT. INV. FACIL 5056495		0,13
16/06	TRANSFE PIX 1803583		150,00
	DES: Helio Santana Rosa	16/06	
16/06	PIX TRANSFE EST 1824122		60,00
	DES: Vitoria Alvina Moreira	16/06	
	SALDO EM 16/06		2.142,85
18/06	RENT. INV. FACIL 1737711		0,02
18/06	RENT. INV. FACIL 5056495		0,25
18/06	RENT. INV. FACIL 8747275		0,15
18/06	RENT. INV. FACIL 1047335		300,00
	SALDO EM 18/06		97,29
			11,60
			40,00
			17,96
			169,00
			41,00
			25,00
			1.481,00
			0,05
			0,10
			0,03
			1.000,00
			481,10
			0,03
			150,00

em
 13/OUT/2025

CLASSIFICAÇÃO
UTILIDADE PÚBLICA
NOME DO CLIENTE
SALVADOR ALVES NEVES
CPF: 145.311.111-145 1-17580-0000
FAVORICO
F7 T15d 0

CODIGO DE BARRAS
0008667538
CODIGO DE BARRAS
7081082473

REVAL - USE O NOME JOSÉ GONCALVES
1015-1015-1380-2000-0104-8800-0008-0744-2870-5308-2360

REEMBOLSO	TOTAL A PAGAR	VALIDADEZ
10/2025	0,00	22/10/2025



Para fiscalizar a sua fatura, acesse o site www.bancobrasil.com.br ou o aplicativo www.bancobrasil.com.br.
Consulte pela chave de acesso em
www.bancobrasil.com.br

Chave de acesso
2025 1015 1380 2000 0104 8800 0008 0744 2870 5308 2360
EMITIDA EM CONTINGENCIA Pendente de autorização

Crie uma conta no aplicativo e faça o pagamento por meio do aplicativo. Saiba mais em www.bancobrasil.com.br.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	VALOR EM DOLÁRES	VALOR EM EURO
16/09/2025	15/10/2025	28	1411/2025	

DESCR. DE FATURA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM DOLÁRES	VALOR EM EURO
CONTAS DE LUZ	48	0,00	0,00		
CONTAS DE GÁS	48	0,00	0,00		
TOTAL DA FATURA			0,00		

RENTAL DE CONTAS

DATA	VALOR	VALOR EM DOLÁRES	VALOR EM EURO
01/10/25			
02/10/25			
03/10/25			
04/10/25			
05/10/25			
06/10/25			
07/10/25			
08/10/25			
09/10/25			
10/10/25			
11/10/25			
12/10/25			
13/10/25			
14/10/25			
15/10/25			
16/10/25			
17/10/25			
18/10/25			
19/10/25			
20/10/25			
21/10/25			
22/10/25			
23/10/25			
24/10/25			
25/10/25			
26/10/25			
27/10/25			
28/10/25			
29/10/25			
30/10/25			
31/10/25			

TAXA	VALOR	VALOR EM DOLÁRES	VALOR EM EURO
PIS	0,00	1,29	0,00
COFINS	0,00	5,85	0,00
ICMS			

(Handwritten signature)

VALOR	VALOR EM DOLÁRES	VALOR EM EURO
807,00	855,00	1.000,00
48,00		

USAR O SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
Valor Valor Diferença Valor

Este boleto não contém débitos em nome do titular. Caso o titular não pague o boleto, poderá ocorrer o encerramento do contrato de prestação de serviços. Para mais informações, consulte o site www.bancobrasil.com.br ou o aplicativo www.bancobrasil.com.br.
Este boleto não contém débitos em nome do titular. Caso o titular não pague o boleto, poderá ocorrer o encerramento do contrato de prestação de serviços. Para mais informações, consulte o site www.bancobrasil.com.br ou o aplicativo www.bancobrasil.com.br.

Este boleto não contém débitos em nome do titular. Caso o titular não pague o boleto, poderá ocorrer o encerramento do contrato de prestação de serviços. Para mais informações, consulte o site www.bancobrasil.com.br ou o aplicativo www.bancobrasil.com.br.
Este boleto não contém débitos em nome do titular. Caso o titular não pague o boleto, poderá ocorrer o encerramento do contrato de prestação de serviços. Para mais informações, consulte o site www.bancobrasil.com.br ou o aplicativo www.bancobrasil.com.br.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 30.831.379-9 2ª Via Expediente 09/07/2016

DATA DE NASCIMENTO 28/09/1980

NOME TIAGO PASSOS DE ALMEIDA

PLACAO NELSON PEREIRA DE ALMEIDA

ARLENE MARIA PASSOS

NAT. INALIDADE SALVADOR - BA

RG 38707328/41

RG ORIGINAL MACÁRIO DA BOQUIRA CNHLY A21 / FLS. 238/000234

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO E REGISTRO

1000-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/125
Adson Santos Carvalho
Mat. 14.878-0



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80760 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: TIAGO PASSOS DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 307.078.338-41

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Chave de validação: cbe7eb41



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 02/10/2025 17:40

SECRETARIA DA FAZENDA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 07.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255043655

NOME	
TIAGO PASSOS DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	307.078.338-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO PASSOS DE ALMEIDA
CPF: 307.078.338-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:16 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **5FB2.1A22.1903.3FF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO PASSOS DE ALMEIDA

CPF: 307.078.338-41

Certidão n°: 58981250/2025

Expedição: 02/10/2025, às 15:05:34

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO PASSOS DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **307.078.338-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tracy Passos de Almeida

DADOS BANCARIOS

Agência = 0001

Conta: 40923503-9

Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
SEBASTIAO ALVES DA COSTA NETO
CPF: 326.9**.***
ENDEREÇO:
RUA C 35
INOCOOP IAVITORIA DA CONQUISTA
45028-634 VITORIA DA CONQUISTA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6556411

CÓDIGO DO CLIENTE
7083899470



NOTA FISCAL N° 893639685 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 13/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://file-portal.svrs.rs.gov.br/NF3consulta>
chave de acesso:
2925 0815 1396 2900 0194 0600 0893 6396 6510 1894 7738
Protocolo de autorização: 3292500051717864 - 14/08/2025 às 03:06:42

REF. MÊS/ANO 08/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 306,31	VENCIMENTO 08/09/2025
--------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monómia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 14/07/2025	LEITURA ATUAL 13/08/2025	N° DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 12/09/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	247,00	0,75232770	185,82	9,32	185,82	20,50	38,10	0,56048000	PIS	236,44	1,13	2,67
Consumo-TE	kWh	247,00	0,37213697	91,91	4,58	91,91	20,50	18,84	0,27724000	COFINS	236,44	5,18	12,20
Acrés. Band. VERMELHA				8,37	0,41	8,37	20,50	1,71		ICMS	297,41	20,50	60,96
Acrés. Bd. VERMELHA-P2				11,31	0,56	11,31	20,50	2,31					
Ilum. Púb. Municipal				22,15									
Ilum. F-878529962				0,07									
ITAU - U-A21-L10438/02				13,32									
TOTAL				306,31									

CONSUMO / kWh	
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
AGO25	247 30
JUL25	233 33
JUN25	272 29
MAI25	264 33
ABR25	251 28
MAR25	229 29
FEV25	284 30
JAN25	199 28
DEZ24	263 33
NOV24	230 30
OUT24	233 30
SET24	239 32
AGO24	250 32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1155509372	Energia Ativa	Único	15.051,00	15.298,00	1,00000	247,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

08/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7083899470	VENCIMENTO 08/09/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 306,31
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09107 25897.162936 89832.220009 8 11980000030031

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
SEBASTIAO ALVES DA COSTA NETO 326.9**.***
RUA C 35 INOCOOP IAVITORIA DA CONQUISTA 45028-634 VITORIA DA CONQUISTA BA

NÚMERO DO DOCUMENTO 109102398716	Nº DO DOCUMENTO 110598211	CÓDIGO DO CLIENTE 7083899470	DATA DE VENCIMENTO 08/09/2025	VALOR DO DOCUMENTO 306,31
-------------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
AGÊNCIA/CÓDIGO CLIENTE 250899332



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, SEBASTIÃO ALVES DA COSTA NETO, RG 13.430.698-82 – SSP/BA, CPF 326.948.145-49, brasileiro, viúvo, Servidor Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Mat. 216.492-2, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, que **TIAGO PASSOS DE ALMEIDA, RG 386313799 – SSP/SP, CPF 307.078.338-41, é domiciliado em minha residência sito à Rua C (INOCOP II), nº 35, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, CEP 45.028-634.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

Vitória da Conquista-BA, 21 de outubro de 2025.

**SEBASTIAO ALVES DA
COSTA NETO:2164922**

Assinado de forma digital por SEBASTIAO ALVES DA COSTA NETO:2164922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal de Justica da Bahia - TJBA, ou=SERVIDOR, cn=SEBASTIAO ALVES DA COSTA NETO:2164922
Dados: 2025.10.22 13:41:55 -03'00'

Sebastião Alves da Costa Neto

CPF 326.948.145-49



SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h:00min, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizada no Empresarial Correia e Lopes na Rua João Pessoa, 253, Bairro Centro. Reuniram-se em sessão pública os servidores designados na condução do processo administrativo 107161/2025, o Sr. Adson Santos Carvalho, a Sra. Luciana Rosa da França e a Sra. Jeane Cléia Carvalho do Nascimento, nomeados pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023. Reuniram-se todos com o propósito de apreciar documentação relativa ao processo licitatório **Credenciamento Público nº 009/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital informando sobre a realização foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição nº 4.057, 17 de setembro de 2025, página 4 de 18. Dando seguimento aos trabalhos, depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de documentos complementares, conforme o item 10.2 do edital. Informamos o resultado da etapa 4.1.2 – Envelopes A - Análise e Habilitação documental conforme segue na tabela abaixo:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS				
Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS	PENDÊNCIAS
1	ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	HÁ VIDA EM MARTE	HABILITADO	X
2	ANDERSON VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUZA	MANDACORDAS - GRUPO DE CHORO	HABILITADO	X
3	CHIRLEI DUTRA LIMA	CHIRLEI DUTRA	HABILITADO	X
4	DAVID RIBEIRO BISPO	BANDA FIRE	HABILITADO	X
5	DIEGO GOMES NASCIMENTO	DIEGO GOMES NASCIMENTO	HABILITADO	X
6	DIEGO OLIVEIRA SANTOS	BEJAMIN	HABILITADO	X
7	DOUGLAS MARCHAN	SERTÃO MANOUCHE	HABILITADO	X
8	ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	MULHER NO SAMBA	HABILITADO	X
9	FABIO BISPO DOS SANTOS	GRUPO MANYART	HABILITADO	X
10	FABIO PEREIRA DE SOUSA	BANDA GERACAO HIT	HABILITADO	X
11	FILIPE AZEVEDO MORENO	FILIPE AZEVEDO MORENO	HABILITADO	X
12	FLAVIA MARIA AMADODE SOUZA SILVA	MINA	HABILITADO	X
13	FORRO FALA SERIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	DIEGO DIDONNE	HABILITADO	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão E Inovação - SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

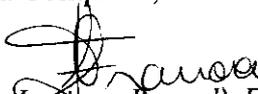
14	FRANCISCO XAVIER	FRANCISCO XAVIER	HABILITADO	X
15	GETONE BARBOSA VIEIRA	GETONE BARBOSA VIEIRA	HABILITADO	X
16	GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO	GRUPO ROAMA	HABILITADO	X
17	HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA	BANDA FLASH 80	HABILITADO	X
18	HENRIMARA MATOS RIBEIRO	ADRIANO SOUZA	HABILITADO	X
19	ISABELE FERREIRA BORGES	ISA BORGES	HABILITADO	X
20	ISAURA DE MATOS PIRES	AMILTON SB	HABILITADO	X
21	JEANNA DOS REIS LOPES	JEANNA LOPES	HABILITADO	X
22	JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS	BANDA DU NOSSO JEITO	HABILITADO	X
23	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	BANDA BAILE SOLTO	HABILITADO	X
24	KLERISSON LISBOA DA SILVA	KLERISSON E KLEBER	HABILITADO	X
25	LP PRODUcoes ARTISTICAS	BANDA AXE 4 - O SOM DO VERÃO	HABILITADO	X
26	LP PRODUcoes ARTISTICAS	LEO PRETTO - ROCK RETRÔ	HABILITADO	X
27	LUCIO FERRAZ ANDRADE	LUCINHO FERRAZ - CHORINHOS DE NATAL	HABILITADO	X
28	MAILDO PIRES NOGUEIRA	MAILDO NOGUEIRA - CANÇÕES QUE EU CANTO	HABILITADO	X
29	MARLUA DE SOUSA CORREIA	MARLUA	HABILITADO	X
30	MARLUA DE SOUSA CORREIA	CONFRARIA DO BECO	HABILITADO	X
31	MATEUS FREITAS SOARES	TEU SOARES	HABILITADO	X
32	NAIANE SILVA NUNES	DISTINTIVO BLUE	HABILITADO	X
33	NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA	NARJARA PAIVA	HABILITADO	X
34	RAFAEL BARRETO SILVA	QUINTAS DO SAMBA	HABILITADO	X
35	RAMON SANTOS SOUZA	RAMON BAND	HABILITADO	X
36	ROMENIQUE ALMEIDA PRADO	ROMENIK O FERA DOS TECLADOS	HABILITADO	X
37	RONALDO MATOS DE GOES LOPES	FRANKITO DOS TECLADOS	HABILITADO	X
38	SALVADOR ALVES SANTOS	SALVADOR ALVES SANTOS	HABILITADO	X
39	TIAGO PASSOS DE ALMEIDA	PEU PASSOS	HABILITADO	X
40	VITOR OLIVEIRA SOUSA	VITOR MARIA	HABILITADO	X

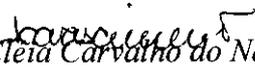
CRENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA TERNOS DE REIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS
1	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - RECONHECIDO EM BELEM	HABILITADO
2	DEUSINE VIANA PAIVA	TERNO DE REIS - MEMÓRIAS RESGATADAS	HABILITADO
3	EDMARY MATOS DOS SANTOS	TERNO DE REIS - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	HABILITADO
4	EDVALDO BATISTA DE JESUS	TERNO DE REIS - TRÊS REIS SANTO	HABILITADO
5	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - SÃO JOSE DA PAZ	HABILITADO
6	KARINE GUSMAO GRALHA	TERNO DE REIS - TERNO DAS ROSAS	HABILITADO
7	MANOEL DE JESUS SILVA	TERNO DE REIS - DEUS É BRASILEIRO	HABILITADO
8	MARCELINO MOREIRA DE MATOS	TERNO DE REIS - SANTO REIS	HABILITADO
9	MARCOS FLORENTINO DA SILVA	TERNO DE REIS - MARÇO SÃO SEBASTIÃO ESTRELA DALVA	HABILITADO
10	MARIA DINA RIBEIRO BENICIO	TERNO DE REIS - RAI0 DE SOL	HABILITADO
11	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TERNO DE REIS - UNIÃO DE DONA TOTINHA	HABILITADO
12	MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO	TERNO DE REIS - DIVINO ESPIRITO SANTO	HABILITADO
13	MARLY SILVA SENA	TERNO DE REIS - TRÊS REIS MAGOS	HABILITADO
14	ROBENILDO SANTOS BOMFIM	TERNO DE REIS - OS NETOS DE GUENA	HABILITADO
15	VAILSON SOUSA RIBEIRO	TERNO DE REIS - SANTA BAKHITA	HABILITADO

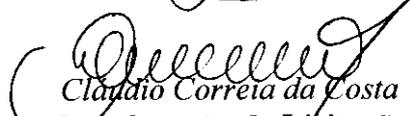
Dando seguimento aos trabalhos, conforme Decreto Municipal nº 22.734 de 21 de julho de 2023 que regulamenta o sistema de Credenciamento, com base no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, instaura-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos à Análise e Habilitação Documental, contados a partir da publicação desta ata. Informamos que os envelopes B – MATERIAL ARTÍSTICO dos proponentes HABILITADOS foram encaminhados lacrados e indevassados para a apreciação da Comissão de Curadoria da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, sem prejuízo de análise de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, encerra o presente termo, que eu, **Adson Santos Carvalho**, lavro, e após lido e achado conforme, segue devidamente datado e assinado pelos servidores públicos e demais presentes no dia.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2025.


 Luciana Rosa da França
 Comissão de Licitação


 Jeane Cleia Carvalho do Nascimento
 Comissão de Licitação


 Adson Santos Carvalho
 Comissão de Licitação


 Cláudio Correia da Costa
 Coordenação de Licitação

Pesquisar por...

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

30/10/2025

Publicado

Não

Edição

4088

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3306/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3306/assunto/criar)

Credenciamento (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.	Secretaria Municipal de Cultura.	(77) 99844-5447	Adson Santos Carvalho	Adson Santos Carvalho	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3306/assunto/editar/153383)  
			29/10/2025 11:42:26	29/10/2025 11:42:26	



O Município de Vitória da Conquista - BA realizará o credenciamento de artistas, grupos e intérpretes de libras para apresentações no evento cultural Arraiá da Conquista 2026, mediante condições estabelecidas no chamamento público, com recebimento dos documentos no período de 05 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, n.º 253, Térreo, Centro, Cep 45.000-495 - Vitória da Conquista/BA. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - Agente de Contratação: Meg de Sousa Marques, endereço eletrônico: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.

**SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 -
NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.**

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO CULTURAL: NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h:00min, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizada no Empresarial Correia e Lopes na Rua João Pessoa, 253, Bairro Centro. Reuniram-se em sessão pública os servidores designados na condução do processo administrativo 107161/2025, o Sr. Adson Santos Carvalho, a Sra. Luciana Rosa da França e a Sra. Jeane Cléia Carvalho do Nascimento, nomeados pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023. Reuniram-se todos com o propósito de apreciar documentação relativa ao processo licitatório **Credenciamento Público nº 009/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital informando sobre a realização foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, edição nº 4.057, 17 de setembro de 2025, página 4 de 18. Dando seguimento aos trabalhos, depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de documentos complementares, conforme o item 10.2 do edital. Informamos o resultado da etapa 4.1.2 – Envelopes A - Análise e Habilitação documental conforme segue na tabela abaixo:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS				
Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS	PENDÊNCIAS
1	ADAILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	HÁ VIDA EM MARTE	HABILITADO	X
2	ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	MANDACORDAS - GRUPO DE CHORO	HABILITADO	X
3	CHIRLEI DUTRALIMA	CHIRLEI DUTRA	HABILITADO	X
4	DAVID RIBEIRO BISPO	BANDA FIRE	HABILITADO	X
5	DIEGO GOMES NASCIMENTO	DIEGO GOMES NASCIMENTO	HABILITADO	X
6	DIEGO OLIVEIRA	BEIJAMIN	HABILITADO	X

7	SANTO DOUGLAS MARCHAN	SERTÃO MANOUCHE	HABILITADO	X Cintia Alves da Silva Araújo Mat. 09.10381-3 Agente de Contratação
8	ERLANE OLIVEIRA CERQUEIRA	MULHER NO SAMBA	HABILITADO	X
9	FABIO BISPO DOS SANTOS	GRUPO MANYART	HABILITADO	X
10	FABIO PEREIRA DE SOUSA	BANDA GERACAO HIT	HABILITADO	X
11	FILIPE AZEVEDO MORENO	FILIPE AZEVEDO MORENO	HABILITADO	X
12	FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA	MINA	HABILITADO	X
13	FORRO FALA SERIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	DIEGO DIDONNE	HABILITADO	X
14	FRANCISCO XAVIER	FRANCISCO XAVIER	HABILITADO	X
15	GETONE BARBOSA VIEIRA	GETONE BARBOSA VIEIRA	HABILITADO	X
16	GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO	GRUPO ROAMA	HABILITADO	X
17	HAECKEL MORAES MATEUS FRANCA	BANDA FLASH 80	HABILITADO	X
18	HENRI MARA MATOS RIBEIRO	ADRIANO SOUZA	HABILITADO	X
19	ISABEL FERREIRA BORGES	ISA BORGES	HABILITADO	X
20	ISAURA DE MATOS PIRES	AMILTON SB	HABILITADO	X
21	JEANNA DOS REIS LOPES	JEANNA LOPES	HABILITADO	X



22	JEFERSON WASHINGTON DE JESUS SANTOS	BANDA DU NOSSO JEITO	HABILITADO	X
23	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	BANDA BAILE SOLTO	HABILITADO	X
24	KLERISSON LISBOA DA SILVA	KLERISSON E KLEBER	HABILITADO	X
25	LP PRODUCOES ARTISTICAS	BANDA AXE 4 - O SOM DO VERÃO	HABILITADO	X
26	LP PRODUCOES ARTISTICAS	LEO PRETTO - ROCK RETRÔ	HABILITADO	X
27	LUCIO FERRAZ ANDRADE	LUCINHO FERRAZ - CHORINHOS DE NATAL	HABILITADO	X
28	MAILDO PIRES NOGUEIRA	MAILDO NOGUEIRA - CANÇÕES QUE EU CANTO	HABILITADO	X
29	MARLU A DE SOUSA CORREIA	MARLUA	HABILITADO	X
30	MARLU A DE SOUSA CORREIA	CONFRARIA DO BECO	HABILITADO	X
31	MATEUS FREITAS SOARES	TEU SOARES	HABILITADO	X
32	NAIANE SILVA NUNES	DISTINTIVO BLUE	HABILITADO	X
33	NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA	NARJARA PAIVA	HABILITADO	X
34	RAFAEL BARRETO SILVA	QUINTAS DO SAMBA	HABILITADO	X
35	RAMON SANTOS SOUZA	RAMON BAND	HABILITADO	X
36	ROMENIQUE ALMEIDA PRADO	ROMENIK O FERA DOS TECLADOS	HABILITADO	X
37	RONALDO MATOS DE GOES	FRANKITO DOS TECLADOS	HABILITADO	X

38	LOPES SALVADOR ALVES SANTOS	SALVADOR ALVES SANTOS	HABILITADO	X Cíntia Alves da Silva Araújo Mat. 09.10381-3 Agente de Contratação
39	TIAGO PASSOS DE ALMEIDA	PEU PASSOS	HABILITADO	X
40	VITOR OLIVEIRA SOUSA	VITOR MARIÁ	HABILITADO	X

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025 - CATEGORIA TERNOS DE REIS			
Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO ARTISTA	STATUS
1	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - RECONHECIDO EM BELÉM	HABILITADO
2	DEUSINE VIANA PAIVA	TERNO DE REIS - MEMÓRIAS RESGATADAS	HABILITADO
3	EDMARY MATOS DOS SANTOS	TERNO DE REIS - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	HABILITADO
4	EDVALDO BATISTA DE JESUS	TERNO DE REIS - TRÊS REIS SANTO	HABILITADO
5	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	TERNO DE REIS - SÃO JOSE DA PAZ	HABILITADO
6	KARINE GUSMAO GRALHA	TERNO DE REIS - TERNO DAS ROSAS	HABILITADO
7	MANOEL DE JESUS SILVA	TERNO DE REIS - DEUS É BRASILEIRO	HABILITADO
8	MARCELINO MOREIRA DE MATOS	TERNO DE REIS - SANTO REIS	HABILITADO
9	MARCOS FLORENTINO DA SILVA	TERNO DE REIS - MARÇO SÃO SEBASTIÃO ESTRELA DALVA	HABILITADO
10	MARIA DINA RIBEIRO BENICIO	TERNO DE REIS - RAIOS DE SOL	HABILITADO
11	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TERNO DE REIS - UNIÃO DE DONA TOTINHA	HABILITADO
12	MARIA ROSALIA DOS SANTOS MACHADO	TERNO DE REIS - DIVINO ESPÍRITO SANTO	HABILITADO
13	MARLY SILVA SENA	TERNO DE REIS - TRÊS REIS MAGOS	HABILITADO
14	ROBENILDO SANTOS BOMFIM	TERNO DE REIS - OS NETOS DE GUENA	HABILITADO
15	VAILSON SOUSA RIBEIRO	TERNO DE REIS - SANTA BAKHITA	HABILITADO

Dando seguimento aos trabalhos, conforme Decreto Municipal nº 22.734 de 21 de julho de 2023 que regulamenta o sistema de Credenciamento, com base no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, instaura-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos à Análise e Habilitação Documental, contados a partir da publicação desta ata. Informamos que os envelopes B – MATERIAL ARTÍSTICO dos proponentes HABILITADOS foram encaminhados lacrados e indevassados para a apreciação da Comissão de Curadoria da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, sem prejuízo de análise de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, encerra o presente termo, que eu, **Adson Santos Carvalho**, lavro, e após lido e achado conforme, segue devidamente datado e assinado pelos servidores públicos e demais presentes no dia.

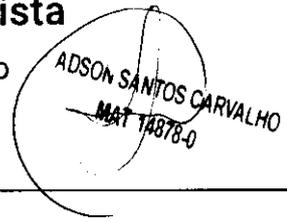
Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França
Comissão de Licitação

Jeane Cléia Carvalho do Nascimento
Comissão de Licitação

Adson Santos Carvalho
Comissão de Licitação

Cláudio Correia da Costa
Coordenação de Licitação



Licitação: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ -

2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O NATAL CONQUISTA DE LUZ - 2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Credenciamento

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Agente Contratação: Cintia Alves da Silva Araujo

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 0092025

Data de publicação: 17/09/2025

Início do recebimento de propostas: 18 de setembro de 2025 às 08:00

Finalização do recebimento de propostas: 3 de outubro de 2025 às 18:00

Limite para Impugnação: 26/09/2025

Data da disputa: 3 de outubro de 2025 às 18:00

 **Documentos**

 2ª Ata Chamada 009-2025 - NATAL DE LUZ 2025

 1ª Ata Chamada 009-2025 - NATAL DE LUZ 2025

 AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

 EDITAL CR 009/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)
20.161.081/0001-19

Endereço do proponente:
RUA JANETE ACHY SILVEIRA, 345

Bairro do proponente:
BOA VISTA

Cidade do proponente:
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

RG do proponente:
11.159.699-86

CPF do proponente:
009.696.685-89

Fones (fixo/celular/whatsapp):
(77) 99151-0100

E-mail do proponente:
gfigueredofilho@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
GRUPO ROAMA

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: **(77) 99151-0100**

E-mail do artista
gfigueredofilho@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
NATAL DA FELIZ CIDADE – CÂNDIDO SALES / BA	08/12/2024
FESTIVAL DE INVERNO – VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	23/08/2024
RÉVEILLON – DIVISÓPOLIS / BA	31/12/2024
TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE – VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	05/11/2024
NATAL CONQUISTA DE LUZ – VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	21/12/2023



[Handwritten signature and number 861]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

O Grupo Roama surgiu em 2015, idealizado por três amigos, Gilberto Figueredo Filho, Gabriela Mello e Lucas Santos, com o objetivo de oferecer música de alta qualidade para eventos variados, incluindo casamentos, bailes de formatura, eventos corporativos e festas privadas, em Vitória da Conquista/BA e região. Ao longo desses nove anos de experiência, o grupo consolidou sua presença no cenário musical local, apresentando-se em diferentes formatos e estilos que vão do clássico ao contemporâneo, sempre adaptados ao gosto e às necessidades de seus clientes.

O Grupo Roama oferece uma diversidade de formações musicais cuidadosamente pensadas para cada tipo de evento, proporcionando uma experiência personalizada e inesquecível. Com opções flexíveis e adaptáveis, estamos preparados para atender desde as cerimônias mais intimistas até as festas mais animadas, adequando a formação e o repertório ao perfil de cada cliente.

Ao longo dos anos, o Grupo Roama participou de uma série de eventos importantes em nossa cidade e região, incluindo: Natal Conquista de Luz (2018, 2022 e 2023): Selecionado para se apresentar em um dos maiores eventos natalinos da cidade de Vitória da Conquista; Inauguração da Praça da Fé em Bom Jesus da Lapa (2020): Um marco cultural e religioso na Bahia; Natal da Feliz Cidade, Cândido Sales (2021): Encantando o público com um repertório natalino emocionante; Romaria de Bom Jesus da Lapa (2022): Apresentando um concerto especial para a tradicional peregrinação; Festival de Inverno de Vitória da Conquista (2022 e 2024): Esse ano tocamos ao lado da banda Só Pra Contrariar, em um dos maiores eventos de música do estado! Concerto "Tempo de Amar", Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima (2022): Uma apresentação emocionante que socializou o trabalho do grupo com a comunidade baiana.

No ano de 2025, o Grupo Roama foi premiado em 1º lugar na categoria de Banda Musical nas pesquisas populares do prêmio Melhores do Ano de Vitória da Conquista, um grande reconhecimento de nosso talento e impacto na música local!

Para o **Natal de Luz 2025**, o Grupo Roama preparou um concerto especial dedicado ao repertório natalino, celebrando a magia do Natal, a esperança e a união das famílias. A apresentação contará com **orquestra e vozes solistas**, trazendo arranjos inéditos e emocionantes de clássicos natalinos que atravessam gerações.



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO 009.696.685-89	PRODUTOR MUSICAL
CHRISTIAN SILVA BISPO 074.418.625-07	CANTOR
JÉSSICA MAGALHÃES 052.954.975-18	CANTORA
LUCAS RAFAEL 391.074.598-90	PIANISTA
ELIAS SALVINO 085.988.886-05	BATERISTA
RAÍ MASCARENHAS 071.110.795-58	BAIXISTA
CAIO ATAÍDE 083.197.725-67	GUITARRA
LUCAS SILVA SOARES 065.042.145-06	CANTOR
CAROL PORTO 063.643.115-04	CANTORA

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requiero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



[Handwritten signature and number 863]



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 02 de OUTUBRO de 2025.

GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO

Nome do Representante Legal

CPF nº 009.696.685-889

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025

Rua João Pessoa, 253 - Centro

Fone: (77) 98856-5228

CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia

gccompras.semgil@pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



864




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista, Bahia.

Direção Geral e Produção: Gilberto Joaquim Figueredo Filho

O Grupo Roama surgiu em 2015, idealizado por três amigos, Gilberto Figueredo Filho, Gabriela Mello e Lucas Santos, com o objetivo de oferecer música de alta qualidade para eventos variados, incluindo casamentos, bailes de formatura, eventos corporativos e festas privadas, em Vitória da Conquista/BA e região. Ao longo desses nove anos de experiência, o grupo consolidou sua presença no cenário musical local, apresentando-se em diferentes formatos e estilos que vão do clássico ao contemporâneo, sempre adaptados ao gosto e às necessidades de seus clientes.

Nossas Formações Musicais

O Grupo Roama oferece uma diversidade de formações musicais cuidadosamente pensadas para cada tipo de evento, proporcionando uma experiência personalizada e inesquecível. Com opções flexíveis e adaptáveis, estamos preparados para atender desde as cerimônias mais intimistas até as festas mais animadas, adequando a formação e o repertório ao perfil de cada cliente.

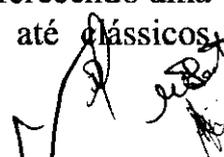
Formações para Cerimônias

Para momentos especiais como casamentos e celebrações formais, o Grupo Roama disponibiliza uma gama de formações que vão desde duplas e quartetos até a grandiosidade de uma orquestra completa. Cada formação é criada com o objetivo de elevar a experiência da cerimônia, proporcionando um ambiente emocionante e sofisticado. Essas formações podem ser ajustadas conforme o gosto e o estilo do evento, seja ele mais clássico, contemporâneo ou minimalista. Estamos prontos para oferecer a trilha sonora perfeita para momentos que exigem delicadeza, elegância e musicalidade refinada.

Formações para Festas

Quando o assunto é festa, o Grupo Roama também oferece formações versáteis que garantem a animação de qualquer evento, sejam eles formaturas, eventos corporativos ou festas privadas. Com bandas que transitam por diversos gêneros musicais — do clássico ao pop —, conseguimos adaptar a energia da apresentação ao clima da celebração. Nossas bandas de festa são ideais para criar aquela atmosfera vibrante e contagiante, onde a pista de dança não para.

Cada apresentação é pensada para atender às expectativas dos nossos clientes, oferecendo uma performance completa que vai desde os maiores sucessos internacionais até clássicos.


865

nacionais. Com uma equipe de músicos talentosos e experientes, o Grupo Roama está preparado para entregar uma festa inesquecível, cheia de ritmo, emoção e boas vibrações.

Roama Show – Nossa Banda Mais Eclética:

Entre as formações para festas, destacamos o **Roama Show**, a banda mais eclética e "bagaceira" do grupo! Essa formação é perfeita para quem quer uma festa repleta de sucessos e muito eclética. O **Roama Show** é especialista em misturar gêneros e criar uma energia única, capaz de levar o público a um clima de pura diversão. Com uma pegada vibrante, essa banda faz todo mundo sair do chão, garantindo uma pista de dança cheia e uma festa inesquecível.

Uma das nossas marcas registradas com o Roama Show é o **boteco com os noivos**, uma experiência única que traz um toque descontraído e especial para a festa, permitindo que os noivos compartilhem momentos únicos com seus convidados em um ambiente informal e alegre.

Roama Jazz Bossa:

Além disso, também contamos com uma **Banda de Festa Jazz**, que traz um repertório sofisticado e diversificado, incluindo MPB, jazz e outros estilos. Ideal para eventos que pedem um toque mais refinado, essa formação cria um ambiente elegante e descontraído, perfeito para coquetéis e jantares. A **Banda de Festa Jazz** é uma excelente escolha para quem deseja um som que mescle a leveza da música brasileira com a sofisticação do jazz, garantindo uma experiência musical encantadora.

Nossa Experiência

Ao longo dos anos, o Grupo Roama participou de uma série de eventos importantes em nossa cidade e região, incluindo:

- **Natal Conquista de Luz (2018, 2022 e 2023):** Selecionado para se apresentar em um dos maiores eventos natalinos da cidade de Vitória da Conquista;
- **Inauguração da Praça da Fé em Bom Jesus da Lapa (2020):** Um marco cultural e religioso na Bahia.
- **Natal da Feliz Cidade, Cândido Sales (2021):** Encantando o público com um repertório natalino emocionante.
- **Romaria de Bom Jesus da Lapa (2022):** Apresentando um concerto especial para a tradicional peregrinação.
- **Festival de Inverno de Vitória da Conquista (2022 e 2024):** Esse ano tocamos ao lado da banda **Só Pra Contrariar**, em um dos maiores eventos de música do estado!


866

- **Concerto “Tempo de Amar”, Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima (2022).**
Uma apresentação emocionante que socializou o trabalho do grupo com a comunidade baiana.

Nesse ano de 2024, o Grupo Roama foi premiado em **1º lugar** na categoria de **Banda Musical** nas pesquisas populares do prêmio **Melhores do Ano de Vitória da Conquista**, um grande reconhecimento de nosso talento e impacto na música local!!

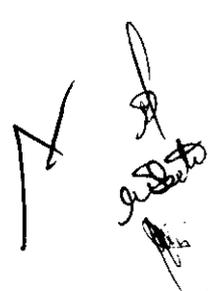
Nossa Missão

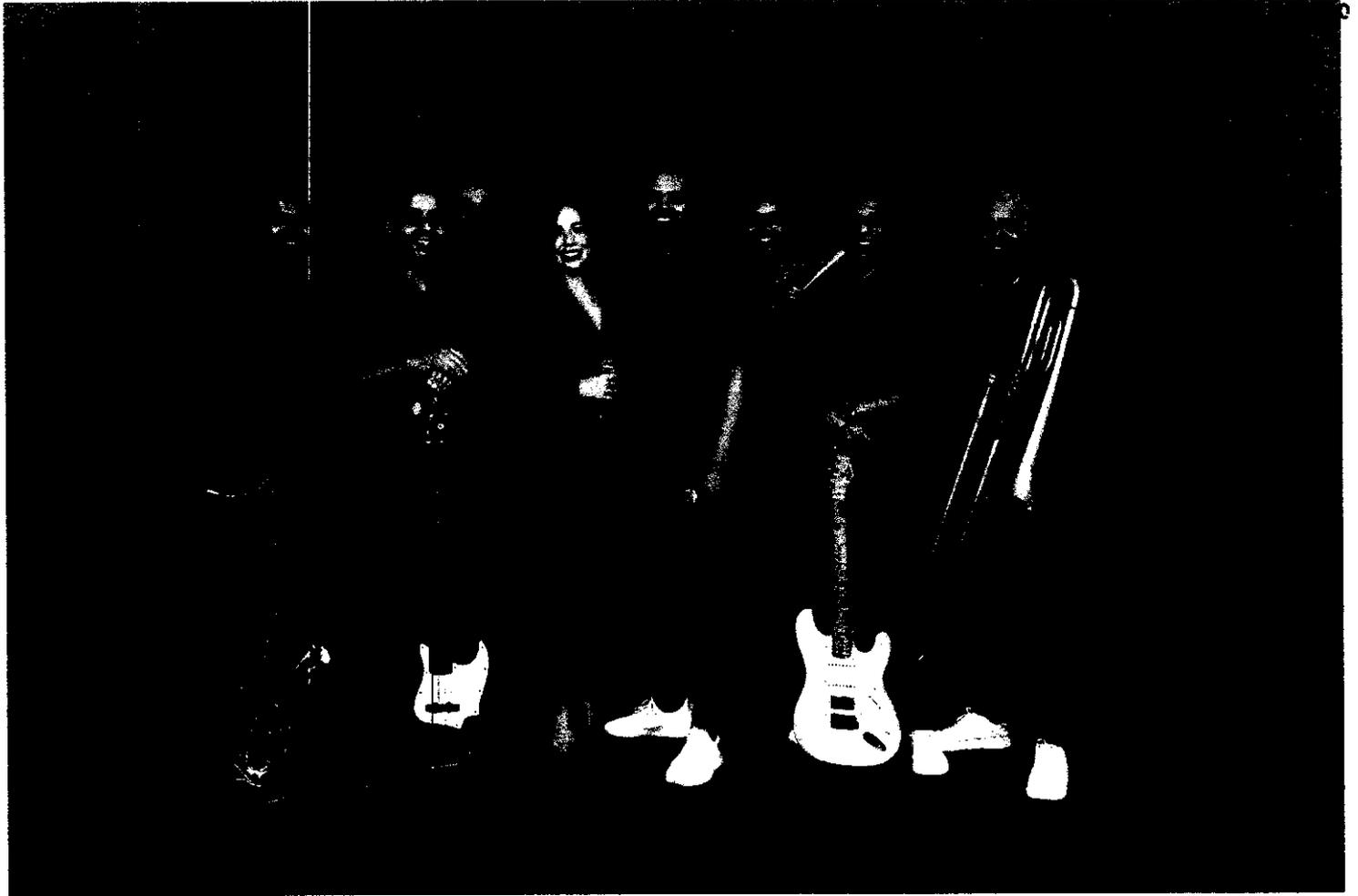
Somos um grupo dedicado a celebrar o amor e eternizar momentos únicos através da música. Nossa missão é transformar ocasiões especiais em experiências inesquecíveis, com um repertório diversificado que vai do clássico ao contemporâneo, transitando por gêneros como MPB, pop, jazz, música gospel e muito mais.

Compromisso com a Excelência

Contamos com uma equipe de músicos talentosos e comprometidos, prontos para encantar e emocionar. Desde interpretações suaves e românticas até performances vibrantes e cheias de energia, cada apresentação é única, personalizada de acordo com o estilo e o desejo dos nossos clientes.

Seja em casamentos, aniversários, eventos corporativos ou comemorações íntimas, o Grupo Roama está preparado para fazer parte do seu momento especial, garantindo uma trilha sonora que ficará na memória de todos os presentes!





[Handwritten signatures and scribbles]
068

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA REGISTROS DE MATERIAL
ARTÍSTICO – GRUPO ROAMA:**

<https://www.instagram.com/gruporoama/>

<https://www.youtube.com/@gruporoama323>


869



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 Chirlei Dutra Lima

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)
 61.096.174/0001-94

Endereço do proponente:
 Avenida Franklin Ferraz, 887

Bairro do proponente:
 Candeias

Cidade do proponente:
 Vitória da Conquista - BA

RG do proponente:
 0884709973

CPF do proponente:
 002.757.255-29

Fones (fixo/celular/whatsapp):
 (77) 99928-9060

E-mail do proponente:
 chirleidutra@hotmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

Chirlei Dutra

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: (77) 99928-9060

E-mail do artista: producaochidutra@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
Feira Literária de Vitória da Conquista – Fliconquista	16/11/2024
Feira Cultural da Barra do Choça	26/12/2024
Mostra Cultural de Poções	10/05/2024
Festival Suíça Baiana	06/11/2022
Feira Literária de Mucugê – Fligê	12/0/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmyc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Propomos a realização do show intitulado "TUDO O QUE VOCÊ PODIA SER", com a artista conquistense Chirlei Dutra, na programação musical do Natal Conquista de Luz em Vitória da Conquista, 2025 em homenagem ao movimento Clube da Esquina.

A artista Chirlei Dutra propõe a realização do show "TUDO O QUE VOCÊ PODIA SER", uma imersão no movimento CLUBE DA ESQUINA, por meio de releituras dos grandes sucessos daquele que foi um dos maiores movimentos musicais brasileiros. A proposta é de realização de um resgate lírico-poético-cultural e um show mergulho, com inserções audiovisuais, onde a artista Chirlei Dutra e os músicos Diego Andrade no baixo, Russano Novaes na bateria e Pablo Bahia na guitarra, farão essa viagem musical, iniciada desde 2023 pelo grupo, por meio de reinvenções e novas roupagens, sob a direção musical da própria artista Chirlei Dutra.

O objetivo, portanto, é fazer um show que represente um resgate do Movimento Clube da Esquina, com uma roupagem musical atual, acompanhando as referências sonoras e memórias da artista. Atingir o público do Natal Conquista de Luz e todo o público de Vitória da Conquista, além de conhecedores, e, especialmente adolescentes, jovens e todos aqueles que ainda não conhecem a obra do Movimento.



[Handwritten signature]

071



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Diego Andrade de Jesus Peixoto – CPF 032.802.245-43	Baixista
Russano Luz Novais – CPF 918.814.805-00	Baterista
Pablo Bahia Chaves – CPF 825.812.155-34	Guitarrista
Arthur Fabiano Pereira Pires – CPF 789.075.355-15	Mixador
Ana Lúcia Aragão – CPF 697.104.305-72	Produtora

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

- As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado; Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
- Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
- Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
- Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
- Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
- Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
- Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 29 de Setembro de 2025.

2º DEFIID

Nome do Representante Legal

Chirlei Dutra Lima
 CPF nº 002.757.255-29

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gacompqts.semgiq.pmyc.ba.gov.br

CONQUISTA CARTÓRIO - 2º TABELIONATO DE NOTAS BA

RUA ROTARY CLUB, Nº 103, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP 45000-510
 Fone: 77 3421-3175 e-mail: contato@conquistacartorio.com.br

Protocolado por Conquistacartorio 0001 - Imagem 001

CHIRLEI DUTRA LIMA - 46652
 Série: 1254.AB300097-7
 Emol: R\$3,33 Fis: R\$2,37 FEC: R\$0,04 Def: R\$0,09
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,07 FEL: R\$0,07 Total: R\$0,90
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA 01/10/2025
 Em Testemunho da veracidade

Gabriela Novais Santos
 Escrevente Autorizada
 consulte em: www.tba.ba.br/autenticidade



Gabriela Novais Santos
 Escrevente Autorizada

SECRETARIA
 VISTO
 Secretário(a)

872

"Tudo que Você Podia Ser"

CHIRLEI DUTRA

Chirlei Dutra é cantora, compositora e instrumentista baiana e desenvolve um estilo musical flertando com os sons dos anos sessenta e setenta, perpassando os gêneros e sub-gêneros do rock, indie, pop, MPB e folk.

Nascida em Maetinga, cidade do interior da Bahia, teve contato com a música desde muito cedo, acompanhando na bateria a banda de baile do seu pai pelo interior. Nos palcos Chirlei Dutra participou de muitas apresentações musicais como a 1ª, 2ª e 3ª Edição do Festival de Inverno Bahia, e do Agosto de Rock. Também fez shows de abertura de artistas como Cordel do Fogo Encantado, Cidade Negra, Biquíni Cavado, Nando Reis, Zé Ramalho, Caetano Veloso (Abraço), Tulipa Ruiz e Céu. Gravou seu primeiro single autoral em 2017. "Útero Gélido", sendo selecionada para o Festival de Música da Educadora FM. Em 2018, veio "Progesterônicas", composta em parceria com a escritora e roteirista Gabriela Sandes, depois veio "Minha Reza", música tema do documentário Tranças e em 2024, "Punhado de Poesia".

Ainda em 2017 e 2018 com um repertório autoral participou de alguns festivais importantes como o Festival Internacional de Compositoras e em viagem à Europa fez show na tradicional Grand Bodega Saltó, Poble Sec, Barcelona. Em 2022 integrou a programação da live solidária, no Centro de cultura de Vitória da Conquista, a programação musical da FLIGÊ de Mucugê, a FLICONQUISTA com o show "Tudo que Você Podia Ser", em homenagem ao CLUBE DA ESQUINA, e o Festival Suíça Baiana, ambos em Vitória da Conquista. Também participou da Mostra Cultural de Poções e da Feira Cultural de Barra do Choça.



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

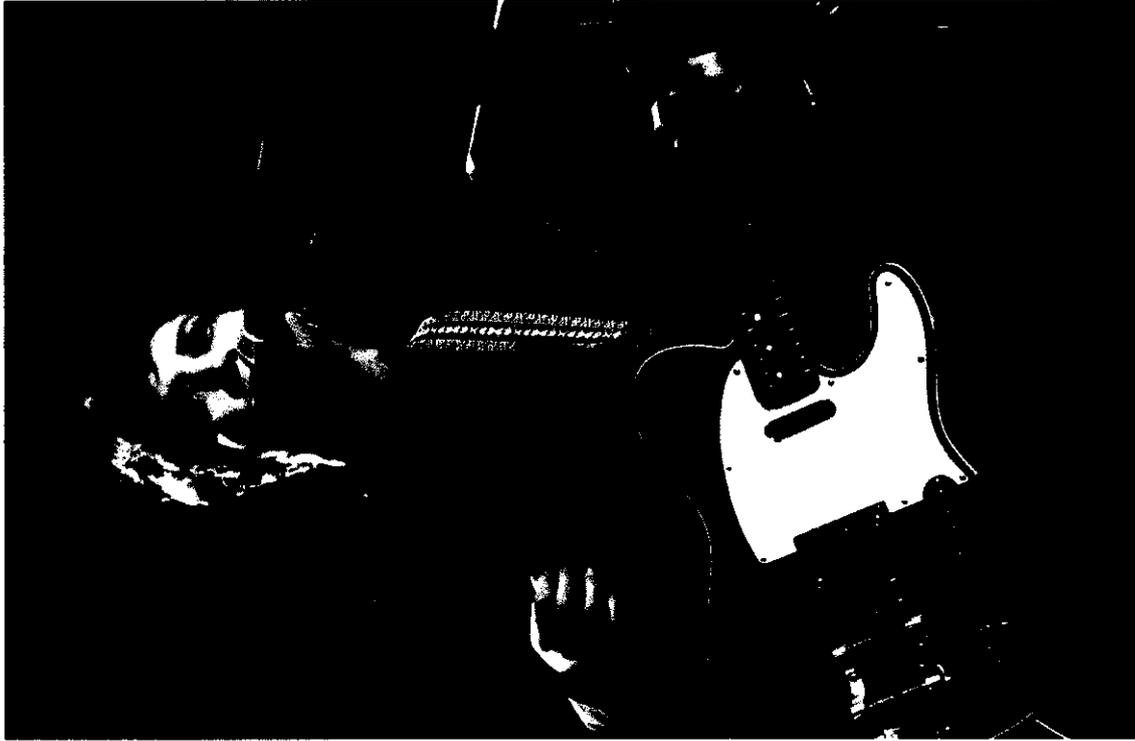
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Proposta

Propomos a realização do show intitulado "**TUDO O QUE VOCÊ PODIA SER**", com a artista conquistense Chirlei Dutra e banda, na programação musical do Natal Conquista de Luz em Vitória da Conquista, edição 2025, em homenagem ao movimento Clube da Esquina.

Descrição da proposta

A artista Chirlei Dutra propõe a realização do show "**TUDO O QUE VOCÊ PODIA SER**", uma imersão no movimento **CLUBE DA ESQUINA**, por meio de releituras dos grandes sucessos daquele que foi um dos maiores movimentos musicais brasileiros. A proposta é de realização de um resgate lírico-poético-cultural e um show mergulho, com inserções audiovisuais, onde a artista Chirlei Dutra e os músicos Diego Andrade no baixo, Russano Novaes na bateria e Pablo Bahia guitarra, farão essa viagem musical, iniciada desde 2023 pelo grupo, por meio de reinvenções e novas roupagens, sob a direção musical da própria artista Chirlei Dutra.



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-5
Agente de Contratação

[Handwritten signature and initials]



Objetivo

Fazer um show que represente um resgate do **Movimento Clube da Esquina**, com uma roupagem musical atual, acompanhando as referências sonoras e memórias da artista. Atingir o público que acompanhará a programação do Natal Conquista de Luz, conhecedores, e, especialmente adolescentes,

jovens e aqueles que ainda não conhecem a obra do Movimento.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

REDES SOCIAIS

Instagram

<[https://www.instagram.com/chirleidutra?
igsh=MWlUMjR6MWVl4dGV0Ng%3D%3D&utm_source=qr](https://www.instagram.com/chirleidutra?igsh=MWlUMjR6MWVl4dGV0Ng%3D%3D&utm_source=qr)>

FaceBook

<<https://www.facebook.com/chirleidutra1/>>

You Tube

<<https://youtube.com/@chirleidutra2886?si=zXZk7qkEnGN8zISL>>

Spotify

<[https://open.spotify.com/intl-pt/artist/61T3gfBzrhv4RmWuNmOs9?
si=ZpChrX3MRIOAh6YnYYlo9w](https://open.spotify.com/intl-pt/artist/61T3gfBzrhv4RmWuNmOs9?si=ZpChrX3MRIOAh6YnYYlo9w)>

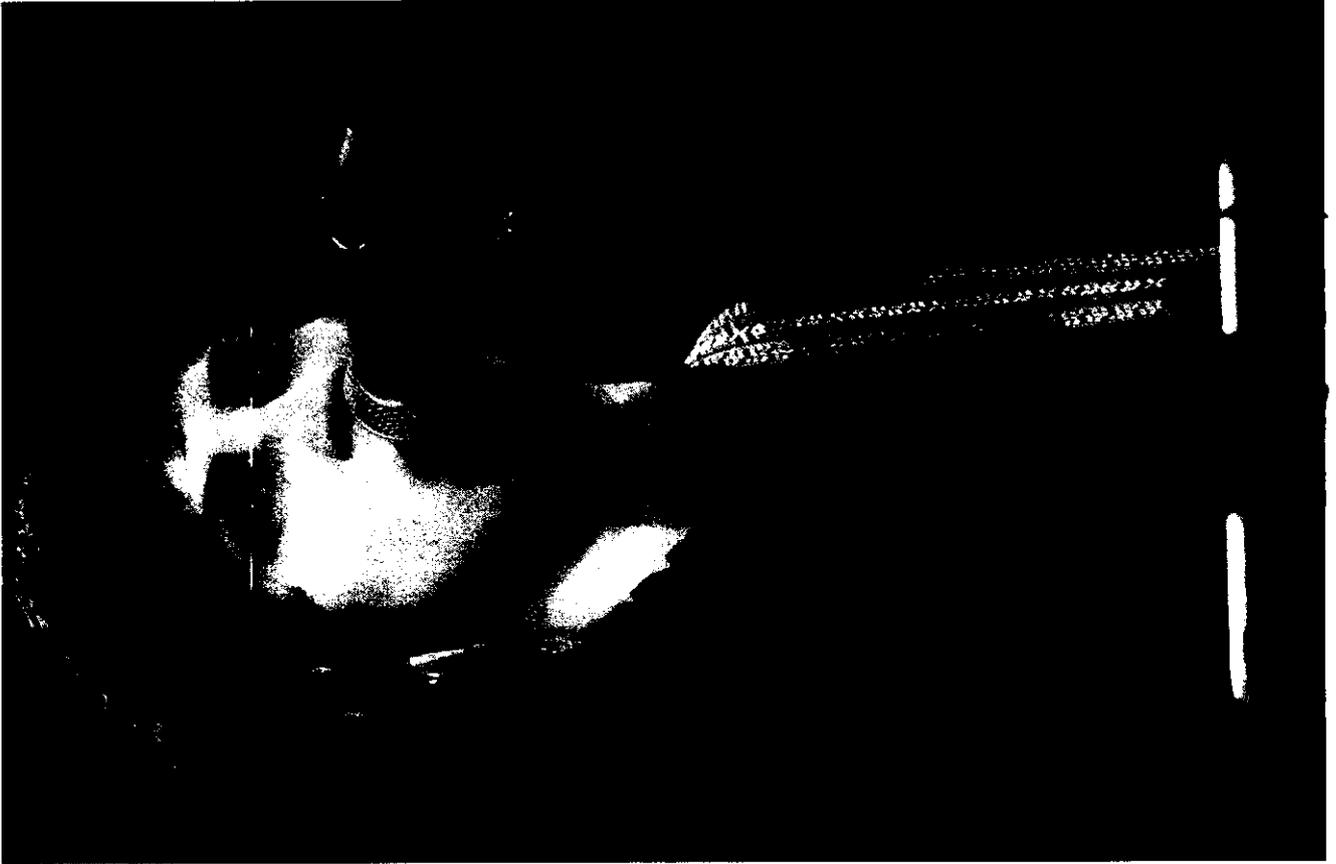
Contatos Shows

producaochoidutra@gmail.com

chirleidutra@hotmail.com

77 99928-9060

71 99963-8219



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

M ATÉRIAS

<<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/conheca-o-trabalho-de-chirlei-dutra-feminista-forte-massa/>>

<<http://www2.correio24horas.com.br/guia/single-agenda/evento/chirlei-dutra-e-atracao-do-quintas-artesanais-no-portela/sessao/1467939600/uid/6094/?cHash=4f34b3580d5e2db03574d3d418f32427>>

<<https://revistagambiarracom.br/site/ingressos-do-show-de-ceu-em-conquistaja-estao-a-venda/>>

<<http://buteco512.com.br/blog/ctrlcrtl/ceu-se-encanta-com-publico-conquistense-na-arena-miraflores>>

<<https://www.liberdadefmpocoos.com.br/bahia/2010/08/fib-2010-detonautas-jorge-bem-jor-e-claudia-leite-aqueceram-a-primeira-noite-do-festival-de-inverno-bahia.html>>

<<http://fligemucuge.com.br/2022/chirlei-dutra-traz-um-show-de-diversidade-para-o-palco-da-flige-2022/>>

<<https://mapadosfestivais.com.br/eventos/festival-suica-bahiana/>>

<<https://drive.google.com/file/d/1blixYna-JzDaxdFg3RruLDDUw5OPOq3V/view?usp=drivesdk>>

<<https://www.instagram.com/p/CkoqGYOAE9/?igsh=eWF3MWS5OWJJYJ5>>

<<https://www.pocoos24hs.com.br/venha-celebrar-a-arte-e-a-cultura-conosco-em-pocoos/>>

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

[Handwritten signature]

OBRIGADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 RAFAEL BARRETO SILVA

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente: Rua 09, casa 54

Bairro do proponente: Vila Serrana II

Cidade do proponente: Vitória da Conquista - Ba

RG do proponente: 08799605-74

CPF do proponente: 019.561.075-09

Fones (fixo/celular/whatsapp): 77-98886-8185

E-mail do proponente: adm.rafabarreto@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis: QUINTAS DO SAMBA

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: 77-98886-8185

E-mail do artista: adm.rafabarreto@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
FESTIVAL DA CACHAÇA – ABAÍRA	21/09/2025
BBQ – VITÓRIA DA CONQUISTA	13/09/2025
08 ANOS DO QUINTAS DO SAMBA – MIRA FLORES	06/09/2025
SAMBALIZOU NO BECO - LA PANÇA	04/10/2025
FLIMP – FEIRA LITERÁRIA MALHADA DE PEDRAS	26/04/2025
QUINTAS DO SAMBA – VENDA DO MARÇAL	02/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

O projeto **Quintas do Samba** foi fundado em agosto de 2017 com o intuito de reunir os grupos de samba de Vitória da Conquista nas noites de quinta-feira, fortalecendo a aliança entre os sambistas e resgatando e mantendo viva a chama da verdadeira roda de samba.

Atualmente o projeto possui uma formação fixa, composta por: Gênesis Alves (voz e surdo), Gêssica Maria (voz), Ederson Góes (voz e reco-reco), Rafa Barreto (cavaquinho), Daniel Santos (banjo), Isaías Oliver (violão), Pércles Bomfim (tantã), Diego Ian (pandeiro), Dida Show (conga e efeitos) e Júnior Bass (contrabaixo).

No repertório são executados sambas pouco tocados em nossa região, pagodes, sambas de roda, versões, bem como os clássicos que ficaram eternizados no cenário musical.

A roda acontece todas as quintas-feiras à noite, no Bairro Brasil, e quinzenalmente no Candeias, levando alegria e emoção ao público presente.

O show "**Samba eterno samba**" traz canções que ficarão eternizadas quando se trata de um dos gêneros musicais mais tradicionais do nosso país! Compõe o repertório:

Pra São Jorge (Pecê Ribeiro)

O que é, o que é (Gonzaguinha)

Tia Anastácia (Dorival Caymmi)

Conto de areia (Toninho Nascimento / Romildo Bastos) / O mar serenou (Candeia)

Verdade (Nelson Rufino) / Samba pras moças (Roque Ferreira / Grazielle)

● Separação (José Augusto / Paulo Sérgio Valle) / Negra Ângela (Serginho Meriti / Alexandre Rodrigues)

Desde que o samba é samba (Caetano Veloso / Gilberto Gil)

Retalhos de cetim / Meu amigo Charlie Brow (Benito de Paula)

A batucada dos nossos tantãs (Adilson Gavião / Robson Guimarães / Sereno) / Vai lá, vai lá (Alexandre Silva / André Rocha / Moisés Santiago)

Você me vira a cabeça (Paulo Sérgio Valle / Chico Roque)

Não deixe o samba morrer (Edson Conceição / Aloisio Silva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
RAFAEL BARRETO SILVA - 019.561.075-09	CAVAQUINHO E FLAUTA
GÉSSICA MARIA SILVA SÃO JOSÉ - 066.350.545-37	VOZ
GÊNESIS ALVES FARIAS - 036.037.455-54	VOZ E SURDO
EDERSON DE SANTANA GÓES - 831.092.185-34	VOZ E RECO
DIEGO IAN BITTENCOURT SILVA - 023.653.935-35	PANDEIRO
PÉRICLES DE JESUS BOMFIM - 263.192.228-08	TANTÃ
ADRIANO RODRIGUES DE BRITO - 002.372.935-01	PERCUSSÃO GERAL
ISAÍAS SILVA DE OLIVEIRA - 039.302.795-33	VIOLÃO
DANIEL DE SOUSA SANTOS - 050.794.485-20	BANJO
EDERSON DE SANTANA GÓES JUNIOR - 104.706.645-92	BAIXO

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Rogal Barreto Silva
 Nome do Representante Legal
 CPF n 019.561.075-09





Portfólio
Quintas do Samba

08 ANOS

QUINTAS DO SAMBA

Projeto realizado em
Vitória da Conquista - Ba



@quintasdosambaoficial



883

08 ANOS

QUINTAS DO SAMBA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

O projeto Quintas do Samba foi fundado em agosto de 2017 com o intuito de reunir os grupos de samba de Vitória da Conquista nas noites de quinta-feira, fortalecendo a aliança entre os sambistas e resgatando e mantendo viva a chama da verdadeira roda de samba.



@quintasdosambaoficial



08 ANOS

QUINTAS DO SAMBA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Atualmente o projeto possui uma formação fixa, composta por: Gênesis Alves (voz e surdo), Géssica Maria (voz), Ederson Góes (voz e reco-reco), Rafa Barreto (cavaquinho), Daniel Santos (banjo), Isaías Oliver (violão), Péricles Bomfim (tantã), Diego Ian (pandeiro), Dida Show (conga e efeitos) e Júnior Bass (contrabaixo).



@quintasdosambaoficial

Quintas
SAMBA



@quintasdosambaoficial

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-8
Agente de Contratação

05 ANOS

QUINTAS DO SAMBA

No repertório são executados sambas pouco tocados em nossa região, pagodes, sambas de roda, versões, bem como os clássicos que ficaram eternizados no cenário musical.

A roda acontece todas as quintas-feiras à noite, no Bairro Brasil, e quinzenalmente no Candeias, levando alegria e emoção ao público presente.

08 ANOS

QUINTAS DO SAMBA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

O show "Samba eterno samba" traz canções que ficarão eternizadas quando se trata de um dos gêneros musicais mais tradicionais do nosso país!

Compõe o repertório:

Pra São Jorge
O que é, o que é
Tia Anastácia

Conto de areia / O mar serenou

Verdade / Samba pras moças

Separação / Negra Ângela

Desde que o samba é samba

Retalhos de cetim / Meu amigo Charlie Brow

A batucada dos nossos tantãs / Vai lá, vai lá

Você me vira a cabeça

Não deixe o samba morrer

Quintas
SAMBRA

08 ANOS

QUINTAS DO SAMBA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

São mais de 460 edições com muitas histórias e momentos vivenciados. 08 anos de muita luta e dedicação ao samba.



@quintasdosambaoficial



08 ANOS

QUINTAS DO SAMBA

Cláudia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Nossas redes sociais:

YouTube:

Quintas do Samba Oficial

Instagram:

Quintas do Samba Oficial



@quintasdosambaoficial



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Tratado



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



75
Cintia Alves da Silva Araújo
892


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação





293



[Handwritten signature]
894



[Handwritten signature]
895



M
SECRET
A


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 Ramon Santos Souza
CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:
 Caminho Vinte Três, 25

Bairro do proponente: Urbis V

Cidade do proponente: Vitoria da Conquista

RG do proponente: 12.824.035-08

CPF do proponente: 039.557.655-55

Fones (fixo/celular/whatsapp):
 (77)98884-8896

E-mail do proponente: ramonromangs@gmail.com

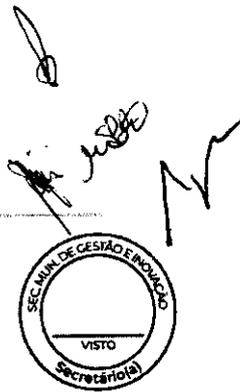
Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
 Ramon Band

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: (77)98884-8896

E-mail do artista: ramonromangs@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
Arraial da Conquista 2025	24/06/2025
São João Candido Sales	29/06/2025
Arraia de Potiraguá	22/06/2025
Vaquejada de Potiraguá	06/09/2025
Iguaí festa da cidade	07/09/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Ramon Band é um projeto para celebrar a magia natalina com um repertório que conecta o público através de grandes nomes da música brasileira. Unindo a elegância e a sofisticação que a banda já demonstra em eventos de alto padrão — como casamentos e formaturas — a um repertório cuidadosamente selecionado, o show irá honrar e reinterpretar canções de artistas icônicos como Caetano Veloso, Roberto Carlos, Geraldo Azevedo, Simone e outros que marcaram gerações. A ideia é criar um espetáculo que eleva o espírito natalino, proporcionando ao público uma experiência musical única, cheia de emoção, nostalgia e, acima de tudo, celebração.

Objetivos

Celebrar o Natal: Proporcionar ao público um espetáculo musical que resgate a magia e a tradição das festas de fim de ano.

Engajar a Comunidade: Criar uma apresentação interativa que incentive a participação do público, seja cantando junto ou simplesmente se emocionando com as canções.

Valorizar a Cultura Local: Apresentar a banda como um talento de Vitória da Conquista, fortalecendo a cena musical da cidade.

Promover o Evento: Contribuir para o sucesso e a atração de público do Natal Conquista de Luz 2025.

O repertório será dividido em três blocos, com uma progressão de ritmos e emoções.

Bloco 1: Clássicos Atemporais

Este bloco foca nas músicas natalinas mais conhecidas e tradicionais, perfeitas para abrir o show e familiarizar o público.

Bloco 2: Ritmos Modernos e Brasileiros

Neste bloco, a banda trará uma nova roupagem a canções inserirá músicas populares brasileiras que se alinham ao tema da esperança e alegria. Versão MPB, Medley de canções que remetem à união e ao amor.

Bloco 3: Momento de Reflexão e Encerramento

M. J. J. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Sergio West	Baterista
Cleiton Moraes	Baixista
Leandro Santos	Guitarrista
Lucas Oliveira	Sax
Clebson Oliveira	Teclado
Mateus	Violinista

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaro ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;

Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2025.

Ramon Santos Souza

Nome do Representante Legal

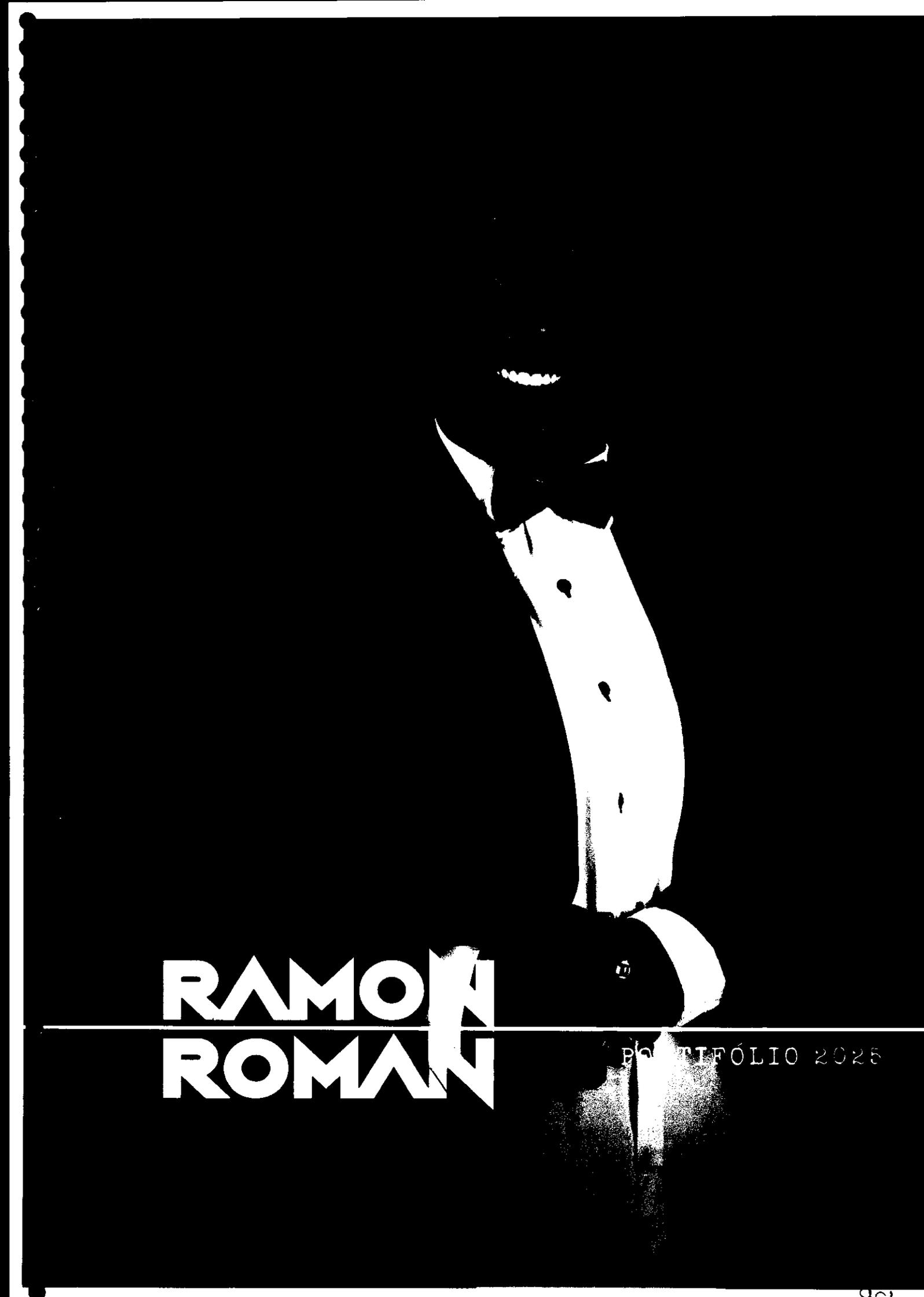
CPF nº 039.557.655-55

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



A high-contrast, black and white photograph of a man in a tuxedo, smiling broadly. The image is mostly black, with the white shirt and bowtie standing out. The man's face is partially obscured by deep shadows, but his teeth are clearly visible. The overall mood is elegant and sophisticated.

**RAMON
ROMAN**

PORTFÓLIO 2025

RAMON ROMAN

Ramon Roman: Uma Trajetória Musical de Sucesso

Nascido e criado em Vitória da Conquista, Bahia, Ramon Roman é um artista com uma trajetória musical impressionante. Com 6 CDs e 1 DVD gravados, ele começou sua jornada musical aos 12 anos, no coral da igreja local.

Sua iniciação vocal foi marcada por técnicas de percepção musical e afinação, que o prepararam para seu futuro como intérprete e cantor. Mais tarde, ele montou seu primeiro grupo musical para casamentos, o que o levou a se juntar à Banda Rasta Chinela, uma das mais renomadas bandas de forró do país.

Durante quatro anos, Ramon foi o vocalista da Banda Rasta Chinela, o que lhe permitiu experimentar diversos ritmos nordestinos, desde o forró pé de serra até o eletrônico. Sua experiência com a banda o ajudou a desenvolver um repertório rico e uma presença de palco carismática.

Hoje, Ramon Roman continua a trilhar sua carreira musical com talento e carisma. Seus shows são uma jornada musical que leva o público a reviver clássicos dos anos 60 aos 90, além de músicas atuais. Com sua voz poderosa e sua presença de palco, Ramon Roman é o rei do baile, por onde passa ninguém fica parado.

O show

Ramon Band é um projeto para celebrar a magia natalina com um repertório que conecta o público através de grandes nomes da música brasileira. Unindo a elegância e a sofisticação que a banda já demonstra em eventos de alto padrão — como casamentos e formaturas — a um repertório cuidadosamente selecionado, o show irá honrar e reinterpretar canções de artistas icônicos como Caetano Veloso, Roberto Carlos, Geraldo Azevedo, Simone e outros que marcaram gerações. A ideia é criar um espetáculo que eleva o espírito natalino, proporcionando ao público uma experiência musical única, cheia de emoção, nostalgia e, acima de tudo, celebração.

Objetivos

Celebrar o Natal: Proporcionar ao público um espetáculo musical que resgate a magia e a tradição das festas de fim de ano.

Engajar a Comunidade: Criar uma apresentação interativa que incentive a participação do público, seja cantando junto ou simplesmente se emocionando com as canções.

Valorizar a Cultura Local: Apresentar a banda como um talento de Vitória da Conquista, fortalecendo a cena musical da cidade.

Promover o Evento: Contribuir para o sucesso e a atração de público do Natal Conquista de Luz 2025.

Repertório do Show:

O repertório será dividido em três blocos, com uma progressão de ritmos e emoções.

Bloco 1: Clássicos Atemporais

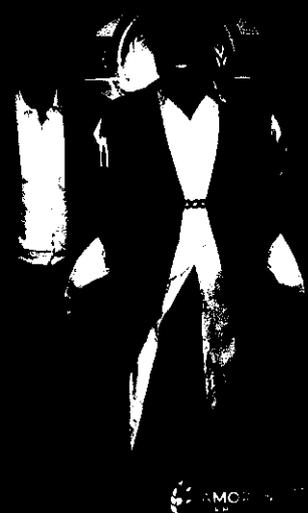
Este bloco foca nas músicas natalinas mais conhecidas e tradicionais, perfeitas para abrir o show e familiarizar o público.

Bloco 2: Ritmos Modernos e Brasileiros

Neste bloco, a banda trará uma nova roupagem a canções inserirá músicas populares brasileiras que se alinham ao tema da esperança e alegria. Versão MPB, Medley de canções que remetem à união e ao amor.

Bloco 3: Momento de Reflexão e Encerramento

A Banda



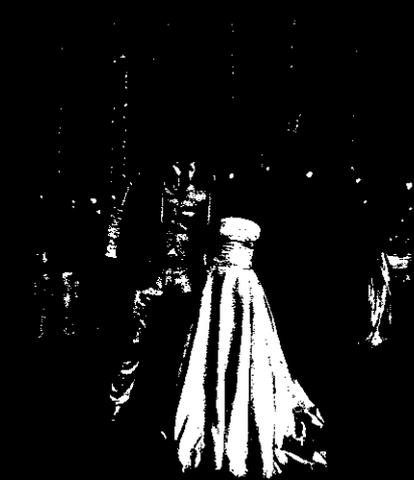
A banda é formada por Músicos renomados no cenário Baiano, a Formação Band é uma proposta Musicalmente Refinada Arranjada por Piano, violino , Trompete, Trombone, Sax, Bateria, violão , Baixo e percussão



RAMON ROMAN

Classe A
09.10
Agente de Condição

Palcos



*O grande dia,
nossa missão!*



Renan e Renata o amor de verdade.
Esse dia também deve ser. Nossa missão
está pronta para esse momento
inesquecível!

 **Jornal**
O Dia

ICUA

**RAMON
ROMAN**

entrevista

SEXTA 12:00

BA MEIO DIA

Cirnia Alves
Mat. 1-3
Agente de

HOJE

RAMON
ROMAN

RANCHO UCHOA
BARRA DO CHOÇA

RAMON
ROMAN



RAMON ROMAN

SHOW

PLANALTO - BA

RAMON ROMAN

BAILE

FORMATURA

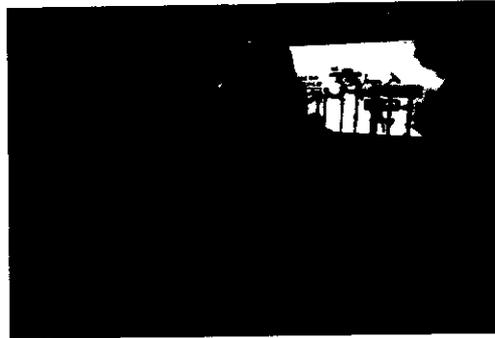
HERNANDES

008

Mídia

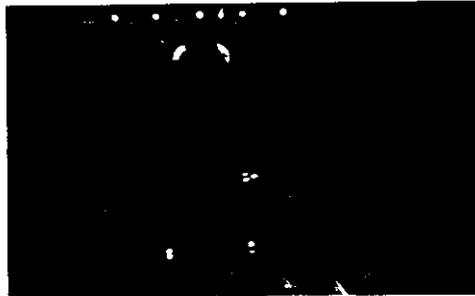
Festa na Cidade | Unimed Sudoeste celebra Dia do Médico e 35 anos de história com homenagem a cooperados

19 de outubro de 2024, 11:56 / Anderson BLOG @blogdoanderson




Alves da Silva
Mat. 09.10381-5
Agente de Contrato

Na noite da sexta-feira (18) de outubro, a Unimed Sudoeste promoveu um evento especial em comemoração ao Dia do Médico e aos 35 anos de história da Cooperativa Médica. A celebração, realizada na Loja Maçônica Fraternidade Conquistense, reuniu médicos cooperados, médicos credenciados, autoridades locais e parceiros, com o objetivo de homenagear os profissionais que, diariamente, dedicam suas vidas ao cuidado da saúde da comunidade.



A capsula sera aberta daqui a 15 anos, simbolizando o legado e o compromisso da Unimed Sudoeste com as futuras gerações. O evento foi finalizado com um jantar com a musicalidade de Ramon Roman proporcionando um momento de confraternização entre os médicos e convidados, marcando uma noite de celebração do cuidado, da união e da missão da Unimed Sudoeste de promover a saúde e o bem-estar em Vitória da Conquista.

 Ramon Roman é um artista incrível que ganhou notoriedade depois de emplacar dois sucessos na Banda Rasta chineta, "Quebrou a cara" e "Amor vira lata". O artista balançou a praça do Divino com um show de forró e atualidades!

Ramon Roman e Seu Baducha fecham a segunda semana do Arraiá da Conquista na Nove de Novembro

A segunda semana do Arraiá da Conquista na praça do Divino de Novembro terminou nesta quinta-feira (18) com uma celebração a cultura do forró e dos santos Juninos no show "De São João a São Pedro" apresentado por Seu Baducha e Ramon Roman.

RAMON ROMAN



BA
NEXTOU COM MUSICA NO BMD
Do cantor do Aná com Ramon Roman

norad.fofocavea



NOTÍCIA

Ramon Roman: Da Igreja ao Prêmio de Melhor Cantor do Aná - A Trajetória de um Fenômeno Musical de Vitória da Conquista

[MATÉRIA COMPLETA](#)

ALAN NOVAES

H. RA DA FOFOCA

ENTRETENIMENTO NOTÍCIAS

Ramon Roman: A Voz Premiada que Faz História!

25 de março de 2025 0 comentários

Tenha acesso a melhor informação de onde estiver!



Natural de Vitória da Conquista (BA), Ramon Roman construiu uma trajetória musical de destaque e reconhecimento. Sua paixão pela música começou cedo, aos 12 anos, no coral da igreja, onde aprimorou sua técnica vocal e percepção musical. Mais tarde, formou seu primeiro grupo musical para casamentos, o que abriu caminho para sua entrada na renomada banda de forró Rasta Chinela, onde atuou como vocalista por quatro anos.

Com 6 CDs e 1 DVD gravados, Ramon se consolidou como um dos grandes nomes da música nordestina, explorando ritmos que vão do forró pé de serra ao eletrônico, sempre com muita versatilidade. Atualmente, segue carreira solo, apresentando um repertório que mescla

Discografia

**RAMON
RETRO
ROMAN**

A voz inigualável



Redes

SOCIAIS

▶ **YouTube** @ramonromanmusical



@RAMON_ROMANOFICIAL



Ramon Roman



(77)98884-8896

VER - OUVIR



ACCESSE O DRIVER ARTÍSTICO





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 MARLUA DE SOUSA CORREIA

CNPJ (no caso de pessoa jurídica) 21.360.438/0001-50

Endereço do proponente:
 AVENIDA PARÁ, 14B

Bairro do proponente:
 IBIRAPUERA

Cidade do proponente:
 VITÓRIA DA CONQUISTA

RG do proponente:
 13154584-11

CPF do proponente:
 028.128.165-38

Fones (fixo/celular/whatsapp):
 77 988195087

E-mail do proponente:
 SOUSAMARLUA@GMAIL.COM

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
 MARLUA

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: 77988195087

E-mail do artista: SOUSAMARLUA@GMAIL.COM

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
FIB - FESTIVAL DE INVERNO BAHIA	22/08/2025
FLIGÊ - FEIRA LITERÁRIA E GASTRONÔMICA DE MUCUGÊ	15/08/2025
FLIAP - FEIRA LITERÁRIA DE POÇÕES	18/07/2025
A FEIRA - VITÓRIA DA CONQUISTA	15/06/2025
MUCUGÊ	31/12/2024



Handwritten signatures and initials



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

MARLUA comanda a mistura mágica dos ritmos brasileiros! Imagine forró dançando com blues e bossa nova flertando com funk/soul music. **MARLUA** não só canta, mas também toca gaita e instrumentos percussivos cheios de estilo. Hits de grandes nomes e das paradas atuais (sertanejo universitário, pagode, samba, MPB, Reggae, Axé...) ganham um novo guarda-roupa sonoro, conquistando corações de todas as idades!

Com uma batida que ressoa a alma brasileira, Marlua incorpora instrumentos que celebram suas raízes ancestrais. Com uma criatividade de dar inveja, ela mistura percussão afro com teclados futuristas, guitarras pulsantes e contrabaixo, trazendo uma vibe moderna sem perder sua essência. Suas obras autorais e releituras de algumas obras do artista e pai Evandro Correia se divertem com fusões musicais que, mesmo improváveis, criam uma nova soul music baiana. É um som poderoso, ancestral, mas com a brisa fresca das pesquisas para seu novo EP, que empresta seu nome ao espetáculo.

O espetáculo é uma explosão de inventividade que entrelaça tradições passadas com uma abordagem contemporânea. Uma experiência artística singular que certamente o impressionará!



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
MARLUA	VOCAL E GAITA
LINCOLN BISPO	BAIXO/ BACKING
FELIPPE DONATTO	GUIARRA 1
BETO BATERA	BATERIA E SPDY
LEONARDO SANTANA	PERCUSSÃO DE COURO E EFEITOS
DIEGO COSTA	GUIARRA 2
MARCELA MARIA	BACKING
IGOR DE SOUZA	TECLADO E SINTETIZADOR
IVA PAULA DESIDÉRIO	FOTOGRAFIA E FILMAKER

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 02 de OUTUBRO de 2025.


 Nome do Representante Legal MARLUA DE SOUSA CORREIA
 CPF nº 028.128.165-38

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA




 917

MARILYN

Miscelânea



111111
11.1111

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
de Contratação

ARTISTA

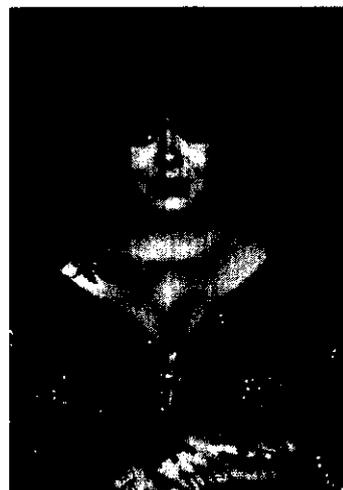
RELEASE



Natural de Vitória da Conquista, na Bahia, Graduada em Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira pela UFRB, com quinze anos de carreira, Marlua ainda se considera uma artista em formação. Ela se destaca como multi artista, e desde 2017, tem contribuído para o desenvolvimento de habilidades vocais dos seus alunos, atuando hoje no Núcleo de Cultura de Belo Campo. Embora explore instrumentos como teclado, violão, ukulele e gaita, Marlua não se considera instrumentista, reconhecendo a dedicação necessária para essa arte. A artista já participou de festivais de música e literatura, e lançará seu primeiro EP autoral em 2026.

Marlua dividiu o palco com artistas renomados como Lenine, Vander Lee, Marina Elali, Nelson Rufino e outros, bem como participou da Ópera Medieval Caatingueira FAVIELA do Menestrel Elomar Figueira de Mello. Ela se envolve em eventos culturais, destacando-se em apresentações em festivais locais e celebrações. Sua conexão com a cultura regional é evidente em espetáculos como SUDOESTE EM CANTORIA, A FEIRA, FIB, FLIGÊ, FLIAP e demais festejos e eventos na Bahia.

Selecionada em editais de cultura, Marlua teve suas obras literárias publicadas em 2023 e conquistou prêmios, incluindo o 1º lugar no FAMUS e melhor intérprete no Festival de Música de Nova Redenção em 2024. Sua presença em shows e na mídia a consolidou como uma artista respeitada na região, indicando uma carreira promissora.



M
9/19

MISCELÂNEA

A VELHA E A NOVA SOUL MUSIC

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Um espetáculo intuitivo e orgânico. Brisa fresca no atual cenário musical baiano.

MARLUA comanda a mistura mágica dos ritmos brasileiros! Imagine forró dançando com blues e bossa nova flertando com funk/soul music. MARLUA não só canta, mas também toca gaita e instrumentos percussivos cheios de estilo. Hits de grandes nomes e das paradas atuais (sertanejo universitário, pagode, samba, MPB, Reggae, Axé...) ganham um novo guarda-roupa sonoro, conquistando corações de todas as idades!

Com uma batida que ressoa a alma brasileira, Marlua incorpora instrumentos que celebram suas raízes ancestrais. Com uma criatividade de dar inveja, ela mistura percussão afro com teclados futuristas, guitarras pulsantes e contrabaixo, trazendo uma vibe moderna sem perder sua essência. Suas obras autorais e releituras de algumas obras do artista e pai Evandro Correia se divertem com fusões musicais que, mesmo improváveis, criam uma nova soul music baiana. É um som poderoso, ancestral, mas com a brisa fresca das pesquisas para seu novo EP, que empresta seu nome ao espetáculo.

O espetáculo é uma explosão de inventividade que entrelaça tradições passadas com uma abordagem contemporânea. Uma experiência artística singular que certamente o impressionará!



”

Apresentado a primeira vez no FIB - Festival de Inverno Bahia 2025, MISCELÂNEA trouxe o balanço e o groove para a nova soul music

baiana

[Handwritten signature]
920




Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Eumarlua

contato

 77 98819-5087

 @eumarlua



Eumarlua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 LUIS ANGELO DOS REIS GONCALVES

CNPJ (no caso de pessoa jurídica) 32.378.883/0001-64

Endereço do proponente: AV. G. Nº 23.

Bairro do proponente: RENATO MAGALHÃES

Cidade do proponente: V. CONQUISTA, BA.

RG do proponente: 088.922.05-31

CPF do proponente: 528.558.645-34

Fones (fixo/celular/whatsapp): (77) 98837-8978

E-mail do proponente: luluperass@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
 BANDA AXÉ 4

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: (77) 98837-8978

E-mail do artista: luluperass@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
MIRAS FLORES.	06/09/25
PLANALTO PRAÇA	13/09/25
LA PANÇA	05/09/25
COFFRE CONTAINER	31/08/25
ITAMBÉ	16/08/25



Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and the number 922.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

A BANDA AXÉ 2, VEM TRAZENDO UM SHOW DANÇANTE, RETRATANDO DOS GRANDES SUCESSOS DO AXÉ RELEMBRANDO OS GRANDES COMPOSITORES DA NOSSA HISTÓRIA DO CARNAVAL, BAIANO E TRAZENDO NO SEU REPERTÓRIO UMA ROUPAGEM DE ARIANOS NA MÚSICA DE SANDRA DE SÁ UMA LEVADA DANÇANTE, TAMBÉM NO ALBO DE ANA CAROLINA UMA PEGADA BEM ATRAENTE, MÚSICAS PROFISSIONAIS ALEGRES VEM DISTRIBUÍDOS ALEGRIA E MUITO CHARME....

MV
 [Handwritten signature]



Banda AXE 4

O SOM DO VERÃO



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10581-3
Agente de Contratação

Axé4 Releaser

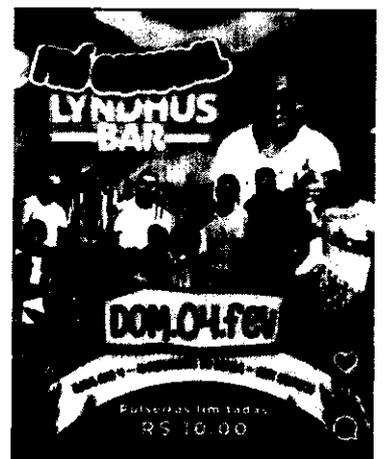
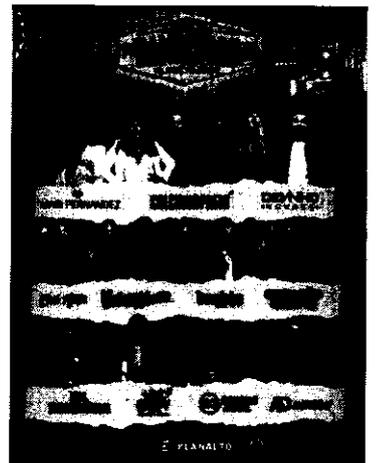
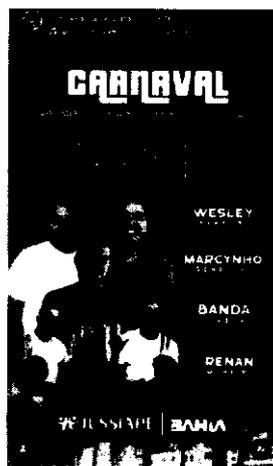
Fundada no ano de 2022, a banda Axé4 foi idealizada por 4 amigos: Sandro Santana, Junior Oliveira, Lulu e Toinho de Mairi, no intuito de resgatar a musicalidade contagiante dos axés antigos, especialmente das décadas de 80, 90 e 2000.

De lá para cá, novos componentes se juntaram à banda conferindo maior expressividade ao que já trazia em sua essência identidade e toda a irreverência que a música baiana carrega em si!

Atualmente a formação da banda Axé4 conta com Sandro Santana no contrabaixo, Junior Oliveira na bateria, Lulu na Percussão, Adriano King nos teclados, Léo Abacaxi na guitarra. Katia Flávia é a voz que arremata esse fervilhar musical.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PORTFOLIO AXÉ4



Handwritten signature and initials.



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
WISÂNGELO GONÇALVES 528.558.645-24	PERCUSSÃO.
ADRIANO PINHEIRO 3127231310	TECLADO.
SANDRO SANTANA. 59540583500	BAIXO.
JUNIOR OLIVEIRA	BATERIA.
LEONAN LOPES. 821.049.645.041	PERCUSSÃO
KATIA PIRES. 04481159500	CANTORA.
PEDRO FERNANDES. 08947191574	PRODUTOR.

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaro ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 09 de Outubro de 2025.

Luís Antônio dos Reis Soares

Nome do Representante Legal

CPF nº 528.558.645-34



[Handwritten signatures and initials]



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MÚSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

NARJARA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

33.516.727/0001-85

Endereço do proponente:

RUA ANTONIA FERNANDES 133

Bairro do proponente:

SANTA CECÍLIA

Cidade do proponente:

VITÓRIA DA CONQUISTA

RG do proponente:

12827613-40

CPF do proponente:

023 244 605 -99

Fones (fixo/celular/whatsapp):

(77) 99198 7835

E-mail do proponente:

NARJARA.PAIVA@GMAIL.COM

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

NARJARA PAIVA

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: (77) 99198 7835

E-mail do artista

NARJARA.PAIVA@GMAIL.COM

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
BELA CASA EVENTOS	06/09
DÍVICAS RESTAURANTE	28/09
INAUGURAÇÃO ICON	25/09
EVENTO PARA JEEP	24/09
FESTIVA DE INVERNO BAHIA	23/08



Handwritten signature and the number 928.



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
NARJARA V. S. FAIVA CANTORA 023244605-99	CANTORA
EMANUEL ATANASIO DE MATTOS 82582165549	BAIXO
CLAUDIONOR REBOUCAS 01262635509	TECLADO
DAVI NARDOLLEI 04742960599	GUITARRA
VICENTE NOGUEIRA 00262597535	BATERIA

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaro ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;

929

VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Stanyra Paiva Conta o grande Encontro!

Com influências da MPB desde o início de sua carreira, Stanyra Paiva vem com um show em homenagem a Elba Ramalho, Zé Ramalho, Geraldo Azevedo e Alceu Valença.

Passando pelas clássicas dessa formação que traz músicas românticas e que mostra também a força do nordeste.

Músicas que marcaram época e que está viva e forte até hoje, interpretada por esses grandes artistas no Brasil inteiro, e agora cantada pela voz de Stanyra Paiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmyc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Marjorie Lúcia dos Santos Paiva
 Nome do Representante Legal
 CPF nº 023 244 605-99

Handwritten signature and initials
 932

PORTFOLIO



*Narjara
Paiwa*

Cristina Alves da Silva Araújo
1986-1987
1988-1989

Narjara Vieira dos Santos Paiva, ou simplesmente Narjara Paiva, nasceu para brilhar no palco com seu talento musical! Natural de Itambé-Ba, ela chegou ao mundo no dia 14 de agosto de 1986, já com um ritmo no coração. Em 1998, ao parar em Vitória da Conquista, onde sua história começou a ganhar novos capítulos. Aos 13, ganhou seu primeiro violão, mas só voltou a tocar aos 15, por vontade da mãe, que lhe deu um novo presente. Dessa vez, aprendeu sozinho e aos 16 já estava tocando na igreja, sua verdadeira escola musical!

Com 19 anos, Narjara encarou o desafio do projeto "Por isso é que eu canto", mesmo tímida, cantou até ficar entre os 10. Nesse ano, abriu o show do César, marcando o início de sua carreira profissional. Após tocar em bares e eventos, Narjara recebeu o chamado do forte com a banda Fulor do Canaço. E foi amor à primeira dança! O xote, baião e arrasta ganharam seu coração e ela mergulhou nas obras de Luiz Gonzaga e outros sertanejos, levando a cultura da região por onde passava.

Narjara fez shows de norte a sul de Bahia, sempre divulgando a música boa. Sua bagagem está cheia de nomes como Zé Ramalho, Geraldo Azevedo e muitos outros. Ela também trabalhou como cantora por mais de dez anos, gravando com artistas como Alceu Valença e Elba Ramalho. Com o César, ela fez uma série de shows de artistas mineiros como Zé Ramalho, Geraldo Azevedo, Galinha Assada e Manoel. Esta última foi a última vez que ela cantou com o César no município de São José do Rio Preto.

Em 2004, Narjara lançou o projeto "Por isso é que eu canto", liderado por ela mesma, com o objetivo de promover a música sertaneja e o trabalho de artistas locais. O projeto foi muito bem recebido e Narjara conseguiu levar a cultura da região para outros lugares.

A ARTISTA



GALERIA

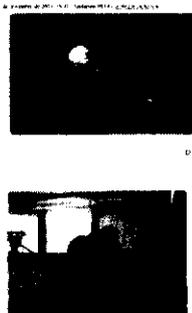
Intia Alves da Silva Araújo
Mãe: 01 30881-3
Rosa da Coroa



Handwritten signature or text in the bottom right corner.

CLIPPING

Cintia Alves da Silva Araújo
 2019



Clipping

De acordo com o site da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, a cantora Narjara Paiva lançou sua carreira solo em 2019. Ela é uma artista que atua no cenário musical brasileiro, com foco em gêneros como o sertanejo e o forró. Sua música é caracterizada por letras que abordam temas do cotidiano e da cultura regional.



São João em Marcolino Moura 2016
 dia 22 e 23 de Junho

Os moradores do distrito de Marcolino Moura, município de Rio de Janeiro, vão festejar o São João em Marcolino Moura 2016, nos dias 22 e 23 de junho. A festa será organizada pela Prefeitura Municipal. Hoje a festa será aberta pelo forró dos Arraiá, Rua do Comércio e 28 de Maio. Na noite de 22/06 a animação ficará por conta de Marisa Maria, Maria e Mano e Banda Roda.

Narjara Paiva lança sua carreira Solo



Na última sábado dia 25/05 ocorreu em nossa cidade o lançamento da carreira solo da cantora, musicista e autodidata Narjara Paiva, realizado no bar e restaurante Cultura Bacana.

Prefeitura divulga programação do São João 2019 de Tremedal



A Prefeitura de Tremedal anunciou nesta terça-feira, 15, a programação completa do São João da cidade. A abertura da festa acontecerá no dia 18 de junho, no Agreste, com atrações locais e de fora. No todo do mês, o arraia vai contemplar localidades de todo o município, destacando a população de serido, dos sertões e dos povoados. A festa, que promete atrair pessoas de toda a região, começa no dia 14 de junho e encerra a programação em 11 de junho, seguindo o preceito de Tremedal: Música, Forró e São João em todos os bairros. É uma festa muito esperada pelos peões que incentiva a cultura e o lazer do povo tremedalense, além de movimentar a nossa economia. Com muita organização e planejamento, garantimos a realização de evento com uma programação para todos os gostos. Ninguém pode perder, hehehe.

Carnaval Cultural de Vitória da Conquista, foi coroado de êxito.

Fundada em 1980, a Associação Cultural de Vitória da Conquista promove o Carnaval Cultural de Vitória da Conquista, que acontece todos os anos. Este ano, o carnaval foi realizado em 11 dias, com muita alegria e participação da população. O evento foi considerado um sucesso por todos os envolvidos.

Prefeitura divulga programação do São João de Tanque Novo



Bela Vale: Agreste e Sertão

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo divulga nesta terça-feira (12), a programação dos festejos do São João 2019. O evento acontecerá entre os dias 24 e 26 de junho e conta com uma programação musical com atrações locais e regionais.

No segundo dia (24), a festa começa com apresentações de sanfona e bando. Marisa Maria, Carlinhos do Forró e Da Silva Alves. No terceiro dia de festa (25) a programação conta com shows de Michele Andrade, Japão do Vento, Maria e Mano e Vandro do Agreste. Para encerrar as comemorações, no quarta-feira (26) terá shows com Marciel Alves, Os Mestres do Ceará, Matheus Boa Sorte e Nenem e Banda Ferro Passado.

Apresentação Cultural: Elit Faria, Euzenildo, Fátima do Rio Amarelo e o grupo musical do bairro, 19

Sarões da Pisadinha



Tem também participações de representantes de diversas regiões do estado, como as bandas **Sela Vaqueira e Seldão**, e os cantores **Juninho Rodrigues, Saldão Emanuel e Narjara Paiva**, além das apresentações de **Targino Gondim, Dorgival Dantas, Lívia Mattos, Lenine e a Orquestra**.

ARRAIÁ DA CONQUISTA - CORDEIRO



Realização: 24 de junho de 2019

O Arraiá da Conquista é um dos maiores eventos culturais da cidade. Este ano, a festa foi realizada no dia 24 de junho, com muita animação e participação da população. O evento contou com a presença de artistas locais e regionais, além de apresentações de dança e música.

Tem 'Pôr do Sol no Cristo' neste domingo (02), em Conquista



Um espetáculo com programação com atrações locais.

O evento será realizado no dia 02 de junho, às 19h, no Cristo Rei. A programação inclui apresentações de música, dança e teatro. O evento é gratuito e aberto a todos.

VER E OUVIR



CONTATO

Cirila Alves da Silva Arede
Agência de Comunicação



Marjara
Paiwa



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

HAECKEL MORAES MATEUS FRANÇA

CNPJ (no caso de pessoa jurídica) 48.494 701/0001-50

Endereço do proponente:

CAMUNHO 36, 7

Bairro do proponente:

ESPIRITO SANTO

Cidade do proponente:

VITÓRIA DA CONQUISTA

RG do proponente:

1142910717

CPF do proponente:

016 386 895 63

Fones (fixo/celular/whatsapp):

77 98809 4543

E-mail do proponente:

hmmfranca2@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

BAUDA FLASH 80

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista:

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

E-mail do artista

hmmfranca2@gmail.com

LOCAL	DATA
BAILE ANOS 60 - GUANAMBI/BA (a realizar)	04/10/2025
FOME STOP BAR E RESTAURANTE	04/08/2025
3º MOTOROCK STRADA - MACAUBAS/BA	26/04/2025
10º ENCONTRO CARROS ANTIGOS - V. CONQUISTA	11/2024
CASAMENTO	03/2024



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

RELEASE SIMPLES

Formada no início de 2015, a Banda Flash 80 segue com uma proposta: Trazer ao público uma grande dose de nostalgia, proporcionando alegria e emoção ao interpretar músicas de artistas que marcaram uma geração inteira!

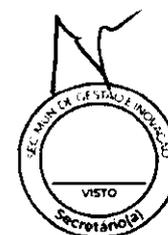
A Flash 80 já teve a honra de se apresentar no mesmo palco que artistas consagrados, como Ed Motta e outros diversos artistas regionais. Já fez parte da grade de eventos importantes como o FIB, Natal Conquista de Luz, Conquista MotoRock e outros vários.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

A Flash 80 surgiu da paixão por uma das décadas mais marcantes da música: os inesquecíveis anos 80.

Com o show intitulado Música, atitude e memória, a banda revive os grandes clássicos do Rock e Pop Rock nacional e internacional, levando o público a uma verdadeira volta no tempo, repleta de nostalgia e emoção.

Composta por músicos experientes e apaixonados pela sonoridade oitentista, a Flash 80 se destaca pela fidelidade aos arranjos originais e também pela performance de palco, sempre vibrante e envolvente. Cada apresentação emociona tanto aqueles que viveram intensamente os anos 80 quanto as novas gerações que descobriram o charme dessa década.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 03 de setembro de 2025.

Jaqueline Moraes Marques Orange

Nome do Representante Legal

CPF nº 016.386.895-63



10
Silva Araújo
0381-3
Contratação



FLASH8

Música, atitude e memória!

M
942

Alves da Silva Araújo
111 99 103814
Geração

A BANDA

Uma breve história

Formada no início de 2015, a Banda Flash 80 segue com uma proposta: Trazer ao público uma grande dose de nostalgia, proporcionando alegria e emoção ao interpretar músicas de artistas que marcaram uma geração inteira!

A Flash 80 já teve a honra de se apresentar no mesmo palco que artistas consagrados, como Ed Motta e outros diversos artistas regionais. Já fez parte da grade de eventos importantes como o FIB, Natal Conquista de Luz, Conquista MotoRock e outros vários.



M
943
A. S. S. S.

A **Flash 80** surgiu da paixão por uma das décadas mais marcantes da música: os inesquecíveis anos 80. Com o show intitulado **Música, atitude e memória**, a banda revive os grandes clássicos do Rock e Pop Rock nacional e internacional, levando o público a uma verdadeira volta no tempo, repleta de nostalgia e emoção.



Composta por músicos experientes e apaixonados pela sonoridade oitentista, a **Flash 80** se destaca pela fidelidade aos arranjos originais e também pela performance de palco, sempre vibrante e envolvente.

Cada apresentação emociona tanto aqueles que viveram intensamente os anos 80 quanto as novas gerações que descobriram o charme dessa década.

M. [Handwritten signature]
944



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 MAILDO PIRES NOGUEIRA

CNPJ (no caso de pessoa jurídica) 42.666.532/0001-02

Endereço do proponente:
 VIA LOCA B Nº 01 VILA SERRANA 1

Bairro do proponente:
 ZABELÊ

Cidade do proponente:
 VITÓRIA DA CONQUISTA BA

RG do proponente:
 05 178 130-17 SSP-BA

CPF do proponente:
 526.040.635-49

Fones (fixo/celular/whatsapp):
 77 98824 3886

E-mail do proponente:
 maildonogueirashow@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
 MAILDO NOGUEIRA

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: 77 98824 3886

E-mail do artista
 maildonogueirashow@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
CASA DE SHOW MIQUELADAS SANTIAGO CHILE	21/09/2025
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA	05/07/2025
SHOPING CONQUISTA SUL VITÓRIA DA CONQUISTA BA	20/06/2025
CASA GORMET GUANAMBI	11/05/2025
LA ROSE EVENTOS	12/04/2025



Handwritten signatures and initials, including a large '945' at the bottom right.



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
MAILDO PIRES NOGUEIRA	526 040 635 49
CHARLES ALMEIDA DE OLIVEIRA	529 3001 252-36
TIMBERIO ROMANO	4520 326 552 -29

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



Handwritten signature and stamp of the Municipality of Vitória da Conquista, including the text 'SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO' and 'VITÓRIA'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

RELEASE E PROPOSTA DE ESPETÁCULO MUSICAL – MAILDO NOGUEIRA

Com mais de 35 anos dedicados à música, eu cantor e compositor Maildo Nogueira sou um nome consolidado no cenário artístico regional. Minha carreira é marcada pela versatilidade, sensibilidade artística e um profundo respeito pelas raízes da Música Popular Brasileira. Sou dono de uma voz marcante e uma presença de palco cativante que transforma cada apresentação em uma experiência única, meu repertório transite com naturalidade entre os diversos ritmos que compõem a rica tapeçaria da MPB, do samba à bossa nova, do xote ao forró pé de serra da mpb, sem esquecer clássicos da música romântica e interpretações que homenageiam os grandes mestres da música brasileira.

A arte musical é, para mim, mais que paixão: é minha vida e minha única fonte de sustento. Por isso, cada show carrego comigo uma entrega total, feita com emoção, competência e profissionalismo.

PROPOSTA DE SHOW – PROJETO NATALINO | PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Título do Show: Canções que eu Canto

Proposta de Apresentação:

Evento de Programação Natalina Oficial da Prefeitura de Vitória da Conquista

Data sugerida: entre os dias 10 e 24 de dezembro de 2025 (a combinar)

Objetivo do Show:

Oferecer ao público conquistense e de toda região uma apresentação musical de altíssima qualidade, que una emoção, celebração e brasilidade, em um repertório eclético com foco na Música Popular Brasileira, para celebrar o espírito natalino de forma inclusiva, afetiva e culturalmente rica.

Repertório Sugerido:

Clássicos de Caetano Veloso, Gilberto Gil, Guilherme Arantes, Djavan, Alceu Valença, Roberto Carlos e Milton Nascimento

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Linkes das redes sociais



<https://www.facebook.com/cantormaildonogueirashow>



@maildonogueira



<https://www.youtube.com/c/MAILDONOGUEIRAOFICIA>

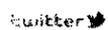


<https://www.palcomp3.com.br/CANTORMAILDONOGUEIRA/>



<https://suamusica.com.br/maildonogueira92504wiCKM>

CITE: <https://cantormaildonogueira.webnode.com.br/>



<https://twitter.com/MAILDONOGUEIRA>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

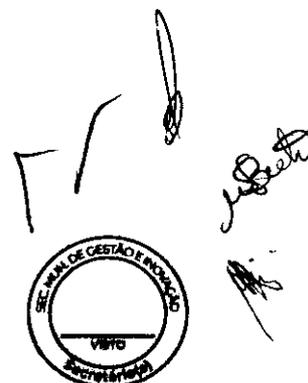
Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2025.

André Luis Vasconcelos

Nome do Representante Legal

CPF nº 526 040 635 49





Release – Maildo Nogueira

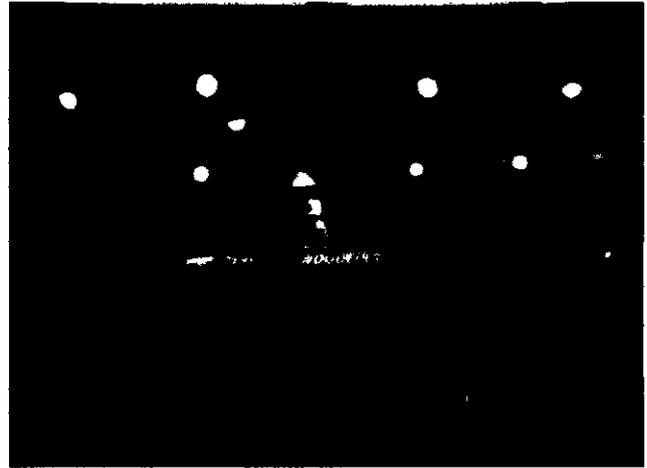
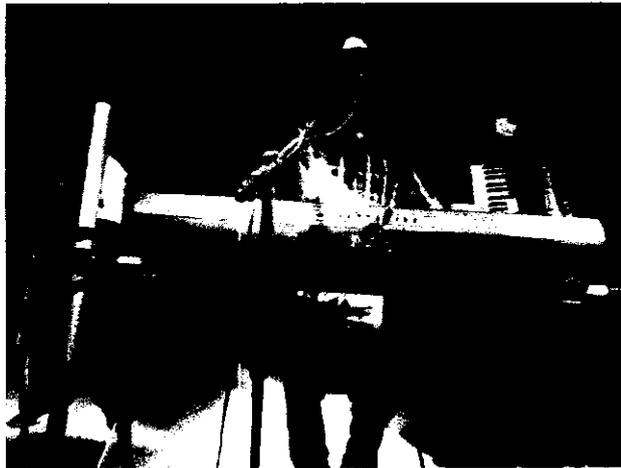
Maildo Pires Nogueira é um cantor eclético que transformou a música em sua principal forma de expressão e fonte de vida. Com uma trajetória sólida de aproximadamente 40 anos, construiu uma carreira marcada pela versatilidade, pela paixão pela arte e pelo respeito conquistado junto ao público e à crítica.

Desde os primeiros passos no universo artístico, Maildo sempre se destacou pela capacidade de transitar entre diferentes estilos musicais, criando interpretações únicas que revelam sua sensibilidade e talento. Sua voz marcante e sua presença de palco carismática o consolidaram como um artista completo, capaz de emocionar plateias das mais diversas.

Ao longo de quatro décadas, integrou importantes bandas, como a Banda Aedson de Anagé (BA) e a Banda Face Nova. Já nos anos 1990, fundou o grupo Mistura Fina, com o qual permaneceu por seis anos. Posteriormente, decidiu seguir em carreira solo, conquistando reconhecimento como cantor versátil e respeitado.

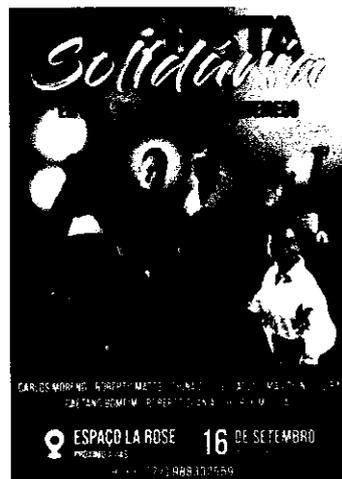
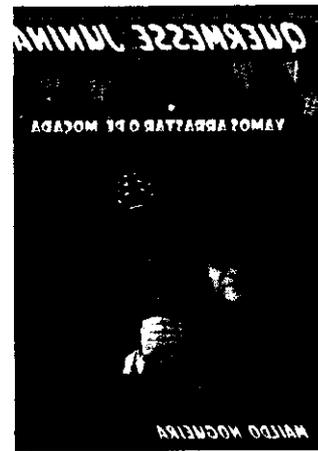
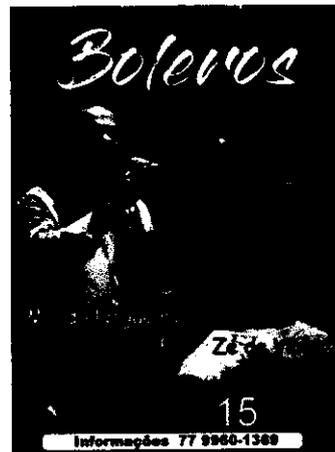
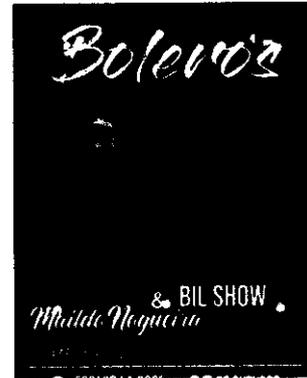
Com dedicação, paixão e autenticidade, Maildo Nogueira mantém viva a chama da música como elo de conexão entre pessoas e culturas. Seu trabalho reflete não apenas sua história artística, mas também o amor genuíno por cantar —

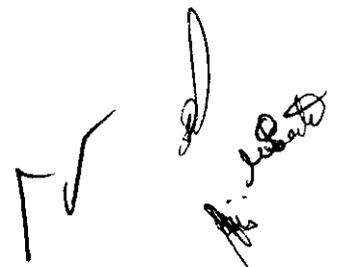
Apresentações de Shows



Handwritten signature and initials, possibly "M. Nogueira" and "C. Alves".

Anexos de cartazes do Shows







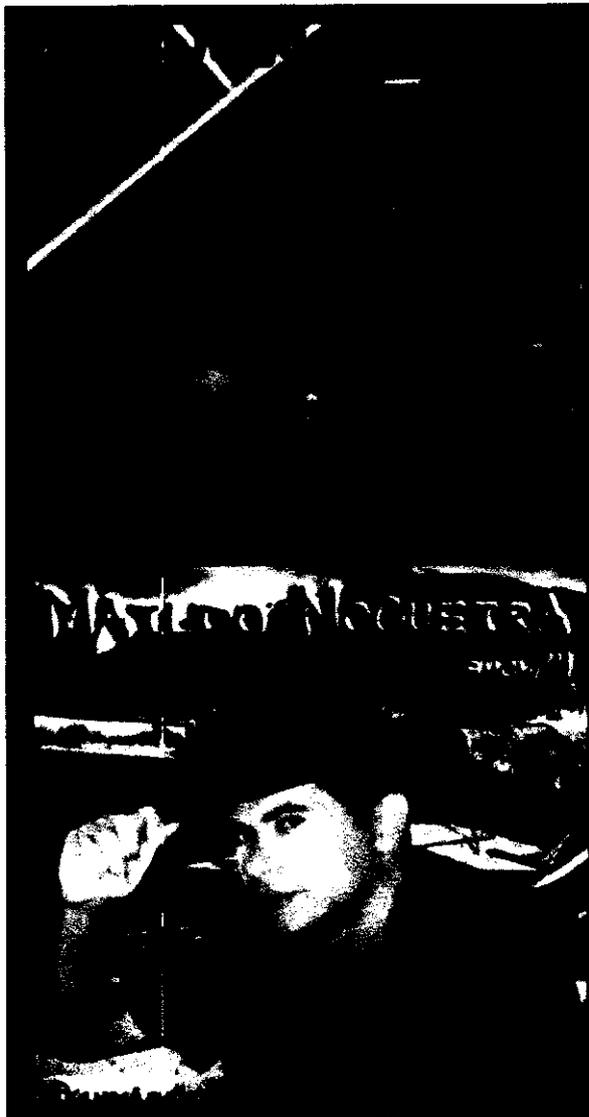
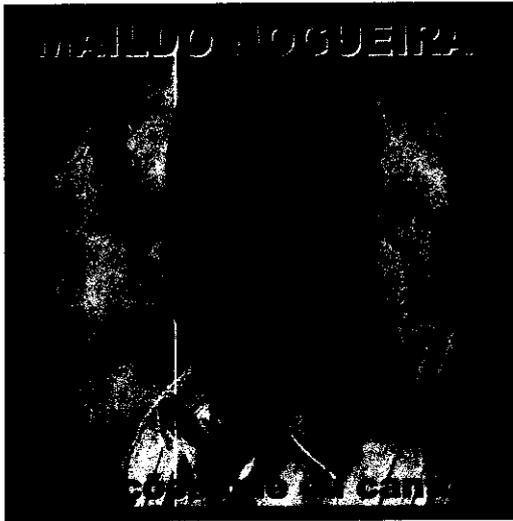
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
de Contratação



[Handwritten signature]

MEUS CD's Gravados

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação



Handwritten signature and initials

Maildo Nogueira



Pra você curtir numa boa

Maildo Nogueira

01. Morena Rio Vermelha (Osvaldo Fast)
02. Ritmo da Chirva (Demétrius)
03. Relógio (Adilson Ramos)
04. Mei (José Augusto)
05. Verônica (Adilson Ramos)
06. Alinda Bem (Marisa Monte)
07. Amigos Para Sempre (Andrew Lloyd Webber)
08. Moça Senhorita (Zé Geraldo)
09. Sampa (Caetano Veloso)
10. A Sorte Tem Quem Acredita Nela (F. Mendonça)
11. Solado de Amigos (José)
12. La Paloma (Caetano Veloso e Hiana)
13. O Vagabundo (Altomar Dutra)
14. Eu Nunca Mais Vou Te Esquecer
15. Sentimental
16. As Noivas Não Falam (Cartola)
17. Cozinha Branca (Silas)
18. Como é Grande o Meu Amor Por Você (R. Carlos)
19. Cozinha Branca (Silas)
20. Vertigem de Amor (Waldick Soriano)
21. Matriz e Filial (Wilson Gonçalves)
22. Nogue (Wilson Gonçalves)
23. Perfídia (Altomar Dutra)

Contato (77)3424-0898
(77)3824-3886

Pra você curtir numa boa

MAILDO NOGUEIRA

Cantões que eu canto

- | | |
|------------------------|------------------------|
| 01 - Tocando em frente | 10 - Romaria |
| 02 - Agonia | 11 - Só pro meu prazer |
| 03 - Campo minado | 12 - Todo azul do mar |
| 04 - Cozinha branca | 13 - Yoianda |
| 05 - Dona | 14 - A primeira vista |
| 06 - Lenha | 15 - Alegria alegria |
| 07 - Lua e flor | 16 - Bandolins |
| 08 - Moça | 17 - Aquela ninguém |
| 09 - Planeta água | 18 - Trateza do Jeca |



www.maildonogueira.vai.la maildonogueira@bol.com.br

Maildo Nogueira



Pra você curtir numa boa !!!



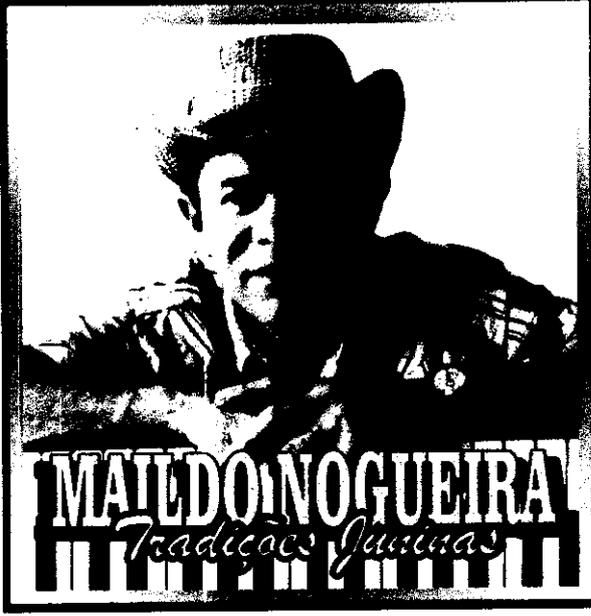
Handwritten signature and scribbles.

10

Cintia Alves da Silva Araújo

Mat. 09.10.81-3

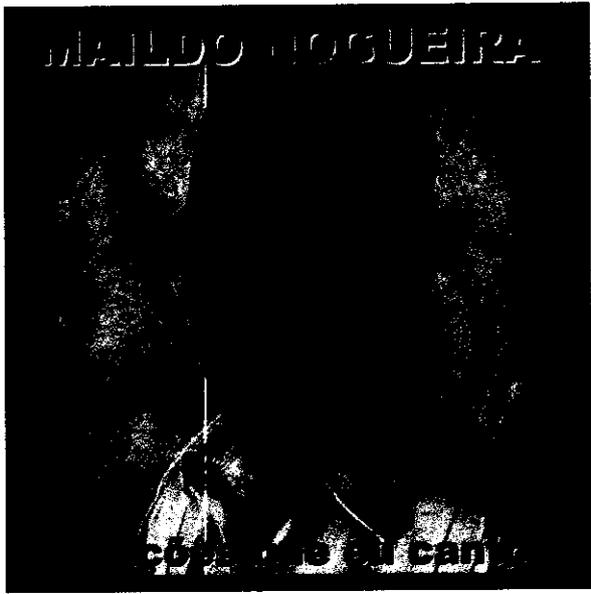
Agente de Contratação



MAILDO NOGUEIRA
disc

- 01 - OLHA PRO CEU - Luz Gonzaga
- 02 - NEM SE DESPEDIU DE MIM - Luz Gonzaga
- 03 - ISSO TA BON DE MAS - Dorenganhos
- 04 - ASA BRANCA - Luz Gonzaga
- 05 - FORRÓ DO ZÉ NABO - Luz Gonzaga
- 06 - ZÉ MATUTO - Luz Gonzaga
- 07 - SÓU FELIZ - Jorge de Alencar
- 08 - LÁ NO MEU PE DE SERRA - Luz Gonzaga
- 09 - O SERTÃO VAI VIRAR MAR - Sá e Guarabira
- 10 - TAMBORETE DE FORRÓ - Luz Gonzaga
- 11 - A NATUREZA DAS COISAS - Flávio José
- 12 - PROCURANDO TU - Trio Nordestino
- 13 - EU SÓ QUERO UM XODO - Gilberto Gil
- 14 - O NENE - Trio Nordestino
- 15 - TÔ CANDO FORA - Chico Pessoa
- 16 - SABAÍ - Luz Gonzaga
- 17 - CABOCLÓ SONHADOR - R...
- 18 - DE MALA E CLMA - Trio...
- 19 - ESQUEÇA - Roberto...
- 20 - ME DIZ AMOR - F...
- 21 - MEU CENÁRIO - D...
- 22 - RESPEITA MANA...

Contatos:
(77) 3424-0989 / 98824-3886
maildonogueiraashow.com.br

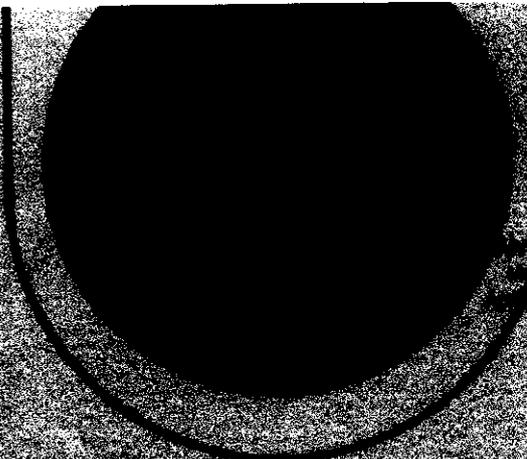


Handwritten signature and initials

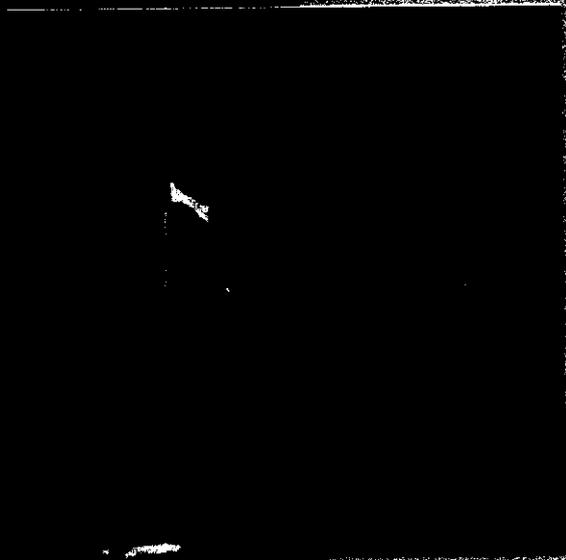
Peu Passos

Música infantil, instrumental e
guitarra elétrica
realizada em nível de conjunto,
por alunos de
ensino médio e ensino superior, com grande êxito em
música popular, brasileira, portuguesa,
europeia, etc. Também
participa, em nível de conjunto, em
programas televisivos, como
o programa
"Peu Passos", apresentado
semanalmente e transmitido
diariamente em português e espanhol
pela Rádio de São Paulo, em
cooperação com a emissora de
Música Brasileira, Rádio
Música São Paulo (Rádio Nacional).
Também como solista,
participa em TV em programas de variedades
e programas de rádio (como solista) em programas
para o rádio "Um novo jeito de ouvir"
e "Allegretto".
Seu trabalho também tem
sido instrumental e guitarra elétrica em
nível de conjunto em nível de conjunto de nível de conjunto.

D. J. [illegible]
[illegible]
[illegible]



Peu Passos



Handwritten signature or text, possibly 'Peu Passos'.

DOR DO
 SOM

03 MAR
 QUINTA
 19h

PEU PASSOS

PRACA DE ALIMENTAÇÃO

APOIO UNINASSAU

REALIZAÇÃO BOULEVARD



Peu Passos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA DA APRESENTAÇÃO
 (descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Projeto: Entre Cantoria e Canções Artista: Peu Passos (voz e violão) Integrante convidado: Jorge França (percussão).

O espetáculo "Entre Cantoria e Canções" traz à cena a essência da música brasileira de raiz, costurada pela voz e pelo violão de Peu Passos, em diálogo com a força rítmica da percussão de Jorge França. Juntos, eles criam um percurso sonoro que mistura poesia popular, tradição nordestina e identidade autoral, transformando o palco em espaço de afeto, memória e celebração.

Ao longo de sua trajetória, Peu já dividiu palco com mestres da música popular brasileira, como Dominginhos, e participou de programas icônicos como Sr. Brasil (Rolando Boldrin) e Viola, Minha Viola (Inezita Barroso), reafirmando sua relevância na cena musical e sua ligação com a tradição.

O espetáculo convida o público a embarcar em uma roda de cantoria, onde modas, baiões e canções se encontram com a contemporaneidade, mantendo viva a tradição sem abrir mão da inovação.

Criatividade, inovação e singularidade: O projeto apresenta um formato intimista que une voz, violão e percussão, resgatando a tradição da cantoria nordestina com releituras originais e autorais, destacando a identidade própria de Peu Passos.

Relevância sociocultural: A proposta valoriza a música brasileira de raiz e aproxima o público das tradições populares, reforçando a memória cultural e fortalecendo a identidade nordestina.

Democratização do acesso e acessibilidade: O show pode ser apresentado em diferentes espaços (praças, ruas, palcos abertos), atingindo públicos diversos, de crianças a idosos, além de propor interação acessível e inclusiva.

Capacidade de execução: Com ampla experiência em palcos nacionais e reconhecimento em veículos de cultura, Peu Passos e Jorge França apresentam plena capacidade artística e técnica para realizar o espetáculo com qualidade.

Email: peu_tiago@hotmail.com

Telefone: (77) 9 9841-7969



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

links

https://www.youtube.com/watch?v=SuzgBOUeZT0&list=RDSuzgBOUeZT0&start_radio=1

<https://www.youtube.com/watch?v=h6ta8bJm1w4>

https://www.youtube.com/watch?v=mfsqbMPAXr0&list=RDmfsqbMPAXr0&start_radio=1





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

Erlane Oliveira Cerqueira

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:

Avenida Piauí,32

Bairro do proponente:

Brasil

Cidade do proponente:

Vitória da Conquista

RG do proponente:

0513877606

CPF do proponente:

71152440578

Fones (fixo/celular/whatsapp):

7799104-8933

E-mail do proponente:

lannycerqueira@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

Banda Mulher No Samba

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: **77 99104-8933**

E-mail do artista

lannycerqueira@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
FLIVEC-Feira Literário de Bom Jesus da Lapa-	16 de maio de 2025
Festival A Feira-10 anos	15 de junho de 2025
Resenha Mulher No Samba	10 de agosto de 2025
FLIGÊ -Feira Literária de Mucugê	17 de agosto de 2025
Encontro dos bancários ,Vitória da Conquista e região	25 de agosto de 2025



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Secretariat and the number 962.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Erlane Oliveira Cerqueira / 71152440578	Cantora
Josilane Santana Santos / 90083261591	Percussionista
Heloisa Queiroz Cerqueira / 10091138523	Violonista
Ednaldo Oliveira Cerqueira / 98070495553	Volonista
João Marcelo da Silva Damasceno / 07291866529	Cavaquinista
Edilson Oliveira Cerqueira / 60359714587	Baterista
Péricles de Jesus Bomfim / 26319222808	Percussionista

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



Handwritten initials and a signature over a circular stamp that reads 'SEMGI Visto Secretário(a)'. The number '963' is written at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 09 de Outubro de 2025.

Orlane Oliveira Cerqueira

Nome do Representante Legal

CPF nº 711.524.405-78





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Histórico e Trajetória

O grupo Mulher no Samba foi fundado em 2015 pelas artistas conquistenses Jossi Santana e Lanny Cerqueira, unindo talento, experiência musical e irreverência. Desde sua criação, a banda consolidou-se como uma das principais expressões de samba no interior da Bahia, valorizando ritmos, batuques e a diversidade musical brasileira. A proposta artística da banda é pautada no profissionalismo, na brasilidade e na valorização da mulher como protagonista do samba, um gênero historicamente masculino. A cada apresentação, o grupo imprime sua identidade, transformando o palco em uma grande roda de celebração, marcada por percussões intensas, harmonias envolventes e vozes femininas potentes.

O Mulher no Samba tem se destacado em festivais, projetos culturais e eventos públicos e privados, conquistando reconhecimento por unir tradição e contemporaneidade em seus arranjos, além de homenagear grandes mulheres do samba como Dona Ivone Lara, Alcione, Jovelina Pérola Negra, Clara Nunes e Beth Carvalho.

O Espetáculo – Elas se encontram no Samba

O espetáculo “Elas se encontram no Samba” celebra a força feminina no samba e a riqueza da música brasileira. A apresentação é dividida em três eixos:

1. Raízes – resgate das tradições afro-brasileiras e do samba de roda.
 2. Memórias – homenagem às grandes sambistas e compositoras que marcaram a história.
 3. Presente e Futuro – releituras contemporâneas e composições autorais que reafirmam o samba como um gênero vivo e em constante reinvenção.
- O show é marcado por arranjos originais, energia contagiante e interação com o público, transformando-se em um espetáculo dinâmico e inclusivo, ideal para programações culturais, festivais, palcos públicos e celebrações populares.



Endereços eletrônicos :

INSTAGRAM- @mulhernosamba

YOUTUBE -mulher no samba VDC

FACEBOOK-mulher no samba

SPOTIFY- Mulher no Samba

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'M' and several smaller signatures.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

VITOR OLIVEIRA SOUSA

CNPJ (no caso de pessoa jurídica) 20.319.051/0001-98

Endereço do proponente:

RUA PASTOR VALDOMIRO OLIVEIRA, 204

Bairro do proponente:

CANDEIAS

Cidade do proponente:

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

RG do proponente:

11210113-57

CPF do proponente:

026.989.575-22

Fones (fixo/celular/whatsapp):

77 991511529

E-mail do proponente:

contatovitormaria@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

VITOR MARIÁ (FORRÓ DO MARIÁ)

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: 77 991511529

E-mail do artista

contatovitormaria@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
SESC ALMENARA - MG	28/06/25
FESTIVAL FOGO DE CHÃO - ALMENARA - MG	19/07/25
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	26/07/25
FORRÓ DO JOTA - GUANAMBÍ - BA	02/08/25
SESC VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	09/08/25

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-3228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.sengic@pmvc.ba.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO" and "VISTO Secretário(a)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

PROJETO FORROCK (FORRÓ DO MARIÁ CONVIDA CARTEN)

O Forró do Mariá é hoje um dos nomes mais promissores do forró contemporâneo, reconhecido nacionalmente após vencer o Festival Nacional de Forró de Itaúnas (FENFIT) e acumular prêmios como melhor zabumbeiro, melhor trianguleiro e melhor performance de palco. Criado pelo cantor e compositor Vitor Mariá, ao lado do sanfoneiro Tom Gaiteiro, o grupo consolidou-se com trabalhos autorais e independentes, como os discos FDM, Forró Pru Povo e o audiovisual Made In Pé de Serra. Em 2025, a banda realizou mais de 30 apresentações e foi destaque no São João do Gurutuba em Guanambi-Ba, reafirmando sua força na cena nordestina.

Agora, o Forró do Mariá apresenta o projeto FORROCK – FDM convida Carten, que será lançado em formato audiovisual até dezembro e ganha os palcos em um show especial. A proposta é unir a tradição do forró pé de serra à energia do rock nacional, criando versões inusitadas e potentes de clássicos que marcaram gerações.

Para esse encontro, a banda convida o artista independente Carten, referência da cena conquistense com sua trajetória baseada no rock. Além de sua identidade própria, Carten integra o espetáculo também como instrumentista, trazendo o triângulo para esse diálogo musical entre o sertão e a guitarra.

Mais do que um show, o Forróck simboliza a força da produção independente em Vitória da Conquista, promovendo a mistura de gêneros, a valorização da cultura nordestina e a criação de novas pontes artísticas que fortalecem a identidade cultural da cidade.

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO DE ASSINATURA



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmyc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
VITOR OLIVEIRA SOUSA (VITOR MARTÁ) 026.989.575-22	VOCAL, ZABUMBA E BATERIA
EVERTON COSTA ALMEIDA (TOM GAITEIRO) 075.180.615-38	VOCAL E SANFONA
JOÃO LUCAS AUGUSTO ROCHA (CARTEN) - 043.255.865-98	VOCAL E TRIANGULO
THIAGO DIAS CIRINO HEINE - 020.274.945-29	BAIXISTA
LUCAS COSTA ROCHA - 862.603.315-62	GUITARRA

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requiero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98836-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pm.vc.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 VISTO
 Secretário(a)
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 28 de SETEMBRO de 2025.

Vitor Cleonice Soares

Nome do Representante Legal

CPF nº 026.989.575-22

T U R N Ê 2 0 2 5

Este é um resumo
da trajetória artística de
Vitor Mariá ao longo
da sua carreira.

VITOR
MARIÁ



VITOR
MARIÁ

FORRÓ
DA
MARIÁ



Vitor Mariá é um talentoso multi-artista baiano de Itapetinga, reconhecido por sua voz marcante e por sua habilidade como cantor, compositor, produtor, pesquisador e multi-instrumentista.

Com mais de 20 anos de carreira, ele tem se destacado no cenário do forró, mesclando influências de música universal com a tradição nordestina. Sua obra é marcada pela poesia que expressa sua história e sua terra, sempre acompanhada de uma zabumba virtuosa e cheia de atitude.

Mariá conquistou o título de campeão no FENFIT, o maior festival de forró do país, com a música "Filha do Vento", além de ser premiado como melhor zabumbeiro, melhor performance de palco e indicado a melhor intérprete. Ele também se apresentou em grandes festivais, como o Festival de Inverno Bahia (FIB), para mais de 40 mil pessoas, e em diversos festejos juninos no Festival de Forró da Chapada, em Mucugê.

VITOR **FORRÓ**
MARIÁ **da**
MARIÁ

REDES SOCIAIS

Vivian Alves da Silva Araújo
14/08/1985
Agente de Colaboração

Click nos links e acesse nossas redes.

INSTAGRAM

<https://www.instagram.com/euvitormaria/>

FACEBOOK

<https://www.facebook.com/forrodomaria/>

YOUTUBE

<https://www.youtube.com/@euvitormaria>

SPOTIFY

<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/1cElk4KnO1Zrr8U0P9bP?si=igq6vK1Sde3NqLFvF6asA>

Cantor, músico e compositor baiano, Mariá é campeão do Fenfit 2023 e foi eleito o melhor zabumbeiro do Festival Nacional de Forró de Itaúnas (2019-2023). Seu contato com a música começou ainda na infância, e sua carreira artística teve início em 2004, quando fundou sua primeira banda, na qual atuou como baterista por cinco anos. Foi também nesse período que escreveu sua primeira canção, Carolina.

✉ contatovitormaria@gmail.com

☎ +55 77 99151.1529



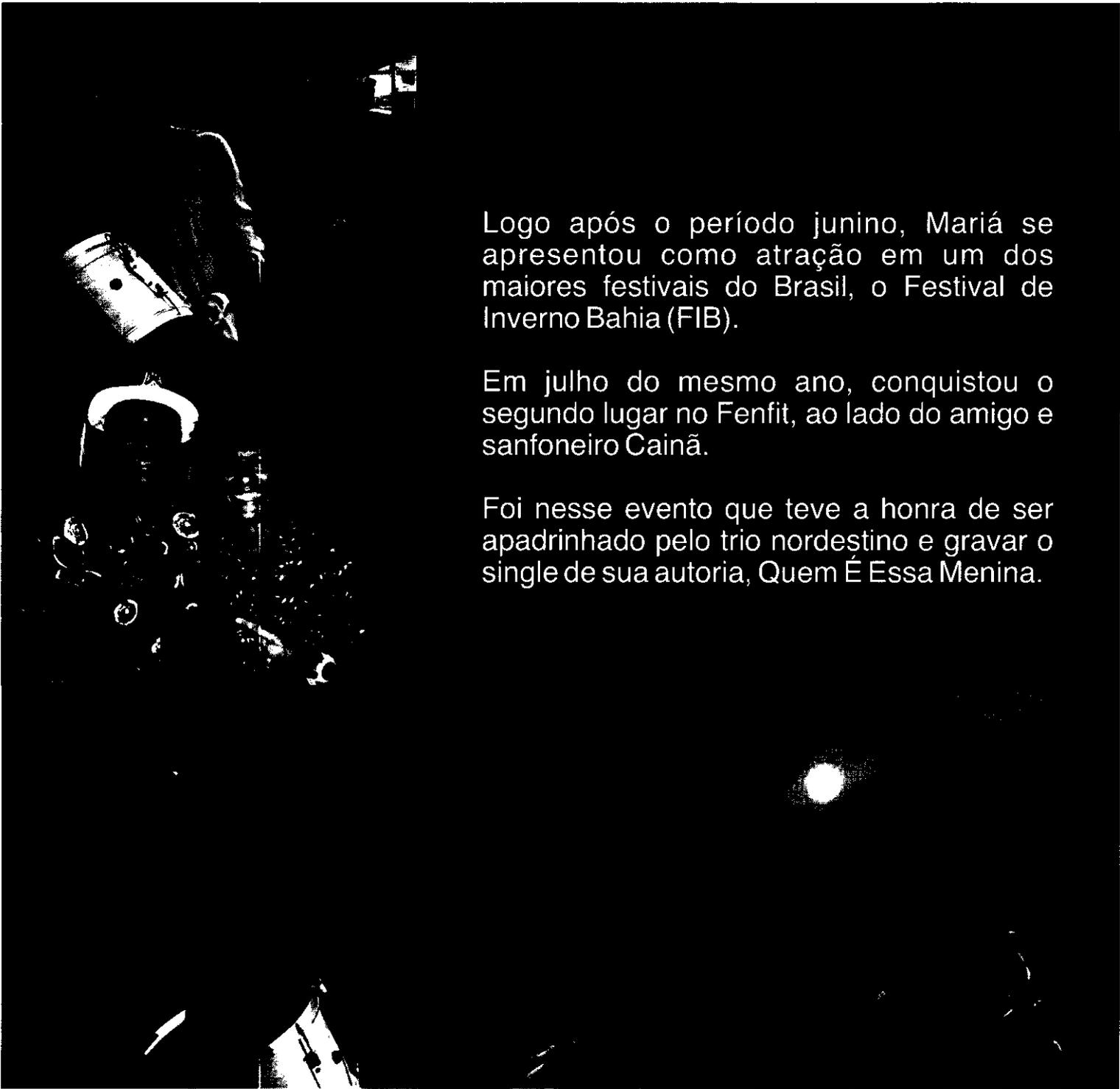
@euvitormaria @forrodomariafdm

VITOR MARIÁ

Mariá teve a oportunidade de acompanhar grandes personalidades artísticas de sua região, como Dom Fontinelli e Júa da Bahia, figuras fundamentais em sua formação no universo do forró. Em 2012, aprofundou seus conhecimentos em teoria musical na UFBA – Universidade Federal da Bahia, o que trouxe maior maturidade à sua carreira e o incentivou a dar início ao seu projeto solo no final de 2017. Esse novo ciclo resultou em novas composições, culminando no lançamento de seu primeiro disco, Raízes, em março de 2018.



O disco Raízes conta com 8 faixas, sendo 3 delas de sua autoria. Produzido de forma independente, o álbum contou com a colaboração de amigos músicos, como Cleriston Cavalcante, Jorge Bass, Koala e Mahatma Costa.



Logo após o período junino, Mariá se apresentou como atração em um dos maiores festivais do Brasil, o Festival de Inverno Bahia (FIB).

Em julho do mesmo ano, conquistou o segundo lugar no Fenfit, ao lado do amigo e sanfoneiro Cainã.

Foi nesse evento que teve a honra de ser apadrinhado pelo trio nordestino e gravar o single de sua autoria, Quem É Essa Menina.

SEGUNDO DISCO

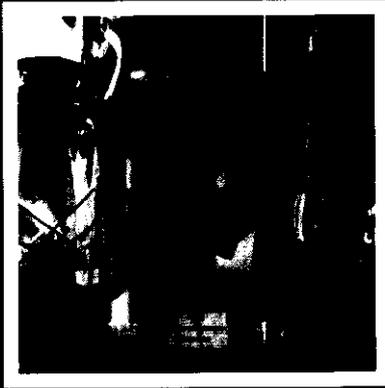


“O Mais Simples Possível” foi o disco promocional que trouxe notoriedade a Mariá e alavancou suas contratações em 2019.

Durante esse período, o artista realizou mais de 30 shows.

Handwritten signatures and initials, including 'Vitor Maria' and 'FM'.

FENFIT 2019



Após a turnê de São João, Mariá participou novamente do maior festival de forró do Brasil, o Fenfit. Sua música "Quem É Essa Menina" foi uma das finalistas, e o artista recebeu o prêmio de Melhor Zabumbeiro do evento.

Ainda em julho de 2019, Mariá embarcou em sua primeira turnê pela Europa, com apresentações em Lisboa, Porto, na Espanha, no Festival de Colônia e na Forró Marathon, em Münster, na Alemanha.



LANÇAMENTOS 2020

De volta ao Brasil no primeiro semestre de 2020, Mariá lançou o EP autoral *Lamparina da História*, que conta com um clipe produzido pelo próprio artista e protagonizado por Dona Edite, sua avó. O EP inclui as canções “Lamparina da História”, “Terra de Reis”, “Nordestinamente” e “Pisando Quente”.

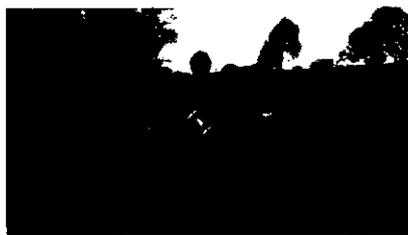


Em 2020, lançou também o webdoc *Rízes*, dividido em episódios que exploram sua trajetória no cenário do forró.



Terra de Reis

PISANDO QUENTE



O documentário reúne depoimentos de grandes amigos, familiares e artistas renomados do gênero, como **Trio Nordestino**, **Targino Gondin**, entre outros.





Apesar do período difícil vivido por todos, Mariá não se deixou abater e produziu três novos singles. Um deles, "Amora", é uma homenagem à sua sobrinha e inclui um clipe produzido e dirigido pelo próprio artista.

linhas
tortas



em algum dia



SEGUNDO SEMESTRE 2021 UM NOVO ANO

Mariá deu início ao projeto Forró do Mariá, ao lado do sanfoneiro Tom Gaiteiro. Juntos, lançaram o disco "FDM", totalmente autoral, com uma sonoridade moderna e o objetivo de atrair e apresentar o forró à nova geração.

Handwritten signatures and scribbles.

2022 ANO PRODUTIVO



Essa parceria gerou ótimos frutos. Em 2022, lançaram 12 novas músicas autorais, com colaborações de artistas de outros gêneros, além do disco promocional de São João, **Forró Pru Povo**, que também deu nome ao show. No mesmo ano, a banda se apresentou nos principais festejos juninos da região e participou de festivais importantes, como o Fenfit e o Festival de Forró da Chapada, em Mucugê.



RESPONSA
NO AMOR

*Garrafa
de Vinho*

Jogo
de
Cama

DE AMOR
NAO MORRO NAO

BEEM

Te amei



O PASSADO
É PRESENTE

CAMPEÃO

FENFIT 2023

A 21ª edição do Festival Nacional de Forró de Itaúnas (Fenfit) aconteceu na cidade de Itaúnas, no Espírito Santo. Sem dúvida, esta foi a edição mais especial para o artista, que, em sua 4ª participação, se destacou ao lado de Tom Gaitero e Vini Gomes.

Mariá conquistou o título de campeão do festival com a música autoral "Filha do Vento", além de ser novamente premiado como Melhor Zabumbeiro. Ele também levou o prêmio de "Melhor Performance de Palco" e foi indicado como Melhor Intérprete.

Tom Gaitero foi indicado como Melhor Sanfoneiro, e Vini Gomes foi eleito o Melhor Trianguleiro.



Em 2024, não foi diferente. O Forró do Mariá continuou a esbanjar nordestinidade com seu carisma e musicalidade nos principais palcos da região, reafirmando seu compromisso com a preservação da cultura nordestina através do autêntico forró. A banda realizou mais de 30 shows durante a turnê junina e foi uma das grandes atrações do Arraiá da Conquista, recebendo, mais uma vez, muitos elogios do público presente.



LANÇAMENTOS 2025

Desde o segundo semestre de 2024, o artista se dedicava à produção de um novo trabalho, focado na trilha sonora de um filme.

Em janeiro desse ano fez o lançamento da música "Fingindo Não Querer" que foi um sucesso, destacando mais uma vez a versatilidade do artista.



Em fevereiro, o artista iniciou a produção do audiovisual "Made in Pé de Serra", que foi lançado no canal do YouTube da banda logo após o Carnaval. Trata-se de uma produção independente que, mais uma vez, contou com a colaboração de amigos e parceiros.

O audiovisual apresenta um conceito moderno e elegante, com o objetivo de desmistificar a sazonalidade do forró, mostrando que o gênero pode ser apreciado em qualquer ambiente. "Made in Pé de Serra" também dá nome ao novo show da banda.

FENFIT 2023

FESTIVAL NACIONAL FORRÓ DE ITAÚNAS

FENFIT 2023

FESTIVAL NACIONAL FORRÓ DE ITAÚNAS

FENFIT 2023

FESTIVAL NACIONAL FORRÓ DE ITAÚNAS

FENFIT 2019

FESTIVAL NACIONAL FORRÓ DE ITAÚNAS

FENFIT 2018

FESTIVAL NACIONAL FORRÓ DE ITAÚNAS

**VITOR
MARIÁ**

**FORRÓ
MARIÁ**

✉ contatovitormaria@gmail.com

☎ +55 77 99151.1529



@euvitormaria @forrodomariafdm

REDAÇÃO

CULTURA: Vitor Mariá lança o EP Raizes

Postado por Daniel Moreira em 14 de abr de 2018

VITOR MARIÁ

RAIZES DISPONÍVEL



OUÇA... COMPARTILHE

BAIXE AGORA!

Baixe Agora! Vitor Mariá lança EP 'Raizes'

No repertório, o melhor do forró pé de sebra além de leituras de clássicos da música nordestina



DIMENSÃO

Novo live esclarece dados e perspectivas sobre a Covid-19



Assista ao vídeo exclusivo em primeira mão sobre o novo live

Eu vi... Eu vivi!

Solidariedade, lazer em movimento



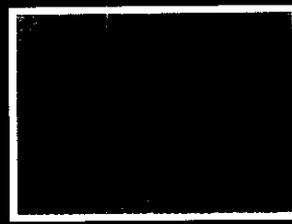
fiboficial Agência de Comunicação

VILA

ELIXIR

SAÚDE

DOMIN



REDAÇÃO

CLIQUE AQUI E COMPRE

É de Conquista! Forró do Mariá leva diversos prêmios em Festival Nacional de Forró

Postado por Verônica Fenz em 24 de jul de 2023



O FENFIT, FESTIVAL NACIONAL DE FORRÓ DE ITAUNAS está na sua 23ª edição e é um dos festivais de forró mais importantes do mundo, com o objetivo de revelar a nova geração do forró, além de proporcionar maior visibilidade para o cenário e gênero musical.

Em sua quarta participação no festival, Vitor Mariá de banda Forró do Mariá foi eleito o campeão e melhor zabumbeiro do festival, além de ser indicado como melhor intérprete.

Os componentes da banda, Vixi Gomes foi eleito Melhor Triângulero e Tom Geteiro foi indicado a melhor sanfoneiro.



Parabéns a bande de forró conquistase pelos prêmios.

*SUÇABAHIANA FESTIVAL 2023

05 NOV Gratuito

Vitor Mariá

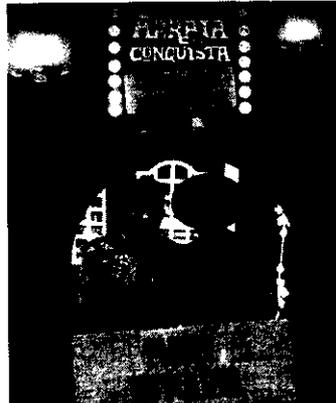


MEDITERRANEO VITÓRIA DA CONQUISTA BS

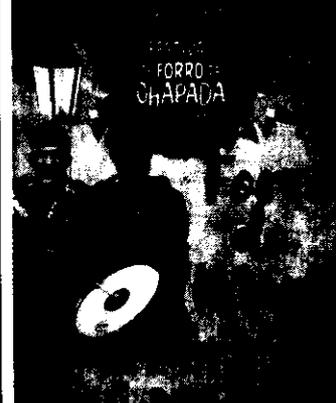
RAMALHO



FORRÓ DO MARIÁ CONQUISTA



FESTIVAL FORRÓ DO MARIÁ CHAPADA



BARRO



FORRÓ DO MARIÁ



FORRÓ DO MARIÁ

27	16	26
28	17	03
29	18	05
29	19	06
29	23	08
04	24	09
06	24	10
10	25	17 23
11	25	
13		
14		
15		
15		



FORRÓ DO MARIÁ

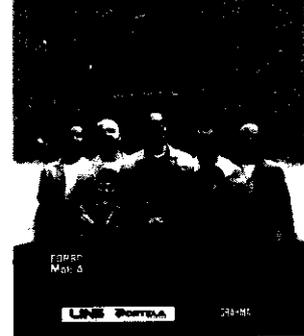


FORRÓ DO MARIÁ



FORRÓ DO MARIÁ

LINE PORTUA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

Jeanna dos Reis Lopes

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

35.352.477/0001-10

Endereço do proponente:

R. TG 12 (AT. BOA VISTA)

Bairro do proponente:

BOA VISTA

Cidade do proponente:

Vitória da Conquista

RG do proponente:

1144237688

CPF do proponente:

033 945 245 54

Fones (fixo/celular/whatsapp):

(77) 99115 5363

E-mail do proponente:

jeannareis@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

Jeanna Lopes

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista:

E-mail do artista

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
<i>Festival de Arte e Música TAMOS Arena Miraflores</i>	<i>17/10/2021</i>
<i>Abertura Show Rampa Nova / Parque de Exposições</i>	<i>12/05/2023</i>
<i>Festival de Inverno Bahia / Parque de Exposições</i>	<i>24/08/2024</i>
<i>Firriá da Conquista / Praça Nove de Novembro</i>	<i>13/06/2025</i>
<i>Dormio de Espaço Acadêmico / UNEX</i>	<i>23/09/2026</i>

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA





IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Jeanma dos Reis lopes 033 945 245-54	Cantora e violonista
Fabio Pereira de Sousa 045 289 816-10	Baterista
Luciano Pereira Pires 776 494 945-00	Baixista
Alexsandro Pereira Lacerda 033 711 675-00	Guitarrista
Ana Flavia Bezerra da Silva 015 386 065-38	Direção de palco
Jeanma dos Reis lopes 033 945 245 54	Empresária Banda

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

[Empty box for artist and presentation details]

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



[Handwritten signature and initials]
987



Jeanna Canta Brasilidades



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Nascida no berço cultural do Recôncavo Baiano, em Santo Amaro da Purificação – BA, terra de grandes nomes como Caetano Veloso, Maria Bethânia, Jorge Portugal e Roberto Mendes, Jeanna Lopes carrega na voz a força da sua origem.

Iniciou sua trajetória musical ainda na igreja, experiência que lhe proporcionou grandes aprendizados vocais e a base para sua carreira. Há mais de 20 anos, em Vitória da Conquista, encontrou nos ares boêmios da “Suíça Baiana” o espaço para transformar sua paixão em profissão. Desde então, tem participado de importantes eventos culturais e corporativos na cidade e região, destacando-se em momentos marcantes como:

- Abertura de shows de artistas renomados, como Elba Ramalho (Inauguração do Haras Camping Club), Chitãozinho & Xororó e Alcione (Parque de Exposições);
- Show no palco principal do Natal Cidade de Luz, promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- Inaugurações e eventos corporativos de grandes empreendimentos, como Vog Fiori, Prates Bonfim, Haras Camping Club, entre outros;
- confraternizações empresariais em marcas de destaque, como Teiú e na celebração dos 30 anos da Associação da Indústria de Vitória da Conquista.

Em 2019, lançou o EP **“No escurinho é bem melhor”** em parceria com nomes como Targino Gondim, Ary PB (Cacau com Leite), Carlos Vilella e Priscila Santos, disponível em todas as plataformas digitais.

Em 2021, foi finalista do Festival de Música da Unimed Sudoeste, conquistando o 3º lugar.

Reconhecida pelo público, recebeu o prêmio de Melhor Cantora da Cidade nos anos 2023 e 2024.

Criadora do Projeto **Marisa Monte por Jeanna**, que teve início no Café Society há 11 anos e se consolidou em 6 edições, chegando em 2024 ao palco Arena da Música do Festival de Inverno Bahia.

Em 2025, abriu o Arraiá da Conquista na Praça Nove de Novembro com o projeto Jeanna e Sua Gente.

Com uma trajetória marcada pela versatilidade e emoção, Jeanna Lopes preserva suas raízes e segue conquistando o público com sua voz envolvente, sua simplicidade e carisma.

AMV
988


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Projeto Brasilidades

O Projeto **Jeanna Canta Brasilidades** é uma celebração da Música Popular Brasileira e sua diversidade, apresentado em formato especial para o Natal Cidade de Luz.

O espetáculo une a poesia da MPB ao clima natalino, criando uma atmosfera de encanto, emoção e confraternização. O repertório homenageia grandes intérpretes e compositores como Maria Bethânia, Caetano Veloso, Gal Costa, Marisa Monte, Elis Regina, Rita Lee... Com arranjos que resgatam a memória afetiva e dialogam com a energia da festa natalina.

Mais que um show, é um convite à celebração da cultura brasileira, valorizando a música como elo de união, identidade e emoção coletiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 02 de outubro de 2025.

Jama dos Reis Reis
 Nome do Representante Legal
 CPF nº 033.945.745/54



Jeanna Canta Brasilidades




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Nascida no berço cultural do Recôncavo Baiano, em Santo Amaro da Purificação – BA, terra de grandes nomes como Caetano Veloso, Maria Bethânia, Jorge Portugal e Roberto Mendes, Jeanna Lopes carrega na voz a força da sua origem.

Iniciou sua trajetória musical ainda na igreja, experiência que lhe proporcionou grandes aprendizados vocais e a base para sua carreira. Há mais de 20 anos, em Vitória da Conquista, encontrou nos ares boêmios da “Suíça Baiana” o espaço para transformar sua paixão em profissão. Desde então, tem participado de importantes eventos culturais e corporativos na cidade e região, destacando-se em momentos marcantes como:

- Abertura de shows de artistas renomados, como Elba Ramalho (Inauguração do Haras Camping Club), Chitãozinho & Xororó e Alcione (Parque de Exposições);
- Show no palco principal do Natal Cidade de Luz, promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- Inaugurações e eventos corporativos de grandes empreendimentos, como Vog Fiori, Prates Bonfim, Haras Camping Club, entre outros;
- Confraternizações empresariais em marcas de destaque, como Teiú e na celebração dos 30 anos da Associação da Indústria de Vitória da Conquista.

Em 2019, lançou o EP **“No escurinho é bem melhor”** em parceria com nomes como Targino Gondim, Ary PB (Cacau com Leite), Carlos Vilella e Priscila Santos, disponível em todas as plataformas digitais.

Em 2021, foi finalista do Festival de Música da Unimed Sudoeste, conquistando o 3º lugar.

Reconhecida pelo público, recebeu o prêmio de Melhor Cantora da Cidade nos anos 2023 e 2024.

Criadora do Projeto **Marisa Monte por Jeanna**, que teve início no Café Society há 11 anos e se consolidou em 6 edições, chegando em 2024 ao palco Arena da Música do Festival de Inverno Bahia.

Em 2025, abriu o Arraiá da Conquista na Praça Nove de Novembro com o projeto Jeanna e Sua Gente.

Com uma trajetória marcada pela versatilidade e emoção, Jeanna Lopes preserva suas raízes e segue conquistando o público com sua voz envolvente, sua simplicidade e carisma.


991

Projeto Brasilidades

O Projeto **Jeanna Canta Brasilidades** é uma celebração da Música Popular Brasileira e sua diversidade, apresentado em formato especial para o Natal Cidade de Luz.

O espetáculo une a poesia da MPB ao clima natalino, criando uma atmosfera de encanto, emoção e confraternização. O repertório homenageia grandes intérpretes e compositores como Maria Bethânia, Caetano Veloso, Gal Costa, Marisa Monte, Elis Regina, Rita Lee... Com arranjos que resgatam a memória afetiva e dialogam com a energia da festa natalina.

Mais que um show, é um convite à celebração da cultura brasileira, valorizando a música como elo de união, identidade e emoção coletiva.






Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Portal Notícias Bahia

Blog

Contato

GERAL

Bahia

Luciana > Blog > Vit. da Conquista > A cantora Jeanna Lopes cumpre agenda cheia com shows em ...

VIT. DA CONQUISTA

A cantora Jeanna Lopes cumpre agenda cheia com shows em rádio, evento privado e casas gastronômicas



2 Leitura mínima



Luciana Novais salve-o

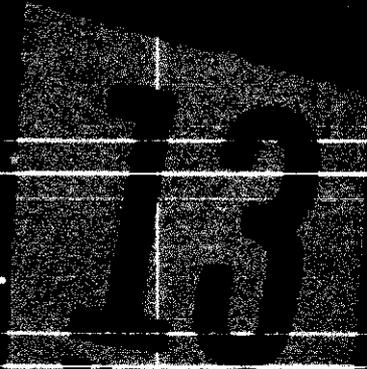
Última atualização: 9 de maio de 2025



Handwritten signature and initials

Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PRACA NOVE DE NOVEMBRO



16H
JEANNA LOPES



17H50
CARLOS VILELA



ARRAIÁ
CONQUISTA



Handwritten signatures and initials


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



A grande final aconteceu no domingo (17) quando os seis vencedores foram divulgados. Na Categoria Interpretete, Ana Carolina Medrado ficou em primeiro lugar, seguida pelo Grupo Terço e depois veio Jeanna Lopes. Na outra modalidade, a Categoria Autoral, vieram grandes revelações com Tofallini em primeiro, Lucas Gerbazi na segunda colocação e o duo Gigga e Tarcísio em terceiro.



O Famus contou com Sarajane, Del Feliz, Pierre Onásis e o maestro Marcos Ferreira como jurados e com diversas apresentações, entre elas Rosa Aurich. O grande homenageado foi Evandro Correia, que como sempre fez uma apresentação emocionante. O BLOG DO ANDERSON fez alguns registros que são compartilhados nesta quarta-feira (20).



Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Encontro de Ídolos: Chitãozinho & Xororó, Alcione e Jeanna Lopes encantam público em Vitória da Conquista

30 de setembro de 2018, 12:01 / Anderson BLOG

0

@blogdoanderson



Fotos: BLOG DO ANDERSON

O final de semana é de muitos eventos em Vitória da Conquista. Na noite do sábado (29) o BLOG DO ANDERSON passou pela Área Nobre do Parque de Exposições Teopompo de Almeida onde aconteceu um Encontro de Ídolos.



Handwritten signatures and initials.

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Destaque Cultural | como sempre, Jeanna Lopes apresenta repertório memorável em Vitória da Conquista

31 de julho de 2022, 16:11 / Anderson BLOG

0

@blogdoanderson



Fotos: BLOG DO ANDERSON

Nascida no Recôncavo Baiano e radicada em Vitória da Conquista, Jeanna Lopes encanta públicos com a suavidade na voz com um rico repertório da Música Popular Brasileira.



Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 09.20381-3
Agente de Contratação

Agenda Cultural do Fim de Semana tem Jeanna Lopes e outras opções para diversão em Vitória da Conquista

22 de julho de 2022, 18:45 / Anderson BLOG

0 

@blogdoanderson

O TRABALHO NÃO PARA
Mais de 30 milhões de reais em obras em andamento.



Foto: BLOG DO ANDERSON

A Agenda Cultural, quadro da Rádio Clube de Conquista, traz os eventos que acontece em Vitória da Conquista. No programa desta sexta-feira (22) a reporter Barbara Francini detalha a movimentação deste final de semana, com conta com atrações como Jeanna Lopes, e o BLOG DO ANDERSON repercute no player a seguir.

Handwritten signatures and initials.



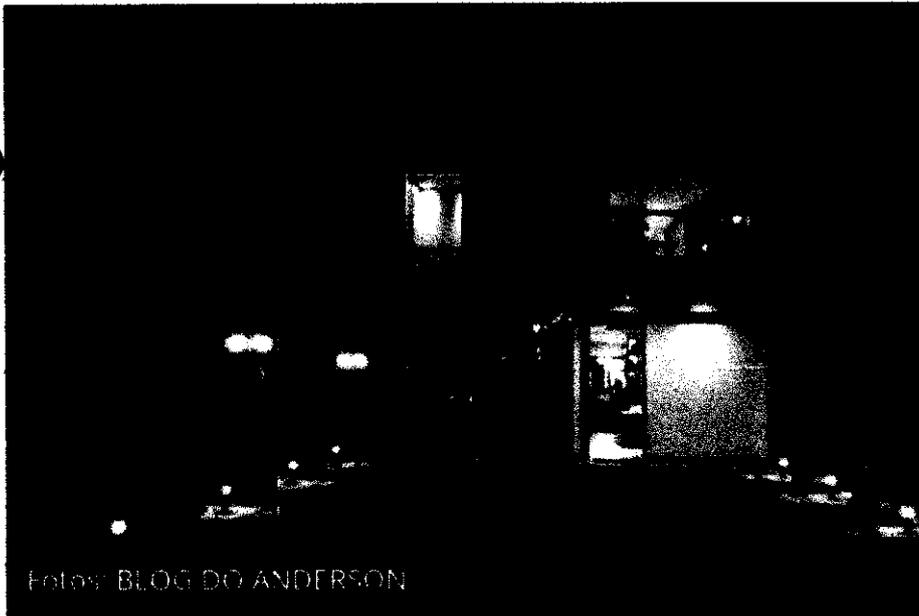
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Lançamento Residencial | VCA Construtora apresenta a casa conceito do "Verso Residence" em Vitória da Conquista

14 de outubro de 2022, 10:05 / Anderson BLOG

0

@blogdoanderson



Fotos: BLOG DO ANDERSON

Com um happy hour com o talento de Jeanna Lopes na noite da quinta-feira (13), a VCA Construtora apresentou o Verso Residence. Trata-se de um empreendimento de alto padrão localizado na Rua Hormindo Barro, que fica a três minutos da Avenida Olívia Flores. *"Verso Residence: viver a sua melhor versão de sua vida, também é uma questão de lugar"*, destaca a VCA.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

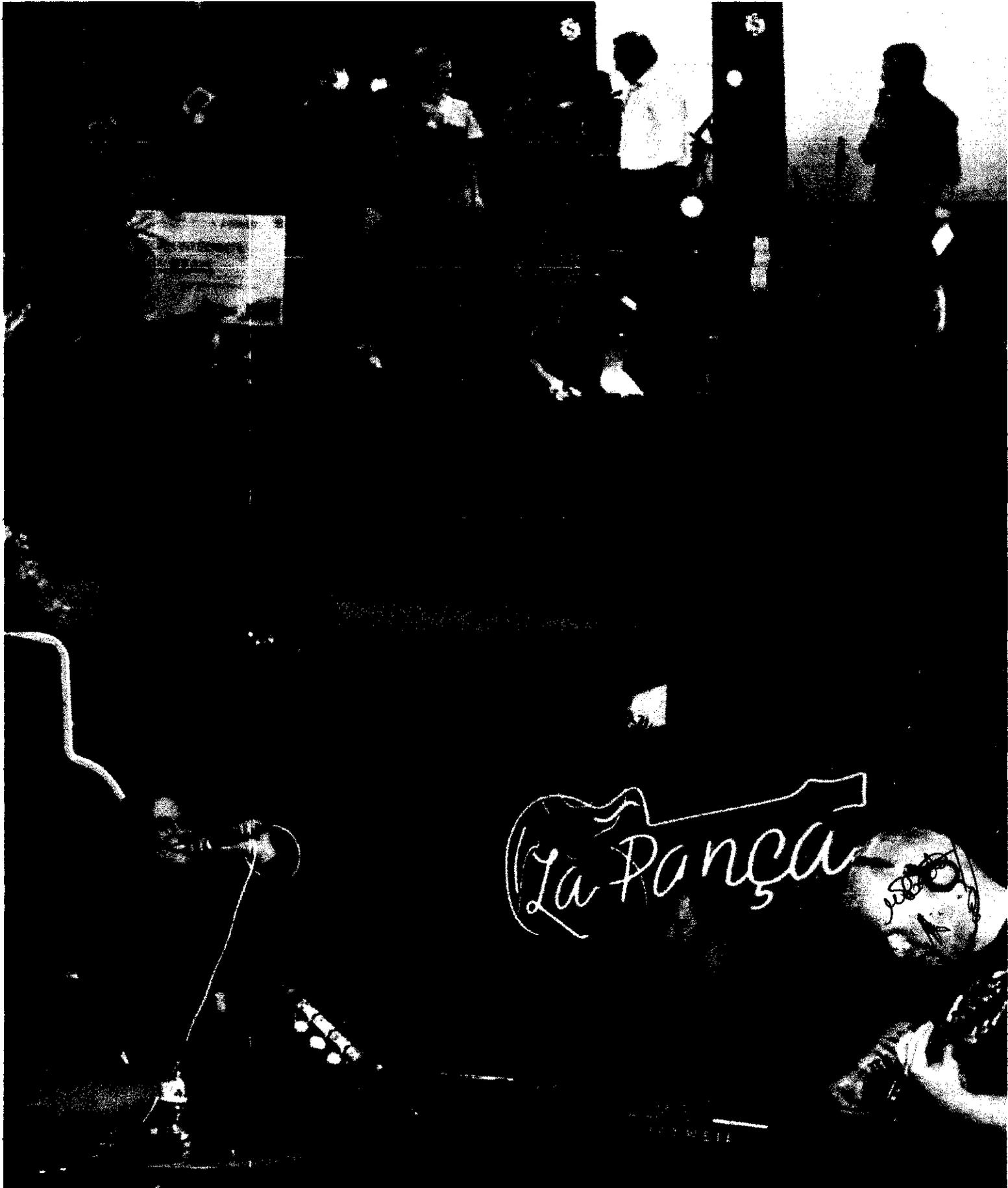


"Estamos nesse momento realizando sonhos que acabam sendo sonhos nossos também. Sonho de realizar outros sonhos de pessoas que confiam na Prates Bomfim e Kubo. Então, é muito bom, muito prazeroso para a gente estar nessa confraternização com nossos clientes", afirmou Luciano Alves Bomfim ao BLOG DO ANDERSON. Durante a solenidade, que contou com um farto bufê e a musicalidade de Jeanna Lopes, diversos brindes foram sorteados com os novos condôminos do Solarium Residence.



Handwritten signatures and initials, including 'M', 'D', and 'J'.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10387-3
Agente de Contratação




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



BA FESTIVAL DE INVERNO BAHIA
12:40 Palcos alternativos atraem atenção do público no FIB

BA FESTIVAL DE INVERNO BAHIA
12:40 Palcos alternativos atraem atenção do público no FIB





~~CONFIDENTIAL~~

1/2
LODE



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 MARLUA DE SOUSA CORREIA

CNPJ (no caso de pessoa jurídica) 21.360.438/0001-50

Endereço do proponente:
 AVENIDA PARÁ, 14B

Bairro do proponente:
 IBIRAPUERA

Cidade do proponente:
 VITÓRIA DA CONQUISTA

RG do proponente:
 13154584-11

CPF do proponente:
 028.128.165-38

Fones (fixo/celular/whatsapp):
 77 988195087

E-mail do proponente:
 SOUSAMARLUA@GMAIL.COM

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
 CONFRARIA DO BECO

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: 7799193-3303 (ALAN)

E-mail do artista: SOUSAMARLUA@GMAIL.COM

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
LA PANÇA	29/08/2025
LA PANÇA	01/07/2025
LA PANÇA	21/02/2025
LA PANÇA	17/01/2025
LA PANÇA	01/09/2024



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas

**RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO**

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Alan Rocha, natural de Salvador, é músico e compositor.

Idealizou grandes outros projetos antes do Confraria, como o EDUCANTO, entendendo a cultura como base de formação e levando o acesso dessa para crianças da zona rural.

Desde o ano de 1995 está inserido no circuito da música independente tendo como formação cultural a arte de Dercio Marques, Elomar, Xangai, além do samba da velha guarda.

É pesquisador da obra de Noel Rosa, Cartola, Wilson Batista, Geraldo Pereira, dentre outros compositores.

Iniciou-se ao violão no ano 2000, tocando em festivais de música regional.

Em suas pesquisas e vivências ao longo de sua trajetória, percebeu o samba como um dos patrimônios imateriais do Brasil, sendo assim, o Samba, como estilo musical popular, canta e conta a história do nosso povo.

Ansiando por trazer a tona os grandes mestres da velha guarda do samba, cantar suas poesias e homenagear esses grandes cancioneiros da nossa cultura fez nascer no ano de 2023, o CONFRARIA DO BECO, da reunião de um grupo de amigos músicos, amantes de samba e cientes da sua importância para manter nossa história musical viva.

No repertório encontramos grandes clássicos de Noel Rosa, Cartola, Caymmi, João Nogueira, Ivone de Lara, Nelson Cavaquinho, Paulinho da Viola, Vinicius de Moraes, entre outros, bem como músicas autorais que trazem como inspiração esses grandes mestres.

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pr.mvc.ba.gov.br

VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA



1.007



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
ALAN ROCHA	VOCAL E VIOLÃO 1
RAFAEL BARRETO	CAVACO, BANJO E FLAUTA
PÉRICLES DE JESUS	TANTAN, SURDO E REPIQUE DE ANEL
GÉSSICA MARIA	VOCAL
BAZÉ	PANDEIRO, CUÍCA E PERCUSSÃO
MESTRE JURA	VIOLÃO 2
ENZO ROCHA	BAIXO DE SEIS CORDAS

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaro ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;

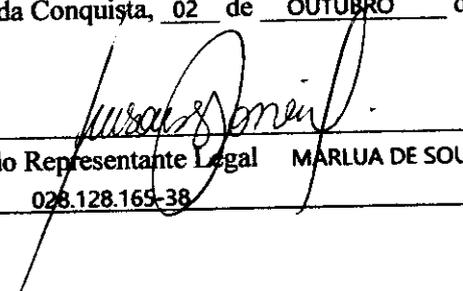
Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 02 de OUTUBRO de 2025.


 Nome do Representante Legal **MARLUA DE SOUSA CORREIA**
 CPF nº **028.128.165-38**







Alan Pachá

Natural de Salvador, é músico e compositor.

Idealizou grandes outros projetos antes do Confraria, como o EDUCANTO, entendendo a cultura como base de formação e levando o acesso dessa para crianças da zona rural.

Desde o ano de 1995 está inserido no circuito da música independente tendo como formação cultural a arte de Dercio Marques, Elomar, Xangai, além do samba da velha guarda.

É pesquisador da obra de Noel Rosa, Cartola, Wilson Batista, Geraldo Pereira, dentre outros compositores.

Inicia-se ao violão no ano 2000, tocando em festivais de música regional.

Jéssica Maria

Natural de Rio de Contas – Bahia

Mulher negra, determinada e poderosa. Historiadora Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Ativista social, candomblecista, feminista, cantora e compositora, figura proeminente no cenário artístico de Vitória da Conquista, Bahia.

Suas performances são marcantes, pois com sua voz deu cor e tom a muitos projetos. Participou de projetos ao lado de artistas renomados como Elomar Figueira de Melo em sua ópera FÁVHIA.

Clara Nunes, Bethânia, Elza, foram algumas das grandes artistas interpretadas por Jéssica. Ela é também a mente criativa por trás de muitos projetos musicais como o Somos Vozes (diretora artística) e que enaltecem as raízes do samba desde 2015, como o SambOdara, Bossa Nossa e Bossa Negra. Ela também é voz da roda de samba Quintas do Samba.





The title 'CONFERARIA' is rendered in a large, white, serif font. The letter 'O' is replaced by a semi-circular graphic containing musical notes and a treble clef. The letter 'A' at the end is replaced by a graphic of a piano keyboard. The words 'da Beca' are written in a cursive script below the main title.

CONFERARIA
da Beca

o velho samba de hoje

Sambar é chorar de alegria
É sorrir de nostalgia
Dentro da melodia
(Nicol Rosa)

Sendo considerado um dos patrimônios imateriais do Brasil, o Samba, como estilo musical popular, canta e conta a história do nosso povo.

Ansioso por trazer a tona os grandes mestres da velha guarda do samba, cantar suas poesias e homenagear esses grandes cancioneiros da nossa cultura fez nascer no ano de 2023, o *Samba em Festa*, da reunião de um grupo de amigos músicos, amantes de samba e conscientes da sua importância para manter nossa história musical viva.

No repertório encontramos grandes clássicos de Noel Rosa, Cartola, Caymmi, João Nogueira, Ivone de Lara, Nelson Cavaquinho, Paulinho da Viola, Vinícius de Moraes, entre outros, bem como músicas autorais que trazem como inspiração esses grandes mestres.



Passé

Natural de Jussiapé - Bahia, é percussionista há 51 anos.

Com influências das suas raízes, é um estudioso da música percussiva brasileira. Luthier de instrumentos percussivos, constrói os sons que utiliza através de materiais naturais e de seu cotidiano além dos instrumentos convencionais.

Tocou em bandas por todo o Brasil de Florianópolis - SC a Rio do Antônio - BA.

Instrumentista versátil com sensibilidade ímpar, traz consigo os sons do Brasil!

Mestre Jura

Juraci de Sousa Santos, 82 anos, multi-instrumentista desde 1969.

Mestre Jura, como é conhecido, se dedica especialmente ao violão dentre tantos outros instrumentos que toca. Foi membro da banda baile RB SHOW nos anos sessenta e de lá pra cá foi idealizador de tantas outras bandas e projetos musicais.

Com imenso conhecimento sobre os grandes clássicos, é quem mantém viva a mais pura cadência do samba.





Pericles

Natural de São Paulo - SP, é ritmista de samba desde 1999.

Na sua extensa trajetória tocou com grandes nomes do segmento do samba como Almir Guineto, Leci Brandão, Dudu Nobre, Sílvio Modesto, Biro do Cavaco e Nelson Rufino.

É idealizador e ritmista no projeto Quintas do Samba. Para ele o samba é o seu principal dom, e podemos perceber que ele está certo ao assisti-lo em cena!

Rafael Barreto

Natural de Vitória da Conquista - BA, é graduado em Administração (UESB), e licenciado em Música pela Universidade da Bahia (UNEB), pupilo de Mestre Jura, é professor e multi-instrumentista.

Músico há 23 anos, é instrumentista com prática em cavaquinho, bandolim, violão e flauta.

Em sua trajetória participou de memoráveis grupos de chorinho e samba como o Brincando de Cordas (3 CD's gravados), idealizou projetos na mesma vertente como o Samba do Lado B e o Quintas do Samba, e esteve em parceria com vários artistas regionais e nacionais.

Como flautista, participou da Orquestra Conquista Sinfônica (ARCOS) e grupos ligados a cultura regional, como o forró pé-de-serra.

Representa uma nova geração que tem a arte como um meio de expressar as coisas boas da vida.



ALAN ROCHA
BAZÉ
GÉSSICA MARIA
MARLUA
MESTRE JURA
PÉRCILES
RAFA BARRETO

IVA PAULA FOTOGRAFIA

XANDE MIX

ABILIO TRANSPORTES
ROADIE

77 9193-3303



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



19

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
 Fábio Bispo dos Santos

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:
 R. Grimaldo Estrela n. 286

Bairro do proponente: Guarani
 Cidade do proponente: Vitória da Conquista

RG do proponente: 0931335299
 CPF do proponente: 002.499.935-03

Fones (fixo/celular/whatsapp): 98805 3627
 E-mail do proponente: fabioindio82@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
 MANYART

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: 98822 1462
 E-mail do artista: Gruposmanyart@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
Copa Jurema	28/09/2025
Ajeum de Preto - MCCN	13/09/2025
Brefol - Ituaçu - Ba	03/09/2025
Tardezinha da OR's - Moinho do vento	25/08/2025
Festival de Cerveja, Hamburger e música	26/07/2025



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Secretaria Municipal de Gestão e Inovação with the word 'VISTO' and the name of the Secretária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

A mania de criar e traduzir a música, através da arte, foi uma característica peculiar da juventude do bairro Guarani no início dos anos 90. Em meio aos encontros realizados nos botecos da cidade, que eram os locais de influência para o grupo que buscava referência no Samba e Pagode que precisavam para fazer a alegria. Compartilhando através do ideais de cada componente. Se divertindo com o ganzá, pandeiro e rebolo entre outros instrumentos musicais.

O grupo Manyart está completando 26 anos de história e ao longo da carreira já se apresentou em diversos eventos da cidade, tais como:

- Micareta, natal da cidade, shows, eventos particulares, casamento, aniversário, formatura e também nas cidades circunvizinhas.

Sendo o Grupo de Samba mais antigo em atividade na cidade, queremos apresentar o show: O Samba nasceu na Bahia e se espalhou pelo Brasil!

No Natal Conquista de Luz.



MV

1.022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Fernando Bicho dos Santos	Cantor/músico
CPF: 963.851.385-34	
Baércio Souza Catualho	Cantor/músico
CPF: 187.024.815-53	
Anderson Tiago Teixeira	Cavaquinista
030.645.565-09 CPF	
Fábio Bicho dos Santos	Baterista
CPF: 002.499.935-03	

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmyc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 03 de Outubro de 2025.

Fábio Bispo da Santa

Nome do Representante Legal

CPF nº 002.499.935.03

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmyc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



[Handwritten signature]
 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE _____, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO _____, DE NOME ARTÍSTICO _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____, CEP: _____, através do seu representante legal _____, nacionalidade _____, profissão _____ estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____ e, do outro lado, como REPRESENTADO _____, NESTA ATO REPRESENTADO POR _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ residente e domiciliado na _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de _____ (DEFINIR MESES OU ANOS) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, xx de xxx de 2025.

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
 Rua João Pessoa, 253 - Centro
 Fone: (77) 98856-5228
 CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.sengi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



1.025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



REPRESENTANTE

REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

EDITAL CREDENCIAMENTO 009/2025
Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA

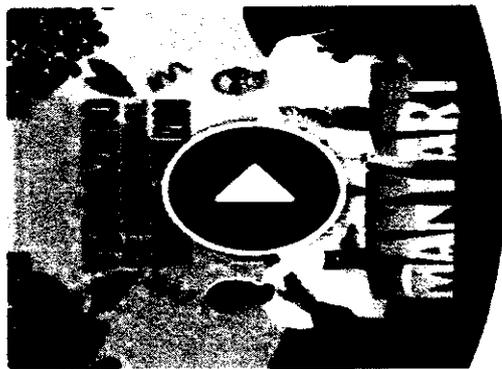
Circular stamp: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, SEMGI, VISTO, Secretário(a)

CD PROMOCIONAL DISPONIVEL NO SITE SUA MÚSICA

• LINK:

<https://suamusica.com.br/fabitoindio/manyart-veraozinho-2023-ao-vivo-cd-promocional>

MANYART VERÃOZINHO 2023 -AO VIVO CD PROMOCIONAL



fabitoindio

Publicado: Tamanho:

380 Pages 11 Downloads

↓ BAIXAR CD COMPLETO




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação




LIVES SOLIDÁRIAS NA PANDEMIA

MANYART LIVE

Live II Manyart - É Pagode pra Valer - #fiqueemcasa Cante #comigo | O melhor do Samba e Pagode



16 mil visualizações • Transmissão há 5 anos

Instagram: @manyartoficial Facebook: Manyartface Spotify: Spotify a partir de R\$14,99/mês

Live Manyart - #fiqueemcasa Cante #comigo | O melhor do Samba e Pagode



53 mil visualizações • Transmissão há 5 anos

Wine e Bossa convidado especial! Faça a sua doação clicando no Link https://abacaxis.com.br/ivemanyart - Agosto 4

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

YouTube

Início

Shorts

Inscrições

Você >

Histórico

Playlists

Seus vídeos

Assistir mais tarde

Vídeos com 'Gostei'

Seus cliques

Inscrições >

UFC (4)

Míriam NINJA (4)

Handwritten signatures and dates at the bottom right of the page.

PERFIL NO FACEBOOK

The screenshot shows the Facebook profile page for 'Manyart'. At the top, the browser address bar displays 'facebook.com/Manyartface'. The profile header includes the name 'Manyart', a profile picture of a globe, and a cover photo of a landscape with a lightning bolt. The page shows 647 followers and a 'Painel profissional' button. The main content area features a post with the text 'Qual é o nível de integridade da sua Página?' and a 'Reel' video. The bottom navigation bar includes icons for Home, Search, and Post. The right sidebar contains navigation options like 'Mais', 'Fotos', 'Reels', and 'Live'.

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature and the number '2029'.

PERFIL NO FACEBOOK

Facebook navigation bar with search, home, and profile icons. URL: facebook.com/Manyartface

Search bar: Pesquisar no Facebook

Page Name: **Manyart**

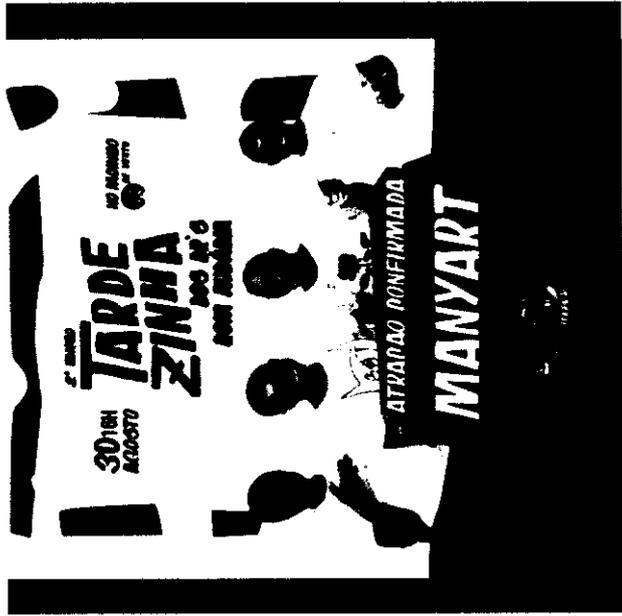
Buttons: Gerenciar Página, Adicionar destaques

Grid of featured posts:

- Fotos: Ver todas as fotos
- Panel profissional
- Insights
- Central de Anúncios
- Criar anúncios
- Turbinar post do Instagram
- Configurações
- Mais ferramentas
- Meta Verified

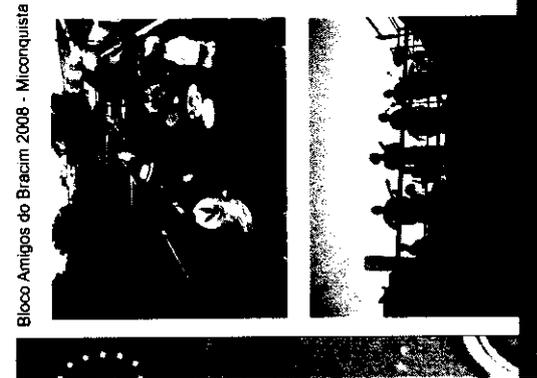
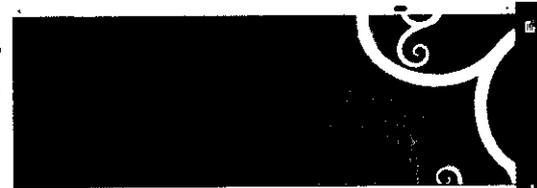
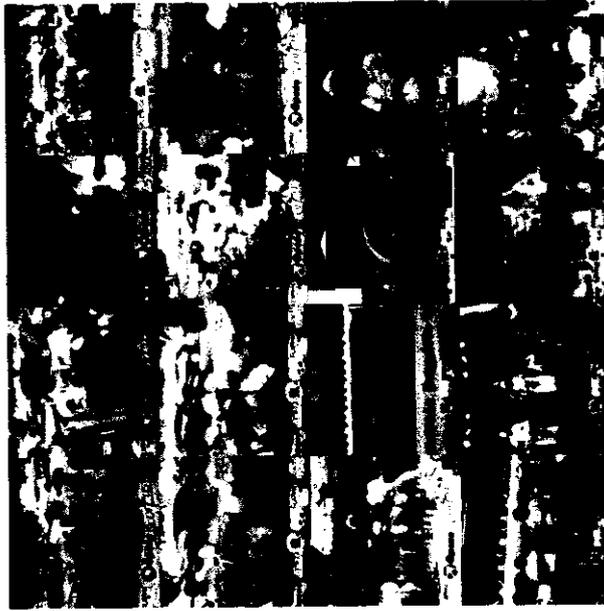
Footer: Anunciar, Privacidade, Termos, Publicidade, Escolhas para anúncios

URL: https://www.facebook.com/photo/?fbid=1610403160325489&set=a.625776625448198..._ft__[0]=AZXUCY37ueEfu9KCF37RAAMbm42z-M7CY15q1ampC9qHKDxL7UyVdVMdGhtsLC4u74rd6hMg00kx3i-hoos5OgiIdYGNK-Nomr83Efo-MAe2MIISA...



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

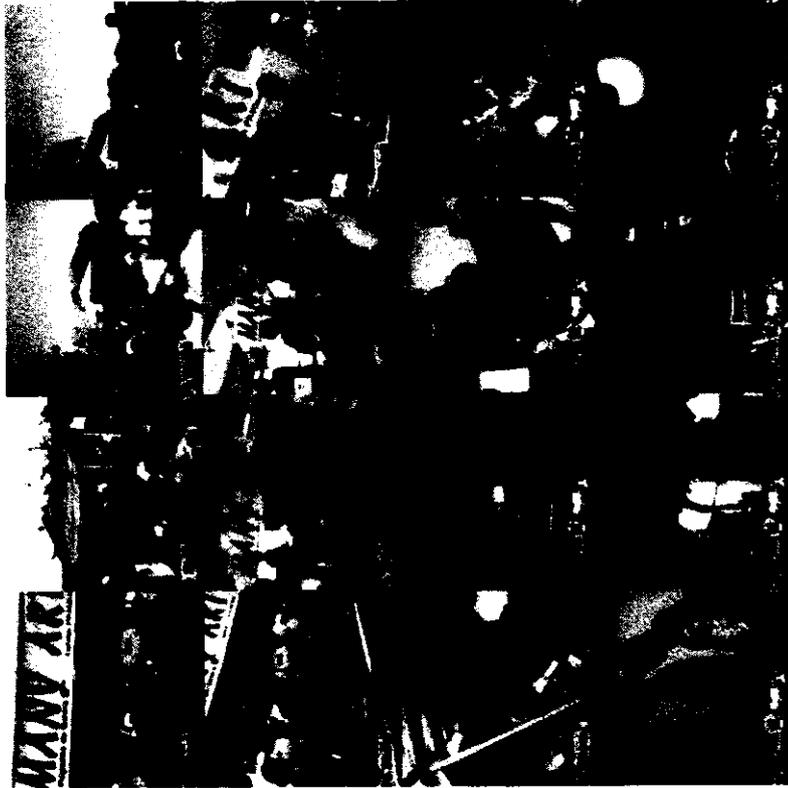


★
★
★
★

Bloco Amigos do Bracim 2008 - Miconquista

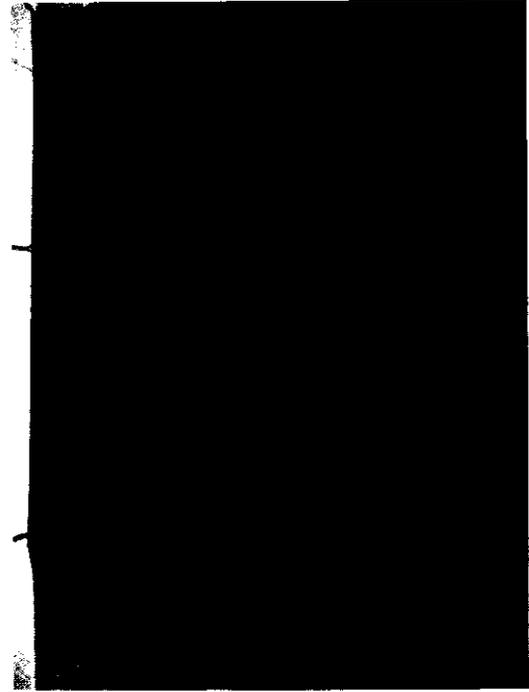
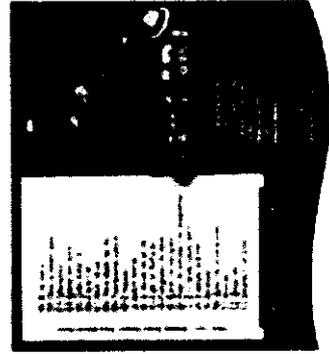
Handwritten signature and initials, possibly "C. Alves" and "A. Araújo", with the number "1031" written below.

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Handwritten signature and initials, possibly including the number 1032.

MANYART CD PROMOCIONAL VOLUME 01

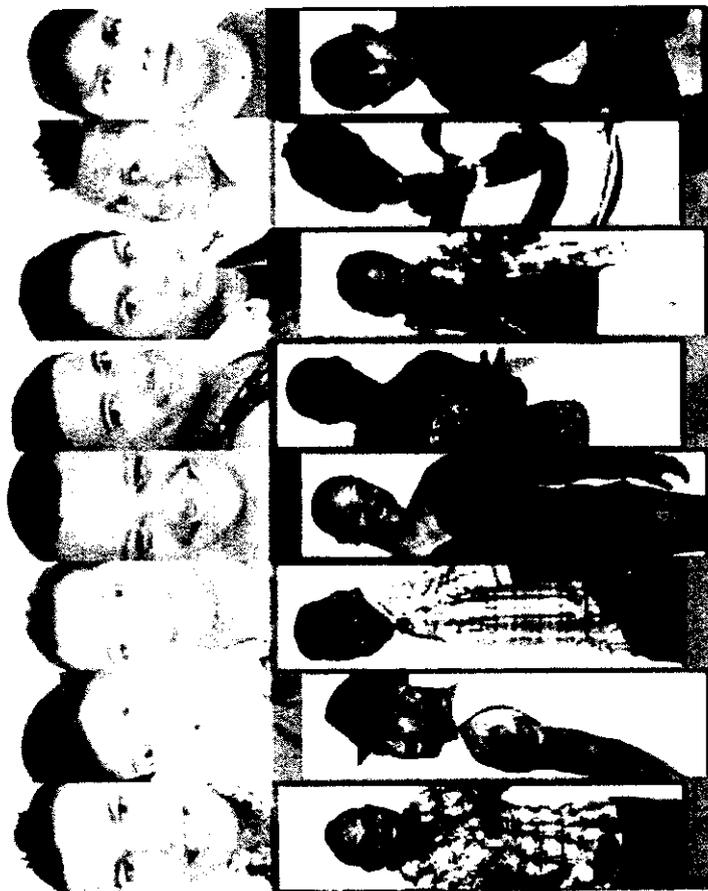



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



1.033

MANYART CD PROMOCIONAL VOLUME 02

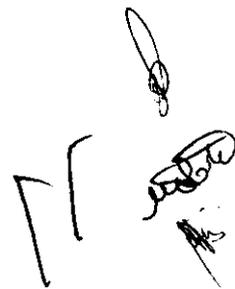


Many art

É pagode pra valer!

Vol. 02


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



FICHA TÉCNICA



MANYART LIVE

16.400 visualizações Transmitido ao vivo em 15 de ago. de 2020

Instagram: @manyartoficial

Facebook: manyartface

Spotify: album:0khh11PT3o4pmYNZkX18qe

📀 DVD MANYART COMPLETO / Assista clicando no Link:

📀 • Manyart - DVD completo | O melhor do Samba...

📄 Baixe agora * @manyartoficial ao vivo na Live II*

Link no Sua música:

<https://www.suamusica.com.br/fabitoain...>

👤 Manyart é: @ferrugemmanyart / @samukapgdro / @laercio.carvalho.9638 / @fabitoindio / Dinho do Cavaco

🎵 Músicos Convidados: @jeffersonpercussaooficial - percussão geral / @rafabarretomusico - flauta / @rafick87 - reco /

@thierry_sobral - bateria / @bass.mau - contra baixo

🗣️ Apresentação: @adaoalburqueque

🎙️ Gravação: @live.inbox

🎛️ Mixagem: @xandemix01

👥 Equipe de Produção:

@debnha0624 / @ivani_lima32 / @rafaoobispo / @deny.flay / @lenaribel / @tayedeny

Música

5 músicas




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



PERFIL NO INSTAGRAM

15:16 @manyartoficial

manyartoficial

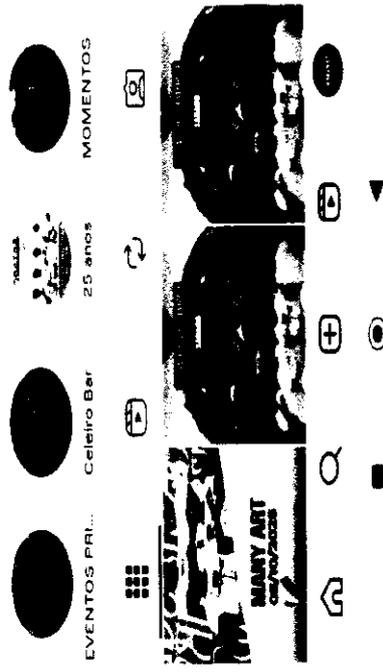
Manyart
1.495 posts 3.209 seguidores 974 seguindo

FACEBOOK: manyartface
WHATS APP: (77) 988221462
www.suamusic.com.br/manvartveraozinho2023
Vitória da Conquista

Manyart

Perfil profissional
Novos recursos já estão disponíveis.

Editar perfil Compartilhar Contato



Handwritten signature

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MÚSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

WISANGEL DOS REIS BONÇALVES

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

32.378.883/0001-64

Endereço do proponente:

AV: G. M. 23.

Bairro do proponente:

RENATO MAGALHÃES

Cidade do proponente:

V. CONQUISTA.BA.

RG do proponente:

03892205-31

CPF do proponente:

328.558.645-34

Fones (fixo/celular/whatsapp):

(77) 98837-8978

E-mail do proponente:

luluperouss@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

LÉO PRETTO

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista:

71 99133-2996

E-mail do artista

lequeleo@hotmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
JACK FOOD ART	22-08-2025
VARANDA 77	23-08-2025
SPACO ROMMA	06-09-2025
BATE PAPO	06-09-2025
JACK FOOD ART	28-09-2025

VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

LEO PRETTO ROCK RETRÔ

Cercado por referências de grandes músicos e bandas como: Paralamas do Sucesso, Lulu Santos, Capital Inicial, Blitz, Barão Vermelho, Gilberto Gil, A Cor do Som, Pepeu Gomes, Novos Baianos e embalado desde cedo pela música popular brasileira, Leo Pretto, cantor e compositor baiano, firmou suas raízes na cidade de Vitória da Conquista, construindo uma bagagem extra de experiências positivas. Atualmente o artista idealizou o projeto: LEO PRETTO ROCK RETRÔ, onde serão apresentadas as melhores músicas e hits que marcaram época e que são sucesso e referência até os dias atuais. Baseado em grandes referências artísticas, o cantor busca com técnica e responsabilidade, representar o show ROCK RETRÔ promovendo ao público conquistense um grande espetáculo no Natal. Com 30 anos de experiência se apresentando em grandes cidades brasileiras como Rio de Janeiro, Salvador, Macaé, Belo Horizonte e também em algumas cidades do Canada, Leo Pretto busca sempre colocar a sua cara nas suas interpretações, sem deixar que a música perca a sua característica e identidade tradicional em ritmo e melodia. Com isso o público de Conquista poderá recordar, vibrar e cantar esse período musical do Rock Brasileiro dos anos 80, 90, com um repertório cheio de arranjos e bases diferentes.



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
LEO PRETTO	VOZ E GUITARRA
LUCIANO PP	BAIXO
GUIGO OLIVEIRA	BATERIA
FABIO SANTANA	TECLADO

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaro ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



Handwritten signature and stamp of the Secretary of Management and Innovation (SEMGI). The stamp is circular and contains the text: "SEC. MUN. DE GESTÃO E INOVAÇÃO", "VISTO", and "Secretaria".


 VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 08 de OUTUBRO de 2025.

Nome do Representante Legal

CPF nº 528.558.645-34









ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente:
FLAVIA MARIA AMADO DE SOUZA SILVA

CNPJ : 52.596.468/0001-94

Endereço do proponente:
Caminho G, nº 11, Urbis 01

Bairro do proponente:
Candeias

Cidade do proponente:
Vitória da conquista-Bahia

RG do proponente:
04.046.976-07

CPF do proponente:
647.800.585-20

Fones whatsapp:
(77) 98803-8896

E-mail do proponente: fauamado@gmail.com
amadoproducao@gmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:
MINA

Fones whatsapp do artista:
(77) 98822-6776

E-mail do artista:
minaamadooficial@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
BOATE LUX -VITÓRIA DA CONQUISTA-BA	17/05/2025
EVENTO PARTICULAR (ANIVERSÁRIO) – VITÓRIA DA CONQUISTA-BA	24/05/2025
CASA DE EVENTOS SPACE – VITÓRIA DA CONQUISTA-BA	02/03/2024
MARCHA DO ORGULHO LGBTQIAP+ - VITÓRIA DA CONQUISTA	02/06/2024
MARCHA DO ORGULHO LGBTQIAP+ - VITÓRIA DA CONQUISTA	01/07/2023



M
12/13

 12/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Mina é cantora, compositora e intérprete que vem se destacando pela potência vocal, presença de palco e pela capacidade de transitar entre diferentes estilos musicais sem perder a identidade artística. Com uma trajetória construída em apresentações locais e regionais, ela conquistou reconhecimento por sua entrega expressiva, sua conexão com o público e seu compromisso em levar experiências culturais de qualidade a diferentes espaços.

O espetáculo “Mina canta as Divas do Pop” foi concebido como uma homenagem às grandes vozes femininas que marcaram a música nacional e internacional. Com duração de 1h15, o show reúne sucessos que atravessam gerações, revisitados em arranjos que unem sofisticação e energia. O repertório contempla artistas como Raye, Beyoncé, Adele, Luisa Sonza, Ivete Sangalo, Gloria Groove, entre outras referências que construíram o imaginário popular do gênero pop, dialogando com diferentes públicos e faixas etárias.

A apresentação combina carisma, emoção e inovação, resultando em um espetáculo que vai além da simples execução musical: trata-se de um tributo às mulheres que transformaram o cenário da música e inspiram até hoje. A escolha das canções não apenas reforça a relevância sociocultural do projeto, mas também propõe um olhar acessível e inclusivo, pois trabalha com um repertório amplamente conhecido, capaz de envolver públicos diversos, promovendo a democratização do acesso cultural.

Para dar vida a essa proposta, Mina conta com a participação de músicos convidados que a acompanham na guitarra, baixo, teclado, bateria, além do VS (playback). A formação garante qualidade técnica e suporte artístico, permitindo que a cantora explore diferentes nuances vocais e que o espetáculo mantenha uma dinâmica envolvente do início ao fim.

Assim, o projeto se apresenta como uma oportunidade de valorizar a música popular em sua vertente mais celebrada — o pop — oferecendo ao público de Vitória da Conquista uma experiência marcante, inovadora e plural, que reforça a potência da arte como ferramenta de encontro, celebração e fortalecimento da identidade cultural.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
 Central Estratégica de Compras Públicas



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
MINA - CPF :093.632.575-50 (ARTISTA PRINCIPAL)	CANTORA E COMPOSITORA
Lincoln Andrade Bispo - CPF: 143.793.997-02 (músico convidado)	GUITARRA
Rerbert Brito Viana - CPF: 055.874.315-33 (músico convidado)	BAIXO
Werbert Brito Viana -CPF: 055.874.305-61 (músico convidado)	TECLADO
Guilherme Ferraz Piccoli CPF: 016.626.165-38 (músico convidado)	BATERIA

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;

Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;

Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;

Realizará todas as atividades a que se propõe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;

Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;

Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 22 de Setembro de 2025.

Flavia Maria Amado de Souza Silva

Flavia Maria Amado de Souza Silva (Representante legal)

CPF nº 647.800.585-20



RELEASE



Amados da Silva Araújo
CNPJ: 09.10381-3
Agente de Contratação

MINA é uma cantora e compositora de Vitória da Conquista (BA) que conquistou projeção nacional ao chegar à final do programa **Canta Comigo Teen 4** (Record TV), em 2023. Reconhecida por sua potência vocal e presença de palco marcante, a artista vem se destacando pela originalidade e pela força de sua interpretação.

Em 2024, Mina iniciou uma nova fase da carreira, voltada à música autoral e ao universo pop contemporâneo. Seu repertório reúne composições próprias que transitam entre o pop moderno e influências da música brasileira, resultando em um som atual, autêntico e cheio de personalidade.

As canções de Mina já estão disponíveis nas principais plataformas de streaming, alcançando ouvintes em diferentes regiões do país e fortalecendo sua presença digital. Além das produções em estúdio, a artista mantém atuação ativa em apresentações ao vivo, participando de eventos culturais, festivais e projetos que valorizam a música independente.

Com carisma, versatilidade e repertório autoral consolidado, Mina representa uma nova geração de artistas que unem talento, identidade e conexão direta com o público.

Redes sociais

Instagram: @minaoficiall

TikTok: @minaoficiall

YouTube: MinaOficial2023

☎ 77- 988038896

✉ amadosproducao@gmail.com

✉ minaoficial@gmail.com

Handwritten signature and scribbles.

Material Artístico – Links de Acesso

Artista: **MINA** - Projeto: Divas do Pop - Categoria: Artista Solo

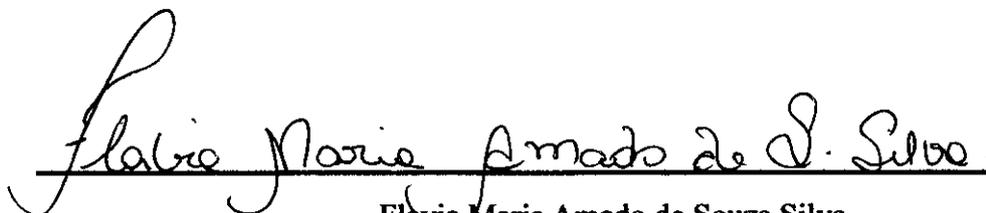
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Conforme item 9.1.4 do Edital de Credenciamento 009/2025, apresentamos abaixo os registros de material artístico em formato digital, disponibilizados por meio de links eletrônicos de acesso público:

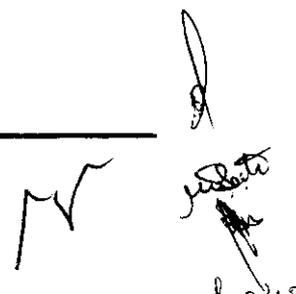
1. **Show MINA Marcha do Orgulho LGBTQIAP+ 2024**
MINA interpreta Beyoncé -Crazy In Love
= <https://youtu.be/KVuc9gXLFqU?si=L9BMkPmA3XfURQ6P>
2. **Apresentação ao vivo – MINA canta Never Enough - The Greatest Showman - (Programa Canta Comigo / Rede RECORD)**
= <https://youtu.be/fD9CAZURYE8?si=n75aF-UeoaNsrSIb>
3. **Registro entrevista Radio Up fm (Almoço com as Estrelas)**
MINA canta Amy Winehouse
= https://youtube.com/shorts/xUckZVtoR8Y?si=l3dJM7XJn_CCBqdz
4. **Apresentação ao vivo – MINA canta Dona de mim - IZA**
= <https://vm.tiktok.com/ZMAyUf7vo/>
5. **Cover voz e playback – MINA canta Voilà – Barbara Pravi**
= <https://vm.tiktok.com/ZMAyUSYUG/>
6. **Show Super Pop – MINA canta Beyoncé**
= <https://youtu.be/gFtF0jkTubc?si=haXYxBnaSElOJ0jp>
7. **Show MINA Marcha do Orgulho LGBTQIAP+ 2023**
= <https://vm.tiktok.com/ZMAyUVxLG/>

◆ Todos os links foram testados e encontram-se ativos até a presente data. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, permanecemos à disposição para fornecer novo envio em mídia física ou digital, se necessário.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2025.



Flavia Maria Amado de Souza Silva
Amado'S Produção



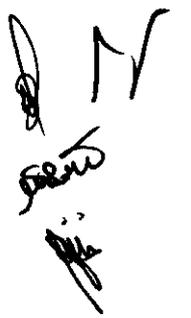

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação






Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



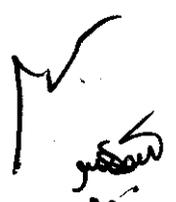


1.050

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação




1051

MATERIAL COMPLEMENTAR (NÃO OBRIGATÓRIO)


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação




es da Silva Araujo
at. 09.10361-3
te de Contratacao

CANTORA COMPOSITORA



PORTFÓLIO



QUEM É MINA ?

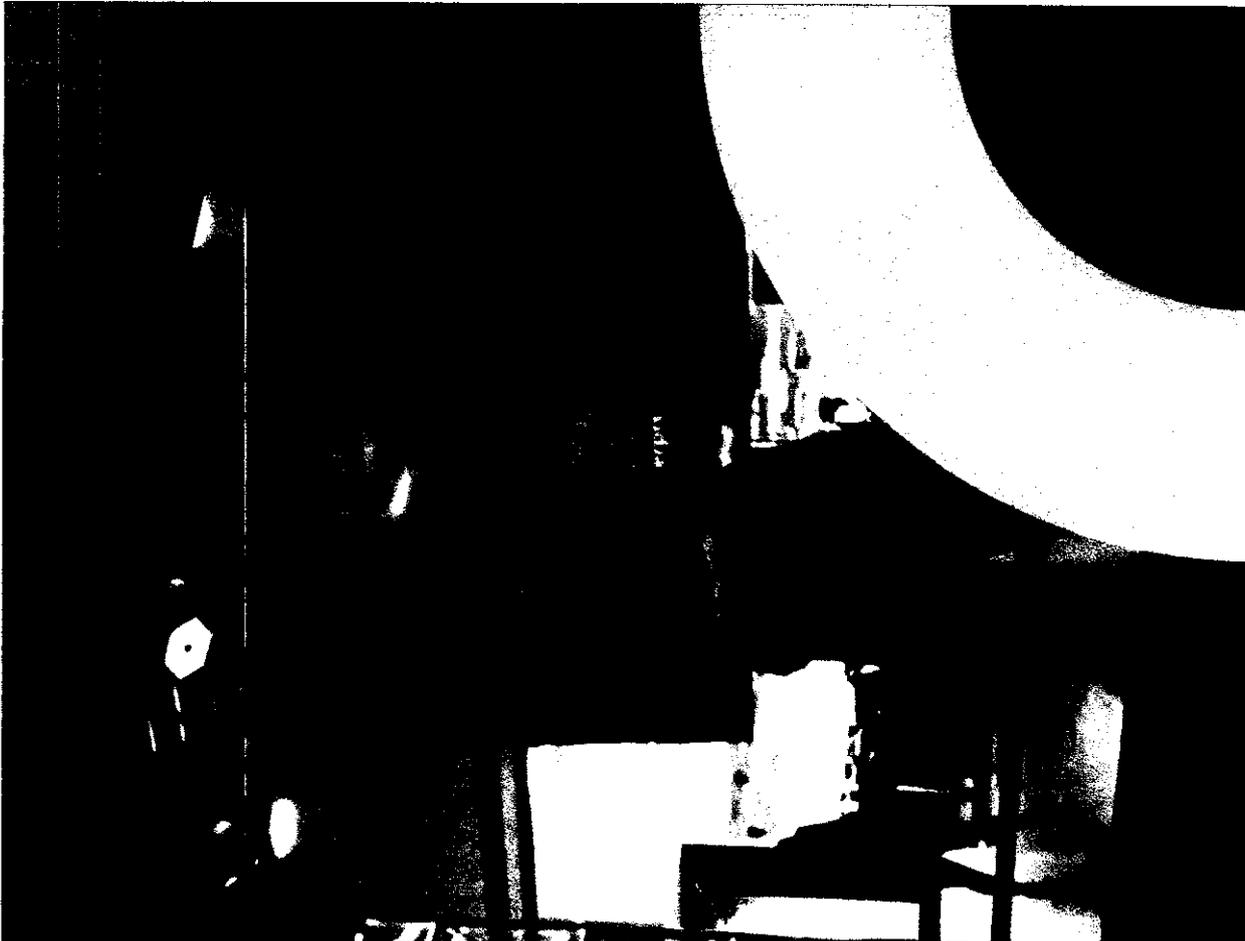
Mina, Conquistense de 18 anos, se apaixonou pela música muito cedo. Aos 8 anos começou a se inscrever em concursos musicais regionais e nacionais. Fez algumas aulas de teclado e desde sempre vem se destacando no cenário musical com sua voz única e um estilo eclético e contemporâneo que vem chamando atenção e conquistando corações por onde passa.



[Handwritten signature]

Em 2018 , com 12 anos , MINA se apresentou pela primeira vez em público no concurso "EU CANTO KIDS" realizado no shopping Conquista Sul, em sua cidade natal, Pelo projeto Alfam , se apresentou em teatros , praças, escolas e saraus.

A partir daí Mina começou a trilhar sua carreira no cenário musical, filiou-se ao Ecad como interprete e compositora, e em 2021, lançou seus primeiros single's nas plataformas digitais no estilo musical piseiro.

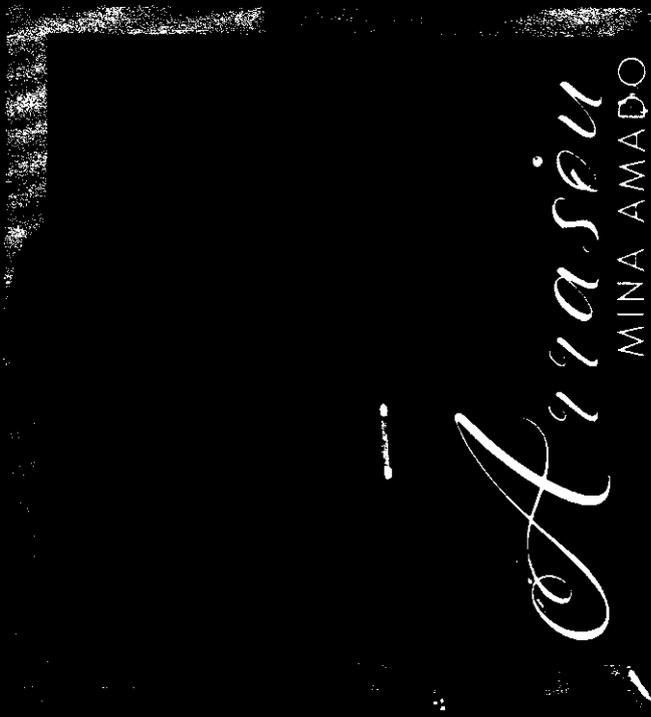



Ana Silva Araújo
10361-3
e Contratação



1.055

CAPA DOS SINGLE'S
GRAVADOS E DISTRIBUIDOS
NAS PLATAFORMAS DIGITAIS EM 2021



MINA AMADO



da Silva Araújo
09.10361-3
de Contratação

[Handwritten signatures and initials]

1.056

Em 2022, MINA

Produziu e executou
uma festa independente,

"Baile das Mina's",

referencia ao seu nome
artístico.

Sabe o que combina com o
Baile das Mina's?
Você aparecer por lá.



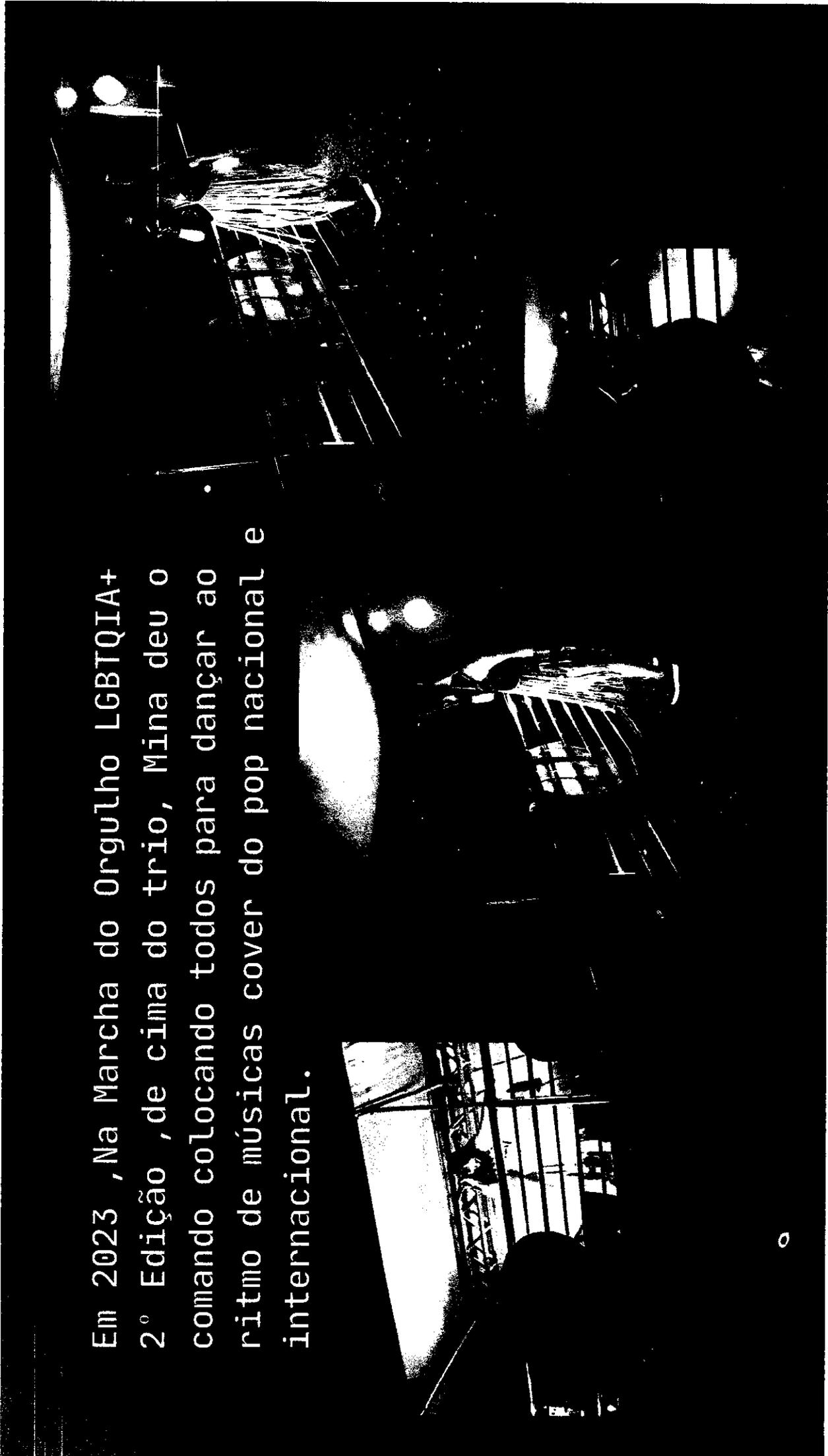
Luna Lounge Club - Av. Vivaldo Mendes, 463 - Recreio



Olives da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

[Handwritten signature]

Em 2023 ,Na Marcha do Orgulho LGBTQIA+
2º Edição ,de cima do trio, Mina deu o
comando colocando todos para dançar ao
ritmo de músicas cover do pop nacional e
internacional.



da Silva Araújo
09.10361-3
de Contratação

[Handwritten signature]

Dando mais um grande passo em sua trajetória artística musical, no dia 23/07/2023, fez sua estreia no programa televisivo

"Canta Comigo Teen 4" apresentado por Rodrigo Faro e transmitido nacionalmente pela Rede Record e internacionalmente pela Record Tv Europa.


da Silva Araújo
09.10381-3
de Contratação





1.059

"PENHASCO"
um dos Clássicos
contemporâneos do
POP Nacional da
cantora Luisa Sonza.
Levantou 99 jurados
garantindo sua vaga
na semifinal da
competição .



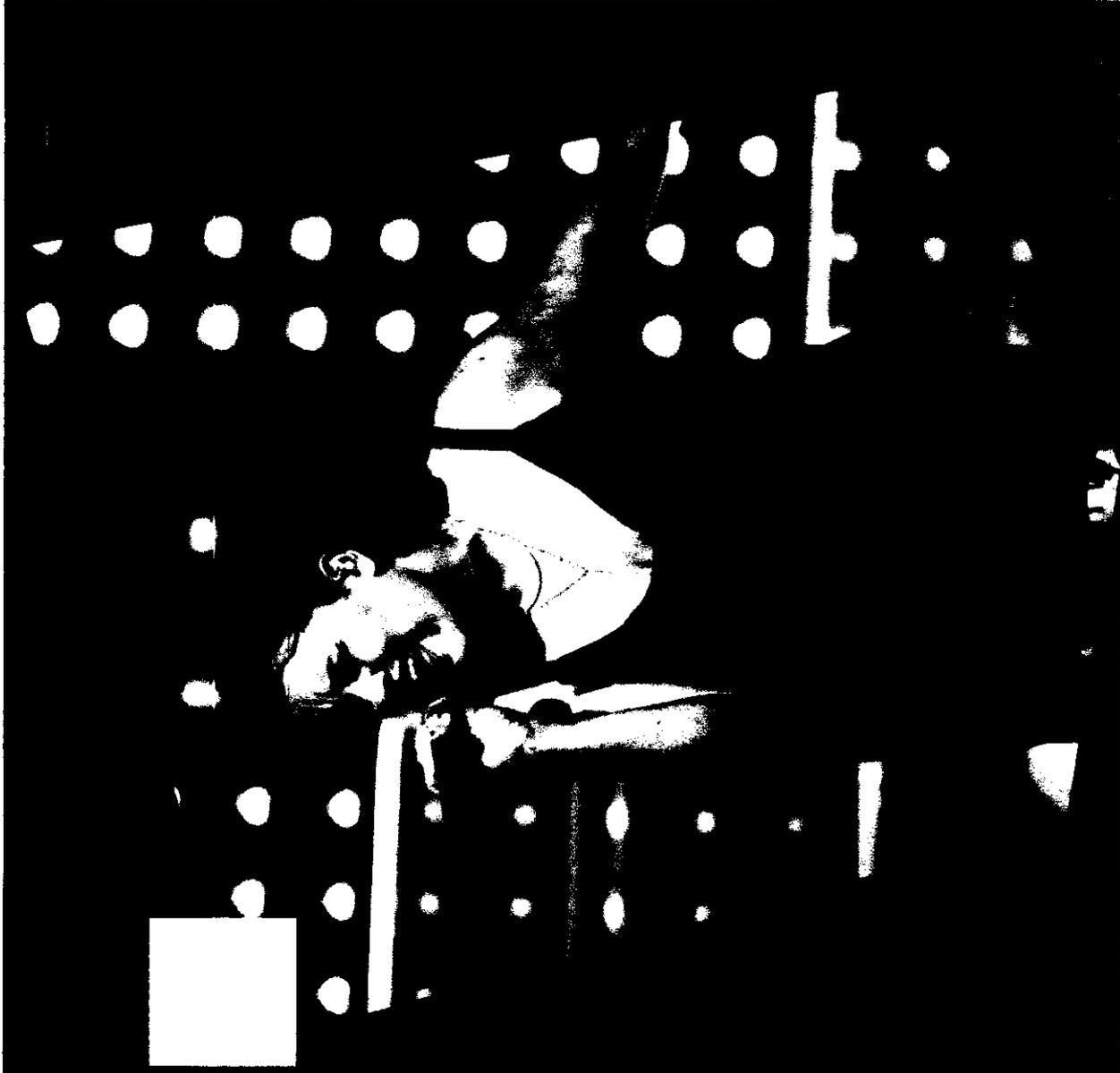
Cinta

Sistema de
10/8/83
Contratação

[Handwritten signatures and initials]

1.000

"Crazy In Love"
um Clássico do POP
Internacional da
cantora Beyoncé.
Levantou 100 jurados
garantindo dessa vez
vaga para a Grande
Final da competição.



INTERPRETANDO

"Never enough" e
"Show me how you Burlesque"
Levantou 100 jurados
garantindo vaga no
Top 3 da grande final
da competição ficando com o
terceiro lugar na votação
popular , sendo assim
considerada uma das três
melhores voses da edição..




da Silva Araújo
09.10361-3
de Contratação



Em 2024, Mina retorna aos estúdios de gravação com força total, desta vez explorando o universo pop. Finalista de um renomado programa musical em rede nacional, a cantora apresenta suas novas músicas autorais, com um som moderno, autêntico e cheio de personalidade. Suas canções já estão disponíveis nas principais plataformas de streaming.



SAGITTARIANA
MINA

MINA GUSTA

MINA

Serenata

es da Silva Araújo
n. 09.103814
de Contratação

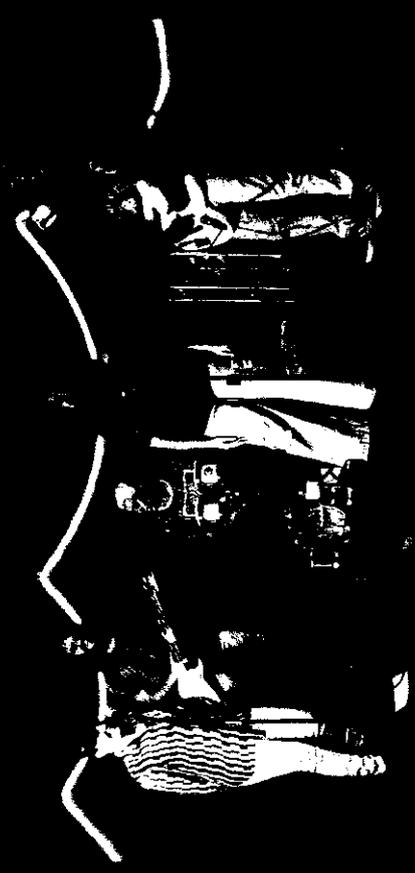
[Handwritten signature]

4.063

Ao longo de sua trajetória,
MINA fez varias apresentações/shows

Marcha do Orgulho
LGBTQIA+,
Multiverso Sarau ,
Feiras Itinerante,
Casa de show , Barzinho,
eventos particulares.

WAV
SPACE



S da Silva Araújo
09.10381-3
de Contratação

[Handwritten signatures and marks]

Apresentações/Shows



da Silva Araújo
09.10361-3
de Contratação

[Handwritten signature]
1965

Na Boate Lux, MINA apresentou o show "Super Pop", um espetáculo vibrante inteiramente dedicado à era Renaissance de Beyoncé. Com interpretações poderosas, figurinos inspirados na diva e uma presença de palco magnética, MINA recriou a atmosfera única da turnê, fazendo o público cantar, dançar e se emocionar do início ao fim.

MINA

MINA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

[Handwritten signatures and initials]

Apresentou-se para o Governador do Estado da bahia e sua comitiva



A convite do NTE , apresentou-se no encontro de coordenadores pedagogicos do estado.



Wes da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Em 2024 na 3ª Edição da
Marcha do Orgulho
LGBTQIA+, em sua nova
fase, Mina se apresentou
com sua banda formada
por músicos com longa
experiência profissional
e dançarinos que
abrilhantaram ainda mais
o show que agora conta
com músicas autorais em
seu repertório. 




da Silva Araújo
09.10381-3
de Contratação




IMPRENSA

Mina e o nome verdadeiro:

Temos artista

conquistense, domingo, na TV Record, no programa do Rodrigo Faro!

31/ago/2023, 9:51

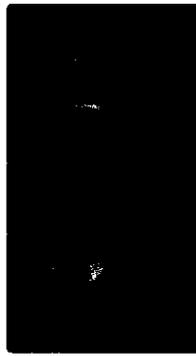
Mais um grande talento artístico de Vitória Conquista está levando o nome da nossa cidade para as telas da TV, e o faz em grande estilo com sua voz maravilhosa e com performance de "gente grande".

A garota de apenas 16 anos fez os jurados do apresentador Rodrigo Faro, cujo programa é apresentado nas tardes de domingo na TV Record, ficarem boquiabertos com o seu desempenho na competição da emissora, a menina mostrou que independente da competição que ela participa, já tem o seu futuro garantido como cantora.



TALENTO | Conquistense Mina, de 16 anos, encanta e avança para a semifinal do Canta Comigo Teen 4, na Record TV

Por Sudoste Digital postado em 25 de agosto de 2023, às 17:08



A jovem talentosa Mina (à esquerda), de apenas 16 anos e natural de Vitória da Conquista, está fazendo história no palco do programa Canta Comigo Teen 4. Transmitido pela Record TV e apresentado

SUDOSTE DIGITAL



conquista.news



conquista.news No dia 03 de Setembro, a partir das 18h, na rede Record, não perca a semifinal eletrizante do programa "Canta Comigo Teen" com a incrível presença de Mina, a talentosa cantora de Vitória da Conquista!

Nossa representante promete envolver a todos com sua voz e carisma. Sintonize nessa jornada musical emocionante, onde sua torcida e aplausos serão fundamentais para levar essa artista até a grande final. Vamos apoiar a representante Conquistense nessa busca pelo título de campeã.

Marque na agenda: 03 de Setembro, às 18h, na rede Record. Vamos torcer, nós emocionamos e celebrar o talento de Mina, uma e

revistaperfisa e...

Revista Perfisa

Conquistense Mina, de 16 anos, encanta e avança para a semifinal do Canta Comigo Teen 4, na Record TV



Revista Perfisa

Revista Perfisa

da Silva Araújo
09.10361-3
de Contratação

Handwritten signatures and initials.

IMPrensa

Rádio UP fm
Almoço com as Estrelas

Rádio Uesb fm

Rádio Clube fm

RADIO
UP
100.1 FM


Carlos da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação





TV Cabrália

IMPRENSA

Jornal Impresso
Diário do Sudoeste da Bahia

Um investimento de negócios
ENTRE EM CONTATO
77 99123 1500

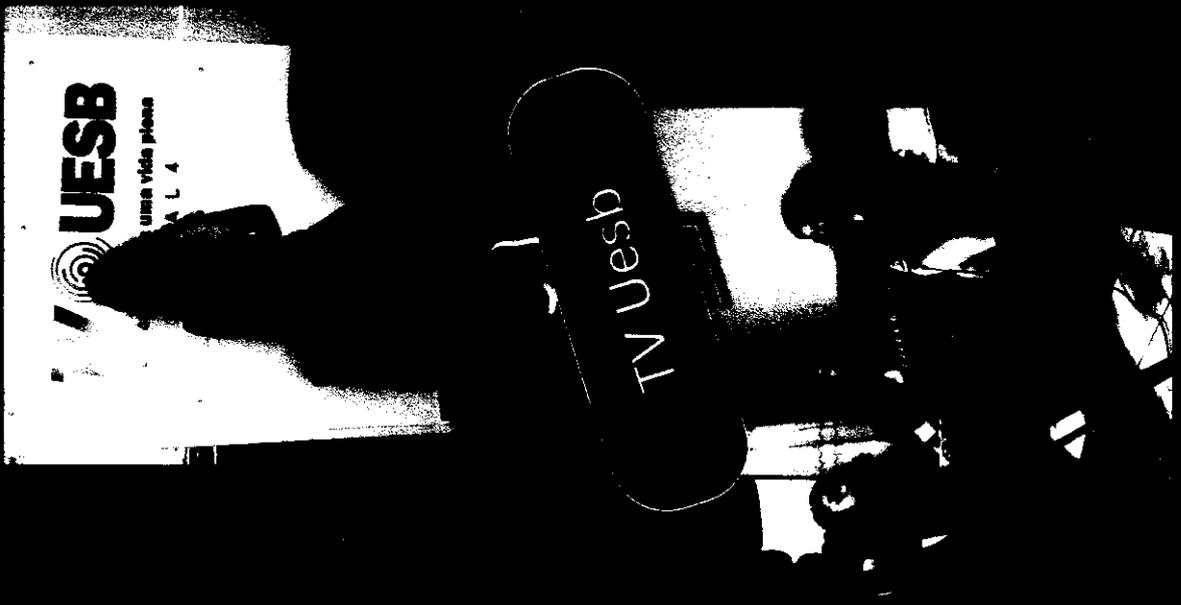
DIÁRIO DO SUDOESTE DA BAHIA
Cidade de Ilhéus - B.A.C. - Indústria e Comércio

**Conquistense
Mina, de 16 anos,
na semifinal do
Canta Comigo Teen
da Record TV**

A estufa, a alta velocidade e o mercado para o comércio.
O dia de trabalho, o domingo, a 18 horas.

PAQUINA 03

Consórcio Reco



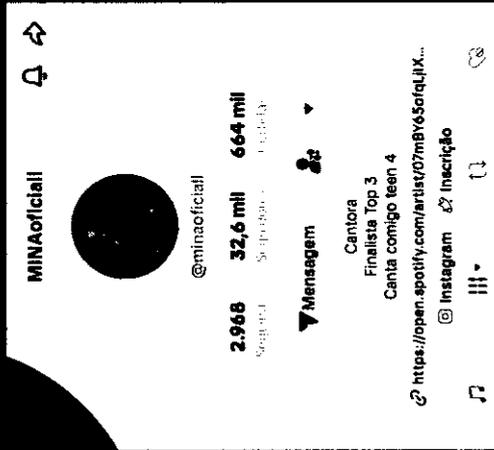
da Silva Araújo
09.10361-3
de Contratação

[Handwritten signatures and initials]

REDES SOCIAIS

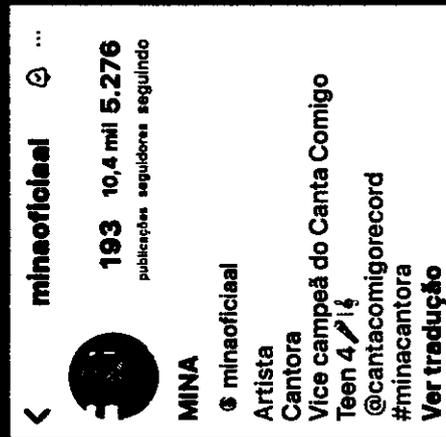
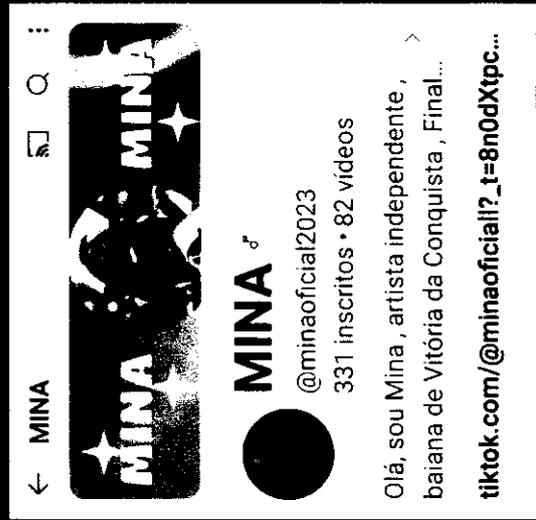
Nas Redes Sociais, INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE e SPOTIFY MINA já conta com mais de 43.000 seguidores.

tendo um dos seus videos viralizados com mais de 3.700.000 visualizações.



LINKS:

- https://open.spotify.com/artist/07mBY65ofqLjX|VjHjCEx2j-nlPsGqjtQRWw0jfo?_qgzv
- <https://www.instagram.com/minaoficiall?igsh=ZjY2amZsej4b1k0>
- https://www.tiktok.com/@minaoficiall?_t=8mGVlWA9Atq&_t=1
- <https://youtube.com/@minaoficial2023?si=dh9ThAEj8yMfu05>



de Silva Araújo
09.10381-3
de Contratação

[Handwritten signature]

MINIAT

ENTRE EM CONTATO
CONOSCO

(77) 98803-8896

@minaooficial

Vitória da Conquista-Bahia



amadosproducao@gmail.com

es da Araujo
at. 09.10881-3
te de Contratação

1043
1043
1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):
MATEUS FREITAS SOARES

CNPJ **48.459.363.0001/16**

Endereço do proponente: **RUA JOÃO NORBERTO, N 40**

Bairro do proponente:
ALTO MARON

Cidade do proponente: **VITÓRIA DA CONQUISTA**

RG do proponente:
12713444-16

CPF do proponente:
054.625.955-30

Fones (celular/WhatsApp):
77 9 91204598

E-mail do proponente: **contatoteusoares@gmail.com**

Nome do artista: **TEU SOARES**

Fone do artista (celular/whatsapp)
77 9 91204598

E-mail do artista
contatoteusoares@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
TEATRO GAMBOA - SALVADOR	02/05/2025
CENTRO DE CULTURA CAMILLO DE JESUS - VIT. DA CONQUISTA	11/05/2024
PÇ NOVE DE NOVEMBRO - VIT. DA CONQUISTA	18/12/2023
MEMORIAL GOV. RÉGIS PACHECO - VIT. DA CONQUISTA	29/12/2022
CENTRO CULTURAL GLAUBER ROCHA - VIT. DA CONQUISTA	23/06/2022



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO" and "VISTO Secretário(a)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

Central Estratégica de Compras Públicas



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Sobre o artista:

Teu Soares é cantor, compositor, educador musical e violonista de Vitória da Conquista (BA). Iniciou sua trajetória em 2013 como violonista e, a partir de 2020, lançou-se como cantor, estreando com o single "Pequeno Grande Coração". Em 2022 apresentou o álbum "A Fé e o Vão", que reuniu composições próprias e parcerias, com destaque para músicas como "Âmbar" e "Um Brinde pro Nascer do Sol".

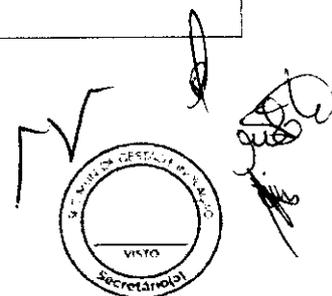
Já se apresentou em eventos marcantes da cena cultural, como o Natal Conquista de Luz, o Arraiá da Conquista e a prévia do Festival Suíça Bahiana, além de ter participado de festivais nacionais, como o Festival Nacional da Canção, o Festival Forró Pé de Serra do PiriPiri e o Festival Unimed de Música e Arte do Sudoeste. Também atuou como produtor do Sarau Somos Vozes, reforçando seu compromisso com a valorização da cena autoral.

Atualmente, Teu Soares prepara novos lançamentos: duas músicas inéditas que chegam ao público ainda em 2025, ampliando sua trajetória e reafirmando a força de suas parcerias criativas.

Sobre o show:

O show "Em Comum" celebra a força da criação coletiva através das composições de Teu Soares em parceria com artistas da cena musical de Vitória da Conquista e região. O show apresenta um repertório autoral construído a muitas mãos, em colaboração com nomes como Eulá, Supremo, Larissa Caldeira, Yuri Sanxes, Paulinho Monteiro, Benjamin Existe, Coral, Marlua, entre outros. e pretende reunir possíveis participações.

Com arranjos para voz, violão e banda de apoio, a apresentação propõe uma experiência de partilha e encontro, revelando como a música ganha novas cores quando nasce em comunhão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br



Central Estratégica de Compras Públicas

IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Guilherme Ferraz Piccoli - CPF 016.626.165-38	Guitarrista
Luciano Pereira Pires - CPF 776.494.945-00	Baixista
Kayque Matos Donato - CPF 065.333.795-77	Baterista
Mateus Soares - CPF 054.625.955-30	Vocalista e Violonista
Carollina Carvalho - CPF 068.166.955-18	Produtora

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento. Declaro ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21. Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que: As informações prestadas neste pedido são verdadeiras; Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;



Handwritten signatures and a circular stamp with the text "VISTO Secretarial" and "SEMGI".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br



Central Estratégica de Compras Públicas

Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda; Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos; Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública; Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital; Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção; Realizará todas as atividades a que se propõe; Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados; Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta; Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento. Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de

2025.

Nome do Representante Legal

CPF nº

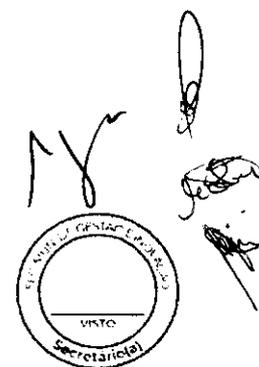
g vb

Documento assinado digitalmente

MATEUS FREITAS SOARES

Data: 01/10/2025 23:42:53 -0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>



portfolio.

O L I V I A
W I L S O N

2015-2023

PHOTOGRAPHY

Material Artístico

ACESSE ATRAVÉS
DO QR CODE



Antônio Alves da Silva Araújo
CPF: 0381-3
Agente de Contratação

T E U
S O A R E S

2025

LINK ORIGINAL GOOGLE DRIVE:

<https://drive.google.com/drive/folders/1LN6KJcfennafOZTN-YD1PD3bwmetVJDU?usp=sharing>

LINK ENCURTADO GOOGLE DRIVE:

<https://acesse.one/RMcJM>

Handwritten signatures and initials.

1.079

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL - NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

Jefferson W. de Jesus Santos

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)

Endereço do proponente:

Rua Biguatinga - Bairro Bateias 2, Número 12A^a

Bairro do proponente:

Zabali - Bateias 2

Cidade do proponente:

Vitória da Conquista

RG do proponente:

228 367 6433

CPF do proponente:

336.282.313-17

Fones (fixo/celular/whatsapp):

(73) 98833 2564

E-mail do proponente:

GRUPOVEMCOMNOIX@GMAIL.COM

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

GRUPO DUNDOSEITO

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista:

(73) 98833 2564

E-mail do artista

GRUPOVEMCOMNOIX@GMAIL.COM

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
<i>Cidade • Bela Camps - Ba</i>	<i>14/09</i>
<i>Cidade • Anagi - Ba</i>	<i>07/09</i>
<i>Estabelecimentos • Varanda 77</i>	<i>24/08</i>
<i>Cidade • Itagiló - Ba</i>	<i>14/08</i>
<i>Cidade • Jequié - Ba</i>	<i>09/08</i>

Handwritten signatures and initials

RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

RELEASE.

Em outubro de 2020, o cantor músico e Produtor Fael Di Sombra, Radicado em Vitória da Conquista-Ba, reuniu alguns músicos para um projeto acústico com intuito de manter sua atividade musical na cidade. Após 6 meses de parceria, em 21 de abril de 2021, com a flexibilização das restrições da pandemia, foi decidido transformar o acústico em um grupo de Sombra e Pagode, nascendo assim o "DU NOSSO JEITO". Rapidamente, a banda conquistou o público, e ganhou o carinhoso apelido de "Pagode Paulista", em homenagem ao estado dos integrantes. Com um repertório sofisticado, o grupo vem mostrando uma trajetória ascendente notável. Em apenas 5 anos, o DU NOSSO JEITO já alcançou 3 sucessos de trabalho, 2 álbuns ao vivo e um áudio visual, com grandes sucessos da atualidade. A formação do grupo inclui: Fael Di Sombra, Jefferson W, Geffti Vitorio, Lucas Oliveira, Daniel Alves, Jorge Campos, Adriano Parta e Thierry Sobral.

DU NOSSO JEITO Promete um Show com momentos inesquecíveis, para os amantes de Sombra e de Pagode de Verdade.

IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Rafael Paula Gomes castelo / 321.648.298-75	Cantor / Violonista
Daniel Alves das Santos / 381.780.628-01	Panderista
Geoffte Carmens Vitaris / 039.069.725-77	Percussionista
Thierry Sebral Barbass / 072.159.455-70	Baterista
Gabriel Santos Nascimento / 863.062.075-70	Percussionista
Adriano Alipio Porto / 033.100.775-43	Pianista / Tecladista
Serge Washington Martins Campos / 831.334.885-20	Baixista
Jefferson W. de Jesus Santos / 336.282.318-17	Cantor

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro **ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.**

Declaro ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

- As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;
- Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
- Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
Realizará todas as atividades a que se propõe;
Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 02 de outubro de 2025.

Jefferson W. de Jesus Santos
Nome do Representante Legal
CPF nº 336.282.318-17

Handwritten marks and signature



da Silva Araújo
R. 09.10361-3
de Contratação



Dú Nosso Jeito | Samba e Pagode

218
posts

7.576
seguidores

3.798
seguindo

SP • BA | Shows (11) 95219-8959

Dú Nosso Jeito mas com qualidade.

Acústico | Pocket Show | Banda

Apoio:

▶ Nem de Graça (Ao Vivo) [feat. Dú Noss... Mais 3



Seguido(a) por *_faahassis,*
lucasoliveirasax e outras 155 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

Contato

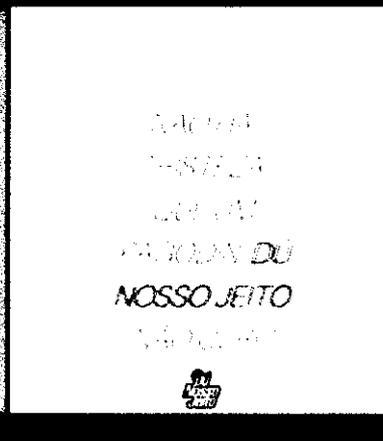


MUSICOS

DVD

PATROCÍNIO NOTÍCIAS

CONTRA



[Handwritten signature]



Artes da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação



Dú Nosso Jeito

@dunossojeitooficial

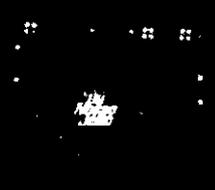
...mais

instagram.com/dunossojeitooficial e mais 2 links

Inscrever-se

Início

Vídeos



3:09

Dú Nosso Jeito -
 Lance Livre (Ao Vivo
 no FIB 2024)



2:42

Dú Nosso Jeito -
 Diferentão (Ao Vivo
 no FIB 2024)



3:18

Dú Nosso Jeito - Bye
 Bye (Ao Vivo no FIB
 2024)



Dú Nosso Jeito Ao
 Vivo 2024



Artes da Silva Araújo

ARENA SHOW | TANHAÇU-BA

07 out

13H

5H DE
PAGODE
360°

Roda de Samba do PIER

INGRESSO
LIMITADO
PRIMEIRO LOTE
R\$ 25,00

DU NOSSO JEITO + PAGODE DO LUH

PRADIA DE ANANÉ - BA

do Digas

DU NOSSO JEITO
RIBEIRO | GUSTAVO AGUIAR

18 DE OUTUBRO | 16H

8 EDIÇÃO | 2025.2

PRODUZINDO QUALIDADE



Suel, Grupo Menos É Mais - Vitamina C (Ao Vivo)

SAB. 17 OUT.
ESPAÇO LAGOA DO MEIO

05 DE
OUT. 17H
POÇOS-BAHIA

NEGUINHO

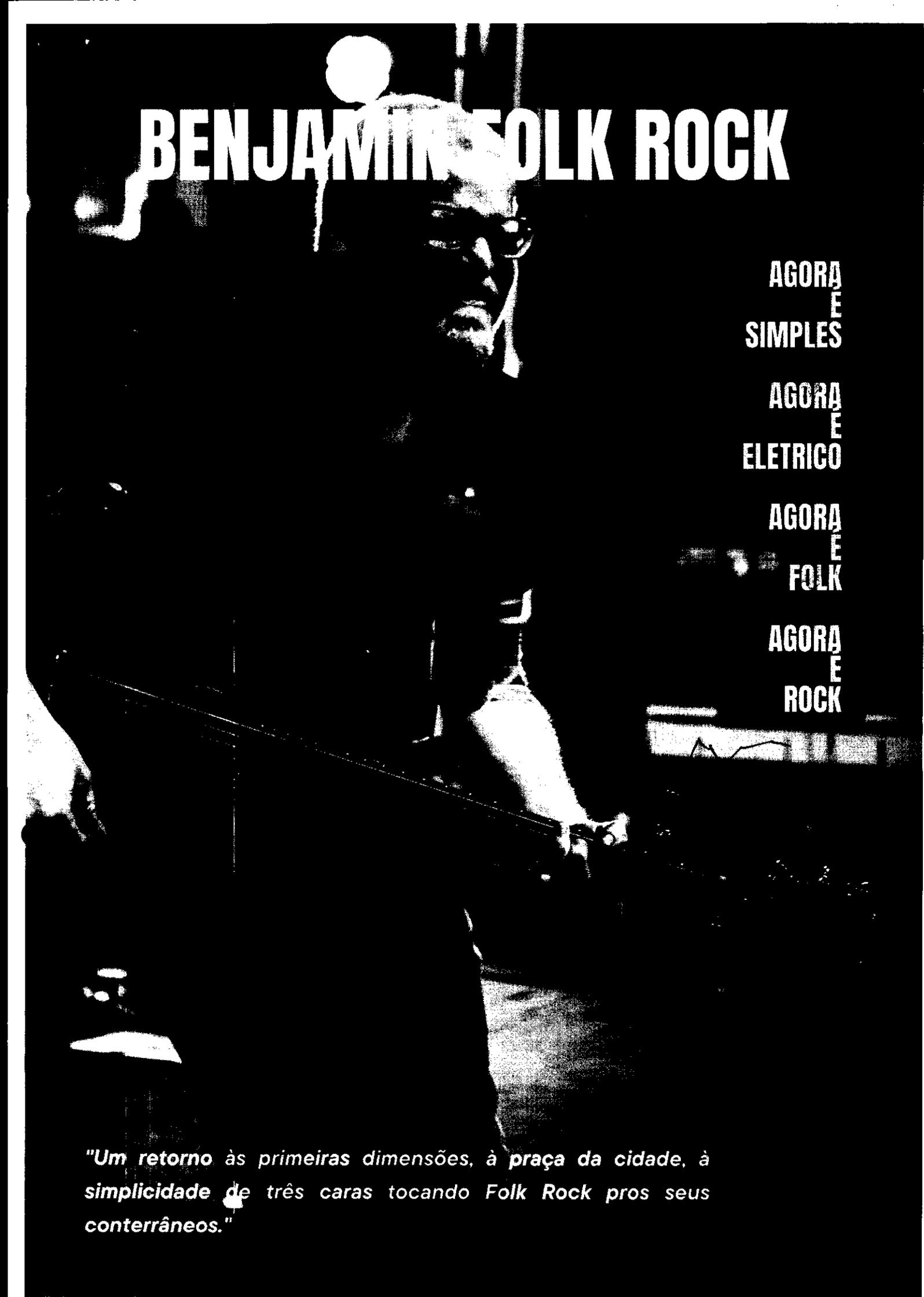


DOMIN GUEIRA

PAGODE DO LUH DU NOSSO JEITO GEH RODRIGUES

VENDA DE INGRESSOS NO LOCAL

CONFIRMADO
DU NOSSO JEITO



BENJAMIN FOLK ROCK

AGORA
E
SIMPLES

AGORA
E
ELETRICO

AGORA
E
FOLK

AGORA
E
ROCK

"Um retorno às primeiras dimensões, à praça da cidade, à simplicidade de três caras tocando Folk Rock pros seus conterrâneos."

BIOGRAFIA

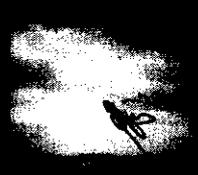
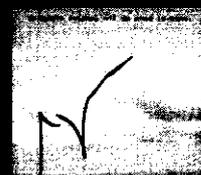
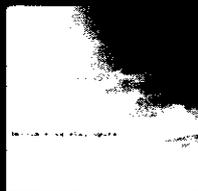
Benjamin é Diego Oliveira, músico e produtor musical Conquistense que atua no cenário independente há mais de 20 anos, tocando com artistas como Alceu Valença, Otto, Pepeu Gomes, e mais...

Seu primeiro disco completo de estúdio se chama "last" e foi lançado em 2014. Esse disco foi muito bem recebido pela crítica e até hoje carrega traços de um trabalho original e único. Esse disco levou Benjamin aos palcos do país pelos últimos 15 anos, período onde ele também escreveu trilhas sonoras e temas de filmes, para Netflix, Warner, Food Network, e que também produziu e mixou artistas como Luiza Possi, Falamansa, Chiclete com Banana, e muito mais.

Em 2025 Benjamin já lançou música nova, e agora prepara seu próximo disco, já dando sinais de mais música em breve.

DISCOGRAFIA

2014



2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Correio Braziliense

Benjamin Existe se apresenta nesta quarta-feira no projeto Solo Música

O artista faz show às 20h no Teatro da Caixa, no Senhor Bancário Sul

● Ivan Rocha Lima
12/12/2016 17:14



MAIS LIDAS

1. [Aqui tem mais notícias e dicas de música para quem gosta de ouvir](#)
2. [Como fazer um show em um barzinho](#)
3. [Aqui tem mais notícias e dicas de música para quem gosta de ouvir](#)

Se você gosta de folk e de folk rock, vai adorar essa dica do Tenho Mais Discos Que Amigos: o projeto Benjamin.

Benjamin na verdade é o nome que usa o jovem baiano Diego Oliveira para apresentar seu projeto de música folk que mistura canções intimistas com aquela batida de pés e de violões que a galera do indie mais curte.

Idealizado em 2008, o projeto Benjamin começou a tomar força em meados de 2012, com o lançamento do EP de estreia *Live From A Dead Room – A One Take Session*. O trabalho transmite muita emoção e conquista, quase que hipnoticamente. Todas as composições do trabalho são do jovem Diego, que se apresenta nessa fim de semana em 3 lugares da capital paulista: uma oportunidade bacana para você conhecer o trabalho dele ao vivo. Confira abaixo: datas e locais das apresentações e um dos cliques da página oficial do cantor no Youtube.

- 18/01 (sexta) às 19h: Projeto Encontros – Estação Corinthians-Itaquera (entrada gratuita);
- 20/01 (domingo) às 20h: Café Piu Piu – convidado especial de Philip Nutt & Victoria (entrada R\$15);
- 21/01 (segunda) às 17h: Projeto Encontros – Estação Paraíso (entrada gratuita).

Uma singela chama folk vinda da Baía: Benjamin Existe e faz sonhar

▲ Cri Cavalcante | 05-12/2016 | A Descobrir

Se você conhece Benjamin, sabe que não é apenas o nome escolhido para o novo projeto de música folk brasileiro, mas também um nome que representa a essência do projeto. Benjamin Existe é o nome que o jovem baiano Diego Oliveira usa para apresentar seu projeto de música folk que mistura canções intimistas com aquela batida de pés e de violões que a galera do indie mais curte.

Benjamin foi um projeto formado em meados de 2012, com o lançamento do EP de estreia *Live From A Dead Room – A One Take Session*. O trabalho transmite muita emoção e conquista, quase que hipnoticamente. Todas as composições do trabalho são do jovem Diego, que se apresenta nessa fim de semana em 3 lugares da capital paulista: uma oportunidade bacana para você conhecer o trabalho dele ao vivo. Confira abaixo: datas e locais das apresentações e um dos cliques da página oficial do cantor no Youtube.

Se você gosta de folk e de folk rock, vai adorar essa dica do Tenho Mais Discos Que Amigos: o projeto Benjamin.

Bahia Notícias

Conheça o som folk de Benjamin, músico de Conquista que lança seu primeiro disco, 'Last'

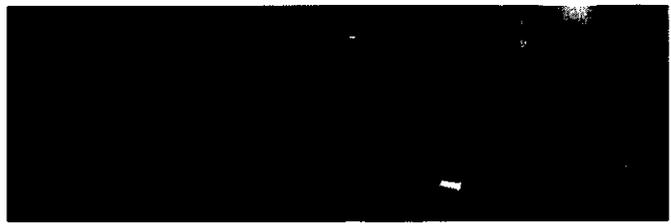
por Lucas Cunha



Vem da fria Vitória da Conquista um dos lançamentos mais quentes da música baiana em 2014, um biscoito fino ainda pouco conhecido e degustado pelo público, mas que começa a ganhar seus fãs pela internet. É o folk de Diego Oliveira, 28 anos, que em seu projeto assume a alcunha de Benjamin. Há pouco mais de um mês, Diego, melhor, Benjamin, lançou seu primeiro álbum, 'Last', com dez composições próprias em inglês que conseguem quebrar em sua audição até mesmo barreiras linguísticas por suas belas melodias. Atualmente residindo em São Caetano do Sul, cidade do ABC paulista, para melhor divulgar sua obra, este músico conquistense conversou com o Bahia Notícias sobre sua formação musical, com influências distintas que vão dos 'sertanejos' Elomar e Almir Sater, o pop/rock de Ryan Adams e até mesmo o heavy metal, a importância da internet na divulgação da sua música, além de sua vida em Conquista antes de partir para viver em São Paulo, entre outros assuntos. Leia a entrevista completa.

BENJAMIN: "ACREDITO QUE TUDO, ABSOLUTAMENTE TUDO NA VIDA, VOCÊ CONSEGUE DEFINIR COM UMA PALAVRA SÓ"

Publicado em 28 de novembro de 2014 publicado por Rafael Flores



Diego Oliveira apresentou o projeto Benjamin na noite da última quarta-feira (26) na abertura do Festival Sulça Bahiana

Por Curra Musical

Com um ar de pub para receber um verdadeiro show de folk, o Café Society foi palco do show de Benjamin, projeto assinado por Diego Oliveira, na noite da última quarta-feira (26). Com um repertório que mescla autorais e covers, Benjamin entregou delicadeza e intensidade em versos inspirados no cotidiano e, sobretudo, nas relações do homem com o seu universo ao redor.

A equipe da Curra Musical conversou com Diego Oliveira após o show e descobriu mais sobre o processo de composição do Benjamin, assim como as mudanças na carreira e as curiosidades do disco 'Last'.

A gente vê muito folk no seu trabalho, mas também

Tenho mais discos que amigos

e-tracker

Revista Gambiarra

Monkey Buzz

BENJAMIN

Diego Oliveira adotou esse nome em 2008, imagine que para separar seu trabalho como produtor deste projeto de música em inglês. Já vi Benjamin ao vivo três vezes e minha maior felicidade foi perceber que tudo aquilo que mais me chama atenção em seus shows está presente neste seu primeiro álbum.

Ironicamente batizado como *Last*, o trabalho traz o violão sempre presente para embalar a voz do baiano (nascido em Vitória da Conquista e agora residente em São Paulo) em arranjos lindíssimos e uma simplicidade que se reflete em tudo, inclusive nos nomes das faixas. Para ouvir de olhos fechados.



Handwritten signatures and notes, including a large 'M' and '1-089'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS, GRUPOS MÚSICAIS E TERNOS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL – NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025.

Nome do Proponente (nome do representante legal, não é o nome do artista):

Urbano de Souza Silva

CNPJ (no caso de pessoa jurídica)
 54.815.561/0001-78

Endereço do proponente:

Rua Nelson Rodrigues, Nº 6

Bairro do proponente:

Zabelê

Cidade do proponente:

Vitória da conquista

RG do proponente:

1128699397

CPF do proponente:

00144549657

Fones (fixo/celular/whatsapp):

77 99984-6191

E-mail do proponente:

banda_forrofalaserio@hotmail.com

Nome do artista, grupo musical ou terno de reis:

Diego Didonne

Fones (fixo/celular/whatsapp) do artista: 77 98108-1340

E-mail do artista
 didonne.nejo@gmail.com

RELAÇÃO DAS ÚLTIMAS 5 APRESENTAÇÕES/PROJETOS

LOCAL	DATA
São João Livramento De Nossa Senhora	18/06/25
Evento Privado São João Guanambi	19/06/25
Evento privado São João Vitória da Conquista	20/06/25
Arraiá da conquista	21/06/25
Evento Privado São João Vianna Fitness Vitória da Conquista	06/07/25



SEC. MUN. DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 VISTO
 Secretário(a)

[Handwritten signatures and initials]



RELEASE DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

(descreva abaixo a história do grupo e o espetáculo que você pretende apresentar)

Diego Henrique dos Santos, Diego Didonne. Cantor, compositor, multi instrumentista e produtor de 37 anos, casado , pai de 4 filhos.

Nascido em Salvador - BA em 16 de abril de 1988, onde viveu por quatro anos até perder sua mãe com quem vivia junto com sua irmã, de forma trágica, indo então morar no município de Cravôlandia - BA com sua tia. Lá desde pequeno trabalhando na roça, já cantava e tentava imitar os cantores que ouvia no rádio AM.

Aos 16 anos começou a tocar violão sozinho e, neste mesmo ano ganhou em primeiro lugar um show de calouros, onde teve seu primeiro contato com microfone, palco e público. Ali mesmo, naquela noite entre bastidores foi convidado pelo grupo de forró que se apresentaria depois do show de calouros (Grupo Essência do Forró) a fazer um teste, onde foi aprovado e cantou por um período de um ano. Logo depois foi convidado pra fazer parte da maior banda da cidade (Aconchego do Forró) por mais um ano e meio. Foi então que despertou o interesse de uma banda de Vitória da Conquista (Banda Pixixica) também de forró, e foi em busca de alçar vãos mais altos.

Na banda Pixixica gravou dois Cd's e um DVD, fez turnês na Bahia e em outros estados como, São Paulo, Minas Gerais, Tocantins, etc. Logo depois a banda encerrou suas atividades e ele morou por um ano em São Paulo cantando em bandas por lá e retornou pra Vitória da Conquista. Atuou em bandas como Capa de revista, Metrô do forró, entre outras.

Além das bandas de forró contava também outros ritmos da MPB por todos os pubs da cidade, o que foi uma grande escola musical.

Em 2010 começou a cantar Sertanejo por conta do cenário musical e por ser um ritmo que ele cresceu ouvindo e aprendeu a amar tanto quanto o forró. Em Livramento de Nossa Senhora, se viu completamente apaixonado pela cidade e a escolheu para recomençar sua carreira, agora em bares, boates e pubs. Ali casou-se e morou por 6 anos onde teve sua primeira filha. Hoje residindo em Vitória da Conquista ele continua compondo e cantando.

Coleciona em sua carreira, 6 Cd's sendo um todo autoral com suas próprias composições, 2 dvd's, mais de 10 singles e vários áudios visuais.



IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA, GRUPO MUSICAL OU TERNO DE REIS

NOME E CPF DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO
Diego Henrique dos Santos - 032.070.105-04	Cantor/ violão
Kleber Nobre de Oliveira - 030.089.025-70	Guitarrista
Raí Mascarenhas de Souza - 071.110.795-58	Baixista
Vinicius Gabriel de Jesus Bispo - 092.657.795-60	Baterista

Em cumprimento ao Regulamento do Edital de Seleção de Apresentações Musicais que integrarão a programação do Natal Conquista de Luz 2025, declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaro ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos artigos 30 e 31 da lei federal 14.133/21.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento inscrição para o artista/banda/grupo/coletivo, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação, declarando sob as penas da lei que:

As informações prestadas neste pedido são verdadeiras;

Qualquer fato superveniente impeditivo de seleção ou de contratação será informado;

1092



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
Central Estratégica de Compras Públicas



Conhece os termos do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto de seleção com as quais concorda;
 Está de acordo com as normas e categorias de valores definidos;
 Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital;
 Não há qualquer fato superveniente impeditivo de seleção;
 Realizará todas as atividades a que se propõe;
 Manterá durante toda a vigência da Seleção Pública todas as Certidões e Cadastros (endereço, informações de contato, dados bancários, etc.) válidos e atualizados;
 Possui a exclusiva responsabilidade dos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação e que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta;
 Apresentará, após a fase de curadoria artística, toda a documentação exigida no Edital devidamente preenchida, assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.
 Declaro que a apresentação não consta de imagens, músicas, danças e coreografias que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

Vitória da Conquista, 03 de Outubro de 2025.

Urgano de Souza Silva
 Nome do Representante Legal
 CPF nº 001.445.495-37

FORRO FALA SERIO
 PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS
 LTDA:54815561000178

Assinado de forma digital por
 FORRO FALA SERIO PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS LTDA:54815561000178
 Dados: 2025.10.03 09:42:55 -03'00'


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**DIEGO
DIDONNE**


1094